
UNIVERSITY OF TORONTO
3 1761 01482689 5

Ljvro segundo dos Brasões da Sala de Sjntra de Anselmo Braamcamp Frejre





¶ Impresso em Coimbra na
Imprensa da Universidade
aos iv dias de Maio de M.CM.xxvij.

BRASÕES DE SINTRA

II

Desta edição imprimiram-se 200 exemplares em papel de linho, numerados e rubricados.

N.º 68

BRASÕES

DA

SALA DE SINTRA

DE

ANSELMO BRAAMCAMP FREIRE

(2.ª EDIÇÃO)

LIVRO SEGUNDO



COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1927

CARTA AO ADMINISTRADOR DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Lisboa, 19 de Dezembro de 1921.

Exmo Sr. Dr. Joaquim de Carvalho, Ilustre Director da Imprensa da Universidade de Coimbra.

Não estranhe V. Ex.ª a longa demora que tenho tido em lhe escrever; mas tenho passado por um período de verdadeiro martírio.

Se vencer êste oiteiro, bem está; mas é preciso pensar no caso contrário.

Para êsse fim mando a V. Ex.ª os trechos que formaram o livro segundo desta edição dos *Brasões*, o qual ficará composto de um *Prólogo*, do *Prólogo* da primeira edição, dos artigos dos Silvas e Albuquerques e do *Índice de Matérias* que está sendo organizado pelo meu secretário Manuel Vidal que eu julgo com suficiência para o pôr em bôa ordem. Em todos os casos advertir-se há que não foi revisto por mim.

Faz tristeza pensar na redução desta obra; mas será o que Deus quiser.

Quanto às condições para a reimpressão dos *Brasões* são muito diversas das que nós julgámos e executámos.

Na sua carta de 21 de Julho de 1919 fez-me o dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho a seguinte proposta a qual aceitei:

«A edição do último volume dos *Brasões* faz-se. — E agora deixe

V. Ex.ª falar o director da Imprensa que lhe propõe a edição da obra completa, reeditando os volumes anteriores e pagando V. Ex.ª com exemplares da mesma obra depois de taxados com o desconto de revenda de 20 %».

É pois muito diferente do que posteriormente se praticou, pois que a edição deveria ser minha e não da Imprensa da Universidade; agora porém não julgo conveniente que se vão substituir os frontespícios e capas já impressas e que melhor será aceitar os factos como sobrevieram.

Se V. Ex.ª estiver de acôrdo e creio que essa Imprensa não ficará prejudicada, mande pôr à venda o primeiro volume, reservando-me os cem exemplares que poderão ter interpolações na numeração para satisfazer as pessoas a que V. Ex.ª se refere.

Com toda a consideração sou

de V. Ex.ª
adm.ºr sincero e grato.

PRÓLOGO DA PRIMEIRA EDIÇÃO

Tenho de resumir o que tencionava aqui dizer, porque não calculei bem a matéria que reservei para êste tômo, que ficou de maior volume do que desejava. Limitar-me hei portanto a umas considerações, que julgo indispensáveis.

Começo por uma protestação.

Alguns chamam-me genealogista: é espécie a que não pertenço. Genealogista é sinónimo de mentiroso e parvo (1). Parvo, os outros me chamarão; mentiroso, asseguro que o não sou.

Então, por que escolhi êste género? Por quê? Porque felizmente me conheço.

Estimo dizer umas coisas; gosto de averiguar umas datas, uns factos; desejo poder ministrar à história pátria o fruto dos meus estudos, das minhas investigações; mas conheço-me, repito, e sei que para historiador me faltam sciência e persistência.

O historiador de hoje não é o cronista de outros tempos. Êste, narrou feitos, relacionou acções que presenciou, ou de que houve a tradição; e, com quanta maior singeleza o fez, tanto mais nos agrada e merece. Aquele, precisa não só de ser narrador, mas sobretudo de conhecer as causas e origens dos sucessos, de mostrar as evoluções nos usos e costumes de épocas para épocas, o sentir e pensar dos povos, o seu estado de civilização próprio e relativo, o trato

(1) Não é idea minha. Li isto algures; num livro francês, julgo; há muito tempo, com certeza.

B

comercial interno e externo, as reformas nas leis, as relações diplomáticas... Precisa de saber tudo isto, e muito mais, que só com persistente e largo estudo se pode alcançar. Ao cronista, bastava ser letrado; o outro, o historiador de hoje, precisa de ser sábio.

E quem me fez sábio a mim?
Sou eu lente ou académico,
prègador ou coisa assim! (1)

Nada não sou; e por isso não me meto em cavalarias altas, e rasteiramente me vou entretendo em pesquisar a vida dos nossos maiores, em averiguar e narrar uns casos, discorrendo agora sôbre um assunto, logo sôbre outro, gastando, em suma, tinta e papel. Sem proveito? talvez; oxalá contudo alguém lho encontre. Sem proveito pois, é possível; mas sem grandes canceiras, é certo.

O que eu não sou é genealogista. Renovo a minha afirmação, e declaro que muito arrependido estou de no primeiro livro não ter pôsto aqueles sujeitos completamente de parte, como o fiz agora neste. Êles são mentirosos por índole e ofício, ou por vaidade; são parvos, geralmente de nascença. Há excepções, em tudo as há, mas de comum só se pode aproveitar a resenha coeva, ou quási, e essa mesma com critério e cautela. O mais, é refugo.

Tudo quanto neste livro vai escrito é firmado em documentos. Transcrevo na íntegra, ou extracto largamente, só a poucos, porque como Frei Luís de Sousa, «não posso acabar comigo tresladar escripturas inteiras, onde baste especificar a sustancia. Dar treslado de papeis he modo de encurtar trabalho, encher muyto, e cansar os leytores» (2). Mas, se não os transcrevo, declaro as fontes, tornando por isso fácil o exame.

Esta é a essência.

Quanto à forma conservo-a singela e natural, clara sempre, ainda que às vezes incorrecta por insuficiência própria. Sim, se-

(1) Garrett, *Versos*, vol. 2.º, pág. 77.
(2) *Annaes de D. João III*, pág. 260.

nhor, porque eu para a gramática estou como certos sujeitos para a música: toco de ouvido. Por isso não admira que, assim como àqueles escapam fífias e falsetes, eu perprete barbarismos e solecismos. Vou tratando de me aperfeiçoar, mas felizmente não é para a minha linguagem que o leitor olha, e não é como clássico que me apresento.

Nem historiador. Nem clássico. Então...? — Então?... Um amante da história e letras pátrias, mais nada.

Outro ponto.

Têm estes livros uma pequena tiragem: primeiro porque os não destino para o vulgo, com que antipatizo

Odi profanum vulgos, et arceo (1);

segundo, porque os seus leitores pertencem a uma classe muito restrita. Por êste facto, e por não poder adivinhar onde êles estão, e quem são, tenho mandado exemplares para as principais bibliotecas públicas e de associações literárias e scientíficas.

Noto que algumas bibliotecas públicas não se apressam em acusar a recepção do exemplar com que as brindo, mas contudo lá o vão fazendo, excepto uma, a de Braga.

Não me admiro, nem deixarei de continuar a mandar para lá os meus livros, apesar de não ficar sabendo se deram entrada nas estantes, ou se foram roubados. Não me admiro, contudo, mas quero aqui deixar consignado o facto, não tanto como uma amostra da muita falta de chá em pequeno que por aí se nota, como sobretudo por ser mais uma prova da leviandade com que se escolhem, e nomeiam, os indivíduos para os diferentes cargos públicos. Não se averigua da capacidade especial do pretendente; resolve-se pela política e pelos empenhos. Por isso vemos por toda a parte o politicão, a mais daninha das lusas espécies, abarcando todos os

(1) *Odes* de Horácio, liv. III, ode I.

empregos, abotoando-se com os respectivos ordenados, mas não se importando absolutamente nada com os inerentes deveres, abandonando os lugares, deixando correr tudo à matroca.

Quanto às bibliotecas de sociedades scientíficas e literárias, é certamente com o máximo prazer que lhes mando os meus livros; mas deverei dizer, para desvanecer qualquer suspeita, que o faço com absoluto desinterêsse.

Não pretendo pertencer a elas. Não é por descabida soberba, note-se bem, pois que sou o primeiro que reconheço prestarem elas, ou terem prestado, subidos serviços às letras pátrias. Não é pois por isso; é pelo meu feitio.

Já compuz o meu epitáfio que lembra um pouco o de Piron, concordo; mas, falando na língua dêle, direi, *qu'il n'y a rien de nouveau sous le soleil.*

Pedi a um poeta, sempre amigo, e então vizinho, para o pôr, o tal epitáfio, em verso, e êle saiu-se assim:

Jaz sob esta campa fria
um Par do Reino e escritor,
que nem foi Comendador,
nem Sócio da Academia.

Desejo pois conservar esta singularidade, ainda que o leitor me fique tendo na conta de mágico.

Acabarei pedindo perdão de não cumprir com a promessa consignada no fim do primeiro livro; mas ainda neste volume não pode ir o *Índice alfabético.* Será impresso à parte, e não o posso incluir aqui pela mesma razão, pela qual tenho de limitar êste prólogo, para não engrossar mais a obra.

A obra! Vaidoso título para um pobre mosaico de tôscas mal embutidas pedras que nem merecerão, na frase de Quintiliano, a classificação de *parva quidem, sed sine quibus magna non possunt consistere.*

Aldeia, 6 de Janeiro de 1901.

VARIAÇÕES DO *MAESTRO*, O VISCONDE JÚLIO DE CASTILHO, SOBRE O TEMA DO EPITÁFIO

I

Aqui jaz na cova fria
um Par do Reino e escritor,
escapo a Comendador,
e a Sócio da Academia.

II

Jaz dentro nesta cova fria
um Português, Par do Reino e escritor,
que se livrou de ser Comendador,
e Sócio, até, da Academia.

III

Jaz sob esta loisa fria
um Par do Reino e escritor.
Morreu feliz! nem foi Comendador,
e nem Sócio, sequer, da Academia.

IV

Debaixo da fria loisa
para sempre aqui repoisa
um feliz (quem tal creria!!),
que, sendo Par e escritor,
nunca foi Comendador
nem sócio da Academia.

V

Quem jaz nesta cova fria?
um Par do Reino e escritor,
que ao morrer teve a alegria
de exclamar: «Graças, Senhor!
«nunca fui Comendador,
«nem Sócio da Academia!»

VI

Jaz nesta cova um Par e historiador,
sugeitinho que teve tanta sorte,
que ao ver chegar a morte
poude bradar com íntima ufania:
« Rabisquei, sim senhor;
« mas surriada ! nem sou Comendador,
« nem Súcio da Real Academia ».

VII

Aqui jaz quem contou como ventura
(pertencendo à actual literatura)
o escapar a um mal quási epidémico:
nem foi Comendador, nem Académico !

PRÓLOGO DESTA EDIÇÃO

No meu estado de saúde seria francamente desculpável não escrever êste *Prólogo*. Tenho porém de o fazer para explicar, como apesar dos meus anteriores apodos eu entrei para a Academia.

Em seguida à revolução de 1910 o meu falecido Amigo dr. Teixeira de Queirós, sócio efectivo da Academia, tomou sôbre si a tarefa de desempoeirar e rejuvenescer os velhos processos académicos, fazendo entrar a Academia num período de trabalho fecundo e honroso. Dirigiu-se-nos, a vários, instando para entrarmos na Academia. Muito instado por êle apresentei-lhe as minhas objecções e li-lhe o *Prólogo* dêste volume. Insistiu, dizendo que isso não valia nada. Que eram umas brincadeiras inofensivas.

Acabou pois por convencer-me e fui eleito sócio correspondente na sessão de 9 de Fevereiro de 1911 (parecer de Júlio de Vilhena), *Boletim da Segunda Classe,* vol. IV, págs. 281 e 253; sócio efectivo eleito na sessão de 10 de Dezembro de 1914 (parecer de Fernandes Costa), *Ibidem,* vol. IX, págs. 27 e 5; director dos *Portugaliae monumenta* eleito em sessão de 8 de Janeiro de 1915, *Ibidem,* vol. IX, pág. 235; vice presidente da Segunda Classe, eleito na sessão de 23 de Dezembro de 1915, *Ibidem,* vol. X, pág. 35; presidente da Segunda Classe, eleito na sessão de 27 de Dezembro de 1917, *Ibidem,* vol. XII, pág. 19, e finalmente presidente da Academia eleito na sessão de Dezembro de 1918.

Pois apesar de todas estas extraordinárias distinções que muito

me penhoraram, ainda hoje estou arrependido de me não ter mantido nas minhas primitivas intenções.

Espírito *frondeur?* Talvez.

Fica-me uma grande saüdade de não poder terminar esta segunda edição dos *Brasões*. Mas Deus assim o quis!

São inúmeros os apontamentos de novos documentos para ilustração da obra. O leitor bem o alcança, comparando o que ficou escrito na primeira edição e o desenvolvimento dado à matéria na segunda edição.

Lastimo ficarem perdidos todos os apontamentos acêrca da capela dos Monises na igreja do Carmo de Lisboa. Foram coligidos a pretexto do casamento de Felipa Monis com Cristóvão Colombo. Anexos a êles em apêndice ou nota iria uma grande colecção de documentos relativos aos Perestrelos. Mas tudo isto lá fica perdido.

Não entro em mais considerações; estou já num estado de abatimento muito profundo. Por isso terminarei.

Salitre, 17 de Dezembro de 1921.

BIOGRAFIA

ANSELMO BRAAMCAMP FREIRE

Filho do 1.º barão de Almeirim, nasceu a 1 de Fevereiro de 1849. Par do Reino por Carta Régia de 22 de Julho de 1886, tomou posse a 25 de Abril de 1887. Renunciou, porém, estas altas funções em 1908, depois de se ter filiado, nos fins do ano precedente, no Partido Republicano, como protesto contra a ditadura então exercida pelo Poder Executivo. Não se tornou, todavia, efectiva a predita renúncia em razão de se ter a Câmara dos Pares julgado incompetente para a aceitar.

Eleito naquele mesmo ano vereador da Câmara Municipal de Lisboa, exerceu as funções de seu vice presidente desde Novembro de 1908 até Outubro de 1910, e as de presidente de então por diante, até 30 de Janeiro de 1912, em que a vereação, a instâncias próprias, entregou a administração municipal a uma comissão nomeada pelo Govêrno.

Proclamada a República em Portugal, e eleito Deputado pela capital à Assembleia Nacional Constituinte, dela foi o Presidente, tendo nesta qualidade assinado e promulgado a Constituïção da República Portuguesa em 21 e 22 de Agôsto de 1911.

Ao dividir-se a Assembleia Nacional em dois corpos legislativos tomou a presidência do Senado, cujas funções exerceu sempre durante todo o período legislativo que terminou em 1914, tendo-se, porém, no último ano abstido de comparecer às sessões, havendo apenas presidido às duas extraordinárias de Agôsto e Novembro, posteriores ao início da guerra europeia. Completamente afastado da política se tem mantido desde então.

O Sr. Anselmo Braamcamp Freire, tão competente bibliófilo, como é, possui uma selecta biblioteca, na qual, entre grande número de obras de reconhecido mérito, já literário, já estimativo, quer pela substância, quer pelos mais predicados, tão gratos aos cultores apaixonados da bibliologia, se especializam muitas versando a História, ou seja a Universal, ou a particular a cada Nacionalidade, avultando entre estas principalmente as que respeitam a Portugal. S. Ex.ª é sócio efectivo da Academia das Sciências de Lisboa, tendo sido eleito pela Segunda Classe desta corporação, em Janeiro de 1915, director da publicação académica *Portvgaliæ Monvmenta Historica* (1). É, também, presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa [e sócio correspondente da Royal Historical Society of England].

Dedicado aos estudos históricos, genealógicos e arqueológicos, tendo em todos estes três ramos da sciência da História produzido incessantes e apreciadíssimas provas de competência e saber, é a seguinte a sua já extensa e autorizadíssima biblioografia:

1) *Considerações criticas á obra intitulada Archivo Heraldico, de que é autor o Sr. Visconde de Sanches de Baena.*

No *Diario Illustrado*, n.ºs 612 e 613, correspondendo aos dias 20 e 21 de Maio de 1874.

2) *Critica ás Memorias historicas e genealogicas dos Duques portuguezes do seculo XIX, por João Carlos Fêo Cardoso de Castello Branco e Torres e Visconde de Sanches de Baena.*

No *Diario Illustrado*, n.ºs 4:109 a 4:112, correspondendo aos dias 8, 9, 10 e 11 de Outubro de 1884.

---

(1) [Sócio correspondente eleito na sessão de 9 de Fevereiro de 1911, parecer de Júlio de Vilhena (*Boletim*, vol. IV, págs. 281 e 253). Sócio efectivo eleito na sessão de 10 de Dezembro de 1914, parecer de Fernandes Costa (*Ibidem*, vol. IX, págs. 27 e 5). Director dos *Portugaliae Monumenta* eleito em sessão de 8 de Janeiro de 1915 (*Ibidem*, vol. IX, pág. 235). Vice presidente da 2.ª classe eleito na sessão de 23 de Dezembro de 1915 (*Ibidem*, vol. X, pág. 35). Presidente da 2.ª classe eleito na sessão de 27 de Dezembro de 1917 (*Ibidem*, vol. XII, pág. 19). Presidente da Academia eleito na sessão de Dezembro de 1918].

3) *Brasões da Sala de Cintra.*

Colecção de 44 números do *Diario Illustrado*, desde o n.º 4:160, de 28 de Novembro de 1884, até o n.º 4:350, de 9 de Junho de 1885, compreendendo 27 artigos, dos quais os 20 primeiros, incluindo 3 que apenas haviam sido apontados, foram de novo impressos, muito ampliados e corrigidos, no *Livro primeiro* e *Livro segundo dos Brasões da Sala de Cintra*, como adiante se nota.

4) *Falsidades genealogicas.*

Nota na *Historia do Infante D. Duarte, irmão de El-rei D. João IV*, por José Ramos Coelho. — Tômo II. Lisboa, 1890, págs. 872 a 878.

5) *A Pena. Carta a D. José Pessanha.*

Na *Arte Portuguesa*, n.ºs 1 e 2, correspondentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 1895.

6) *Livro primeiro dos Bra- | sões da Sala de Cin- | tra de Anselmo | Braamcamp | Freire | ✠ (Estudos historicos, I).* — Emblema: Esquilo (de prata, em campo verde), apainelado, e a divisa «*Labor vincit œrumnas*». Impresso por Francisco Luiz Gonçalves | em Lisboa aos iij dias de | Junho de MDCCC.XC.IX — 8.º de LV-471 pág.

«Tiragem de 101 exemplares, todos numerados e assignados pelo autor», e destinados exclusivamente a ofertas. Neste volume compreendem-se 15 dos 27 artigos acima indicados sob o n.º 1:049.

7) *O Conde de Villa Franca e a Inquisição* — II Produção dos *Estudos Historicos* do Autor — Emblema, acompanhado pela predita divisa. — Lisboa. Imprensa Nacional, 1899 — 8.º de XIII-126 pág., incluídas 16 do *Indice alphabetico*, e as 2 últimas do *Indice das 12 estampas intercaladas no texto;* XIII de «Ao leitor».

«Tiragem de 500 exemplares todos numerados, dos quaes não serão postos á venda os 101 primeiros em melhor papel». — Preço 1$000 réis.

8) *Indices | do | Cancioneiro de Resende | e das | Obras de Gil Vicente.* | Lisboa | Typographia de Francisco Luiz Gonçalves | 80, Rua

do Alecrim, 82 | 1900. — 8.º de VII pág. com o ante-rôsto, o rôsto e o « Prefácio » datado de Maio de 1900 e assinado *Os novos « Obsequiosos » de Sacavem.* Seguem-se mais 114 págs., das quais as 97 primeiras, com o índice do *Cancioneiro* e as restantes com o das *Obras.*

No fim mais 2 pág. s. n. Na primeira lê-se: *Acabousse de empremyr a tauoada de todalas cousas que estam no cançyoneyro geeral & nos aytos. Foy ordenada & emẽdada por Julio de Castilho & Anselmo Freyre fidalguos da casa delRey nosso senhor. Começouse & acabouse na muyto nobre & sempre leall çidade de Lixboa. Per Françisco Gonçaluez empremjdor. Aos xíj dias de nouẽbro da era de nosso senhor Jesu cristo de mil & nouecent.os anos.* Na segunda aparecem gravadas as armas de ABF, aproveitada a chapa do seu primitivo *ex-libris.* Na capa de pergaminho: *Tauoada do Cancioneiro | geeral & dos Aytos,* em caracteres góticos. Edição de 20 exemplares numerados.

9) *Livro segundo dos Bra- | sões da Sala de Cin- | tra de Anselmo | Braamcamp | Freire* | ✠ *(Estudos historicos,* III*).* — Emblema e divisa como ficam descritos. Impresso por Francisco Luiz Gonçalves | em Lisboa aos xxij dias de | Fevereiro de M.DCD.I. — 8.º de XI-543 pág.

«Tiragem de 101 exemplares, todos numerados e assignados pelo autor», e destinados exclusivamente a ofertas. Neste volume compreendem-se mais 5 dos 27 artigos indicados em o n.º 1:049.

10) *As sepulturas do Espinheiro.* — IV Produção dos *Estudos Historicos* do Autor. — Lisboa, Imprensa Nacional. — 1901. — 4.º gr. de VI-103 pág., fora o rosto e a «Advertencia» + 1 s. n. de *Indice das estampas.*

«Tiragem de 250 exemplares, todos numerados, dos quaes não serão postos á venda os 101 primeiros». É adornado de 6 estampas fotográficas intercaladas no texto; e rematado pelo *Indice alphabetico,* compreendendo nomes de pessoas, etc.

11) *O Camareiro.*

Narrativa histórica, publicada sob o pseudónimo *Silex,* no *Jornal do Commercio,* desta capital, de 8 de Março a 12 de Julho de 1902, correspondendo aos n.os 14:463 a 14:563. No cap. X (n.º 14:555, referido ao dia 3 de Julho) insere-se a *Planta de parte da freguezia de S. Bartolomeu,* riscada pelo autor desta interessantíssima monografia arqueológico-genealógica, planta que passou para o vol. VI

dos seus *Estudos historicos*, intitulado *Critica e Historia*, vindo a lume em 1910, tal qual adiante se menciona, e se repetiu na *Revista de Historia*, fasc. 22 (1917) como também adiante se regista.

Esta narrativa constituiu o 13.º artigo duma série publicada sob aquele pseudónimo no referiodo periódico, desde o n.º 14:244, de 13 de Junho de 1901; série que foi integralmente reproduzida no vol. I do já aludido livro *Critica e Historia*.

12) *Farias.*

No *Jornal do Commercio* n.os 14:577, 14:581, 14:591, 14:600 e 14:605, correspondendo aos dias 29 de Julho, 2, 14, 26 e 31 de Agôsto de 1902.

13) *Genealogistas.*

No *Jornal do Commercio* n.º 14:571, correspondendo ao dia 22 de Julho de 1922.

14) *Representante de Affonso de Albuquerque.*

Também publicado no *Jornal do Commercio* n.os 14:620, 14:621 e 14:622, correspondentes aos dias 18, 19 e 20 de Setembro de 1902.

*

O Sr. Anselmo Braamcamp Freire fundou em 1903, com o Sr. D. José da Silva Pessanha, o *Archivo Historico Portuguez*, tendo por administrador o Sr. Fernando de Brederode. Neste repositório não só os dois escritores têm dado a lume diversos estudos da índole desta publicacão, mas lhe facultaram as páginas a muitos outros que, por igual, as ilustraram com suas locubrações, excepção feita do autor do presente artigo.

A literatura do Sr. Braamcamp Freire nos volumes que se acham publicados pode distribuir-se por três categorias, a saber:

a) Simples transcrições de documentos pertencentes ao Corpo Cronológico do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo ou a outros repositórios do país;

b) Breves notícias de introdução a outras transcrições avulsas, firmadas com as só as iniciais *B. F.;*

c) Artigos de índole histórica, genealógica e arqueológica, propriamente tal, assinados por extenso.

Uma novidade, verdadeiramente digna de aprêço, apresenta esta publicação, única no seu género em Portugal. Por ela devem todos os leitores do *Archivo Historico Portuguez* ser gratos ao Sr. Anselmo Braamcamp Freire. Os *índices* que acompanham cada volume são obra valiosíssima sua, e tanto honram a exemplar paciência do seu metódico organizador, quanto realce prestam a cada um dos *dez* volumes já publicados, não só pela manifesta utilidade que realmente têm, e os leitores milhares de vezes terão apreciado, mas pela perfeição com que têm sido executados.

Eis a nota dos artigos devidos à pena do Sr. Braamcamp Freire, compreendidos no vol. I-1903:

15) *O Almirantado da India, data da sua criação.*

16) *Auto do conselho havido no Espinheiro em 1477.*

17) *Cartas de quitação del Rei D. Manuel* (1.ª série).

18) *Compromisso de confraria em 1346.*

19) *As conspirações no reinado de D. João II — Documentos.*

20) *Regimento da gente da Ordenança e das vinte lanças da guarda.*

Cópias de A. F. Barata. — Introdução por *B. F.*

21) *Armadas.*

No *Jornal do Commercio* n.os 14:763, 14:778, 14:794, 14:796, 14:811 e 14:840, correspondentes aos dias 13 de Março, 2, 22 e 24 de Abril, 12 de Maio e 18 de Junho de 1903. Êste artigo, bastante ampliado, foi já reproduzido, em opúsculo, em 1915, com o título de *Expedições e armadas,* como em seu lugar se verá (n.º 90).

22) *D. Leonor Afonso.*

No *Jornal do Commercio* n.º 14:777, correspondendo ao dia 1 de Abril de 1903.

23) *Condado de Borba.*

No *Jornal do Commercio* n.º 14:803, correspondendo ao dia 2 de Maio de 1903.

24) *O Alferes de Toro.*

No *Jornal do Commercio* n.º 14:820, correspondendo ao dia 23 de Maio de 1903.

25) *O Castelo de Alvito.*

No *Jornal do Commercio* n.º 14:882, correspondendo ao dia 9 de Agôsto de 1903.

26) *San Marcos a par de Coimbra.*

No *Jornal do Commercio* n.ºs 14:887, 14:892, 14:895, 14:898, 14:900 e 14:906, correspondendo aos dias 15, 22, 26 e 29 de Agôsto, 1 e 8 de Setembro de 1903.

27) *Um aventureiro na empresa de Ceuta.*

No *Jornal do Commercio* n.ºs 14:918, 14:925, 14:936 e 14:978, correspondentes aos dias 22 e 30 de Setembro, 13 de Outubro e 1 de Dezembro de 1903. Foram reproduzidos em volume, em 1913, ampliados e corrigidos. Veja-se o n.º 88.

28) *Livros:* I — *O Paço de Cintra.* II — *Livro de Marinheria.* III — *Historia de um fogo morto.*

No *Jornal de Commercio* n.ºs 14:999, 15:016, 15:038 e 15:039, correspondendo aos dias 27 de Dezembro de 1903, 19 de Janeiro, 16 e 18 de Fevereiro de 1904.

29) *Caderno da sisa da marçaria para 1502.*

Copia do Corpo Cronologico no *Archivo Historico Portuguez.* — Vol. II, 1904.

30) *As conspirações no reinado de D. João II. — Documentos* (continuação).

Ibidem.

31) *Carta de quitação del Rei D. Manuel* (2.ª série).

Ibidem.

32) *Rol dos papeis entregues por Antonio Carneiro, quando foi preso.*

Cópia, não assinada, do *Corpo Cronologico. Ibidem.*

33) *Livro das tenças del-Rei (D. João III).*

Cópia. *Ibidem.*

34) *Novas de Veneza em 1508 — Carta do escrivão da nossa feitoria a el-Rei D. Manuel.*

Ibidem.

35) *O Cavalleiro de Oliveira e a Inquisição.*

Cópia do processo e da sentença, tirada do respectivo códice na Biblioteca Pública Eborense, bem como da «Lista das pessoas que saíram condemnadas no Auto publico de fé realisado em Lisboa a 20 de Setembro de 1761, figurando entre ellas, em estatua, o predito Cavalleiro de Oliveira». — Não firmado, mas incluído no *Indice dos Autores* dêste volume como pertencendo ao autor de quem se está tratando. *Ibidem.*

36) *A Chancellaria de D. João II.*

Ibidem.

37) *Bibliografia — Noticia do livro de A. de Sousa Silva Costa Lobo — Historia da Sociedade em Portugal no seculo* XV, por *B. F.*

Ibidem.

38) *Inventario da guarda roupa de D. Manuel.*

Cópia do livro original, incompleto. *Ibidem.*

39) *A Chancellaria de D. Afonso V.*

Extensa e documentada notícia. *Ibidem.*

40) *Somaryo dos livros da Fazenda tirado por Affonso Mexia. Com uma Introducção por —.* Lisboa. Off. Typ. Calçada do Ca-

bra, 7. 1904. 8.º de 4 pág. com o ante-rosto e rosto e mais XXVII-77, e ainda uma com «Correcções e acrescentamentos».

Separata do *Archivo Historico Portuguez*, vol. II. Tiragem de 21 exemplares.

41) *Rui e Rodrigo.*

No *Jornal do Commercio* n.º 15:018, correspondendo ao dia 21 de Janeiro de 1904.

42) *Rui de Pina* (incompleto).

No *Jornal do Commercio* n.ºs 15:082 e 15:083, correspondendo aos dias 12 e 13 de Abril de 1904.

43) *Livro terceiro dos Bra- | sões da Sala de Cin- | tra de Anselmo | Braamcamp | Freire | ✠ (Estudos historicos, V).* — Emblema e divisa já notados. Impresso por Augusto Lima & parceiro | em Lisboa aos xxxj dias de | Janeiro de M.DCD.V. 8.º de XIII-340 pág. e mais 4 s. n.

«Tiragem de 101 exemplares, todos numerados e assignados pelo autor», e exclusivamente destinados a ofertas. Apesar disto, alguns exemplares dos três volumes têm aparecido à venda alcançando preços elevados: 70, 80 e, ùltimamente, 120 escudos.

44) *Cartas de quitação del-Rei D. Manuel* (3.ª série).

No *Archivo Historico Portuguez*. — Vol. III, 1905.

45) *A Chancellaria de D. Affonso V* (continuação).

Ibidem.

46) *Povoação de Entre Douro e Minho no seculo XVI.*

Ibidem.

47) *Em volta de uma carta de Garcia de Resende.*

Ibidem.

48) *Em volta de uma carta de Garcia de Resende.* — Lisboa. Oficina Tipografica da Calçada do Cabra, 7. 1905. 8.º de 19 pág. e 2 est.

Separata do *Archivo Historico Portuguez.* — Vol. III. — Tiragem de 21 exempares.

49) *Cartas de quitação del-Rei D. Manuel* (4.ª série).

No *Archivo Historico Portuguez.* — Vol. IV. — 1906.

50) *A Honra de Resende.*

Ibidem.

51) *D. João de Aboim.*

Notícia firmada por *B. F. Ibidem.*

52) *Povoação de entre Tejo e Guadiana no* XVI *seculo.*

Ibidem.

53) *Os sessenta milhões outorgados em 1478.*

Ibidem.

54) *A Honra de Resende.*

Separata do *Archivo Historico Portuguez.* — Vol. IV, tiragem de 21 exemplares. — Lisboa. Oficina Tipografica da Calçada do Cabra, 7, 1906. — 8.º de 66 pág.

55) *Bibliographia. — As publicações do benemerito dr. Eugenio do Canto.*

No *Archivo Historico Portuguez.* — Vol. V, 1907.

56) *Cartas de quitação del-Rei D. Manuel* (5.ª série).

Ibidem.

57) *A guarda de D. João II em 1490.*

Ibidem.

58) *Gil Vicente — Poeta e ourives.*

Estudo publicado sob o pseudónimo *Silex* no *Jornal do Commercio* desta capital desde n.º 15:915 até n.º 15:926 (5 a 19 de Fevereiro de 1907).

59) *Amarrado ao Pelourinho.* — Emblema descrito e a conhecida divisa «*Labor vincit ærumnas*». — Oficina Tipografica da Calçada do Cabra, 7. — 1907.

Foi distribuído êste opúsculo, de 77 pág., impresso no formato do *Archivo Historico Portuguez*, a par com o fascículo de Junho daquele ano. Fez-se uma tiragem de 150 exemplares, além dos que se juntaram ao sobredito fascículo.

60) *Ementa da Casa da India.*

No *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*, 25.ª série. — 1907. — Tirou-se *separata*, impressa em Lisboa, Tipografia Universal de Coelho da Cunha, Brito & C.ª, 1907. — 8.º de 72 pág.

61) *Sintra antiga* (incompleto).

No *Jornal do Commercio* n.ºs 16:072, 16:082 e 16:092, correspondendo aos dias 20 e 31 de Agôsto e 12 de Setembro de 1907.

62) *A Gente do Cancioneiro* (incompleto).

Na *Revista Lusitana*, vol. X e XI, 1907. 1908.

63) *Cartas de quitação del-Rei D. Manuel* (6.ª série).

No *Archivo Historico Portuguez*. — Vol. VI, 1908.

64) *Maria Brandoa, a do Crisfal. — Cap. I. Os Brandões poetas do Cancioneiro. — Cap. II. A Feitoria de Flandres.*

Ibidem.

65) *Outro capitulo das finanças manuelinas, os Cadernos dos assentamentos.*

Ibidem.

66) *Povoação da Estremadura no* XVI *seculo.*

Ibidem.

67) *Dois Portuenses Poetas do Cancioneiro.*

Em *O Tripeiro*, n.º 5, de 10 de Agôsto de 1908, ano 1.º, pág. 69.

68) *Os Cadernos dos assentamentos* (continuação).

No *Archivo Historico Portuguez.* — Vol. VII, 1909.

69) *Maria Brandoa, a do Crisfal. Cap. II. — A Feitoria de Flandres* (continuação).

Ibidem.

70) *Notas ás Noticias da vida de André de Resende, de Leitão Ferreira.*

Ibidem.

71) *Povoação de Trás-os-Montes no* XVI *seculo.*

Ibidem.

72) *Governadores da Relação do Porto* (1582-1823).

Em *O Tripeiro*, n.ºs 32 e 33, correspondentes aos dias 10 e 20 de Maio de 1909, ano 1.º, pág. 227 e 251.

73) *A Alexandre Herculano.*

No *Archivo Historico Portuguez.* — Vol. VIII, 1910.

74) *Os Cadernos dos assentamentos* (continuação).

Ibidem.

75) *Cartas de quitação del-Rei D. Manuel* (7.ª série).

Ibidem.

76) *Inventario da casa de D. João III em 1534.*

Ibidem.

77) *Maria Brandoa, a do Crisfal. Cap. II. — A Feitoria de Flandres* (conclusão).

Ibidem.

78) *Notas ás Noticias da vida de André de Resende, de Leitão Ferreira.*

Ibidem.

79) *Noticia Historica* no *Livro dos Bens de D. João de Portel, cartulario do seculo* XIII, *publicado por Pedro A. de Azevedo, &.* — Lisboa, Oficina Tipografica da Calçada do Cabra, 7. — 1906-1910. — 8.º de CIII-182 pág. e mais 2 contendo o « Indice das estampas » e as « Correcções ».

Edição do *Archivo Historico Portuguez.* — Tiragem de 101 exemplares. É a *Noticia* intitulada *D. João de Aboim,* publicada na predita *Revista,* vol. IV (1906).

80) *Critica e Historia — Estudos.* — Vol. I. Dedicado: « *Á veneranda e venerada memoria de Alexandre Herculano, no Centenario do seu nascimento* ». — Lisboa, Tipografia da Antiga Casa Bertrand, 100, Rua da Alegria, 100. — 1910.

Compreende: *Advertencia,* datada: «Aldeia, Março de 1910», v pág. — Texto: 414 pág., sendo de texto pròpriamente tal 370, de *Índice alfabético,* 44. Acrescem mais 3 pág., sendo 1 de *Índice geral,* 1 de «*Colocação das estampas*» (VII) e 1 de *Erratas.*

Consta o livro de 13 assuntos, a maior parte dos quais inéditos. Eis os seus títulos, bem como as respectivas datas: I. *Os Condes de Viana D. Duarte e D. Isabel,* Aldeia, 6 Junho, 1901. — II. *A Ordem de Santiago,* Aldeia, 25 Julho, 1901. — III. *Raparigas do Cancioneiro,* Aldeia, 4 Agosto, 1901. — IV. *Garcia de Resende,* Aldeia, Julho, 1901. — *Aditamentos* I e II, Aldeia, Retoques de Setembro, 1909. — V. *A Rainha D. Leonor,* Aldeia, Setembro-Outubro, 1901. — VI. *Trasladações da Batalha,* Aldeia, 1 Novembro, 1901. — VII. *Descendencia de D. João II,* Aldeia, 24 Novembro, 1901. — VIII. *A Amante,* Aldeia, 12 Fevereiro, 1902. — IX. *Na Batalha,* Aldeia, 28 Novembro, 1901. — X. *O Marramaque,* Aldeia, 31 Dezembro, 1901. — XI. *Livros,* Aldeia, 12 Janeiro, 1902. — XII. *O Envenenado,* Aldeia, Fevereiro, 1902. — XIII. *O Camareiro,* Aldeia, Março a Julho, 1902.

81) *Opusculos Resendianos (Notas bibliograficas).*

No *Boletim da Segunda Classe da Academia das Sciencias de Lisboa*, vol. VII, pág. 90. — 1913.

82) *Bibliografia Resendiana. Parte I: Edições de obras suas. — Parte II: Catalogo alfabetico.*

No *Archivo Historico Portuguez.* — Vol. IV. — 1914.

83) *Cartas de quitação del-Rei D. Manuel* (8.ª série).

Ibidem.

84) *Cronologia Resendiana.*

Ibidem.

85) *Inventario da Infanta D. Beatriz, 1507.*

Ibidem.

86) *Notas ás noticias da vida de André de Resende, de Leitão Ferreira.*

Ibidem.

87) *Colégio Real das Artes de Coimbra (Ligeiras notas).*

No *Boletim da Segunda Classe da Academia das Siencias de Lisboa*, vol. IX, fasc. n.º 1. — Novembro a Dezembro, 1914.

88) *Um Aventureiro na Empresa de Ceuta* — 1913. Livraria Ferin, Baptista, Torres & C.ta, 70, Rua Nova do Almada, 74, Lisboa, 8.º de 8 + 30 pág. e mais 1 s. n.

89) *Gil Vicente Poeta e Ourives (Novas notas).*

Separata do *Boletim da Segunda Classe da Academia das Sciencias de Lisboa*, vol. VII. — Tiragem, 50 exemplares. — Coimbra, Imprensa da Universidade, 1914. 8.º de 19 pág.

90) *Expedições e Armadas nos anos de 1488 e 1489.*

Acompanha esta notícia, que é firmada pelo autor como Presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa, um grande quadro, em fôlha desdobrável, das *Armadas dos anos de 1488 e 1490.* Livraria Ferin, Tôrres & C.ia, 70, Rua Nova do Almada, 74 — Lisboa, 1915. — 8.º de x + 112 pág.

91) *Albuquerque no Cancioneiro.*

No *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa, comemorativo do V Centenario da tomada de Ceuta* — 21 de Agôsto de 1915.

92) *Introdução na Primeira Parte da Cronica de D. João I, por Fernão Lopes, Vassalo del-Rey e Guardador das escrituras do Tombo.*

Edição do *Arquivo Histórico Português,* 1915.

Esta *Introdução* decorre de pág. v a XLIV. Acresce: «*Apendice de documentos*», em número de 12, intercaladas 4 fotogravuras, representando a primeira a «Vista de Lisboa conforme a iluminura da primeira folha da Cronica de D. João I». Das três restantes, as primeiras duas são transunto do «Testamento do Infante D. Fernando, que morreu em Fez, todo escrito por Fernão Lopes, seu escrivão da puridade»; a última é a representação duma ressalva escrita pelo mesmo Fernão Lopes em certa escritura por êle assinada.

93) *Nos Centenarios de Ceuta e Albuquerque. — Discursos do Presidente da Grande Comissão oficial dos Centenarios* — 4.º de 42 pág. — Coimbra, Imprensa da Universidade. — 1916.

94) *Maria Brandoa, a do Crisfal — Breve investigação historica.* — 4.º gr. de 25 pág.

Separata da *Atlantida,* vol. II. — Ed. de 50 exemplares numerados. Ao centro da capa e da página do rosto, o emblema com a respectiva divisa. Lisboa, Imprensa Libânio da Silva, Travessa do Fala-Só, 24. — 1916.

95) *Cartas de quitação del-Rei D. Manuel* (9.ª série).

No *Arquivo Histórico Português,* — Vol. X, 1916.

96) *Inventarios e contas da casa de D. Diniz* (1278-1282).

Ibidem.

97) *Os Cadernos dos assentamentos* (conclusão).

Ibidem.

98) *Tombo da comarca da Beira (1395). Inquirições de D. João I.*

Ibidem.

99) *Introdução ás noticias da vida de André de Resende, de Leitão Ferreira.*

Ibidem.

100) *Noticias da vida de André de Resende pelo beneficiado Francisco Leitão Ferreira, Académico Real de Número, publicadas, anotadas e editadas por Anselmo Braamcamp Freire.*

Edição do *Arquivo Histórico Português.* 1916. — 8.º de xxi + 248 pág. e 15 estampas. Separata do vol. IX do *Arquivo,* com a seguinte dedicatória: «Á douta Professora D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos, respeitosa homenagem de A. B. F.». Neste livro pertencem ao Sr. Anselmo Braamcamp, além da introdução e das 299 notas ao texto, a *Bibliographia Resendiana,* de pág. 196 a 232, e a *Cronologia Resendiana,* de pág. 233 a 244. Edição de 31 exemplares numerados.

101) *Armaria Portuguesa.*

Fôlhas de 8 páginas, acompanhando cada uma um fascículo do *Archivo Historico Portuguez,* a começar no vol. VI, 1908.

Estão publicadas 37 fôlhas que alcançam a letra *V,* apelido *Vilalobos,* e terminam na letra *Z,* apelido *Zuzarte,* final da obra. Na página 559 começam os *Aditamentos e Correcções.* Faltam o *Glossário de termos heráldicos,* acompanhado com as principais regras, e o indispensável índice das figuras, nos escudos e nos timbres.

102) *Gil Vicente trovador, mestre da balança.*

Na *Revista de Historia,* publicação trimestral da Sociedade Portuguesa de Estudos Históricos, fascículo n.º 28, Janeiro a Março de 1917 (ano VI), começou o Sr. Anselmo Braamcamp Freire a publicar um novo estudo acêrca do glorioso fundador do teatro português, intitulado *Gil Vicente trovador, mestre da balança.* Êste primeiro artigo começa por uma introdução, que termina em pág. 7, seguindo-se-lhe o capítulo I, intitulado *Dados biograficos — Identificação do poeta e do ourives.* A pág. 27, o capítulo II, com título igual ao do I e sub-titulo: *Primordios indecisos* (1460 (?)-1502). A pág. 38, o capítulo III, com o título já mencionado e

sub-título: *Reinado de D. Manuel* (1502-1521). Intercaladas no texto, entre pág. 18 e 19, a fotografia da Carta de 4 de Fevereiro de 1513, nomeando Gil Vicente Mestre da Balança da Casa da Moeda de Lisboa, e no alto da página o sumário: «Gil Vicente trovador mestre da balança». Entre pág. 20 e 21 a fotografia do «Desembargo de 19 de Junho de 1535 mandando pagar 8:000 reaes a Gil Vicente». Todo o texto decorre de pág. 1 a 46. Veio a lume, na emergência em que se redigia a presente nota, o fascículo n.º 22 da *Revista,* com a continuação do mencionado estudo e seguimento do começado capítulo III, que vai de pág. 121 a 188 e continua. Entre pág. 124 e 125 intercala-se a «Planta de parte da freguezia de S. Bartholomeu», que primitivamente aparecera no *Jornal do Commercio,* artigo *O Careiro,* conforme se lê em o n.º 1057, *supra.*

Esta exaustiva monografia, quando venha a ficar completa, como é, decerto, dos votos de quantos se interessam pelo assunto eminentemente nacional que aí se ventila, com a abundância de documentos, de citações, de factos e de observações, e juízos, sempre tanto a propósito por seu ilustre autor formulados, será, sem nenhuma dúvida, um dos mais interessantes e mais notáveis trabalhos que se devam à sua pena fluente, erudita e sempre conceituosa.

103) *Noticias da Feitoria de Flandres, precedidas dos Brandões poetas do Cancioneiro.*

Edição do *Arquivo Histórico Português.* — Lisboa, 1920. 8.º de x + 272 pág. e uma de erratas. — Tiragem de 65 exemplares.

104) *Condados de Moncorvo e da Feira. Ousada falsificação de documentos desvendada por...*

Separata do *Boletim da Segunda Classe da Academia das Sciencias de Lisboa,* vol. VII. — Tiragem de 102 exemplares. — Coimbra, Imprensa da Universidade, 1919. 8.º de 9 pág.

105) *Ida da Imperatriz D. Isabel para Castela.*

Separata do *Boletim da Classe de Letras da Academia das Sciencias de Lisboa,* vol. XIII. — Tiragem de 300 exemplares. — Coimbra, Imprensa da Universidade, 1920. 8.º de 104 pág.

106) *A Censura e o Cancioneiro Geral.*

Separata do *Boletim da Classe de Letras da Academia das Sciencias de Lisboa,* vol. XIV. — Tiragem de 352 exemplares. — Coimbra, Imprensa da Universidade, 1921. 8.º de 70 pág.

XIII

SILVAS


SILVAS

De prata, lião de púrpura, armado e linguado de vermelho. Timbre: lião de oiro.

Da mesma maneira encontra-se o escudo no *Livro do Armeiro mor*, fl. 54, e no *Livro da Tôrre do Tombo*, fl. 11. É porêm mais vulgar ser o lião armado e linguado de azul; mais vulgar e mais correcto, se estas armas fôssem, como se fantasia, as dos reis de Lião. E ainda mais correcto seria, se o lião fôsse coroado de oiro, como em Espanha usaram os Silvas das duas grandes casas de Cifuentes e Pastrana.

O timbre está errado, pois todos lhe assinam um lião igual ao do escudo.

I

ORIGEM DA LINHAGEM

Junto às pitorescas margens do rio Minho, entre Valença e Vila Nova da Cerveira, na frèguesia de S. Julião da Silva, foi fundada uma forte tôrre, ninho de ricos homens, vindos da fronteira Galiza para ali fazerem seu assento. Nela, na arrogante tôrre da Silva, entrincheiraram-se êles, e à linhagem de seus senhores deu ela o nome. O seu mais remoto ascendente é D. Goterre Alderete da Silva mencionado, como progenitor da estirpe, no *Livro Velho das Linhagens* (1) e no *Nobiliario do Conde D. Pedro* (2). Toda a mais ascendência aduzida com alvorôço por linhagistas relativamente modernos, tanto espanhois, como portugueses, é pura fantasia, sem fundamento documental, nem tradicional. Ponho hoje completamente de parte a descendência de D. Fruela, rei de Lião e Galiza, a qual, com toda a reserva

(1) *Portugaliae monumenta historica. Scriptores*, pág. 170.

(2) *Ibidem*, pág. 363, chamando-lhe Goterre Auderete da Silva.

contudo, aceitara em tempo. O facto do brasão dos Silvas ser um lião é mera coìncidência, hábilmente aproveitada. Segundo os livros de linhagens citados, de D. Goterre Alderete foi filho D. Paio Goterres da Silva, «o que fumdou o moesteiro de Cujaes», o convento de S. Martinho de Cucujães, no bispado do Pôrto (1).

Numa doação das calendas de Agosto da era de 1123, 1.º de Agosto do ano de 1085 (2), confirmou Paio Goterres com o título de vigário del Rei. Tornou a confirmar com o mesmo nome, mas sem o título, na carta de privilégios da Cornelhã, em 9 de Dezembro de 1097; finalmente aparece êste rico homem, em 14 de Março de 1129, entre os confirmantes da carta de confirmação do castelo de Soure aos Templários, assinando-se Paio Goterres da Silva (3). É êste o progenitor de toda a família, o alcaide do forte castelo de Santa Eulália junto a Montemor o Velho, o fundador do mosteiro de Cucujães, o reedificador do de Tibães.

D. Paio Goterres, se é verdade o que dêle conta o *Livro velho das Linhagens*, acabou a vida tristemente. A história é esta.

O fundador do convento de Vilar de Frades, D. Godinho Viegas de Azevedo, tinha um irmão que matou a mulher de D. Soeiro Mendes, o edificador do mosteiro da Várzea. D. Godinho Viegas para se livrar do homízio, isto é: para se livrar, não só da pena pecuniária que sôbre os seus viria a pesar por aquele homicídio, mas também do perigo de ficar exposto à inimizade da poderosa família da vítima; para obviar a tudo isto, casou com D. Maria Soares, a Tainha, filha da morta. O casamento, é evidente, não foi de inclinação; os cônjuges dentro em pouco não se davam bem e o marido últimamente abandonava a mulher.

Nesta altura do drama, que parece de Shakespeare pela matança dos personagens, interveio D. Paio Goterres na sua qualidade de adiantado de Portugal o que correspondia a uma espécie de alter-ego do rei, e, usando do seu poder descricionário, mandou matar a D. Godinho Viegas. Tinha êste porêm um primo, de nome bem arrevezado por sinal, no *Livro velho* umas vezes

---

(1) Fr. Lião de Santo Tomas, *Benedictina lusitana*, II, 277.

(2) No documento está a data assim escrita: «Era M. C. XX. III. Kal. Augusti». Fr. António Brandão na *Monarchia lusitana*, part. III, fl. 9 v. leu: «era 1120, 3 das calendas de Agosto», e portanto 30 de Julho do ano de 1082; João Pedro Ribeiro porêm, nas *Dissertações*, vol. III, part. I, pág. 20, n.º 52, leu: «era 1123, Calendas de Agosto». No texto adoptei esta leitura.

(3) João Pedro Ribeiro, nas *Dissertações*, vol. III, part. 1.ª, pág. 95, n.º 278, apresenta-nos êste documento acompanhado do fatal asterisco, sinal de dúvida sôbre sua autenticidade; mas neste caso parece ter havido no sábio crítico aquele demasiado rigor por Herculano já notado na *Historia de Portugal*, vol. I, nota XVIII, pág. 514 *mihi*.

nomeado D. Troito Gozendes, outras D. Trocozendo Guedas, e ainda D. Troytozendes Guaendes, o qual era poderoso, segundo se vai ver. Conseguiu êle deitar a mão a D. Paio Goterres, e não o matou, em atenção a êle ser adiantado del Rei, mas quási lhe fez pior, pois o mandou cegar dambos os olhos (1).

Custa-me um pouco a acreditar nesta história; mas, se não aconteceu, podia ter acontecido, e fica para amostra daqueles bons tempos. Ainda assim, olhem lá, os de agora não são melhores. Andamos de comboio e de bicicleta, em quanto não voarmos de balão; falamos ao ouvido de um amigo, ou de um maçador, a três ou quatro léguas de distância, é verdade; mas só um tiro dos nossos canhões mata mais Cristãos, do que Moiros em toda a sua vida mandou o Lidador para o inferno; e ainda há poucos dias um sugeito por desfastio assasinou uma Imperatriz bondosa e inofensiva (2).

Não é porêm por ter corrido tanto sangue, que me custa a crer na história, é por outro motivo. D. Paio Goterres foi vigário de D. Afonso VI de Castela, disso não há dúvida, visto encontrar-se com o título em 1085, como fica dito; ainda era porêm vivo em 1129, como tambêm já provado ficou. Neste ano governava em Portugal o infante D. Afonso Henriques, excluindo o facto a possibilidade do Senhor da Silva exercer no condado, ainda, ou outra vez, o cargo de adiantado del Rei e não é crível andar êle, cego, acompanhando a côrte e confirmando documentos.

Com vista, ou sem ela, casou D. Paio Goterres mais de uma vez e teve vários filhos dos quais nomearei apenas Gomes Pais da Silva (3), primogénito, conforme o *Livro velho*. Dêle existem notícias biográficas bastante confusas, entretanto indicarei o que se me oferece, com as respectivas dúvidas.

Era Gomes Pais, alcaide do castelo de Santa Eulália quando, na era de César de 1204, ano do Nascimento de 1166, no mês de Dezembro, D. Afonso Henriques fez doação daquele castelo ao convento de Santa Cruz de Coímbra. Na escritura lê-se êste trecho: *Et est sciendum quod predictum castellum Sancte Eulalie eodem tempore quidam meus vassalus nomine Gomes Pelagii*

---

(1) *Livro velho*, nos *Portugaliae monumenta historica. Scriptores*, pág. 168, combinando cuidadosamente com o que ficou escrito na pág. 166, e despresando uma nota de Herculano na primeira pág. cit. por êle se ter equivocado.

(2) Isto data de 1899, o que a humanidade tem avançado em sciência e principalmente na técnica da destruição, nestes vinte e dois anos, é inacreditável.

(3) Na primeira edição dêste livro, levado pelas afirmações de um genealogista castelhano, dei tambêm por filho de D. Paio Goterres a D. Fernão Pais da Cunha; hoje porêm sou levado a descriminar os dois Paios Goterres, o progenitor dos Cunhas e o progenitor dos Silvas, e as minhas razões deixei consignadas na pág. 155 do I vol.

tenebat a me in prestimonio (1). Para o satisfazer ordenou el Rei ao abade crúzio D. João e a seus Frades que lhe fizessem doação de certos bens no instrumento dela declarados. A êle se refere Fr. António Brandão (2) e ainda a outro sem data, mas dêsses tempos, o qual transcreveu na íntegra (3). Neste segundo vem a lista dos alcaides do castelo de Santa Eulália desde D. Paio Goterres da Silva até ao Conde D. Gomes Pais, aquele a quem o castelo estava entregue quando foi doado a Santa Cruz. Não compreendo como nesta segunda escritura se dá o título de conde a Gomes Pais, só se com êle queriam designar o govêrno exercido pelo fidalgo naqueles sítios.

Gomes Pais casou com D. Urraca Nunes, segundo afirmam os livros de linhagens, e eu encontro um Gomes Pais, de Benavela, doando, por escritura de Outubro de 1218 (1180), à Ordem do Templo certos casais, no termo do referido lugar de Benavela, e outros bens (4). Êste mesmo Gomes Pais fez nova doação daqueles bens, ou doutros incluindo alguns situados no referido termo, à mesma Ordem, por instrumento não datado, mas certamente dum dos anos de 1209 a 1212. Começa a escritura: *Hec est manda quod ego Gomescius Pelagii feci in capitulo de Tomar, in tempore domini Gomez Ramiriz, magistri* (5). Ora D. Gomes Ramires foi mestre do Templo em Portugal no período acima indicado (6), tendo por tanto a manda sido outorgada num dos referidos anos. Sucedeu declarar nela terminantemente Gomes Pais que dos bens legados aos Templários terá usufruto em toda sua vida D. Urraca, e só depois de sua morte serão entregues à Ordem. Esta D. Urraca é, sem dúvida, apesar de não o declarar a carta, a mulher do testador, e isso me leva a identificá-lo com Gomes Pais da Silva, aquele de quem provêem todos os Silvas.

Foi seu filho, alêm doutros, D. Paio Gomes da Silva, senhor da quinta da Silva na frèguesia de S. Julião da Silva do julgado de Valença, quinta honrada, segundo declaram as testemunhas da primeira alçada das Inquirições de 1326 (1288), geralmente designadas por Inquirições da era de 1328 (1290) (7). Esta quinta veio a pertencer a Gonçalo Rodrigues de Abreu e

---

(1) *Forais antigos*, mac. 12.º, n.º 3, fl. 68.

(2) *Monarchia lusitana*, III, fl. 214 v.

(3) *Ibidem*, Escritura XXII, fl. 294.

(4) *Gaveta VII*, mac. 10, n.º 26.

(5) *Gaveta VII*, mac. 13, n.º 25. — Por esta mesma escritura legou Gomes Pais um casal a Santa Maria de Rocamador e a Rocasvales.

(6) Santa Rosa de Viterbo, *Elucidario*, II, 363.

(7) Liv. 4.º, das *Inquirições de D. Denis*, fl. 85. — Preguntado, «sse a hj onrra algũa feyta per rei disse q̃ nõ q̃ o el soubesse mays disse q̃ a hj a quintaã da silua q̃ a uirõ senpre onrrada e foy de dõ paay gomez da silua».

dela fez D. Pedro I doação, de princípio temporária (em quanto fôsse sua mercê), depois para sempre, a Aires Gomes da Silva, aio do infante D. Fernando (1). Veio posteriormente, quando os bens de Aires Gomes da Silva foram confiscados, a ser doada a Lopo Dias de Azevedo e êste, juntamente com sua mulher Joana Gomes da Silva, irmã do anterior possuidor, fizeram, por instrumento de 8 de Dezembro de 1451 (1413), doação da terra de Jales e, juntamente com ela, a referida quinta da Silva a sua filha D. Maria Coelha (2), mulher, que veio a ser, se o não era já, de Gonçalo Anes de Sousa, de quem enviuvou antes de 30 de Agosto de 1416, quando seus pais lhe renovaram a doação de Jales por instrumento daquela data, o qual teve confirmação régia em 14 de Outubro de 1458 (1420) (3). Nesta renovação nenhuma referência existe à quinta da Silva e, como ela na primitiva doação fôra apenas agregada à terra de Jales para o caso das rendas desta não atingirem a quantia estipulada para a mantença de D. Maria Coelho, suponho que na nova doação, por se não dar o caso previsto, ficaria excluida a quinta. Dela nada mais sei ao certo, apenas encontro no reinado de D. Afonso V um João da Silva, do seu conselho, de posse de uma quinta da Silva, provávelmente a mesma pois esta tambêm era situada no julgado de Valença, posse então litigiosa por ser posta sôbre ela demanda por Lionel de Lima, tambêm do conselho e posteriormente 1.º visconde de Vila Nova da Cerveira. Não reparando, ou talvez reparando de mais para o facto, vendeu João da Silva a quinta por oitenta mil reais; divulgado porêm o caso, intervieram as justiças régias; a venda foi anulada e a quinta doada, por carta de 1 de Dezembro de 1468, a Rui de Melo, filho do autor no processo de reivindicação da posse (4).

O senhor da quinta da Silva, D. Paio Gomes da Silva, já era falecido quando se fizeram as Inquirições de 1258, segundo se deve entender do depoimento das testemunhas inquiridas pela primeira alçada na frèguesia de S. Julião da Silva, onde certo casal pertencia aos filhos do fidalgo (5). Um dêles foi outro Gomes Pais da Silva e nos seus descendentes próximos, dos

---

(1) Carta de 29 de Setembro de 1396 (1358) de doação a Aires Gomes da Silva, aio do infante D. Fernando, em quanto fôsse sua mercê, da quintã da Silva, no almoxarifado de Valença; carta de 15 de Julho de 1397 (1359) de doação para sempre da quintã da Silva, que foi de Gonçalo Rodrigues de Abreu, ao mesmo Aires Gomes. — *Chancelaria de D. Pedro I*, liv. 1.º, fls. 14 v. e 83 v.

(2) *Chancelaria de D. João I*, liv. 4.º, fl. 13 v.

(3) *Ibidem.*

(4) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 28.º, fl. 122 v.

(5) «Item filos de don Pelagio Gomez teen un casal de Ganfei, que fazia foro al Rey et non faz.» — *Portugaliae monumenta historica. Inquisitiones*, pág. 367.

quais provieram os vários ramos de Silvas em que se dividiu a linhagem, tem havido muita confusão nas afirmações feitas pelos genealogistas mais modernos; confusão que tratarei de esclarecer o melhor possível.

Para conhecimento das gerações antigas das famílias portuguesas temos de recorrer aos livros de linhagens e aceitar as suas indicações, não só quando confirmadas por documentos, mas mesmo quando não invalidadas por êles; neste caso, é claro, quando não ofendam a cronologia.

Dos livros de linhagens o mais moderno é o intitulado *Nobiliario do Conde D. Pedro*, designação talvez devida únicamente a havê-lo o Conde possuido, como tambêm possuiu um precioso *Livro de Cantigas*. Acêrca da suposta autoria do referido *Nobiliario* veja-se, não só a Introdução de Alexandre Herculano anteposta à publicação dos *Livros de linhagens* (1), mas tambêm o por mim ponderado ao apontar o modo confuso como no *Nobiliario* se trata dos dois filhos de Pedro Eanes de Portel, ambos de nome João Peres, os quais, na sua qualidade de cunhados do Conde D. Pedro, teriam, se êle fôsse o autor do livro, de ficar nêle bem identificados e não em perfeita confusão (2). Provado pois que a designação de Conde D. Pedro acrescentada ao *Nobiliario* não indica por forma nenhuma haver êle sido o seu autor e nem talvez seu colaborador, segundo se me afigura, levando mais longe as afirmações de Herculano, não podêmos pois restringir as notícias no códice lançadas ao tempo da vida do seu presumido autor. Êste era já finado em Julho de 1354 e no códice existem, como mostrou Herculano, referências a sucessos posteriores. A verdade é que o *Nobiliario* constituia uma espécie de registo da nobreza d'então e nêle iam lançando diferentes pessoas indicações ocorrentes das quais tinham conhecimento. Pôsto isto, e para me guiar no complicado labirinto das gerações dos Silvas, na segunda metade do século XIV e primeira do século XV, porei aqui em frente uma árvore genealógica tirada do referido *Nobiliario*, mencionando nela apenas as pessoas de quem se derivaram ramos da família.

---

(1) *Portugaliae monumenta historica. Scriptores*, págs. 133 e segs.
(2) Veja-se no vol. I, pág. 272.

ÁRVORE GENEALOGICA DOS SILVAS conforme o *Nobiliário do Conde D. Pedro*

Este Paay Gomez da Sillva foi casado com dona Maria Fernamdez filha de dom Fernam Anes de Zobra, e fez em ella... e Gomez Paaez da Silva o prestomeiro. Este Gomez Paaez da Sillva foi casado a primeira vez com dona Maria Rodriguez filha de dom Rodrigo Rodriguez de Caldellas de Montenegro e fez em ella (pág. 365). E... depois que lhe morreo dona Maria Rodriguez sua primeira molher casou com dona Meçia Dade, filha do alcayde Martim Dade de Samtarem e de dona Samcha Fernamdez de Seavra... e fez em ella (pág. 365).

(do 1.º casamento)
Martim Gomez da Sillva foi casado com dona Tarcyia Garçia de Seavra e fez em ella (pág. 365).

(do 1.º casamento)
Gomçallo Gomez foi casado com dona Pirez filha de Pero Rodriguez Cervadellos e fez em ella (pág. 365). *Mais abaixo diz:* E o sobredito Gomçallo Gomez da Silva filho de Gomez Paaez da Sillva e de dona Maria Rodriguez... nom foi casado nem ouve semel (pág. 365).

(do 1.º casamento)
Dona Samcha Gomez foy casada com Martim Anes de Cuynha, e fez em ella semel como ja dissemos (pág. 365).

(do 2.º casamento)
Joham Gomez da Sillva (pág. 365)... foi casado com dona Senhorinha Martiins (pág. 366), Senhorinha Alvarez (pág. 312), filha de Martim Redomdo de Sequeira (pág. 366), Martim Redomdo que morou na Beyra (pág. 312), e de dona Leanor Rodriguez filha de Ruy Meemdez de Merloo e fez em ella huum filho..., e depois foy casado com dona Costamça Gil de Jolla e fez em ella... (pág. 366). *Mais abaixo emenda e fica então conforme ao «Livro velho», escrevendo:* E o sobredito Joham Gomez da Sillva irmãao de Martim Gomez da Sillva que dissemos depois que lhe morreo a primeira molher casou com dona Leanor Affomso, filha d'Affomso creligo d'Evora e de Costamça Gill filha de Gill Rodriguez de Jolla, e dambas ouve semel (pág. 366).

(do 2.º casamento)
Dona Maria Gomez, e dona Aldomça Gomez que forom freiras d'Almoester (pág. 365).

Filhos de Martim Gomez da Sillva:

Ayras Gomez (pág. 365), e dona Senhorinha Martiins (filha de Martim Redomdo que morou na Beyra e de dona Leanor Rodriguez filha de Ruy Meemdez de Merloo) foy casada com dom Ayras Gomez da Silva o velho, e fez em ella (pág. 312).

Ruy Gomez — Fernam Gomez — Affomsso Gomez.

Dona Aldonça (pág. 365).

Dona Maria Rodriguez (pág. 365).

Dona Johana Martiins foi casada com Ruy Gomçallvez de Çerveira e nom ouverom semel (pág. 365).

Filhos de Joham Gomez da Sillva:

(do 1.º casamento)
Ayras Gomez foi casado com dona Moor Pirez Varella (pág. 366). Dom Ayras Gomez da Silva o moço que foy ayo do iffamte dom Fernamdo (pág. 312). Dona Moor Pirez Varella (filha de Pero Migueez Palha, huum burgês de Samtiago, e de dona Orraca Fernamdez, filha de Fernam Varella) foy casada com Ayras Gomez, filho de Joham Gomez da Sillva e de dona Senhorinha Martiins (pág. 388).

(do 2.º casamento)
Gomçallo Gomez da Sillva casou com dona Leanor Gomçalvez, filha de Gomçallo Martiins Coutinho e de dona Johana Martiins filha de Martim Affomso de Merloo e de Marinha Vaasquez da Albergaria (pág. 366).

Às indicações pela Árvore genealógica ministradas temos de nos cingir, aceitando-as, tanto mais que são, na parte mais duvidosa, a individuação dos dois Aires Gomes da Silva, confirmadas por documentos. As deduções que vou tirar são bem diferentes das consignadas na primeira edição desta obra, onde segui, com imerecida confiança, a Luís de Salazar y Castro na sua *Historia genealogica de la casa de Silva.* Todo o êrro dêste autor, a quem não era fácil a consulta de documentos portugueses, proveio, é justo dizê-lo, da confusão de Lavanha numa nota à sua edição do *Nobiliario de D. Pedro conde de Barcelos*, onde, à margem da pág. 328, atribui a Aires Gomes da Silva, o Velho, os dados biográficos pertencentes a seu primo Aires Gomes da Silva, o Moço.

Aires Gomes da Silva, o Moço, aio do infante D. Fernando, segundo a afirmação do chamado *Nobiliario do Conde D. Pedro* confirmada por vários diplomas desde 1358 a 1371, adiante, no seu lugar, apontados, e seu alféres mor, como atestam alguns dêsses mesmos documentos e outros até 1380, foi pai de Gonçalo Gomes da Silva (1) e irmão do pai de João Gomes da Silva (2). Bastam os dois documentos citados, não só para garantirem, nesta parte, a exactidão das informações do cit. *Nobiliario*, como também para destruirem completamente toda a dedução genealógica de D. Luís de Salazar y Castro na sua *Casa de Silva*, quando concede à linha dos Condes de Cifuentes castelhanos a representação da linhagem, fazendo-os descendentes de Aires Gomes da Silva, o Velho.

Pôsto isto, meterei ombros à empresa de dar, resumidamente, notícia dos Silvas, familia que, como o arbusto do mesmo nome, para todos os lados deitou ramos e estes em toda a parte enraizaram. Há Silvas em Portugal, Espanha, França, Itália, Áustria, Países Baixos, Novo Mundo e não sei por onde mais. Dar uma idea destas ramificações sem, como é meu propósito, me alongar demasiadamente, não será obra fácil. Vou contudo tentá-la, começando por dividir a árvore em sete troncos principais: 1.º o dos Silvas de Elvas, com o ramúnculo dos alcaides mores de Campo Maior e Ouguela; 2.º o dos Condes de Portalegre, Marqueses de Gouveia; 3.º o dos Condes

---

(1) Querendo fazer graça e mercê a Gonçalo Gomes da Silva, nosso vassalo, por muitos e estremados serviços que recebemos de *Aires Gomes da Silva, nosso vassalo e alféres mor, seu padre*, etc. Carta de doação por juro de herdade da terra de Aguiar de Pena, dada em 8 de Fevereiro de 1417 (1379). — *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 2.º, fl. 38.

(2) João Gomes da Silva, nosso vassalo, mostrou um instrumento feito em Guimarães, em o qual era escrita uma carta de privilégio dada por D. Fernando a «Airas Gomez da Silva, *irmão de seu padre*», da qual o teor tal é: D. Fernando... consirando os muitos serviços que «Airas Gomez da Silva, meu vassalo, *que foi meu aio,* fizera a mim», etc.— *Chancelaria de D. João I,* liv. 2.º, fl. 97.

de Cifuentes, com ramos em Espanha e um cá para Portugal, de torna viagem; 4.º o dos senhores e Marqueses de Vagos; 5.º o dos senhores e Condes de Unhão, rebento saído do precedente tronco; 6.º o curto tronco dos alcaides mores de Moura, o qual deitou a espessa ramaria dos Marqueses de Alegrete; 7.º o mais avantajado em Espanha, o dos senhores da Chamusca, Duques de Pastrana, que provieram dos senhores de Vagos e deixaram em Portugal o ramo dos Condes de Santiago. Feito isto, repartirei, como nos precedentes artigos, o meu labor em capítulos, e serei breve com os nossos e brevíssimo com os estranhos.

II

SILVAS DE ELVAS

Gomes Pais da Silva, o segundo do nome, filho de D. Paio Gomes da Silva, senhor da quinta da Silva, casou por duas vezes como ficou exposto na Árvore genealógica; e teve, entre outros filhos, a Martim Gomes da Silva, havido do primeiro casamento, e João Gomes da Silva, nascido do segundo. Da descendência de Martim Gomes, por seu único filho varão, Aires Gomes da Silva, tratarei neste capítulo; da de João Gomes me ocuparei no IV.

Aires Gomes da Silva, o Velho, o Grande, como lhe chama o único documento registado nas Chancelarias régias que a êle pode ser indubitávelmente atribuido, era vassalo de D. Pedro I, quando, por carta de 3 de Julho de 1395 (1357), lhe mandou entregar o castelo de Santarêm (1). Não sei se seria o Alcaide de Santarêm, se seu primo do mesmo nome, o embaixador enviado naquele mesmo ano pelo Justiceiro, ao subir ao trono, a seu sobrinho D. Pedro I de Castela (2). E tambêm não me atrevo a identificá-lo, apesar de me não repugnar nada, com um Aires Gomes da Silva, marido de Maria Rodrigues, ambos já falecidos em 25 de Abril de 1403 (1365), quando seu testamenteiro celebrou certo contrato com os Frades de S. Domingos de Lisboa, pelo qual lhes entregou cento e cinqüenta libras garantidas pela quinta da Azóia, para sepultura e sufrágios (3). Se êste não era o Alcaide de Santarêm, estou todavia persuadido dêle não haver tido, após a entrega do cas-

---

(1) *Chancelaria de D. Pedro I*, liv. 1.º, fl. 5.

(2) Fernão Lopes, *Chronica de D. Pedro I*, cap. 15, pág. 37.— O Visconde de Santarêm, no *Quadro elementar*, I, 200, fundando-se numa *Chronica ms. de D. Pedro I*, atribuida a Fernão Lopes, dá ao Embaixador o nome de Martim Vasques em vez de Aires Gomes da Silva.

(3) Gaspar Álvares de Lousada, *Sumários da Tôrre do Tombo*, II, fl. 478 *mihi*.

telo, longa vida, não só pela ausência de menção em outros documentos, como por ver D. Fernando, ao tomar o govêrno do reino, ter logo feito mercê do castelo de Santarêm, por carta de 1 de Março de 1403 (1375), a Lourenço Martins do Avelar (1).

Aires Gomes da Silva foi casado, conforme o *Nobiliario do Conde D. Pedro*, com D. Senhorinha Martins, filha de Martim Redondo, da Beira, e dela teve três filhos:

1.º — Rui Gomes da Silva, de quem me ocuparei em seguida a seus irmãos.

2.º — Fernão Gomes da Silva aparece já mencionado em um diploma de 27 de Julho de 1406 (1368), pelo qual el rei D. Fernando lhe fez doação, em quanto sua mercê fôsse, dos direitos reais do lugar do Pinheiro de Papízios, no almoxarifado de Lamego (2). Estes direitos devem ser os mesmos que haviam sido doados por D. Pedro I, como veremos, a Rui Gomes, irmão de Fernão Gomes. Em 1372, sendo já seu vassalo, fez-lhe D. Fernando doação de juro e herdade da terra de Boiro, no almoxarifado de Ponte de Lima (3); no ano seguinte, por cartas de 23 de Junho e 15 de Julho, mandou-lhe entregar os castelos de Tôrres Novas e de Lanhoso (4); e ainda outras mercês lhe outorgou (5). Nas perturbações do reino em seguida à morte de D. Fernando, abraçou Fernão Gomes o partido castelhano; apresentou-se em Santarêm, em Janeiro de 1384, a D. João I de Castela; na primavera do mesmo ano acompanhou o Arcebispo de Santiago na sua invasão pela comarca de Entre Doiro e Minho (6); e mantinha o castelo de Monsanto e a terra de Penamacor

(1) *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fl. 1 v.

(2) *Ibidem*, fl. 30 v.

(3) *Ibidem*, fl. 102 v.

(4) *Ibidem*, fls. 126 e 129 v.

(5) Entrega dos direitos e rendas das terras de Penela, Vila Chã, Lalim e Soalhães, nos almoxarifados de Guimarães e Ponte de Lima, em Lisboa a 24 de Maio de 1411 (1373); entrega dos direitos do pão dos moinhos de Tôrres Novas, em Santarêm a 20 de Junho do mesmo ano; e a 28 dêsse mês entrega do trigo, cevada, centeio e milho do reguengo de Toxe, no almoxarifado de Santarêm, todas estas entregas em pagamento de sua contia, para servir com certas lanças. Doação em tença, com o castelo de Tôrres Novas, em quanto fôsse mercê del Rei, de todolos lombos e açougagens da dita vila, em Lisboa a 16 de Julho de 1411 (1373); doação, em quanto sua mercê fôr, dos frutos novos, rendas e direitos da terra de Óvoa da infanta D. Beatriz, filha del Rei, em Folgosinho a 29 de Julho de 1415 (1377); entrega da terra de Oliveira do Conde, no almoxarifado de Lamego, em pagamento de seus maravedis, em preço de 320 libras, em Santarêm a 23 de Fevereiro de 1383 (1421). — *Chancelaria de D. Fernando*, livs. 1.º, fls. 123 v., 128 e 129; 2.º, fl. 12; e 3.º, fl. 89.

(6) Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, part. I, cap. 117, pág. 201. — A seguir menciona o cronista «Ayras Gomez, o Velho», não se suponha ser êste Aires Gomes da Silva, então no castelo de Guimarães, mantendo-o por el Rei de Castela.

pelos inimigos (1). Em Castela estava com seu irmão Afonso, quando se deu a batalha de Aljubarrota e por lá ficou, sendo-lhe seus bens confiscados e doados a diversos (2). Casara Fernão Gomes da Silva com Maria Coelha, viúva de João Peres de Soutomaior e filha de João Coelho, senhor da terra de Boiro (3). Tendo-se na verdade realizado êste casamento, e não há motivo para dêle duvidar, haveria Fernão Gomes da Silva a terra de Boiro em sucessão a seu sogro. Dêste casamento nasceu Beatriz Gomes da Silva, mulher de Vasco Martins da Cunha, o Moço, 8.º senhor da Tábua, alcaide mor do castelo e donatário das rendas riais de Lanhoso, bens confiscados a seu sogro e a êle doados. Dizem ter Fernão Gomes da Silva casado segunda vez, em Castela, com D. Maria Tenório, irmã de D. Pedro Tenório, arcebispo de Toledo, e da segunda mulher de seu parente Aires Gomes da Silva. A êste casamento atribui-se descendência castelhana (4).

3.º — Afonso Gomes da Silva, alcaide do castelo de Coímbra (5), era em 1369, no comêço da guerra com Castela, fronteiro em Cidade Rodrigo onde não persistiu e posteriormente, terminada a guerra, foi enviado em 1371 a Castela por el Rei D. Fernando juntamente com o dr. Gil do Sem, a fim de receberem de Henrique II o juramento das pazes (6). Aparece-nos intitulado vassalo do infante D. João em duas cartas, de 21 e 23 de Fevereiro de 1410 (1372), de doação da terra de Senhorim de juro e herdade, e da terra do Barreiro, no almoxarifado de Lamego, em quanto fôsse mercê del Rei (7). Dois anos depois, em carta de 27 de Junho de 1374, intitula-o D. Fernando «rico homem da nossa criação» e doa-lhe, de juro e herdade, a terra e jul-

(1) D. Pedro López de Ayala, *Cronica del Rey don Juan el primero de Castilla e de Leon*, pág. 197 da ed. de Sancha.

(2) Doação da terra de Boiro, de juro e herdade, a Lopo Dias de Azevedo por cartas de 22 de Maio de 1422 (1384) e 24 de Agosto de 1423 (1385); doação a Gomes Freire da quinta de Oliveira de Currelos, apar de Santa Combadão, a qual foi de Fernão Gomes da Silva, carta de 15 de Janeiro de 1424 (1386); doação da terra de Lanhoso de juro e herdade, como a tinha Fernão Gomes da Silva, a Vasco Martins da Cunha, o Moço, carta de 11 de Março de 1424 (1386). — *Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fls. 13, 88 v. e 171; e liv. 2.º, fl. 1 v.

(3) Consta êste casamento de um instrumento de partilhas feito em Braga a 27 de Maio de (1377), alegado por Diogo Gomes de Figueiredo no seu *Nobiliario*, II, 262. Ao instrumento também alude D. Francisco de Meneses, nas suas *Familias de Portugal*, I, fl. 144 v., numa cota à margem, remetendo o leitor para o título dos Coelhos, o qual não chegou a passar a limpo e por isso não está incluido nos três tomos da sua obra.

(4) Salazar y Castro, *Historia de la Casa de Silva*, I, 586.

(5) Foi-lhe entregue por carta de 8 de Março de 1405 (1367). — *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fl. 4 v.

(6) Fernão Lopes, *Chronica de D. Fernando*, págs. 201 e 235.

(7) *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fls. 99 v. e 100.

gado de Celorico de Basto (1), da qual já lhe havia sido entregue o castelo, por carta de 8 do mesmo mês (2). Não possuiu só esta alcaidaria, por isso que pouco depois, por carta de 14 de Setembro de 1421 (1383), foi-lhe mandado entregar o castelo da Covilhã (3), e dos dois continuou a ser alcaide até se expatriar. Fez-lhe D. Fernando várias mercês, umas de juro e herdade como a honra de Sobrado, da qual lhe deu a jurisdição por carta de 26 de Maio de 1417 (1379) (4), outras temporárias (5). Morto D. Fernando foi dúbio o procedimento de Afonso Gomes da Silva nos primeiros tempos da luta contra os Castelhanos. Em Janeiro de 1384, entre os fidalgos que vieram apresentar-se em Santarêm a D. João I de Castela, encontravam-se os dois irmãos Afonso Gomes da Silva e Fernão Gomes da Silva e por el Rei declararam manter os castelos de que eram alcaides mores (6). Ao passo que isto afirmam as crónicas, dos documentos consta haver o Mestre de Avis, por cartas de 15, 16 e 17 de Maio do mesmo ano, feito doação de certas terras a Afonso Gomes da Silva pelo seu muito serviço e sua grande lealdade (7) e mercê em tença, com o castelo da Covilhã, de certos direitos

---

(1) *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fl. 149. — Esta carta é datada do mosteiro de Ceiça e a doação da terra foi feita pela guisa, por que a havia Henrique Manuel de Vilhena, nosso vassalo. É o futuro conde de Seia.

(2) *Ibidem*, fl. 150.

(3) A vós Diago Gonçalves de Tavares, alcaide do castelo da Covilhã, mandamos que entreguedes logo êsse castelo a Lourenço Vasques, nosso porteiro, portador desta carta, de guisa que êle o possa entregar, em salvo e sem outro embargo, a Afonso Gomes da Silva, nosso vassalo, etc. — *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 3.º, fl. 87.

(4) Afonso Gomes da Silva, nosso vassalo, nos disse que êle há uma honra que chamam Sobrado, no julgado de Paiva, a qual foi sempre honrada em tempo de João Soares, de Estêvão Soares e de D. Inês de Paiva, cuja a dita honra foi, etc. Manda-lhe usar da jurisdição como fizeram seus predecessores — *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 2.º, fl. 46.

(5) Doação, em quanto sua mercê fôsse, da terra de Senhorim, com todos seus direitos, Évora, 4 de Abril de 1407 (1369); entrega do mordomado de Celorico, em tença com o castelo, Santarêm, 20 de Abril de 1414 (1376); doação de jur de herdade da quinta de Canidelo e do lugar da Furada, no almoxarifado de Gaia, como os havia e possuia a ifante D. Beatriz, nossa irmã, a que Deus perdoi, Lisboa, 24 de Setembro de 1419 (1381). — *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fls. 41 e 192; liv. 2.º, fl. 89.

(6) Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, part. I, págs. 114 e 117; López de Ayala, *Cronica de don Juan el primero* cit., págs. 188 e 197.

(7) *Chancelaria de D João I*, liv. 1.º, fl. 10 v. — As terras doadas haviam sido de D. João Afonso Telo, 6.º conde de Barcelos, e da condessa D. Beatriz de Albuquerque, os quais delas se haviam apossado por sentença fundada em falsas provas, pelo que foi anulada e os bens mandados restituir a Afonso Gomes e a sua mulher, para os haverem, êles e todos seus sucessores, e «especialmente depois da morte do dito Afonso Gomes, os hajam os seus filhos e de D. Beatriz que foi sua mulher, já passada, d'onde os ditos bens vieram» ao casal. A esta doação alude Fernão Lopes na I parte da *Cronica de D. João I*, pág. 336.

riais da vila e ainda doutros em Lagos, etc. (1). Após a batalha de Aljubarrota, à qual não assistira por se encontrar em Castela (2), voltou Afonso Gomes para Portugal para o serviço de D. João I, que, por duas cartas de 12 e uma de 15 de Outubro, intitulando-o seu vassalo, lhe doou de juro e herdade a terra da Maia e outras, e lhe mandou levantar o embargo pôsto sôbre a posse da honra de Sobrado (3). D'ali a pouco passou Afonso Gomes definitivamente para Castela e D. João I confiscou-lhe os bens, «por quanto êle não olhando como lhe haviamos perdoado, se lançou em Celorico da Beira e está a nosso desserviço» (4). Por lá se deixou ficar (5), sendo já viúvo de D. Beatriz de Sousa, filha de Vasco Martins de Sousa, chanceler mor (6).

Rui Gomes da Silva, o primeiro filho de Aires Gomes da Silva, o Velho, foi vassalo de D. Pedro I que, por carta de 18 de Janeiro de 1402 (1364), lhe doou, em quanto fôsse sua mercê, os casais e vinhas por el Rei possuidos em Pinheiro e na quinta de Corroles, no almoxarifado de Lamego (7). Mais notícias nenhumas encontro de Rui Gomes e suponho haver êle falecido pouco depois, por encontrar uma carta, de 27 de Julho de 1406 (1368), acima apontada, pela qual foram doados a seu irmão Fernão Gomes da Silva os direitos reais do lugar do Pinheiro de Papízios, no almoxarifado de Lamego, talvez o mesmo Pinheiro mencionado no diploma acima citado.

Admitida esta minha suposição, fica imediatamente excluida a outra da maior parte dos genealogistas portugueses, que identificam êste Rui Gomes da Silva com o que foi alcaide mor de Campo Maior e Ouguela. Mas, ainda

---

(1) *Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fl. 61.

(2) Fernão Lopes, *Cronica de D. João I*, part. II, cap. 39.

(3) *Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fls. 156 v. e 157.

(4) Palavras da carta de 20 de Dezembro de 1423 (1385) de doação de juro e herdade da terra da Maia a Lopo Vasques da Cunha. Por outras cartas de 30 de Janeiro e 15 de Abril do ano seguinte foram doadas, ao dr. Gil do Sem, a quinta de Vinhó, termo de Guimarães, a qual fôra de Afonso Gomes e de sua mulher, e a Gonçalo Vasques de Castelbranco a honra de Sobrado. — *Chancelaria de D João I*, liv. 1.º, fls. 167 v., 170 e 174.

(5) Encontro na *Chancelaria de D. João I*, liv. 2.º, fl. 65, o registo de uma carta datada de Viseu, a 22 de Fevereiro de 1430 (1392), pela qual D. João I doou para sempre a Afonso Gomes da Silva, seu vassalo, o lugar de Mangoeiro, junto a Vila Nova da Cerveira, e todos os mais bens de Lopo Afonso, escudeiro de Aires Gomes da Silva, por quanto se fôra para Castela. Esta carta deve ter sido extratada para o registo com a data errada, ou então o Afonso Gomes é pessoa diversa; esta segunda hipótese porêm afigura-se-me menos provável.

(6) Consta o casamento, não só de um documento acima citado, mas tambêm do epitáfio de sua filha D. Maria da Silva na igreja de S. Paulo de Valhadolide, transcrito por Salazar y Castro na *Casa de Silva*, I, 581.

(7) *Chancelaria de D. Pedro I*, liv. 1.º, fl. 92.

mesmo que Rui Gomes da Silva não estivesse já morto em 1368, não me parece muito crível a suposição de ser êle quem casou em 1422, com perto de oitenta anos de idade; quem, tendo mais de noventa anos, combateu em Tánger em 1436 e 1437, como declara a *Crónica de D. Duarte* de Rui de Pina; e, finalmente, quem ainda vivia já centenário em Dezembro de 1449, quando D. Afonso V, ao tomar conta do govêrno do reino, lhe confirmou várias cartas. Não é crível, mas é possível e portanto não me arredarei da tradição.

É certo havê-la quebrado Salazar y Castro, fazendo Rui Gomes da Silva filho, não de Aires Gomes da Silva, o Velho, mas sim de Aires Gomes da da Silva, o Moço. Vamos examinar a hipótese, advertindo que aquele autor, como já lá acima ficou dito, confundiu inteiramente, quanto aos dados biográficos, os dois Aires Gomes.

Funda-se o genealogista espanhol, para afastar a primeira hipótese e admitir a segunda, na cronologia e nas primeiras palavras de um documento de D. Afonso V: «fazemos saber que Rui Gomes da Silva, do nosso conselho, filho de Aires Gomes, etc.» (1). O argumento é forte e está bem deduzido: Rui Gomes da Silva era filho de um Aires Gomes da Silva; não pode sê-lo do Velho, logo é-o do Moço. De refôrço ainda traz as palavras de D. João I na carta de doação das alcaidarias mores de Campo Maior e Ouguela, concedidas a Rui Gomes em satisfação dos seus merecimentos e por ter servido a el Rei desde que era Mestre de Avis, apartando-se do parecer de seu pai e irmãos que seguiram a voz de Castela e passaram àquele reino (2). A proposição seria pois para aceitar, se as premissas tivessem fundamento seguro, mas não o têem e até documentos autênticos parecem destruí-las.

O primeiro diploma alegado por Salazar y Castro é uma carta de doação de D. Afonso V, do ano de 1458. Não se declara, nem qual era o assunto da carta, nem onde ela se encontrava e eu posso acrescentar, que daquele ano nenhum diploma de Afonso V, de mercê a Rui Gomes da Silva, aparece registado na Chancelaria; existe esta porêm hoje mutilada, como é sabido, e, alêm disso, podia suceder deixar algum diploma de ser registado, não basta pois aquela prova negativa para declarar apócrifo o documento; mas não fica só muito prejudicado por ela, como principalmente pela maneira como é apresentado, sem a data completa, sem a indicação do seu paradeiro.

O outro diploma, a doação das alcaidarias mores de Campo Maior e Ouguela, ainda de maneira mais dúbia é apresentado. A data apenas se lhe

---

(1) *Casa de Silva*, II, 15.
(2) *Ibidem*, pág. 11.

indica assim: *En el tiempo que este Cavallero* (sc. *Ruy Gomez*) *servia en Zeuta, le izo merced el Rey Don Iuan I. de las Alcaydias Mayores de Campo Mayor, y Ouguela.* Isto não é maneira de citar documentos nem de os apresentar; e, com relação a êste, também não registado na Chancelaria, a qual existe hoje tam completa como se encontrava nos tempos do genealogista espanhol, há divergência entre a sua afirmação e a verdade dos factos. Rui Gomes da Silva já em 24 de Março de 1427 tinha passado para a casa do infante D. Duarte (1), deixando o serviço em Ceuta, e a doação das alcaidarias só teve lugar depois da morte de Martim Afonso de Melo, guarda mor de D. João I, que as possuiu, e só faleceu pouco antes de Fevereiro de 1432 (2).

Admita-se porêm a existência da tal carta, onde se declara ser Rui Gomes da Silva filho de Aires Gomes da Silva, e ver-se-há por outro documento não se poder identificar êste Aires Gomes com o antigo aio de D. Fernando. O aio foi alcaide de Guimarães, teve, depois de apertado assédio, de entregar o castelo a D. João I e morreu logo a seguir. Doou então el Rei a João Gomes da Silva, por carta de 5 de Setembro de 1423 (1385), todos os bens do falecido, e mais os de sua viúva e de seu filho por estes se terem ausentado para Castela (3). Passados anos, por carta de 25 de Junho de 1432 (1394), concedeu el Rei ao referido João Gomes todos os privilégios disfrutados nas suas terras por Aires Gomes da Silva, «por quanto hi não ficara outro filho maior lídimo que de direito deva e haja de haver os ditos privilégios» (4). É claro. O único filho existente expatriara-se; no reino ninguêm ficara da geração de Aires Gomes e os seus privilégios podiam, sem ofensa de direito, ser concedidos ao filho de seu irmão.

Para me conformar com a tradição manterei neste lugar Rui Gomes da Silva, alcaide mor de Campo Maior e Ouguela; mas, em obediência à verdade, tenho de confessar que não sei de quem êle fôsse filho. Não o pode ter sido, nem de Aires Gomes da Silva, o Velho, como querem Xisto Tavares e os mais antigos genealogistas portugueses; não o pode ter sido de Aires Gomes da Silva, o Moço, como afirmam Salazar y Castro e os genealogistas modernos. Deverei pois escrever, seguindo o autor do meu *Nobiliario quinhentista:* «Ruy Gomes da Silva, filho de   , foy alcayde mor de Campo Mayor e Ouguela...». Isto é o mais conforme à verdade, no estado em que nos deixa a falta de documentos.

(1) Carta de um conto de libras de tença paga pela renda das sisas de Campo Maior. — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34.º, fl. 63.

(2) Vol. I, pág. 424.

(3) *Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fl. 90 v.

(4) *Ibidem*, liv. 2.º, fl. 97.

Foi Rui Gomes da Silva da criação do infante D. Duarte, como declara um seu alvará de 16 de Novembro de 1422 (1); deveria ter pois aproximadamente a idade do Infante, nascido em 1391. Esta indicação vem inteiramente confirmar a impossibilidade dêle haver sido filho de qualquer dos dois Aires Gomes da Silva, já ambos ao tempo falecidos. Passou Rui Gomes a Ceuta e lá ficou servindo após a conquista, com tanto agrado do capitão, o conde D. Pedro de Meneses, que êle o casou em 1422 com sua filha natural D. Isabel de Meneses (2).

Continuou servindo em Ceuta e lá foi armado cavaleiro em Agosto de 1426, em seguida a um ataque dos Moiros à praça (3); mas no ano seguinte já se encontrava servindo na casa do infante D. Duarte (4). Em 1433 já era do conselho, quando el rei D. Duarte lhe fez mercê do quarto do lugar de Ouguela, por carta de 23 de Novembro (5). Por estes tempos deveria ter-lhe sido feita mercê das alcaidarias mores de Campo Maior e Ouguela, as quais haviam pertencido a Martim Afonso de Melo (6), já falecido em Fevereiro de 1432. Passou Rui Gomes novamente a África em 1436 com os Infantes, quando foi do desastre de Tánger. Era homem «prudente e bom cavaleiro» e pelo infante D. Henrique foi então enviado a el Rei de Fez (7). Ainda vivia em 1449, quando por três cartas do mês de Dezembro lhe foram confirmadas várias mercês de D. Duarte (8). Mais notícias não encontro de Rui

---

(1) Pedro de Azevedo, *Documentos relativos a Marrocos,* I, 366.

(2) *Ibidem,* doc. 318, págs. 365 e segs.

(3) Azurara, *Chronica do Conde D. Pedro,* pág. 547.

(4) Carta de 24 de Março de 1427 pela qual D. João I mandou pagar por Gonçalo Nogueira, almoxarife em Estremoz, um conto de libras de tença a Rui Gomes da Silva, «cavaleiro da casa do Infante meu filho». — *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 34.º, fl. 63.

(5) Transcrita na de confirmação de 17 de Dezembro de 1449. — *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 11.º, fl. 27 v.

(6) Rui Gomes da Silva, do conselho, alcaide do castelo de Campo Maior, haja d'aqui em diante, em quanto nossa mercê for, as portagens do dito lugar, como as tinha e havia Martim Afonso de Melo com o dito castelo. Évora, 8 de Abril de 1435. Sabede que Rui Gomes da Silva, do conselho, enviou dizer que lhe fizeramos mercê do castelo de Campo Maior e de Ouguela, com todos direitos reais, e que, em sendo o dito lugar de Ouguela de Martim Afonso de Melo, lhe fôra dada carta de D. João I, etc.— *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 11.º, fl. 28; liv. 37.º, fl. 9.

(7) Rui de Pina, *Chronica del rei D. Duarte,* pág. 161.

(8) Carta de 17 de Dezembro de 1449, confirmando a de 23 de Novembro de 1423 de doação do quarto de Ouguela; outra do dia seguinte, confirmando as portagens de Campo Maior; e a terceira de 20, confirmando uma tença de um conto e quinhentas mil libras. — *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 11.º, fls. 27 v. e 28; liv. 34.º, fl. 73.

Gomes da Silva que de seu casamento teve, conforme os nobiliários, os filhos seguintes:

1.º — Pero Gomes da Silva, 2.º alcaide mor de Campo Maior e Ouguela, casou com D. Maria de Sousa, filha de João Falcão, alcaide do castelo de Mourão. A Pero Gomes foi passada uma carta, em 29 de Março de 1465, de vinte e seis mil reais de tença pelas duas mil e seiscentas coroas de oiro de seu casamento (1). Conforme o *Nobiliario quinhentista* «foy demenuydo do saber». Morreu sem geração.

2.º — Fernão da Silva, ou Fernão da Silva de Meneses, de quem tratarei lá mais adiante.

3.º — Diogo da Silva de Meneses, 1.º conde de Portalegre, de quem me ocuparei no cap. III.

4.º — Afonso Teles de Meneses foi 3.º alcaide mor de Campo Maior e Ouguela por morte de seu irmão Pero Gomes e, sendo do conselho, já possuia as alcaidarias em 1472, quando, por carta dada em Sintra a 20 de Janeiro, lhe foi feita mercê delas passarem por seu falecimento a seu filho Luís Gonçalves da Silva (2). Morreu êste pouco depois e nova carta se deu a Afonso Teles, em Évora a 20 de Agosto de 1478, para nas alcaidarias lhe suceder o filho maior ao tempo do seu falecimento (3). Serviu em África de fronteiro de seu tio o Conde D. Duarte de Meneses e, na sua ausência em 1460-61, de governador de Arzila. Era já falecido em Fevereiro de 1511 (4), havendo casado com D. Joana de Azevedo, filha de Luís Gonçalves Malafaia, vedor da fazenda de Lisboa. Dêste enlace provieram dois ramos de Silvas; o dos alcaides mores de Campo Maior e Ouguela, o qual passou aos Lobos e seguidamente aos Alcáçovas Carneiros; e o dos morgados de Xévora extintos na varonia, passando o vínculo, segundo creio, aos Melos, alcaides mores de Elvas e Condes de S. Lourenço.

5.º — João de Meneses da Silva, ou simplesmente João da Silva, o beato Amadeu, tomou-se de amores pela infanta D. Leonor, irmã de D. Afonso V, e adoptou por empresa um falcão volante com esta letra: IGNOTO DEO. Em 1452, no mesmo ano em que a Infanta se recebeu em Siena com o imperador Frederico III, passou João da Silva ocultamente a Roma, onde viu a Imperatriz coroada por mão do Papa. Então, desenganado de todo, resolveu entrar em religião, vindo a professar a Ordem de S. Francisco. Passou a Milão, onde obteve do Duque o terreno necessário para fundar naquela cidade o

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 30.º, fl. 146.
(2) *Ibidem*, fl. 113 v.
(3) *Ibidem*, liv. 38.º, fl. 93.
(4) Vol. I, pág. 232.

convento da Paz, instituindo nêle em 1460 a congregação dos Amadeus, derivada esta designação do nome por João da Silva tomado. O papa Xisto IV chamou-o a Roma em 1471, escolheu-o para seu confessor, aprovou a sua congregação e deu-lhe o domicílio de S. Pedro em Montório, em Roma, para fundar convento. Aí foi reconhecido por seu primo o bispo de Évora D. Garcia de Meneses. Por fim, morto aquele Papa, tornou para Milão, onde faleceu a 10 de Agosto de 1482. Alguns autores não acreditão nos amores pela Imperatriz, julgando esta parte da biografia do beato Amadeu um mero romance.

6.º — D. Branca de Meneses, mulher de João Rodrigues Ribeiro, 3.º senhor de Figueiró e Pedrógão.

7.º — D. Guiomar de Meneses, mulher de Álvaro de Sousa, senhor de Miranda, alcaide mor de Arronches, mordomo mor de D. Afonso V.

8.º — D. Beatriz da Silva, dama da rainha D. Isabel, mulher de D. João II de Castela, com ela passou àquele reino em 1447. Era D. Beatriz formosissima e como tal foi muito requestada por todos os da côrte. A Rainha, por inveja ou ciume, mandou prender D. Beatriz e teve-a por três dias reclusa em estreito cárcere, num cofre, dizem, onde a formosa dama fez voto de castidade. Saindo do cofre e da côrte, ao tempo em Tordessilhas, partiu para Toledo, entrando então no mosteiro de S. Domingos, o Rial. Naquela cidade instituiu, em 1484, nos paços de Galiana, a Ordem da Conceição de Maria e veio a morrer em 17 de Agosto de 1490.

9.º — D. Maria de Meneses, mulher de Gil de Magalhães, senhor da terra da Nóbrega.

10.º e 11.º — D. Leonor e D. Caterina da Silva falecidas solteiras.

Fernão da Silva ou Fernão da Silva de Meneses, filho segundo de Rui Gomes da Silva, alcaide mor de Campo Maior e Ouguela, passou para o reino vizinho onde foi senhor de Torre Galindo e onde se encontrava ao tempo da morte de seu irmão primogénito, pelo que lhe não sucedeu na casa. Voltou para Portugal onde já estava em 1449, quando, por carta de 9 de Julho, lhe foi dada por muito serviço uma tença vitalícia de doze mil reais brancos. Passou a morar em Elvas, como consta da carta de 30 de Junho de 1473, de confirmação da tença (1). Dizem que lhe fôra dada a alcaidaria mor de Alpalhão e certo é haver tido a mercê, por morte de D. Guiomar de Meneses sua irmã, da quinta de Val de Flores, no almoxarifado de Portalegre, por carta dada em Évora a 15 de Julho de 1479, na qual aparece com o nome de Fernão da Silva de Meneses (2).

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 33.º, fl. 134 v.
(2) Liv. 5.º de *Odiana*, fl. 287.

Casou com D. Maria de Abreu, filha de Fernão de Abreu, senhor da quinta da Sempre Noiva junto a Arraiolos, e foram quartos avós de D. Miguel da Silva, senhor de casa em Elvas onde viveu e onde casou, em 1624, dizem, com D. Maria de Castro, filha de Jorge Pessanha, comendador da Póvoa e senhor de uma casa de Pessanhas naquela cidade. De D. Miguel e de sua mulher foi filho D. Fernando da Silva, que sucedeu na casa de seu pai e na dos Abreus de Elvas. Casou em 1657, afirmam, com sua tia materna D. Caterina de Castro e teve a D. Miguel da Silva Pessanha. Veio êste a herdar, não só as casas de seu pai, mas tambêm a dos Pessanhas e desde então se ficaram sempre chamando os desta família Silvas Pessanhas.

A D. Miguel seguiu-se seu filho D. José da Silva Pessanha, ministro plenipotenciário em Nápoles e embaixador em Madrid. Casou com D. Leonor Spinello, filha de D. Sebastião Spinello, príncipe de Cariati nas Duas Sicílias, e da princesa D. Rosa Maria Caraccioli. Faleceu D. José em 1775 e sua mulher em 1773 e foram bisavós de D. António da Silva Pessanha, senhor da casa, moço fidalgo, o qual, tendo casado com D. Rita de Cácia de Noronha, condessa viúva das Alcáçovas e filha dos 1.os Condes de Paraty, só deixou uma filha sucessora, D. Francisca da Silva Pessanha, condessa de Sampaio pelo seu casamento com António Pedro de Sampaio Melo e Castro Moniz de Tôrres e Lusinhano, 5.º conde de Sampaio. São ambos já falecidos, deixando numerosa descendência.

Apesar de na primeira linha dos Silvas Pessanhas, os Silvas de Elvas, ter acabado a varonia dos Silvas, esta conserva-se ainda nos sobrinhos de D. António da Silva Pessanha, um dos quais é o simpático escritor D. José da Silva Pessanha.

Jorge Pessanha, comendador da Póvoa, acima nomeado, era ao tempo o único descendente varão de Manuel Pessagno, Genovês, almirante de Portugal em 1317, de quem vinha a ser sétimo neto. As armas dos Pessanhas em Portugal são: de prata, banda dentada de vermelho, carregada de três flores de lis do campo postas no sentido da banda. Timbre: aza de vermelho carregada das três flores de lis do escudo postas em banda (1). É notável uma coìncidência existente nestas armas, a qual me faz scismar. Dois doutos Italianos declaram, que o nome da família do almirante micer Manuel era Pessagno e não Passano (2). Notarei contudo não se parecerem nada as armas dos Pessagno de Génova com as dos nossos Pessanhas, ao passo que

---

(1) *Livro do Armeiro mor,* fl. 75; *Livro da Tôrre do Tombo,* fl. 16.

(2) L. T. Belgrano, *Documenti e genealogia dei Pessagno Genovesi ammiragli del Portogallo,* pág. 58. Próspero Peragallo, *Cristoforo Colombo in Portogallo,* pág. 227.

as dos Passano da mesma cidade, os do Albergo Giustiniani, têem muitos pontos de semelhança com as dos Portugueses. As dos Pessagno são: de oiro, três faxas ondadas e colubrinas de azul, acompanhadas em chefe de cinco flores de lis do mesmo, 2 e 3 (1). As dos referidos Passano são: de prata, banda de vermelho carregada de um delfim do campo pôsto no sentido da banda (2). Nas primeiras, só há de comum com as portuguesas o terem flores de lis, todavia em número e posição muito diferente; nas segundas, os esmaltes são os mesmos, a peça principal em ambas é uma banda e diferem únicamente em esta ser, numas, carregada de um delfim, nas outras, de três flores de lis. O uso das armas em Portugal é já antigo, pois que, por estarem no *Livro do Armeiro mor* se adquire a certeza de já em 1509 os nossos Pessanhas as trazerem. Usavam-nas pois muito antes dos senhores de Passano mandarem pôr, posteriormente a 1610, na igreja de Santo Estêvão de Génova umas inscrições, nas quais se declara serem da geração dos Passanos os almirantes de Portugal, Manuel e Carlos Pessanha (3). Nada se pode porêm decidir, me parece, sem se encontrar documento provativo da filiação de micer Manuel.

III

CONDES DE PORTALEGRE MARQUESES DE GOUVEIA

Diogo da Silva de Meneses, terceiro filho de Rui Gomes da Silva, alcaide mor de Campo Maior e Ouguela, foi «homem por certo de nobre sangue, prudente, de bõo siso, e são conselho, catolico, verdadeiro, e bõo Cavaleiro» (4).

Começou a servir em África acompanhando, em 1464, o infante D. Fernando no escalamento de Tánger e lá ficou cativo (5). Depois, quando o Infante comprou a D. Pedro de Meneses, 3.º conde e posteriormente 1.º marquês de Vila Real, as ilhas Canárias, mandou lá Diogo da Silva a tomar posse e a sujeitar alguns rebeldes. Pouco depois reconheceu o Infante a Fernão de Peraça o direito à posse das ilhas e desistiu delas. Não obstante Diogo da Silva ainda por lá permaneceu e lá veio a casar com D. Maria de Aiala, filha de Diogo Garcia de Herrera e de D. Inês de Peraça, senhores

---

(1) Conde Franchi Verney della Valeta, *Armerista delle Famiglie... di Savoja*, pág. 142.
(2) *Ibidem*, pág. 138.
(3) Belgrano, *op. cit.*, pág. 55.
(4) Rui de Pina, *Chronica de D. João II*, cap. 14, pág. 52.
(5) Rui de Pina, *Chronica de D. Afonso V*, pág. 509.

das referidas ilhas e ela filha daquele Fernão de Peraça (1). Estes sucessos parece terem-se passado em 1446 (2).

Regressou Diogo da Silva de Meneses ao reino e D. João II quando em 1482, em obediência ao capitulado nas terçarias, teve de mandar seu primo D. Manuel andar em Castela, deu-lhe casa e por aio, visto êle ainda ser criança de treze anos, a Diogo da Silva (3). Nos fins de Agosto de 1484 foi D. Manuel investido nos ducados de Beja e Viseu e no mestrado da Ordem de Cristo e, d'então em diante, passou seu aio a ser conjuntamente vedor da sua fazenda (4). Neste mesmo cargo o manteve D. Manuel nos primeiros meses após a sua subida ao trono, existindo cartas livradas por Diogo da Silva em Janeiro e Fevereiro de 1496, servindo, ao que parece, por D. Lopo de Almeida, até êste ser substituido por D. Diogo Lobo nomeado por carta de 23 de Março (5).

Sentia D. Manuel intensa afeição por seu aio e bem o manifestou nas grandes mercês que lhe outorgou logo nos primeiros tempos do seu reinado. Assim, encontrando-se em Setúbal na primavera de 1496, fê-lo conde de Portalegre, com as rendas, a jurisdição e o castelo; a doação porêm não teve inteiro efeito pela oposição dos habitantes da vila, que não a queriam ver alheada da Coroa (6). Teve el Rei de ceder, e por carta de 5 de Fevereiro de 1498 fez mercê a D. Diogo da Silva de Meneses, escrivão da sua puridade e senhor de Celorico, do título de conde de Portalegre de juro e herdade, com um milhão de reais de renda em cada ano, ficando porêm a jurisdição da vila na Coroa. Juntamente com o título, e tambêm de juro e herdade, deu-lhe as alcaidarias mores de Portalegre e do Assumar e fê-lo capitão das mesmas vilas (7).

A carta refere-se aos serviços por Diogo da Silva prestados a D. Afonso V, ao infante D. Fernando e a D. João II, nas guerras de Castela e África, com muito perigo de sua pessoa, ficando cativo na cidade de Tánger, quando na entrada dela se perderam os fidalgos. E assim mesmo na conquistas das ilhas de Canária, onde foi enviado por capitão com grande frota e muita

(1) João de Barros, *Asia*, dec. I, liv. 1.º, cap. 12, fl. 16 v.

(2) Sousa Viterbo, *Uma expedição portuguesa às Canárias*, no Archivo historico portuguez, I, 344.

(3) Rui de Pina, *Chronica de D. João II*, cap. 14, pág. 52.

(4) Carta de 29 de Abril de 1495 de 50.000 rs. de tença a Diogo da Silva de Meneses, do conselho, aio do Duque de Beja e vedor da sua fazenda. — *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 32.º, fl. 24, onde se encontra transcrita na de confirmação, de 13 de Março de 1498.

(5) Archivo historico portuguez, X, 113.

(6) Damião de Goes, *Chronica de D. Emanuel*, part. I, cap. 14.

(7) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 31.º, fl. 9 v.

gente; onde tomou duas fortalezas que lá havia; e prosseguiu por alguns anos com muita honra na conquista delas para estes reinos, até lhe ser mandado que dela cessasse. E também lhe foi feita a mercê, considerando como desde o tempo da mocidade del Rei, em que por sua grande linhagem e discrição lhe fôra dado como aio, o tem muito servido, com tanto amor, bom conselho e lealdade, quanto em algum muito fiel amigo e bom servidor se possa achar, isto não só nos reinos de Castela, onde el Rei andara por cumprir à paz e socêgo dêstes reinos de Portugal, como, depois que a êles tornou até agora, na governança da sua casa e terras e nas coisas que neste meio tempo vieram que à pessoa e estado de D. Manuel tocavam. Com idênticas expressões e por carta do dia seguinte, 6 de Fevereiro de 1498, fez-lhe el Rei doação de juro e herdade das mesmas vilas de Celorico, Gouveia, S. Romão e outras (1). Ainda, usando das mesmas expressões, fez-lhe doação, também de juro e herdade, por carta de 30 de Março de 1498, da dízima nova do pescado de S. João da Foz e Matosinhos (2).

Morreu o Conde de Portalegre a 30 de Fevereiro de 1504, deixando por seu testamenteiro a el rei D. Manuel. Ordenou-lhe êste a sepultura na igreja do convento de Santo Eloi de Lisboa, e a capela mor lhe deram os Frades para jazigo. Anos depois mandou D. Maria da Cunha, condessa de Portalegre, viúva do 3.º Conde, edificar no mesmo templo uma capela da invocação do Espirito Santo, para seu jazigo e de todos os senhores da casa de Portalegre. Para a capela foi trasladado o 1.º Conde de Portalegre e nela enterrados quási todos os mais senhores da casa até D. João da Silva, 2.º marquês de Gouveia e 7.º conde de Portalegre, último da varonia de Silva (3), exceptuando-se apenas, que eu saiba, o 5.º conde, D. Diogo da Silva e seu irmão D. João da Silva.

Sobreviveu D. Maria de Aiala, condessa de Portalegre, alguns anos a seu marido e por cartas de 17 e 28 de Julho de 1506 foi feita visinha de todas as ilhas dos Açores, com todos os privilégios, franquezas e liberdades concedidos aos moradores daquelas ilhas, e relevada da obrigação em que pusera sua terça e outros bens à segurança do contrato de casamento de seu filho (4). Foi a Condessa senhora de quatro duodécimos das ilhas de Forteventura e Lançarote do arquipélago das Canárias, das quais seu filho, o 2.º Conde de Portalegre, recebia trezentos mil reais de renda cada ano (5).

---

(1) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 31.º, fl. 9.

(2) Encontra-se a carta transcrita por Sousa Viterbo nos *Trabalhos nauticos*, I, 253.

(3) P.e Francisco de Santa Maria, *Ceo aberto na Terra*, págs. 445 e 446.

(4) Liv. das *Ilhas*, fl. 74; *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 38.º, fl. 9 v.

(5) João de Barros, *Asia*, dec. I, fl. 17.

Dois filhos e duas filhas apontarei d'entre a progénie dos 1.os Condes de Portalegre. Os filhos foram D. João da Silva de Meneses e D. Miguel da da Silva, as filhas, D. Joana da Silva, condessa de Linhares, e D. Inês de Aiala, condessa de Monsanto por ter sido a segunda mulher de D. Pedro de Castro, 3.º conde de Monsanto.

D. Joana da Silva casou em 1502 com D. António de Noronha, irmão do 2.º Marquês de Vila Real, e levou em dote o ofício de escrivão da puridade, do qual parece ter sido passada carta a D. António, em Sintra, a 22 de Setembro de 1502 (1), no mesmo dia em que seu cunhado D. Miguel da Silva foi nomeado escrivão da puridade do Príncipe (2). Serviu D. António de escrivão da puridade até 16 de Novembro de 1525, data da carta de nomeação definitiva de D. Miguel para aquele ofício (3). D. António de Noronha (4) havia pouco antes, como prémio de consolação pela perda do ofício, sido agraciado, por carta de 20 de Outubro, com o título de conde de Linhares (5). Morreu o Conde a 10 de Março de 1551 e a Condessa em Outubro de 1554 (6).

D. Miguel da Silva, o 2.º filho do Conde de Portalegre, doutorou-se na Universidade de Paris, seguindo de lá para Itália, d'onde regressou à pátria, e aqui foi nomeado escrivão da puridade do Príncipe quando êle apenas contava três meses de idade. Em 1514 enviou-o D. Manuel a Roma, na qualidade de seu embaixador junto do papa Leão X e do concílio de Latrão, e, terminado êste, continuou a representar el Rei de Portugal como seu embaixador, não só junto do mesmo Papa, mas também dos seus sucessores Adriano VI e Clemente VII. Êste, pouco depois de em 1523 subir ao sólio pontíficio, quis revestir o Embaixador de Portugal da púrpura cardinalícia; soube-o porêm D. João III e mandou retirar imediatamente a D. Miguel para

---

(1) No *Corpo cronológico*, part. III, mac. 2, doc. 26, existem as minutas das cartas dos ofícios do Conde de Portalegre passadas em Sintra a 23 de Setembro de 1502. Declara-se que, em virtude do capitulado para o casamento de D. António com a filha do Conde de Portalegre, êste lhe dera o ofício de escrivão da puridade, o qual el Rei havia prometido a D. Miguel, filho do Conde, e por se terem movido depois algumas dúvidas e debates sôbre o ofício pelo direito nêle adquirido por D. Miguel, se lhe deram seiscentos mil rs. em satisfação dos seus direitos. É tudo da letra de António Carneiro. As informações do académico Trigoso de Aragão Morato na sua *Memoria sôbre os Escrivães da puridade*, nas MEMORIAS DA ACADEMIA, tom. XII, part. 1.ª, pág. 193, concordam, pois declaram exercitar D. António o emprêgo já no ano de 1502.

(2) Cit. *Memorias*, de Trigoso, pág. 214, Apendix, 2.º.

(3) *Ibidem*.

(4) É D. António designado em quáse todos os diplomas pelo nome próprio, sem apelido: D. António, sobrinho, no reinado de D. Manuel; primo, no de D. João III.

(5) *Gaveta II*, mac. 4, n.º 28.

(6) *Brasões de Cintra*, II, 444.

o reino, substituindo-o na embaixada por D. Martinho de Portugal. Constrangido partiu D. Miguel para Portugal nos princípios de Agosto de 1525 e, chegando ao reino, foi nomeado escrivão da puridade pela carta acima citada de 16 de Novembro daquele ano. Foi por então eleito bispo de Viseu; mas só veio a ser sagrado em 1528 ou 1529.

Em Roma deixara muitas simpatias no Sacro Colégio e o resultado foi criá-lo Paulo III cardial no consistório secreto de 12 de Dezembro de 1539, conservando a promoção *in pectore*. Abrira-se entretanto o concílio ecuménico a 1 de Maio de 1538, mas o Bispo de Viseu não compareceu. Estranhou-lhe o Papa a ausência, e ordenou-lhe que comparecesse. Comunicadas as ordens pontifícias a D. João III, êste opôs-se tenazmente a que D. Miguel lhes desse cumprimento, não se pejando, o Rei ortodoxo, de aconselhar D. Miguel a mentir ao Papa, desculpando-se de não partir com a falta de saúde. Não quis o Bispo, nem faltar à verdade ao Pontífice, nem desacatar por mais tempo as suas ordens, e partiu furtivamente de Viseu a 22 de Julho de 1540. Exasperou-se D. João III; tentou conseguir que D. Miguel da Silva regressasse ao reino; promessas, ameaças, manejos diplomáticos na Cúria, tudo pôs em prática, sem nada conseguir. Chegou finalmente o dia 2 de Dezembro de 1541 e Paulo III, não só publicou a promoção que fizera a cardial do Bispo de Viseu, como anunciou a sua elevação por uma bula expedida a D. João III. Então o ódio, o rancor, a tendência para a perseguição dêste antipático personagem não conheceram limites. Por carta de 23 de Janeiro de 1542 desnaturalizou D. Miguel da Silva e privou-o de todas as honras, privilégios, benefícios, etc. Isto no reino; em Roma tratou de lançar mão de todos os meios a fim de conseguir o castigo do prelado, rebelde na sua opinião. Servia-se, não só dos seus agentes, mas até suplicava de seu cunhado Carlos V a intervenção dos seus embaixadores. Êste desespero do fanático fundador da Inquisição seria risível, se em Roma tivesse havido no Pontífice e no Sacro Colégio mais energia e não tivessem deixado a penúria apossar-se do Cardial da Silva, que veio a morrer octogenário na igreja de Santa Maria Transtibrina, seu título cardinalício, a 5 de Junho de 1556 (1).

Dêste notável Português escreveu André de Rèsende a seguinte apreciação em extremo laudatória: *Michael Silvius musae utriusque alumnus et totius antiquitatis calentissimus, qui Italiam totam eruditionis suae rumore complevit* (2).

---

(1) Dr. Fortunato de Almeida, *Historia da igreja em Portugal*, tom. III, part. II, págs. 908 a 931.

(2) *Oratio pro rostris pronunciata, in Olisiponensi academia, calẽd. Octobrib. M.D.XXXIIII*, reprodução do Arquivo histórico português, IX, 273.

D. João da Silva ou D. João da Silva de Meneses, filho primogénito do 1.º Conde de Portalegre, parece ter sido nomeado mordomo mor do príncipe D. João por carta de 23 de Setembro de 1502, no mesmo dia em que seu irmão D. Miguel da Silva foi provido no ofício de escrivão da puridade do mesmo *bambino* (1). Em Fevereiro de 1504 morreu o Conde D. Diogo e na casa e título sucedeu seu filho D. João, que já se encontra intitulado conde de Portalegre a 11 de Julho de 1505, tendo-lhe contudo, só a 23 de Dezembro do ano seguinte, sido passada a carta de confirmação (2).

Foi D. João da Silva um dos poetas do *Cancioneiro*, onde se encontram umas trovas suas dirigidas em 1496 à gangorra de Lopo de Sousa, aio do Duque de Bragança e posteriormente 2.º senhor do Prado, e uns versos endereçados, depois de 1508, a D. Beatriz de Vilhena, a Perigosa:

Este rremedio tomado
se fosse posto em balança,
sobre muy fraca esperança
segura grande cuidado.
Mas he bem aventurado,
quem com vida trabalhosa
escolhe a mays periguosa. *(fl. 147, col. 4).*

Estão de nível, em sensaboria, com a maior parte das composições compiladas por Garcia de Rèsende.

Morto D. Manuel apressou-se D. João III em nomear o Conde de Portalegre seu mordomo mor, fazendo livrar a carta a 1 de Janeiro de 1522 (3). Não lhe retirou nunca D. João III a sua confiança, mas, não obstante, parece ter o Conde tido alguns desgôstos por causa do procedimento de seu irmão o Cardial da Silva, a quem precedeu no túmulo, pois morreu a 31 de Maio de 1551 (4).

Havia o Conde de Portalegre casado, em Julho ou Agosto de 1505, com D. Maria de Meneses, irmã do 1.º Conde de Tentúgal. Dêles o filho primogénito, D. Álvaro da Silva, foi o 3.º conde de Portalegre por morte de seu pai, apesar de só ter carta de confirmação em 9 de Setembro de 1553, mor-

(1) Minutas das cartas dos ofícios do Conde de Portalegre, no *Corpo cronológico*, part. III, mac. 2, doc. 26 já citado.

(2) *Chancelaria de D. João III*, liv. 39.º de *Doações*, fl. 1.

(3) *Ibidem*, liv. 51.º de *Doações*, fl. 24 v.

(4) Declara-se esta data na carta de confirmação de uma tença de 10.000 rs. a seu filho D. Álvaro da Silva, 3.º conde.—*Chancelaria de Felipe I*, liv. 14.º de *Doações*, fl. 76 v., transcrita com outras.

domo mor de D. João III e D. Sebastião (1), senhor de toda a mais casa e finalmente conde parente por despacho de 20 de Outubro de 1572, com duzentos e setenta mil reais de assentamento (2). Esta mercê foi-lhe feita por ser neto materno de D. Álvaro de Portugal, irmão do 3.º Duque de Bragança.

Decorreu a vida do Conde no paço, no serviço do seu cargo. Morreu-lhe o único filho D. João da Silva, deixando-lhe apenas uma neta, D. Felipa da Silva, já viúva e sem descendência; então o Conde impetrou de D. Sebastião o alvará de 8 de Julho de 1577, pelo qual, depois de autorizado o segundo casamento da neta com D. João de Silva, embaixador de Castela, foi-lhe a ela feita mercê, por morte do avô, de todos os bens da Coroa por êle possuidos (3); mercê, posteriormente, por outro alvará de 20 de Julho de 1579, ampliada à sucessão no título (4). Passados poucos meses morreu o Conde de Portalegre, em Almeirim, antes de 11 de Novembro, data da carta de mordomo mor concedida ao seu sucessor (5).

Fôra o 3.º Conde de Portalegre por duas vezes casado: da primeira com D. Felipa de Vilhena, filha dos 1.ºs Condes de Tentúgal, e dela teve, alêm de filhas freiras, a D. João da Silva, falecido sendo herdeiro da casa de Portalegre; da segunda, sem descendência, com D. Maria da Cunha, filha de Nuno da Cunha, governador da Índia. Foi esta senhora quem fundou, como já disse, a capela jazigo dos Condes de Portalegre na igreja dos Lóios de Lisboa, e sôbre a sua campa se gravou êste epitáfio: *Aqui jaz D. Maria da Cunha, Condeça que foi de Portalegre. Faleceo no anno de 1580 e jazem os mais senhores da dita Casa, e ella mandou fazer esta campa* (6).

D. João da Silva, herdeiro do Conde de Portalegre seu pai, casou por duas vezes: 1.º com D. Luisa de Albuquerque, filha de António de Brito, capitão da Mina, e de D. Isabel de Albuquerque; 2.º com D. Margarida da

---

(1) Só dêste monarca lhe encontro a carta de nomeação, datada de 10 de Março de 1560 (liv. 7.º de *Doações de D. Sebastião*, fl. 93), constando porêm dêste mesmo diploma e de muitos outros, que tambêm havia sido mordomo mor de D. João III.

(2) Por carta de 5 de Julho de 1564 foi-lhe mandado pagar o referido assentamento, «outro tanto como há cada um dos condes a quem chamo parentes», de 20 de Outubro de 1572 em diante, dia em que lhe foi feita a mercê. — *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 35.º de *Doações*, fl. 10 v.

(3) *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 46.º de *Doações*, fl. 358.

(4) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 14.º de *Doações*, fl. 80 v.

(5) D. João Mascarenhas, do conselho de Estado, mercê do ofício de mordomo mor ora vago por falecimento de D. Álvaro da Silva, conde de Portalegre. Almeirim, 11 de Novembro de 1579. — *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, liv. 44.º de *Doações*, fl. 299 v.

(6) P.e Francisco de Santa Maria, *Ceo aberto na terra*, pág. 446.

Silva (1), filha de D. Garcia de Almeida e neta ilegítima do 2.º Conde de Abrantes. Só dêste matrimónio houve geração numa filha única, a já mencionada D. Felipa da Silva.

Casou esta senhora em primeiras núpcias com D. Pedro Denis de Lancastre, sobrinho del Rei, filho do 1.º Duque de Aveiro e senhor da capitania de Pôrto Seguro, falecido a 23 de Setembro de 1575. Casou em segundas núpcias, no primeiro semestre de 1577, com D. João de Silva, embaixador em Portugal de Felipe II que muito se empenhou pela realização dêste enlace.

Em virtude dos dois alvarás acima citados, de 8 de Julho de 1577 e 20 de Julho de 1579, dispensando a Lei Mental e permitindo a sucessão na casa de seu avô a D. Felipa da Silva, chamaram-se logo, após o falecimento de D. Álvaro da Silva, ela e seu marido, condes de Portalegre, apesar de só por cartas do mês de Março de 1584 haver sido a casa confirmada à Condessa (2) e de 19 de Outubro do mesmo ano o título a D. João (3).

D. João de Silva, neto paterno do 1.º Marquês de Montemayor e materno de Martim da Silveira, alcaide mor de Terena, acompanhou D. Sebastião a África em 1578 e lá ficou ferido num braço e prisioneiro na batalha de Alcácer-quibir, sendo logo restituido à liberdade por generosidade mauritana. Voltou à pátria, serviu Felipe II na sua pretensão ao trono português, e, realizada ela, veio para Portugal onde foi 4.º conde de Portalegre, mordomo mor da casa real (4), do conselho de Estado, um dos cinco governadores do reino, de 31 de Agosto de 1593 a 18 de Abril de 1600 (5), regressando então a Madrid onde morreu, segundo afirmam, em 1601 (6).

«Espelho dos Cortezãos daquella idade & hum dos melhores discipulos da grande escolla de Filipe II», chama D. Francisco Manuel de Melo (7) ao Conde de Portalegre, a quem atribui a paternidade do livro *Dell'vnione del Regno di Portogallo Alla Corona di Castiglia. Istoria del Signor Ieronimo Conestaggio Gentil'huomo Genouese.* Milão, 1616 (8). Funda-se para a sua

---

(1) Por despacho de 10 de Novembro de 1581 foi posta verba à margem de uma carta de padrão de D. Margarida da Silva, por ela ter dado a tença em dote a sua filha D. Felipa da Silva, condessa de Portalegre.—*Chancelaria de D. João III*, liv. 16.º de *Doações*, fl. 147 v.

(2) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 13.º de *Doações*, fls. 8 v., 9 v., 10 v. e 11 v.; e liv. 14.º, fl. 76 v.

(3) *Ibidem*, liv. 14.º, fl. 20 v.

(4) Carta de 15 de Abril de 1581.— *Chancelaria de Felipe I*, liv. 4.º de *Doações*, fl. 321.

(5) J. P. Ribeiro, *Dissertações*, vol. III, part. II, págs. 210 e 211.

(6) Salazar y Castro, *Casa de Silva*, I, 526.

(7) *Apologos dialogaes*, pág. 341.

(8) Tenho à vista esta edição, há porêm outra anterior, impressa em Génova em 1589, e ainda a tradução espanhola, de Barcelona, 1610.

afirmativa em o próprio Jerónimo Franqui Conestággio lhe contar em Itália, que aquela obra só dêle tinha o nome, «mas o espirito, & arte do Conde Dom Joaõ» eram. Neste livro a apreciação dos Portugueses é-lhes muito desfavorável. Ainda se atribui ao Conde de Portalegre a obra *Instrução que fez a seu filho D. Diogo da Sylva quando o mandou para assistir na Côrte*, obra a que se referem, tanto Salazar y Castro, como Barbosa Machado.

Dos cinco filhos dos 4.os Condes de Portalegre mencionarei D. Diogo da Silva e D. Manrique da Silva.

Sucedeu D. Diogo da Silva a sua mãe, não só na casa (1), mas também no título, como prova a carta do seu assentamento de conde para o começar a vencer de 8 de Agosto de 1590 em diante, dia do falecimento da condessa D. Felipa da Silva sua mãe, pôsto que o Conde seu pai o vencesse também em quanto foi vivo (2). Para maior certeza de D. Diogo da Silva ter gozado do título depois da morte da mãe e em vida do pai, aparece a carta de 25 de Setembro de 1597 na qual são nomeados D. João da Silva, conde de Portalegre, e o conde D. Diogo da Silva, seu filho maior (3). Não obstante, só depois do falecimento do pai foi confirmado a D. Diogo da Silva o título, com a tença de um conto de réis, de juro e herdade, e as alcaidarias mores, por carta de 22 de Maio de 1602 (4); o ofício de mordomo mor já lhe tinha sido concedido por outra carta de 17 do precedente mês de Fevereiro (5). Serviu de governador do reino, com outros, desde 2 de Outubro de 1622 até 27 de Maio de 1626, e sósinho desde então até Abril de 1627 (6).

Tivera porêm o Conde dissabores provenientes de seus projectados casamentos com filhas dos 6.os Condes de Cifuentes. A primeira noiva, D. Inês

(1) Por carta de 20 de Janeiro de 1593 foram confirmadas a D. Diogo da Silva, por falecimento de sua mãe, as vilas de Celorico, S. Romão, Gouveia, etc. — *Chancelaria de Felipe I*, liv. 13.º de *Doações*, fl. 121.

(2) A carta é de 3 de Outubro de 1602. — *Chancelaria de Felipe II*, liv. 6.º de *Doações*, fl. 357 v.

(3) D. João da Silva, conde de Portalegre, mordomo mor, capitão geral e um dos governadores dêste reino de Portugal, e o conde D. Diogo da Silva, seu filho maior, vieram dizer que estavam ora contratados com D. Branca de Lacerda, condessa de Cifuentes nos reinos de Castela, para casar o conde D. Diogo com D. Inês da Silva, filha da dita Condessa e de D. Fernando da Silva, conde de Cifuentes, a que Deus perdoi, etc. Licença para segurar à noiva o dote com bens da Coroa. — *Chancelaria de Felipe I*, liv. 3.º de *Privilégios*, fl. 156.

(4) *Chancelaria de Felipe II*, liv. 4.º de *Doações*, fl. 369. — Numa apostila datada de 4 de Setembro do mesmo ano, a seguir à carta transcrita, declara-se haver D. Diogo sucedido no condado a sua mãe.

(5) *Ibidem*, liv. 7.º, fl. 247.

(6) J. P. Ribeiro, *Dissertações*, II, 198.

da Silva, levou-lha a morte; a segunda roubou-lha o Cardial Duque de Lerma para a casar, por ela ser herdeira do condado, com seu sobrinho o Conde de Santa Gadea. Por estes desgôstos renunciou o Conde de Portalegre em 1614 a casa em seu irmão D. Manrique da Silva (1) e passou a fazer vida quási ascética, procurando muito os conventos e praticando obras de caridade. Pois, apesar da sua boa índole, quando em Madrid foi seu corpo embalsamado, encontrou-se-lhe no enorme coração uma pedra do tamanho de uma noz. Veio a pedra para Portugal e guardava-se na casa dos Marqueses de Gouveia dentro de uma rede de prata doirada (2).

Estava o Conde em Madrid, para onde fôra chamado por carta de Felipe III e d'onde el Rei lhe não autorizou o desejado regresso a Portugal, e lá veio a morrer a 15 de Dezembro de 1640, sendo o seu corpo trazido a sepultar à igreja do convento de S. José de Ribamar, ao jazigo por êle mandado fazer da banda de dentro da porta e para onde mandou levar o corpo de seu irmão, o capelão mor D. João da Silva, «para que nem depois de mortos se separassem», como diz o letreiro (3). Mas preciso resumir, pois ainda tenho muito silvado para desbravar.

Do 5.º Conde de Portalegre foi irmão e sucessor D. Manrique da Silva 6.º conde de Portalegre por carta de 15 de Março de 1614 (4), mordomo mor por carta da mesma data (5), 1.º marquês de Gouveia, em sua vida, por carta de 20 de Junho de 1625 (6), sendo-lhe no mesmo dia desembargado

(1) A renúncia do Conde de Portalegre no irmão foi feita por escritura de 3 de Março de 1614. Antes, a 8 de Fevereiro de 1603, impetrara o conde D. Diogo um alvará dispensando uma vez a Lei Mental para o título e bens da Coroa; por aqui se vê haver já então resolvido não casar. Consta tudo dos diplomas transcritos na carta de conde de Portalegre a D. Manrique da Silva.

(2) Fr. António da Piedade, *Chronica da Arrabida*, I, § 283.

(3) *Ibidem*, § 282. — Dizem os letreiros das suas campas: a primeira: *Sepultura de D. Diogo da Sylva, Conde de Portalegre, que os Religiosos da Provincia da Arrabida lhe derão pela devoção que lhes tinha;* na segunda: *O Conde D. Diogo mandou sepultar na sua sepultura, para que nem depois de mortos se separassem, a seu irmão D. João da Sylva, Capellão mor delRey e do Conselho Geral do Santo Officio, grande devoto e bemfeitor da Santa Provincia da Arrabida. Faleceo em doze de Agosto de mil seiscentos trinta e quatro.*

(4) Transcrita, com outros diplomas, na carta de 26 de Janeiro de 1650 de confirmação ao 2.º Marquês de Gouveia. — *Chancelaria de D. João IV*, liv. 8.º de *Doações*, fl. 16.

(5) *Chancelaria de Felipe II*, liv. 29.º de *Doações*, fl. 297 v.

(6) Havendo respeito aos serviços de D. Manrique da Silva, conde de Portalegre, mordomo mor de minha casa, do meu conselho de Estado e meu gentil-homem da câmara, feitos na paz e na guerra, com particular satisfação minha, e a ser ferido de duas arcabuzadas, uma na perna direita, quando se intentou socorrer a vila da Encrusa, nos estados de Flandres, e outra no braço direito na peleja que o Conde de Elda teve com o navio do corsário Pédepau, que tomou no cabo de Santa Maria; e os serviços dos Condes de Portalegre seus anteces-

um alvará de mais três vidas no título (1). Em seguida à Restauração de 1640 reconheceu logo o Marquês a el Rei D. João IV e serviu-o no conselho de Estado. Casou pela terceira vez, em 28 de Abril de 1625, com D. Maria de Lancastre, por quem seus descendentes vieram a suceder no ducado de Aveiro. Era filha dos 3.os duques, D. Álvaro e D. Juliana de Lancastre (2). Dêste casamento nasceram, entre outros, D. João da Silva, sucessor na casa, e D. Juliana de Lancastre, condessa de Santa Cruz, pelo casamento com o 4.º conde, D. Martinho Mascarenhas. O Marquês veio a morrer a 4 de Dezembro de 1648.

D. João da Silva, 7.º conde de Portalegre, por carta de 7 de Março de 1626 (3), sucedeu na casa a seu pai e foi 2.º marquês de Gouveia, em sua vida, por carta de 8 de Maio de 1647 (4), mordomo mor, por carta de 26 de Abril de 1649 (5), e finalmente marquês de juro e herdade por carta de 20 de Maio de 1655 (6). Serviu no conselho de Estado; foi presidente do Desem-

---

sores, e do conde D. João da Silva seu pai, que Deus perdoi, e aos muitos serviços e calidades do dito conde D. Manrique da Silva, antiguidade e muita calificação de sua casa, e por folgar muito por todos estes respeitos, etc. Carta de marquês de Gouveia. — *Chancelaria de Felipe III*, liv. 30.º de *Doações*, fl. 216.

(1) *Chancelaria de Felipe III*, liv. 11.º de *Doações*, fl. 264. — Os termos são os mesmos da precedente carta.

(2) Por parte de D. Álvaro de Lancastre, duque de Aveiro, meu sobrinho, foi apresentado o seguinte alvará: — Havendo respeito aos muitos e particulares serviços que D. Jorge duque de Aveiro, meu sobrinho, fez aos Reis que estão em glória, e a ir com el rei D. Sebastião a África, e se achar com êle na batalha de Alcácer, e a morrer nela pelejando com muito esfôrço, e aos muitos gastos e despesas que fez nesta jornada, e aos seus muitos e grandes merecimentos e calidades e de seus antecessores, e ao muito dívido que comigo tem, e por folgar de fazer honra e mercê a D. Juliana de Lancastre, minha sobrinha, filha única do Duque, e tendo por certo dela e de D. Álvaro de Lancastre, meu sobrinho, que sempre saberão conhecer a mercê que lhe fizer, etc. Faz-lhe mercê, casando ela com o dito D. Álvaro de Lancastre, do título de duque de Aveiro, para ela e para o dito D. Álvaro, de juro e herdade, e do título de marquês de Tôrres Novas, também de juro e herdade, para seu filho mais velho dêles, e para os filhos mais velhos de seus sucessores, tudo tirado por duas vezes fora da Lei Mental; e assim mais lhe faz mercê do título de duque de Tôrres Novas para seu filho mais velho, e assim do mesmo título para seu neto, etc. Madrid, 10 de Setembro de 1588. — Pedindo o Duque de Aveiro que, por quanto o filho mais velho que nasceu era D. Jorge de Lancastre, meu sobrinho, lhe mandasse passar carta, etc. Carta do título de duque de Tôrres Novas na forma declarada no alvará. Lisboa, 26 de Setembro de 1619. — *Chancelaria de Felipe II*, liv. 43.º de *Doações*, fl. 234.

(3) *Chancelaria de Felipe III*, liv. 30.º de *Doações*, fl. 337. — Por alvará de lembrança da mesma data, registado no verso da fl. precedente, havia sido feita mercê ao Marquês de Gouveia do título de conde de Portalegre para andar nos primogénitos de sua casa.

(4) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 16.º de *Doações*, fl. 522.

(5) *Ibidem*, liv. 15.º de *Doações*, fl. 197 v.

(6) Havendo respeito aos muitos e grandes merecimentos e serviços daqueles de que

bargo do Paço, um dos plenipotenciários que ajustaram a paz com a Espanha em 1668, embaixador extraordinário em Madrid de 1670 a 1673; e morreu a 16 de Março de 1686.

Autor contemporâneo, nem sempre benévolo, referindo-se ao Marquês de Gouveia, diz ser «pessoa que enche todos os [lugares] que occupa, unindo-se em seus procedimentos a qualidade, e a modestia em tal gráo, que se pode diser, que ou neste tempo não he Fidalgo de Portugal, ou he Fidalgo em Portugal de outro tempo» (1). Foi êle o Marquês de Gouveia ou Marquês Mordomo mor, a quem o P.e António Vieira dirigiu várias cartas, tanto de Roma, em 1670 a 1674, como da Baía, em 1682 a 1684, e anteriormente, datadas de várias terras do reino, nos anos de 1662 a 1665. Da sua embaixada escreveu Miguel da Silva Pereira, secretário dela, a *Relação da jornada, que fez á Corte de Madrid o Excellentissimo Senhor Marquez Mordomo mor, Embaixador extraordinario de S. A. a El-Rey Catholico, e do successo dos negocios que na dita embaixada se tratárão*, manuscrito mencionado por Barbosa Machado na *Bibliotheca lusitana*.

Casou a primeira vez com D. Maria Pereira Pimentel, falecida a 28 de Maio de 1648, filha de D. Manuel Pimentel e D. Joana Forjaz Pereira, 6.os condes da Feira. Casou a segunda vez, a 8 de Dezembro de 1649, com D. Luísa Maria de Meneses, dama da rainha D. Luísa e filha de D. Pedro de Noronha, senhor de Vila Verde, e de sua mulher D. Joana de Noronha (2). Por ocasião do segundo casamento é que lhe foi dado o título de juro e herdade. Apesar de duas vezes casado não deixou o Marquês geração, pelo que a casa passou a seu sobrinho D. João Mascarenhas.

Era êste fidalgo filho de D. Martinho Mascarenhas, 4.º conde de Santa Cruz, chefe da família Mascarenhas, capitão da guarda real, falecido em 1676, «não deixando menos dividas que seu pai» (3), e da condessa D. Juliana de Lancastre, filha do 1.º e irmã do 2.º Marquês de Gouveia. Houvera D. Martinho o título de conde da vila de Santa Cruz da ilha das Flores por carta de 4 de Fevereiro de 1658, em sucessão a sua mãe D. Beatriz Mascarenhas, filha única do 2.º conde, D. Martinho Mascarenhas (4). Fôra ela condessa de Santa Cruz pelo seu casamento com seu parente o 3.º conde D. João Mas-

---

descende D. João da Silva, meu muito presado sobrinho e meu mordomo mor... e estar casado de licença minha com D. Luísa Maria de Meneses, dama da Rainha, etc. Carta de título de marquês de Gouveia de juro e herdade.—*Ofícios e mercês de D. João IV*, liv. 27.º, fl. 110.

(1) *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, pág. 149.

(2) Estas datas são do P.e Sousa na *Historia genealogica*, vol. X, pág. 143.

(3) *Monstruosidades*, pág. 298.

(4) *Ofícios e mercês de D. Afonso VI*, liv. 27.º, fl. 94.

carenhas. O outro D. João Mascarenhas, neto dêste, foi 5.º conde de Santa Cruz em sucessão a seu pai, por carta de 11 de Julho de 1676 (1); herdou a casa de seu tio o 2.º Marquês de Gouveia e a propriedade do ofício de mordomo mor da qual teve carta em 24 de Setembro de 1686 (2). Morreu a 12 de Agosto de 1691, havendo casado em Castela com D. Teresa de Moscoso Osório, filha dos 5.os Marqueses de Almazan e posteriormente marquesa de Santa Cruz e aia do príncipe D. José. Tiveram, entre outros filhos, a D. Martinho Mascarenhas, adiante, e a D. Gaspar de Moscoso e Silva.

D. Gaspar foi o famoso Fr. Gaspar da Encarnação, ministro assistente ao despacho do gabinete de D. João V, de quem mais própriamente se pode considerar haver sido o primeiro ministro. Havia nascido a 17 de Maio de 1685, e sido porcionista do colégio de S. Pedro de Coímbra, onde entrara a 3 de Dezembro de 1701; doutorara-se em cânones pela Universide de Coímbra e fôra arcediago de Neiva na sé de Braga, deão na sé de Lisboa, reitor da Universidade de Coímbra, em 26 de Outubro de 1710, com dispensa de idade por ainda não ter trinta anos, reformador da mesma Universidade, em 12 de Outubro de 1713, deputado do Santo Ofício, sumilher da cortina de D. João V e do seu conselho, de quem recusou mercês muito grandes por tomar o hábito de S. Francisco na reforma do Varatojo, e o vestiu em 21 de Junho de 1715, professando um ano exacto depois, e então tomou o nome de Fr. Gaspar da Encarnação. Foi mestre de noviços no seu convento de Varatojo, em 24 de Agosto de 1723, guardião da casa, visitador e reformador da congregação dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, por bula de 24 de Abril de 1723. Fez a reforma desta Ordem muito a contento de D. João V, que sempre teve por êle grande estima e como prova lhe entregou, em 1728, seus filhos naturais D. António e D. Gaspar e, em 1730, D. José, os três meninos de Palhavã. Finalmente nomeou-o ministro assistente ao despacho do gabinete em sucessão ao Cardial da Mota, falecido a 4 de Outubro de 1747 (3). Exerceu a maior influência sôbre el Rei, e a ela deveu seu sobrinho o Marquês de Gouveia ser-lhe sentenciada a casa de Aveiro. Morreu Fr. Gaspar a 25 de Novembro de 1752.

D. Martinho Mascarenhas, 6.º conde de Santa Cruz, por carta de 22 de Novembro de 1691 (4), e mordomo mor da casa real, por outra de 27 do mesmo mês (5), tudo em sucessão a seu pai, serviu constantemente no paço

---

(1) *Oficios e mercês de D. Afonso VI,* liv. 46.º, fl. 362 v.
(2) *Oficios e mercês de D. Pedro II,* liv. 33.º, fl. 42.
(3) Luz Soriano, *Historia do reinado de el-rei D. José,* I, 165.
(4) *Oficios e mercês de D. Pedro II,* liv. 37.º, fl. 119.
(5) *Ibidem,* liv. 19.º, fl. 304.

e D. João V fez-lhe mercê, por carta de 8 de Novembro de 1711, do tratamento de conde parente, em sua vida (1), e por outra de 17 de Janeiro de 1714, também em sua vida, do título de marquês de Gouveia (2). Morreu o 3.º Marquês de Gouveia a 9 de Março de 1723, tendo casado a 2 de Junho de 1698 com D. Inácia Rosa de Távora, dama do paço, filha dos 2.os Marqueses de Távora, a qual, ficando viúva, entrou para o mosteiro da Conceição da Luz, onde professou em 1725. Dêste casamento nasceu, em 1699, D. João Mascarenhas, 7.º conde de Santa Cruz, em sua vida, por carta de 20 de Janeiro de 1714 (3), 4.º Marquês de Gouveia com honras de parente, por carta de 12 de Dezembro de 1722, também em vida (4), e mordomo mor da casa real de propriedade, por carta de 22 de Março de 1723 (5). Casou em 1718 e desapareceu de Lisboa na noite de 11 de Novembro de 1724, levando consigo D. Maria da Penha de França de Mendoça, dama do paço, mulher do mestre sala D. Lourenço de Almada. Ela abandonava marido e filha para fugir com o Marquês, mas foi prêsa em Tui à ordem do Bispo e recolhida a um mosteiro, internando-se D. João Mascarenhas por Espanha dentro, d'onde depois partiu para Inglaterra (6). Dêle não tenho mais notícias e já estava morto em 1739, quando a seu irmão foi dado o título de conde de Santa Cruz. Outro filho dos 3.os Marqueses de Gouveia foi D. José Mascarenhas que continuou a casa. E ainda tiveram mais a D. Francisca das Chagas Mascarenhas, condessa do Lavradio, que em 1726 casou com D. António de Almeida, 1.º conde do Lavradio e 4.º de Avintes, futuro 1.º Marquês do Lavradio criado já depois da morte de sua mulher ocorrida em 1733.

D. José Mascarenhas sucedeu na casa a seu irmão, foi 8.º Conde de Santa Cruz, com honras de conde parente, e 11.º mordomo mor da casa real na sua família, tudo em sua vida sómente, por três cartas de 13 de Agosto de 1739 (7), e finalmente 5.º marquês de Gouveia, também em sua vida, por carta de 8 de Julho de 1741 (8). Veio outrosim a suceder na casa de Aveiro, excluídas as comendas, por sentença de 1749, confirmada na Relação em 26 de Maio de 1752, tomando posse por decreto de 17 de Agosto do mesmo

---

(1) *Ofícios e mercês de D. João V*, liv. 37.º, fl. 154.
(2) *Ibidem*, liv. 38.º, fl. 338.
(3) *Ibidem*, liv. 40.º, fl. 48.
(4) *Ibidem*, liv. 60.º, fl. 352 v.
(5) *Ibidem*, fl. 353 v.
(6) *Description de la ville de Lisbonne*, Paris, 1730, pág. 75; Camilo Castelo Branco, *Noites de insomnia*, n.º 4, pág. 43.
(7) *Ofícios e mercês de D. João V*, livs. 98.º, fls. 40 e 39 v.; e 94.º, fl. 379.
(8) *Ibidem*, liv. 102.º, fl. 134 v.

ano (1). D'então por diante passou a chamar-se D. José Mascarenhas de Lancastre, e D. José I fez-lhe mercê, na terça feira 30 de Setembro de 1755, do título de duque de Aveiro (2), do qual se lhe veio a passar carta, em sua vida, em Mafra, a 4 de Outubro seguinte (3). Foi o 8.º e último Duque de Aveiro, o justiçado na praça de Belêm no fatal dia 13 de Janeiro de 1759. Para os supersticiosos notarei haver D. José Mascarenhas sido criado duque numa terça feira, e sido executado num dia treze.

Deixou um filho, D. Martinho Mascarenhas de Lancastre, 9.º conde de Santa Cruz e 6.º marquês de Gouveia, em sua vida, por carta de 10 de Agosto de 1756 (4). Em seguida ao atentado de seu pai foi exautorado de todas as honras, e aos dezanove anos encarcerado no forte da Junqueira, onde esteve até 1777, quando, por morte del rei D. José, saíram os presos. Encontrou então os morgados da sua casa na do Lavradio e todos os bens livres confiscados e vendidos; achou-se pois sem rendimentos nenhuns. Negando-se-lhe a residência na côrte, foi para Almeirim para a quinta de seu tio o Marquês de Alorna, a quem serviu de feitor, fazendo óptima administração. Seu primo, o Marquês de Alorna D. Pedro, quando organizou a Legião Portuguesa, conseguiu que se désse a D. Martinho Mascarenhas o pôsto de alféres e que o príncipe D. João o recebesse. Apresentado o ex-Marquês na côrte, foi-lhe concedida pelo Príncipe Regente uma pensão de cem mil réis. Morreu com sessenta e três anos, aí por 1803 ou 1804, numa humilde casa na rua da Lapa, em Buenos Ayres, onde residia (5).

As armas dos Condes de Portalegre e Marqueses de Gouveia, da varonia dos Silvas, foram as desta casa sem mistura. As dos Marqueses, com a varonia de Mascarenhas, foram: partido: o I de vermelho, três faxas de oiro *(Mascarenhas)*; o II de prata, lião de púrpura, armado e linguado de azul *(Silva)*. Coroa de marquês. Timbre: lião de vermelho, armado e linguado de oiro. As últimas, depois de herdada a casa de Aveiro, foram: partido: o I das armas do reino diferençadas por um filete de negro sobposto em barra *(Lancastre)*; o II cortado de Mascarenhas sôbre Silva. Coroa de duque. Timbre: pelicano de oiro, tirando sangue do peito para alimentar os três filhos, também de oiro, tudo pôsto sôbre um ninho de vermelho.

---

(1) P.e D. António Caetano de Sousa, *Memorias historicas e genealogicas dos grandes de Portugal*, ed. de 1755. pág. 26.

(2) *Gazeta de Lisboa* de 9 de Outubro.

(3) *Chancelaria de D. José*, liv. 84.º, fl. 175.

(4) *Ibidem*, liv. 67.º, fl. 120.

(5) Luz Soriano, *Historia do reinado de el-rei D. José*, I, 397.

IV

CONDES DE CIFUENTES

Do segundo Gomes Pais da Silva foi filho, nascido do seu segundo consórcio, João Gomes da Silva. Casou êste, também como seu pai, por duas vezes e da mesma maneira teve um filho varão de cada uma de suas mulheres: Aires Gomes da Silva e João Gomes da Silva. Ao primeiro destino êste capítulo; ao segundo pertencerá o capítulo seguinte.

A primeira notícia documental que encontro relativa a Aires Gomes da Silva, o Moço, como o designam os genealogistas, note-se, os genealogistas e não os documentos (1), é numa carta de 29 de Setembro de 1396 (1358) já citada. Por ela mandou D. Pedro I entregar, em quanto fôsse sua mercê, a Aires Gomes da Silva, seu vassalo, aio do infante D. Fernando, a quintã da Silva no almoxarifado de Valença; doação temporária tornada perpétua por outra carta de 15 de Julho do ano seguinte, na qual Aires Gomes aparece com os mesmos qualificativos, especificando-se o seu muito serviço a el Rei e ao infante D. Fernando (2).

Entrando êle a reinar a 18 de Janeiro de 1367, manifestou logo por várias doações e mercês quanto era afeiçoado ao seu antigo aio. Desta forma mandou-lhe entregar, por cartas de 8 e 10 de Abril e 7 de Setembro daquele ano, os castelos de Valença, Guimarães e Cerveira (3); e fez-lhe doação, por

(1) Entre os documentos aparece uma carta régia, dada no arraial de sôbre Chaves a 1 de Março de 1424 (1386), pela qual D. João I fez doação a Aires Gomes, o Moço, seu vassalo, dos lugares de Felgosinho e da Sadarça, com as jurisdições, tudo de juro e herdade (*Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fl. 173). Decorridos poucos anos, por carta de 20 de Abril de 1428 (1390), foi confirmado a Egas Coelho o lugar de Felgosinho (*Ibidem*, liv. 2.º, fl. 43 v.); estava portanto já fora da posse de Aires Gomes, o Moço. Êste não podemos identificar com o Aires Gomes da Silva, o Moço, dos genealogistas, porque êle morreu, como veremos, em Junho de 1385, não temos motivos para o julgar pertencente à família Silva, antes devemos supôr ser êle o mesmo Aires Gomes, o Moço, nomeado pelo cronista entre os escudeiros da guarnição do castelo de Guimarães em 1385, quando D. João I o reduziu. Entregue o castelo, seria Aires Gomes, o Moço, um dos bons escudeiros que ficaram com D. João I, «aos quaes elRey perdoou do caso menor ate ho mayor» (*Crónica de D. João I*, part. II, caps. 10 e 13). Chamar-se hia o Moço para se distinguir doutro Aires Gomes, o Velho, um dos capitães que em 1384 vieram com o Arcebispo de Santiago assolar a comarca de Entre Doiro e Minho (*Ibidem*, part. I, cap. 117).

(2) *Chancelaria de D. Pedro I*, liv. 1.º, fls. 4 v. e 33 v. — Estes dois diplomas confrontados com o outro de 3 de Julho de 1357, relativo a Airas Gomes da Silva, o Grande, servem muito bem para distinguir os dois primos homónimos.

(3) *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fls. 7, 6 v. e 16 v.

jur de herdade, por duas cartas, ambas de 8 de Abril, dos lugares de Unhão, Vilar de Tôrno, Manhuncelos, Atães, Vila Caís, Brunhais e Regilde, na comarca de Entre Doiro e Minho, com a jurisdição cível sómente, na primeira carta, e com as duas jurisdições, na segunda (1). Ambos os diplomas se referem aos muitos serviços de Aires Gomes da Silva, seu vassalo, que foi seu aio, e à criação que lhe ajudou a fazer. A estas doações seguiu-se outra, também por jur de herdade, do lugar de Cepães, em Entre Doiro e Minho, doação feita por carta de 15 de Agosto do mesmo ano, na qual se refere ao muito serviço que lhe fez, assim na sua criação, como em outras muitas coisas (2).

No ano seguinte consta estar já casado com Urraca Mendes, sua segunda mulher, de uma carta pela qual el rei D. Fernando fez doação, de juro e herdade, a Aires Gomes, a sua mulher Urraca Mendes e a todos seus herdeiros e sucessores da quinta de Palma, em termo de Monforte (3). Em 1371 era alféres mor, como se declara na notável carta de 22 de Dezembro, de doação por juro de herdade da terra de Meinedo do julgado de Lousada (4). Mais nenhuma doação lhe fez D. Fernando de juro e herdade, pôsto que muitas outras se registassem na sua Chancelaria (5), encontrando-se nela com o

(1) *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fls. 4 e 14. — Na segunda carta declara-se que haverá Aires Gomes as jurisdições daquelas terras, as quais haviam sido de D. Afonso Sanches, como êle as houve, e bem assim o conde D. Martinho e D. João Afonso de Albuquerque e D. Martinho seu filho, neto do dito D. Afonso Sanches.

(2) *Ibidem*, fl. 15 v. — O lugar de Cepães também fôra de D. Martinho de Albuquerque.

(3) Consirando os muitos e altos serviços e obras de grandes merecimentos, que me sempre fez e faz mui leal e verdadeiramente Airas Gomes da Silva, meu vassalo, doação a êle e a Urraca Mendes sua mulher da quintã de Palma, etc. — *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fl. 31 v.

(4) Consirando os muitos e altos serviços e grandes merecimentos, que nos sempre fez e faz, mui leal e verdadeiramente. Airas Gomes da Silva, nosso vassalo e alféres mor, que nós dêle recebemos, assi em nos ajudar a criar de pequeno, sendo nosso aio, como em guerras grandes que houvemos, e aguardamentos que sempre dêle houvemos e recebemos em se não partir de nós, em todos tempos que foram, sem nossa licença e mandado, assi durando a guerra, como sem ela, etc. — *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fl. 87 v.

(5) Querendo fazer graça e mercê a Airas Gomes da Silva, meu vassalo, por muito serviço, doação de umas casas em Monforte juntamente com a quintã de Palma, Coímbra, 6 de Novembro de 1407 (1369). Nova carta de doação das mesmas casas, Santarêm, 12 de Junho de 1408 (1370). Em pagamento dos seus maravedis, doação, em quanto fôsse sua mercê, de certos direitos, rendas e foros da Atouguia, de uma vinha, do Baleal e dos paços da Serra, com suas pertenças, Santarêm, 12 de Julho de 1408 (1370). Entrega das rendas e direitos da vila de Leiria, a fora dos direitos dos Judeus, para servir com certas lanças, Santarêm, 12 de Abril de 1411 (1373). Entrega dos direitos da terra de Loureiro, do almoxarifado de Guimarães, em pagamento de sua tença, para servir com certas lanças, Lisboa, 16 de Julho de 1411 (1373). — *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fls. 47, 63, 67 e 119.

pôsto de alféres mor ainda em mais três cartas, pelo menos. Numa, de 8 de Fevereiro de 1417 (1379), de doação, por juro de herdade, da terra de Aguiar de Pena a Gonçalo Gomes da Silva, por muitos e estremados serviços que recebemos de Airas Gomes da Silva, nosso vassalo e alféres mor, seu padre; noutra, de 1 de Julho de 1418 (1380), de confirmação, a requerimento de Airas Gomes da Silva, nosso vassalo e alféres mor, dos privilégios dos moradores da terra de Ferreira de Aves, a qual êle adquirira por escambo do conde D. Álvaro Pires de Castro, a quem fôra doada, quando foi confiscada a Diogo Lopes Pacheco; a terceira, de 18 de Novembro de 1420 (1382), pela qual mandou dar a Airas Gomes da Silva, seu vassalo e alféres mor, o traslado autêntico de certa carta del Rei de Castela (1).

Em várias passagens da *Crónica de D. Fernando* de Fernão Lopes é mencionado Aires Gomes da Silva: em 1372, acalmando o furor del Rei contra seu irmão o infante D. Denis, quando êste se recusou a beijar a mão de Leonor Teles; no ano seguinte, acompanhando el Rei, quando foi falar no Tejo com Henrique II de Castela; em 1377, intervindo, junto del Rei para dêle alcançar o perdão do infante D. João. Ainda se refere o cronista ao facto de Aires Gomes haver sido enviado em 1376 a Castela, com seu cunhado D. Pedro Tenório, bispo de Coimbra, sendo então do conselho e alféres mor, pessoa «a que el Rei queria gram bem» e fôra seu aio.

Quando se deram os alvoroços no reino por morte de D. Fernando, deixou-se ficar Aires Gomes da Silva no castelo de Guimarães, do qual era alcaide, mantendo-o pela Rainha de Castela. Terminadas as Côrtes de Coímbra e aclamado D. João I, seguiu êle para o Pôrto e d'aí foi acometer Guimarães, cujo castelo tomou por preitesia. Estava lá, como já disse, por alcaide e fronteiro Aires Gomes da Silva, com oitenta escudeiros bons e bem fidalgos; era êle porêm «ja dioso e adorado, posto nos anos da madura velhice, e era ho mais homrado de seu linhagẽ e fora ayo delRey dom Fernando, avya fermoso e bẽ pareçemte corpo, e tragia grão casa de fidalgo, e sua molher era Castelaã, chamada donna Horraca Tenorio, irmã de dom Pedro Tenoryo, arçebispo de Toledo» (2). Pediu socôrro a D. João I de Castela e, como não lho podesse mandar, entregou o castelo a D. João I de Portugal. Foi isto no comêço do mês de Junho de 1385, e o Alcaide, por ser «velho e não bẽ são, levarão-no fora ẽ colos de homẽs, e poucos dias despois desto morreu a qui no Reyno, e deu elRey seus bẽs e de sua molher a Mẽ Roiz de Vasconçelos e a Lopo Diaz dAzevedo e a João Gomez da

(1) *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 2.°, fls. 38 e 65, e liv. 3.°, fl. 26.
(2) Fernão Lopes, *Cronica de D. João I*, part. II, cap. 10.

Silva, e a vila deu ao Condestabre; e dõna Hurraca foyse para Castela» (1). Concorda com o cronista português o cronista castelhano, dizendo: *E Arias Gomez, pasados los quarenta dias del emplazamiento, avido el mandamiento del Rey de Castilla, entregó el castillo de Guimaranes; ca la villa era ya tomada, que non se pudo defender: é á pocos dias que ovo entregado el castillo morió* (2).

Havia Aires Gomes da Silva casado por duas vezes: da primeira com D. Mor Peres Varela, filha de Pero Migueis Palha, «hum burguês de Santiago», conforme as indicações do *Nobiliário do Conde D. Pedro;* da segunda com D. Urraca Mendes, com quem já estava casado em Setembro de 1368, segundo declara um documento acima citado. D. Urraca era irmã de D. Pedro Tenório, arcebispo de Toledo (3), para onde fôra transferido do bispado de Coímbra, por êle ocupado nos anos de 1371 a 1378.

Do seu primeiro casamento teve Aires Gomes pelo menos um filho, Gonçalo Gomes da Silva, a quem, intitulando-o seu vassalo, fez D. Fernando doação, «por muitos e estremados serviços que recebemos de Airas Gomez da Silva, nosso vassalo e alféres mor, seu padre, e dêle entendemos de receber», da terra de Aguiar de Pena, por jur de herdade. Foi a carta dada nos paços reais de Vila Nova da Rainha, a 8 de Fevereiro de 1417 (1379) (4). Pouco mais tempo teve de vida Gonçalo Gomes, segundo creio e os documentos meus conhecidos corroboram. Efectivamente, por carta de 18 de Novembro de 1420 (1382), deu D. Fernando ordem ao Almoxarife de Chaves para não pôr embargos e deixar haver e levar os direitos da terra de Aguiar de Pena a Aires Gomes da Silva, a quem ela havia sido dada em préstamo (5). Já então não devia Gonçalo Gomes ser vivo, e não o era com certeza, quando, por carta de 24 de Agosto de 1423 (1385), D. João I fez doação da referida terra de Aguiar de Pena, de juro e herdade, a Lopo Dias de Azevedo (6).

---

(1) Fernão Lopes, *Chronica de D. João I,* part. II, cap. 13.

(2) Don Pedro López de Ayala, *Crónica del Rey Don Juan el primero de Castilla,* ed. de Sancha, pág. 216. — Esta edição foi feita *con las... correcciones y notas añadidas por Don Eugenio de Llaguno Amirola .. de la Real Academia de la Historia.* Em nota pois à pág. cit., lê-se: *En un privilegio del mismo Rey Don Juan dado en Medina del Campo á 20. dias de Diciembre año de 1388. se encarece la fidelidad y lealtad grande de Arias Gomez de Silva, y de Doña Urraca Tenorio su muger, que por su serviçio, y el de la Reyna Doña Beatriz perdieron «quanto en el mundo avian en el su Reyno de Portugal». Fué Doña Urraca Tenorio aya de la Reyna Doña Beatriz, como Arias Gomez lo avia sido del Rey Don Fernando su padre.*

(3) Fernão Lopes, *Cronica de D. João I,* part. II, cap. 10.

(4) *Chancelaria de D. Fernando,* liv. 2.º, fl. 38.

(5) *Ibidem,* liv. 3.º, fl. 26.

(6) *Chancelaria de D. João I,* liv. 1.º, fl. 88 v.

Êste diploma contêm dados interessantes. Nêle declara el Rei: demos de jur e herdade a Lopo Dias de Azevedo, nosso vassalo, a terra de Aguiar e, a terra de Boiro, no almoxarifado de Guimarães, e depois, quando fomos a Antre Doiro e Minho e cobramos Guimarães, demos a dita terra de Aguiar à Aires Gomes da Silva e a de Boiro a Afonso Gomes (àliás Fernão Gomes, como se depreende dos restantes dizeres do diploma); e por quanto o dito Aires Gomes é morto e seu filho Afonso Gomes se não veio a nosso serviço, etc. Esta parte do diploma é relativa à terra de Aguiar de Pena; segue depois a parte respectiva à terra de Boiro: e outrosi o dito Fernão Gomes esteve sempre e está em nosso desserviço, etc. Em conclusão, faz das terras mercê a Lopo Dias, porquanto foi comnosco em esta batalha (a de Aljubarrota) e conclui nos termos costumados. Do teor dêste documento parece depreender-se que D. João I, em seguida à tomada de Guimarães, ainda se compusera com Aires Gomes, pois lhe doara a terra de Aguiar de Pena; mas tal suposição é destruida pelos termos precisos das doações das terras de Aires Gomes a seu sobrinho João Gomes da Silva. Transcrevê-los-hei, aproveitando-os tambêm para mostrar que ao tempo da morte de Aires Gomes só existia um filho seu e êsse era Afonso Gomes. Vejamos pois.

Na carta de 5 de Setembro de 1423 (1385) de doação a João Gomes da Silva de todolos bens de Aires Gomes e de sua mulher D. Branca (aliás, D. Urraca), diz-se: por quanto o dito Aires Gomes, atá o tempo de sua morte, esteve em nosso desserviço e ora depois a dita D. Branca (aliás, D. Urraca) e o dito Afonso Gomes seu filho se foram pera nossos inimigos (1). Na carta de 25 de Junho de 1432 (1394) de confirmação a João Gomes da Silva dos privilégios concedidos por el rei D. Fernando a Aires Gomes da Silva, «irmão de seu padre», declara-se fazer-lha: por quanto hi não ficava outro filho maior lídimo que de direito deva e haja de haver, nem de gouvir dos ditos privilégios (2). Finalmente, na carta de 27 de Fevereiro de 1450 (1412), de doação da terra de Meinedo a João Gomes da Silva, alféres mor, por ela ter pertencido a Aires Gomes da Silva e a D. Urraca sua mulher, e estar compreendida na doação dos bens dêles a João Gomes feita: por quanto o dito Airas Gomes estivera sempre em nosso desserviço até o tempo que se morreu, e depois a dita D. Urraca, sua mulher, e seu filho Afonso Gomes se foram pera nossos imigos (3).

Fique pois entendido: Aires Gomes da Silva teve de sua primeira mulher um filho chamado Gonçalo Gomes da Silva, o qual faleceu antes do pai; e

(1) *Chancelaria de D. João I,* liv. 1.º, fl. 90 v.
(2) *Ibidem,* liv. 2.º, fl. 97.
(3) *Ibidem,* liv. 3.º, fl. 136.

teve de sua segunda mulher outro filho, de nome Afonso Gomes da Silva, o qual com sua mãe passou para Castela. Os documentos provam estas asserções; tudo mais é fantasia.

Falando de Afonso Gomes, aponta Salazar y Castro para uma carta de D. Fernando, de 16 de Fevereiro de 1417 (1379), registada no seu liv. 2.º a fl. 38, pela qual certa mercê foi feita a *Alonso* Gomes da Silva, filho de Aires Gomes da Silva, etc. (1). A referida carta é a de doação da terra de Aguiar de Pena a *Gonçalo* Gomes da Silva, o outro filho de Aires Gomes, e o diploma já lá ficou citado acima. Assim como neste ponto o genealogista espanhol errou, não sei se acertou na filiação da segunda mulher de Aires Gomes da Silva. Ela chamou-se Urraca Mendes, patronímico ignorado de Salazar, mas provado por um documento, e não acho muito fácil de admitir que, naqueles tempos, ela fôsse filha de um Afonso; isso porêm é secundário, porque na verdade parece ser D. Urraca da família de Tenório. Pelo menos, seu filho, depois de assentar a sua residência em Castela, passou a chamar-se Alonso Tenório. Foi adiantado de Cazorla, senhor de Barciente, e teve de sua mulher D. Guiomar de Meneses, alêm doutros filhos, a D. João de Silva.

D. João de Silva conde de Cifuentes em 1455 (2) morreu em 1464, tendo casado por duas vezes. O primogénito de seus filhos foi o 2.º Conde de Cifuentes e nos seus descendentes se continuou a casa, a qual em 1602 entrou por casamento na dos Manriques Padillas e Acuñas, Condes de Santa Gadea e Buendia, grandes de Espanha.

Do segundo casamento de D. João de Silva nasceu primeiro filho D. João de Ribera, senhor de Montemayor, terra herdada de sua mãe. Dêle foi filho primogénito D. João de Silva y Ribera, 1.º marquês de Montemayor em 1538, no próprio ano de sua morte (3). De sua primeira mulher teve vários filhos; o mais velho foi outro D. João de Silva y Ribera, 2.º marquês de Montemayor, em cujos descendentes se continuou a casa; um dos filhos segundos foi D. Manrique de Silva, mestre sala da imperatriz D. Isabel e de seu filho D. Felipe em quanto príncipe. Casou D. Manrique com uma senhora portuguesa, D. Beatriz da Silveira, dama da Imperatriz e filha de Martim da Silveira, alcaide mor de Terena, e de sua mulher D. Caterina da Azambuja. Dêles nasceu D. João de Silva, embaixador de Felipe II em Portugal, onde, tendo enviuvado sem filhos D. Felipa da Silva, herdeira da casa de Porta-

(1) *Historia de la Casa de Silva*, I, 185.

(2) Salazar y Castro, *Casa de Silva*, I, 242; Haro no *Nobiliario de España*, I, 534, declara haver o título sido concedido no ano anterior.

(3) Cit. *Casa de Silva*, I, 471-472.

legre, com ela casou por ordem de D. Sebastião e a pedido del Rei de Espanha. Pelo seu casamento veio D. João a ser o 4.º conde de Portalegre, como acima ficou dito.

Os Condes de Cifuentes trouxeram por armas: de prata, lião de púrpura, armado e linguado de azul, e coroado de oiro *(Silva)*. Os Marqueses de Montemayor traziam o escudo partido das precedentes, e de oiro, carregado de três faxas de verde *(Ribera)*.

Como fica advertido, confundiu desastradamente Salazar y Castro os dois Aires Gomes da Silva, o Velho, e o que foi aio de D. Fernando e seu alféres mor; por isso não há que fiar numa linha por êle deduzida no cap. 2.º do liv. 6.º da sua *Historia de la casa de Silva*. Aí apresenta-nos um Aires Gomes da Silva, o Moço, ao qual faz alcaide mor de Chaves e senhor dos lugares de Felgosinho e da Sadarça, os quais, como já lá acima ficou explicado, foram doados a um Aires Gomes, o Moço, que não era Silva. Fá-lo casado por duas vezes e como primeira mulher nomeia-lhe D. Mor Peres Varela, a primeira mulher do Aires Gomes da Silva, aio de D. Fernando e seu alféres mor; e, fundando-se em conjecturas absolutamente arredadas dos documentos e da tradição, dá ao outro por filho a Rui Gomes da Silva, alcaide mor de Campo Maior e Ouguela. Como segunda mulher atribui ao seu Aires Gomes D. Leonor da Fonseca, senhora portuguesa, irmã do cardial D. Pedro da Fonseca. Refiro-me a estas notícias, nada fundamentadas, do genealogista espanhol, porque na verdade existiram uns ramos obscuros de Silvas em Toro, Toledo e Cidade Rodrigo, e não quero deixar de os mencionar, sem garantir contudo por forma nenhuma, que houvessem sido dos verdadeiros Silvas por varonia.

D'entre aqueles houve um, tambêm chamado Aires Gomes da Silva, o qual foi regedor de Toledo e dêle foi filho segundo Rodrigo de Fonseca, apelido tomado em memória de sua avó, afirma Salazar y Castro. Casou êste Rodrigo em França com Luísa de Clermont, senhora de Surgères no Delfinado, e fundaram a casa dos Fonsèque, senhores e barões de Surgères, os quais traziam por armas o escudo esquartelado: o I e IV de oiro, cinco estrêlas de vermelho *(Fonseca)*; o II e III de vermelho, lião de oiro coroado do mesmo (*Silva*, com os esmaltes alterados) (1). Helena de Fonsèque, senhora da baronia de Surgères, casou com Isaque de la Rochefoucauld, barão de Montendre, e foram os progenitores dos Marqueses de Surgères, Duques de Doudeauville, dos quais saiu o ramo dos Duques de Bisaccia.

---

(1) Père Anselme, *Histoire généalogique et chronologique de la Maison Royale de France, 4e. édition, corrigée, annotée et completée par M. Potier de Coucy*, IV, págs. 141 e 412.

V

SENHORES DE VAGOS
CONDES DE AVEIRAS E MARQUESES DE VAGOS

No princípio do cap. IV já ficou nomeado Gonçalo Gomes da Silva na sua qualidade de filho do segundo casamento de João Gomes da Silva, o Velho, designação a êle dada pelos genealogistas a fim de o distinguirem de seu neto do mesmo nome.

No reinado de D. Pedro I, no qual já se encontram notícias do aio do Infante Aires Gomes da Silva, meio irmão de Gonçalo Gomes, nada consta da existência dêste, e só em tempos de D. Fernando êle nos aparece mencionado em vários documentos. Por estes sabemos haver Gonçalo Gomes sido cavaleiro, vassalo del Rei, alcaide mor do Sabugal e de Montemor o Velho, senhor das terras de Nespereira e das Motas, em termo de Viseu, e possuidor doutras rendas reais (1). Morto D. Fernando, quando o Mestre de Avis, seguindo do cêrco de Tôrres Vedras, passou em fins de Fevereiro, ou princípios de Março, por Montemor o Velho, veio o Alcaide mor recebê-lo e pôr-se às suas ordens. Reconheceu-lhe logo D. João a fidelidade, fazendo-lhe mercê, em 18 de Março de 1384, dos lugares de Tentúgal e Buarcos de jur de herdade (2) e, pouco tempo passado, «vendo e consirando em como

(1) Na Chancelaria de D. Fernando encontram-se os seguintes registos relativos a Gonçalo Gomes da Silva: doação da terra de Nespereira de Mondim de apar de Viseu, em pagamento de seus maravedis, em 7 de Maio de 1406 (1368); mercê do castelo do Sabugal, em Lisboa, a 29 de Setembro do mesmo ano; doação por jur de herdade de todos os bens móveis e de raiz de Rui Barba, em Coimbra, a 15 de Setembro de 1407 (1369); doação por jur de herdade da terra de Nespereira e das Motas em termo de Viseu, no Olho Marinho, a 30 de Agosto de 1408 (1370); doação de certos direitos em pagamento de sua contia, em Tentúgal, a 8 de Outubro de 1410 (1372); entrega das rendas dos almoxarifados de Montemor o Velho e de Buarcos, em pagamento de sua contia para servir com certas lanças, em Lisboa, a 25 de Maio de 1411 (1373); quitamento para sempre do 4.º das herdades por êle compradas no reguengo de Tentúgal e do 8.º do vinho, na Guarda, a 24 de Agosto de 1415 (1367); doação do jantar de Covelo, almoxarifado de Viseu, em Estremoz, a 15 de Agosto de 1420 (1382); confirmação da precedente mercê por lha não quererem cumprir, em Rio Maior, a 8 de Dezembro do mesmo ano. — Liv. 1.º, fls. 26 v., 32, 44 v., 68, 113 e 132 v; liv. 2.º, fl. 13 v.; e liv. 3.º, fls. 17 e 32 v.

(2) *Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fl. 3. — A doação de Buarcos não foi mantida, como consta de uma carta de 24 de Agosto do mesmo ano. Declara ela que D. Fernando, olhando aos muitos serviços de Álvaro Gonçalves de Azevedo e de seu pai Gonçalo Vasques de Azevedo, doara àquele de jur de herdade o lugar de Buarcos, com seus termos e direitos, tanto

Gonçalo Gomes da Silva nos faz serviço em esta guerra por defensão dos reinos», fez-lhe nova mercê do lugar de Cantanhede, com seu termo e jurisdição, por carta dada em Lisboa a 31 de Agosto do mesmo ano (1). Assistiu Gonçalo Gomes às Côrtes de Coímbra de 1385, nas quais foi aclamado D. João I e dêle recebeu, por cartas lá passadas a 17 e 18 de Abril, doação para sempre de todolos bens móveis e de raiz possuidos, na cidade e seu termo, por Lopo Afonso, escrivão que fôra da Rainha; e, em quanto fôsse mercê del Rei, de todas as rendas e direitos do lugar de Montemor o Velho e seu termo, do castelo do qual Gonçalo Gomes era alcaide (2).

Encerradas as Côrtes mandou D. João I uma embaixada a Roma, ao papa Urbano VIII, a solicitar a dispensa dos seus votos a fim de poder contrair matrimónio, e por embaixadores foram o Bispo de Évora e Gonçalo Gomes da Silva. Pouco tempo porêm permaneceu o fidalgo fora do reino, pois que veio morrer a Évora a 10 de Dezembro do ano seguinte, segundo se lê no seu epitáfio no mosteiro de S. Marcos da freguesia de S. Silvestre do Campo próximo de Coímbra, por mim copiado no dia 7 de Outubro de 1902 e reza assim:

GOMES
AQVI IAS O BOM CAVALEIRO GONCALO DA SILVA
LEAL SERVIDOR E VASALLO DO MVI NOBRE REI DÕ
IOHÃO O I° O QVAL POR HONRA E PROL DESTES REI
NOS SERVINDO EM MANDADO DE SEV SNÕR
FOI A ROMA EM MESAIEM E TORNANDO DALO
DADA SVA REPOSTA ACABOV SEVS DIAS EM
EVORA · X · DIAS DE DEZEMBRO ERA 1424
ANNOS CVIVS OSSOS MANDOV AQVI
TRESLADAR O REGEDOR L^co DA SILVA
SEV SEXTO NETO NO ANO DE 1572.

Na parede por cima da caixa, onde os ossos estão encerrados, vê-se um escudo com um lião esculpido.

Aquele mosteiro de S. Marcos da Ordem de S. Jerónimo, no qual jazem

---

de terra, como do mar, dos pescados. E depois, quando o Mestre de Avis tomou conta do regimento do reino, alguns que bem nom queriam a Álvaro Gonçalves, «nos disseram que êle andava em nosso desserviço, tendo voz del Rei de Castela, sendo o contrário da verdade». Por isto fizera doação de Buarcos de jur e herdade a Gonçalo Gomes da Silva; vendo porêm que êle Álvaro Gonçalves andava em seu serviço e tinha sua voz, e isso mesmo Gonçalo Vasques, seu padre, confirmou-lhe a doação feita por D. Fernando, e mais lhe fez mercê dos direitos reais da foz do dito lugar, isto em quanto for sua mercê.—*Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fl. 25.

(1) *Ibidem*, liv. 1.º, fl. 33.

(2) *Ibidem*, fls. 129 v. e 130.

em sumptuosos mausoléus muitos dos senhores de Vagos, foi fundado, como adiante direi, por D. Beatriz de Meneses, viúva de Aires Gomes da Silva, regedor das justiças da Casa do Cível de Lisboa.

Gonçalo Gomes da Silva foi casado com Leonor Gonçalves, filha de Gonçalo Martins Coutinho, do couto de Leomil, e dela teve, entre outros, os seguintes filhos: João Gomes da Silva, 1.º senhor de Vagos, que seguirá; Diogo Gomes da Silva, que entrará no cap. VIII; e Fernão da Silva, que foi estribeiro mor de D. Duarte e D. Afonso V (1) e progenitor de vários Silvas, nenhum dos quais fundou casa, mas foram soldados valentes em terra e mar, no reino e nas conquistas.

Nos nobiliários encontra-se erradíssima a lista dos Silvas senhores de Vagos; e por que muitos foram homens notáveis apresentarei, sem pormenores minuciosos, mas firmada em documentos, a série cronológica dêles.

I. — JOÃO GOMES DA SILVA, filho primogénito de Gonçalo Gomes da Silva, teve, em 23 de Abril de 1422 (1384), carta de doação temporária, em quanto fôsse mercê, do lugar de Vagos (2). Passados anos, por outra carta de 26 de Fevereiro de 1450 (1412), confirmou-lhe D. João I a mercê tornando-a perpétua, de jur de herdade (3). Anteriormente, por carta de 5 de Setembro de 1423 (1385), havia-lhe sido feita doação para sempre de todos os bens móveis e de raiz possuidos em Guimarães, seu termo e outras partes do reino por Aires Gomes da Silva e sua mulher D. Urraca (4). Encontram-se designados aqueles bens na carta de 25 de Junho de 1432 (1394) pela qual D. João I confirmou a João Gomes da Silva, seu vassalo, todos os privilégios concedidos por D. Fernando a seu tio paterno Aires Gomes da Silva, por quanto dêste não ficara no reino filho maior que de direito houvesse

---

(1) «Era em aquelles dias (do ano de 1426) cativo em Alcacere hum Escudeiro Fidalgo da Casa do Infante Eduarte, que se chamava Fernam da Silva, que depois foi Estribeiro, assy daquelle Rey, como dêste Rey Dom Affonso». — Azurara, *Cronica do Conde D. Pedro*, liv. II, cap. XX, pág. 553.

(2) *Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fl. 7 v.

(3) *Ibidem*, liv. 3.º, fl. 137 v. — Anteriormente, por carta dada em Guimarães a 14 de Maio de 1423 (1385), havia sido feita mercê a João Gomes da Silva da dízima da correição de Vagos (*Ibidem*, liv. 1.º, fl. 104 v.). Nestes diplomas há referências ao anterior donatário de Vagos, Soeiro Anes de Parada, que, sendo adiantado de Galiza, tomara voz em 1369, como declara Fernão Lopes, por el rei D. Fernando contra D. Henrique II de Castela. O senhorio fôra-lhe doado por carta livrada em Leiria, a 6 de Dezembro de 1410 (1372), para o haver pela guisa por que o tivera micer Gregório (*Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fl. 115 v.).

(4) *Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fl. 90 v. — Neste diploma, por engano do copista, aparece o nome de Urraca mudado em Branca.

de haver os ditos privilégios (1). Neste diploma vem transcrita a carta de D. Fernando e por ela sabemos serem as terras as de Unhão, Vilar de Torno, Manhuncelos, Atães, Vila Caís, Brunhais e Regilde. Outras mercês lhe foram ainda feitas por D. João I (2).

A êle serviu João Gomes da Silva no ofício de copeiro mor e no pôsto de alféres mor. Do primeiro cargo nenhum vestígio documental encontro e apenas sei ter-lhe sido concedido em 1385, ainda em Coímbra, logo em seguida às Côrtes (3); no segundo aparece já investido numa carta de 22 de Março de 1399, sabendo-se, por outra de 27 de Fevereiro de 1412, ambas já citadas, que ainda então o exercia; com êle porêm já não aparece em diploma de 11 de Setembro de 1415.

---

(1) *Chancelaria de D. João I*, liv. 2.º, fl. 97.

(2) Nota dos registos de mercês feitas a João Gomes da Silva, alêm das já citadas: Doação para sempre, para êle e sucessores, da renda da comenda de Valhelhas, da Ordem de Alcântara, e dos direitos reais da colheita, etc. Lisboa, 23 de Setembro de 1422 (1384). — Confirmação de todolos privilégios, coutos, honras e liberdades que as suas terras sempre houveram. Pôrto, 18 de Fevereiro de 1425 (1387). — Querendo fazer graça e mercê a João Gomes da Silva, nosso vassalo, por muito serviço, etc. carta para no seu lugar de Unhão, em terra de Sousa, se poder fazer d'ali em diante, de três em três semanas, uma feira franqueada que dure um dia, com tanto que se faça em tal dia, que se não faça outra alguma feira na comarca de aredor a que esta possa fazer prejuízo, etc. Évora, 26 de Fevereiro de 1429 (1391). — Doação, em quanto sua mercê fôsse, das terças das igrejas de Santiago do Castelo, Santa Maria de Caminha e S. Cibrão de Vila Nova da Cerveira. Tentúgal, 26 de Agosto de 1430 (1392). — Doação do chão do castelo de Valença. Lisboa, 8 de Abril de 1431 (1393). — Confirmação da carta de 24 de Agosto de 1394 de mercê a Gonçalo Gomes da Silva, seu pai, de lhe quitar para sempre o quarto das herdades e o oitavo do vinho das terras por êle compradas no reguengo de Tentúgal, etc. 16 de Junho de 1432 (1394). — A João Gomes da Silva, nosso alféres mor, doação para sempre, para êle, herdeiros e sucessores, da almoínha del Rei, em Montemor o Velho, apar do chafariz de Aribelas. Évora, 22 de Março de 1437 (1399). — Alféres mor e do conselho, confirmação da doação de todos os bens de Aires Gomes da Silva e de D. Urraca sua mulher, salvo daqueles de que já havia feito mercê a Mem Rodrigues de Vasconcelos e a Lopo Dias de Azevedo, e dos privilégios ao mesmo Aires Gomes concedidos para as terras de Unhão, etc. Lisboa, 9 de Fevereiro de 1450 (1412). — Alféres mor e do conselho, doação da terra de Meinedo, julgado de Lousada, almoxarifado de Guimarães, com as jurisdições, por haver também pertencido a Aires Gomes da Silva e D. Urraca sua mulher. Lisboa, 27 de Fevereiro de 1450 (1412). — Do conselho, carta de privilégios para trinta lavradores da sua quintã de S. Silvestre termo de Coímbra. Tavira, 11 de Setembro de 1453 (1415). — Outra análoga para quinze homens lavradores na sua quintã de Lanhelas, em Riba de Minho, Almeirim, 14 de Março de 1431. — Ainda outra de isenção de aposentadoria para as suas casas de Tentúgal, 14 de Dezembro de 1433. — *Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fl. 53 v.; liv. 2.º, fls. 31, 54 v. e 69 v.; liv. 2.º de *Alêm Doiro*, fl. 143; liv. 4.º de *Afonso V*, fl. 33; liv. 2.º de *D. João I*, fl. 182 v.; liv. 3.º, fls. 136 v., 136 e 148 v.; liv. 4.º, fl. 130 v.; e liv. 4.º de *Afonso V*, fl. 33.

(3) Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, part. II, cap. 1.

João Gomes da Silva foi o fundador da quinta de S. Silvestre a qual deu origem à frèguesia onde depois se edificou o mosteiro hieronimita de S. Marcos. Atesta-o a carta dada por D. João I em Tavira, a 11 de Setembro de 1415, na volta de Ceuta, de privilégios a trinta lavradores por João Gomes levados para a sua quinta de S. Silvestre a fim de a povoar. No lugar de S. Marcos, a 5 de Janeiro de 1441, segundo se diz, fez João Gomes da Silva o seu testamento, e nêle instituiu uma capela à qual vinculou bens importantes. Determinou a forma de sucessão para os administradores e a obrigação dos encargos pios serem cumpridos na ermida de S. Marcos, terra sua, ermida mais abaixo designada já por igreja, na qual ordenou sua sepultura (1).

Ignoro se realmente a sua última determinação seria cumprida; mas, se o foi, como parecem indicar as fontes que vou citar, não encontrei da sua sepultura nenhum vestígio, quando em 7 de Outubro de 1902 visitei o convento. Aparecem duas datas diversas para a sua morte, em cada um dos dois epitáfios de que se conservam cópias a seguir transcritas: *Aqui jaz o mui hõrado, & nobre caualleiro Ioão Gomez da Silua, rico homẽ, Alferes mòr delRei D. Ioão I. & seu Copeiro mòr, & do seu conselho. Foi com elle na batalha real, & na tomada de Cepta, i edificou este mosteiro da Ordem de S. Hieronymo, à honra de São Marcos. Faleceo a 26 de Março E 1445. an.* Assim se encontra transcrito por Jorge Cardoso (2), advertindo ser aquele *E* a abreviatura da palavra era, não se podendo porêm esta entender pela de César, pois corresponderia ao ano de Cristo de 1407 ao qual, como já vimos pelos documentos citados, muito sobreviveu João Gomes da Silva.

O outro epitáfio transcreve-o o sr. Joaquim de Vasconcelos da *Chronica de S. Hieronymo* de Fr. Manuel Baptista de Castro, ms. da Tôrre do Tombo, e diz assim: *Aqui jaz o muito honrado e nobre João Gomes da Silva Rico Homem, Alferes mor delRey D. João o Iro de Portugal e do seu Conselho, o qual foi com elle na batalha Real, que houve com el Rei de Castella, na tomada dę Ceuta, o qual edificou este logar á honra de S. Marcos, o qual falleceo em 25 de Março de ccccx̄iiii annos. OBLIE. OBLIE. OBLIE.* (3).

Casara João Gomes da Silva com D. Margarida Coelho, filha de Egas Coelho, mestre sala de D. João I, e dêste matrimónio nasceu, único filho

---

(1) Joaquim de Vasconcelos, *O Convento de S. Marcos*, doc. I, na REVISTA DE GUIMARÃES, vol. XIV, pág. 93.

(2) *Agiologio lusitano*, II, 532.

(3) *O Convento de S. Marcos*, cit., pág. 91. — Advirto que aspei o *x* para lhe dar o valor de 40, porque em 1414, é evidente, não poderia ter tido lugar a morte de João Gomes da Silva.

varão, Aires Gomes da Silva. Teve porêm João Gomes da Silva mais alguns filhos bastardos, dos quais provieram uns curtos ramos de Silvas já todos extintos na varonia, e um daqueles filhos foi Diogo da Silva, 3.º senhor de Vagos, adiante mencionado.

II. — AIRES GOMES DA SILVA, em quem seu pai renunciou o senhorio das terras de Unhão, Brunhais, Tôrre de Vilar, Cepães, Vila Caís, Regilde, Atães, Manhuncelos e Vagos, renúncia confirmada por carta régia de 17 de Dezembro de 1434 (1), havia sido armado cavaleiro pelo infante D. Pedro, em Ceuta, logo após a conquista da cidade. Nomeado regedor da justiça da Casa do Cível de Lisboa, por carta de 7 de Julho de 1441, assinada pelo Infante Regente, seguiu o seu partido e com êle se encontrou, em 20 de Maio de 1449, na desastrosa batalha da Alfarrobeira. Por êste facto perdeu o ofício e foi-lhe confiscada toda a casa; mas, não só veio a ser perdoado (2), como ainda tornou a reaver, como veremos, parte da sua fazenda.

Casou a primeira vez com D. Leonor de Miranda, filha do famoso D. Martim Afonso da Charneca, bispo de Coímbra, arcebispo de Braga, do conselho de D. João I e seu embaixador a França. Dêste consórcio nasceu única D. Leonor da Silva.

Casou esta senhora, nas proximidades de 9 de Maio de 1443, data da carta régia de aprovação do seu contrato antenupcial (3), com D. João de Meneses, filho primogénito de D. Fernando de Meneses, 2.º senhor de Cantanhede, irmão da segunda mulher de Aires Gomes da Silva. A D. Leonor foi doada pela rainha D. Isabel, por carta de 27 de Julho de 1452, a quinta de S. Silvestre, não se entendendo nela a ermida de S. Marcos com suas pertenças (4), doação confirmada, por carta de 6 de Outubro seguinte, por D. Afonso V a D. João de Meneses, incluindo nela o padroado da igreja de S. Silvestre (5). Morreu D. Leonor da Silva, sendo já viúva, a 5 de Junho de 1464, e na sua sepultura em S. Marcos, onde já a não encontrei, gravou-se o seguinte epitáfio: *Aqui jaz a mui nobre e virtuosa Snra D. Lianor da Sylva, filha de Aires Gomes da Sylva, molher que foi de Dom João de Meneses, Snr de Cantanhede, a qual se finou na idade de 40 annos, e na sua*

---

(1) *Chancelaria de D. Duarte*, liv. 1.º, fl. 68.

(2) Por três cartas de perdão, dadas em Almeirim, a 22 de Abril de 1451, foram relevados de culpa por serem na batalha da Alfarrobeira, Aires Gomes da Silva e seus dois filhos João da Silva e Fernão Teles. — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11.º, fl. 20.

(3) *Ibidem*, liv. 12.º, fl. 138.

(4) *Ibidem*, fl. 115.

(5) *Ibidem*.

Quinta de S. Silvestre, aos 5 dias do mes de Junho, era do nacimento de Nosso Snr Jesu Christo de 1464 (1).

Advirta-se que é êrro do epitáfio, êrro repetido por vários autores, intitular-se D. João de Meneses senhor de Cantanhede, porque êle não sobreviveu a seu pai, a quem sucedeu directamente na casa, pelos anos de 1476, seu neto D. Pedro, 3.º senhor e 1.º conde de Cantanhede.

Alêm dêste filho teve D. Leonor da Silva outro, famoso poeta, muito nomeado no *Cancioneiro* de Rèsende. Chamou-se D. João de Meneses e teve a alcunha do Pica-sinos, por em garoto passar a vida a fazer badalar os sinos da igreja de S. Silvestre.

Aires Gomes da Silva, sendo apenas ainda cavaleiro da casa do infante D. Pedro e encontrando-se já viúvo, foi-lhe por êle tratado o casamento com D. Beatriz de Meneses, filha de D. Martinho de Meneses, 1.º senhor de Cantanhede, e de sua mulher D. Teresa Vasques Coutinho. Lavrou-se a escritura de dote e arras em Lisboa, a 8 de Outubro de 1429, já depois de casados; dotou-se a noiva com sete mil coroas velhas de oiro, do cunho del Rei de França, com a condição de por sua morte passarem a seus herdeiros; e Aires Gomes prometeu-lhe de arras duas mil das mesmas coroas para o caso de a preceder no túmulo. Confirmando esta escritura, mandou o infante D. Pedro, duque de Coimbra, expedir uma carta em Tentúgal, a 15 de Setembro de 1431, a favor dos referidos Aires Gomes da Silva, cavaleiro do seu conselho e regedor da casa da Infanta sua mulher, e D. Beatriz de Meneses. Confirmou tudo el rei D. Duarte em Santarêm, a 15 de Novembro de 1433, apesar do contrato ter sido pôsto em escritura depois de consumado o matrimónio (2).

Para êste casamento concorreram tambêm D. João I e a condessa de Neiva D. Maria.

Esta senhora tinha da Coroa as terras de Azurara e Fão, e pediu a el Rei que delas fizesse mercê a sua criada D. Beatriz de Meneses, neta dela Condessa. Anuiu D. João I, e a carta foi dada a D. Beatriz em Lisboa, a 17 de Outubro de 1429 (3).

El Rei, em carta dada em Almeirim, a 12 de Fevereiro de 1430, declara ter feito o casamento de D. Beatriz de Meneses, sua criada, com Aires Gomes, prometendo-lhe quatro mil coroas de oiro, pelas quais lhe manda pagar de tença anual quarenta e dois mil oitocentos e cinqùenta e sete reais brancos no almoxarifado de Ponte de Lima. D. Duarte, em Santarêm, a 26 de No-

---

(1) D. António Caetano de Sousa, *Memorias sepulchraes*, fl. 117 v.

(2) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11.º, fl. 26 v.

(3) *Ibidem*, fl. 32 v.

vembro de 1433, confirmou aquela tença a Aires Gomes da Silva, do seu conselho e cavaleiro da casa do infante D. Pedro; e D. Afonso V, em Évora, a 28 de Abril de 1450, vistas «as muitas e grandes razões que para ello temos», confirmou tudo a D. Beatriz, por a ela ter pertencido o referido casamento (1).

São notáveis aquelas palavras de D. Afonso V dirigidas à mulher de um dos fidalgos, que ao lado do infante D. Pedro haviam entrado na batalha da Alfarrobeira, mas explicam-se pela afeição da rainha D. Isabel, de quem D. Beatriz era aia, e pela consideração que D. Afonso V votou a esta senhora, a quem nomeou aia de seus filhos quando estes perderam sua mãe.

Em Sintra, a 20 de Setembro de 1450, «pelas muitas grandes razões que temos para lho outorgar», confirmou el Rei a D. Beatriz a doação das terras de Azurara e Fão (2); e a 12 do mês seguinte confirmou-lhe o contrato do seu casamento, determinando que as estipuladas arras de duas mil coroas lhe fôssem pagas pelas rendas das terras de seu marido, sem embargo delas estarem dadas a algumas outras pessoas (3). E não ficou ainda por aqui, pois que por carta de 25 de Julho de 1453 se sabe haver D. Afonso V restituido a D. Beatriz e a Aires Gomes seu marido a terra de Vagos e outras, as quais depois de confiscadas haviam sido doadas a Diogo da Silva (4); e por outra carta de 13 de Fevereiro de 1459 consta mais haver doado a Fernão Teles, filho de D. Beatriz e Aires Gomes, as terras de Unhão, Cepães e Meinedo, tambêm confiscadas a seu pai e doadas a Gonçalo Pereira (5).

Já então era Aires Gomes da Silva falecido e havia ido a sepultar a S. Marcos, onde ainda hoje se lhe encontra o túmulo no corpo da igreja, da parte da epístola, com o seguinte epitáfio por mim copiado, como todos os mais, no dia 7 de Outubro de 1902:

AQVI·IAZ·O MVI·NOBRE·E VIRTVOSO·BARÃ·AIRES·GOMEZ·DA·SILVA·GOVERNADOR·QVE FOI·DE·LIXBOA·FALECEO·EM IDADE·DE·55·ANOS·AOS·25·DE MAIO·DE 1454.

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11.º, fl. 43.

(2) *Ibidem*, fl. 32 v.

(3) *Ibidem*, fl. 26 v.

(4) Nós requeremos ora Diogo da Silva, fidalgo de nossa casa, que nos fizesse serviço da terra de Vagos e da terra de Vila Caís, honra de Manhuncelos, honra de Regilde e quinta de Faães, que foram de Aires Gomes da Silva, seu irmão, para dela fazermos mercê a D. Brites de Meneses, aia que foi da Rainha minha mulher, e ao dito Aires Gomes seu marido, o qual (Diogo da Silva), com vontade que tem de nos em tudo servir, renunciou em nossas mãos todas as ditas terras, etc. — *Ibidem*, liv. 10.º, fl. 19 v.

(5) *Ibidem*, liv. 36.º, fls. 58 e 65.

Por baixo, entre três escarcelas, linjabeiras, como são designadas no espólio do seu contemporâneo o dr. Martim do Sem, está gravada a divisa:

LARDANT DESIR

A data da morte posta no epitáfio deverá estar certa, porque Aires Gomes a 16 de Agosto daquele ano de 1454 era certamente já morto. Nesta data foi passada em Sintra uma carta a D. Beatriz de Meneses, «aia que foi da Rainha minha molher», pelos serviços a ela feitos e bem assim a D. João I e a D. Afonso V, de doação a seu filho João da Silva da terra de Azurara, a qual D. Beatriz tinha em sua vida, e de um conto de libras a ela dado de mercê por falecimento de seu marido (1).

Mais doze anos de vida teve ainda D. Beatriz de Meneses e foi neste espaço de tempo que ela concluiu a fundação do mosteiro de S. Marcos.

Em Outubro de 1450 doara D. Afonso V àquela senhora a administração da capela instituida em S. Marcos por João Gomes da Silva, e logo em Julho do ano seguinte entregou D. Beatriz todos os bens à Ordem de S. Jerónimo, com a condição dela em S. Marcos edificar um mosteiro. Foi porêm só em fins de 1453, que se tornou definitivo o estabelecimento da Ordem em S. Marcos, começando d'então por diante as obras de apropriação das antigas casas dos fidalgos para uso da comunidade. Ia a fundação, por os meios serem poucos, seguindo lentamente, até que D. Beatriz se encontrou livre do serviço do paço.

Pouco depois dela enviuvar morria, a 15 de Dezembro de 1455, a rainha D. Isabel e D. Afonso V nomeava a D. Beatriz de Meneses aia de seus filhos, de cuja educação e criação ela tratou até 1462, segundo parece. Neste ano retirou-se D. Beatriz da côrte, tendo já largado o serviço em Setembro e estando em Novembro substituida no cargo por D. Beatriz de Vilhena.

Foi então que D. Beatriz de Meneses, conforme o seu epitáfio, «se recolheu a S. Marcos, onde a mor parte delle fez». Foi portanto também então que às obras do convento se deu maior impulso, vindo a sua primitiva fábrica a estar já concluida em 1 de Julho de 1463 (2).

A propósito dêste mosteiro de S. Marcos escreveu-me o ilustrado secretário da junta de paróquia de S. Silvestre, António Avelino, em 20 de Março de 1885, uma interessante carta, na qual, entre outras coisas, me revela a existência no cartório daquela igreja de um livro intitulado *Memórias* com notí-

---

(1) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 32.º, fl. 28.

(2) *San Marcos apar de Coimbra*, artigos meus publicados no JORNAL DO COMMERCIO em Agosto e Setembro de 1903. Para esta parte do texto veja-se o n.º de 26 de Agosto.

cias àcêrca da referida frèguesia. O mais antigo documento, no tal livro mencionado, é o testamento datado de 1441 de João Gomes da Silva, documento por onde consta andar o padroado da igreja anexo ao praso ou quinta de S. Silvestre, tudo pertencente ao testador. Por morte dêste passou o praso a seu filho Aires Gomes da Silva, 2.º senhor de Vagos, companheiro do infante D. Pedro na batalha da Alfarrobeira. Foi-lhe confiscada toda a casa e portanto tambêm a quinta de S. Silvestre, a qual, sendo depois vendida em praça, foi arrematada pela rainha D. Isabel e por ela doada a D. Beatriz de Meneses, viúva de Aires Gomes. Esta senhora por sua vez fez doação da quinta a sua enteada D. Leonor da Silva, mulher de seu sobrinho D. João de Meneses, herdeiro da casa de Cantanhede, e nos seus sucessores permaneceu a posse do padroado de S. Silvestre até 1721, ano em que, em virtude da execução movida contra os 3.ºs Marqueses de Marialva, foram, a quinta e o padroado anexo, vendidos a Manuel Castanheda de Moura e Horta (1), em cujos descendentes se conservou aquele até 1833. Incidentemente tambêm se diz na referida carta haver o convento de S. Marcos sido fundação da mencionada D. Beatriz de Meneses, mas não sei se isto constaria do tal livro das *Memórias*, ou se seria simplesmente opinião de quem escreveu a carta.

Morreu D. Beatriz de Meneses em 1466, antes de 10 de Julho (2), e foi sepultada na igreja de S. Marcos, na capela mor da parte do evangelho, com o epitáfio seguinte gravado entre dois escudos de armas, ambos partidos de um lião *(Silva)* e de campo liso *(Meneses)*:

AQVI IAZ · DONA BRITIZ · DE MENESES · MO
LHER · DAIRES · GOMEZ · DA SILVA · GOVERNADOR
QVE FOI · DE LIXBOA · AYA · DA ESCLARECIDA ·
RAINHA · DONA ISABEL · MOLHER · DELREI · DOM
AFOMSO · O QVĨTO · E DEPOIS · O FOY · TANBEM ·
DE SEVS · FILHOS · ATE · QVE · SE · RECOLHEO ·
A ESTE MOESTEIRO · DE SÃ MARCOS · ONDE · AMOR
PARTE · DELE · FEZ · E ASI · DAS RENDAS · DOTOV ·

De Aires Gomes da Silva e D. Beatriz de Meneses foram filhos: João da Silva, 4.º senhor de Vagos, de quem tratarei lá adiante; Fernão Teles de

(1) Êste sujeito foi cavaleiro da Ordem de Cristo, sargento mor da comarca de Coímbra e um dos homens mais ricos da província da Beira, «e se tratou na côrte com coche, liteira, pagens e criados».

(2) Consta da carta daquela data de doação a seu filho Fernão Teles de um conto de libras da moradia de sua mãe. — *Chancelaria de D. João III*, liv. 51.º de *Doações*, fl. 54.

Meneses, 3.º senhor de Unhão, que será mencionado no cap. VI; D. Isabel de Meneses, condessa de Olivença; e D. Margarida de Meneses, notável abadessa de Santa Clara de Coímbra onde foi sepultada no meio da igreja, gravando-se-lhe na campa o seguinte epitáfio: *Aqui jaz a muyto virtuosa & magnifica senhora Dona Margarida de Meneses, filha de Aires Gomez da Sylva, & de Dona Brites de Meneses, a qual foy elegida Abbadessa desta casa em idade de dezoito annos, & assi a governou no espiritual & temporal, que bem se pode dizer ser hum exemplo de nossa idade: forão os annos de sua muy religiosa vida oitenta & hum, faleceo a tres dias de Novembro da Era de mil & quinhentos & vinte annos* (1).

III. — DIOGO DA SILVA era irmão bastardo de Aires Gomes da Silva e, quando a êste foi confiscada a casa «pelas maldades e traições que, sendo do nosso conselho, cometeu contra nossa pessoa e real estado, sendo com o infante D. Pedro na batalha da Alfarrobeira, que comnosco houve, e pelo dito feito assi ser notório e o dito Aires Gomes ser em êle, todos seus bens e terras, que de nós tinha, nos pertencem e podemos todo de direito dar», fez D. Afonso V doação de juro e herdade a Diogo da Silva, cavaleiro de sua casa, da terra de Vagos no almoxarifado de Aveiro, terra de Rolhe, que era reguengueira, no almoxarifado de Guimarães, terra de Vila Cais, honra de Regilde, etc. Foi a carta passada em Sintra, a 22 de Setembro de 1450 (2).

Menos de três anos conservou Diogo da Silva o senhorio de Vagos, porque dêle e das mais terras, que haviam sido de seu irmão, renunciou e fez entrega a D. Afonso V para tudo doar a D. Beatriz de Meneses, aia que fôra da Rainha, e a Aires Gomes seu marido, recebendo Diogo da Silva em satisfação uma tença de doze mil reais brancos, a começar do 1.º de Janeiro de 1454 em diante, em quanto lhe não fôssem pagas mil e duzentas coroas de oiro. Foi dada a carta de padrão, em Évora, a 25 de Julho de 1453 (3).

Diogo da Silva veio a ser, por carta dada em Lisboa a 28 de Julho de 1456, tesoureiro mor de D. Afonso V, assim como o era Martim Çapata que se ora finou (4). Volvidos dez anos foi, por carta de 14 de Agosto, nomeado tesoureiro mor João Pestana, como até então o fôra Diogo da Silva, «que o

(1) Fr. Luís dos Anjos, *Jardim de Portugal em que se dá noticia de algũas Sanctas, & outras molheres illustres em virtude*, pág. 336.

(2) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34.º, fl. 180 v.

(3) *Ibidem*, liv. 10.º, fl. 19 v.

(4) *Ibidem*, liv. 13.º, fl. 99.

dito ofício tinha e à nos prouve que o mais não tivesse, por o sentirmos assi por nosso serviço» (1).

Casou Diogo da Silva com Guiomar Borges, irmã de Duarte Borges, camareiro del rei D. Duarte, e dela teve, além de D. Caterina da Silva, mulher de Fernão de Albuquerque, 4.º senhor de Vila Verde, e de D. Isabel da Silva, mulher de Gil Vaz da Cunha, senhor da quinta do Calhariz, a Pero da Silva, o Relé. Foi alcaide mor de Ourêm por carta de 3 de Abril de 1486 (2), alcaidaria que lhe foi tirada para ser doada ao Conde de Vila Real, por carta de 22 de Outubro de 1487 (3), recebendo Pero da Silva, em satisfação e por carta de 25 de Junho seguinte, a alcaidaria mor do castelo e vila de Pôrto de Mós (4). Faleceu sem deixar descendência legítima.

IV. — JOÃO DA SILVA, juntamente com seu pai Aires Gomes, esteve, sendo muito moço, na batalha da Alfarrobeira da parte do infante D. Pedro, mas veio a alcançar perdão do delito por carta de 22 de Abril de 1451 (5).

Três anos depois sucedeu no senhorio de Vagos a seu pai, como declara uma carta de 6 de Julho de 1540, pela qual consta não lhe haver sido confirmado o senhorio (6); não tinha porêm, segundo parece, alcançado ainda a maioridade, ou continuou sua mãe, que é o mais provável, a usufruir o senhorio (7). Também foi alcaide mor de Montemor o Velho.

Nos princípios de Abril de 1456 casou João da Silva com D. Branca Coutinha, donzela da casa da rainha D. Isabel e filha de Fernão Coutinho, senhor de Basto e Montelongo. Em casamento prometera-lhe D. Afonso V quatro mil coroas de oiro do cunho del Rei de França, arbitrando-lhe por elas quarenta mil reais brancos de tença, a começar no 1.º de Abril, «porque ao dito tempo tomaram sua casa» (8).

Em 1458 serviu João da Silva em Ceuta, d'onde passou com o socorro a Arzila cercada por el Rei de Fez, e estava num cubelo junto do capitão

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 38.º, fl. 54.

(2) *Chancelaria de D. João II*, liv. 1.º, fl. 96.

(3) *Ibidem*, liv. 21.º, fl. 37 v.

(4) *Ibidem*, liv. 8.º, fl. 86 v.

(5) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11.º, fl. 20.

(6) *Chancelaria de D. João III*, liv. 40.º de *Doações*, fl. 212 v.

(7) Por carta de 20 de Maio de 1455 foram concedidos a D. Beatriz de Meneses, aia que fôra da Rainha, certos privilégios relativos às justiças do seu lugar de Vagos.—*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 15.º, fl. 63.

(8) Carta de padrão de 29 de Maio de 1456. — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 13.º, fl. 63 v.

D. Duarte de Meneses, quando êste foi ferido no dia 11 de Novembro (1). No ano seguinte, por carta dada em Évora a 21 de Março, foi nomeado camareiro mor do príncipe D. João, considerando, como nela se declara, os serviços de D. Beatriz de Meneses, aia dos filhos del Rei (2). Posteriormente, em 1463, acompanhou a Aragão el rei D. Pedro e lá foi por êle nomeado, depois da prisão do Visconde de Rocaberti, capitão general no Ampurdan (3).

Decorrendo a guerra da invasão de Castela, estando João da Silva, por honra de seu Rei e defensão da pátria, na fronteira do Guadiana por capitão topou em Ouguela com D. Martim Galindo, eleito mestre de Alcântara, indo ambos de noite nas dianteiras de suas gentes. Reconheceram-se e encontraram-se de maneira que o Galindo logo no campo ficou morto e João da Silva apenas vinte e um dias sobreviveu aos seus ferimentos. Esta é a narrativa do epitáfio, mas, segundo o cronista contemporâneo, Martim Galindo era apenas «cavaleiro castelhano e na Estremadura de Castela bem aparentado» (4). O combate teve lugar em Agosto de 1475. Consta do seguinte alvará do príncipe D. João: «João da Silva, amigo, a nós prazerá, se for vontade de Nosso Senhor vos levar pera si desta ferida que por nosso serviço houvestes em a vila de Ouguela, fazermos mercê a Aires da Silva, vosso filho maior, do castelo de Montemor o Velho, e comenda de Messejana, e ofício de nosso camareiro mor e assim de todas e quaisquer outras coisas que del Rei, meu senhor, e nossas tiverdes... Estremoz, 22 de Agosto de 1475» (5).

A 8 do mês seguinte já João da Silva era morto e seu filho Aires da Silva tinha-lhe sucedido no ofício de camareiro mor do Príncipe (6). D. Branca Coutinho sobreviveu muitos anos a seu marido, pois que ainda vivia a 10 de Junho de 1497, quando lhe foi dada nova carta de padrão com salva de uma tença de sete mil reais (7).

Foi o corpo de João da Silva trazido a S. Marcos onde jaz na capela mor

---

(1) Azurara, *Chronica do Conde D. Duarte*, pág. 109.

(2) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36.º, fl. 112 v.

(3) Çurita, *Anales de Aragon*, IV, fl. 144.

(4) Rui de Pina, *Chronica de D. Afonso V*, cap. 183, pág. 549.

(5) *Chancelaria de D. João III*, liv. 16.º de *Doações* fl. 44, com a data certa, e com ela errada, 1476 por 1475, na *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 32.º, fl. 28.

(6) Carta de 20 moios de trigo e 10 de cevada de tença dada pelo príncipe D. João, em Estremoz, a 8 de Setembro de 1475, a favor de Aires da Silva, fidalgo de sua casa e seu camareiro mor, pelos muitos serviços de seu pai João da Silva, seu camareiro mor que fôra. — *Ibidem*, liv. 30.º, fl. 104 v.

(7) *Ibidem*, fl. 110.

do lado do evangelho, na sepultura do meio, com esta inscrição em letra gótica do tempo:

Per · esta · letra · .saberes · que · fidalguia · saber · anymo · esforcado · fizerã · este cujos · Osos · esta · tam · pequena · pedra · cobre · dino · de perpetua · memoria · filho · foy · do · muy · nobre · e prudente ayres · gomez · da silua gouernador · de lixboa e da muito uertuosa e dyscreta dona britis · de meneses · joam da silua foy seo nome caualeiro muy estimado · linha jem · dos pricepes · Romaos · seus merecimentos O fezerã em muytas aces as · batalhas · capitam · foy jerall · dellRey dom pedro · nas gueras dara gam · e despojs · camareiro · mor · e do conselho delRey · dom joam o segumdo e dele mujto amado · e prezado estamdo na fromtaria do diana por capitam por omra de seu Rey e defemsam da patria a uida · ofereceo a fortuna daqueles gramdes dous capitaes de Roma marco bruto e arumce abracou a elle e a dom martim galimdo emleito mestre dalcamtara em ouguela jmdo ambos de noite nas diamteiras de su as jemtes Reconhecerãse hũ ao outro e se emcomtrarã de maneira que ho em leito mestre logo no quampo ficou morto e elle xxi dias uiueo e desta tam uam uida partio caso foy a primcepes e a capitaes tam poucas uezes acõtecido uos que dele decemdes lembraiuos e prezaiuos de pay de taes dotes pollos acrecem tar e comseruar trabalhando por sua alma a deos Roguae.

No fecho do arco, por cima do túmulo, vê-se um escudo com um lião esculpido e sôbre o escudo um elmo pôsto de frente, sem timbre.

Do seu casamento teve João da Silva os seguintes filhos: Aires da Silva, 5.º senhor de Vagos, que seguirá; Gonçalo da Silva, senhor de Abiul, por carta de 6 de Setembro de 1501 (1), tambêm sepultado em S. Marcos (2) e nos seus filhos acabou a varonia dêste ramo de Silvas, mas por fémea provieram dêle os Monizes da Silva, extintos na de Alcácerquibir; D. Fernando Coutinho, de quem me vou já ocupar; D. Beatriz da Silva, mulher de Manuel

---

(1) Liv. 5.º de *Misticos,* fl. 45 v. — A vila de Abiul havia sido, por alvará de 15 de Dezembro de 1496, confirmada a D. Leonor de Noronha, condessa de Penamacor, a quem seu marido a dera em garantia das arras prometidas na escritura ante-nupcial. Posteriormente teve a Condessa autorização régia para traspassar as rendas e a jurisdição da vila em Gonçalo da Silva.

(2) Do seu túmulo não se encontram hoje vestígios; parece porêm ter sido êste o seu epitáfio: *Aqui jaz Gonçalo da Silva filho do Capitão João da Silva, cuja honra não diminuio. Falleceo em Lisboa na era de 1521. Jaz com elle a muito virtuosa Snra D. Joanna sua mulher, a qual falleceo em vespora do Natal de 1542 na sua Villa de Abiul.* — Joaquim de Vasconcelos, *O Convento de S. Marcos* cit., pág. 89.

de Melo, alcaide mor de Olivença; D. Isabel da Silva, mulher de Cristóvão de Melo, alcaide mor de Évora, e depois de D. Henrique Henriques, 2.º senhor das Alcáçovas; D. Maria da Silva, segunda mulher de Diogo Lopes de Sousa, mordomo mor e 1.º senhor de Miranda, tambêm sepultada em S. Marcos (1).

D. Fernando Coutinho esteve em Roma nos anos de 1492 e 1493, tendo ido na embaixada de felicitação ao novo papa Alexandre VI (2). Informa Garcia de Rèsende: «E ao Bispo do Algarve que ora (1533) hé, deu [D. João II] o bispado de Lamego e o oficio de regedor da Casa da Sopricaçã, estando em Roma» (3). Portanto, a ser exacta a informação do cronista, foi no intervalo acima indicado que tiveram lugar as nomeações. A de bispo de Lamego realizou-se em 1492, e daquela diocese foi D. Fernando transferido em 1502 para a de Silves (4). Já então exercia, havia alguns anos, o ofício de regedor. Em 1504 sucederam com o Bispo uns casos bastante escandalosos, relatados num documento (5), os quais o obrigaram a renunciar a regedoria e a retirar-se à sua diocese, onde morreu a 16 de Maio de 1538, sendo sepultado na capela mor da sua Sé, no chão, da parte do evangelho, e sôbre a lápida gravaram êste epitáfio copiado por mim em 21 de Outubro de 1897:

Aqui jaz dom fern
ãdo Covtinho fº de
joam da Silva e de dona
branca coutinho bp̄o
que foi neste bsp̄do
dos alguarves falleceu
a xbj de maio falceo em
ferragudo era M bc xxxviij.

Por cima vê-se um escudo esquartelado: no I, um lião; no II, cinco es-

---

(1) Consta ter tido no seu túmulo, do qual não se encontram vestígios, o seguinte epitáfio: *Aqui jaz D. Maria da Silva, mulher que foi de Diogo Lopes de Sousa, mordomo mor que foi delRey D. Affonso, fallecida em 6 de Junho era de 1501 annos.* — Joaquim de Vasconcelos, *O Convento de S. Marcos* cit., pág. 91.

(2) João Mendes da Fonseca, *Memorias dos prelados de Lamego*, pág. 86; João Baptista da Silva Lopes, *Memorias do bispado do Algarve*, pág. 294.

(3) *Vida de D. João II*, cap. 174, fl. 107 v.

(4) Nas cits. *Memorias do bispado do Algarve*, no princípio do cap. 25, marca-se o ano de 1502 para a entrada de D. Fernando Coutinho na sé de Silves, tendo porêm, no fim do capítulo precedente e na continuação dêste, marcado o ano de 1501. Para confirmação da primeira data aparece numa carta de quitação de 19 de Abril de 1502 nomeado o «Bispo de Lamego, Regedor». — *Cartas de quitação de D. Manuel*, no ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, III, pág. 480, n.º 411.

(5) *Corpo cronológico*, part. II, mac. 8, doc. 144, cit. pelo general Brito Rebelo no OCCIDENTE, n.º de 21 de Novembro de 1881, pág. 262.

trêlas de seis pontas em cruz; no III, nove cunhas com uma bordadura carregada de cinco escudetes sobrecarregados de cinco besantes cada um; no IV, seis móveis parecidos com arruelas. Estas armas não sei a que apelido se referem, as outras são as dos Silvas, Coutinhos e Cunhas.

Teve o Bispo, entre outras filhas bastardas, a D. Isabel da Silva, para quem instituiu o morgado de Santo António de Monchique e para quem comprou a Henrique Moniz a alcaidaria mor de Silves. Veio ela a casar, como adiante veremos, com seu parente Rui Pereira da Silva.

Na capela mor da Sé de Silves, no chão, ao meio, tendo à sua esquerda a campa de D. Fernando Coutinho e à sua direita outra sem letreiro, com um escudo carregado de três bandas e sobrepujado de um lião passante por timbre, está a sepultura onde permanceu o cadáver de D. João II, desde o seu falecimento em Alvor, até à trasladação para a Batalha. Na lápida, sôbre a sepultura vazia, lê-se êste epitáfio por mim copiado no mesmo dia:

AQVI FOY SEPVLTADO O COR
PO DO MVITO ALTO E MVITO EX
CELENTE PRINCIPE E MVITO PODER
OSO ELREY DOM JOHÃ O SEG°
REY DE PORTVGAL E DOS ALGAR
VES DAQVEM E DALEM MAR EM
AFRICA SENHOR DE GVINE O QVAL
SE FINOV Ē ALVOR AOS XXV DIAS
DOVTVBRO DE M IIII^c LRV FORÃ
DE AQVI TRASLADADOS OS SE
VS OSSOS PERA O MOSTEIRO
DA BATALHA NO ANNO DE
MIL QUATROCENTOS E
NOVENTA E DOUS ANN°

Voltemos aos senhores de Vagos.

V. — AIRES DA SILVA sucedeu a seu pai no senhorio de Vagos, na alcaidaria mor de Montemor o Velho e no ofício de camareiro mor no qual serviu a D. João II, ainda em príncipe, desde 8 de Setembro de 1475, como consta de um documento acima citado, até 25 de Outubro de 1495, dia da morte del Rei, que nêle depositou inteira confiança, encarregando-o de missões difíceis e importantes. Uma delas foi em 1489 a de capitão da armada de socôrro à Graciosa (1); nenhuma porêm consistiu na embaixada a Ingla-

(1) *Expedições e armadas nos anos de 1488 e 1489*, págs. 24, 37, etc.

terra, mencionada por Salazar y Castro, durando a qual, segundo êle afirma, havia sido o embaixador nomeado cavaleiro da Jarreteira. É verdade que o genealogista espanhol, para confirmar o seu dito, funda-se apenas num boneco, representando Aires da Silva com o colar daquela Ordem ao pescoço, pôsto num dos arcos armados para a entrada de Felipe II em Lisboa, em 1619 (1).

Casou Aires da Silva pelos anos de 1480 (não conheço documento que precise a data) com D. Guiomar de Castro, filha de D. Garcia de Castro, senhor do paúl do Boquilobo, e irmã de D. Álvaro de Castro, vedor da fazenda e governador da Casa do Cível de Lisboa, nomeado para êste cargo em 1496, nove anos antes de Aires da Silva tomar posse da regedoria das justiças. Estiveram portanto os dois cunhados regendo as justiças das Casas da Suplicação e do Cível durante os anos de 1505 a 1528 no qual D. Álvaro morreu.

O ofício de camareiro mor perdeu Aires da Silva com a elevação ao trono de D. Manuel, pois êste conservou nos seus postos quási todos os antigos criados da sua casa ducal, e entre êles o seu camareiro mor D. João Manuel. Parece até ter Aires da Silva, nos primeiros anos do novo reinado, vivido um tanto afastado da côrte e só encontro notícia dêle ter acompanhado D. Manuel em 1497, quando foi celebrar o seu primeiro casamento. Não exercia com tudo ainda então o cargo de regedor das justiças, como equivocadamente diz Damião de Goes na *Chronica* daquele rei.

Nesses tempos porêm olhava já com interêsse o futuro Regedor pelo convento de S. Marcos. Não sei se já lá traria obras; mas é certo haver generosamente dotado por então a comunidade, que a rôgo de Aires da Silva alcançou licença de D. Manuel para comprar e possuir bens de raiz até valia de quatro centos mil reais. Foi a carta passada a 31 de Dezembro de 1501 e aquela quantia foi evidentemente doação do antigo camareiro mor (2).

Em fins de 1505, em virtude de renúncia de seu irmão o Bispo do Algarve, veio Aires da Silva a servir o cargo de regedor das justiças da Casa da Suplicação. D'então por diante data a intervenção do Regedor nas obras verdadeiramente artísticas executadas em S. Marcos. Por êle foi mandada fazer a capela mor manuelina, nos anos de 1522-23, segundo assevera o sr. Joaquim de Vasconcelos; seguindo-se-lhe D. Antónia de Vilhena, viúva do embai-

---

(1) *Historia de la Casa de Silva,* II, 267.

(2) Por fazermos graça e mercê a Aires da Silva, do conselho, que no-lo requereu, licença aos Frades de S. Marcos para poderem comprar e haver, por qualquer honesto e justo título, bens de raiz que possam valer quatrocentos mil reais de compra. — Liv. 11.º da *Estremadura,* fl. 64.

xador Diogo da Silva, a qual, depois de 1556, mandou construir a capela dos Reis Magos, «talvez a mais formosa capela de pura Renascença, que possuimos no reino», na abalizada opinião daquele ilustre crítico de Arte. Morreu Aires da Silva a 25 de Março de 1530, segundo a afirmação do seu epitáfio, e foi sepultado em S. Marcos na capela mor do lado do evangelho, em túmulo semelhante ao de seu pai, com igual brasão no fecho do arco, mas hoje sem letreiro por terem arrancado a pedra em que êle fôra gravado. De memorias antigas consta porêm terem existido nêle estes dizeres: *Aqui jaz Ayres da Sylva filho de João da Sylva e D. Branca Coutinho o qual foi Camareiro Mor do muy esclarecido Rey D. João o 2.º desde Principe até que faleceo e de seu Conselho. Em êste tempo o servio sempre muy lealmente assi na paz como na guerra, e por seu mandado foi por Capitão General da Armada que soccorreu a Graciosa e depois em vida do mui alto Rey D. Manoel foi Regedor das justiças deste Reyno e Casa da Supplicação. Faleceo em dia de N. Snr.ª de Março era de 1530. E assi jaz aqui com elle a mui magnifica D. Guiomar de Castro hũa só sua molher* (1).

É provável estar certa a data da morte no epitáfio, 25 de Março de 1530; pelo menos os documentos meus conhecidos não a contradizem. A 19 do próprio mês indicado para a morte foi confirmada a Aires da Silva, do conselho, a doação de Azurara (2); e a 5 de Setembro seguinte já era certamente falecido, como declara a carta de confirmação de uma tença de trigo e cevada passada a seu filho João da Silva, do conselho e regedor da Casa da Suplicação (3). Foi êste o mais velho dos filhos nascidos do matrimónio de Aires da Silva.

VI. — JOÃO DA SILVA. Sucedeu no senhorio de Vagos do qual teve confirmação por carta dada em Lisboa a 6 de Julho de 1540, pôsto que, declara ela, não houvesse sido confirmado pelos antecedentes reis (4). Serviu no cêrco segundo de Arzila, na tomada de Azamor, e na batalha de Sexta Feira de Endoenças, tambêm chamada dos Alcaides, em 14 de Abril de 1514, junto de Arzila, ocasiões em que praticou notáveis feitos, mostrando por êles ser o chefe da nobre, antiga e esforçada geração dos Silvas. Assim se expressa o seu epitáfio no qual se acrescenta haver servido durante quarenta anos, muito a contento de Deus, de três reis e do povo, o ofício de regedor

---

(1) D. António Caetano de Sousa, *Memorias Sepulchraes*, fl. 117 v.; Joaquim de Vasconcelos, *O Convento de S. Marcos* cit., pág. 87.

(2) *Chancelaria de D. João III*, liv. 16.º de *Doações*, fl. 44.

(3) *Ibidem*, liv. 9.º, fl. 27.

(4) *Ibidem*, liv. 40.º, fl. 212 v.

das justiças dêste reino. Começou a exercer o cargo, nos impedimentos do pai, por alvará de 4 de Fevereiro de 1518, alcançando carta de nomeação definitiva, em virtude da renúncia paterna, a 17 de Fevereiro de 1522. Foi 1.º alcaide mor de Lagos, em sua vida, por carta de 14 de Fevereiro de 1532, alcaidaria por êle nomeada em seu filho Diogo, como adiante veremos, por instrumento de 3 de Dezembro de 1544. Morreu a 11 de Agosto de 1557 (1), tendo sobrevivido a seu filho Diogo da Silva falecido no ano antecedente.

Foi João da Silva sepultado em S. Marcos, na capela mor, da parte da epístola, em frente de seu pai. Puseram-lhe no túmulo êste epitáfio:

SE·DE·FEE·VIRTVDE·ESFORCO·E PRVDENCIA·NA PAZ·E NA GVERA·QVISERĒ OS VIVOS·IMITACÃ·TEM·AQVI·HV̄·CLARO·ESPELHO·EM·IOÃ·DA SILVA·FILHO· DE AIRES DA SILVA·E·DE DONA GVIOMAR·DE·CASTRO·SVA MOLHER·QVE NO CERCO·SEGV̄ DO·DARZILA·NATOMADA·DAZAMOR·E·NA BATALHA·DE SESTA FEIRA·DENDOĒ CAS·FEZ·NOTAVEIS·COVSAS·E NELAS MOSTROV·SER·O CHEFRE·DA NOBRE ANTIGVA·E·ESFORCADA·GERACÃ·DOS SILVAS·FOI·REGEDOR·DAS·IVSTICAS DESTES·REINOS·QVARĒTA·ANNOS·MVITO·A SIRVICO·DE DS·E CŌTENTAMĒTO DE TRES·REIS·E·DO POVO·FALECEO·EM LISBOA·CŌ·MVI·CERTOS·SINAES·DE SVA SALVACÃ·DE IDADE·DE·75·ANOS AOS·11·DIAS·DAGVOSTO·DE·1557·E ASSI·IAZ CŌ ELE·DONA IOANA·DE CASTRO·SVA VNICA·MOLHER FILHA·DO SEGVNDO CONDE·DA FEIRA·HV̄A·DAS MAIS·HONRADAS·E VALEROSAS·SR̄AS·DE SEV TENPO.

No alto, no fecho do arco, vê-se um escudo com o lião dos Silvas e elmo pôsto de três quartos:

Do casamento de João da Silva com D. Ana de Castro nasceram, entre outros:

1.º — Diogo da Silva foi embaixador ao Concílio Tridentino, tendo recebido a carta credencial em 29 de Setembro de 1551 (2). Chegou a Trento a 5 de Março seguinte; a 19 apresentou a sua credencial; e assistiu a uma única sessão, à de 28 de Abril de 1552, depois de ter alcançado a precedência sôbre o embaixador del Rei de Hungria (3). Àcêrca dêste assunto escrevera Diogo da Silva uma carta a D. João III, datada de Trento, a 31 de Março (4). Voltando para Portugal foi-lhe feita mercê, por alvará de 8 de Janeiro de

---

(1) Vem expressa esta data na carta de 27 de Fevereiro de 1558 de padrão de 100.000 rs. de tença a Fernão da Silva, neto do Regedor. — *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 2.º de *Doações*, fl. 141.

(2) Pereira de Figueiredo, *Portugueses nos Concilios Geraes*, pág. 73; Santarêm, *Quadro elementar*, XII, 328; *Corpo diplomatico portuguez*, VII, 60.

(3) Pereira de Figueiredo, *Portugueses* cit., pág. 74.

(4) *Corpo diplomatico*, VII, 127.

1555, em atenção a seus serviços em Trento, onde fôra por embaixador ao Concílio, da alcaidaria mor de Lagos, com cem mil reais de tença anexos, tudo de juro e herdade, para nela haver de suceder por falecimento de seu pai, a quem fôra dada em vida por carta de 14 de Fevereiro de 1532 (1). Não chegou porêm a suceder, nem na alcaidaria, nem na casa, por morrer em vida de seu pai, a 26 de Setembro de 1556, em Lagos, onde estava tratando das fortificações da futura cidade. Foi levado a sepultar à capela dos Reis Magos na igreja do convento de S. Marcos, da banda do evangelho, e lá lhe gravaram êste epitáfio:

AQVI · IAZ · DIOGO · DASILVA · FILHO · MAIS · VELHO · DOREGEDOR · IOÃO · DASILVA · E · DEDONA · IOANA · DE · CASTRO · SVA · MOLHER · DO · CÕSELHO · DELREI · DÕIOAM · OTERCEIRO · E · Q̄ · POR · SEV · MÃDADO · FOI · POR · EMBAIXADOR · AO · CÕCILIO · TRIDENTINO · O · QVAL · TĒDO · OOFFICIO · DE · SEV · PAI · FALECEO · Ē · SVA · VIDA · NA · CIDADE · DELAGOS · QVESTAVA · FORTIFICAMDO · POR · MÃDADO · DO · DITO · REI · EM · IDADE · DE · 49 · ANOS · A · 26 · DE SETĒBRO · DE · 1556 · E · ASI · IAZ · CÕELE · DONA · ANTONIA · DE · VILHENA · SVA · VNICA · MOLHER · FILHA · DE · DÕ DIOGO · LOBO · BARÃO DALVITO · E · DE · DONA · LIANOR · DE VILHENA · AQVAL · PERA · AMBOS MÃDOV · FAZER · ESTA · SEPVLTVRA · E · FALECEO ·

Era Diogo da Silva já casado em 1536 com D. Antónia de Vilhena, filha de D. Diogo Lobo, 2.º barão de Alvito, e da baronesa D. Leonor de Vilhena. Naquele ano, por diploma de 21 de Janeiro, foi dada carta de padrão a Diogo da Silva de cinqùenta mil reais de tença para êle comprada por sua sogra (2). D. Antónia de Vilhena cedeu, para serem anexados à alcaidaria mor de Lagos, cem mil reais da tença de juro, que para ela, sendo ainda solteira, havia sua mãe comprado em 1529 (3). Depois de viúva mandou proceder à edificação, para seu jazigo e de seu marido, da belíssima capela dos Reis Magos à qual já lá acima aludi.

De Diogo da Silva e D. Antónia nasceram muitos filhos dos quais o primogénito foi Lourenço da Silva, regedor da Casa da Suplicação por alvará de 16 de Novembro de 1560. Morreu na batalha de Alcácerquibir e para

---

(1) *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, liv. 46.º de *Doações*, fl. 116.

(2) *Chancelaria de D. João III*, liv. 21.º de *Doações*, fl. 36. — Por verba de 14 de Março de 1556 foi mandada trancar a tença, em virtude de Diogo da Silva não ter direito de a mais receber por lhe terem sido pagos os 500 000 rs. do preço, por que sua sogra a houvera.

(3) D. Leonor de Vilhena comprou 120.000 rs. de juro para sua filha D. Antónia de Vilhena, a quem foi passada carta de padrão em 8 de Junho de 1529. Depois, por alvará já citado de 8 de Janeiro de 1555, daqueles 120.000 rs. foram tirados 100.000 e anexados à alcaidaria mor de Lagos. — *Chancelaria de D. João III*, liv. 48.º de *Doações*, fl. 29.

os seus restos foi erigido um monumento sepulcral em frente do de seu pai; mas não sei se para êle chegaria a vir o seu cadáver, sendo certo que nenhuma inscrição lá se lê. Aos lados da pedra para ela destinada vêem-se dois escudos de armas: o da direita com o lião dos Silvas; o da esquerda com seis arruelas dos Castros por D. Inês de Castro, mulher do Regedor, e filha de D. João de Meneses, senhor de Tarouca. De Lourenço da Silva foram filhos, alêm doutros: Diogo da Silva, 8.º senhor de Vagos, adiante; e Pero da Silva, o Duro, 1.º conde de S. Lourenço por carta de 26 de Junho de 1640, governador e capitão general do Brasil, que de sua mulher e prima D. Luísa da Silva, senhora do morgado de Monchique, teve a D. Madalena da Silva, sua herdeira, 2.ª condessa de S. Lourenço, mulher de Martim Afonso de Melo, 5.º alcaide mor de Elvas e 2.º conde de S. Lourenço.

2.º — Rui Pereira da Silva, alcaide mor de Silves, guarda mor do príncipe D. João filho de D. João III, casou com sua tia D. Isabel da Silva, 1.ª senhora do morgado de Santo António de Monchique, instituido por D. Fernando Coutinho, bispo de Silves, seu pai, que para ela tambêm comprara a Henrique Moniz a alcaidaria mor de Silves. Do seu casamento teve Rui Pereira sucessão, na qual se continuou o morgado e alcaidaria e se extinguiu na varonia, em 1725, na pessoa de Rui da Silva de Távora, passando a casa aos Pereiras Coutinhos de Brito e Elvas.

3.º — Jorge da Silva, 7.º senhor de Vagos, que segue.

4.º — D. Ana de Meneses, donzela da rainha D. Caterina, condessa da Feira pelo seu casamento com o 4.º conde D. Diogo Pereira.

5.º — D. Guiomar de Castro, baronesa de Alvito, mulher do 3.º barão D. Rodrigo Lobo.

VII. — JORGE DA SILVA. Era o filho mais velho varão existente ao tempo da morte de seu pai João da Silva, pelo que lhe sucedeu no senhorio de Vagos. Acordou com seu sobrinho Lourenço da Silva, filho maior de seu irmão primogénito Diogo da Silva, traspassar-lhe o direito que tinha na referida vila mediante certa indemnização, mas não teve lugar a cedência por ser necessário o consentimento da mulher de Jorge, D. Luísa de Barros, que o não quis dar. Faleceu Jorge da Silva, juntamente com seu sobrinho Lourenço, na batalha de Alcácerquibir, a 4 de Agosto de 1578, e foi sepultado na igreja de S. Domingos de Lisboa, na capela de Jesus, à parte esquerda, com êste epitáfio: *Sepultura de Jorge da Silva e de D. Luisa sua molher* (1). D. Luísa era filha de Jorge de Barros, feitor em Flandres, onde foi substi-

(1) P.e Sousa, *Memorias sepulchraes*, fl. 147 v.

tuido em 1537, fundador do morgado de Val de Flores em Santa Iria da Azoia, «hum mercador muito honrrado e muyto rico», a sua fazenda foi «hũa das mayores que neste Reyno se ajuntou, que passava de trezentos mil cruzados» (1). Por morte de Jorge da Silva voltou o senhorio de Vagos à linha primogénita.

VIII.—DIOGO DA SILVA. Foi filho de Lourenço da Silva, 4.º regedor da justiça da Casa da Suplicação na sua família, neto de Diogo da Silva e bisneto de João da Silva, 6.º senhor de Vagos. Durante a menoridade de D. Sebastião alcançara Lourenço da Silva um alvará de lembrança, passado em Lisboa a 23 de Dezembro de 1558, para êle, ou seu filho, aquele dos dois que sobrevivesse a Jorge da Silva, poder suceder-lhe, não deixando êle filhos, no senhorio de Vagos. Mortos Lourenço e Jorge na batalha de Alcácerquibir, e resgatado do cativeiro, onde nela ficara, Diogo da Silva, foi a êste confirmado o senhorio de juro e herdade por carta dada em Lisboa a 18 de Fevereiro de 1587 (2). Foi nomeado regedor da Casa da Suplicação por carta de 10 de Setembro de 1590, e morreu a 16 de Março de 1597, como declara a carta de confirmação de certa tença a seu filho e sucessor (3).

Casara Diogo da Silva por duas vezes. A primeira vez fôra com D. Beatriz de Mendoça, filha de D. Fernando de Meneses, alcaide mor de Castelo Branco, e dela tivera a Lourenço da Silva, 9.º senhor de Vagos, adiante mencionado. Casara a segunda vez com D. Margarida de Meneses, 2.ª senhora de Aveiras, filha que veio a ser herdeira, por falecimento de seus quatro irmãos na batalha de Alcácerquibir, de D. João Telo de Meneses, 1.º senhor de Aveiras e do morgado dos Meneses de Santarêm, um dos cinco governadores do reino à morte do Cardial Rei. Morreu D. João Telo a 11 de Agosto de 1580, como declara um mandado de 13 de Dezembro de 1583 para ser paga certa quantia a sua filha herdeira D. Margarida (4). Dêste casamento nasceram: João da Silva Telo de Meneses, que veio a ser 10.º senhor de Vagos, e D. Isabel de Mendoça, mulher de Fernão Martins Freire, 6.º senhor de Bobadela.

IX.—LOURENÇO DA SILVA, filho primogénito de Diogo da Silva, teve cartas de confirmação do senhorio de Vagos e da alcaidaria mor de Lagos

(1) *Livro das gerações deste Reino*, ms., II, fl. 149.—Foi composto pelos anos de 1626; veja-se no ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, VI, 294.

(2) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 12.º de *Doações*, fl. 274.

(3) *Chancelaria de Felipe II*, liv. 1.º de *Doações*, fl. 145 v.

(4) Liv. 3.º de *Ementas*, fl. 214 v.

em 8 de Agosto de 1597 (1), e 4 de Setembro de 1628 (2). Cegou de repente, sendo muito novo, indo de Vagos para Aveiro; êle, e o criado que o acompanhava, acrescenta-se. Esta coìncidência faz-me supôr ter sido efeito de algum raio, que a ambos assombrasse; ¿para ser gota serena havia de dar logo nos dois? Não é crível; bem como não sei se o será toda a história, como a contam. Por ter cegado não serviu o ofício de regedor da Casa da Suplicação. Ainda vivia em 1641, tendo sido nos princípios dêsse ano prêso, juntamente com sua mulher, por suspeitos de conivência na fuga para Castela de seu filho primogénito Luís da Silva (3). Tinha Lourenço da Silva já morrido a 8 de Maio de 1645, data da carta de confirmação de certa tença a sua viúva D. Maria de Vilhena (4). Vagou então para a Coroa o senhorio de Vagos, o qual em 1650 foi doado ao meio irmão do falecido.

D. Maria de Vilhena era filha de Henrique de Sousa, 1.º conde de Miranda, e Luís da Silva, seu filho, dizem ter sido feito conde de Vagos por Felipe IV; morreu no socorro de Lérida, em 1646.

X.—JOÃO DA SILVA TELO DE MENESES foi 3.º senhor e 1.º conde de Aveiras, por carta dada em Madrid em 24 de Fevereiro de 1640 (5), e vice rei da Índia por carta patente do dia seguinte (6). Estava na Índia quando lá chegou a notícia da aclamação de D. João IV, a quem fez logo reconhecer como rei daquele estado; voltando para Portugal, tornou lá como vice rei em 1650, sendo-lhe nesta ocasião, àlêm doutras mercês, concedidas as seguintes por alvarás de 9 de Fevereiro: o título de conde de Aveiras de juro e herdade, na forma da Lei Mental, para seu filho (7); a promessa do título de marquês de um dos seus lugares para se lhe passar carta no regresso da Índia (8) e ainda a promessa de regedor da Casa da Suplicação, também para ser provido na volta (9). Por esta mesma ocasião, por alvará de 18 do dito mês, foi-lhe feita doação do senhorio da vila de Vagos, com as mesmas rendas e jurisdição e em tudo da maneira como seu irmão Lou-

(1) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 30.º de *Doações*, fls. 227 v. e 230.

(2) Liv. 13.º de *Confirmações gerais*, fl. 13 v.

(3) Conde da Ericeira, *Portugal restaurado*, I, 124.

(4) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 3.º de *Doações*, fl. 176 v.

(5) Pelos seus serviços nas coisas de que foi encarregado e pelos merecimentos de seus passados, cuja memória me é muito presente, e em consideração dos serviços que ora me vai fazer à Índia no cargo de vice rei, para que o tenho nomeado, etc., carta de conde de Aveiras, em sua vida. Madrid, etc. — *Chancelaria de Felipe III*, liv. 37.º de *Doações*, fl. 33 v.

(6) *Ibidem*, fl. 32.

(7) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 15.º de *Doações*, fl. 265.

(8) *Ibidem*.

(9) *Ibidem*.

renço da Silva o possuira; alvará confirmado por carta de 3 de Março seguinte, sendo-lhe tudo concedido de juro e herdade na forma da Lei Mental de 1587 (1). Era regedor da Casa da Suplicação já em fins de 1649; embarcou para a Índia em Abril de 1650 e morreu na viagem no ano seguinte.

Havia casado com sua parenta D. Maria de Castro, filha de Rui Teles de Meneses, 7.º senhor de Unhão, e de sua mulher D. Mariana da Silveira, tendo-se realizado o casamento em 1610, depois de 11 de Fevereiro (2). Dêle proveio apenas um filho que tivesse sucessão; foi Luís da Silva Telo de Meneses.

XI — LUÍS DA SILVA TELO DE MENESES, filho do 1.º Conde de Aveiras, sucedeu a seu pai no senhorio de Vagos, do qual lhe foi dada carta de confirmação, de juro e herdade, em 14 de Setembro de 1659 (3), sendo êle já então 2.º conde de Aveiras desde 16 de Abril de 1650, ainda em vida do pai, por carta daquela data que confirmou um dos acima citados alvarás de 9 de Fevereiro (4). Exerceu o cargo de regedor da Casa da Suplicação nos anos de 1663 a 1669, sendo-lhe então tirado o ofício (5) e dado o de presidente da Mesa da Consciência e Ordens por carta de 11 de Setembro (6). Morreu a 20 de Novembro de 1672 (7) e foi sepultado na igreja do convento de S. Marcos, na capela mor da parte da epístola, pondo-se-lhe no túmulo êste epitáfio:

AQVI IAZEM OS OSSOS DE LVIS DA SILVA TELLO REGEDOR DAS IVSTISSAS CONDE DE AVEIRAS S͞NOR. DE VAGOS ALCAIDE MOR DA CIDADE DE LAGOS GENTILHOMĒ DA CAMARA DE SVA MAG^DE EL REI D. PEDRO O 2º E OS DE SVA MOLHER D. JOANNA DE PORTV GAL OS QVAIS SE TRESLADARÃO DO PAVIMENTO DESTA CAPELLA MOR EM Q̄. FORÃO SEPOLTADOS PERA ESTE LV GAR A Q̄. SEV FILHO O CONDE DE AVEIRAS JOÃO DA SIL VA OS COLLOCOV NO ANNO DE 1692.

No fecho do arco vê-se um lião esculpido num escudo sobrepujado de uma coroa.

---

(1) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 5.º de *Doações*, fl. 358.

(2) Luís Teixeira de Sampaio, *Os Chavões*, pág. 34 da separata da REVISTA DE HISTORIA.

(3) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 5.º de *Doações*, fl. 204.

(4) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 19.º de *Doações*, fl. 342 v.

(5) *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, pág. 101.

(6) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 29.º de *Doações*, fl. 35.

(7) A êste propósito escreveu o autor das cit. *Monstruosidades*, pág. 206: «Em a mesma semana morreo o Conde de Aveiras de sua doença, com os Sacramentos, Fidalgo muito bemquisto de todos, e geralmente foi sentida sua morte».

Casou o Conde de Aveiras por duas vezes; do seu segundo casamento porêm não teve descendência. Realizara-se o primeiro, em 1 de Março de 1647, com D. Joana de Portugal, senhora do morgado de Val de Palma, na frèguesia de Machede do termo de Évora. Êste morgado fôra instituido por Jerónimo Côrte Real, filho segundo de Vasco Anes Côrte Real, 2.º capitão de Angra, para seu sobrinho João Vaz Côrte Real, filho segundo do 3.º capitão Manuel Côrte Real. Morreu aquele sem descendência; passou o morgado a seu irmão Jerónimo Côrte Real, o poeta do *Cêrco de Diu;* dêste, a sua irmã D. Maria Côrte Real a quem foram confirmados, por alvará de 15 de Maio de 1590, os privilégios de coutada da quinta de Val de Palma (1). Era D. Maria ao tempo casada, em terceiras núpcias, com João Gomes da Silva, do conselho de Estado e vedor da fazenda, de quem, bem como de seus precedentes maridos, não teve filhos. Passou então o morgado a sua irmã D. Margarida de Mendoça, segunda mulher de D. Manuel de Portugal, poeta louvado por Sá de Miranda e Camões (2). Seguiu-se-lhe sua única filha D. Joana de Mendoça Côrte Real, mulher de seu primo com irmão D. Nuno Álvares de Portugal, governador do reino com outros nos anos de 1621 a 1623. Tiveram vários filhos todos falecidos muito novos, com excepção de D. Maria de Portugal, condessa de Monsanto, primeira mulher do 6.º conde D. Álvaro Pires de Castro. Estes foram os pais da condessa de Aveiras. Em virtude da administração do morgado de Val de Palma acrescentaram os Condes de Aveiras a seu nome o apelido Côrte Real, e possuiram aquela quinta, que só foi vendida depois da abolição dos vínculos pelo último Marquês de Vagos (3).

XII. — JOÃO DA SILVA TELO DE MENESES, filho primogénito do precedente, sucedeu-lhe no título de conde de Aveiras, por carta de 24 de Dezembro de 1672 (4), e no senhorio de Vagos, de que só se lhe passou carta de confirmação em 16 de Novembro de 1729 (5), tudo de juro e herdade. Foi o 8.º e último regedor das justiças na sua família, nomeado por carta de 25 de Novembro de 1707, por três anos, e ocupou por várias vezes o cargo de presidente da Câmara Municipal de Lisboa. Para êle foi nomeado pela primeira vez, por carta de 4 de Março de 1702, por três anos (6); recondu-

---

(1) A. F. Barata, *Subsidios para a biographia do poeta Jeronymo Corte Real*, pág. 22-23.

(2) Imprimiram-se as suas poesias com o título de *Obras de Don Manoel de Portugal*, Lisboa, por Pedro Craesbeeck, 1605 (*Diccionario bibliographico*, VI, 88).

(3) Barata, *Subsidios* cit., pág. 12.

(4) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 41.º de *Doações*, fl. 237.

(5) *Registo das Mercês de D. João V*, liv. 20.º, fl. 534 v.

(6) *Chancelaria de D. Pedro II*, liv. 44.º de *Doações*, fl. 286.

zido por mais três anos por outra carta de 26 de Março de 1705 (1); e finalmente, depois de exercer o cargo de regedor das justiças, em 17 de Março de 1711 (2). Em 1726 vendeu o seu palácio de Belém a D. João V, e morreu a 27 de Abril de 1740, com noventa e quatro anos (3).

XIII. — LUÍS DA SILVA TELO foi 4.º conde de Aveiras de juro e herdade, por carta de 19 de Junho de 1700, ainda em vida de seu pai (4), a quem sucedeu no senhorio de Vagos em 1740, não se tendo chegado contudo a encartar nêle, provávelmente por morrer logo a 22 de Março do ano seguinte (5). Era então do conselho, gentil-homem da câmara do infante D. Francisco, senhor de Vagos e de Aveiras, alcaide mor da cidade de Lagos, comendador na Ordem de Cristo, mestre de campo no exército com o govêrno das armas da província do Minho. Havia casado a 25 de Junho de 1700 com D. Maria Inácia de Távora, filha dos 1.os Condes de Alvor, a qual falecera a 9 de Julho de 1738 (6), deixando apenas uma filha viva.

XIV. — D. INÊS JOAQUINA DA SILVA TELO DE MENESES foi 5.ª condessa de Aveiras, em vida de seu pai e avô, a quem fôra feita mercê do título para a pessoa que casasse com sua neta, e em virtude da carta de 26 de Junho de 1720, pela qual foi concedido o título a seu marido D. Duarte António da Câmara (7), com quem havia casado a 13 do mesmo mês. A êste Conde de Aveiras foi confirmado, por cabeça de sua mulher, o senhorio de Vagos, de juro e herdade, por alvará de 14 de Dezembro de 1741 (8), não se tendo chegado a passar a carta por motivo do falecimento da Condessa. Morreu ela a 20 de Agosto de 1742 (9), extinguindo-se em pouco mais de dois anos três gerações de senhores de Vagos. D. Duarte era filho segundo dos 2.os Condes da Ribeira Grande e veio a ser, pelo seu segundo casamento, 7.º conde da Atalaia, em 1746, e 2.º marquês de Tancos, por carta de 19 de Setembro de 1761. Faleceu a 29 de Junho de 1779 (10), deixando um único filho do seu primeiro matrimónio.

---

(1) *Chancelaria de D. Pedro II*, liv. 46.º de *Doações*, fl. 133 v.
(2) *Ofícios e mercês de D. João V*, liv. 33.º, fl. 312.
(3) *Gazeta de Lisboa* de 5 de Maio.
(4) *Chancelaria de D. Pedro II*, liv. 26.º de *Doações*, fl. 149.
(5) *Gazeta* de 6 de Abril de 1741.
(6) *Gazeta* de 17.
(7) *Registo das Mercês de D. João V*, liv. 2.º, fl. 257.
(8) *Ibidem*, liv. 20.º, fl. 535.
(9) *Gazeta de Lisboa* de 28.
(10) *Gazeta de Lisboa* de 2 de Julho.

XV. — FRANCISCO DA SILVA TELO DE MENESES, filho único da 5.ª Condessa de Aveiras, nasceu em 1723, foi 6.º conde de Aveiras, em sua vida, por carta de 22 de Setembro de 1742 (1), e 15.º senhor de Vagos, em sucessão a sua mãe, por carta de confirmação de 22 de Setembro do ano seguinte (2). Já era tenente general quando, por decreto de 20 de Novembro de 1783, entrou para conselheiro do Conselho de Guerra (3); serviu de mordomo mor da princesa D. Maria Benedita, por despacho de 5 de Abril de 1790 (4), e no ano seguinte foi promovido ao pôsto de tenente general efectivo por decreto de 13 de Maio (5). O Príncipe Regente concedeu-lhe, por despacho de 14 de Novembro de 1802 (6), o título de marquês de Vagos, em duas vidas, sendo-lhe passada carta a 2 de Dezembro (7). Teve as grã-cruzes de Avis, em Maio de 1793 (8) e de Cristo, no mesmo mês de 1804 (9). Faleceu, sendo governador das armas da côrte e província da Estremadura, a 5 de Janeiro de 1808 (10), com oitenta e cinco anos de idade.

Havia casado a 22 de Outubro de 1743 com D. Bárbara da Gama, filha dos 4.ºs Marqueses de Nisa (11), falecida com vinte e dois anos de idade, na noite de 26 para 27 de Fevereiro de 1753 (12), deixando entre outros, a Nuno da Silva Telo e a D. Maria da Silva, condessa de Povolide, mulher do 3.º conde (13) José da Cunha Grã Ataíde e Melo, falecido repentinamente na noite de 16 para 17 de Janeiro de 1792 (14) e ela a 3 de Março de 1806.

XVI. — NUNO DA SILVA TELO foi 7.º conde de Aveiras de juro e

---

(1) *Registo das Mercês de D. João V*, liv. 20.º, fl. 535 v.

(2) *Ibidem*, liv. 34.º, fl. 95 v.

(3) *Gazeta de Lisboa* de 8 de Dezembro.

(4) *Gazetas* de 7 e 13 de Abril.

(5) *Gazeta* de 10 de Junho de 1791.

(6) *Gazeta* de 30 de Novembro.

(7) Atendendo aos serviços do conde de Aveiras, Francisco da Silva Telo de Meneses, nos postos militares até ao de general de artelharia e conselheiro de Guerra, como no paço, no emprêgo de mordomo mor da princesa D. Maria Francisca Benedita, e também atendendo ao zêlo, fidelidade e préstimo com que me tem servido seu filho o conde de Aveiras, Nuno da Silva Telo, no exercício de meu gentil-homem da câmara, etc. Carta de marquês de Vagos, em duas vidas. — *Chancelaria de D. João VI*, liv. 1.º, fl. 217.

(8) *Gazeta* de 7 de Maio.

(9) *Gazeta* de 2 de Junho.

(10) *Gazeta* de 12 de Janeiro.

(11) *Gazeta* de 29 de Outubro.

(12) *Gazeta* de 8 de Março.

(13) Despacho de 17 de Dezembro de 1792. — *Gazeta* de 21.

(14) *Gazeta* de 21.

herdade, por carta de 15 de Janeiro de 1772 (1), 2.º marquês de Vagos, por despacho de 15 de Agosto (2) e carta de 26 de Novembro de 1805 (3). Ambos estes títulos teve em vida de seu pai, a quem sucedeu no senhorio de Vagos, sem contudo lhe haver sido passada carta de confirmação. Foi gentil-homem da câmara de D. Maria I, seu estribeiro mor no Brasil, mordomo mor da princesa viúva D. Maria Benedita, grã-cruz das ordens de Cristo e Tôrre Espada, conselheiro do Supremo Conselho Militar e de Justiça, governador das armas da côrte e do Rio de Janeiro, marechal do exército, etc; morreu no Rio de Janeiro a 12 de Novembro de 1813 (4).

Casara em 1772 com D. Leonor da Câmara, filha dos 5.os Condes da Ribeira Grande (5), a qual já era falecida em 1798, deixando três filhas, que eu saiba: D. Joana da Silva Telo, adiante; D. Bárbara da Silva Telo, condessa dos Arcos, mulher do 9.º conde D. Manuel de Noronha e Brito; e D. Leonor Maria da Silva Telo, marquesa de Tancos, mulher do 4.º marquês D. Duarte Manuel de Noronha.

XVII. — D. JOANA DA SILVA TELO foi 3.ª marquesa de Vagos, por despacho de 17 de Dezembro de 1813 (6) e carta dada no Rio de Janeiro a 13 de Abril de 1818 (7), e 17.ª senhora da mesma vila que lhe foi confirmada por carta de 6 de Dezembro de 1825, em sucessão a seu pai, declarando-se haver sido seu avô o último donatário encartado (8). Morreu a 24 de Abril de 1828 (9), tendo casado a 10 de Setembro de 1815, conforme dizem as *Resenhas*, com D. José de Noronha, irmão de seu cunhado o 9.º Conde dos Arcos. Foi D. José o 3.º marquês de Vagos, par do reino em 1826, e faleceu a 24 de Janeiro de 1834.

XVIII. — D. MARIA JOSÉ DA SILVA TELO DE MENESES CÔRTE REAL, filha dos precedentes, sucedeu a sua mãe no título de mar-

---

(1) *Registo das Mercês de D. José*, liv. 25.º, fl. 110.

(2) *Gazeta* de 5 de Outubro.

(3) *Chancelaria de D. João VI*, liv. 2.º, fl. 368.

(4) João Carlos Feo, *Resenha das familias titulares*, pág. 249.

(5) Na carta de 15 de Janeiro de 1772 do título de conde de Aveiras a Nuno da Silva Telo declara-se estar êle então justo a casar.

(6) *Gazeta de Lisboa* de 12 de Março de 1814.

(7) Consta da carta do assentamento, dada a 15 de Dezembro de 1818 e registada a fl. 48 v. do liv. 27.º da *Chancelaria de D. João VI*.

(8) *Ibidem*, fl. 279.

(9) Consta de uma apostila passada à Marquesa sua filha e registada a fl. 100 v. do liv. 12.º da *Chancelaria de D. Pedro IV*, aliás *D. Miguel*.

quesa de Vagos e no senhorio da mesma vila, o qual era de juro e herdade. Por provisão de 24 de Setembro de 1829 foi o Marquês seu pai autorizado a administrar o dito senhorio durante a sua menoridade, constando pelo mesmo documento ser ela já então a 4.ª marquesa de Vagos (1). Não lhe foi porêm reconhecido o título pelo Govêrno Constitucional, o qual contudo posteriormente lho concedeu, de juro e herdade, por carta de 16 de Dezembro de 1836 (2). Morreu a 14 de Março de 1854, tendo casado a 26 de Novembro de 1836 com D. Francisco António de Noronha, que foi 4.º marquês de Vagos e morreu a 29 de Outubro de 1883 (3).

Nesta senhora terminou a posse do senhorio de Vagos, o qual esteve na mesma família durante quatro séculos e meio, com uma pequena interrupção entre o 9.º e o 10.º senhor.

Muitos dêstes Silvas foram regedores das justiças da Casa da Suplicação e, se algum interêsse pode ter para a História a lista dos senhores de Vagos, muitíssimo maior o tem, sem dúvida nenhuma, o catálogo cronológico dos Regedores, por isso lá adiante, em apêndice a êste artigo, deixarei para êle uns apontamentos (4).

Era o marquês de Vagos D. Francisco irmão de D. José António de Noronha Abranches de Castelo Branco, 9.º conde de Valadares, falecido sem sucessão em 1873, ambos filhos de D. Pedro António de Noronha, 8.º conde de Valadares, e da condessa D. Maria Helena da Cunha, irmã de António da Cunha Grã Ataíde e Melo, conde de Sintra e senhor da casa de Povolide, a qual, depois de ter estado algum tempo na posse de um seu irmão, passou a seu sobrinho o 9.º Conde de Valadares. Morreu êste sem filhos e passaram ambas as casas, tanto a de Valadares, como a de Povolide, ou pelo menos a sua representação, ao último Marquês de Vagos.

Chamou-se êle D. José Telo da Silva de Meneses Côrte Real, foi 9.º conde de Aveiras (5), de juro e herdade, por decreto de 28 de Fevereiro de 1863, 5.º marquês de Vagos, também de juro e herdade, por outro decreto de 28 de Dezembro do mesmo ano. É já falecido.

---

(1) *Chancelaria de D. Pedro IV*, aliás *D. Miguel*, liv. 13.º, fl. 175.

(2) *Chancelaria de D. Maria II*, liv. 7.º, fl. 61.

(3) Estas datas são das *Resenhas*.

(4) Veja-se a Nota I.

(5) O 7.º conde de Aveiras havia sido Nuno da Silva Telo, acima mencionado; o 8.º foi seu filho primogénito por despacho de 6 de Maio de 1793 (*Gazeta* de 17); posteriormente só torno a encontrar menção dêste título no documento apontado no texto.

Na casa de Valadares houve o título de marquês de Tôrres Novas concedido ao 7.° conde, D. Álvaro António de Noronha Abranches Castelo Branco, por despacho de 13 e carta de 22 de Maio de 1807 (1). Êste título não se repetiu.

Acrescentaram os Silvas de Vagos ao escudo das suas armas dois ramos de silvas de verde, acompanhando em orla o lião heráldico.

As armas dos Condes de Valadares eram: esquartelado o I e IV das armas do reino com um filete de negro sobreposto em barra; o II e III de vermelho, castelo de oiro, o campo mantelado de prata com dois liões batalhantes de púrpura, armados de vermelho, bordadura de escaques de oiro e veiros de dezoito peças *(Noronha)*. Sôbre o todo: cortado de um traço, partido de dois, o que faz seis quartéis: o I, III e V de oiro, dois lobos passantes, sotopostos de púrpura, armados e linguados de vermelho *(Vilalobos)*; o II, IV, e VI de oiro, quatro palas de vermelho *(Lima)*; sôbre o todo, de oiro liso *(Meneses)*. Timbre: lião nascente de púrpura, armado e linguado de vermelho. São as armas dos Marqueses de Vila Real de quem os Valadares eram os representantes por linha não legitima; mas, apesar disso, por sua extinção reivindicaram a casa da Coroa, que, para com êles se compôr, lhes deu o título de conde e umas rendas em Leiria.

VI

SENHORES E CONDES DE UNHÃO
CONDES DA VIDIGUEIRA E MARQUESES DE NISA

Vamos continuando, amigo leitor, nesta enfadonha derrota; saímos da casa de Vagos, entremos na de Unhão.

Aires Gomes da Silva, 2.° senhor de Vagos e Unhão, teve dois filhos, como disse na pág. 53-54: João da Silva, 4.° senhor de Vagos, e Fernão Teles de Meneses, 3.° senhor de Unhão. Como tambêm já ficou dito, foi a casa confiscada a Aires Gomes por ser parcial do infante D. Pedro e ter estado na batalha da Alfarrobeira, sendo-lhe depois restituida, em 1453, a êle e a sua mulher D. Beatriz de Meneses, para ser dividida pelos dois filhos. Na divisão ficou o primeiro com Vagos e outras terras, e o segundo com Unhão, Cepães, Gestaçô, Meinedo e Ribeira de Soaz. Fernão Teles já em 1459 tinha

(1) *Gazeta de Lisboa* de 19 de Maio; *Mercês do Príncipe Regente*, liv. 8.°, fl. 385.—Na carta invoca-se o bom e contínuo serviço do Conde de Valadares, do conselho e gentil-homem da câmara real, o seu sangue e os merecimentos e qualidades de sua pessoa e daqueles de que descende.

sucedido nas terras por morte de Martim Afonso de Berredo, a quem elas haviam sido doadas por D. Afonso V, quando a casa de Aires Gomes da Silva fôra confiscada. Consta de uma carta de 13 de Fevereiro daquele ano pela qual foi dada uma tença de catorze mil reaes, em satisfação das referidas terras, a João Rodrigues Pereira, irmão do falecido Berredo (1).

Anteriormente recebera já Fernão Teles mercê da rainha D. Isabel, mulher de D. Afonso V. Era esta senhora muito afeiçoada a sua aia D. Beatriz de Meneses, a seu marido e a seus filhos, e por várias vezes e formas, segundo já tive ocasião de mostrar, lhes patenteou a sua afeição. Em 1446, apesar de ainda não consumado o matrimónio, já D. Isabel, alguem por ela, é claro, atenta a sua menoridade, tinha tomado posse do seu apanágio, no qual se compreendia o senhorio da vila de Sintra, com a alcaidaria mor do seu castelo, e dela veio a Rainha a fazer mercê a Fernão Teles, em data por mim ignorada, mas certamente pouco anterior a Dezembro de 1455. Teve então lugar a morte de D. Isabel e Fernão Teles apenas contava, conforme o cômputo do seu epitáfio, vinte e três anos. Passados tempos, estando a vila na posse da Coroa, renunciou Fernão Teles a alcaidaria mor para ser dada a seu irmão João da Silva, a quem se mandou entregar por carta de 6 de Abril de 1461 (2), na qual se não declara o parentesco, indubitável para mim contudo, por não haver então outro João da Silva nos casos de ser alcaide mor de castelo. O João da Silva, 2.º senhor da Chamusca, ainda em 1475, segundo adiante veremos, era simples fidalgo da casa do Duque de Viseu e não da casa del Rei, como era o seu homónimo quando lhe deram a alcaidaria de Sintra.

Fernão Teles foi mordomo mor e governador da casa da princesa D. Leonor, mulher do futuro D. João II, e a êle, bem como a seu pai, serviu dedicadamente, assim em África, como em Castela, por terra e por mar, em paz e em guerra. Tinha a sua casa em Santarêm, em Fora de Vila, e lá foi o assento dos senhores de Unhão. Partiu uma manhã de casa e, chegando a Lisboa com boa maré, embarcou para Setúbal. D'aqui passou a Alcácer do Sal, onde, na noite do 1.º de Abril de 1477, acudindo a uma briga na rua, lhe deram na cabeça com uma pedra e o mataram (3). Tinha apenas quarenta e cinco anos e foi sepultado no convento de S. Marcos em magnífica sepul-

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36.º, fls. 58 e 65.

(2) Confiando nós da bondade e lealdade de João da Silva, fidalgo de nossa casa, e querendo-lhe fazer graça e mercê pelos muitos serviços que dêle temos recebido, &c. damo-lo por alcaide mor do nosso castelo de Sintra, assi e pela guisa que o era Fernão Teles, fidalgo de nossa casa, que o ora em nossas mãos renunciou para o a êle darmos, &c. Santarêm, &c. — *Ibidem*, liv. 1.º, fl. 24.

(3) Diogo Gomes de Figueiredo, *Nobiliario genealogico*, II, 316.

tura, de primoroso lavor, mandada erigir por sua mulher, com êste epitáfio em letra gótica do tempo:

acqui repousa o corpo do muy homrado e muy nobre fidalgo e caualeiro fernam teles de meneses filho de ayres gomez da silua e de dona briatiz de meneses moordomo moor e gouernador da muy escrarecida Sñra dona lyanor estonces princesa e agora Rainha de portugal o qual asy em africa como em castela per terra e per maar taaes seruicos e feytos na paz e na guerra fez que ouue a morte enueia de seu crecimento pois no milhor da uida o leuou uiueu xxxxb annos e meo e faleceo na era de mil e cccc e lxx e bii permero dia da bril. Dona maria de uilhana filha de martim afõm de melo e de dona margarida de uilhana aya da mesma Sñra Rainha tam nobre per uer tude como per real linhagem hũua soo sua molher o mandou fazer em uida e aqui se mandou sepultar pera jazerem os ossos tão iuntos como foram as uontades uiueo

¡Ninguêm teve a piedosa lembrança de mandar gravar a data da morte da nobre senhora!

Por baixo das sete linhas do epitáfio vêem-se esculpidos três escudos: o da esquerda, em lisonja, é esquartelado de liões e de mãos com azas e espadas *(Vilhenas)*, são as armas de D. Maria; o do centro é partido, sendo o I esquartelado de liões e de mãos com azas e espadas *(Vilhenas)*, e o II tambêm esquartelado de liões e de campo liso *(Silvas e Meneses)*, são as armas dos dois cônjuges reunidas; o da direita é esquartelado de liões e de campo liso *(Silvas e Meneses)*, são as armas de Fernão Teles. Por cima do fecho do arco, na parede, tornam-se a ver as armas de Fernão Teles: escudo esquartelado de liões e de campo liso; elmo de perfil; timbre, anjo posto de frente, segurando com as mãos uma aspa sôbre o corpo.

D. Maria de Vilhena era filha de Martim Afonso de Melo, guarda mor de D. Afonso V, e de sua mulher D. Margarida de Vilhena. Quis D. Maria por dois modos perpetuar a querida memória do finado marido, levantando-lhe o soberbo mausoleu de S. Marcos, instituindo um morgado com a obrigação da «alcunha Teles». Êste morgado designado pelo dos Teles de Santarêm foi instituido por instrumento feito naquela vila, a 29 de Abril de 1483, perante Rui Teles, filho da instituidora, e D. Guiomar de Noronha, sua mulher. Ao morgado vinculou a terça e determinou a ordem da sucessão, com a designação dos sufrágios, etc. Posteriormente, a 10 de Janeiro de 1492, em Lisboa, nas poisadas de D. Maria de Vilhena, fez ela certas alterações às condições da instituição, a qual teve aprovação régia a favor de Rui Teles, por carta dada em Sintra a 14 de Julho de 1504 (1). É para notar

---

(1) Liv. 2.º da *Estremadura*, fl. 290.

haver D. Maria mandado celebrar os sufrágios obrigados pela instituição na igreja da terra, onde nos dias para êles aprazados estiver o administrador do vínculo, sem nenhuma referência a S. Marcos. A explicação porêm do caso está em ela se haver antecipado, fazendo, em 1478, no ano imediato ao da sua viuvez, doação ao convento de certos bens em Condeixa (1).

Do casamento de Fernão Teles e D. Maria de Vilhena nasceram, alêm doutros: Rui Teles de Meneses, sucessor na casa; Aires Teles que antes de ser frade franciscano foi grande lutador e D. João II folgava de o ver lutar (2); D. Joana de Vilhena, de quem disseram:

> Nam senguana,
> senhor, quem quiser dizer,
> que a senhora dona Joana
> de Vilhana
> tem no melhor pareçer,
> que se vyo, nem ha de ver (3).

Veio esta bela rapariga a casar em 1478 com D. João de Meneses, futuro 1.º conde de Tarouca. Outra irmã tiveram os precedentes; foi ela D. Felipa de Vilhena, tambêm mencionada no *Cancioneiro* com louvor, a qual veio a casar com Nuno Martins da Silveira, senhor de Goes.

Rui Teles de Meneses, 4.º senhor de Unhão, mordomo mor da rainha D. Maria, mordomo mor e governador da casa da infanta D. Isabel, imperatriz da Alemanha, e finalmente mordomo mor da rainha D. Leonor, última mulher de D. Manuel, morreu a 13 de Outubro de 1528, e foi enterrado na capela de S. Bartolomeu, na igreja do convento de S. Domingos de Santarêm, sepultura dalguns senhores de Unhão. Na campa lia-se o seguinte epitáfio: *Aqui jaz Ruy Telles de Meneses, Mordomo mor que foy da Rainha D. Maria, mulher delRey D. Manoel, e depois Governador e Mordomo mor da Infante D. Isabel sua filha Rainha de Castella e Imperatriz de Alemanha: e assim foy Mordomo mor da Rainha D. Leonor, terceira mulher do dito Rey: o qual foy filho de Fernão Telles de Meneses e de D. Maria de Vilhena. Falleceo terça feira treze de Outubro ano de 1528* (4).

Sôbre o túmulo, ou na capela, estava uma pedra de armas, a qual hoje se guarda no Museu daquela cidade, e eram elas as de Rui Teles e de sua mulher, por esta forma: partido: o I esquartelado de um lião e de campo

(1) Carta de 21 de Agosto de 1478 autorizando os Frades e Convento de S. Marcos a tomarem posse dos tais bens. — Liv. 7.º da *Estremadura*, fl. 148 v.

(2) Garcia de Rèsende, *Vida de D. João II*, cap. 208, fl 118 v.

(3) Trovas de João Fogaça a dom Gonçalo Coutinho. — *Cancioneiro geral*, fl. 88 v.

(4) P.e Inácio da Piedade e Vasconcelos, *Historia de Santarem*, II, 76.

liso; o II tambêm esquartelado: no 1.º as quinas do reino; no 2.º e 3.º um castelo e o campo mantelado com dois liões batalhantes; no 4.º uma aza terminada por uma mão que empunha uma espada levantada. O I é o escudo dos Teles de Meneses, formado das armas dos Silvas esquarteladas com as dos Meneses, e por aqui se vê não estar sempre o lião no segundo quartel, como geralmente se diz. O II tem três quartéis de Noronhas, e no lugar do quarto um dos de Vilhenas.

Casara Rui Teles de Meneses com D. Guiomar de Noronha, filha de D. Pedro de Noronha e de sua mulher D. Caterina de Távora; celebrara-se o consórcio antes de 4 de Julho de 1487, data da carta de segurança das suas arras pelos bens da Coroa possuidos por seu marido (1); e D. Guiomar ainda vivia a 28 de Fevereiro de 1519 (2). D. Pedro de Noronha era, ao tempo do casamento da filha, mordomo mor de D. João II e comendador mor da Ordem de Santiago.

D. João II teve três mordomos mores da sua casa: um, só em quanto príncipe; outro, ainda em príncipe e já depois de rei; e o terceiro que lhe sobreviveu e continuou no cargo durante o reinado de D. Manuel.

O primeiro foi Diogo Soares de Albergaria, marido de D. Beatriz de Vilhena, madrinha de baptismo do príncipe D. João. Nomeara D. Afonso V a Diogo Soares governador de seus filhos e, tendo em 1462 D. Beatriz de Meneses, sua aia, retirado da côrte, sucedeu-lhe naquele cargo D. Beatriz de Vilhena, e seu marido, o mencionado Diogo Soares de Albergaria, foi nomeado mordomo mor do Príncipe por carta de 15 de Dezembro do referido ano (3). Foi Diogo Soares homem notável de seu tempo escolhido por D. Afonso V, «por sua fidalguia, bondades e grande saber», para os cargos que lhe confiou junto de seus filhos. Morreu em 1472, depois de 21 de Abril (4) e antes de 18 de Agosto (5), e foi a sepultar à casa do capitulo do convento de S. Marcos no jazigo, para êle e para sua mulher, destinado pelos Frades. A capela é no cláustro e está em completo estado de ruína, de lastimosa e vergonhosa ruína. Por cima do sítio onde fôra o altar ainda hoje lá se lê o número 1564,

---

(1) *Chancelaria de D. João II*, liv. 20.º, fl. 136.

(2) Carta de padrão de 10.000 rs. de tença a D. Guiomar, mulher de Rui Teles de Meneses, que para ela os comprara. — Liv. 4.º de *Místicos*, fl. 121.

(3) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 9.º, fl. 151 v.

(4) Data da carta de nomeação de Diogo Martins para escrivão da cevadaria do Príncipe, carta ainda livrada por Diogo Soares. — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 29.º, fl. 4.

(5) Data da carta de nomeação de D. João Galvão, bispo de Coímbra e conde de Santa Comba, para a vèdoria mor das obras da comarca da Beira, vaga por morte de Diogo Soares de Albergaria, «que se ora finou». — *Ibidem*, fl. 206.

indicando a data da última restauração. Encostada a uma parede lá encontrei, no dia 7 de Outubro de 1902, um fragmento da loisa sobreposta à sepultura do mordomo mor e da aia do príncipe D. João. Ainda pude ver na campa as seguintes letras do mutilado epitáfio, abaixo transcrito, completando-o com uma cópia já impressa e tirada de boas fontes (1):

ESTA CAPELLA *derã pera*
SEPVLTVRA A Dº SO*arez dal*
BERGVARIA AIO E *mordomo*
MOR DELREI DÕ IO*ão o 2.º sẽdo*
PRĨCIPE E A SVA M*vlher dona*
BEATRIZ DE VILHE*na per hvm*
MVI RICO. E SV*mptvoso most.*
Q̄ DESTA ORD*ẽ começarã qve*
SE NÃO A*cabov o qval em se*
TESTA*mentos deixarã erdei*
ro de todas svas rẽdas de q̄
esta casa tem parte. Fa
lecerã na era de 1473.

A data da morte está errada para Diogo Soares, já falecido em 1472, como vimos; mas pode estar certa para sua viúva D. Beatriz de Vilhena. Em todos os casos só depois de 20 de Julho de 1476 foram os corpos trazidos da sua primitiva sepultura, no convento de Santa Maria da Piedade de Santar, para o de S. Marcos (2).

O segundo mordomo mor do príncipe D. João, foi D. Pedro de Noronha, que já se encontra exercendo o ofício em 20 de Outubro de 1475 (3). Era êle filho doutro D. Pedro de Noronha, arcebispo de Lisboa, havendo sido legitimado por carta de 13 de Agosto de 1444 (4), e estava casado desde 1460 com D. Caterina de Távora, filha única de Martim de Távora (5), mei-

---

(1) Joaquim de Vasconcelos, no cit. artigo *O Convento de S. Marcos*.

(2) Data de uma carta interessante para a história daqueles conventos por mim transcrita no já citado artigo, *San Marcos, apar de Coimbra,* e registada na *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 7.º, fl. 9.

(3) Data de uma carta de 20.000 rs. brancos de tença para começar a receber de Janeiro de 1476 em diante. — *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 6.º, fl. 95 v.

(4) *Ibidem,* liv. 25.º, fl. 9.

(5) Em carta passada em Oeiras, a 13 de Março de 1460, declara D. Afonso V ter feito o casamento de D. Pedro de Noronha e ter-lhe dado para êle 4.500 coroas, pelas quais lhe ficará pagando de tença, do dia em que tomar sua casa em diante, 45.000 rs. Encontra-se transcrita com outros documentos a fl. 133 v. do liv. 3.º da *Chancelaria de D. João II.* Neste documento transcreve-se a aprovação, feita em Lisboa a 19 de Junho de 1478, do contrato, na qual se chama à mulher de D. Pedro D. Teresa de Távora; mas foi êrro de cópia, porque

rinho mor por carta de 21 de Abril de 1445 (1). Mereceu D. Pedro a confiança de seu amo, que depois de subir ao trono o conservou durante toda a sua vida na mordomia mor, o nomeou comendador mor da Ordem de Santiago (2) e, intitulando-o seu muito amado sobrinho, lhe doou, por carta de 4 de Setembro de 1487, em sua vida, o senhorio da vila de Vilar Maior, com o termo, serviço real, jurisdição, etc. (3). Ainda vivia D. Pedro de Noronha em Setembro de 1491 (4); mas já era falecido a 14 de Fevereiro do ano seguinte (5).

O terceiro mordomo mor foi D. João de Meneses. Havia êle sido nomeado, por carta de 9 de Junho de 1489, governador da casa do príncipe D. Afonso, servindo também junto dêle os ofícios de mordomo mor, vedor da fazenda e escrivão da puridade, e largando a capitania de Tánger (6). Morreu o Príncipe a 12 de Julho de 1491 e pouco depois finou-se D. Pedro de Noronha, mordomo mor del Rei, que proveu a D. João de Meneses naquele cargo (7); nêle o manteve D. Manuel, mandando-lhe passar carta a 8 de Abril de 1497 (8), e só no último ano do seu reinado, por carta de 31 de Maio de 1521, o nomeou alféres mor (9), largando então o outro cargo. Era D. João de Meneses casado desde 1478, como acima ficou dito, com D. Joana de Vilhena, filha de Fernão Teles de Meneses, 3.º senhor de Unhão, e parece ter esta senhora morrido depois de 16 de Fevereiro de 1498 (10), e antes de 24 de Abril de 1499, data da carta de conde de Tarouca

---

o seu verdadeiro nome consta de uma carta de 30 de Abril de 1463 de 22.500 rs. brancos de tença a «D. Caterina de Távora, filha de Martim de Távora e mulher de D. Pedro de Noronha». — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 9.º, fl. 54 v.

(1) *Ibidem*, liv. 5.º, fl. 70.

(2) Assim o declara uma carta de 4 de Julho de 1487, no liv. 4.º de *Misticos*, fl. 53 v.

(3) *Chancelaria de D. João II*, liv. 21.º, fl. 35 v.

(4) Carta de 9 de Setembro pela qual a princesa D. Isabel nomeia procurador da sua vila de Tôrres Vedras a um criado de D. Pedro de Noronha, mordomo mor del Rei.—*Corpo cronológico*, part. I, mac. 1.º, doc. 50.

(5) Carta de doação do Cadaval a D. Martinho de Noronha, filho de «D. Pedro de Noronha, meu sobrinho, que Deus haja, e nosso mordomo mor que foi». — Liv. 10.º da *Estremadura*, fl. 131 v.

(6) Liv. 2.º de *Misticos*, fl. 118 v.

(7) Garcia de Rèsende, *Vida de D. João II*, cap. 141, fl. 90.

(8) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 30.º, fl. 75.

(9) *Chancelaria de D. João III*, liv. 51.º de *Doações*, fl. 4 v.

(10) Nesta data foi passada carta de 20.000 rs. de tença a D. Maria de Vilhena, filha de D. Joana de Vilhena, que nela os traspassara. — Transcrita na carta de confirmação de 7 de Agosto de 1527 dada a D. Maria, já então condessa de Abrantes.—*Chancelaria de D. João III*, liv. 30.º de *Doações*, fl. 134.

a seu marido (1). Depois de viúvo foi o Conde de Tarouca provido de propriedade, por carta de 18 de Janeiro de 1501, na capitania de Tánger, vaga pela exoneração dada ao almirante Lopo Vaz de Azevedo (2). Era já o Conde, havia muitos anos, viúvo, quando, em 1508, foi proposto para prior do Crato e veio a ter bula de nomeação em 15 de Junho daquele ano, a qual contudo só chegou a Portugal a 11 de Dezembro (3). O Conde Prior Mordomo mor, como geralmente D. João era designado, ainda tomou parte no auto do levantamento de D. João III, a 19 de Dezembro de 1521 (4); no ano seguinte porêm morreu antes de 12 de Julho (5).

Continuemos agora com os senhores de Unhão.

Do casamento de Rui Teles de Meneses com D. Guiomar de Noronha nasceram, entre outros, os seguintes filhos: Manuel Teles de Meneses, 5.º senhor de Unhão, que seguirá; Brás Teles de Meneses, 1.º alcaide mor de Moura, no cap. VII; André Teles de Meneses, de quem já me vou ocupar; D. Beatriz de Vilhena, primeira mulher de D. Francisco, futuro 1.º conde do Vimioso; D. Maria de Noronha, mulher de Francisco da Silva, 3.º senhor da Chamusca; D. Teresa de Noronha, mulher primeira de D. Luís Portocarrero, 2.º conde de Palma, em Castela.

André Teles de Meneses, acima nomeado, foi alcaide mor da Covilhã, que em 1548 lhe deu o infante D. Luís, a quem serviu de mordomo mor

---

(1) D. Joana aparece sem o título de condessa no epitáfio de seu neto o 4.º Conde da Feira. — P.e Francisco de Santa Maria, *Ceo aberto na terra*, pág. 536.

(2) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 37.º, fl. 2.

(3) José Anastácio de Figueiredo, *Nova historia da Ordem de Malta*, III, 112.

(4) Nas *Palavras dos senhores de Portugal ao beijar da mão de D. João III*, põe Gil Vicente estas na bôca do Conde de Tarouca:

> Diria o Conde Priol,
> depois de lha mão beyjar:
> Deos vos queira prosperar,
> este he bom ré, mi, fa sol,
> porem forte de cantar.
> Querovos aconselhar
> que façaes grande tesouro
> antes de fama que douro,
> e tende o muyto cobiçar
> por agouro. *(fl. 256, col. 2.)*

(5) Por desembargo de 27 de Agosto de 1526 foi mandado pagar aos herdeiros do Conde Prior 155.124 rs. que lhe eram devidos de suas tenças e assentamento que o ano de 522 venceu, até que faleceu &c. — Liv. 1.º das *Ementas*, fl. 66. — Por carta de 12 de Julho de 1522 pediu D. João III ao Papa para prover um dos infantes no priorado do Crato, vago pela morte do Conde de Tarouca. (*Corpo diplomatico portuguez*, II, 83).

desde Novembro de 1522 (1). Esteve em Castela por embaixador de D. Sebastião nos anos de 1559 a 1561, afirmando-se haver lá falecido. A data da sua morte consta do epitáfio da sua sepultura em S. Domingos de Santarêm, o qual dizia: *Aqui jaz André Teles de Meneses, filho de Ruy Teles de Meneses e de D. Guiomar de Noronha, Mordomo mor que foy do Infante D. Luis, filho delRey Dom Manoel. Falleceo a 18 de Abril de 1562 annos* (2). Havia casado com D. Branca Coutinho, filha de Rui Dias de Sousa, o Cide, capitão general de Alcácer Seguer. Em seus descendentes se continuou a casa até sua bisneta D. Mariana de Meneses, 5.ª senhora da alcaidaria mor da Covilhã, mulher de seu primo Jorge Furtado de Mendoça, 4.º senhor de Barbacena. Foram pais de Afonso Furtado do Rio de Mendoça, 1.º visconde de Barbacena, por carta de 19 de Dezembro de 1671 (3).

Esta casa de Barbacena, a dos Crastos do Rio, dá-nos uma prova do que sempre valeu o dinheiro, mesmo quando a fidalguia parecia antepôr-se a tudo. Diogo de Crasto do Rio, o fundador da casa, era um mercador riquíssimo, que por vezes serviu o Estado com seus cabedais e bizarramente, mostrando o facto, melhor que todas as justificações, não proceder êle de raça judaica. A rainha D. Caterina, na menoridade de D. Sebastião, em remuneração dos serviços de Diogo de Crasto, fê-lo fidalgo da casa real e de solar conhecido, dando-lhe como tal a sua quinta do Rio junto à foz do de Sacavêm, na margem direita, onde hoje se vê o forte do Monte Sintra, a fábrica de moagem, e vários prédios e hortas. Deu-lhe tambêm para apelido o mesmo nome da quinta, o do Rio, e finalmente, por carta de 15 de Julho de 1561,

---

(1) Fr. Luís de Sousa, *Annaes de D. João III*, pág. 55.

(2) P.e Inácio da Piedade e Vasconcelos, *Historia de Santarem*, II, 76.

(3) Tendo respeito aos serviços que Afonso Furtado do Rio de Mendonça, do conselho de Guerra, tem feito por espaço de vinte e quatro anos nas [guerras] que houve contra Castela, nos postos de mestre de campo e governador da praça de Campo Maior, no de general da artelharia do exército da província do Alentejo, que exercitou em quatro campanhas, procedendo nelas e na batalha que se deu ao inimigo, estando sôbre a praça de Elvas, em que foi derrotado, com muito particular valor e satisfação, e passando a ocupar o pôsto de general de cavalaria, procurar o aumento e conservação dela, derrotando por vezes algumas companhias do inimigo, tomando-lhes muitos cavalos e indo pessoalmente armar as tropas de Badajoz, de uma delas desbaratar as duas que estavam de guarda, e da outra tomar-lhe cem cavalos, ficando prisioneiros cinco capitães e um morto, e se achar em o mesmo pôsto na campanha de 661, e proceder em todos os efeitos dela com o zêlo com que servia na ocasião que se entendia que o exército inimigo intentava vir sôbre a praça de Estremoz... por todos estes serviços e tambêm pelos que seu filho mais velho Jorge Furtado me tem feito, &c. Carta do título de visconde da vila de Barbacena em sua vida.—*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 41.º de *Doações*, fl. 133 v.

concedeu-lhe estas armas: de prata, duas faxas ondadas de água entre nove arruelas de púrpura; timbre: cavalo marinho nascente de sua côr saindo de uma onda de água (1). A carta de nobreza havia sido concedida, em 9 do mesmo mês, aos dois irmãos Diogo e Luís de Crasto do Rio (2).

Diogo de Crasto do Rio adquiriu ou fundou uma capela na nave da banda da epístola da igreja do convento de S. Francisco de Lisboa, para sua sepultura e de seus descendentes. Nela via-se êste letreiro: *Esta Capella de N. S. da Conceição he de Diogo de Castro do Rio e de D. Brites Vaz sua mulher, e dos successores do seu Morgado, e as obrigações, administração della estão declaradas em seu Testamento. Falleceu a 30 de Julho de 1535 e sua mulher a 4 de Outubro de 1580. Mudou-se o Padram por permissão do Administrador e clauzulas declaradas na Escriptura feita em Agosto de 1720* (3). Nesta mudança de padrão erraram, pelo menos no ano, a data da morte de Diogo de Crasto, ainda muito vivo e são em 1561, e afidalgaram a êle e à mulher: a ela dando-lhe o dom; a êle, mudando-lhe o Crasto em Castro. Acima da inscrição via-se um escudo oval com duas faxas ondadas, acompanhadas de nove arruelas, sem elmo nem timbre.

Casara Diogo de Crasto do Rio com Beatriz Vaz, filha de Jácome Tristão, e teve três filhos e três filhas. O primogénito casou nobremente com uma filha de Jorge Furtado de Mendoça, comendador das Entradas, e os seus descendentes esqueceram logo o apelido do Rio, e passaram a chamar-se Furtados de Mendoça. As três filhas fizeram casamentos brilhantes: uma com D. Jorge de Meneses, filho de D. João de Meneses, 6.º senhor de Cantanhede, e neto materno do 1.º Conde de Linhares; outra com D. Francisco de Moura, estribeiro mor do senhor D. Duarte e irmão do Marquês de Castelo Rodrigo; e a terceira com Aires Teles de Meneses, 3.º alcaide mor da Covilhã. E para prova dos casamentos haverem sido feitos pelos dotes, sabe-se que uma daquelas senhoras por pouco não foi duquesa. O 3.º Marquês de Vila Real pretendeu-a para seu segundo filho D. Manuel de Noronha, mas havia Diogo de Crasto de lhe dar a ela mais cinqüenta mil cruzados de dote do que dera às irmãs. O ricasso porêm não quis alargar tanto os cordões à bôlsa e por isso deixou de ver a filha marquesa e logo duquesa, pois que D. Manuel, por morte de seu irmão mais velho, veio a ser 5.º marquês e 1.º duque de Vila Real, passando a chamar-se, em obediência às cláusulas da instituição do vínculo da casa, D. Manuel de Meneses.

---

(1) *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 2.º de *Privilégios*, fl. 304 v.; *Armaria portuguesa*, pág. 433, nota.

(2) *Ibidem*, fl. 124; *Armaria* cit., pág. 434, nota.

(3) P.e Luís Montês Matoso, *Memorias Sepulchraes*, fl. 41.

Luís de Crasto do Rio, irmão de Diogo, tambêm foi muito rico e fundou o mosteiro de Arrábidos da Mealhada, entre a Póvoa de Santo Adrião e Loires (1). Outro Luís de Castro do Rio, neto de Diogo, e 3.º senhor de Barbacena, deu origem ao convento da Boa Hora, em Lisboa, no fim da rua Nova do Almada, cedendo em 1633 uns terrenos junto ao seu palácio aos Dominicanos Irlandeses, para lá se estabelecerem. Daqueles passou o assento aos Oratorianos e dêstes aos Agostinhos Descalços, possuidores do convento quando se extinguiram as ordens religiosas; hoje é o pardieiro onde estão instalados os tribunais de primeira instância.

Do 1.º Visconde de Barbacena foi bisneto Luís António Furtado de Castro do Rio de Mendoça e Faro, 6.º visconde e 10.º senhor de Barbacena, a quem foi dado o título de conde de Barbacena por carta de 23 de Setembro de 1816 (2). Sucedera em 1801, por falecimento do 5.º conde do Vimieiro, D. João de Faro e Sousa, no morgado daquela casa, por ser o varão parente em grau mais próximo do instituidor, o arcebispo D. Fradique de Portugal. Morreu o Conde em 1830 e sucedeu-lhe na casa seu filho Francisco Furtado de Castro do Rio de Mendoça e Faro, 7.º visconde, por despacho de 6 de Maio de 1793 (3), e 2.º conde de Barbacena, por carta de 30 de Janeiro de 1818 (4). Valente militar e dedicado partidário do infante D. Miguel, faleceu sem descendência em 1854, passando os morgados da casa do Vimieiro para um filho segundo da casa de Lumiares, e os da de Barbacena para uns parentes afastados da Ilha.

Tornarei atraz, ao filho primogénito de Rui Teles de Meneses, 4.º senhor de Unhão. Foi êle Manuel Teles de Meneses e, por carta de 4 de Fevereiro de 1536, foram-lhe confirmadas de juro e herdade, em sucessão a seu pai, as terras de Unhão, Meinedo, Cepães e Ribeira de Soaz (5). Faleceu no ano de 1573 (6), tendo adquirido para seu jazigo a capela mor da igreja do mosteiro de S. Domingos das Donas de Santarêm (7), onde foi sepultado, tendo-se-lhe gravado na campa o seguinte epitáfio, segundo memórias dignas

(1) Fr. António da Piedade, *Chronica da Arrabida*, I, §§ 648 a 650.

(2) *Chancelaria de D. João VI*, liv. 38.º, fl. 71 v.

(3) *Gazeta* de 11 de Maio.

(4) *Chancelaria de D. João VI*, liv. 42.º, fl. 115.

(5) *Chancelaria de D. João III*, liv. 6.º de *Doações*, fl. 112.

(6) Consta de duas verbas, de 10 de Fevereiro e 31 de Março de 1574, postas à margem de cartas de padrão, mandando pagar os respectivos juros, do passado Janeiro em diante, a Fernão Teles de Meneses por falecimento de seu pai Manuel Teles. — *Chancelaria de D. João III*, liv. 6.º de *Doações*, fls. 56 e 55.

(7) P.e Inácio da Piedade e Vasconcelos, *Historia de Santarêm edificada*, I, 223.

de fé pois concordam com os dados dos documentos: *Aqui jaz Manuel Teles e D. Margarida de Vilhena sua molher cuja esta capela é e de todos seus herdeiros e sucessores. Faleceo o 1º de Janeiro de 1573.*

D. Margarida de Vilhena era filha de D. Fernando de Castro, o Magro, 3.º capitão de Évora, e de D. Maria de Vilhena, filha de Rui de Sousa, senhor de Sagres. Do seu casamento com Manuel Teles nasceu primogénito Fernão Teles de Meneses, 6.º senhor de Unhão, que, juntamente com sua mulher D. Maria de Castro, comprou em 1554 a D. Francisco Rolim, por cinco mil e setecentos cruzados, uma terra de quarenta moios de renda no termo da Azambuja (1). Sobreviveu Fernão Teles a seu filho primogénito Manuel Teles de Meneses falecido em 1578, na batalha de Alcácerquibir, deixando viúva D. Violante de Noronha e única filha D. Maria Teles. Foi esta senhora excluida da administração do morgado dos Teles de Santarêm, em virtude de uma das cláusulas da instituição, sendo êle julgado, em 1607, por definitiva sentença, a seu tio Rui Teles de Meneses, descendente varão mais próximo existente à morte do último administrador (2). Havia-se D. Violante recolhido com sua filha ao mosteiro da Esperança de Lisboa, d'onde saíram em 1618 para o do Calvário, por elas então fundado defronte da quinta real de Alcântara, e onde ambas viveram o resto de seus dias, havendo D. Maria Teles sido a primeira noviça do seu convento, tomando ao professar o nome de sóror Maria Madalena. No mosteiro, completamente arrazado pelo terremoto de 1755, foram sepultadas mãe e filha, gravando-se-lhe nos túmulos os seguintes epitáfios transcritos pelo cronista da Ordem (3):

Aqui jaz D. Violante de Noronha, mulher de Manoel Telles de Meneses, Dama que foy do Paço da Rainha D. Catharina, Fundadora & Padroeira deste Mosteyro, o qual dotou & fez com a sua fazenda a 14 de Agosto na era de 1618. & faleceo a 17 de Dezembro na era de 1634.

Aqui jaz a Madre Maria Magdalena, Padroeyra & Fundadora deste Mosteyro, o qual fez & dotou com sua fazenda na era de 1618. & faleceo a 31 de Janeyro de 1648. Foy filha de Manoel Telles de Meneses & de D. Violante de Noronha.

Em 1586 faleceu Fernão Teles de Meneses (4) e em princípios do ano se-

---

(1) Consta da carta de padrão de certo juro vendido por Fernão Teles e sua mulher a Jorge de Brito, fidalgo da casa del Rei. — *Chancelaria de D. João III*, liv. 54.º de *Doações*, fl. 271 v.

(2) Luís Teixeira de Sampaio, *Os Chavões* cit., pág. 18.

(3) Fr. Fernando da Soledade, *Historia serafica*, tom. V, caps. 34 a 36.

(4) Carta de padrão de 30 de Julho de 1587 de 28.000 rs. de graça por tença para Rui Teles de Meneses começar a receber, em sucessão a seu pai Fernão Teles de Meneses, do 1.º de Janeiro do dito ano em diante.— *Chancelaria de Felipe I*, liv. 13.º de *Doações*, fl. 167 v.

guinte começaram a ser confirmados a seu filho segundo Rui Teles de Meneses, por falta do primeiro, os bens da Coroa e Ordens, outrora possuidos por seu pai (1).

Rui Teles de Meneses, 7.º senhor de Unhão, tem passado até agora despercebido sempre do historiador. Viveu em Santarêm ou nas suas proximidades, retraído, não intervindo ostensivamente em negócios públicos, num período de abatimento nacional. Sabia-se isto dêle; agora porêm, graças a uma espécie de autobiografia, descoberta e hábilmente aproveitada, passou a ser personagem interessante pelos dados por si próprio ministrados para conhecimento do viver de uma família fidalga nos fins do século XVI, princípios do seguinte (2). Comprou em 1590 a quinta dos Chavões, no limite do Cartaxo, e nela viveu com sua família a maior parte do tempo. Era já então casado com D. Mariana da Silveira, filha herdeira de Vasco da Silveira, comendador de Arguim, falecido no cativeiro após a batalha de Alcácerquibir. Morreram os dois cônjuges com um pequeno intervalo um do outro: Rui Teles, a 13 de Maio de 1616; D. Mariana, nos princípios do ano. Da sua numerosa prole destacarei os dois filhos mais velhos, Fernão e António.

António Teles de Meneses, o segundo, serviu na Índia e no Brasil. Foi capitão de Diu, general das armadas do reino e alto bordo, pôsto em que por várias vezes derrotou os Holandeses, e governador da Índia durando um interregno de vice-reis. Voltando para Portugal em 1641, reconheceu imediatamente o novo govêrno e D. João IV nomeou-o logo general da armada e a seguir do conselho de Estado. Em 1647 confiou-lhe el Rei o pôsto de general da armada de socorro à cidade da Baía, agraciando-o então com o título de conde de Vila Pouca de Aguiar, em sua vida (3). Partiu sem demora para o Brasil e não recuperou só aquela cidade, como expulsou de todo o estado os Holandeses, contra os quais mandou uma expedição a Angola, da qual resultou a restauração da província. Tornando novamente ao reino, foi

---

(1) Em 16 de Fevereiro de 1587 já possuia a comenda de Ourique (liv. 2.º da *Ordem de Santiago*, fl. 170 v.); em 24 de Fevereiro de 1588 foi-lhe confirmado o senhorio de Unhão e mais terras (liv. 13.º de *Doações de Felipe I*, fl. 167 v.).

(2) Veja-se a interessante monografia já cit. *Os Chavões* do sr. Luís Teixeira de Sampaio, à qual irei recorrendo.

(3) Tendo respeito aos merecimentos e serviços de António Teles de Meneses, do meu conselho de Estado, e aos que ora me vai fazer no cargo de general da armada com que mando socorrer a cidade do Salvador, Baía de Todos os Santos, e por confiar de quem ele é, de seu valor, prática e experiência que tem das cousas da guerra, que nesta ocasião me servirá muito a minha satisfação e como deve, e boa vontade que lhe tenho, por todas estas razões e por lhe fazer honra e mercê me praz e hei por bem de lha fazer do título de conde de Vila Pouca de Aguiar, em sua vida... Lisboa, 5 de Agosto de 1647. — *Chancelaria de D. João IV*, liv. 18.º de *Doações*, fl. 268 v.

nomeado vice-rei da Índia, dando-se-lhe nessa ocasião, para se verificarem no regresso, por alvarás de 22 de Dezembro de 1656 e 2 de Março de 1657, o título de conde para o filho legitimado e o de marquês para si próprio (1). Estas mercês porêm nunca se realizaram: uma, pelo Vice-rei morrer no caminho; outra, por o filho, Aires Teles de Meneses, se achar culpado na morte de um seu criado pelo que esteve por muito tempo prêso no Limoeiro e foi degradado para a Índia, para onde partiu, levando sua mulher, em 12 de Março de 1672 na nau S. Pedro (2). A representação da casa de Vila Pouca passou à filha do degradado, D. Ana Helena de Castro e Silveira, mulher de seu parente Manuel Teles de Meneses, 5.º senhor do morgado da Casa dos Bicos, mencionado lá adiante, no cap. VII.

Fernão Teles de Meneses ou Fernão Teles da Silveira, dambas as maneiras nomeado em documentos, filho primogénito de Rui Teles de Meneses, foi 8.º senhor de Unhão, Meinedo e Cepães, de juro e herdade, em sucessão a seu pai (3). Em 1630 ajustou-se o seu casamento e começaram então a chover-lhe em cima as graças e mercês. A noiva era D. Francisca de Távora, dama da rainha D. Isabel de Bourbon e filha da sua dona de honor D. Margarida de Távora, já então viúva de D. Martim Afonso de Castro, vice-rei da Índia e filho segundo do 4.º Conde de Monsanto. Ajustado o enlace, expediu-se um alvará, em Madrid, a 5 de Junho de 1630, em virtude do qual, havendo respeito aos serviços e merecimentos de D. Margarida de Távora e aos de D. Francisca de Távora e estar tratado casamento entre ela e Fernão Teles de Meneses, lhe fez Felipe III mercê de lhe tirar a casa uma vez fora da Lei Mental, da jurisdição e data dos oficios das suas terras de juro e her-

---

(1) Tendo respeito aos serviços que me fez o Conde de Vila Pouca de Aguiar, do meu conselho de Estado e general da armada real, no decurso de quarenta e dois anos, no estado da Índia, no do Brasil e neste reino, e satisfação com que sempre procedeu, a sua qualidade e merecimentos e aos daqueles de quem descende, e particularmente ao grande serviço que agora me faz em se embarcar para o estado da Índia, a ocupar nêle o pôsto de viso rei, esperando de sua prudência, experiência, valor e zêlo do meu serviço, que reparará e adiantará as cousas daquele estado em tal forma que se melhorem muito com seu govêrno, me praz e hei por bem fazer-lhe mercê, de mais doutras que pelos mesmos respeitos lhe tenho feito, de que, vindo daquele estado e servindo-me nêle com satisfação, do título de marquês de que por êste alvará se lhe passará carta ao dito tempo... Lisboa, 2 de Março de 1657. — *Oficios e mercês de D. Afonso VI*, liv. 27.º, fl. 36.

(2) Diogo Gomes de Figueiredo, *Nobiliario*, II, 325. As *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, pág. 194, referem-se a esta armada, mas só mencionam um degradado, o Conde de Mesquitela.

(3) Carta de confirmação de 16 de Janeiro de 1617. — *Chancelaria de Felipe II*, liv. 39.º de *Doações*, fl. 210 v.

dade, e de mais duas vidas nos bens da Coroa e Ordens (1). Logo a seguir, por carta também expedida de Madrid a 7 e igualmente em atenção aos serviços das duas senhoras, foi Fernão Teles agraciado com o título de conde de Unhão de juro, uma vez fora da Lei Mental (2). A situação de Fernão Teles, recebendo todas estas mercês por estar ajustado o seu casamento, chega a afigurar-se-nos hoje deprimente; não era porêm então assim considerada.

Mandou êle reedificar a capela mor da igreja do mosteiro das Donas de Santarêm e lá foi sepultado da parte da epístola com êste letreiro no túmulo: *Sepultura de Fernão Telles da Silveira primeiro Conde de Unhão, que mandou reedificar esta Capella de seus Avòs, e de sua mulher Dona Francisca de Castro, filha de Dom Martim Affonso de Castro e de Dona Margarida de Tavora* (3). Morreu em 1651, com sessenta e cinco anos, e, quando se celebraram as suas exéquias em Santarêm, foi lá prègar o P.e António Vieira, seu afilhado de baptismo (4). Sua viúva, D. Francisca de Távora, também chamada D. Francisca de Castro em alguns documentos, veio a ser camareira mor da rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboia (5). Dos 1.os Condes de Unhão, por seu filho primogénito (6), foi terceiro neto João Xavier Teles de Castro e Silveira.

Sucedeu João Xavier na casa em 1759, sendo porêm já 5.º conde de

(1) *Chancelaria de Felipe III*, liv. 25.º de *Doações*, fl. 86.

(2) *Ibidem*, fl. 87. — A casa de Unhão teve a grandeza dez anos antes da de Vagos; nesta porêm premiaram-se os serviços de um homem, na outra teve-se apenas em conta o casamento de uma dama do paço.

(3) P.e Inácio da Piedade e Vasconcelos, *Historia de Santarem edificada*, I, 224.

(4) Realizara-se o baptizado a 15 de Fevereiro de 1608. — J. Lúcio de Azevedo, *Historia de António Vieira*, I, 369.

(5) Alêm da Condessa de Unhão houve, que me lembre, mais duas camareiras mores na família: D. Maria de Lancastre e D. Eugénia Teles da Gama. Ambas foram marquesas de Unhão; a primeira serviu a rainha D. Maria Ana de Áustria, a segunda a rainha D. Maria Pia de Saboia. D. Maria era viúva do 3.º Conde de Unhão; a senhora D. Eugénia é sua sexta neta.

(6) Êste filho primogénito chamou-se D. Rodrigo Teles de Castro, foi 2.º conde de Unhão por carta de 25 de Setembro de 1652 (liv. 8.º de *Doações de D. João IV*, fl. 326) e faleceu em Janeiro de 1671. «Viveo este Fidalgo sempre em a Villa de Santarem, retirado da Corte donde em sua vida entrou tão poucas veses, e tão de caminho, que poucos cortesãos poderíão diser que o conhecérão de vista: affeição a Castella quisérão muitos que fosse a causa do retiro da Corte, assim por criação da mãe como por obrigação do titulo, que a seu pae deo el rei D. Filipe o 3.º, mas erão juisos, ou da malicia, ou do odio, e podião ser tambem da inveja, por ser um dos mais bem herdados, e ricos Titulares de Portugal, e hoje a Condessa sua mulher he mordoma maior da rainha, e Camareira» (*Monstruosidades do tempo*, pág. 156). Nesta afirmação final confunde-se a viúva do 2.º Conde de Unhão com sua mãe e não sei se não haverá mais alguma confusão em todo o período.

Unhão por carta de 22 de Agosto de 1726 (1). Foi coronel do regimento de Cascais, deputado da Junta dos Três Estados, gentil homem da câmara real, general de batalha com o govêrno das armas da Beira em 1751-52, embaixador em Madrid em 1753-57, e governador e capitão general do Alentejo em 1762. Morreu em 1768, deixando os seus negócios embrulhadíssimos, pois era dotado de «uma total inabilidade para o governo e administração de sua casa» (2). Havia casado a 27 de Agosto de 1741 (3), com D. Maria José da Gama, 4.ª marquesa de Nisa, viúva do marquês Nuno da Silva Teles, filho segundo dos 3.os Marqueses de Alegrete. Por êste casamento veio a entrar a casa de Nisa na de Unhão, e não só a de Nisa, mas tambêm as de Cascais e Castanheira. Vejamos.

O condado de Monsanto fôra criado por D. Afonso V, por carta de 21 de Maio de 1460, a favor de D. Álvaro de Castro, senhor de Cascais e camareiro mor (4). Na concessão compreendia-se o senhorio da vila, com a alcaidaria mor do castelo, a jurisdição cível e crime, e os padroados, tudo porêm só em vida. Poucos anos decorridos, por segunda carta expedida a 20 de Maio de 1464, foi o senhorio dado ao Conde de juro e herdade (5) e, por uma terceira carta, de 8 de Dezembro de 1469, foi permitido a seu filho suceder-lhe logo no condado por seu falecimento, sem necessidade doutro diploma (6). Morreu o 1.º Conde na tomada de Arzila, a 24 de Agosto de 1471, e tomou logo o título seu filho D. João de Castro, a quem o condado foi posteriormente confirmado por carta de 22 de Dezembro de 1481 (7). Tinha o 2.º Conde já morrido, sem deixar descendência, em Abril de 1496, mês em que, por cartas de 18 e 19, foram confirmados os senhorios de Cascais e Monsanto a sua irmã D. Joana de Castro (8). Casara esta senhora com D. João de Noronha, irmão do 1.º Marquês de Vila Real, e a seu filho primogénito, D. Pedro de Castro, foram confirmadas as referidas vilas por carta de 18 de Abril de 1519 (9). Veio D. Pedro a ser o 3.º conde de Monsanto por carta de 19 de Agosto de 1528 (10); menos de seis meses todavia

(1) *Ofícios e mercês de D. João V*, liv. 13.º, fl. 332.
(2) Decreto de 18 de Abril de 1768 em L. Teixeira de Sampaio, *Os Chavões*, 72.
(3) *Gazeta* de 27 de Setembro de 1742.
(4) Liv. 3.º de *Misticos*, fl. 230.
(5) *Chancelaria de D. João II*, liv. 6.º, fl. 2.
(6) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 16.º, fl. 118.
(7) *Chancelaria de D. João II*, liv. 6.º, fl. 2 v.
(8) Liv. 8.º de *Misticos*, fls. 294 e 290 v.
(9) Liv. 3.º da *Beira*, fl. 140 v.
(10) *Chancelaria de D. João III*, liv. 14.º de *Doações*, fl. 185.

gozou do condado, pois morreu a 5 de Fevereiro de 1529, segundo declara o seu epitáfio. Neste ano, a 22 de Abril, foi confirmado o senhorio de Monsanto a seu filho D. Luís de Castro (1), pai de D. António de Castro em quem Felipe I renovou o título de conde de Monsanto a 26 de Julho de 1581, mandando expedir a carta a 23 de Setembro do ano seguinte (2). Esta mercê foi feita em termos idênticos, como veremos, à do título de conde da Vidigueira ao primogénito do 1.º Marquês de Nisa em 1646. Morreu o 4.º Conde de Monsanto a 29 de Setembro de 1597 (3), sucedendo-lhe no título seu filho D. Luís de Castro, 5.º conde de Monsanto por carta de 22 de Maio de 1598 (4). Por sua morte, sucedida a 27 de Janeiro de 1612, herdou a casa e título seu filho D. Álvaro Pires de Castro, a quem foi passada carta do assentamento de conde a 16 de Junho seguinte (5). Foi o 1.º marquês de Cascais por carta de 19 de Novembro de 1643 (6), e embaixador extraordinário enviado no ano seguinte por D. João IV a Luís XIV de França, tendo feito a sua entrada em Paris com excepcional brilho a 19 de Abril (7). Casara pela se-

(1) *Chancelaria de D. João III*, liv. 16.º de *Doações*, fl. 177 v.

(2) Havendo eu respeito aos muitos serviços que D. António de Castro, do meu conselho, senhor da casa de Monsanto, me tem feitos na matéria de minha sobcessão na coroa dêstes reinos, e a calidade dêles e modo em que por meu serviço nêles procedeu, e havendo outrossi respeito aos muitos serviços que tem ao senhor rei D. Sebastião e a ir com êle na jornada de África, onde foi cativo na batalha de Alcácer, e vendo como por tais serviços e por seus merecimentos e pelos muitos serviços e merecimentos daqueles de que êle descende, e por seu sangue e muito antiga linhagem é rezão que de mim receba honra e mercê, considerando também ser a sua casa das principais dêstes reinos, pera êle e os que dêle descenderem poderem sempre servir a mim e os reis meus sobcessores tam honradamente como dêles o espero, e pela boa vontade que por tudo lhe tenho, etc. Carta do título de conde da sua vila de Monsanto de juro e herdade pera sempre, segundo forma da Lei Mental. E quero e me praz que por falecimento do dito D. António o seu filho maior varão lídimo, que o suceder, se chame logo por esta carta conde de Monsanto e assi, d'aí em diante, todos seus herdeiros e sobcessores, que sua casa herdarem e nela sobcederem, segundo forma da dita Lei, sem para isso ser necessário outra carta, provisão nem licença minha, nem dos reis meus sobcessores, etc. E mando aos vèdores de minha fazenda, que ora são e ao diante forem, que ao dito D. António e seus sobcessores, a que o dito título de conde vier, segundo forma desta carta, façam fazer padrão em forma do assentamento que dereitamente lhe pertencer, pera o haverem segundo ordenação, etc. — *Chancelaria de Felipe I*, liv. 6.º, fl. 207.

(3) Consta esta data da carta do assentamento ao filho, a seguir citada.

(4) *Chancelaria de Felipe II*, liv. 8.º de *Doações*, fl. 92 v. — A carta do assentamento é de 19 de Agosto. — *Ibidem*, liv. 7.º, fl. 41.

(5) *Ibidem*, liv. 25.º, fl. 173.

(6) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 17.º de *Doações*, fl. 45 v.

(7) Visconde de Santarêm, *Quadro elementar*, tom. IV, part. 1.ª, pág. 75. — A faustuosa embaixada foi descrita por Fr. Manuel Homem em dois opúsculos intitulados *Descripção da jornada e embaixada extraordinária que fez a França D. Alvaro Pires de Castro...* Paris 1644. *Relação segunda das grandezas do Marquez de Cascaes...* Nantes, 1645.

gunda vez, em 1637, com D. Bárbara Estefânia de Lara, filha de D. António de Ataíde, 5.º conde da Castanheira e 1.º de Castro Daire, e veio a morrer a 11 de Julho de 1674 (1), deixando um único filho varão.

Foi êle D. Luís Álvares de Castro e Sousa, 7.º conde de Monsanto de juro e herdade (2), 2.º marquês de Cascais, em sua vida (3), fronteiro mor, couteiro mor, coudel mor e alcaide mor de Lisboa, do conselho de Estado e Guerra, embaixador extraordinário a França em 1695. Não sucedeu só na casa de Cascais, mas também nas da Castanheira e do paúl de Boquilobo. Casara com uma filha dos 1.ºs Marqueses de Marialva e morreu a 27 de Julho de 1720, deixando, entre outros, êstes filhos: D. Manuel, 3.º marquês, adiante; D. Álvaro de Noronha e Castro, bispo de Portalegre em 1711, falecido em 1737; D. Fernando de Noronha, 9.º conde de Monsanto, carta de 24 de Janeiro de 1714 (4), com a alcaidaria mor de Guimarães, vaga por morte do último Conde da Castanheira (5), faleceu a 13 de Dezembro de 1722, estando despesado com sua sobrinha D. Maria José da Gama, herdeira dos Nisas; D. Bárbara Isabel de Lara, marquesa de Nisa, a quem me tornarei a referir; D. Ana Maria Çoutinho, condessa da Ponte, dama do paço, primeira mulher, falecida em 1743, de António José de Melo e Tôrres, 3.º conde da Ponte; D. Felipa de Noronha, dama da rainha D. Maria Ana de Áustria e depois recolhida no mosteiro de Santa Clara de Lisboa, onde morreu em 1738 (6).

D. Manuel de Noronha Castro e Sousa, filho primogénito do 2.º Marquês de Cascais, nasceu em 1666; foi 8.º conde de Monsanto de juro e herdade, por carta de 15 de Setembro de 1674 (7), 3.º marquês de Cascais em sua vida, por carta de 23 de Janeiro de 1714 (8), do conselho de Guerra, gentil homem da real câmara; e morreu em 1742, deixando viúva a marquesa D. Luísa de Noronha, e dois filhos vivos: D. Luís José de Castro Noronha

---

(1) P.e Sousa, *Historia genealogica*, II, 542.

(2) Carta de 13 de Setembro de 1647 mencionada na de 20 de Junho de 1650 do assentamento, com o nome de D. Luís Peres de Castro. — *Chancelaria de D. João IV*, liv. 22.º de *Doações*, fl. 7.

(3) Carta de 19 de Julho de 1674. — *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 37.º de *Doações*, fl. 275.

(4) *Oficios e mercês de D. João V*, liv. 41.º, fl. 61 v.

(5) Carta de 26 de Abril de 1714. — *Ibidem*, liv. 42.º, fl. 54.

(6) P.e Sousa, *Memorias dos Grandes*, pag. 104. — De roda desta senhora tem-se inventado uma história de amores com D. João V, com promessa de casamento, basta porêm a afirmação do Teatino, de D. Felipa haver sido dama da Rainha, afirmação incontestávelmente verdadeira, para se terem na conta de romance os tais amores.

(7) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 42.º de *Doações*, fl. 115.

(8) *Oficios e mercês de D. João V*, liv. 38.º, fl. 353 v.

Ataíde e Sousa, 10.º conde de Monsanto de juro e herdade, por carta de 6 de Junho de 1727 (1), 4.º marquês de Cascais, em sua vida, com tratamento de sobrinho, em 1738, por ocasião do seu casamento com D. Joana Perpétua de Bragança (2) então agraciada com as honras de duquesa; e D. Maria José da Graça de Noronha, marquesa de Louriçal.

O último Marquês de Cascais morreu sem filhos na noite de 13 para 14 de Março de 1745 e sucedeu-lhe na casa sua irmã a Marquêsa de Louriçal. Havia ela casado em 1740 com D. Francisco de Meneses, 2.º marquês de Louriçal, e veio a morrer juntamente com sua única filha, ambas vítimas do terremoto de 1755. Então os morgados da casa procuraram a linha dos descendentes da marquesa de Nisa D. Bárbara Isabel de Lara, filha dos 2.ºs Marqueses de Cascais, e mulher do 3.º Marquês de Nisa, 7.º conde da Vidigueira de juro e herdade.

Como fiz para o condado de Monsanto, darei aqui uma fugitiva notícia do condado da Vidigueira.

Foi êle criado por carta de 29 de Dezembro de 1519 para D. Vasco da Gama, almirante das Índias e do conselho del Rei (3). Havia sido Vasco da Gama, sendo ainda simples fidalgo da casa del Rei, criado almirante da Índia, com as preeminências do almirante do reino, galardoado com trezentos mil reais de renda e agraciado com o titulo de dom, tudo por carta de 20 de Janeiro de 1500 (4); posteriormente, por escritura de 7 de Novembro de 1519, comprou ao Duque de Bragança a vila da Vidigueira, a qual lhe foi confirmada de juro e herdade por carta de 17 do seguinte mês de Dezembro (5), tudo em satisfação do descobrimento do caminho marítimo para a Índia. Morreu Vasco da Gama em Cochim, sendo vice rei da Índia, na noite de 24 para 25 de Dezembro de 1524 (6), deixando viúva a D. Caterina de Ataíde, com quem casara depois de Setembro de 1499, na volta da Índia (7), e antes de 5 de Outubro de 1501 (8). A Condessa, que era filha de Álvaro de Ataíde,

---

(1) *Ofícios e mercês de D. João V*, liv. 41.º, fl. 61 v.

(2) Carta de 22 de Setembro de 1738. — *Ibidem*, liv. 131.º, fl. 140.

(3) Luciano Cordeiro, *De como e quando foi feito Conde Vasco da Gama*, pág. 36, doc. VI.

(4) *O Almirantado da India, data da sua criação*, no ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, vol. I, págs. 25 e segs.

(5) Luciano Cordeiro, obra cit., pág. 40, doc. IX.

(6) Teixeira de Aragão, *Vasco da Gama e a Vidigueira*, pág. 141.

(7) Quando partiu era solteiro. — Damião de Goes, *Chronica de D. Emanuel*, part. I, cap. 23.

(8) Nesta data aprovou el Rei o traspasse por Nuno Fernandes de Ataíde feito de uma tença de 50.000 rs. a favor de sua irmã D. Caterina, já então casada. — Brito Rebêlo, *Navegadores e exploradores portugueses*, doc. LXXI.

senhor de Penacova e alcaide mor de Alvor, ainda vivia a 4 de Outubro de 1530 (1); era porêm já falecida a 3 de Fevereiro de 1532 (2).

Dos 1.os Condes da Vidigueira foi bisneto D. Francisco da Gama, 4.º conde da Vidigueira (3), a quem Felipe I fez mercê, por carta de 31 de Março de 1583, havendo respeito à informação do Duque de Ossuna e de D. Cristóvão de Moura de como procedera em seu serviço na matéria da sucessão da coroa, de lhe tirar a casa por três vezes fora da Lei Mental (4). Ocupou por duas vezes o cargo de vice rei da Índia (1597 a 1600, 1622 a 1627) e veio morrer ao reino, em Julho de 1632, sucedendo-lhe na casa seu filho D. Vasco Luís da Gama, 5.º conde da Vidigueira e 1.º marquês de Nisa, em sua vida, por carta de 18 de Setembro de 1646 (5). Foi homem notável do seu tempo, não só pelos seus serviços políticos, mas também pelo seu amor às letras e às artes, e a sua biografia foi esmeradamente escrita por José Ramos Coelho (6). Pelos mesmos tempos da sua tornada a França como embaixador, fez-lhe D. João IV mercê, por carta de 24 de Setembro de 1646, do título de conde da Vidigueira de juro e herdade para seu filho D. Francisco Baltasar Luís Antonio da Gama, e por falecimento de D. Francisco, o seu filho maior varão lidimo, que lhe suceder, se chame logo por esta carta conde da Vidigueira, e assi d'aí por diante todos seus herdeiros e

(1) Carta de padrão desta data de confirmação de um juro de 300.000 rs. pela Condessa comprado para si e seus filhos menores.— *Chancelaria de D. João III*, liv. 41.º de *Doações*, fl. 97.

(2) Data da carta de certa mercê a Paulo Nunes Estaço, a qual lhe fôra feita por respeito da Condessa da Vidigueira, que Deus perdoi. — *Ibidem*, liv. 16.º, fl. 54.

(3) Havendo respeito aos muitos e mui grandes serviços que D. Vasco da Gama, primeiro conde da Vidigueira e primeiro almirante da Índia, fez ao sr. rei D. Manuel meu avô, no descobrimento daquelas partes da Índia, do qual se seguiu mui grande serviço de Nosso Sr. por nelas se dilatar tanto o conhecimento da fé católica, e grande acrescentamento à coroa dêstes reinos, e havendo também respeito aos merecimentos e serviços do conde D. Francisco da Gama, seu filho, e do conde D. Vasco da Gama, seu neto, que morreu na batalha de Alcácere de Africa com o sr. rei D. Sebastião meu sobrinho, e havendo outrossi respeito aos serviços que D. Francisco da Gama, filho mais velho e herdeiro da casa do dito conde D. Vasco e bisneto do dito primeiro Conde Almirante, me tem feito e espero que ao diante me faça, e por folgar muito &c. Carta do título de conde da Vidigueira. Lisboa, 30 de Agosto de 1581. — *Chancelaria de Felipe I*, liv. 4.º de *Doações*, fl. 56.

(4) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 4.º, fl. 335 v.

(5) Havendo respeito aos merecimentos e serviços de D. Vasco Luís da Gama, conde da Vidigueira, almirante da Índia, do conselho de Estado, e aos que aqueles de que descende fizeram a esta coroa e particularmente aos que êle me fez na embaixada de França, em que assistiu passante de quatro anos, e aos que ora me vai fazer ao mesmo reino, onde o mando por embaixador extraordinário, e a como por todas estas razões, etc. Carta do título de marquês da vila de Nisa em sua vida.— *Chancelaria de D João IV*, liv. 3.º de *Doações*, fl. 251.

(6) *O primeiro Marquez de Niza*, no ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, vol. I.

sucessores, etc., nos mesmos termos da carta de conde de Monsanto acima citada (1). Havia D. Vasco casado, a 29 de Dezembro de 1632, com D. Inês de Noronha, filha de Simão Gonçalves da Câmara, 3.º conde da Calheta, capitão donatário da ilha da Madeira, e da condessa D. Maria de Meneses e Vasconcelos, e veio a morrer a 28 de Outubro de 1676, sucedendo-lhe na casa seu filho primogénito D. Francisco.

Foi êle o 6.º conde da Vidigueira, o primeiro de juro e herdade pela acima apontada carta de 24 de Setembro de 1646, e 2.º marquês de Nisa, por carta de 12 de Novembro de 1676, em verificação de uma das duas vidas concedidas no título a seu pai, por alvará de 24 de Janeiro de 1663 (2). Serviu de governador e capitão general do Algarve, deputado da Junta dos Três Estados, conselheiro de Estado e Guerra, e morreu a 10 de Agosto de 1707, tendo tido de sua segunda mulher, entre outros filhos, a D. Vasco Baltasar José Luís da Gama. Foi êle o 7.º conde da Vidigueira de juro e herdade, por carta de 29 de Novembro de 1676 (3), 3.º marquês de Nisa em sua vida, por carta de 6 de Setembro de 1707 (4), almirante do mar da Índia, coronel de cavalaria, mordomo mor da princesa D. Mariana Vitória. Casou, como acima ficou dito, com D. Bárbara Isabel de Lara, filha dos 2.ºs Marqueses de Cascais e por ela vieram seus descendentes a suceder nos morgados daquela casa.

Morreu o Marquês, com setenta e quatro anos, a 4 de Outubro de 1735, deixando única filha a D. Maria José da Gama, já então pela primeira vez casada, desde 12 de Junho de 1729, com Nuno da Silva Teles, que foi 4.º marquês de Nisa, por carta de 6 de Fevereiro de 1739 (5), e faleceu a 17 de Novembro do mesmo ano. Tornou a Marquesa a casar, em 27 de Agosto de 1741, como já ficou dito, com João Xavier Teles de Castro e Silveira, 5.º conde de Unhão, e veio a morrer a 14 de Dezembro de 1750, deixando descendência dambos seus casamentos. D'entre ela mencionarei dois filhos: D. Vasco José, havido do primeiro matrimónio; e D. Rodrigo Xavier, nascido do segundo.

D. Vasco José da Gama nasceu a 30 de Setembro de 1733; foi 9.º conde

---

(1) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 17.º de *Doações*, fl. 285.

(2) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 46.º de *Doações*, fl. 369.

(3) *Ibidem*, liv. 31.º, fl. 271 v.

(4) *Ofícios e mercês de D. João V*, liv. 28.º, fl. 249 v.

(5) Tendo consideração ao que me representou Nuno da Silva Teles de se achar casado com D. Maria José da Gama, filha única e herdeira que ficou do marquês de Nisa D. Vasco Luís da Gama, mordomo mor que foi da Princesa minha nora, e aos serviços e merecimentos do dito Nuno da Silva Teles... e pelas grandes qualidades que concorrem na pessoa da dita D. Maria José da Gama, desejando conservar nela o esplendor de sua casa... carta do título de marquês de Nisa em sua vida, etc. — *Ofícios e mercês de D. João V*, liv. 95.º, fl. 43 v.

da Vidigueira de juro e herdade, por carta de 28 de Novembro de 1749 (1), 5.º marquês de Nisa em vida, por carta de 13 de Setembro de 1753 (2); sucedeu a sua tia a Marquesa de Louriçal nos morgados das casas de Cascais, Castanheira e Castro Daire; casou a 18 de Agosto de 1754 com D. Maria Manuel, filha de D. João Manuel de Noronha, 1.º marquês de Tancos; e morreu a 1 de Maio de 1757, sem deixar descendência. A Marquesa só veio a falecer a 20 de Janeiro de 1795.

D. Rodrigo Xavier nasceu a 10 de Setembro de 1744 e, em 1758, com o nome de D. Rodrigo Xavier da Gama Teles de Castro Lancastre e Silveira, foi provido no ofício de almirante dos estados da Índia (3) e criado conde da Vidigueira de juro e herdade (4), vindo a ser o 10.º. Posteriormente, com o nome de D. Rodrigo Xavier Teles de Castro da Gama Ataíde Noronha Silveira e Sousa, foi criado 6.º marquês de Nisa em sua vida, por carta de 16 de Junho de 1777 (5). Veio a suceder em toda a casa de seu pai, mas não

(1) *Ofícios e mercês de D. João V*, liv. 33.º, fl. 479. — Nesta carta declara-se ter ficado extinta na Marquesa de Nisa, mãe do Conde da Vidigueira, a primeira das três vezes por que a casa fôra tirada da Lei Mental pela carta de 31 de Março de 1583.

(2) *Chancelaria de D. José*, liv. 45.º, fl. 172 v.

(3) Tendo respeito a me representar D. Rodrigo Xavier da Gama Teles Alencastre e Silveira, filho do conde de Unhão João Xavier Teles e de sua mulher a marquesa de Nisa D. Maria José da Gama, já falecida, e irmão do marquês de Nisa D. Vasco José da Gama, que morreu sem descendentes e por esta causa suceder na casa de Nisa, compreendendo-se nela também o ofício de almirante dos estados da Índia, com todas as regalias e jurisdições que tem o do reino, etc. Hei por bem e por graça por portaria de 29 do presente, fazer-lhe mercê que possa exercitar o ofício de almirante da Índia, não obstante se não achar encartado no dito oficio, o que será obrigado a fazer dentro de dois anos, etc. Lisboa, 30 de Março de 1758. — *Chancelaria de D. José*, liv. 85.º, fl. 214 v.

(4) Por parte de D. Rodrigo Xavier..., filho legítimo e primogénito do conde de Unhão João Xavier Teles e da marquesa de Nisa já falecida, D. Maria Joseph da Gama, do segundo matrimónio, e irmão do marquês de Nisa falecido, D. Vasco José da Gama, foram apresentadas várias cartas... Carta do título de conde da Vidigueira de juro e herdade para sempre, na forma da Lei Mental, em cumprimento da segunda vida das três concedidas fora da sobredita Lei, etc. Belêm, 18 de Julho de 1758. — *Chancelaria de D. José*, liv. 15.º, fl 335.

(5) Tendo consideração aos serviços que me tem feito o conde da Vidigueira D. Rodrigo Xavier... até 6 de Maio próximo passado, em o pôsto de capitão de cavalos do regimento do Príncipe de Meklembour, e aos de seu pai o conde de Unhão João Xavier Teles por espaço quási de quarenta e sete anos, em praça de soldado, nos postos de capitão de infantaria, tenente coronel, ajudante das ordens do govêrno do reino do Algarve, coronel sargento mor de batalha encarregado do govêrno das armas da província da Beira e mestre de campo general, conselheiro de guerra, governador da praça de Elvas, deputado da Junta dos Três Estados, gentil homem da câmara del Rei meu senhor e pai, embaixador extraordinário e plenipotenciário na côrte de Madrid, e aos de seu avô o conde de Unhão D. Rodrigo Xavier Teles por espaço de trinta e três anos em governador e capitão general do reino do Algarve, deputado da Junta dos Três Estados, vedor da minha real fazenda, gentil

no título de conde de Unhão do qual não encontro vestígios nos documentos, e na de seu meio irmão, à qual acresceu ainda a enorme propriedade do paúl do Boquilobo no campo da Golegã vencida por demanda. Morreu a 6 de Agosto de 1784, tendo casado a 15 de Fevereiro de 1775 com D. Maria Ana Josefa Xavier de Lima, filha dos 1.os Marqueses de Ponte de Lima, falecida a 15 de Abril de 1818, tendo tido uma única filha.

Chamou-se ela D. Eugénia Maria Josefa Xavier Teles de Castro da Gama Ataíde Noronha da Silveira e Sousa, nasceu a 8 de Janeiro de 1776 e, a requerimento de sua mãe, foi-lhe feita mercê, por decreto de 24 e portaria de 29 de Agosto de 1785, dos bens da Coroa e Ordens possuidos por seu pai, incluindo os títulos de condessa da Vidigueira, do qual poderá usar ainda antes de tirar carta, condessa de Unhão, com as jurisdições, e marquesa de Nisa, e ainda do emprêgo de almirante do mar da Índia (1). Casou a 21 de Novembro de 1790 com seu tio materno D. Domingos Xavier de Lima, a quem, por carta de 24 do mesmo mês, em verificação da mercê concedida pelos citados decreto e portaria, foram outorgados os títulos de marquês de Nisa, conde da Vidigueira e de Unhão (2). Nascera D. Domingos a 30 de Dezembro de 1765 filho segundo dos 1.os Marqueses de Ponte de Lima, e não se contentou de ser almirante honorário; assentou praça na marinha de guerra e foi um dos nossos mais distintos oficiais. Chegou a ocupar os postos de chefe de esquadra, major general da armada e comandante inspector da brigada real de marinha. Em 1798, sob as ordens superiores do almirante Nelson, comandou uma das divisões da esquadra dos aliados, exercendo o comando também sôbre navios ingleses. Foi gentil homem da câmara de D. Maria I por ela enviado em 1801, na qualidade de embaixador extraordinário, à côrte da Rússia, d'onde no regresso faleceu no ano seguinte em Konigsbergue, a 30 de Junho (3).

A Marquesa sobreviveu muitos anos a seu marido e até a seu filho primogénito, o 8.º Marquês de Nisa, e só veio a falecer em 1835, sucedendo-lhe na casa seu neto D. Domingos Francisco Xavier Teles da Gama Castro Ataíde Noronha Silveira e Sousa, 9.º e último Marquês de Nisa (4). Morreu o Marquês, depois de ter dissipado a sua enorme casa, a 12 de Agosto de

---

homem da câmara do senhor rei D. João V meu avô e del rei meu senhor e pai D. José I, conselheiro de guerra e mestre de campo general, ao que tendo consideração e esperando dêle dito Conde da Vidigueira... Carta do título de marquês de Nisa, com uma vida mais no mesmo título, etc. — *Chancelaria de D. Maria I,* liv. 13.º, fl. 356 v.

(1) *Mercês de D. Maria I,* liv. 7.º, fl. 195 v.

(2) *Ibidem,* liv. 25.º, fl. 348.

(3) *Gazeta de Lisboa* de 27 de Agosto.

(4) Não encontrei o registo desta mercê.

1873, deixando, alêm doutros, três filhos: o 14.º Conde da Vidigueira, pai do 15.º; o Conde de Cascais e a senhora Marquesa de Unhão.

Estes três últimos títulos foram concedidos neste ano de 1898, dispensados do pagamento de direitos de mercê por deliberação dos corpos legislativos, em comemoração do quarto centenário do descobrimento do caminho marítimo para a Índia (1). El Rei, o Govêrno, e as Côrtes lembraram-se dos representantes do grande Vasco da Gama; a Comissão organizadora dos festejos, aos quais deu a nota característica o baile na Sociedade de Geografia (2), essa nem sequer teve um convite, uma atenção para o Conde da Vidigueira. Em Madrid, quando se festejou a grande empresa de Colombo, andou o seu representante, o Duque de Verágua, sempre na primeira plana. Em Lisboa, o Conde da Vidigueira, se lá esteve, andou a pé pelas ruas. Misérias desta terra de pequenas gentes.

As primeiras armas dos senhores de Unhão foram as dos Teles de Me-

---

(1) A Lei de 22 de Junho de 1898 diz o seguinte:

Artigo 1.º É dispensado D. José Telles da Gama do pagamento dos emolumentos, direitos de mercê e sêllo, pelo titulo de conde da Vidigueira, com que foi agraciado.

Art. 2.º São concedidos a D. José Telles da Gama e a seus irmãos D. Luiz, D. Constança e D. Eugénia, e com sobrevivencia de uns para outros, os direitos que o actual conde da Vidigueira, seu pae, herdou de seus avós sobre as propriedades denominadas Mouchão do Inglez e Leziria da Palmeira, que lhe pertencem em ultima vida, com reversão para a fazenda nacional.

Art. 3.º Os direitos, a que se refere o artigo antecedente e que por elle são concedidos, em caso algum poderão ser alienados nem tão pouco penhorados, consignados ou por qualquer forma obrigados, sendo nullos todos os contractos celebrados em contravenção d'este preceito.

Art. 4.º São igualmente dispensados do pagamento dos emolumentos, direitos de mercê e sêllo pelos titulos de marqueza de Unhão e conde de Cascaes com que fôram respectivamente agraciados, D. Eugénia Telles da Gama e D. Manuel Telles da Gama.

(2) No meu comentário irónico nada há de ofensivo para a Sociedade de Geografia, à qual eu então ainda não pertencia e por muitos anos não pertenci. Só tive a satisfação de ser eleito sócio em Janeiro de 1910, por proposta do presidente d'então, o muito ilustre professor Consiglieri Pedroso. Faleceu êle ainda nesse ano, em Sintra, a 3 de Setembro, bem novo, apenas com quarenta e oito anos, deixando, tanto do cidadão, como do professor, memória honrada e respeitada. Passados pouco mais de dois anos, desfeita uma ilusão, tive a inesperada honra de ser eleito presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa, na sessão de 24 de Fevereiro de 1913, e sucessivamente reeleito até êste ano de 1921. Penhora-me sobremaneira a não justificada escôlha, mas mais ainda me penhora o trato e convivência com os meus colegas da direcção nos quais tenho encontrado sempre, a par de perfeita cortesia, imerecida benevolência. Quando na primeira edição dêste livro fiz aquela referência ao baile do centenário da Índia, não podia supôr que ela me proporcionasse o ambicionável pretexto de publicamente confessar a minha gratidão à Sociedade de Geografia de Lisboa.

neses já por vezes descritas. Depois, já condes, trouxeram o escudo esquartelado: no I e IV o lião dos Silvas; no II o campo liso dos Meneses; no III as três faxas dos Silveiras. Timbre, o lião. Assim se encontram num cunhal perto do portão da quinta dos Chavões e no túmulo do 1.º Conde de Unhão nas Donas de Santarêm (1). Passados tempos, extinta a casa de Aveiro e apresentando-se a reivindicá-la o 4.º Conde de Unhão, adoptaram, êle e seus sucessores, outro escudo. Era êste esquartelado: o I das armas do reino diferençadas por um filete de negro em barra o qual sempre esquecia *(Lancastre);* o II esquartelado de oiro liso e de prata, lião de púrpura, armado e linguado de vermelho *(Teles de Meneses);* o III de prata, três faxas de vermelho *(Silveira);* o IV de prata, seis arruelas de azul *(Castro).* Assim se encontram, p. ex., no frontispício da *Allegaçaõ de direito pela justiça do... Senhor D. Rodrigo Xavier Telles de Lancastre, Castro, e Silveira, Conde de Unhão... escripta por Manoel Madeyra de Sousa,* Lisboa, 1748 (2). O alegado direito de D. Rodrigo à casa de Aveiro provinha de sua mãe D. Maria de Lancastre, condessa de Unhão e marquesa depois de viúva de Fernão Teles de Meneses e Castro, 3.º conde de Unhão, falecido em 1687. D. Maria era filha de D. Martinho Mascarenhas, 4.º conde de Santa Cruz, e da condessa D. Juliana de Lancastre, filha de D. Manrique da Silva, 1.º marquês de Gouveia, e da marquesa D. Maria de Lancastre, filha dos 3.ºs duques de Aveiro, D. Álvaro e D. Juliana (3).

Não houveram os Condes de Unhão a casa de Aveiro (4), mas herdaram a de Nisa e então sobrepuseram ao último escudo adoptado o escudete das armas dos Gamas daquela casa. É êle enxequetado de oiro e vermelho de três peças em faxa e cinco em pala, cada peça de vermelho carregada de

---

(1) L. Teixeira de Sampaio, *Os Chavões*, pág. 39.

(2) No I vol. das *Impressões Deslandesianas*, de págs. 12 a 22, publicou Xavier da Cunha um interessante catálogo de diversas alegações de direito impressas, motivadas na sucessão da casa de Aveiro.

(3) D. Rodrigo Xavier Teles de Lancastre Castro e Silveira, 4.º conde de Unhão (carta de 24 de Setembro de 1687), governador e capitão general do Algarve de 1720 a 1740, do conselho de Guerra, vedor da fazenda do reino, gentil homem da real câmara, deputado da Junta dos Três Estados, começou, apesar de ter a casa sobrecarregada de dívidas e hipotecas, a edificação do palácio de Xabregas, onde hoje está o Asilo de Maria Pia, e veio a morrer, com setenta e cinco anos, a 7 de Março de 1759, viúvo de D. Vitória de Távora, falecida em Fevereiro de 1757, filha dos 2.ºs condes de S. Vicente.

(4) O testamento do 4.º Conde de Unhão revela-nos a existência de um contrato curioso celebrado entre êle e D. José Mascarenhas, 5.º marquês de Gouveia, opositor na demanda sôbre a posse da casa de Aveiro. Obrigaram-se recíprocamente os dois contendores a pagar, aquêle que vencesse o pleito, ao outro, doze mil cruzados cada ano.—Teixeira de Sampaio, *Os Chavões*, pág. 57, not. 11.

duas faxas de prata; e um escudete de prata pôsto no ponto de honra e carregado de cinco escudetes de azul, postos em cruz e sobrecarregados cada um de cinco besantes de oiro (1). Timbre: naire nascente, de encarnação, vestido de branco ao modo da Índia, com uma trunfa e um bolante que lhe cai pelas costas, os braços nús, segurando na mão dextra um escudete das armas e na sinistra um ramo de canela de verde, florido de oiro (2).

Representa hoje estas casas D. José Teles da Gama, 15.º conde da Vidigueira, em quem se conserva a varonia dos Silvas, por isso que seu terceiro avô D. Domingos Xavier de Lima, 7.º marquês de Nisa pelo seu casamento com a herdeira desta casa, era neto paterno de Tomás da Silva Teles, 2.º visconde de Vila Nova da Cerveira, filho segundo do 2.º Marquês de Alegrete, a quem me vou já referir no capítulo seguinte.

VII

CONDES DE VILAR MAIOR, MARQUESES DE ALEGRETE E DE PENALVA

Segundo se referiu no precedente capítulo, de Rui Teles de Meneses, 4.º senhor de Unhão, foi filho segundo Brás Teles de Meneses, camareiro mor do infante D. Luís por carta de 12 de Março de 1522, em substituição de seu pai (3). Ao Infante acompanhou em 1535 na expedição a Tunes (4) e por aqui se vê estar errada a data da sua morte no epitáfio de sua sepultura, segundo o acho transcrito. Foi sepultado na capela de S. Bartolomeu da igreja do convento de S. Domingos de Santarêm junto de seu pai e seu irmão André, com êste epitáfio: *Aqui jazem Bras Telles de Meneses, filho de Ruy Telles de Meneses e de Dona Guiomar de Noronha, Camareiro mor e Guarda mor que foy do Infante D. Luiz. falleceo a outo de Dezembro de 1526 annos, e D. Catharina de Brito sua mulher que falleceo a 17 de Junho de 1549* (5). D. Caterina de Brito foi filha herdeira de Rui Mendes de Brito, das portas da Cruz, «cidadão riquo e homrado desta cidade» de Lisboa,

---

(1) *Armaria portuguesa*, pág. 215.

(2) Cit. *Armaria.* — Não há dúvida dêste ser o timbre adoptado na casa de Nisa, apesar de no *Livro da Tôrre do Tombo*, fl. 18 v, se lhes dar por timbre a gama passante de oiro, carregada de três palas de vermelho, dos mais Gamas.

(3) *Chancelaria de D. João III*, liv. 51.º de *Doações*, fl. 77 v. — Rui Teles havia também sido guarda mor do infante D. Luís, cargo para que fôra nomeado por carta de 10 de Maio de 1507; êste emprêgo porêm conservou e nêle foi confirmado por carta de 19 de Abril de 1222 (*Ibidem*, fl. 137).

(4) Fr. Luís de Sousa, *Annaes de D. João III*, págs. 390, 391 e 396.

(5) P.e Inácio da Piedade e Vasconcelos, *Historia de Santarem edificada*, II, 76.

onde era vereador da Câmara em 28 de Outubro de 1495 por ocasião de ser feita menagem a el rei D. Manuel pela sua elevação ao trono (1). Do casamento de Brás Teles nasceram, entre outros, os três filhos seguintes:

1.º — Rui Teles de Meneses, 2.º alcaide mor de Moura e camareiro mor do infante D. Luís em sucessão a seu pai (2), foi avô de D. Caterina da Silva, que veio a suceder nesta casa e na capela dos Mirandas na igreja de S. Cristóvão de Lisboa, havendo sido a segunda mulher de Martim Afonso de Beja, senhor de Anciães e Vilarinho. Dêles foi neta D. Caterina Josefa de Meneses casada com Pedro Vieira da Silva, neto do que havia sido secretário de Estado e bispo de Leiria depois de viúvo. Foram estes cônjuges avós de Pedro Vieira da Silva Brás Teles de Meneses Preto Feo de Melo Coelho de Miranda Lobo, senhor das casas de seus avós, 1.º barão de Anciães, em 19 de Fevereiro de 1818, vogal e secretário de guerra no Supremo Conselho Militar e de Justiça no Rio de Janeiro e tenente general. Faleceu o Barão em 1822, deixando muita geração hoje completamente extinta, creio.

2.º — João Gomes da Silva, alcaide mor de Seia, de quem adiante me ocuparei.

3.º — Luís da Silva, comendador de Campanhã na Ordem de Cristo, morreu em Agosto de 1578 logo após a batalha de Alcácerquibir (3). Havia casado pelos anos de 1567 com D. Isabel de Miranda, filha de Francisco Pereira de Miranda e de D. Guiomar Pereira, os quais, por escritura feita no Pôrto a 9 de Dezembro daquele ano, lhe prometeram um juro de oitenta mil rs., do qual se lhe passou carta de padrão, em 20 Março de 1568, sendo ela já então casada (4). Dêste casamento nasceram, alêm doutros, Brás Teles de Meneses e D. Guiomar de Noronha, mulher de Nuno de Mendoça, 1.º conde de Val de Reis, por carta de 16 de Agosto de 1628 (5). Brás Teles sucedeu na casa e na comenda, e do seu epitáfio na igreja do antigo convento

---

(1) Freire de Oliveira, *Elementos para a historia do municipio de Lisboa*, I, 369.

(2) Afirmações dos nobiliários.

(3) Jerónimo de Mendoça, *Jornada de Africa*, pág. 67.

(4) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 26.º de *Doações*, fl. 360 v. — Advirto que os nomes dos pais de Brás Teles de Meneses, como se encontram no seu epitáfio no texto a seguir transcrito, divergem dos constantes nos documentos citados.

(5) Havendo respeito aos serviços que Nuno de Mendonça, do meu conselho de Estado e presidente da Mesa da Consciência e Ordens, me tem feito no dito cargo, e no de capitão geral e governador de Tánger e nos estados de Flandes, aonde serviu de gentil homem da câmara do Sr. Archeduque Alberto, que Deus perdoi, e de conselheiro de Guerra daqueles estados, achando-se nêles no exército na ilha de Bommel... e no encontro das Dunas, em que se achou o mesmo Archeduque, e no sítio de Ostende, dos quais serviços eu tenho particular satisfação, &c. Carta de conde de Val de Reis em sua vida. — *Chancelaria de Felipe III*, liv. 22.º de *Doações*, fl. 130.

de N. Sr.ª dos Remédios, em Lisboa, da Ordem dos Carmelitas Descalços, os Marianos, constam os seus principais dados biográficos. Diz o epitáfio, tal como o encontro transcrito (1):

SIPVLTVRA DO INVENSIVEL E SEMPRE VITORIOSO IENERAL
BRAS TELLES DE MENESSES ESCRA
VO DE IESVS MARIA IOSE PRIMEIRO CONDE E SENHOR
DO ESTADO DA LAMAROSA FILHO DE LVIS DA
SILVA TELES DE MENESSES DA CASA REAL DE SILVIO
E GIGON E DE DONA ISABEL PEREIRA DA
CASA DA FEIRA QVINTO NETO DELREI DOM FERNAODO
DE PVRTVGAL E DELREI DOM EM
RIQVE DE CASTELA QVE COMESOV A SER IENERAL
DESDE IDADE DE VINTE ANNOS DA IEMTE
DE GVERA NA SIDADE DE PORTO E FOI POR IENERAL
A IMDIA E FOI IENERAL DA SIDADE DE SÃO
IORGE CHAMADA MAZAGÃO E IENERAL DA SIDADE DE SEVTA
CONSIGVINDO EM TODAS AS
PARTES ADMIRAVEIS IMPRESAS E GLORIOSAS VITORIAS
COMTRA OS INIMIGVOS DE NOSA SAN
TA FEE EM DEFENSÃO DA PATRIA DE CVIOS VALEROSOS
E INAVDITOS FEITOS FOI GOSAR OS PREMIOS AO SEO.
EM 16 DE AGOSTO ANNO DO SNÕR 1637

O título de conde da Lamarosa, se não é fantasia, já estaria efectivamente concedido, ou pelo menos resolvida a concessão, mas não chegou a realizar-se talvez por ter sobrevindo a morte.

Brás Teles de Meneses, com sua mulher D. Caterina Maria de Faro Henriques e seu filho primogénito D. Fernão Teles de Faro, instituiu, por escritura de 3 de Dezembro de 1627, feita em Lisboa, um morgado de seus bens. Por cabeça dêle deixou as suas casas, «em que ora vivemos», e jardins, à Pampulha, defronte da igreja de N. Sr.ª dos Remédios dos Carmelitas Descalços; vincula-lhe ainda outros prédios, sendo dêstes o principal as terras da Lamarosa, no termo de Santarêm. Anexou também ao morgado, «como pessa de muita estima as armas com que eu, o dito Brás Telles de Meneses, instituidor, servi na guerra para que sejão lembrança e estímulo a nossos filhos e descendentes de me imitarem empregando-se no serviço de seu Deus e de seu Rei e pera este efeito queremos que estejão as ditas armas sempre perpetuadas em parte decente». E ainda mais lhe anexa, por peça nobre,

---

(1) Guilherme J. C. Henriques, *O Convento de Nossa Senhora dos Remedios dos Carmelitas Descalços*, no ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, VIII, 250. — Fr. Belchior de Sant'Ana, na *Chronica de Carmelitas Descalços*, I, 497, transcreve o epitáfio com algumas diferenças, sendo a principal a omissão da referência ao condado da Lamarosa.

uma tapeçaria de raz de oito panos, da história de S. João. Estabelece as condições para a sucessão e, entre elas, uma pela qual, se algum dos sucessores do morgado vier a cometer crime de lesa majestade, divina ou humana, ou outro qualquer crime por que haja de perder seus bens, o dá por inábil, incapaz e excluido; tira-lhe a sucessão um dia antes de cometer o crime, como se então morrera, e chama para ela a pessoa seguinte em grau. Foi cláusula previdente, como veremos. Alcançou a instituição confirmação régia em carta de 20 de Janeiro de 1628 (1).

Herdara Brás Teles em legitima paterna a tal terra da Lamarosa, herdade muito grande, composta de muitas charnecas, matos e terras por romper, segundo se declara na instituição do morgado, e para ela alcançou, por alvará de 12 de Junho de 1632, licença para ser erigida em vila (2). Era êle já então do conselho del Rei que no ano seguinte, por alvará de 22 de Julho e carta de 10 de Novembro, lhe fez mercê, em sua vida, das jurisdições da nova vila (3). Casara Brás Teles pela terceira vez com D. Caterina Maria de Faro Henriques, filha que veio a ser herdeira de D. Fernando de Faro Henriques, senhor de Barbacena, e de D. Joana de Gusmão, filha de Álvaro de Carvalho, senhor do morgado de Carvalho, no qual, por nomeação da Câmara de Coímbra, veio a suceder o filho primogénito de Brás Teles.

Chamou-se êle D. Fernão Teles de Faro, foi 2.º senhor da Lamarosa, de juro e herdade, por alvará de 12 de Setembro de 1647, bem notável pelas referências aos serviços de seu pai (4), 16.º do morgado de Carvalho e da casa de seu avô materno. Serviu a D. João IV na campanha do Alentejo no pôsto de capitão de cavalos e governador de Campo Maior; depois, promovido a mestre de campo, passou em 1647 ao Brasil na armada de socorro da Baía capitaneada pelo Conde de Vila Pouca. Voltando a Portugal passados tempos, mandou-o a rainha D. Luísa em 1658 por embaixador aos Estados de Holanda para tratar a paz, e fez-lhe então mercê do pôsto de

---

(1) *Chancelaria de Felipe III*, liv. 21.º de *Doações*, fl. 63 v.

(2) *Ibidem*, liv. 29.º, fl. 76 v.

(3) *Ibidem*, fl. 182 v.

(4) Tendo consideração aos muitos e calificados serviços de Brás Teles de Meneses, que Deus perdoi, continuados por espaço de mais de quarenta anos, servindo a princípio comenda em Tángere, em as armadas da costa de capitão de galeões e de capitão mor de naus da Índia, pelejando no mar com os piratas e na terra com os Mouros, sendo ultimamente governador de Mazagão e de Ceita, em cuja frontaria se sinalou na guerra, e tendo outrosi respeito aos serviços de dois filhos seus, um dêles morto na conquista de Ceilão, e ao mais que por parte de D. Caterina Maria de Faro Henriques e Gusmão, viúva do mesmo Brás Teles, se me representou, hei por bem de fazer mercê a D. Fernando Teles, seu filho, da jurisdição da vila da Lamarosa de juro na forma da Lei Mental &c. — *Chancelaria de D. João IV*, liv. 20.º de *Doações*, fl. 29 v.

governador e capitão geral do Brasil para exercer no regresso (1). Partiu nos princípios do ano de 1659 e, logo ao chegar, traindo o seu govêrno, pôs-se em comunicação com o Embaixador de Castela para cuja casa, tirando uma noite a máscara, se passou. Da sua traição recebeu o prémio no título, apenas honorífico, de conde da Arada em Portugal, e o castigo na sentença de morte e confiscação de bens executada em Lisboa, no mês de Agosto do mesmo ano, sendo degolado em estátua no Rossio. Dêle conta autor contemporâneo: «Fernão Telles... andou na Corte de Madrid tão abominado como femen-tido; quem o via, primeiro via a traição que a pessoa, e assim nem do Rei, nem dos vassallos, alcançou os favores que esperava, supposto que sempre os despresos que merecia. Ao fim de tantos annos de pretenção, lhe dérão o lugar de Mestre de Campo para Flandes, mais por se desembaraçarem do aborrecido, que por se aproveitarem do culpado. Sahio-lhe o despacho em Abril [de 1670], com elle chegou a Flandes, donde seu destino o levava para acabar a vida, nos Paises donde cometteo a aleivosia. Correo-se a terra de sustentar vivo a quem como por vingança sepultou morto, só porque podesse redusir a cinsa depois de morto a quem por abominavel não tragou vivo (2)». Dos bens de D. Fernão Teles apenas escapou o morgado instituido por seu pai, em virtude da previdente cláusula acima indicada. Êste vínculo passou a seu filho Brás Teles de Meneses e Faro; e o morgado de Carvalho foi, em conformidade com a sua instituição, provido pela Câmara de Coímbra, mas não o podia ter sido na pessoa que encontro indicada (3). O neto de

---

(1) Havendo respeito aos merecimentos e serviços de D. Fernando Teles de Faro e particularmente ao que ora me vai fazer na embaixada, em que o envio aos Estados Gerais das Provincias Unidas; ao conhecimento que tem do estado do Brasil, em que militou, e a importância de que será nêle a assistência de sua pessoa, para execução dos acôrdos da paz com Olanda, se Deus permitir que a faça, como espero, hei por bem nomeá-lo por governador e capitão geral daquele estado, para ir servir depois que vagar por Francisco Barreto, que ora ocupa, &c. Alvará de 22 de Março de 1658. — *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 27.° de *Doações*, fl. 113.

(2) *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, pág. 139.

(3) João Correia Aires de Campos, nos *Indices e summarios dos livros e documentos mais antigos e importantes da Camara Municipal de Coimbra*, traz na pag. 19, sob a data de 27 de Agosto de 1659, a notícia dos «Autos da eleição do administrador do morgado de Carvalho», por estar vaga a administração pela condenação e confiscação de bens do administrador D. Fernando Teles. Acrescenta que a 2 de Outubro nomeara a vereação administrador ao conde marichal D. Fernando Mascarenhas. Ora dá-se o caso que êste Conde Marichal, D. Fernando Mascarenhas, 1.° conde de Serêm, já estava finado em Janeiro de 1650, como consta da portaria do ofício de marichal e da carta do assentamento de conde de Serêm a seu filho único D. Jorge Mascarenhas (*Inventário dos livros das portarias do reino*, I, 337; liv. 24.° de *Doações de D. João IV*, fl. 40 v.), e portanto não podia ser provido nove anos depois em coisa nenhuma. Foi má leitura, ou confusão.

D. Fernão Teles, Manuel Teles de Meneses e Faro, 5.º administrador do morgado da Casa dos Bicos, a quem terei ocasião de me referir mais largamente no artigo dos Albuquerques, casou com D. Ana Helena de Castro e Silveira, herdeira da casa do Conde de Vila Pouca, como já ficou dito, e dêles foi filha e sucessora D. Isabel Caterina de Meneses e Faro, mulher de Pedro de Melo de Ataide, 1.º secretário do Conselho de Guerra na sua família, filho de Luís Correia da Paz, negociante muito rico. Dêles é quarto neto Francisco Maria Teles de Melo Malheiros de Brito Freire de Albuquerque, representante de todas as referidas casas e ainda das dos Antas, Malheiros, Britos das Portas da Cruz, paço da Cunha e outras, e uma das vítimas da abolição dos vínculos.

4.º — Fernão Teles de Meneses serviu na Índia, sucedendo por morte do vice rei Conde da Atouguia no govêrno do estado, em Março de 1581, e apressando-se, logo ao ter notícia da aclamação de Felipe I, em o fazer jurar e reconhecer como legitimo soberano. Entregou o govêrno, em Setembro do mesmo ano, ao vice rei D. Francisco Mascarenhas e voltou para o reino, onde lhe deram o govêrno do Algarve, a capitania mor da armada do Consulado, um lugar no conselho de Estado e finalmente, por alvará de 12 de Julho de 1597, a regedoria das justiças da Casa da Suplicação. Muito dedicado à Companhia de Jesus à qual, em quanto governou a Índia, mandara dar dois mil pardaus cada ano (1), veio a fundar para ela, em Lisboa, numa sua quinta do Monte Olivete, à Cotovia, um noviciado para o qual se transferiu em 1603 doutro edifício começado em 1597 em Campolide (2). Expulsos os Jesuitas, no seu noviciado se instalou o Colégio dos Nobres e posteriormente a Escola Politécnica, Faculdade de Sciências se lhe chama hoje, onde se guarda, com pouco resguardo, o mausoléu do primitivo fundador, outrora colocado na capela mor. Do epitáfio no túmulo gravado consta ter Fernão Teles de Meneses falecido a 26 de Novembro de 1605; razão tinha pois João Pedro Ribeiro para afirmar errada a data de 14 de Fevereiro de 1606 de um Assento da Casa da Suplicação, tomado perante o regedor Fernão Teles de Meneses, e atribuí-lo ao ano de 1605 (3). Havia êle casado com D. Maria de Noronha, filha de D. Francisco de Faro, 4.º senhor do Vimieiro e sobrinho

---

(1) J. H. da Cunha Rivara, *Archivo portuguez oriental*, fascículo 3.º, pág. 111.

(2) P.e António Franco, *Imagem da virtude em o Noviciado da Companhia de Jesus na Corte de Lisboa*, cap. II.

(3) J. P. Ribeiro, *Indice chronologico remissivo da Legislação portugueza*, part. II, pág. 365. — Joaquim Inácio de Freitas, na *Collecção chronologica dos Assentos das Casas da Supplicação e do Civel*, pág. 3, transcreve o referido Assento sem reparo para a data errada, apesar de citar o *Indice*.

del Rei. Sobreviveu esta senhora a seu marido e só veio a falecer, conforme o alegado epitáfio, a 7 de Março de 1623, não deixando sucessão.

No dia 13 de Julho de 1921 tive ocasião de examinar o mausoléu de Fernão Teles de Meneses e de copiar o epitáfio. Do mausoléu existe uma reprodução incompleta, apenas porêm por lhe faltar a cruz do remate (1); abster-me-hei por isso de descrever o sumptuoso, mas, na verdade, não muito elegante monumento, e apenas observarei que o mármore dos dois elefantes, sôbre que assentava o túmulo, e o do manto, que no tôpo o reveste, é negro. Por baixo da cruz e acima do manto vê-se o brasão de Fernão Teles: escudo esquartelado de liões e de campo liso, e sobrepujado de uma coroa. No epitáfio lê-se:

Aqvi iazē Fernaõ Telez de Meneses filho de Bras Telez de Meneses Camareyro Mor, e Goarda Mór, e Capitaõ dos Ginetes, q foy do Iffāte D. Lvis, e de D. Caterina de Brito sva molher: o qval foy do Cōselho do Estado d'El Rey nosso Sór. E governov os estados da India, e o Reyno do Algarve, e foy Regedor da Ivstiça da casa da Svpplicaçaõ, e Presidente do conselho da India, e partes vltramarinas. E sva molher D. Maria de Noronha filha de D. Frācisco de Faro Vedor da fazēda dos Reys D. Sebastiaõ, e D. Anriqve, e de D. Misia d'Albvqverqve sva primeira molher: Os qvais fvndaraõ, e dotaraõ esta casa da provaçaõ da Comp.ª de Iesv, e tomaraõ esta Capella mór pera sev iazigo. Faleceo Fernaõ Telez de Mn̄s. a · xxvi · de Nov.º de · m · dc · v · e D. M.ª de Nr.ª a · vii · de março de · m · dc · xx iii.

Na secretaria da Faculdade de Sciências encontrei o retrato de Fernão Teles, pintura a óleo contemporânea do retratado, e em relativo bom estado de conservação. Apresenta-se de corpo inteiro, de tamanho natural, descarapuçado, com armadura de corpo vestida e com bastão de comando na mão direita (2). No canto alto direito do painel, à esquerda do espectador, vê-se um escudo partido das armas de Fernão Teles e das de sua mulher: o I esquartelado de liões e de campo liso *(Teles de Meneses)*; o II das armas do reino, pelos Faros. No campo inferior da mesma parte lê-se: FERNAM TELLES DE MENEZES/FVNDADOR DES TA CAZA DA PRO VAÇAM DA COMPA DE IHS.

João Gomes da Silva, o segundo filho acima nomeado de Brás Teles de

(1) G. de Matos Sequeira, *Depois do Terremoto*, vol. I, pág. 256-a.
(2) Tambêm se encontra reproduzido no livro acima cit., pág. 378.

Meneses, camareiro mor do infante D. Luís, foi alcaide mor de Seia (1), capitão mor da armada da Índia do ano de 1567. Estava embaixador em França nos anos de 1571 e 72, e em Roma nos de 1577 a 1579, tendo lá feito celebrar, segundo oiço, soberbas exéquias por alma de D. Sebastião. Voltando ao reino foi nomeado vedor da fazenda e do conselho de Estado; já era porêm falecido em 18 de Outubro de 1593 (2). Casara pela primeira vez com D. Guiomar Henriques, filha de D. Lopo de Almeida, comendador do Ulmeiro, e de sua mulher D. Antónia Henriques, e realizara-se o casamento pelos anos de 1565 (3); mas já estava dissolvido por morte de D. Guiomar em 4 de Dezembro de 1582 (4), tendo dela tido um único filho e nenhum do seu segundo consórcio. Chamou-se Luís da Silva aquele filho e sucedeu a seu pai na alcaidaria mor de Seia e comenda de Seda na Ordem de Avis, serviu, como adiante veremos, de governador da Relação e Casa do Pôrto e veio a morrer em 1636, tendo casado com D. Mariana de Lancastre, que depois de viúva foi aia do príncipe D. Teodósio e morreu em 1643. Dêste casamento nasceram, alêm doutros: João Gomes da Silva e Fernão Teles de Meneses. João Gomes foi 3.º alcaide mor de Seia, governador das Justiças do Pôrto e finalmente, como veremos, regedor da Casa da Suplicação. Sucedeu-lhe na casa sua filha D. Mariana da Silva, condessa das Sarzedas pelo seu casamento com o 2.º conde, D. Luís da Silveira.

Êste Conde das Sarzedas, tendo mais de setenta anos, morreu desastradamente em 20 de Abril de 1706, da queda que deu para dentro de um carneiro na igreja de Santa Justa. Havia êle fundado a quinta e palácio de Palhavã pouco depois do ano de 1656, tendo sucedido na propriedade a seu pai. Não deixou contudo a obra acabada, tendo sido seu filho o 3.º conde, D. Rodrigo da Silveira e Silva, quem, alêm doutros embelesamentos, mandou levantar o soberbo portal à frente da estrada, no alto do qual pôs as suas armas, um escudo partido de Silveira (três faxas) e de Silva (um lião). A D. Rodrigo sucedeu sua filha D. Teresa Marcelina da Silveira, 4.ª condessa

---

(1) Não encontro registada a carta desta mercê, mas sim a da comenda de Seda na Ordem de Avis, concedida em 9 de Junho de 1578, estando João Gomes da Silva «por meu embaixador em côrte de Roma». — Liv. 4.º da *Ordem de Avis*, fl. 383.

(2) Data de uma verba posta à margem de um padrão de 40.0000 rs., mandando-os pagar, por morte de João Gomes da Silva, a seu filho Luís da Silva. — *Chancelaria de D. João III*, liv. 65.º de *Doações*, fl. 350.

(3) Em 13 de Março de 1565 pôs-se uma verba numa carta de padrão de 16.000 rs. de tença de D. Antónia Henriques e D. Lopo de Almeida a fim de ser paga, do 1.º de Janeiro em diante, a sua filha D. Guiomar Henriques, em quem seu pais a haviam renunciado. — *Ibidem*, liv. 68.º, fl. 144 v.

(4) Data doutra verba posta no cit. padrão mandando pagar os 16.000 rs. a João Gomes da Silva por morte de sua mulher. — *Ibidem*.

das Sarzedas. Esta pobre senhora perdeu o marido no Brasil e, mais triste ainda, viu morrerem-lhe todos seus três filhos! Depois, só, sem parentes próximos, faleceu na sua quinta de Palhavã, a 13 de Setembro de 1747 (1), passando os morgados da casa, e entre êles o palácio de Palhavã, para seu sobrinho, filho de primo com irmão, D. Francisco de Meneses, 2.º marquês de Louriçal, a quem sucedeu o irmão D. Henrique de Meneses, 3.º marquês. Arrendou êste o palácio aos bastardos de D. João V, os bem conhecidos Meninos de Palhavã, os quais durante a sua longa residência ali, levantaram toda a propriedade ao seu maior esplendor. Finalmente, pela morte do 4.º marquês de Louriçal, D. Luís Eusébio Maria de Meneses da Silveira, sucedida em 3 de Junho de 1844, passou a quinta de Palhavã, com os mais morgados da casa, ao 4.º Conde de Lumiares, avô do último. Êste vendeu a quinta ao 3.º conde da Azambuja, Augusto Pedro de Mendoça Rolim de Moura Barreto, que reconstruiu o palácio quási desde os alicerces e pôs as suas armas de Mendoça no portal, substituindo as antigas dos Sarzedas. Morreu o Conde da Azambuja em 1914 e por seu falecimento vendeu-se o palácio para partilhas, no dia 6 de Janeiro de 1918. Arrematou-o em praça o conhecido industrial Francisco de Almeida Grandela, que logo por seu turno o revendeu ao govêrno espanhol para nêle estabelecer a legação do seu país.

Neste palácio de Palhavã passou-se em 1760 uma scena tragicómica bem curiosa. Um dos Meninos de Palhavã (menino de quarenta anos ao tempo) era o *Senhor* D. José, inquisidor geral desde 24 de Setembro de 1758. Nesta qualidade, não só negou a licença para a publicação de um livro aprovado pelo Conde de Oeiras, como também ordenou a apreensão dos exemplares, e até a prisão do autor, o próprio Intendente Geral da Polícia. Procurado D. José no seu paço de Palhavã pelo futuro Marquês de Pombal, foi por êle em nome del Rei exprobrado em termos ásperos. O Menino amuou porêm de tal forma, que se deitou ao Conde de Oeiras e, arrancando-lhe a cabeleira, deu-lhe com ela na cara e chegou em seguida a brandir um punhal. Ao arruido acudiu de uma sala próxima outro Menino, o *Senhor* D. António, que teria igualmente passado a vias de facto contra o Ministro, se o próprio irmão o não contivera. O resultado desta façanha foi o Conselho de Estado condená-los a ambos à morte e el Rei, usando de clemência, a destêrro perpétuo. Para maior opróbrio foi o próprio Conde de Oeiras quem lhes intimou a sentença, indo a Palhavã ler-lha na noite de 20 de Julho de 1760. No dia seguinte partiram os dois irmãos para o Bussaco e no seu inóspito convento permaneceram até princípios de Maio de 1777, quando D. Maria I auto-

(1) *Gazeta de Lisboa* de 21 de Setembro.

rizou o seu regresso à côrte. Continuaram sempre a viver retirados no palácio de Palhavã, e só por decreto de 4 de Fevereiro de 1801, posterior já à morte de D. António, sucedida em 14 de Agosto de 1800 (1), é que foram declarados inocentes e limpos de toda a mancha de crime, ou mesmo de suspeita dêle. D. José morreu logo depois, a 31 de Agosto de 1801 (2).

Em toda esta contenda não entrou, por estar longe, o terceiro Menino, porque êles foram três: D. António nascido em 1 de Outubro de 1714, que foi claveiro da Ordem de Cristo e o mais inútil dos irmãos; D. Gaspar, que nasceu a 8 de Outubro de 1716, foi sagrado arcebispo de Braga na capela de Palhavã, em 25 de Junho de 1758, e naquela cidade morreu a 18 de Janeiro de 1789 (3), tendo-se mostrado muito submisso em seguida ao destêrro de seus irmãos; e D. José, que nasceu em 8 de Setembro de 1720, e foi doutor em Teologia, claveiro da Ordem de Avis e inquisidor geral (4).

Estes bastardos de D. João V, havidos em diferentes mães, foram reconhecidos por um decreto de 6 de Agosto de 1742, publicado só depois da morte del Rei e confirmado por D. José em 20 de Abril de 1752. Por estes decretos concedeu-se aos Meninos de Palhavã, entre outras honrarias, o tratamento de Alteza, como já haviam tido os bastardos de D. Pedro II, tudo paródia de Luís XIV. Nós em paródias do estrangeiro temos sido sempre fortes. Nunca tiveram contudo os bastardos o título de infantes, como alguns autores equivocadamente lhes dão.

Beckford visitou Palhavã em 30 de Maio de 1787, e deixou-nos uma inte-

---

(1) «O Senhor *D. Antonio*, Tio de S. M., Claveiro d'Ordem de *Christo*, faleceo em Palhavã a 14 deste mez em idade de 85 annos 10 mezes e 13 dias. Em consequencia deste infausto acontecimento S. A. R. o Principe Regente N. Senhor se encerrou por tres dias, que principiarão no mesmo dia 14, e toma luto por dous mezes, hum rigoroso, e outro aliviado, ordenando que a Corte tomasse o referido luto».—*Gazeta de Lisboa* de 19 de Agosto de 1800.

(2) «O Senhor *D. José*, Tio de S. M., claveiro da Ordem de *Avis*, faleceo em *Palhavã* a 31 do mez passado em idade de 80 annos 11 mezes e 22 dias».—*Supplemento à Gazeta de Lisboa* de 4 de Setembro de 1801.

(3) «O Senhor *D. Gaspar*, Tio de S. M., Arcebispo e Senhor de *Braga*, Primaz das *Hespanhas*, faleceo naquela cidade a 18 do corrente, com edificantes mostras de religião, em idade de 72 annos, 3 mezes e 14 dias». — *Gazeta de Lisboa* de 27 de Janeiro de 1789.

(4) «No Domingo 24 de Setembro tomou o Serenissimo Senhor D. José posse do emprego de Inquizidor Geral destes Reynos, e Senhorios da sua dependencia; assistindo a este acto, que se fez em particular no Paço de Palhavan o Concelho Geral do Santo Officio.

«No dia seguinte 25 foi ao mesmo paço em corpo, a Meza da Inquiziçam desta Cidade que aprezentou a sua Alteza o seu respeito fazendo protestos da sua obediencia, e Sua Alteza a recebeu benignissimamente». — *Gazeta de Lisboa* de 19 de Outubro de 1758.

ressante notícia do que lá viu (1). Naquele dia seu amigo Horne (2) arrastou-o até lá, levando-o na sua sege de boleia por detestaveis caminhos, infestados de pedintes, cães, môscas e mosquitos. Naquela baixa de Palhavã ia-se sentindo o Inglês sufocado sob os frondosos arvoredos, que impediam toda a viração. Achou o jardim em frente do palácio detestável, com as suas intrincadas ruas orladas de renques de murta tosqueada (êle chama-lhe *myrtle*, desconfio porêm que fôsse buxo), da qual saíam, aqui e além, grandes pirâmides do mesmo arbusto. Gostou da horta, onde as ruas eram bordadas de latadas de belas roseiras cobertas de flores, que o encantaram e lhe trouxeram à lembrança agradáveis recordações de çerta *Lady*.

Entretanto conversava Horne com uma espécie de anglo-luso intendente das cavalariças de suas altezas bastardas, o qual enfáticamente discursava sôbre a santidade, temperança e castidade de seus augustos amos, que vivem sequestrados do mundo e das suas pompas, aborrecendo tôda a companhia profana, nunca lançando os olhos sôbre o sexo frágil.

Depois entrou na casa. O andar nobre era formado por uma correnteza de bem proporcionados salões, de grande pé direito, e revestidos únicamente de damasco do mais intenso carmesim. No tôpo de cada salão um pesado dossel de veludo lavrado tomava a parede e era acompanhado, à direita e à esquerda, de longas filas de alterosas cadeiras de braços forradas do mesmo estôfo. Nem espelhos, nem painéis, nem doirados, nem ornatos nenhuns, sómente pesadas tapeçarias, sob as quais as próprias mesas vergavam. O régio carmesim dominava exclusivamente, lançando sem rival o seu opaco reflexo sôbre tudo. Num salão, junto da parede, entre duas mesas carregadas de panos de veludo lavrado, encontrou as poltronas d'onde suas altezas falavam aos santos ministros de Deus, que de tempos a tempos recebiam a honra de uma audiência, e para os quais era destinada uma fila de cadeiras lá disposta.

Toda esta aprumada grandeza, e triste desconfôrto, fizeram lembrar ao viajante inglês a inanidade da elevada jerarquia sem a autoridade correspondente. «Podem soberanos buscar ocupação a seu talante, inclinar-se ao bem, ou ao mal; príncipes porêm sem poder nem influência própria, que, como os de Palhavã, têem apenas de manter a sua imaginária grandeza, tanto bocejarão, que lhes fugirá a alma pela bôca (3), e se tornarão com o andar dos tempos tam aprumados como as pirâmides da infezada murta de seus jardins.

---

(1) *Italy; with sketches of Spain and Portugal*, vol. II, carta 7.ª, pág. 23.

(2) Era um negociante inglês, e na lista dos negociantes estrangeiros do *Almanach* de 1787 vem nomeado Horn & Sill, residindo às Necessidades.

(3) «... *must yawn their souls out*».

Bem mais felizes seriam os filhos não reconhecidos pelo rei João e não foram poucos, pois que êste piedoso monarca,

Wide as his command
Scattered his Maker's image through the land (1).

«Eles talvez, em quanto seus irmãos bocejam sob empoeirados dosséis, toquem guitarra em descantes ao luar, saracoteando alegres fandangos, ou, joviais curas de aldeia, gozem de bem ressonadas sonecas após saborearem rústicos prazeres e piteus».

Mas eu decididamente preciso tomar juízo. ¿Que têem os Meninos de Palhavã de fazer com os Silvas? Deixem-me retroceder bem depressa lá acima a Fernão Teles de Meneses, o filho segundo de Luís da Silva, 2.º alcaide mor de Seia, e limitar-me a reproduzir, sem grandes acrescentamentos (2), a matéria já impressa dêste extenso tratado de especial silvicultura.

Fernão Teles de Meneses, sendo do conselho de Guerra, foi nomeado governador da Relação do Pôrto, em 1645, d'onde veio servir de gentil homem da câmara do Principe D. Teodósio, passando em 1650 a desempenhar o cargo de regedor das justiças da Casa da Suplicação. Foi o 1.º conde de Vilar Maior, por carta de 29 de Agosto de 1652 (3), em verificação da promessa feita por D. João IV a seu irmão António Teles da Silva, quando o mandou governar o Brasil, promessa não verificada por êle morrer no regresso em naufrágio próximo da barra de Aveiro. O Conde de Vilar Maior serviu de mordomo mor da rainha D. Luísa de Gusmão, nomeado por carta de 23 de Dezembro de 1656 (4), e já era falecido a 27 de Novembro de 1662, data da carta do título ao filho. Havia casado, em 1630, dizem, com D. Mariana de Mendoça, filha de Simão da Cunha, trinchante de Felipe I.

Do 1.º Conde de Vilar Maior foi filho e sucessor Manuel Teles da Silva, 2.º conde, por carta de 27 de Novembro de 1662 (5), gentil homem da câmara, desde 1666, do infante D. Pedro, depois príncipe regente e rei, e muito seu valido, regedor da Casa da Suplicação em 1669, vedor da fazenda da repartição de África, por carta de 4 de Outubro de 1672 (6). Um escritor contem-

---

(1) «Pela terra espalhou a imagem do seu Criador com liberalidade consoante a seus desejos».

(2) ¡Não fui capaz de manter o propósito!

(3) Não está registada, mas consta a data dela da carta do assentamento passado ao Conde em 27 de Janeiro de 1653.—*Chancelaria de D. João IV*, liv. 22.º de *Doações*, fl. 228.

(4) *Chancelaria das Rainhas*, liv. 1.º, fl. 390.

(5) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 25.º de *Doações*, fl. 97 v.

(6) *Ibidem*, liv. 37.º, fl. 287.

porâneo, dando notícia da sua nomeação para regedor, comenta: «o que lhe faltava de annos suprírão os serviços e auctorisárão as prendas, fasendo-se por ellas bem visto de todos» (1). Sendo já do conselho de Estado, foi enviado, em Dezembro de 1686, como embaixador extraordinário à côrte do Eleitor Palatino do Reno, a fim de concluir o tratado de casamento de D. Pedro II com a princesa Maria Sofia de Neuburgo e trazê-la para Portugal. No regresso deu-lhe el Rei o título de marquês de Alegrete, por carta de 19 de Agosto de 1687 (2). Andava provávelmente já então compondo o livro *De rebus gestis Joannis II. Lusitanorum Regis, Optimi Principis nuncupati*, por êle dedicado a 29 de Fevereiro de 1688, a D. Pedro II e no ano seguinte impresso, em Lisboa, na oficina de Miguel Manescal. Morreu o Marquês a 12 de Setembro de 1709 (3), tendo casado com D. Luísa Coutinho, filha de D. Nuno Mascarenhas, senhor de Palma, de quem, entre outros filhos, teve a Fernão Teles da Silva, que seguirá, e a João Gomes da Silva, conde de Tarouca, a quem mais adiante me referirei.

Fernão Teles da Silva, 3.º conde de Vilar Maior (4), 2.º marquês de Alegrete (5), foi embaixador extraordinário a Alemanha em 1707 para conduzir

---

(1) *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, pág. 101.

(2) Tendo consideração ao grande acêrto e prudência com que se houve na embaixada extraordinária a que o mandei ao Sereníssimo Príncipe de Neuburgo, Conde Eeleitor Palatino do Reno, meu bem amado primo, a tratar o negócio do meu casamento, que ajustou e concluiu felizmente e muito a minha satisfação, vindo acompanhando a Rainha a êste reino, etc. Carta do título de marquês da vila de Alegrete. — *Chancelaria de D. Pedro II*, liv. 18.º de *Doações*, fl. 14 v.

(3) P.e Sousa, *Memorias dos Grandes*, pág. 62.

(4) Carta de 17 de Dezembro de 1677, em cumprimento de um alvará de 26 de Outubro do mesmo ano nestes termos: Havendo respeito aos merecimentos e serviços de Manuel Teles da Silva, conde de Vilar Maior, e ao amor e fidelidade com que me tem servido nos cargos de regedor da Casa da Suplicação e vedor da fazenda da repartição de África, que actualmente está exercitando com particular satisfação minha, e particularmente estar servindo de gentil homem da minha câmara, e aos serviços que fez nas campanhas em que se achou, e lhe pertencer haver dos que suas irmans fizeram no paço à Rainha mãe... mercê, em satisfação de todos os serviços feitos até o presente, de uma vida mais no título de conde de Vilar Maior e que seu filho se possa cobrir tanto que casar. — *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 15.º de *Doações*, fl. 74.

(5) Carta de 20 de Novembro de 1708: Tendo respeito às muitas qualidades e merecimentos que concorrem na pessoa do conde Fernão Teles da Silva, gentil homem de minha câmara, e em especial ao cuidado, zêlo e acêrto com que se houve na embaixada extraordinária a que o mandei ao Sereníssimo Emperador, meu bom irmão e primo, a tratar o negócio do meu casamento, que ajustou e concluiu felizmente e muito a minha satisfação, vindo acompanhando a Rainha... a estes reinos, e por desejar que o Conde experimente nesta ocasião os efeitos da boa vontade que lhe tenho, recebendo de mim toda a honra, acrescentamento e mercê... me praz e hei por bem fazer-lha do título de marquês da vila

a Portugal a arquiduquesa Maria Ana de Áustria, desposada de D. João V. Também foi gentil homem da câmara, dos conselhos de Estado e Guerra, vedor da fazenda e um dos censores da Academia Real da História. Morreu a 7 de Julho de 1734, com setenta e dois anos (1), tendo casado, por ocasião de lhe ser dado o título de conde, com D. Helena de Noronha, viúva do senhor da casa de Tarouca e filha dos 3.os Condes dos Arcos. Dêste casamento nasceram, entre outros, os três seguintes filhos: Manuel Teles da Silva, 3.º Marquês de Alegrete, de quem tratarei lá mais adiante; Tomás da Silva Teles, visconde de Vila Nova da Cerveira, de quem me vou já ocupar; e António Teles da Silva, 2.º senhor de Ficalho pelo seu casamento com D. Teresa Josefa de Melo, filha herdeira de Francisco de Melo, 1.º senhor de Ficalho, como já ficou dito.

Tomás da Silva Teles, destinado para a vida eclesiástica, chegou a ser cónego da Sé de Évora; largou porêm a carreira para seguir a das armas. Nos postos de coronel de infantaria, e general de batalha serviu na guerra da Aclamação; posteriormente, passando à Alemanha em 1715, alistou-se no exército imperial e entrou na tomada de Belgrado em 1717. Voltando ao reino, casou em 28 de Outubro de 1720 com sua sobrinha D. Maria de Lima, filha única de D. Tomás de Lima e Vasconcelos, 11.º visconde de Vila Nova da Cerveira, e no ano seguinte, por carta de 6 do mesmo mês, foi feito visconde (2), ainda em vida do sogro. Depois foi mestre de campo general, embaixador a Madrid e gentil homem da câmara del rei D. José, vindo a perder a sua situação na côrte por se achar implicado na conspiração do Duque de Aveiro. Por êste motivo foi prêso em 1760 para o castelo de S. João da Foz, onde morreu; reabilitou porêm a sua memória o alvará de 17 de Outubro de 1778, expedido quando seu filho era ministro. A Viscondessa havia falecido a 5 de Julho de 1730, deixando muitos filhos dos quais o herdeiro foi:

D. Tomás Xavier de Lima Vasconcelos e Brito Nogueira Teles da Silva, que nasceu em 1727. Foi 13.º visconde de Vila Nova da Cerveira, por despacho de 3 de Setembro de 1750 (3), 8.º com grandeza, 1.º marquês de Ponte de Lima de juro e herdade, por despacho de 17 de Dezembro de 1790 (4) e

---

de Alegrete em sua vida, compreendendo-se nela a primeira das duas, que no mesmo título foram concedidas ao Marquês seu pai por alvará de 30 de Agosto de 1698, e o faço marquês dela &c. — *Ofícios e mercês de D. João V*, liv. 30.º, fl. 249.

(1) *Gazeta de Lisboa* de 15 de Julho.

(2) *Mercês de D. João V*, liv. 56.º, fl. 265.

(3) *Gazeta* de 8 de Setembro.

(4) *Gazeta* de 24 de Dezembro.

carta de 14 de Abril de 1795 (1), gentil homem da câmara e mordomo mor de D. Maria I (2), ministro e secretário de estado dos negócios do reino e da fazenda; presidente do Real Erário em 1788, em sucessão ao Marquês de Anjeja, tendo ambos sido uns tristes sucessores do Marquês de Pombal; do Conselho de Estado em 1796. O Marquês de Ponte de Lima era muito pequenino e muito fútil, e dêle há várias anedóctas picarescas; mas é preciso acabar com esta lenga-lenga. Morreu o Marquês a 23 de Dezembro de 1800, com setenta e três anos feitos (3), havendo casado em 1749 com D. Eugénia Maria Josefa de Bragança, filha dos 4.os Marqueses de Alegrete, a qual faleceu a 30 de Março de 1795 (4), tendo pròcriado muitos filhos e entre êles os seguintes três: D. Tomás Xavier de Lima, adiante; D. Domingos Xavier de Lima, 7.º marquês de Nisa, já lá acima nomeado no capítulo VI; e D. Lourenço José Xavier de Lima, conde de Mafra, por carta de 1 de Janeiro de 1836 (5), par do reino por outra carta de 5 dêsse mês; havia sido gentil homem da câmara da rainha D. Maria II, ministro em Turim, Viena e Londres, e embaixador em Paris; morreu sem descendência a 11 de Janeiro de 1839.

D. Tomás Xavier de Lima foi o 14.º visconde de Vila Nova da Cerveira, mas não chegou a suceder na casa de seu pai por morrer em vida dêle, em 1781. Havia casado com uma filha dos 3.os Condes de Óbidos e foi avô do 3.º e último marquês de Ponte de Lima, D. José Maria Xavier de Lima Vasconcelos e Brito Nogueira Teles da Silva, falecido sem sucessão em 1877, e da marquesa de Castelo Melhor, D. Helena Luísa Xavier de Lima, mãe do 5.º Marquês de Castelo Melhor, que sucedeu na casa de Ponte de Lima e como tal foi o representante, não só dela, mas tambêm da dos Condes de Penela, representações que passaram a sua sobrinha a actual Marquesa.

As primeiras armas dos Viscondes de Vila Nova da Cerveira foram: terçado em pala: o I de oiro, quatro palas de vermelho *(Lima)*; o II cortado: o 1.º de prata, lião de púrpura, armado e linguado de vermelho *(Silva)*; o 2.º de prata, três faxas enxequetadas de vermelho e oiro de três tiras *(Soutomaior)*; o III cortado de Soutomaior sôbre Silva. Coroa de visconde. Tim-

---

(1) *Chancelaria de D. Maria I*, liv. 47.º, fl. 276.—Na carta apenas se lhe chama visconde de Vila Nova da Cerveira, D. Tomás de Lima, sem a ladaínha de nomes que lhe costumam pôr.

(2) Carta dada no palácio de Salvaterra de Magos, a 30 de Janeiro de 1789.—*Ofícios e mercês de D. Maria I*, liv. 33.º, fl. 222 v.

(3) *Gazeta* de 27 e lá se poderá ver a numerosa lista dos cargos exercidos pelo Marquês.

(4) *Gazeta* de 4 de Abril.

(5) Esta data é da *Resenha;* não encontrei o registo da mercê.

bre: lião de púrpura, armado e linguado de vermelho. — Segundas armas: partido: o I de Lima; o II cortado: o 1.º de vermelho, nove lisonjas de prata, apontadas, moventes do chefe, da ponta e dos flancos do cortado, cada lisonja carregada de um lião de púrpura *(Brito)*; o 2.º de oiro, banda enxequetada de verde e prata de cinco tiras, a do meio coberta por uma cótica de vermelho *(Nogueira)*. Coroa de visconde. Timbre: um dos liões. — Terceiras armas: terçada em pala: o I de Limas; o II cortado de Britos sôbre Soutomaiores; o III cortado de Nogueiras sôbre Silvas. Coroa de conde pela grandeza. Timbre: lião de púrpura, armado e linguado de vermelho. — Quartas armas: terçado em pala: o I de Limas; o II cortado de Britos sôbre Soutomaiores; o III cortado de Nogueiras sôbre Vasconcelos. Sôbre o todo de Teles da Silva, esquartelado: o I e IV de prata, lião de púrpura, armado e linguado de azul *(Silva)*; o II e III de oiro liso *(Meneses)*. Coroa de marquês. Timbre: o lião dos Silvas.

Manuel Teles da Silva, o filho primogénito dos 2.os Marqueses de Alegrete acima nomeado, foi 3.º marquês de Alegrete (1), 4.º conde de Vilar Maior (2), gentil homem da câmara de D. João V, secretário perpétuo da

---

(1) Carta de 17 de Outubro de 1722: Tendo respeito aos serviços do marquês de Alegrete Fernando Teles da Silva, gentil homem de minha câmara, vedor da minha fazenda, meu conselheiro de Estado, feitos por espaço de vinte e cinco anos, desde o de 1694 até o presente, nos lugares de deputado da Junta dos Três Estados, no de vedor da fazenda e conselheiro de Estado; no ano de 1704 acompanhou el Rei meu pai a campanha da Beira, servindo no tempo que ela durou de ajudante real, passando pouco [depois] por embaixador extraordinário à côrte de Viena para tratar e ajustar o meu casamento; no de 1707 ser nomeado gentil homem da minha câmara; no de 1709 vedor da fazenda; no de 1711 conselheiro de Estado, em cujos empregos tem servido com a pontualidade e desinterêsse que é notório, em consideração do que, em satisfação de tudo, fui servido fazer-lhe mercê (além doutras) de que a vida que havia no título de marquês de Alegrete se verificasse logo em seu filho o Conde de Vilar Maior, ficando extinta a dita vida; e ora me pediu o mesmo conde Manuel Teles da Silva lhe mandasse passar carta &c. Carta de marquês de Alegrete em sua vida. — *Oficios e mercês de D. João V*, liv. 60.º, fl. 242.

(2) Carta de 17 de Agosto de 1698: Tendo consideração aos grandes merecimentos de Manuel Teles da Silva, marquês de Alegrete, do conselho do Estado, gentil homem de minha câmara e vedor da fazenda, e aos seus serviços continuados desde o primeiro despacho até o presente, por espaço de vinte e um anos, de gentil homem de minha câmara e vedor da fazenda, três na repartição de África e os mais na do reino, e juntamente na repartição dos armazens, de 23 de Dezembro de 689 até o presente; e dezanove anos de conselheiro de Estado, havendo-se sempre nestas ocupações e nas mais do meu serviço, de que foi encarregado, sendo todas elas as mais graves e de mais suposição, com muito particular zêlo e acêrto, e muito a minha satisfação, correspondendo em tudo muito conforme a quem êle é, e a grande confiança que faço de sua pessoa; e respeitando assim o referido, como o mais que se fez presente por parte do dito Marquês; e por confiar dêle e de seu neto,

Academia Real da História, e escritor distinto. Compôs, alêm de várias memórias avulso, dois livros: *Poematum liber primus, & Epigrammatum centuria prima*, impresso em Lisboa em 1722 e na Haia no ano seguinte; e a *Historia da Academia Real da Historia Portugueza*, da qual se imprimiu em separado o tom. I, em 1727. Morreu o Marquês a 8 de Janeiro de 1736 (1), havendo casado com D. Eugénia de Lorena, filha dos 1.os Duques de Cadaval, de quem teve, alêm das Condessas de Tarouca e Óbidos e das Marquesas de Valença e de Angeja, a Fernão Teles da Silva, 4.º marquês de Alegrete, e a Nuno da Silva Teles, 4.º marquês de Nisa pelo seu casamento.

Havia Nuno sido destinado para a vida eclesiástica e já era tesoureiro mor da Sé de Lamego, quando abandonou a carreira para casar, em 1729, com D. Maria José da Gama, filha herdeira do 3.º Marquês de Nisa, e dela foi o primeiro marido, conforme já está dito. Dêste consórcio, dissolvido em 1739 pela morte do Marquês, nasceram muitos filhos; todos porêm morreram antes dos trinta anos, e com descendência só a condessa de Aveiras, D. Bárbara José da Gama, mulher do que foi depois 1.º Marquês de Vagos. Um dos irmãos da Condessa, D. Vasco José da Gama, chegou a suceder na casa e a ser o 5.º marquês de Nisa, como já lá acima tambêm ficou dito.

Fernão Teles da Silva, 4.º marquês de Alegrete (2), 5.º conde de Vilar Maior (3), gentil homem da real câmara, antigo presidente do Senado da Câmara de Lisboa, faleceu, com cinqüenta e cinco anos, a 2 de Setembro de 1759 (4), havendo casado, a 13 de Junho de 1722, com sua prima com irmã e tia, D. Maria de Meneses, filha dos 4.os condes de Tarouca, João Gomes da Silva e D. Joana Rosa de Meneses. A Condessa de Vilar Maior morreu na noite de 4 para 5 de Novembro de 1727 (5), deixando um único filho varão. Chamou-se êle Manuel Teles da Silva e nasceu a 3 de Fevereiro de 1727.

Casou Manuel Teles da Silva a primeira vez, a 12 de Agosto de 1744, com sua prima com irmã D. Francisca de Assis Mascarenhas, filha do pri-

---

herdeiro de sua casa, Manuel Teles da Silva, filho primogénito do conde de Vilar Maior Fernão Teles da Silva, me saberá merecer e servir toda a honra e mercê que lhe fizer, &c. Carta de conde de Vilar Maior para o dito seu neto, Manuel Teles da Silva, que, com licença e permissão minha, se acha contratado para haver de casar com D. Eugénia de Lorena, filha do Duque de Cadaval, &c. — *Chancelaria de D. Pedro II*, liv. 24.º de *Doações*, fl. 313.

(1) *Gazeta de Lisboa* de 16 de Fevereiro.

(2) Em sua vida, por carta de 5 de Março de 1736. — *Ofícios e mercês de D. João V*, liv. 92.º, fl. 40 v.

(3) Em sua vida, por carta de 6 de Julho de 1722. — *Ibidem*, liv. 60.º, fl. 171 v.

(4) *Gazeta de Lisboa* de 20 de Setembro.

(5) *Gazeta* de 13 de Novembro.

meiro casamento de D. Manuel de Assis Mascarenhas, 3.º conde de Óbidos. Celebrou-se o consórcio na quinta da Bugalheira, termo de Tôrres Vedras, e na mesma ocasião também casou o Conde de Óbidos com D. Helena Josefa de Meneses, irmã de seu novo genro, e partiram os dois pares de noivos, uns para Óbidos, outros para a quinta das Lapas (1). D. Francisca morreu a 20 de Janeiro de 1746, sobrevivendo-lhe sua única filha, D. Helena Teles da Silva, que morreu solteira a 7 de Agosto de 1761 (2). Tornou Manuel Teles a casar, a 15 de Fevereiro de 1748, com sua prima D. Eugénia Mariana Josefa Joaquina de Meneses Caminha, filha herdeira de D. Estêvão José de Meneses, 5.º conde de Tarouca (3) e futuro 1.º marquês de Penalva. Já então aparece na *Gazeta* Manuel Teles da Silva antecipadamente intitulado 6.º conde de Vilar Maior; mas a verdade é ter-lhe sido o título só dado por despacho de 3 de Setembro de 1750 (4).

D. Estêvão José de Meneses, 1.º marquês de Penalva, a quem lá adiante me tornarei a referir por ter a varonia de Silva, faleceu a 7 de Novembro de 1758 (5) e Fernão Teles da Silva, 4.º marquês de Alegrete, veio a morrer a 2 de Setembro do ano seguinte (6); ficou por tanto, desde então, o Conde de Vilar Maior desfrutando as duas casas, a de seu pai e a de seu sogro; não sucedeu porêm no título àquele, mas sim a êste. Conta-se que D. João V concedera licença para o casamento do herdeiro de Alegrete com a herdeira de Penalva, com a condição do noivo vir a usar do título da futura mulher, e não do seu, e do título de marquês de Alegrete só ser usado pelo filho primogénito em quanto não sucedesse na casa. É possível haver-se o caso passado assim, mas notarei que o casamento foi celebrado em 1748 e o marquesado de Penalva só data de 1750. Não obstante alguma coisa naquele sentido se passaria, porque o Conde de Vilar Maior veio a ser criado marquês de Penalva, por carta de 21 de Março de 1769 (7), passando-se no mesmo dia e em

(1) *Gazeta de Lisboa* de 25 de Agosto.

(2) *Gazetas de Lisboa*, respectivamente, de 25 de Janeiro de 1746 e 18 de Agosto de 1761.

(3) *Gazeta* de 20 de Fevereiro.

(4) *Gazeta* de 8.

(5) *Gazeta* de 16.

(6) *Gazeta* de 20.

(7) Tendo consideração ao que representou o conde de Vilar Maior, Manuel Teles da Silva, e em remuneração dos serviços de seu pai o marquês de Alegrete, Fernando Teles da Silva, e dos seus obrados até 21 de Março do presente ano... Carta do título de marquês de Penalva, de juro e herdade para sempre e em cumprimento da primeira das duas vidas fora da Lei Mental, que foram concedidas ao conde de Tarouca, D. Estêvão José de Meneses, seu sogro, por portaria de 17 de Fevereiro de 1750, etc. — *Mercês de D. José I*, liv. 22.º, fl. 260.— Foi confirmada esta carta por outra de 11 de Julho de 1771—*Ibidem*, liv. 24.º, fl. 86.

seguida outra pela qual foi concedido o título de conde de Tarouca a seu filho primogénito Fernando Teles da Silva e Meneses (1). O Marquês de Penalva exerceu o cargo de capitão de uma das companhias da guarda real portuguesa durante a menoridade do Conde de Pombeiro, por despacho de Novembro de 1750 (2); e, quando morreu, a 25 de Fevereiro de 1789, cinco meses depois da Marquesa (3), servia de gentil homem da câmara de D. Maria I, de presidente da Junta do Tabaco e de deputado da Junta dos Três Estados (4). O Marquês de Penalva também se dedicou as letras, imitando alguns dos seus maiores, e freqüentou as academias, tendo sido académico da Academia Real da História, fundador e secretário da Academia dos Ocultos e sócio da Academia Real das Sciências de Lisboa (5). Publicou um folheto intitulado *Elogio funebre do Padre D. José Barbosa Clerigo Regular. Chronista da Serenissima Casa de Bragança, Academico, e Censor da Academia Real da História Portugueza. Recitado na mesma Academia em 13 de Agosto de 1751. pelo Illmo e Exmo Conde de Villar-Mayor Manoel Telles da Silva do Conselho de S. Magestade, e academico do Numero da dita Academia.* Lisboa: Na Officina de Ignacio Rodrigues. Anno MDCCLI. É maior o titulo do que a obra, pois esta apenas consta de 21 págs. em tipo grande e entrelinhado, e na verdade pouco merecimento tem, apesar dos encomiásticos dizeres dos censores. Um dêles declara que a erudição do autor «he taõ sublime, que parece recebeo de Deos aquellas graças de que falla o Sabio»; outro afirma só isto: «o Padre D. Jozé Barbosa teve por Panegyrista das suas acçoens, e das suas virtudes, o Homero dos Oradores Lusitanos». ¡Nem menos! Para admirar é que, isto dito a um rapaz de vinte e quatro anos, o não estimulasse a continuar, mas êle teve o bom censo de ficar por ali. ¡Também, depois de Homero na prosa, só se viesse a ser Quintiliano na poesia!

Fernando Teles da Silva e Meneses, filho primogénito dos 2.os Marqueses de Penalva foi 6.º conde de Tarouca (6), pela já lá acima apontada carta de

---

(1) Tendo consideração ao que me representou o conde de Vilar Maior, Manuel Teles da Silva, e a outros particulares motivos... hei por bem fazer mercê a seu filho primogénito, Fernão Teles da Silva e Meneses, do título de conde de Tarouca de juro e herdade para sempre, em cumprimento da primeira das duas vidas fora da Lei Mental, que foram concedidas ao conde de Tarouca, D. Estêvão José de Meneses, seu avô, por portaria de 17 de Fevereiro de 1750... Carta de conde de Tarouca passada em 21 de Março de 1769. — *Mercês de D. José I*, liv. 22.º, fl. 265.

(2) *Gazeta* de 10 de Novembro.

(3) Ela falecera a 13 de Outubro de 1788. — *Gazeta* de 24.

(4) *Gazeta de Lisboa* de 28 de Fevereiro de 1789.

(5) Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario bibliographico*, VI, 118.

(6) Nas *Resenhas* vem contado como 7.º conde; é porêm êrro, pois que seu pai nunca foi conde de Tarouca.

21 de Março de 1769, 3.º marquês de Penalva de juro e herdade, por carta de 24 de Dezembro de 1785 (1), senhor donatário das vilas de Alegrete e Tarouca, dos concelhos de Penalva e outros, gentil homem da real câmara (2), censor régio da Mesa do Desembargo do Paço. Faleceu a 10 de Dezembro de 1818 (3), tendo nascido a 9 de Junho de 1754 (4). Também foi escritor e as suas obras impressas encontram-se mencionadas no *Diccionario bibliographico* (5); ressentem-se elas do estado de espírito do Marquês obcecado de preconceitos nobiliárquicos. Casou por duas vezes: a primeira, a 2 de Fevereiro de 1767, com D. Maria Rosa de Almeida, filha dos 2.os Marqueses do Lavradio, falecida a 15 de Agosto de 1783; a 2.ª, a 4 de Outubro de 1789, com sua cunhada D. Joana de Almeida, que faleceu a 20 de Fevereiro de 1811 (6). Dos dois casamentos nasceram vários filhos: referir-me-hei porêm apenas aos primogénitos de cada um dêles: Luís, do primeiro; António, do segundo, e começarei por êste.

António Teles da Silva Caminha de Meneses nasceu em Tôrres Vedras a 22 de Setembro de 1790, passou ao Brasil em 1807 com a família real e foi nomeado camarista em 12 de Outubro de 1817; regressou a Portugal em 1821 com D. João VI; não quis porêm jurar as bases da Constituição de 1822 e tornou para o Brasil, em Maio do mesmo ano, a servir de camarista ao príncipe real D. Pedro. Proclamada a independência do Brasil, afastou-se do paço por ser contrário à separação daquele estado; era-lhe porêm D. Pedro muito dedicado e, para o tirar da falsa posição assumida, enviou-o sem carácter oficial a Viena de Áustria, para onde partiu a 21 de Junho de 1823 (7). Em 1825, reconhecida por D. João VI a independência do Brasil e a soberania de seu filho naquele estado, o novo Imperador, não só nomeou oficialmente seu ministro em Viena a António Teles da Silva, como o agraciou, por carta de 12 de Outubro do referido ano, com o título de visconde de Rèsende (no Brasil) e o elevou no ano seguinte a marquês (8). Ainda no Pôrto, por decreto de 4 de Abril de 1833, concedeu-lhe o Duque de Bragança, em termos muito honrosos, a grã-cruz da Tôrre e Espada (9). Veio depois o Marquês de Rè-

(1) *Chancelaria de D. Maria I*, liv. 25.º, fl. 178.

(2) Por aviso de 21 de Setembro de 1803. — *Gazeta* de 30.

(3) *Gazeta de Lisboa* de 19.

(4) João Carlos Feo, *Resenha das familias titulares*, pág. 154. Nos *Almanachs de Lisboa* vem a data do nascimento marcada a 7.

(5) Vol. II, pág. 279; vol. IX, pág. 219.

(6) Estas datas são da cit. *Resenha*.

(7) Marquês de Rèsende, *Elogio historico do Senhor Rei D. Pedro IV*, pág. 190.

(8) Estas datas encontro em apontamentos meus, sem indicação da fonte, e por isso não me atrevo a garantí-las.

(9) *Chronica Constitucional do Porto* de 12 de Abril de 1833.

sende para Portugal e aqui, em Lisboa, servindo de mordomo mor da imperatriz viúva D. Amélia, faleceu a 8 de Abril de 1873. Escritor erudito, sócio correspondente da Academia Real das Sciências de Lisboa, compôs o Marquês várias obras mencionadas no *Diccionario bibliographico brazileiro* de Sacramento Blake.

Luís Teles da Silva Caminha e Meneses, filho primogénito do primeiro casamento do 3.º Marquês de Penalva, nasceu a 27 de Abril de 1775, foi 7.º conde de Tarouca, 5.º marquês de Alegrete, em vida de seu pai, por carta de 14 de Abril de 1795 (1), e faleceu a 21 de Janeiro de 1828, sendo então par do reino, tenente general, conselheiro de Guerra, gentil homem da real câmara, grã-cruz da Tôrre e Espada (2). Casara a primeira vez, a 10 de Fevereiro de 1793, com D. Francisca de Noronha, irmã do 5.º e do 6.º Marquês de Angeja e dela tivera única a D. Francisca Xavier Teles da Silva, de quem logo me ocuparei; casou a segunda vez no Rio de Janeiro, a 1 de Outubro de 1808, com sua prima com irmã D. Margarida de Almeida, filha dos 3.ºs Marqueses do Lavradio, a qual lhe sobreviveu, tendo dêle tido três filhos adiante nomeados.

D. Francisca Xavier Teles da Silva nasceu a 3 de Dezembro de 1795, serviu de dama no paço e casou a 16 de Julho de 1823 com o Marquês de Chaves. D. Francisca foi a célebre Marquesa de Chaves; célebre pela fealdade, pela dedicação à causa de D. Miguel e pelo escandaloso processo intentado contra o segundo marido. O primeiro chamou-se Manuel da Silveira Pinto da Fonseca, nasceu a 3 de Janeiro de 1782, era o 2.º conde de Amarante, por carta de 23 de Maio de 1822, marquês de Chaves em três vidas, por decreto de 3 de Julho e carta de 26 de Novembro de 1823, filho de Francisco da Silveira Pinto da Fonseca, 1.º conde de Amarante (carta de 13 de Maio de 1811), tenente general do exército. Serviu o general Marquês de Chaves com entusiasmo a causa de D. Miguel e morreu a 7 de Março de 1830, pouco antes dela se perder. Sua viúva veio a herdar em 1833, por morte de sua prima D. Maria do Carmo de Noronha, 7.ª marquesa de Angeja, falecida a 15 de Julho, a casa de Angeja e passou a chamar-se D. Francisca Xavier Teles da Silva de Noronha Camões Albuquerque Moniz e Sousa. No ano seguinte tornou a Marquesa de Chaves a casar, com a preocupação de alcançar sucessor para a casa de Angeja, mas não podia ser mais infeliz na escolha do noivo. Era êle D. João Manuel de Vilhena e Saldanha, filho segundo dos Condes de Alpedrinha, senhores de Pancas. Realizara-se o casamento a 20 de Agosto, mas nunca se consumou e oito dias depois estavam

(1) *Chancelaria de D. Maria I*, liv. 31.º, fl. 246 v.
(2) *Gazeta de Lisboa* de 24 de Janeiro de 1828.

separados de facto, pôsto que cohabitando ainda no domicílio conjugal, o qual D. João dentro em pouco abandonou. Proposta acção de separação teve finalmente a Marquesa sentença favorável, no Supremo Tribunal de Justiça, a 15 de Novembro de 1839 (1). Ainda viveu mais alguns anos e veio a morrer apenas com cinqüenta a 31 de Julho de 1845, passando por sua morte a casa de Angeja a D. Caetano Gaspar de Almeida Noronha Portugal Camões Albuquerque Moniz de Sousa, 3.º conde de Peniche, bem conhecido agitador político, a quem foi dado o título de marquês de Angeja, em duas vidas, por decreto de 24 de Maio de 1870, em seguida à revolta de 19 do dito mês provocada pelo Marechal Saldanha coadjuvado pelo Conde de Peniche e seus partidários, os chamados Penicheiros. No ministério então organizado por Saldanha ocupou o Marquês de Angeja a pasta das Obras Públicas durante dois meses. Era par do reino por sucessão e morreu a 1 de Julho de 1881, sucedendo-lhe no título seu filho primogénito, que foi o 9.º e último Marquês de Angeja.

Os três filhos do segundo casamento do 5.º Marquês de Alegrete foram: Fernando Teles da Silva Caminha e Meneses, 8.º conde de Tarouca, falecido em Fevereiro de 1812, com menos de quinze meses; outro Fernando Teles da Silva Caminha e Meneses, adiante; e D. Ana Teles da Silva, mulher de António de Albuquerque do Amaral Cardoso, senhor da casa do Arco em Viseu, falecido com geração em 1859.

O segundo Fernando Teles da Silva Caminha e Meneses nasceu a 26 de Novembro de 1813, foi 9.º conde de Tarouca, 4.º marquês de Penalva por decreto de 25 de Julho de 1824 e carta de 7 de Julho de 1830 (2), par do reino em 30 de Abril de 1826, com treze anos! mas nunca tomou posse, nem reconheceu o govêrno constitucional. Casou, a 15 de Novembro de 1834, com D. Eugénia de Aguilar de Almeida Monroi da Gama e Meneses, 12.ª senhora da casa da Cavalaria, que lhe sobreviveu alguns anos. O último Marquês de Penalva morreu na sua quinta das Lapas a 8 de Setembro de 1893, deixando por sucessora sua neta a senhora D. Eugénia Teles da Silva Caminha e Meneses, 10.ª condessa de Tarouca, mulher de Sebastião Pereira da Silva de Sousa e Meneses, conde de Tarouca, em 26 de Maio de 1886, antigo oficial mor honorário da casa real, par do reino e oficial do exército, filho segundo dos 2.ºs Condes de Bertiandos. Dos últimos Condes de Tarouca foi filho o 6.º Marquês de Alegrete, já falecido, deixando descendência.

As armas dos Marqueses de Alegrete eram as dos Teles da Silva, já por

(1) Alberto Pimentel, *Sangue azul*, pág. 299.

(2) Clemente José dos Santos, *Documentos para a historia das Côrtes Geraes da nação portugueza*, I, 936.

várias vezes descritas; as armas dos Marqueses de Penalva eram as dos Meneses de Tarouca, já no precedente volume declaradas. As armas das duas casas depois de reunidas ficaram assim compostas: cortado de um, partido de dois traços, que faz seis quartéis: o I, III e V de oiro, dois lobos passantes sotopostos de púrpura, armados e linguados de vermelho *(Vilalobos)*; o II, IV e VI de oiro, quatro palas de vermelho *(Lima)*; sôbre o todo esquartelado: o I e IV de oiro liso *(Teles)*, o II e III de prata, lião de púrpura, armado e linguado de vermelho *(Silva)*; sôbre o todo do todo, de oiro liso *(Meneses)*. Coroa de Marquês. Timbre: um dos lobos.

¡ Já não posso mais com isto! e vou contar uma história. Quando falei no Marquês de Ponte de Lima já a pena me ia escorregando para a anécdota, mas resisti; agora cedo ao desejo de interromper por um bocado esta fastidiosa parlanda.

O leitor não põe na sua idea o impertinente e secantíssimo trabalho, que, apesar de bem imperfeito, me tem dado a arrotea dêste campo de emaranhadas silvas; não calcula, não. Há bons vinte dias (em 1899) que não faço outra coisa, e quanto mais silvas desbravo, mais silvas me picam: safa! já não posso mais.

Vou-me à minha história, que não é um conto, apesar de que, como Garrett,

Eu por mim gosto de contos,
Diga o mundo o que quiser;

mas não é conto, nem tambêm é história; é uma anécdota autêntica.

O último Marquês de Penalva, ¿ quem o não conheceu? tinha todo o aspecto de um velho fidalgo. Porte distinto, maneiras delicadas, instrução proverbial na casa de Alegrete, e até, para a figura ser completa, uns certos preconceitos, caturrices lhe chamarei sem nenhuma intenção desrespeitosa. A isto acrescia um merecido desvanecimento na própria prosápia, um perfeito desdém pela nobreza de fresca data, e muito apêgo às velhas tradições de fidalguia na lata expressão da palavra: no sangue, e nas obras. Apesar de miguelista, achava, como todas as pessoas sensatas, não só irrisório, mas mesmo deprimente para a monarquia e até para o país, êste enchurro de títulos, condecorações e distinções de toda a espécie, que por aí vai alastrando já há muito, prometendo submergir tudo no mais completo ridículo. Ora junte-se a êste modo de pensar do Marquês, o seu génio disfrutador e a sua natural viveza de espírito, e poder-se-há formar uma idea da multidão de ditos picantes e engraçados, que as tam repetidas ocasiões lhe proporcionaram. Contam-se êles aos centos.

Uma vez em sua casa um estrangeiro, casado com uma senhora portu-

guesa, encontra sôbre o bufete o *único* volume das *Memórias dos grandes*; folheia-o e, admirado de não dar ali com a menção da família do sogro, a qual em casa lhe diziam ser das primeiras do reino, pregunta a razão ao Marquês, que em continente lhe responde:

— É porque vem no *segundo* volume.

Outra vez...; mas deixemo-nos de mais anécdotas, e vamos à minha história.

Morava o Marquês de Penalva no largo de Santos, numa bela casa de aspecto seiscentista, que torneja para a rua de S. João da Mata, arrumando-se do outro lado aos Marianos; casa que é, segundo creio, da senhora Condessa de Murça. Morava lá então o Marquês, mas não foi ai que morreu; e muito longe de pensar na morte, apesar de ser bem religioso, estaria êle nessa bela manhã de um dia sereno, que convidava a passear. Tinha acabado de almoçar, um bocado de exercicio sôbre a comida é higiénico, resolveu dar uma volta.

Meteu-se no quarto de vestir, compôs a *toilette*, lavou a bôca e as mãos, pensando em ser o aceio uma caridade para com o próximo; depois deitou um olhar pouco demorado ao espelho, e dirigiu-se para a sala.

Despediu-se da senhora Marquesa e dos netos, pôs o chapéu na cabeça e desceu a escada, irresoluto na direcção a dar à passeata. Ainda bem longe de decidido, chegou à porta na ocasião em que, puchado por muitas mulas, começava um americano a subir vagarosamente a rampa de Santos.

Saiu o Marquês para a rua. Foi logo muito cumprimentado pelos cocheiros e moços do Pingalho, que no fronteiro pátio do Visconde de Asseca tinha carruagens de aluguer. Correspondeu civilmente à cortesia e, tomando à esquerda, dirigiu-se para o Atêrro, pensando que ainda havia gente bem criada e que o dia realmente estava muito ameno. Avista o americano; veio-lhe logo à idea um passeio de carro. Era barato, e não fazia frio mesmo nenhum.

¿Para onde irá êle?... Ah! lá parou... ¡Olha! vai para Belêm... Apeiam-se umas senhoras; tenho lugar.

— Pst, pst, espere lá sr. cocheiro.

Entrou o Marquês e sentou-se, tendo muitas atenções com os vezinhos para não os incomodar. Com um dêles, cuja cara lhe não era totalmente estranha, armou conversação; e por ali fora foi passando por Alcântara, depois pela Junqueira, onde de soslaio olhou para a porta do forte, lá no fundo a um canto debaixo de árvores, recordando-se dela se ter aberto para dar um demorado cativeiro a alguns parentes seus. Desviou a vista para os arvoredos da quinta das Águias e já farto do companheiro, que não dava para muito, ao cabo de uma boa meia hora de caminho apeou-se, um bocado mais adiante, no princípio da praça de D. Fernando.

Pôs-se a atravessar a praça, olhando para o mar, fitando o cais, que novamente lhe trouxe à lembrança lúgubres ideas e lhe fez volver a vista para o portão do pátio dos Bichos, pensando que por ali haviam saído os condenados para o cadafalso. Tratou porêm de arredar de vez as recordações tristonhas e seguiu direito aos Jerónimos, reparando muito nas pessoas que passavam, nas que estavam, nas carruagens, nos americanos, nas casas, nos mostradores, em tudo. Dá então com os olhos numa formosa loja à direita; estranhou-a, pareceu-lhe haver novidade por ali e curioso entrou.

Achou-se dentro de uma botica, perdão, de uma farmácia, assoalhada de mármores, forrada de armários de preciosas e bem envernizadas madeiras, fechados com portas do mais transparente vidro, atravez do qual se viam drogas de todas as qualidades e côres, simétricamente dispostas em grandes boiões de cristal. Levantou os olhos e reparou no tecto, abaulando ao pêso dos mais complicados e lavrados estuques; alongou a vista e divisou outra sala, chamemos-lhe assim, igual a esta e a ela ligada por um majestoso arco... Sentiu-se compenetrado: o reluzente balcão pareceu-lhe um altar; os majestosos farmacopolas os sacerdotes de uma divindade qualquer, Mercúrio talvez; e pé ante pé, subtil, reverente, chega-se aquele dos fâmulos, que menos lhe impunha, e ao ouvido, quási imperceptívelmente, pregunta-lhe de quem era o templo. Entendida a resposta, diz então o Marquês, em voz alta e sorrindo:

— ¡ Ah!... ¡ Bem se vê que é a botica de um conde (1)!

E saiu o Marquês, e acabou-se a minha história, e tenho de voltar atrás a encadear o meu aranzel em João Gomes da Silva, filho segundo do 1.º Marquês de Alegrete.

João Gomes da Silva nasceu em 1671 e já estava casado em principios de 1688 com D. Joana Rosa de Meneses, filha herdeira de D. Estêvão de Meneses, senhor da casa de Tarouca (2), filho segundo do 3.º conde de Tarouca, D. Duarte de Meneses, que depois da aclamação de D. João IV, renegando

---

(1) Pedro Augusto Franco, bem conhecido farmacêutico de Belêm, foi feito conde de Restelo em 17 de Fevereiro de 1887. Era êle cidadão prestante, negociante acreditado, não havia dúvida; mas os seus serviços ao país não pareciam tam extraordinários que merecessem aquela distinção, outrora bem luzente. A ironia inofensiva do Marquês de Penalva só neste ponto tocava.

(2) Havendo sido julgada a D. Estêvão de Meneses a sucessão nos bens da Coroa outrora possuidos por seu pai, foram-lhe êles confirmados por carta de 30 de Julho de 1672; neles se compreendia a vila de Tarouca, com os concelhos de Penalva, Gulfar, Lalim e a honra de Lasarim, com as jurisdições e o padroado da igreja de Penalva, tudo de juro e herdade na forma da Lei Mental, na primeira das duas vidas que tinha fora dela. — *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 16.º de *Doações*, fl. 236 v.

a sua pátria se passara para Castela com seus filhos e lá lhe deram o vão título de marquês de Penalva. Era D. Estêvão criança ainda, mas, logo que pôde, com espírito de verdadeiro Português, passou da Galiza para Portugal em 1664, no mais aceso da guerra, para *cumplir con la devida obligacion de buscar el servicio de su legitimo Rey y Señor*. São palavras suas no título de um folheto justificativo do seu procedimento mandado por êle imprimir em Lisboa no ano de 1663 (1). A sua lialdade é reconhecida na carta de 15 de Fevereiro de 1683 do título de conde de Tarouca a seu genro João Gomes da Silva (2). Já então estava D. Estêvão sepultado na capela mor da igreja da Trindade de Santarêm, desde 20 de Novembro de 1677.

O título de conde de Tarouca havia sido concedido por D. Manuel ao seu mordomo mor D. João de Meneses, por carta de 24 de Abril de 1499 (3). Morreu o 1.º Conde de Tarouca em 1522 e o titulo não se repetiu em seu filho D. Duarte de Meneses, que da Índia, onde fôra governador, voltou prêso em 1524 em virtude das exacções e roubos lá por êle praticados. Seu neto porêm, outro D. Duarte de Meneses, foi enviado a Índia por vice rei em 1584 e pelo seu procedimento apagou em parte a recordação dos desmandos de seu avô. Ao elegê-lo por vice rei, fez-lhe Felipe I muitas mercês e entre elas a de conde de Tarouca, a qual não aceitou por lhe não ser o título dado de juro e herdade (4). Partiu D. Duarte para a Índia em 1584 e lá morreu em 1588, deixando por sucessor na casa a seu filho D. Luís de Meneses. Foi êste o 2.º conde de Tarouca por carta de 4 de Novembro de 1592 (5),

---

(1) Barbosa Machado, *Biblioteca lusitana*, I, 757.

(2) Em consideração da fidelidade que D. Estêvão de Meneses mostrou em vir buscar a sua pátria, fazendo-se por esta aução verdadeiro neto de seus avós, e continuar em quanto viveu com as demonstrações de afecto e de bom vassalo, e havendo a tudo consideração, e em especial ao Marquês de Alegrete, do meu conselho de Estado, gentil homem da minha câmara e vedor da fazenda, me fazer presente casar seu filho João Gomes da Silva com D. Joana Rosa de Meneses, filha herdeira do dito D. Estêvão de Meneses, e por fazer mercê ao Marquês, havendo a tudo consideração, e ao dito João Gomes da Silva estar casado com a dita D. Joana, e confiar dêle, etc. Carta do título de conde de Tarouca em sua vida. — *Chancelaria de D. Pedro II*, liv. 34.º de *Doações*, fl. 23 v. Advertirei que na carta do assentamento, passada a 17 de Maio de 1689, se lhe manda pagar desde 20 de Fevereiro em diante, data da carta de mercê, e não de 28, como se lê no precedente registo.

(3) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 41.º, fl. 93.

(4) Diogo do Couto, *Da Asia*, déc. X, liv. 6.º, cap. 1.º.

(5) Havendo respeito aos muitos serviços e merecimentos de D. Duarte de Meneses, que Deus perdoi, que foi meu viso rei no estado da Índia, onde faleceu no dito cargo, tendo-me nêle muito bem servido, sem nêle haver efeito a mercê que lhe tinha feito do título de conde, e a D. Luís de Meneses seu filho maior, herdeiro de sua casa, que nêle o sobcedeu, casar ora com minha licença com D. Joana Henriques, filha de Sebastião de Sá, por cujos muitos

sendo já então casado com D. Joana Henriques, filha de Sebastião de Sá de Meneses, o Sapeca (1), valente soldado e capitão na Índia, onde se distinguiu no cêrco de Diu e, tornando ao reino, acompanhou D. Sebastião a África e lá morreu com êle na batalha. Era irmão do Conde de Matosinhos e foi pai do 1.º Conde de Penaguião. E a propósito dêstes dois títulos abrirei aqui um curto parêntese.

João Rodrigues de Sá, III do nome, poeta afamado do *Cancioneiro geral*, a quem também deram o nome de João Rodrigues de Sá de Meneses, morreu centenário em 1579, antes de 2 de Setembro (2), tendo sobrevivido a seu filho primogénito pelo que lhe sucedeu na casa o mais velho dos filhos ao tempo da sua morte vivos, Francisco de Sá de Meneses. Era êle já então do conselho de Estado e camareiro mor do Cardial Rei (3), que lhe foi muito dedicado. Antes havia sido camareiro mor do príncipe D. João, falecido em 1554 (4), e um dos governadores do reino durante a ausência de D. Sebastião em África, em 1578. Nomeado pelo Cardial Rei um dos cinco governadores do reino por sua morte, sucedida a 31 de Janeiro de 1580, manifestou-se resolutamente decidido, na questão da sucessão da coroa, a favor de Felipe II de Espanha (5), que logo, na sua entrada em Portugal, confirmou a Francisco de Sá o ofício de camareiro mor e lhe concedeu o título de conde de Matosinhos (6). Não está registada a carta da mercê; mas, de um alvará de 21 de Abril de 1581, passado em Tomar depois das Côrtes abertas, consta

---

serviços e merecimentos ela tem uma promessa de ajuda e mercê para seu casamento do senhor rei D. Henrique, e a eu ter o contentamento que é razão dêste casamento, tam conveniente a ambas as partes, e tendo outrossim memória dos muitos merecimentos e serviços daqueles de quem descende por linha direita masculina o dito D. Luís de Meneses, etc. Carta do título de conde da sua vila de Tarouca, como o foi o Conde de Tarouca seu tresavô, prior do Crato e mordomo mor del rei D. Manuel... — *Chancelaria de Felipe I*, liv. 28.º, fl. 98.

(1) «a quem os soldados na Índia chamavam o Çapeca (que he hũa moeda a mais pequena que ha em Goa) por ser elle muito pequeno, mas grande no animo, e no conselho». — Diogo do Couto, *Da Asia*, dec. VI, liv. 1.º, cap. 5.º.

(2) Data de uma carta de padrão passada a seu filho Francisco de Sá de Meneses, do conselho de Estado e camareiro mor, de 30.000 rs. de tença vaga por falecimento de seu pai João Rodrigues de Sá, para começar a receber do 1.º de Janeiro de 1580 em diante. — *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, liv. 43.º de *Doações*, fl. 237 v.

(3) Nomeado por carta de 9 de Outubro de 1578. — *Ibidem*, fl. 109 v.

(4) António Ferreira, *Poemas lusitanos*, fl. 47. «Elegia I. A Francisco de Sá de Meneses na morte do principe D. João, a quem seruio de ayo, & Camareiro mor».

(5) Don Alfonso Danvila y Burguero, *Don Cristobal de Moura*, pág. 553.

(6) António de Herrera, *Cinco libros de la Historia de Portugal y conquista de las Islas de los Açores en los años de 1582 y 1583*, fl. 139 v.; *Don Cristobal de Moura* cit., pág. 673.

ser já então Francisco de Sá conde de Matosinhos (1). Pouco tempo gozou Francisco de Sá do condado, porque a 6 de Dezembro do ano seguinte morreu, como consta da carta do assentamento de conde de Penaguião, a seu sobrinho João Rodrigues de Sá (2). Deixou viúva a sua segunda mulher D. Caterina de Noronha, condessa de Matosinhos no século (3), e sóror Caterina de Jesus na clausura; mas nem dela, nem de sua primeira consorte, teve filhos. Foi Francisco de Sá de Meneses poeta lírico e sob êste aspecto dêle deram últimamente notícia a senhora D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos nas *Poesias de Francisco de Sá de Miranda*, págs. 749 e 750; e o dr. Teófilo Braga na *Historia da litteratura portugueza*, vol. II, pags. 364 a 368.

Na casa do Conde de Matosinhos sucedeu seu sobrinho João Rodrigues de Sá, filho do acima nomeado Sebastião de Sá de Meneses, o Sapeca. Foi João Rodrigues o 1.º conde de Penaguião, em sua vida, por carta de 1 de Setembro de 1588 (4). Por aqui fecharei o parêntese acima aberto e tornarei

---

(1) *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, liv. 13.º de *Privilégios*, fl. 126.—Albano da Silveira Pinto na *Resenha das familias titulares*, vol. I, pág. 4, atribui erradamente a criação do condado de Matosinhos ao Cardial Rei, alegando uma carta de 5 de Junho de 1579 registada, afirma, na *Chancelaria de D. Henrique*, liv. 43.º, fl. 109, e nos *Privilegios de D. Sebastião e D. Henrique*, liv. 13.º, fl. 156. Sucede porêm que no primeiro lugar citado se encontra registada a carta de 9 de Outubro de 1578 de nomeação de camareiro mor, já lá acima alegada, e no segundo está o alvará, aqui apontado, de 21 de Abril de 1581. Em parte nenhuma se encontra, nem se pode encontrar, porque nunca existiu, a tal carta de 5 de Junho de 1579 de mercê do título de conde de Matosinhos.

(2) D. João Rodrigues de Sá, conde de Penaguião, meu camareiro mor, tenha e haja do 1.º de Janeiro de 1591 em diante 102.864 rs. em cada ano do seu assentamento de conde, etc. E porque eu houve por bem fazer mercê ao dito Conde, que êle começasse a haver e lhe fôsse pago o dito assentamento des o dia do falecimento do conde de Matosinhos D. Francisco de Sá, seu tio, em diante, que foi a 6 de Dezembro de 1582, como vi por um assinado de Miguel de Moura, do meu conselho do Estado e meu escrivão da puridade, pôsto que a carta do seu título foi feita ao 1.º de Setembro de 1588, lhe mandou despachar por um alvará os 829.752 rs., que lhe montavam haver de 6 de Dezembro de 582, até fim de Dezembro deste ano de 590, etc. Lisboa, 7 de Dezembro de 1580, aliás 1590.—*Chancelaria de Felipe I*, liv. 23.º de *Doações*, fl. 110 v.

(3) 406.000 rs. a Miguel de Moura, do conselho de Estado e escrivão da puridade, que a D. Caterina de Noronha, condessa de Matosinhos, montavam haver de moto de seu casamento e corregimentos desposouros, os quais V. M. mandou pagar ao dito Miguel de Moura por ela ser freira professa no mosteiro de N. Sra. dos Mártires e da Conceição de Sacavêm e êle ser seu testamenteiro. Lisboa, 28 de Agosto de 591.—Liv. 5.º de *Ementas*, fl. 74 v.

(4) Antes do falecimento de D. Francisco de Sá, conde de Matosinhos, que Deus perdoi, que foi meu camareiro mor e do meu conselho do Estado, havendo respeito aos muitos e mui continuados serviços que tinha feitos a el rei D. João e ao sr. rei D Sebastião e D. Henrique, e aos que a mim tem feitos, e a seus merecimentos, e havendo outrossi respeito aos muitos serviços e merecimentos daqueles de que êle descendia, e ao muito contentamento que os ditos senhores reis e eu tivemos de sua pessoa, calidades, merecimentos e serviços,

aos Silvas, pois já dei notícia da criação dos dois títulos, pretexto invocado para esta digressão, na qual tive na realidade principalmente em vista ministrar dados seguros para a biografia do poeta lírico Francisco de Sá de Meneses.

João Gomes da Silva, 4.º conde de Tarouca, poeta e escritor distinto, hábil diplomata, fidalgo enérgico e liberal, é um vulto simpático e prestante da nossa história. Serviu na guerra da sucessão de Espanha, de 1705 a 1707, nos postos de sargento mor de batalha, general da artelharia e mestre de campo general. Terminada a guerra abriu-se-lhe a carreira diplomática, em que mais se ilustrou. Enviado a Londres em 1709, alcançou para Portugal poder-se fazer representar no próximo congresso, que para tratar da paz se ia reunir. No ano seguinte passou na mesma qualidade à côrte da Haia, d'onde, como plenipotenciário de Portugal, foi assistir ao congresso de Utreque em 1713. Não conseguiu porêm, em virtude da oposição do govêrno francês, tomar parte em 1722 no congresso de Cambray, cidade onde o Conde de Tarouca se apresentou e onde, não tendo encontrado alojamento, mandou à pressa levantar um sumptuoso palácio de madeira para sua habitação. Depois ardeu o palácio, incêndio talvez atiçado pela má vontade da França; mas o Conde, não se contentando só em versejar o conhecido soneto

Voraz incêndio, horrível instrumento,

fez ressurgir novo palácio das cinzas do primeiro.

Voltou para a Haia; d'aí passou, na qualidade de ministro plenipotenciário, a Viena de Austria em 1726, e lá recebeu a notícia de estar nomeado mordomo mor da rainha D. Maria Ana de Austria e embaixador em Madrid; não chegou porêm a ocupar nenhum dêstes cargos por lho atalhar a morte,

---

e vendo como era razão que por todos estes respeitos e pela muito boa vontade, que eu por êles lhe tinha, houvesse na sua casa e nos que por seu falecimento a herdassem memória do galardão e satisfação de tais serviços e por folgar muito de por tudo lhe fazer mercê, houve por bem de por seu falecimento fazer mercê a João Rodrigues de Sá, seu sobrinho, filho mais velho de Sebastião de Sá seu irmão, herdeiro e sucessor da casa do dito Conde, por dêle não ficarem filhos, do título de conde em sua vida, de que lhe mandei passar um alvará de lembrança, em Lisboa, a 10 de Fevereiro de 1583, para do dito título se lhe fazer carta em forma, tanto que lhe eu nomeasse o lugar de que houvesse de ser conde, conforme a outro alvará de lembrança, que lhe também então mandei passar do dito lugar. E por quanto eu tenho ora feito mercê ao dito João Rodrigues de Sá, meu camareiro mor, do concelho de Penaguião em satisfação de Matosinhos... pela boa vontade que tenho ao dito João Rodrigues de Sá, que logo por falecimento do Conde seu tio me começou a servir de camareiro mor, e por esperar dêle, etc. Carta do título de Conde de Penaguião. — *Chancelaria de Felipe I*, liv. 16.º de *Doações*, fl. 191.

que o levou em Viena a 29 de Novembro de 1738, sendo viúvo havia já quatro anos. Deixou, entre outros, os três filhos seguintes:

1.º — D. Estêvão José de Meneses, 5.º conde de Tarouca, foi pelos serviços de seu pai, criado marquês de Penalva, com permissão dos filhos primogénitos se poderem intitular condes de Tarouca em vida dos pais, tudo de juro e herdade, duas vezes fora da Lei Mental, por carta de 17 de Fevereiro de 1750 (1). Nomeado presidente do Conselho Ultramarino em Agosto de 1749, veio a morrer, exercendo ainda aquelas funções, a 7 de Novembro de 1758 (2). Havia casado em 1725 com sua prima D. Margarida de Lorena, filha dos 3.os Marqueses de Alegrete, e foi sua herdeira sua filha D. Eugénia Mariana Josefa Joaquina de Meneses Caminha, mulher de seu primo Manuel Teles da Silva, 6.º conde de Vilar Maior e 2.º marquês de Penalva pelo seu casamento, como já lá acima ficou referido.

2.º — Manuel Teles da Silva passou a Alemanha, onde serviu, e lá alcançou a estima do imperador Carlos VI, que o criou duque de Tellez de Sylva, em 12 de Janeiro de 1735; lhe deu o Tosão de Oiro e o nomeou do conselho de Estado e príncipe do Sacro Romano Império, em 29 de Março de 1749. Havia casado com a princesa Maria Bárbara Amália de Holstein, irmã da princesa Mariana Leopoldina, mulher de D. Manuel de Sousa Calhariz, e ambas filhas de Frederico Guilherme, herdeiro da Noruega, duque de Holstein-Beck, falecido em 1719 em resultado das feridas recebidas na batalha de Francavila, e da duquesa Maria Antonieta Josefina, condessa de Sanfré. Deixou na Áustria o duque Manuel Teles ilustre descendência, que na linha primogénita usa, ou usava, do apelido de Sylva-Tarouca e dos títulos de príncipe do S. R. I., duque de Tellez, marquês de Strevi e conde de Sanfré. Passou à Morávia uma segunda linha com a designação de Sylva-Tarouca-Unwerth e o título de conde, que data de 1687 e entrou na casa por casamento. Ao duque Manuel Teles da Silva foi passada, em 19 de Julho de 1765, carta de brasão com as armas de muitos apelidos; não é destas porêm que seus descendentes usam. A linha primogénita traz o escudo das armas dos Meneses de Tarouca já por vezes descritas, substituindo o escudete de oiro liso sobreposto por outro com as armas dos Teles da Silva. Suportes: dois liões de oiro cada um segurando sua bandeira quadrada, a de dextra com as armas dos Teles da Silva, a de sinistra com as dos Vilalobos. Divisa: EL REY Y LA PATRIA. Manto vermelho, forrado de arminhos, sobrepujado da coroa de príncipe do império. O ramo segundo traz o mesmo escudo, com o escudete sobreposto porêm partido das armas de Teles da

(1) *Mercês de D. João V*, liv. 41.º, fl. 1.

(2) *Gazeta de Lisboa* de 16.

Silva e de Unwerth (cortado de vermelho sôbre prata, com um esgalho de tronco de negro) (1).

3.º — Fernão Teles da Silva, destinado à vida eclesiástica, chegou a cónego de Évora, largou porêm a carreira para casar em 1725 com D. Maria de Melo, senhora da casa dos Melos monteiros mores, ofício em que Fernão Teles foi provido por carta de 1 de Janeiro de 1728 (2). Era D. Maria viúva sem filhos de seu tio D. Henrique de Noronha e filha única de Francisco de Melo, 5.º monteiro mor do reino na sua família. Da descendência de Fernão Teles já está feita menção (3).

VIII

SENHORES DA CHAMUSCA, DUQUES DE PASTRANA

Lá muito acima, no cap. V, deixei nomeado Diogo Gomes da Silva, filho segundo de Gonçalo Gomes da Silva, alcaide mor de Montemor o Velho, e irmão de João Gomes da Silva, 1.º senhor de Vagos e alféres mor. Serviu Diogo Gomes em 1415 na expedição de Ceuta e lá, após a conquista da cidade, foi armado cavaleiro pelo infante D. Henrique a cuja casa pertencia, segundo parece. Foi senhor da terra de Mação e de Vila Nova de Fozcoa, com a jurisdição, as quais terras, por seu prazer, el Rei doou a seu filho Rui Gomes da Silva, por carta de 12 de Janeiro de 1440 (4). Parece ter também possuido o reguengo de Orgens junto de Viseu, e no convento de S. Francisco do Monte havia sepultura dêstes Silvas, sôbre a qual estava esculpido o lião das suas armas (5). Casou Diogo Gomes da Silva com Isabel Vasques de Sousa, filha de Vasco Martins de Sousa, chanceler mor e 1.º senhor de Mortágua, e de sua mulher Inês Dias, e dêste casamento nasceram, alêm doutros, os seguintes filhos:

1.º — Rui Gomes da Silva, 1.º senhor da Chamusca e Ulme, adiante.

2.º — Gonçalo Gomes da Silva, 1.º alcaide mor de Soure por mercê de D. João II (6), casou com D. Maria de Goios, filha de D. Fr. Pedro de Goios,

---

(1) Rietstap, *Armorial général*.

(2) *Ofícios e mercês de D. João V*, liv. 72.º, fl. 111.

(3) Vol. I, pág. 455.

(4) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 20.º, fl. 29 v. — Salazar y Castro, na *Historia de la casa de Silva*, vol. II, pág. 421, fundando-se em genealogias, aliás não confirmadas pela *Crónica de D. João I*, êle próprio o assevera, dá o pôsto de alféres mor a Diogo Gomes da Silva e até marca o ano de 1416 para o começar a servir. É pura fantasia, sem fundamento documental nem histórico.

(5) Fr. Martinho do Amor de Deus, *Escola de Penitencia*, pág. 227, § 253.

(6) Salazar y Castro, *Historia de la casa de Silva*, II, 779. — Os livros existentes na Chancelaria da Ordem de Cristo, à qual pertencia a vila de Soure, não alcançam os tempos do reinado de D. João II.

comendador da Vera Cruz na Ordem do Hospital, e dela teve, entre outros, a Manuel da Silva e Lisuarte da Silva. Êste casou, antes de 1498, com D. Felipa de Lordelo, filha de Lopo Dias, provedor das Capelas de D. Afonso IV, e parece ter morrido em 1549, segundo indica o seu epitáfio na igreja de Santiago de Soure, nestas palavras: *Aqui jaz Lisuarte da Silva e sua molher D. Filipa. 1549* (1). Manuel da Silva foi 2.º alcaide mor de Soure e aposentador mor de D. Manuel, por carta de 11 de Janeiro de 1505 (2), pôsto que já antes exercesse o ofício (3). Conservou-o durante todo o reinado daquele soberano, sendo substituido, logo no comêço do reinado seguinte, por D. Felipe Lobo (4). O filho de Manuel da Silva ainda possuiu a alcaidaria mor de Soure; seu neto porêm já não a chegou a ter e ela vagou para a Coroa, extinguindo-se esta linha e toda a sua descendência varonil, creio. Na referida igreja de Santiago de Soure ainda se encontram, ou encontravam, outras sepulturas desta gente com os seguintes letreiros (5):

Aqui jazem Antonio da Silva e D. Leonor de Villalobos sua mulher, e Gonçalo Gomes da Silva seu filho e D. Francisca da Silva sua mulher, illustres Fidalgos deste Reyno, e D. Antonio de Meneses seu genro, filho de D. Antonio de Meneses Sottomaior e D. Cecilia de Mendoça Senhores que foram neste Reyno do Couto de Fermoselhe e em o de Castella do Estado das Villas de Alconchel e Painos e em ellas Senhores de baraço e cutello. Falleceu em 13 de Novembro em a Era de 1642.

Aqui jaz Antonio da Silva Fidalgo da Caza de S. Mag. e de sua mulher D. Leonor de Villalobos em a era de 1600.

Aqui jaz Afonso da Silva Fidalgo da Caza de sua Mag. em a Era de 1627.

Gonçalo Gomes da Silva teve um filho bastardo chamado Jorge da Silva, do qual foi filha, tambêm ilegítima, Inês Gomes da Silva, mulher de João Vaz de Camões e bisavó do grande poeta Luís de Camões. Assim o afirma o douto Severim de Faria nos *Discursos varios politicos* (6); não sei porêm se esta afirmativa merecerá inteiro crédito. Vejamos.

Tenho um nobiliário ms., original, creio, e composto nos fins do primeiro quartel do século XVII, quando já tinha aparecido a chamada *Vida de Luis de Camões* de Pero de Mariz, impressa em 1613, da qual, segundo se diz,

---

(1) *A gente do Cancioneiro*, vol. XI da REVISTA LUSITANA, pág. 337.

(2) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 23.º, fl. 47.

(3) Numa carta de Maio de 1498 aparece Manuel da Silva intitulado fidalgo da casa del Rei e seu aposentador mor. — Lousada, *Sumários da Tôrre do Tombo*, vol. I, fl. 427 *mihi*.

(4) D. Felipe Lobo teve, em 9 de Janeiro de 1522, carta de aposentador mor, como até aí o fôra Manuel da Silva. — *Chancelaria de D. João III*, liv. 51.º de *Doações*, fl. 10 v.

(5) P.e Luís Montês Matoso, *Memorias sepulchraes*, fls. 159 v. e 160.

(6) Ed. de 1624, fl. 92.

tirou Severim aquela informação. Intitula-se o códice: *Liuro de linaguens da nobreza deste Reino de portugal tirado do L° do conde Dom pedro, que esta na torre do tombo, e de memorias antiguas e informacois de pessoas curiosas Pera a continuacão do moderno.* Começa no «tl° da gueracão dos Sousas» e consta de 278 folhas numeradas pela frente. Tem em vários sítios emendas e acrescentamentos da mesma letra, dando-lhe a aparência de original; noutras partes tem algumas notas de diferente mão. Não traz indicação nenhuma de autor e só no fim, no verso da última fôlha, se lê: «Deste liuro me fez m^e^ *(mercê)* o sr Martim Cota Falcão Eu^a^ *(Evora)* 31 de x^bro^ de 652». A estas palavras segue-se uma rúbrica composta de um M e um J. O nobiliário é bastante exacto sôbretudo nas notícias dos tempos mais próximos, e nêle lê-se, na fl. 155 v.: «Goncalo Gomes da Silua... e ouue bastardos frei goncalo da silua frade da ordem de S. bento e jorgue da silua, que não casou mas ouue bastardas .3. filhas jnes da silua casada com hũ criado de seu pai, por nome joão Rois...» Análoga informação colheu dos nobiliários portugueses Salazar y Castro ao compôr esta passagem na sua *Historia de la casa de Silva*, impressa em 1685.

3.° — João Gomes da Silva, claveiro da Ordem de Cristo, teve filhos bastardos; mas, se teve netos, vieram por linha feminina.

4.° — Diogo da Silva foi avô de Gaspar da Silva, senhor da ilha de Ano Bom pelo seu casamento com D. Maria de Almeida, filha de Manuel de Almeida, corregedor da côrte, irmão de Luís de Almeida, senhor da dita ilha e «marido da famosa preta D. Simoa Godinho». Por linha feminina houve descendência na qual se continuou o senhorio da referida ilha até 1778, quando ela passou para o domínio espanhol.

Da «famosa preta D. Simoa Godinho» encontro esta notícia:

«Vendo os Religiosos [da Cartuxa] o embaraço, que havia para se augmentar o edificio [da Pampulha], trataraõ de se mudar para huma quinta de Laveiras, termo de Lisboa, no anno de 1598, a qual quinta tinha sido de D. Simoa Godinho, mulher de cor preta, mas muy rica, nobre, e principal da Ilha de S. Thomé, com quem casara certo fidalgo Portuguez, e vindo para Lisboa, havia ficado viuva, e sem successaõ. Distribuindo os seus bens em obras pias, deixou a quinta de Laveiras para se fundar hum Convento de Frades pobres a arbitrio da Mesa da Misericordia. Houve muitos empenhos, porque cada huma das Religiões mendicantes a pretendia, até que El-Rey Filippe II. alcançou de Roma licença de transacçaõ para os Padres da Cartuxa, e a confirmaçaõ de hum censo de cem mil reis, que todos os annos pagava a Coroa a dita D. Simoa» (1).

(1) João Bautista de Castro, *Mappa de Portugal*, II, 68.

Rui Gomes da Silva, o filho mais velho de Diogo Gomes da Silva, era cavaleiro da casa do infante D. Henrique quando pela carta de 12 de Janeiro de 1440, acima citada, o infante D. Pedro lhe fez doação das terras de Mação e Vila Nova de Fozcoa (Fascoa, lhe chama o diploma), com a jurisdição, das quais o pai era donatário e pediu para serem transferidas no filho. Ratificou D. Afonso V, ao tomar conta do govêrno do reino, a doação, por carta de 10 de Janeiro de 1450 (1). No ano antecedente, por carta de 6 de Julho, havia-lhe el Rei feito mercê de juro e herdade do lugar de Ulme, no termo de Santarêm (2), e bem assim já então gozava, por carta de 23 de Março de 1442, de uma tença de quinhentas mil libras no almoxarifado de Lamego (3). Em todos estes diplomas é intitulado cavaleiro da casa do infante D. Henrique, vindo a passar por sua morte para a casa del Rei, como consta de duas cartas de padrão de vinte e quatro mil reais de tença, uma de 30 de Dezembro de 1465 (4) e outra de 30 de Maio de 1482 (5). Em 1475 possuia tambêm, alêm das terras de Mação e Vila Nova de Fozcoa, o reguengo de Nespereira de Riba de Vouga, segundo declara uma carta passada em Samora a 25 de Outubro daquele ano, adiante citada, e já era finado a 27 de Abril de 1487, quando estas terras foram confirmadas a seu filho João da Silva (6).

No limite do lugar de Ulme, quando em 1449 êle foi doado a Rui Gomes da Silva, existia um sítio, pouco menos de êrmo, chamado a Chamusca. Havia pertencido a Afonso Vasques Correia, vassalo de D. João I, que, por carta de 22 de Abril de 1424 (1386), lhe privilegiara e escusara os moradores da sua aldeia (7), e no ano seguinte, por outra carta de 23 de Outubro, a dera por termo e jurisdição à vila de Santarêm (8). Pois foi êste sítio bem solitário, que Rui Gomes, levado pela amenidade e fertilidade dos campos circunjacentes escolheu para lá edificar a sua casa de moradia e lá habitou com tanta assistência, que já em trovas de Álvaro Barreto, anteriores a 1464, se alude à idade avançada de «Ruy Gomez da Chamusca» (9). Na sua igreja

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34.º, fl. 165.

(2) Liv. 13.º da *Estremadura*, fl. 48 v., com a data certa, e com ela errada no liv. 6.º, fl. 131.

(3) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 27.º, fl. 67.

(4) *Ibidem*, liv. 8.º, fl. 148.

(5) *Chancelaria de D. João II*, liv. 6.º, fl. 85 v.

(6) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 19.º, fl. 18.

(7) *Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fl. 174 v.

(8) *Ibidem*, liv. 2.º, fl. 29 v.

(9) *Cancioneiro geral*, fl. 36, col. 2. — As trovas são anteriores a 1464, porque nelas se nomeia Rui Dias Lobo, «o grande Lobo d'Alvito», casado com D. Margarida de Vilhena «hũa dona Margarida», e êle morreu no escalamento de Tânger, a 20 de Janeiro do referido ano (Rui de Pina, *Chronica de D. Afonso V*, cap. 153, pág. 509).

matriz de S. Brás parece já ter sido sepultado, com êste epitáfio gravado no túmulo: *Aqui jaz Rui Gomes da Silva do Conselho dos Reis, quem seus Avos forão* (1). Parece não estar bem lido e em mais parte nenhuma, note-se, encontro alusão a Rui Gomes haver sido do conselho.

O lugar da Chamusca, dependência do de Ulme, bem depressa, devido à sua situação privilegiada para o desenvolvimento da agricultura e à residência do senhor da terra, tomou tal incremento que já em 1527, ao fazer-se o censo da população da comarca da Estremadura, se lhe encontraram 156 vizinhos e em Ulme, 139, pertencendo então ambas as aldeias ao termo de Santarêm (2). Foram sempre desigualmente prosperando e, por alvara de 18 de Fevereiro de 1561, confirmado por carta de 3 de Junho do ano seguinte, foram os lugares da Chamusca e Ulme tirados do termo de Santarêm e feitos vilas sôbre si. Então foram elas doadas a Francisco da Silva, em sua vida, e por sua morte, de juro e herdade, com as jurisdições, a seu filho Rui Gomes da Silva, príncipe de Éboli (3). Foram à doação impostas certas condições, as quais lá mais adiante apontarei, limitando-me agora a continuar a indicar a desigualdade no progressivo desenvolvimento das duas vilas.

Em 1712 tinha a Chamusca 650 moradores e Ulme 120 (4); em 1757, a primeira, 662 moradores e a segunda 280 fogos (5); finalmente, para não alongar mais, no último censo da população, o de 1911, tinha a Chamusca 1026 fogos e 3749 moradores, ao passo que Ulme apenas contava 156 e 470, respectivamente (6).

Casou Rui Gomes da Silva por três vezes, e de sua primeira mulher, D. Branca de Almeida, filha de Diogo Fernandes de Almeida, alcaide mor de Abrantes, teve o sucessor, João da Silva, e D. Isabel de Sousa, camareira mor da Rainha Princesa. Da terceira mulher, D. Felipa de Andrade, sua criada e filha de Lopo Afonso, prioste e prebendeiro da Sé de Viseu, teve a Rui de Sousa de quem provêem os Condes de Santiago de Beduído, e para êles reservo o cap. IX.

João da Silva foi 2.º senhor da Chamusca e Ulme, e da mais casa de seu pai na qual sucedeu pelos anos de 1487, tendo-lhe neste, por duas cartas de

---

(1) Francisco José de Andrade, *Descripção da Chamusca,* Lisboa, 1759, pág. 19.

(2) *Povoação da Estremadura,* no ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, vol. VI, pág. 262.

(3) *Chancelaria de D. Sebastião,* liv. 12.º de *Doações,* fl. 44 v.

(4) P.e António Carvalho da Costa, *Corografia portugueza,* III, 91.

(5) Paulo Dias de Niza, aliás P.e Luís Cardoso, *Portugal sacro-profano,* I, 164 e III, 333.

(6) *Censo da População de Portugal no 1.º de Dezembre de 1911,* part. VI, pág. 280 e 281.

27 de Abril e 10 de Maio, a primeira feita por Fernão de Pina, sido confirmados os reguengos de Nespereira de Riba de Vouga, Mação e Vila Nova de Fozcoa (1), e, com certas condições, os privilégios dos lavradores e moradores do seu lugar de Ulme (2). No primeiro diploma é intitulado fidalgo da casa do Duque de Beja, no segundo, senhor de Ulme. Anteriormente, por cartas passadas em Samora, a 25 e 28 de Outubro de 1475, em atenção aos seus serviços em Castela, Portugal e África, fizera-lhe D. Afonso V mercê de lhe conceder mais uma vida para o filho nos reguengos acima nomeados (3), e de lhe privilegiar os lavradores e moradores de Ulme (4); era neste tempo fidalgo da casa do Duque de Viseu, irmão de D. Manuel. Elevado êste ao trono chamou João da Silva para o conselho e confirmou-lhe, por duas cartas de 15 de Julho de 1499, os reguengos e os privilégios mencionados (5); posteriormente, por carta de 15 de Abril de 1515, fez-lhe mercê de traspassar no seu filho mais velho, Francisco da Silva, os referidos reguengos (6).

Era João da Silva casado com D. Joana Henriques, quando nos seus paços da Chamusca, em 15 de Fevereiro de 1520, fizeram testamento de mão comum, instituindo o morgado da Chamusca, para seu filho primogénito e mais sucessores, testamento aprovado a 24 do mesmo mês, pouco antes do falecimento de João da Silva, que foi a sepultar à igreja de S. Brás junto de seu pai (7). Pelos dizeres do documento vê-se ser então aquela actual vila apenas uma quinta ou casal. D. Joana Henriques, filha de D. Fernando das Alcáçovas e de sua mulher D. Branca de Melo, senhora de Barbacena, havia sido a terceira mulher de João da Silva e a única a dar-lhe descendência, da qual provieram, alêm do sucessor da casa, uns Silvas, comendadores de Alpalhão, com a varonia extinta, e outros, comendadores de Castelejo, extintos trágicamente na praça de Angra, em 13 de Agosto de 1583, na pessoa do insensato Manuel da Silva, conde de Tôrres Vedras e governador da Terceira por D. António, prior do Crato.

Francisco da Silva, filho primogénito de João da Silva, foi 3.º senhor da

---

(1) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 19.º, fl. 18.

(2) *Chancelaria de D. João II*, liv. 26.º, fl. 140 v., de difícil leitura, copiado porêm no liv. 3.º da *Estremadura*, fl. 251.

(3) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 19.º, fl. 18.

(4) *Chancelaria de D. João II*, liv. 26.º, fl. 140 v., ou melhor no liv. 3.º da *Estremadura*, fl. 251. — Esta mesma carta aparece com a data de 6 de Outubro transcrita na *Chancelaria de D. João III*, liv. 7.º de *Doações*, fl. 32.

(5) *Ibidem*, liv. 1.º, fl. 112, e liv. 7.º, fl. 32.

(6) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 24.º, fl. 65.

(7) Salazar y Castro, *Historia de la casa de Silva*, II, 438.

Chamusca e Ulme e dos reguengos de Nespereira de Riba de Vouga, Mação e Vila Nova de Fozcoa (1). No seu tempo, em atenção ao Príncipe de Éboli seu filho, foram as aldeias da Chamusca e Ulme feitas vilas, pelo acima citado alvará de 18 de Fevereiro de 1561, sendo então tiradas da jurisdição de Santarêm. Pelo mesmo alvará foi confirmado o senhorio com a jurisdição a Francisco da Silva, em sua vida, e, depois da sua morte, ao Príncipe seu filho de juro e herdade, para êle e sucessores, com tal condição e declaração, que por falecimento dêle Príncipe venham as ditas vilas a um seu filho varão lídimo, que viva neste reino e com os reis dêle, e estê assentado em seus livros, e d'ai em diante haverão e sucederão as ditas vilas, com a dita jurisdição, de juro e herdade, segundo forma da Lei Mental, todos os descendentes do dito seu filho e com a mesma condição de viverem nestes reinos e com os reis dêles, e estarem assentados em seus livros. Foi confirmado o alvará por carta de 3 de Junho do ano seguinte (2). Faleceu Francisco da Silva, sendo do conselho, na Chamusca, em Dezembro de 1566 (3), viúvo de sua parenta D. Maria de Noronha, finada em 1552, filha de Rui Teles de Meneses, 4.º senhor de Unhão. Era êle mordomo mor da infanta D. Isabel e nessa qualidade a acompanhou a Castela em 1526, quando foi casar com Carlos V. Levou Rui Teles consigo um seu neto, filho desta filha; Rui Gomes da Silva se chamava êle e, indo de cá como pagem da Imperatriz, lá ficou servindo no paço.

Quem visse então aquele garotito de dez anos, não suporia que êle viesse a ser um dos maiores senhores de Espanha; pois veio a sê-lo, não se lhe podendo gabar a maneira, mas o facto deu-se.

Casou Rui Gomes em 1552 com a gentilíssima D. Ana de Mendoza e por ela houve, em 1555, o título de conde de Mélito. D. Ana, era dentro em pouco amante de Felipe II, que ia fazendo o marido príncipe de Éboli em 1559, duque de Estremera em 1568 e, finalmente, duque de Pastrana em 1570 (4). Note-se porêm que a amisade de Felipe II pelo seu antigo pagem é facto indiscutível, e o seu valimento e influência junto do soberano, à parte mesmo dos amores dêste, era tam grande que na côrte já lhe não chamavam *Ruy* Gómez, mas *Rey* Gómez (5). Morreu Rui Gomes em 1573 e depois

(1) Por carta de 29 de Abril de 1522 teve Francisco da Silva, fidalgo de nossa casa, confirmação dos reguengos, e por outra de 6 de Fevereiro de 1534 foram-lhe confirmados os privilégios dos lavradores de Ulme. — *Chancelaria de D. João III*, liv. 1.º de *Doações*, fl. 112, e liv. 7.º, fl. 32.

(2) *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 12.º de *Doações*, fl. 44 v.

(3) Salazar y Castro, *Historia de la casa de Silva*, II, 447.

(4) Estas datas são da *Historia de la casa de Silva* de Salazar y Castro.

(5) Gachard, *Don Carlos et Philippe II*, pág. 157.

começou a vida mais aventurosa da Princesa de Éboli, cuja formosura era tal que resistia a ser cega de um ôlho e a trazer uma venda de seda para encobrir o defeito.

Enviúva; mete-se num convento; volta para a côrte; apaixona-se por António Pérez, secretário e confidente de Felipe II, que descobre a intriga e manda prender a Princesa na noite de 28 de Julho de 1579, implicando-a na morte de Escovedo. Sempre encarcerada, mudando só por vezes de prisão, morreu D. Ana de Mendoza no castelo de Pastrana em 2 de Fevereiro de 1592.

Rui Gomes da Silva, príncipe de Éboli, sucedera em 1566, por morte de seu pai, nos senhorios das vilas da Chamusca e Ulme e mais reguengos e morgados da sua casa em Portugal, apesar de não ser o filho primogénito, mas em virtude do falecimento anterior dêste. Do seu casamento foram filhos, entre outros: D. Rodrigo, D. Diogo e Rui Gómez. O primogénito, D. Rodrigo de Silva y Mendoza diziam ser filho de Felipe II; foi 2.º duque de Pastrana e progenitor dos demais duques e de várias outras casas ilustres de Espanha, parecendo-me estar em todas já extinta a varonia dos Silvas; D. Diogo de Silva y Mendoza foi o 1.º marquês de Alenquer e a êle me tornarei já a referir; e Rui Gómez de Sylva y Mendoza, 1.º marquês de la Eliseda, teve muito curta descendência varonil.

D. Diogo de Silva y Mendoza, ou simplesmente D. Diogo da Silva como aparece em diplomas portugueses, foi duque titular de Francavila desde 1575, conde de Salinas e Ribadeo em 1591 e 1.º marquês de Alenquer em Julho de 1616. A carta de marquês de Alenquer é de 30 de Novembro de 1616 e foi passada a favor de D. Diogo da Silva, conde de Salinas e Ribadeo, duque de Francavila, do conselho de Estado e vedor da fazenda. O título é de marquês perpétuo (à moda espanhola), de juro e herdade, devendo suceder nêle um filho segundo legítimo de D. Diogo; e se tal filho não houver, nesse caso, lhe sucederá o filho primogénito D. Rodrigo, e por morte dêste passará então ao filho segundo dêle, de maneira a andar sempre separado da casa dos Condes de Salinas (1). A publicação do título precedeu porêm a carta de criação dêle. A 13 de Outubro de 1616 já se mandara pagar a D. Diogo o seu assentamento de marquês, sem declarar a sua importância (2); a 28 de Junho do ano seguinte porêm nova carta se lhe passou do assentamento, e nesta declara-se dever ser êle de trezentos e vinte e dois mil oitocentos e cinqùenta e oito réis, e manda-se-lhe pagar de 12 de Julho de 1616 em diante,

---

(1) *Chancelaria de Felipe II*, liv. 37.º de *Doações*, fl. 199.
(2) *Ibidem*, fl. 202.

por ter então deixado de vencer o assentamento, que tinha, de conde (1). Teve portanto lugar a publicação e criação do título de marquês de Alenquer em 12 de Julho de 1616. Juntamente com o título foram dadas a D. Diogo as rendas e jurisdição da vila. Esta mercê fez levantar os povos e as justiças de Alenquer, por a vila haver sempre pertencido à casa das rainhas e nunca a posse foi muito pacífica para os Silvas. Em 1623 apresentou o Procurador da Coroa a Felipe III uma petição a fim do Duque de Francavila ser compelido a largar o título e a jurisdição de Alenquer, e as rendas do reguengo de Guimarães, por não ser natural do reino (2). Expulsos os reis intrusos, foi, pela carta patente de 10 de Fevereiro de 1642, constituida de novo a antiga Casa das Rainhas e nela outra vez incorporada a vila de Alenquer (3).

Havia sido o Marquês vedor da fazenda e do conselho de Estado em Portugal, nomeado pelos anos de 1605, e depois foi vice rei dêste reino, desde Abril de 1617 até Julho de 1621, com interrupção no tempo da estada de Felipe II em Portugal, de 9 de Maio a 23 de Outubro de 1619 (4). Não foi o Marquês, ao que parece, muito limpo de mãos durante o seu govêrno e, por êsse motivo, experimentou alguns embaraços resolvidos não sei como; mas, voltando para Madrid, ainda lá exerceu o cargo de presidente do Conselho de Portugal. Naquela cidade faleceu em 1630, a 15 de Junho (5), deixando um filho único, havido de sua terceira mulher, D. Maria Sarmiento de Villandrando, 7.ª condessa de Salinas e Ribadeo, o qual se chamou D. Rodrigo Sarmiento de Silva de Villandrando y de la Cerda e foi 2.º marquês de Alenquer, 8.º conde de Salinas e Ribadeo e duque de Hijar pelo seu casamento. Por suspeitas de pretender, pela casa de Hijar, a sucessão da coroa de Aragão mandaram-no prender em Madrid após as revoltas de Portugal e da Catalunha, em 1640, e prêso morreu no castelo de Lião. Neste fidalgo findou realmente o título de marquês de Alenquer, ainda que seu filho segundo, Rui Gomes da Silva, se intitulou 3.º marquês. Morreu êste solteiro e sem filhos a 23 de Setembro de 1681 (6).

Gallardo copiou para os seus apontamentos bibliográficos umas poesias

---

(1) *Chancelaria de Felipe II*, liv. 43.º de *Doações*, fl. 21 v.

(2) Em defesa dos direitos do Duque publicou-se então uma fôlha de papel, sem lugar nem ano de impressão, intitulada: *Por el Marquês de Alenquer, Duque de Francavila, contra el Procurador de la Corona de Portugal, y pretensiones que en nombre de aquel Reino dice que presentó Luis Vieira.* Dá notícia dêste folheto Don Bartolomé José Gallardo no *Ensayo de una biblioteca española*, vol. I, col. 142.

(3) *Ordenações e Leys do Reino*, ed. Vicentina, liv. V, pág. 132.

(4) J. P. Ribeiro, *Dissertações*, vol. II, pág. 197, e vol, III, parte II, pág. 212.

(5) Salazar y Castro, *Historia de la casa de Silva*, II, 692.

(6) *Ibidem*, pág. 709.

do Marquês de Alenquer, as quais os editores do *Ensayo de una biblioteca española*, publicado em seu nome, transcreveram no vol. I, col. 141. Ai, por êles, que é o mais provável, se me afigura, ou pelo próprio Gallardo, são os versos atribuidos ao 1.º Marquês, conde de Salinas; é possível porêm que se tenham enganado e as poesias não sejam do 1.º Marquês, mas sim dêste último, o 3.º. Dêle escreveu o seu contemporâneo D. Luís de Salazar y Castro: «Fue... uno de los mas sabios, Cortesanos, y discretos Cavalleros de nuestra edad, como saben bien quantos le conocieron» (1). Isto acomoda-se mais a um poeta, que as acções militares e políticas do avô.

Quando, pelo alvará de 18 de Fevereiro de 1561, as aldeias da Chamusca e Ulme foram elevadas a vilas e doadas de juro e herdade em morgado ao Príncipe de Éboli, por outra doação posterior (2) se lhe uniram os reguengos de Nespereira de Riba de Vouga, Mação e Vila Nova de Fozcoa, para tudo andar vinculado com os mais bens do morgado, impondo-se ao administrador a obrigação de viver em Portugal, com os seus reis e estar assentado nos seus livros. Por morte do Príncipe pretendeu seu filho segundo o Duque de Francavila suceder naquele morgado, alegando não poder êle andar unido ao principal da casa. Para êsse fim sustentou porfiadas demandas com seu irmão o Duque de Pastrana e os sucessores de sua casa, até que por fim, tendo-se domiciliado em Castelo de Vide para cumprir com a cláusula da residência em Portugal, tomou posse em 1626 das vilas e dos reguengos (3). Por sentença do Juízo da Coroa foi porêm suspenso e privado da posse, por ser estrangeiro por nascimento e habitação, casa e estado, e como tal inábil para a sucessão por leis do reino e cláusula da concessão. Em seguida à Restauração foram as vilas e reguengos doados, por carta de 9 de Fevereiro de 1643, à rainha D. Luísa como descendente do Príncipe de Éboli, com a condição de ficarem incorporadas na Casa das Rainhas (4).

(1) Salazar y Castro, *Historia de la casa de Silva*, vol. II, impresso em 1685, pág. 708-709.

(2) Alvara de 20 de Junho de 1566, confirmado por carta de 11 de Abril do ano seguinte (*Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 17.º de *Doações*, fl. 383 v.). Nela vem transcrito outro alvará, de 14 de Setembro de 1557, pelo qual fôra feita mercê, a requerimento de Francisco da Silva e para depois de sua morte, dos reguengos a seu neto Pero Moniz, filho de [sua filha D. Lourença de Vilhena e de] Bernardo Moniz, com aprazimento de Rui Gomes da Silva que, por instrumento lavrado em Valhadolid, a 27 do precedente mês de Maio, autorizara a doação. Posteriormente compôs-se com Bernardo Moniz e êste, em nome do filho, renunciou a mercê a fim de Rui Gomes a haver para si.

(3) Salazar y Castro, *Historia de la casa de Silva*, vol. II, pág. 693.

(4) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 2.º de *Doações*, fl. 85 v.; *Ordenações e Leys do Reino*, ed. Vicentina, liv. V, pág. 139.

Nesta doação parece não se ter compreendido o palácio de morada dos Silvas na Chamusca, nem um pomar de regalo, prédios possuidos em 1759 por particulares (1), ou teriam sido posteriormente alienados.

As armas dos Marqueses de Alenquer eram um escudo partido: o I de prata, lião de púrpura, armado e linguado de azul, coroado de oiro *(Silva);* o II de vermelho, treze besantes de oiro *(Sarmiento).* O 2.º Marquês sobrepôs a êste escudo o da casa de Hijar: esquartelado: o I e IV de oiro, quatro palas de vermelho *(Aragão);* o II e III de vermelho, cadeia de oiro, posta em cruz, em aspa e em orla *(Navarra).*

IX

APOSENTADORES MORES
CONDES DE SANTIAGO DE BEDUÍDO

Rui Gomes da Silva, 1.º senhor da Chamusca, casou pela terceira vez, segundo no capítulo precedente ficou dito, com D. Felipa de Andrade e assim na realidade sucedeu; mas parece terem sido os Ruis Gomes da Silva predestinados para fracassos conjugais a que naqueles tempos, dado o modo de pensar d'então, se não ligava a importância posteriormente para todos assumida. Do Duque de Pastrana, filho de Rui Gomes da Silva, príncipe de Éboli, afirma-se ter saído loiro como Felipe II; do último filho de Rui Gomes da Silva, senhor da Chamusca, diz-se o seguinte: «Ruy de Souza da Silva... foy fidalgo muito recolhido, e não costumava passar, nem hir muitas vezes ao Paço, com que sahia poucas vezes das suas cazas, em que vivia junto a S. Cruz do Castello, e pela authoridade com que se portava, e outras razoens correo fama, e alguns affirmárão que elle era filho del Rey D. João 2.º concebido pouco antes que sua mãy cazasse» (2).

Serviu Rui de Sousa em África, nas praças de Arzila e Safim, nos anos de 1501, 1503 e 1510 (3), e acompanhou em 1521 a infanta D. Beatriz a Saboia, embarcando, juntamente com seu filho Lourenço de Sousa, na armada do comando de seu sogro o Conde de Vila Nova (4). Havia com efeito Rui de Sousa casado com D. Leonor de Noronha, filha do Conde, e veio a morrer

(1) Francisco José de Andrade, *Descripção da Chamusca*, pág. 17-18.

(2) Diogo Gomes de Figueiredo, *Nobiliario genealogico*, vol. II, pág. 384 *mihi;* o mesmo dizem vários outros.

(3) Damião de Goes, *Chronica do felicissimo Rey Dom Emanuel*, part. I, caps. 50, 70 e 71; part. III, cap. 12.

(4) *Ibidem*, part. IV, cap. 70.

a 29 de Novembro de 1557, nas suas casas «a cabo» da igreja de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, na qual foi sepultado, na capela de Nossa Senhora do Pópulo (1), onde posteriormente se gravou êste epitáfio: *Nesta Capella jaz Rui de Sousa da Silva, irmão de Dona Isabel que esta casa instituio, & sua mulher D. Leonor de Loronha & seu filho Lourenço de Sousa, que foi Apozentador mor & superior das Apozentadorias deste Reino, & sua mulher D. Isabel Deça, & seus successores. 1576* (2). Desta capela haviam o Prior e Beneficiados de Santa Cruz feito doação à sua bemfeitora D. Isabel de Sousa, que a largou a seu meio irmão Rui de Sousa.

D. Isabel era filha, como acima ficou dito, do primeiro casamento de Rui Gomes da Silva, 1.º senhor da Chamusca. Quando, em Novembro de 1490, a princesa D. Isabel entrou em Portugal desposada do príncipe D. Afonso, «vinha por sua aya & camareira mor dona Isabel de Sousa portuguesa / molher muito fidalga: & prudente: & de muy onesta vida» (3). Meses antes, por carta dada em Évora a 14 de Julho de 1490, havia-lhe D. João II privilegiado os lavradores da sua herdade da Fonte de Cantos, termo de Beja (4). Não sei se D. Isabel de Sousa acompanhou para Castela a Princesa, quando ela enviuvou; mas sei que tornou a ser sua camareira mor quando ela voltou a Portugal casada com D. Manuel. Tambêm ignoro se em 1498 seguiu para o reino vizinho, quando D. Manuel e D. Isabel foram jurados príncipes de Castela; creio porêm que acompanharia a Rainha e lhe assistiria à morte a 24 de Agosto. Afastou-se então da côrte, foi viver para as suas casas do Castelo, reedificou quási por completo a próxima igreja de Santa Cruz, com grande dispêndio, e elegeu para sua sepultura a capela mor, instituindo nela uma missa quotidiana, vinculando-lhe certos bens (5) e nomeando a administração no Reitor do convento de Santo Eloi. Morreu D. Isabel a 22 de Junho de 1518, com setenta e um anos, e foi sepultada em monumento de pedra de baixo de um arco na referida capela mor da parte do evangelgo, com êste simples epitáfio: *Sepultura de Dona Isabel de Sousa, Aia & Camareira mor da Rainha* (6). Nada disto lá existe hoje; tudo o terremoto de 1755

---

(1) *Registo da freguesia de Santa Cruz do Castelo*, pág. 240.

(2) George Cardoso, *Agiologio lusitano*, III, 790.

(3) Garcia de Rèsende, *Vida de D. João II*, cap. 119, fl. 71 v.

(4) *Chancelaria de D. João II*, liv. 16.º, fl. 45 v.

(5) Havemos por bem e por serviço de Deus, que a capela por D. Isabel de Sousa feita e instituida na igreja de Santa Cruz de Lisboa, possa haver e ter por bens de raiz renda até 20.000 rs. em cada ano para sempre, contanto que a dita renda não seja em propriedades em nossos reguengos, ou a nós foreira, &c. Évora 14 de Julho de 1497.— *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 28.º, fl. 53 v.

(6) George Cardoso, *Agiologio lusitano*, III, 789; P.e Francisco de Santa Maria, *Ceo aberto na terra*, pág. 457-458.

arruinou. Apenas lá se vê embebida na parede, uma lápida comemorativa, onde se lê (1):

SEPULTURA DE DONA IZABEL DE SOUZA AYA E CAMAREIRA MOR DA RAINHA D. LEONOR. FALECEO NO ANNO DE 1516

Rui de Sousa, quando morreu, era do conselho e tinha só dois filhos vivos aos quais nomeou seus testamenteiros (2), e já era viúvo, segundo parece, pois não se menciona a mulher no assento de óbito. Os dois filhos eram Lourenço de Sousa e D. Camila, que poucos meses sobreviveu a seu pai pois faleceu a 2 de Março, deixando por testamenteiro a seu irmão (3).

Lourenço de Sousa já exercia o ofício de aposentador mor em Junho de 1534 (4); mas não consta quando o começasse a servir por não se encontrar registada a sua carta de nomeação (5). As atribuições do aposentador mor estavam determinadas no tit. 61 do liv. I das *Ordenações afonsinas;* a par porêm daquele cargo criara-se o de provedor e superior da casa da aposentadoria de Lisboa, o qual João Fogaça, famoso poeta do *Cancioneiro geral*, vendeu a D. Martinho de Castelbranco, a quem foi confirmado por carta de 24 de Agosto de 1511 (6). Três anos depois já o cargo abrangia tambêm as casas das aposentadorias de Évora e Santarêm e as atribuições regimentais do superior, já elevado a conde de Vila Nova de Portimão, eram esclarecidas e ampliadas pela carta de 18 de Dezembro de 1514 (7). Por ela foi tambêm arbitrada de mantimento ao superior a quantia anual de cinqùenta e dois mil reais, sendo trinta mil pagos pelas rendas da aposentadoria de Lisboa, doze mil pelas de Évora e dez mil pelas de Santarêm. Êste ordenado e as novas atribuições, tudo se manteve até à extinção do ofício.

Haviam por tanto ficado muito restritas as atribuições do aposentador mor, pois se estabeleceram casas para aposentadorias nas três povoações onde a côrte principalmente habitava. Lourenço de Sousa veio porêm a reunir toda a jurisdição por ter comprado a seu tio materno D. João de Castelbranco,

---

(1) Encontro êste letreiro, com todos os seus erros, transcrito por Júlio de Castilho na *Lisboa antiga*, part. II, vol. III, pág. 66.

(2) *Registo da freguesia de Santa Cruz*, cit. pág. 240.

(3) *Ibidem.*

(4) *Chancelaria de D. João III*, liv. 7.º de *Doações*, fl. 120.

(5) Aposentadores mores de D. João III foram estes três: D. Felipe Lobo nomeado por carta de 9 de Janeiro de 1522 já lá acima citada; D. Afonso de Noronha a quem D. Felipe vendeu o ofício e se lhe passou carta a 13 de Fevereiro de 1525 (*Ibidem*, liv. 36.º, fl. 87); e Lourenço de Sousa.

(6) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 42.º, fl. 12 v.

(7) *Ibidem*, liv. 24.º, fl. 10.

filho segundo do Conde de Vila Nova e seu sucessor na superintendência das aposentadorias, o ofício de superior delas o qual lhe foi confirmado por carta de 4 de Julho de 1538 (1). Era tam importante e proveitoso o cargo que, quando, a prazimento dos povos de Lisboa, Évora e Santarêm, as rendas das aposentadorias foram vendidas, tiveram de dar de satisfação a Lourenço de Sousa uma tença de trezentos mil reais, em sua vida e na de seu filho Manuel de Sousa (2). D'então por diante continuou nos descendentes dêstes fidalgos o ofício, simplesmente honorífico porêm, de aposentador mor.

Lourenço de Sousa casou em 1534 com D. Isabel de Eça (3) e por esta ocasião nêle traspassou seu pai, por instrumento feito em Lisboa a 15 de Junho de 1534, uma tença de cento e doze mil reais que havia sido de sua irmã D. Isabel de Sousa (4). D. Isabel de Eça era filha de D. Jerónimo de Eça, poeta do *Cancioneiro*, onde se encontram trovas suas endereçadas a D. Beatriz de Vilhena, a Perigosa, e a D. Francisco de Viveiro, e uns apodos a êle dirigidos por vários a propósito de «hũas manguas que fez em Almeyrym, muyto estreytas & forradas de martas muyto velhas».

Possuiu Lourenço de Sousa a comenda de Santiago de Beduído na Ordem de Cristo, e morreu «o derradeiro dia de Agosto dêste ano presente de 576». Assim se declara na carta de padrão da satisfação pelas rendas das antigas aposentadorias, carta dada em 23 de Novembro a seu filho Manuel de Sousa (5), já então aposentador mor, apesar da carta do ofício lhe haver sido passada só em 4 de Fevereiro de 1578 (6).

Lourenço de Sousa, filho dêste Manuel de Sousa, foi o 3.º aposentador mor na sua família, por carta de 25 de Janeiro de 1603 (7), comendador de Santiago de Beduído e senhor de Alfaiates e do reguengo de Arronches por sua mulher D. Luísa de Meneses. Estes bens haviam pertencido ao célebre aio de D. Sebastião, D. Aleixo de Meneses, e como, não só os Condes de Santiago o vieram a representar, mas tudo quanto a êle diga respeito interessa, aqui lançarei breves notas a D. Aleixo relativas.

---

(1) *Chancelaria de D. João III*, liv. 60.º de *Doações*, fl. 152.

(2) *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 38.º de *Doações*, fl. 54 v.

(3) Havendo respeito aos muitos serviços que tenho recebidos de Lourenço de Sousa, fidalgo de minha casa e meu pousentador mor, e a ora casar com D. Isabel de Eça, donzela da Rainha, lhe faço mercê, em dias de sua vida, do casal que foi de D. Jerónimo de Eça, que Deus perdoi, pai da dita D. Isabel, o qual casal está em Almeirim, &c. Évora, 14 de Junho de 1534. — *Chancelaria de D. João III*, liv. 7.º de *Doações*, fl. 120.

(4) Carta de padrão de 23 de Junho de 1534 dada a Lourenço de Sousa. — *Ibidem*, fl. 205.

(5) *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 38.º de *Doações*, fl. 54 v.

(6) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 3.º, fl. 105 v. — A carta é de D. Sebastião, mas foi registada neste livro.

(7) *Ibidem*, liv. 12.º de *Doações*, fl. 80.

D. Aleixo de Meneses era filho segundo de D. Pedro de Meneses, 1.º conde de Cantanhede, havido de sua segunda mulher, a condessa D. Beatriz Soares. Serviu com distinção em África e na Índia, foi embaixador junto de Carlos V, em 1537-39, mordomo mor da princesa D. Maria de Castela, a quem acompanhou a Madrid em 1543; assistiu à sua morte; e foi, em 2 de Agosto de 1545, padrinho de baptismo de seu filho, o príncipe de Castela D. Carlos (1). Voltando para Portugal serviu de mordomo mor da rainha D. Caterina e finalmente, por eleição de D. João III, foi nomeado aio de D. Sebastião, a quem não conseguiu modificar o carácter, apesar de toda a sua prudência e zêlo, devido principalmente à nociva influência sôbre o ânimo da criança exercida pelo cardial D. Henrique e os dois irmãos Câmaras. No seu pôsto morreu D. Aleixo de Meneses, certamente octogenário, a 21 de Fevereiro de 1569 (2). Obras suas encontram-se apontadas por Barbosa Machado na *Bibliotheca lusitana* e por êle fragmentos delas reproduzidos nas *Memorias para a historia de D. Sebastião.*

Encontrava-se D. Aleixo de Meneses, aos setenta e cinco anos, viúvo e sem filhos; mas D. João III instou com êle para tornar a casar. Obedeceu; casou com D. Luísa de Noronha, filha de D. Álvaro de Noronha, capitão de Azamor; e ainda teve numerosa descendência d'entre a qual nomearei D. Luís e D. Álvaro de Meneses, que um após outro sucederam na casa de seu pai, como veremos, e D. Pedro de Meneses. Nasceu D. Pedro a 25 de Janeiro de 1559; entrou para a Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho em 24 de Fevereiro de 1574, tomando então o nome de Fr. Aleixo de Jesus; em 1594 elegeu-o Felipe I arcebispo de Goa; e, sendo confirmado no ano seguinte, entrou na sua diocese em Setembro, já com o nome de D. Fr. Aleixo de Meneses pelo qual é conhecido. Na Índia, onde celebrou alguns sínodos, permaneceu até 1611, ano em que voltou para Portugal eleito na prelazia de Braga, da qual só tomou posse em 1612. Pouco tempo lá permaneceu, pois que indo a Madrid tratar de negócios da sua arquidiocese, Felipe II o nomeou vice rei de Portugal. Tomou posse a 6 de Julho de 1614 e exerceu o cargo até 26 de Junho de 1615 (3). Tornou então para Madrid, nomeado presidente

(1) Gachard, *Don Carlos et Philippe II*, pág. 4.

(2) Esta é a data expressamente indicada em dois documentos: na doação das rendas do reguengo de Arronches ao filho primogénito, em satisfação das da vila de Alfaiates, «como D. Luís houvera de haver as rendas de Alfaiates de 21 de Fevereiro de 1569 em diante, *que é o tempo que o dito seu pai faleceu*»; e na mercê de 40.000 rs. de tença para também começar a receber pelo mesmo motivo do referido dia em diante. Ambas as cartas, dadas em Lisboa ao 1.º de Junho de 1571, foram registadas no liv. 28.º de *Doações de D. Sebastião*, fls. 254 v. e 255. Diogo Barbosa Machado, tanto na *Biblioteca lusitana*, como nas *Memorias para a historia de D. Sebastião*, engana-se pondo a morte de D. Aleixo no dia 7.

(3) João Pedro Ribeiro, *Dissertações*, tom. III, part. II, pág. 212.

do conselho de Portugal, e naquela cidade morreu a 3 de Maio de 1617. Compôs várias obras das quais se encontra o catálogo na *Bibliotheca lusitana*, vol. I, pág. 90, e vol. IV, pág. 7.

Por três cartas datadas de Sintra, a 1 de Agosto de 1567, fizera D. Sebastião doação a D. Aleixo de Meneses, seu aio, da alcaidaria mor do castelo e fortaleza da vila de Alfaiates, com a sua capitania, tudo de juro e herdade e na valia de duzentos mil réis, renda que, por outra carta, seria integrada por meio de uma tença de juro na importância da diferença entre o computado e o recebido. A terceira carta foi de doação em vida do senhorio da dita vila, com todos seus termos, limites e jurisdições (1). Ainda por outra carta dêsse mesmo ano, dada porêm em Lisboa a 2 de Outubro, lhe permitiu o intitular-se senhor de Alfaiates (2). Não foi grande generosidade e parece ter vindo um tanto tarde. Também fôra provido na comenda velha da Redinha na Ordem de Cristo (3), mas não chegara a desfrutá-la, parece. Dela fez-lhe D. Sebastião mercê, por um alvará, para seu filho mais velho depois de seu falecimento; mas, não tendo chegado a ser provido, deu ao filho outras rendas em compensação.

Chamou-se êste filho D. Luís de Meneses e por carta dada em Sintra, a 15 de Agosto de 1570, fez-lhe D. Sebastião mercê em duas vidas, em satisfação da referida comenda, da alcaidaria mor do castelo e fortaleza de Arronches, tirando o rendimento do reguengo da vila, o qual André de Sousa, último alcaide mor, trouxera com as rendas da alcaidaria. Éste André de Sousa, 6.º alcaide mor de Arronches e senhor de Miranda, morrera pelos anos de 1570, deixando apenas um filho único legítimo, criança ainda, que pouco tempo lhe sobreviveu. Então vagou a casa para a Coroa; mas, em virtude de se terem apresentado vários opositores, só lhe foi sentenceada em 27 de Março de 1574, como já vimos (4). Tornando a D. Luís de Meneses, direi que por três cartas datadas de Lisboa, a 1 de Junho de 1571, foi-lhe feita doação: 1.º, em duas vidas, das rendas do reguengo de Arronches, em satisfação das da vila de Alfaiates, que lhe haviam sido prometidas e foram dadas a outrem; 2.º, de quarenta mil réis de tença, para, somados com os cento e sessenta mil atribuidos às rendas do reguengo, completarem os duzentos mil da avaliação de Alfaiates; 3.º, em sua vida, da portagem de Arronches (5). Ainda obteve confirmação da alcaidaria do castelo de Alfaiates

---

(1) *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 18.º de *Doações*, fls. 490, 489 e 491.

(2) *Ibidem*, fl. 493.

(3) O seu rendimento veio a ser avaliado, em 1608, em 876$666 rs. — Luís de Figueiredo Falcão, *Livro de toda a fazenda*, pág. 235.

(4) Vol. I, pág. 287.

(5) *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 28.º de *Doções*, fls. 254 v., 255 e 255 v.

e do senhorio da vila, por duas cartas dadas em Sintra a 15 de Julho do mesmo ano (1). D. Luís de Meneses acompanhou D. Sebastião a África e lá morreu com êle na batalha, sem deixar descendência.

Seu irmão D. Álvaro de Meneses, mais feliz, apenas ficou cativo e, na volta do cativeiro, deu-lhe o Cardial Rei, em 17 de Dezembro de 1579, alvará para se lhe passarem cartas de mercê da alcaidaria mor de Arronches com o reguengo da vila, e da alcaidaria mor de Alfaiates. Foram expedidas as cartas a 13 de Agosto de 1582 e 15 de Janeiro de 1583 (2). Estava então D. Álvaro justo a casar com D. Violante de Távora, filha de D. Vasco da Gama, 3.º conde da Vidigueira, e da condessa D. Maria de Ataíde. Dêste casamento foi único filho varão D. Aleixo de Meneses, alcaide mor de Alfaiates e de Arronches e senhor do reguengo desta vila, por cartas de confirmação de 15 de Julho de 1593, 20 de Julho e 13 de Outubro de 1594 (3). Poucos anos volvidos meteu-se D. Aleixo frade e professou a regra franciscana.

Em virtude da profissão de D. Aleixo vagaram para a Coroa os bens, que êle dela trazia, e Felipe II fez doação, nos anos de 1606, 1607 e 1614, da alcaidaria mor e senhorio de Alfaiates, com o reguengo de Arronches, a Lourenço de Sousa, aposentador mor, e a sua mulher D. Luísa de Meneses, irmã do referido D. Aleixo de Meneses (4), e em 1621 da alcaidaria mor de Arronches a Henrique de Sousa, 1.º conde de Miranda (5). Por aquela forma entraram na casa dos Aposentadores mores os principais bens possuidos outrora por D. Aleixo de Meneses, aio de D. Sebastião, e a representação de sua casa.

Lourenço de Sousa, depois de receber as sobreditas mercês, poucos mais anos teve de vida, por isso que a 19 de Junho de 1626, foi passada, por seu falecimento, carta da comenda de Santiago de Beduído a seu filho primogénito (6). Sua viúva D. Luísa de Meneses veio a ser aia dos infantes filhos

---

(1) *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 28.º de *Doações*, fls. 250 v. e 252.

(2) *Chancelaria de Felipe I, Doações*, livs. 26.º, fl. 232 v., e 27.º, fl. 232, transcritas nas de confirmação a seu filho D. Aleixo.

(3) *Ibidem*, livs. 27.º, fl. 232, e 26.º, fl. 232 v.; e *Chancelaria de Felipe II*, liv. 24.º de *Doações*, fl. 90 v.

(4) Cartas de 18 de Agosto de 1606, 1 de Agosto de 1607, 15 e 18 de Abril de 1614. — *Ibidem*, livs. 24.º, fl. 90 v., 19.º, fl. 30, 28.º, fl. 299 v., e 38.º, fl. 62.

(5) Havendo respeito aos serviços que sóror Beatriz da Cruz, religiosa no mosteiro da Assunção de freiras descalças da Ordem de S. Francisco da vila de Lerma, que antes d'entrar em religião se chamava D. Beatriz de Vilhena, e haver servido de dama da Rainha minha mulher, &c. alvará de mercê a Henrique de Sousa, conde de Miranda, seu pai, da alcaidaria mor de Arronches em duas vidas. Lisboa, 24 de Janeiro de 1621. — *Ibidem*, liv. 44.º de *Doações*, fl. 233 v.

(6) *Chancelaria da Ordem de Cristo*, liv. 12.º, fl. 343 v.

de D. João IV, e pelos seus serviços foi dado o título de conde a seu neto. Teve ela de seu marido dois filhos varões: Aleixo de Sousa de Meneses, que seguirá; e Manuel de Sousa da Silva.

Foi Manuel de Sousa da Silva comendador do Casal na Ordem de Avis, mestre sala do príncipe D. Teodósio, vedor da casa da rainha D. Maria Francisca e aposentador mor durante a menoridade de seu sobrinho. Morreu cheio de desgôstos em 1669 (1), deixando por herdeira a sua filha mais velha D. Luísa Maria de Mendoça e Eça. A outra filha, D. Madalena de Mendoça, casou, em fins de 1669, princípios de 1670 (2), por ordem do Príncipe Regente, com Lourenço de Mendoça, 3.º conde de Val de Reis, por carta de 21 de Agosto de 1672 (3). A primogénita, D. Luísa, veio a ser marquesa de Montebelo pelo seu casamento com António Félix Machado da Silva e Vasconcelos, 2.º marquês de Montebelo, 5.º senhor de Entre Homem e Cávado. Foram sextos avós do actual Conde da Figueira.

Eram os Marqueses de Montebelo senhores da tôrre de Crasto junto de S. Martinho de Carrazeda e mandaram-na reformar em 1699, como consta de uma inscrição sobrepujada de um escudo com as armas do Marquês: esquartelado: no I e IV cinco machados em aspa; no II e III dois liões batalhantes dentro de uma bordadura carregada de aspas (4). O I quartel é dos Machados: de vermelho, cinco machados de prata empunhados de oiro; o II não sei a que família pertença. No frontispício do *Memorial del Marques de Montebelo*, no brasão lá gravado, também se encontra o tal quartel; é o IV do escudete sobreposto, no qual o III é o dos Silvas, o II o dos Machados e o I (seis flores de lis, 3, 2 e 1) também ignoro a que família pertença. Nesta gravura, note-se, os dois bicharocos parecem mais dois lobos que dois liões heráldicos. Não são armas de família portuguesa, posso quási jurá-lo; deverão ser dalguns Osórios ou Velosos, ou coisa semelhante, de quem Montebelo julgasse descender a varonia dos Machados. O escudete sobreposto é, como se sabe, o principal das armas; nêle, ou se indica a varonia, ou a representação da casa. Portanto aqueles dois quartéis, tanto o das flores de

---

(1) *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, págs. 107 e 108.

(2) Esta é a data indicada nas cit. *Monstruosidades*, pág. 124. D. António Caetano de Sousa, nas *Memorias dos grandes*, pág. 591, põe o casamento no dia 15 de Janeiro de 1669, por pia fraude, para justificar o nascimento do primeiro filho seis meses depois de efectuado o matrimónio. Pois foi exactamente por causa da antecipação, que o casamento se celebrou por ordem urgente superior.

(3) *Oficios e mercês de D. Afonso VI*, liv. 36.º, fl. 218.

(4) D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos, *Poesias de Francisco de Sá de Miranda*, pág. XLIV.

lis, como o dos lobos ou liões, eram das mais autorizados na opinião do Marquês, que não deixava as suas prosápias por mãos alheias.

Aleixo de Sousa de Meneses, acima nomeado, foi 4.º aposentador mor e morreu moço antes da Restauração (1), havendo casado com D. Luísa de Távora, filha de Luís de Miranda Henriques, estribeiro mor, e de D. Joana Guedes, 9.ª senhora de Murça. Dêste casamento nasceu único Lourenço de Sousa da Silva e Meneses. Sucedeu na casa, foi 5.º aposentador mor e 1.º conde de Santiago de Beduído, por carta de 12 de Novembro de 1667 (2), serviu na guerra contra Castela, chegando a ocupar o pôsto de General de batalha, e morreu em 1675 (3), deixando um só filho varão por seu sucessor.

Chamou-se êle D. Aleixo de Meneses, foi 2.º conde de Santiago de Beduído (4), 6.º aposentador mor (5), senhor das vilas de Estarreja e de Alfaiates, e do reguengo de Arronches, alcaide mor de Ervededo e de Alfaiates, comendador de Santiago de Beduído e de Santa Maria de Castelo Branco na Ordem de Cristo, padroeiro da capela mor da igreja de Santa Cruz do Castelo de Lisboa e deputado da Junta dos Três Estados. Faleceu em Belêm, com setenta anos incompletos, a 28 de Novembro de 1744 (6), tendo casado em

(1) Por carta de 6 de Agosto de 1637 foi concedida a comenda de Santiago de Beduído a Lourenço de Sousa [de Meneses], filho de Aleixo de Sousa de Meneses, que Deus perdoi, tendo consideração ao estado em que por sua morte ficaram sua mãe D. Luísa de Meneses, sua mulher D. Luísa de Távora e êle próprio Lourenço de Sousa, a quem foi imposta a obrigação de pagar 200 cruzados de pensão a cada uma das referidas senhoras. — *Chancelaria da Ordem de Cristo*, liv. 23.º, fl. 2.

(2) Havendo respeito aos merecimentos e serviços de Lourenço de Sousa de Meneses, meu aposentador mor, e em particular aos que me fez nas fronteiras dêste reino na guerra contra Castela, ocupando os postos de mestre de campo e sargento mor de batalha, em que procedeu com singular valor e muito a minha satisfação... tendo outrossi consideração aos serviços que sua avó D. Luísa de Meneses fez à Rainha minha mãe nas ocupações de sua guarda maior e aia, assistindo-a e acompanhando-a até o tempo de seu falecimento, pelos quais serviços lhe fiz mercê, entre outras, para o dito Lourenço de Sousa do título de conde passados quatro anos, e ora me representar o dito Lourenço de Sousa faltarem-lhe para cumprimento dêles três meses, &c. Carta do título de conde do lugar de Santiago de Beduído, d'onde êle é comendador, em sua vida. — *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 20.º de *Doações*, fl. 232 v.

(3) P.e Sousa, *Memorias dos grandes*, pág. 537.

(4) Carta de 3 de Março de 1676. — *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 38.º de *Doações*, fl. 97 v.

(5) Carta de 27 de Abril de 1695, indicada pelo P.e Sousa na *Historia genealogica*, VII, 715-716.

(6) *Gazeta de Lisboa* de 3 de Dezembro. Aqui dá-se ao Conde de Santiago o nome de Aleixo de Sousa da Silva e Meneses; mas nos documentos aparece sempre nomeado D. Aleixo de Meneses sómente.

1695 com D. Leonor de Meneses, filha dos 2.os Marqueses de Fronteira, de quem teve vinte e oito filhos dos quais doze «morreram meninos». Dêles mencionarei os seguintes:

Lourenço António de Sousa da Silva e Meneses nasceu a 29 de Dezembro de 1708; foi 3.º conde de Santiago (1), 7.º aposentador mor, senhor da casa, tenente general do exército (2) e governador da tôrre de S. Julião da Barra; e faleceu a 7 de Fevereiro de 1786 (3). Casara a 6 de Janeiro de 1749 com D. Josefa de Noronha, filha dos 2.os Marqueses de Angeja, que havia nascido a 11 de Agosto de 1731 e veio a falecer a 24 do mesmo mês de 1791 (4), sem ter tido filhos.

D. Fernando de Sousa da Silva, quarto cardial patriarca de Lisboa, eleito em Dezembro de 1776 e sagrado a 30 de Maio de 1779, havia nascido a 26 de Novembro de 1712, fôra nomeado principal da Patriarcal em 31 de Julho de 1755 e veio a morrer a 11 de Abril de 1786 (5).

Nuno Aleixo de Sousa da Silva, foi 4.º conde de Santiago por carta de 27 de Julho de 1786 (6). Havia sido cónego da Patriarcal e, depois de suceder na casa, veio a ser 8.º aposentador mor, senhor de Estarreja, Alfaiates e reguengo de Arronches, alcaide mor de Alfaiates e de Ervededo, padroeiro da capela mor de Santa Cruz do Castelo de Lisboa, e comendador de Santiago de Beduído e Santa Maria de Castelo Branco na Ordem de Cristo. Morreu em Lisboa, na noite de 29 para 30 de Abril de 1798, com oitenta e cinco anos de idade, havendo nascido a 17 de Julho de 1713 (7).

---

(1) Carta de 3 de Janeiro de 1728. — *Ofícios e mercês de D. João V*, liv. 72.º, fl. 272.

(2) Por decreto de 30 de Abril de 1762, alegando a razão de ir para a campanha, alcançou o Conde de Santiago a moratória, que pedira, para poder durante dois anos receber todos os rendimentos da sua casa então cominados a crèdores. Está no cartório do hospital de S. José, junto aos mais papéis da capela de Afonso de Albuquerque. Pus aqui esta nota para, conjugando-a com o que ficou dito no capítulo dos Condes de Unhão, se apreciar o estado em que se encontravam nesses tempos a maior parte das casas fidalgas.

(3) *Gazeta de Lisboa* de 11.

(4) *Gazeta de Lisboa* de 30.

(5) *Gazeta de Lisboa* de 14.

(6) Tendo consideração a Nuno Aleixo... ficar sucedendo na casa dos Condes de Santiago de Beduído por falecimento de seu irmão... e a que lhe pertence a verificação da vida, que em todos os bens da Coroa e Ordens possuia a mesma casa, em remuneração de serviços concedida a D. Luísa, aliás Luzia, de Meneses para a pessoa que suceder na sobredita casa, &c. Carta de conde de Santiago de Beduído em sua vida (*Ofícios e mercês de D. Maria I*, liv. 28.º, fl. 90). — Análoga é a carta de aposentador mor dada a 14 de Agosto do mesmo ano (*Ibidem*, liv. 27.º, fl. 361 v.).

(7) *Gazeta de Lisboa* de 8 de Maio de 1798, onde se dá a notícia da morte e idade, e *Almanachs de Lisboa*, onde se lhe indica o dia dos anos a 17 de Julho.

Casara a 5 de Fevereiro de 1788 com D. Francisca Leonor de Castro (1), que morreu no ano seguinte a 24 de Setembro, com vinte e nove anos de idade (2), e era filha dos 1.[os] Condes de Rèsende. Esta pobre senhora foi obrigada a casar aos vinte e sete anos com um velho de setenta e quatro, de uma família degenerada, na qual de vinte e oito irmãos só duas senhoras tiveram filhos, e ainda assim uma delas, a Condessa da Ponte (3), de cinco filhos que teve perdeu quatro; morreram crianças. Existiu na verdade um irmão que teve uma filha; mas êsse melhor fôra que a não tivesse tido. Foi êle D. Francisco Manuel de Sousa da Silva, monsenhor protonotário da Patriarcal, falecido em 1782 e pai de D. Maria Mascarenhas de Sousa da Silva e Meneses, mulher de Lourenço Anastácio Galvão Mexia, estribeiro menor da casa real e autor de vários opúsculos.

D. Joana Inês Vicência de Meneses nasceu antes de seus irmãos, casou com D. Brás Baltasar da Silveira, 1.º senhor de S. Cosmado, de quem foi primeira mulher (4) e teve duas filhas. Casaram ambas com Nuno Gaspar de Távora, depois de Lorena; da primeira foi bisneto D. Brás Maria da Silveira e Lorena, 9.º marquês das Minas, e da segunda foi filha D. Francisca de Paulo do Pópulo de Lorena, marquesa de Pombal, que veio a herdar, por morte da última Marquesa das Minas, os morgados desta casa e, por morte de D. Luzia de Meneses, os da casa de Santiago.

D. Luzia Maria de Meneses, ou simplesmente D. Luzia de Meneses, já era dama da Rainha em 1750 e continuou servindo no paço até se finar. Ainda é mencionada no *Almanach de Lisboa para o anno de 1802*, mas já se não encontra no do ano seguinte. Havia sucedido a seu irmão Nuno Aleixo nos morgados da casa de Santiago, entre os quais se compreendia a administração da capela da Graça instituida pelo grande Afonso de Albuquerque e êste vínculo veio a passar por sentença à referida Marquesa de Pombal D. Francisca. Tudo irá melhor explicado no artigo dos Albuquerques.

Da Marquesa D. Francisca foi bisneto António de Carvalho Daun e Lo-

---

(1) *Gazeta de Lisboa* de 9 de Fevereiro.

(2) *Gazeta de Lisboa* de 29 de Setembro.

(3) D. Ana Caterina de Meneses casada com Luís de Saldanha da Gama de Melo e Tôrres, 4.º conde da Ponte.

(4) A segunda, com quem casou D. Brás Baltasar, a 25 de Fevereiro de 1732, foi D Maria Caetana de Távora, dama do paço e filha dos 1.[os] Condes de Povolide. D. Brás morreu a 7 de Agosto de 1751 e sua viúva, que passou a chamar-se D. Maria Caetana da Cunha depois de ser proscrito o apelido Távora, foi criada marquesa de Povolide e camareira mor da rainha D. Mariana Vitória e veio a morrer com oitenta e quatro anos, não exercendo já o cargo, em 22 de Outubro de 1783 (*Gazeta* de 1 de Novembro).

rena, 5.º conde de Santiago de Beduído, por decreto de 31 de Julho de 1865, e 6.º marquês de Pombal, por outro decreto de 21 de Outubro de 1886. Do 5.º conde de Santiago foi filho segundo o actual 6.º conde.

As armas dos Condes de Santiago eram: esquartelado: o I e IV contra esquartelado das armas do reino, diferençadas por um filete de negro sobreposto em barra, e de uma caderna de crescentes de prata em campo vermelho *(Sousa)*; o II e III de prata, lião de púrpura, armado e linguado de azul *(Silva)*.

Aqui terminarei a sinopse dos Silvas. Apenas me referirei mais e de corrida a uns Silvas existentes no Brabante, onde tiveram o título de marquês de Monfort em 1682 e que trazem no primeiro quartel das armas, em campo de azul um lião coroado de oiro (1). Pela semelhança destas armas com as dos nossos Silvas, das quais apenas diferem nos esmaltes, suponho provirem aqueles dalgum ramo que no Brabante enraizasse.

No *Armorial* citado na nota também se mencionam uns Silvas em Milão, os quais, no segundo quartel das suas armas, trazem em campo de azul um lião de oiro. Na mesma cidade existem igualmente uns Condes Silvas, que do mesmo modo usam num dos quartéis do escudo de um lião; êste porêm é muito dissemilhante, não só nos esmaltes, mas por ser rompente contra uma árvore. Ainda em Milão têem a sua casa os Marqueses de Silva-Castiglione, que outrossim carregam o seu escudo com um lião de oiro em campo azul, com a grande diferença contudo do lião segurar em cada uma das garras uma chave.

E agora poderei escrever como os velhos autores: *Finis, laus Deo.*

NOTAS

I

CATÁLOGO DOS REGEDORES DAS JUSTIÇAS DA CASA DA SUPLICAÇÃO

Segundo prometi ao terminar a lista dos senhores de Vagos, vou apresentar aqui o catálogo cronológico dos Regedores das justiças da Casa da Suplicação. Apesar de me fundar em documentos e monumentos dignos de fé, não tenho presunções de fazer obra perfeita. Dos primeiros tempos faltam documentos precisos e tenho de proceder por indicações, seguras certamente, mas todavia pouco explícitas. Começarei em

I. — D. ÁLVARO DE ABREU, bispo de Évora. — Existe uma carta régia dirigida de Santarêm, a 2 de Novembro de 1430, a D. Álvaro de Abreu, bispo de Évora, que então tinha

(1) Rietstap, *Armorial général*, II, 874.

«cargo da Casa da Relação e justiça em a Côrte», e a Pedr'Eanes Lobato, que isso mesmo tinha cargo do regimento da Casa do Cível da cidade de Lisboa (1). É o bispo D. Álvaro o mais antigo regedor das justiças por mim encontrado em documentos; e, pôsto que o seu cargo não apareça designado por aquela denominação, isso não obsta a êle não corresponder em tudo ao que posteriormente teve a designação de regedor. Pelo documento citado ficamos sabendo serem então os chefes da justiça no reino, os regedores dela, o Bispo, na Casa da Relação da Côrte, a futura Casa da Suplicação, e Pedr'Eanes Lobato, na Casa do Cível de Lisboa. Morreu D. Álvaro de Abreu em 1440 (2).

II. — D. FERNANDO DA GUERRA, arcebispo de Braga, primo del Rei, foi regedor das justiças. Já exercia o ofício em Dezembro de 1441, como consta de um documento do cartório arquiepiscopal de Braga visto e extratado por Lousada (3). Por êste mesmo tempo foi, segundo parece, nomeado chanceler mor. Efectivamente, se ainda a 28 de Novembro daquele ano de 1441 se encontra o dr. Diogo Afonso, seu predecessor no cargo, livrando uma carta registada a fl. 55 da Chancelaria de D. Afonso V, é certo ver-se no verso da mesma fôlha outra carta, também de idêntico dia, mandada já passar pelo dr. Rui Gomes de Alvarenga, vassalo del Rei a do seu Desembargo e Petições, «logo teente do Arcebispo de Braga, seu primo e seu chanceler mor» (4). D. Fernando da Guerra era filho, ilegítimo na minha opinião (5), de D. Pedro da Guerra, bastardo do infante D. João, e já estava provido no bispado do Pôrto em 1416, sendo no ano seguinte transferido para o arcebispado de Braga, no qual foi definitivamente confirmado em 1418. Nas suas ausências era substituido, segundo parece, pelo dr. Rui Gomes de Alvarenga; é, pelo menos, o que se depreende de um assento tomado a 4 de Janeiro de 1457, àcêrca de umas dúvidas apresentadas, «estando elRei... em Relaçom, per o Doctor Rui Gomes dAlvarenga, Cavaleiro, Comde Palatino, do Comselho do dito Senhor e Presidente por elle na sua Casa da Sopricaçom» (6). Passada meia dúzia de anos renunciou D. Fernando ambos os cargos e nêles foram providos, por cartas de 10 de Agosto e 12 de Setembro de 1463, os drs. Rui Gomes de Alvarenga e João Fernandes da Silveira, respectivamente, em chanceler mor um e regedor da Casa da Suplicação o outro (7). Faleceu o Arcebispo a 26 de Setembro de 1467, como declara o epitáfio da sua sepultura no chão da capela de S. Nicolau da Sé de Braga, nestes termos: *Aqui jaz o muito nobre senhor*

(1) *Chancelaria de D. João I*, liv. 4.º, fl. 122 v., tendo o copista escrito por êrro *Era* de 1430, quando a carta é do *ano do Nascimento* de 1430. Se fôsse da era de César de 1430, vinha a cair no ano do Nascimento de 1392 e nesse tempo o bispo de Evora chamava-se D. João; ao passo que se encontra D. Álvaro de Abreu presidindo àquela diocese em 1430 e anos seguintes (*Evora gloriosa* do P.e Francisco da Fonseca, pág. 284, § 504 e pág. 286, § 509). J. P. Ribeiro não reparou e mencionou êste documento, com o êrro na data, nos *Additamentos e retoques a Synopse chronologica*, pag. 87.

(2) P.e Francisco da Fonseca, *Evora gloriosa*, pág. 287.

(3) «No Livro de mão do Cartorio Primacial em que estão algumas leis, que fez el Rey dom Afonso o 5.º e provisoens que passou em seu tempo, esta huma dos bens que elRey daa a algumas pessoas, por os perderem para a coroa do Reino. Foi passada em Santarêm no Dezembro anno 1441. sendo Regente o Iffante e Regedor da Justiça o Arcebispo de Braga; em hum feito de Fernão Gomes de Lemos». — Gaspar Álvares de Lousada, *Sumarios da Tôrre do Tombo*, II, 328 v. *mihi*.

(4) A *Chancelaria de D. Afonso V*, no ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, III, 138.

(5) *Brasões de Cintra*, II, 90.

(6) *Fragmentos de legislação* nos INEDITOS DE HISTORIA PORTUGUESA, III, 251. — O dr. Rui Gomes de Alvarenga havia sido nomeado presidente da Casa da Suplicação por carta de 29 de Julho de 1452 (*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 12.º, fl. 85). J. P. Ribeiro, reportando-se ao liv. de *Extras*, fl. 178 v., traz esta carta com a data de 29 de Junho, em vez de Julho, nas *Advertencias a Synopse Chronologica*, pag. 127. A data da *Chancelaria* é de mais confiança por ser o original d'onde se copiou para o *Extras*.

(7) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 9.º, fl. 146.

D. Fernando Arcebispo de Braga & bisneto delRey D. Pedro & finou aos xxvj de Setembro de MCCCCLxvij (1).

III. — DR. JOÃO FERNANDES DA SILVEIRA, do conselho, foi nomeado regedor da Casa da Suplicação, em virtude da renúncia do Arcebispo de Braga, por carta de 12 de Setembro de 1463 (2). Exerceu o cargo até 31 de Outubro de 1473, como consta da carta de nomeação de seu sucessor. Criado 1.º barão de Alvito, por carta de 27 de Abril de 1475 (3), passou d'então em diante a chamar-se D. João da Silveira. Morreu em fins de 1488, princípios de 1489.

IV. — D. ÁLVARO, sobrinho del Rei, teve carta de regedor da justiça da Casa da Suplicação dada em Alenquer, a 15 de Outubro de 1473, por quanto o dr. João Fernandes, do nosso conselho, que o dito ofício e cargo tinha, o temos encaminhado a seu contentamento em outros cargos do Príncipe; o qual cargo terá D. Álvaro na maneira e com aqueles poderes, preeminências, privilégios, etc., com que o teve D. Fernando, arcebispo de Braga, e o começará a servir do 1.º de Novembro em diante (4). Tendo D. Álvaro sido nomeado chanceler mor, por carta dada em Toro, a 11 de Agosto de 1475 (5), parece haver então largado o cargo de regedor, pelo menos no ano seguinte com êle se encontra outro fidalgo; tornou porêm a serví-lo, como logo direi.

V. — D. RODRIGO DE NORONHA, bispo de Lamego, sobrinho del Rei, capelão mor em Portugal e regedor da Casa da Suplicação, com todos estes títulos aparece numa carta de cento e cinqüenta mil reais de tença para haver do 1.º de Janeiro de 1476 em diante, carta dada no Pôrto a 2 de Agosto do mesmo ano (6). Esta tença era provávelmente a ordenada ao ofício de regedor, o qual o Bispo começaria a exercer no princípio daquele ano, pois que já a 19 de Abril dêle estivera, em Santarêm, em relação, presidindo na qualidade de regedor (7). Com os mesmos títulos mencionados acima encontra-se D. Rodrigo noutra

---

(1) D. Rodrigo da Cunha, *Historia ecclesiastica de Braga,* II, 326. — Mandara o Arcebispo dar sepultura a seu pai na igreja do convento velho de S. Domingos de Coimbra, segundo referia o respectivo epitafio: *Aqui jaz dom Pedro chamado da Guerra, filho do Infante dom João e neto delRei dom Pedro de Portugal e da infante D. Ines de Castro sua mulher e bisneto delRei dom Afonso o 4.º que venceo a batalha do Salado em favor e ajuda delRei dom Afonso de Castella seu genro. E este dom Pedro foi padre de dom Fernando Arcebispo de Braga que o aqui mandou trasladar o primeiro dia de Agosto de 1443.* — Lousada, *Sumarios da Torre do Tombo,* II, fl. 44 v. *mihi.*

(2) *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 9.º, fl. 146.

(3) *Ibidem,* liv. 30.º, fl. 66.

(4) *Ibidem,* liv. 33.º, fl. 225 v.

(5) *Ibidem,* liv. 30.º, fl. 170.

(6) *Ibidem,* liv. 7.º, fl. 43.

(7) Assento daquela data copiado no *Livro das Extravagantes* de Duarte Nunes do Lião, fl. 228 v., e impresso a pág. 561 do III vol. dos INEDITOS DE HISTORIA PORTUGUEZA, com a data errada, como se adverte na tabela das erratas.

Aquela colecção de leis ordenada por Duarte Nunes do Lião é diversa da impressa em 1569 e conserva-se manuscrita. O seu título é assim: *Livro das extravagantes, que atte ho tempo presente ha na casa da Suplicação. Ho qual se lançou na Torre do tombo. No anno do senhor de MDLXVI. Per mãdado do Serenissimo principe ho Infante Dõ Henrique presbytero do titulo dos Sanctos quatro coroados. Cardeal de portugal Regente destes regnos.* Ao frontispício segue-se no alto da primeira fôlha a dedicatória: «Ao muito alto e Serenissimo Senhor Cardeal Infante Dõ Henrique Governador destes regnos o licenciado Duarte Nunez do Lião». No fim a data: «Em Lisboa a quinze de novembro de M.D.LX.VI.». O recto da segunda fôlha está em branco; no verso porêm, por cima de uma poesia em latim, lê-se: «Ad Sebastianum Lusitanorum Regem Augustum Michael Cabedius ex ordini Senatorio». Na fl. 3 outra dedicatoria: «Ao muito illustre Sñor. o senhor Lourenço da Sylva, Regedor da Justiça destes regnos». A 4.ª fôlha em branco; na 5.ª um desenho à pena com as armas do reino; na 6.ª começa a parte I da compilação. Na fl. 322, ultima do códice, encontra-se a autêntica escrita pelo próprio punho de Duarte Nunes: «Certefico eu o L.do

carta passada em Lisboa, a 23 do mesmo mês de Agosto, pela qual foi nomeado governador e protector do Estudo e Universidade de Lisboa, destribuidor de todos os resíduos do arcebispado da mesma cidade, governador dos hospitais, albergarias e gafarias de Portugal, e juiz dos Pobres da serra de Ossa, sendo pelo mesmo diploma autorizado a poder, com todos os seus, poisar em todos os paços reais de Portugal (1). Na carta de nomeação de desembargador da Casa da Suplicação do dr. Rui Boto, dada em Évora a 15 de Novembro de 1476, manda-se-lhe dar a posse por D. Rodrigo de Noronha, bispo de Lamego, primo, que ora é regedor da dita Casa (2). De uma determinação de 21 do mesmo mês consta ser ainda regedor (3); tinha porêm já morrido a 26 de Janeiro de 1478, quando aquela determinação foi limitada (4). Morrera, segundo dizem, em Évora, no mês de Setembro de 1477 (5). Não se sabe ao certo de quem D. Rodrigo de Noronha foi filho; conjecturo porêm que seu pai tivesse sido o arcebispo de Lisboa D. Pedro de Noronha. Tem a minha conjectura a seu favor, alêm doutros indícios, os factos de D. Pedro de Noronha, outro filho do Arcebispo, estar já nomeado mordomo mor do Príncipe em 1475, quando começou o engrandecimento de seu irmão, e de a ambos êles em diplomas régios ser dado o mesmo tratamento de sobrinho. Estes dois factos juntos à identidade do apelido, fazem prova suficiente; mas ainda há mais.

Na *Chancelaria* de D. Afonso V, no liv. 25.º, fl. 9, encontram-se registadas a seguir quatro cartas de legitimação todas datadas de 13 de Agosto de 1444 e relativas a filhos de D. Pedro, arcebispo de Lisboa. Pela ultima, lançada no verso da fôlha, foi legitimado com cláusulas especiais D. João, havido em D. Isabel, mulher solteira; pelas outras três foram legitimados D. Isabel, D. Pedro e D. Pedro, todos havidos de Branca Dias, tambêm mulher solteira. ¿ É crível que o Arcebispo tivesse tido da mesma mulher dois filhos ambos Pedros? Não é crível. Um dêles era Rodrigo e o outro Pedro. Nesses tempos usavam-se muito abreviaturas, e as de Rodrigo e de Pedro, respectivamente Rº e Pº, muito fácilmente podiam ser confundidas pelo escrivão da Chancelaria mor encarregado de apontar no livro os diplomas, registados apenas em extracto, note-se, e não por extenso. Um dos Pedros teve legitimação simples, o outro teve-a com cláusulas especiais (6); êste deveria ser o Rodrigo, a quem as cláusulas especiais foram concedidas para se poder elevar no estado eclesiástico por êle abraçado. Foram elas tambêm concedidas ao irmão João por êle ao tempo estar ajustado a casar, se não já casado (7), com uma filha de Álvaro Gonçalves de Ataíde, aio de D. Afonso V e futuro 1.º conde da Atouguia, homem de grande valimento.

Duarte Nunez do Lião q̃ neste liuro vão todas as leis extrauagantes que stão no original e copilação q̃ compus per ordenança do Sõr Lourenço da Sylua q̃ fica na casa da Suplicaçao. E por certeza dello fiz e assinei este. xxij de Nouẽbº de 1569., Dº nunez». Termina com a Tavoada lançada em 16 folhas inumeradas.

Este exemplar existe na Tôrre do Tombo; outro que estava no cartório da Casa da Suplicação, guarda-se hoje no arquivo da Relação de Lisboa. Descreve-o minuciosamente João Pedro Ribeiro nas *Reflexões historicas*, part. II, pág. 124, e da sua descrição conhece-se serem iguais os dois exemplares.

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 7.º, fl. 43.

(2) *Ibidem*, fl. 94 v.

(3) *Fragmentos de legislação* nos INEDITOS DE HISTORIA PORTUGUESA, III, 553.

(4) *Ibidem*.

(5) Fr. Fernando da Soledade, *Historia serafica*, part. III, pág. 585, § 947.

(6) Eram muito amplas estas clausulas especiais e podem-se ver na carta de legitimação do neto de Fernão Lopes, impressa a pág. LIX da Introdução à *Primeira parte da Cronica de D. João I* da edição do ARQUIVO HISTORICO PORTUGUÊS.

(7) Por carta de 27 de Abril de 1443 deu Afonso V a D. João de Noronha, fidalgo de sua casa e filho do Arcebispo de Lisboa, 40.000 rs. de tença em satisfação de 4.000 coroas de oiro, que prometera em casamento a D. Felipa, donzela de sua casa, filha de Alvaro Gonçalves de Ataíde, nosso aio e do nosso conselho, a qual casámos. Manda pagar a tença a D. João do dia em que tomar sua casa em diante — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 5.º, fl. 18 v.

VI. — D. ÁLVARO, sobrinho del Rei e chanceler mor do reino, torna a encontrar-se intitulado regedor da justiça na carta de 25 de Janeiro de 1479, pela qual foi nomeado desembargador da Casa da Suplicação o dr. Vasco Fernandes, desembargador do Príncipe (1). Ainda exercia D. Álvaro o ofício de regedor, cumulativamente com o de chanceler mor, em 10 de Outubro de 1482, como se vê na carta de desembargador da Casa da Suplicação dada a Afonso Álvares, ouvidor do Mestrado de Santiago (2). Expatriou-se D. Álvaro em 1483, depois de fins de Maio, em seguida à prisão de seu irmão o Duque de Bragança (3); mas, segundo parece, não lhe seriam logo tirados os ofícios, por quanto uma carta dada em Santarêm, a 20 de Maio de 1484, de privilégios aos procuradores da côrte, foi mandada executar pelo dr. João Teixeira, do conselho, desembargador do paço e *vice-chanceler* (4). A 1 de Julho do mesmo ano porêm foi dada carta de chanceler mor ao referido dr. João Teixeira, porquanto D. Álvaro, nosso primo, que o dito ofício de nós tinha, havemos por nosso serviço que o não tenha mais (5). Esta carta foi mandada executar pelo Regedor da Casa da Suplicação, a quem não nomeia, mas que já não era, é óbvio, D. Álvaro. Tornou êle para Portugal em 1496, sendo-lhe restituida a casa, mas não o ofício. Morreu a 4 de Março de 1504.

VII. — FERNÃO DA SILVEIRA, do conselho del Rei e coudel mor do reino, ainda a 14 de Julho de 1485 não era, parece, regedor da justiça, porque então tinha cargo do ofício o Chanceler mor (6); a 6 de Janeiro do ano seguinte porêm já era regedor (7). Então estava a Casa da Suplicação em Lisboa; a 3 de Abril do mesmo ano, reunindo-se ela em Santarêm, aprovou Fernão da Silveira, seu regedor, certa concórdia (8). Fernão da Silveira é o poeta tanta vez lembrado no *Cancioneiro geral*, onde se encontram muitas trovas suas e muitas outras a êle dirigidas. Morreu antes de 14 de Maio de 1493 (9) e, durante algum tempo a seguir, teve, «por especial mandado», o dr. Rui Boto, chanceler mor, o cargo de regedor da Casa da Suplicação, o qual exercia em 7 de Abril de 1494 (10).

VIII. — D. FERNANDO COUTINHO, bispo de Lamego, sucedeu a Fernão da Silveira no cargo de regedor da Casa da Suplicação. Para êle parece ter sido nomeado, como já lá acima ficou dito (11), em 1492 ou 93, não vindo contudo a tomar posse senão depois de 7 de Abril de 1494; em 1496 porêm, na carta de 29 de Janeiro, pela qual João Fragoso foi nomeado escrivão per ante os ouvidores da Casa da Suplicação, aparece D. Fernando Coutinho exercendo o cargo de regedor e o dr. Rui Boto o de chanceler mor (12). Continuou no exercício nos anos seguintes e, na qualidade de regedor, figura no auto de 7 de Março de 1499

---

(1) *Chancelaria de D. João II*, liv. 3.º, fl. 2 v. — Aquele dr. Vasco Fernandes e o famoso dr. Vasco Fernandes de Lucena, futuro conde palatino, cronista mor e guarda mor da Tôrre do Tombo.

(2) *Chancelaria de D. João II*, liv. 3.º, fl. 71.

(3) Rui de Pina, *Chronica de D. João II*, pág. 45.

(4) *Chancelaria de D. João II*, liv. 23.º, fl. 89.

(5) *Ibidem*, fl. 139.

(6) Sentença daquela data no ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, II, 250.

(7) Duarte Nunes do Lião, *Livro das Extravagantes*, fl. 310 v.

(8) *Ibidem*, fl. 63 v.

(9) Data da carta de confirmação das Sarzedas, por falecimento de Fernão da Silveira, a Francisco da Silveira seu filho. — *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 26.º, fl. 78.

(10) Alvará passado no mosteiro de «Emxabregas» e transcrito por Duarte Nunes do Lião, no *Livro das Extravagantes*, fl. 120.

(11) Pag. 58.

(12) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 32.º, fl. 86.

de juramento do príncipe D. Miguel (1), e aparece mencionado em vários outros documentos até 22 de Março de 1504, sendo nas suas ausências substituido pelo dr. Rui Boto, do conselho e chanceler mor (2). Anteriormente, em 1502, havia D. Fernando Coutinho sido transferido para a diocese de Silves. Aqui sucederam os casos escandalosos em virtude dos quais se viu forçado a renunciar a regedoria.

Estando D. Manuel nas casas de Álvaro da Cunha (para as bandas de Xabregas, me parece), onde então poisava, mandou chamar à sua presença no dia 22 de Março de 1504, Duarte de Morais, seu moço da câmara, e, depois de lhe tomar juramento, ordenou-lhe que dissesse a verdade àcêrca de um caso trazido ao seu conhecimento. Então ouviu-o e ordenou-lhe que repetisse o seu depoimento perante o secretário António Carneiro, a fim dêle lavrar o respectivo auto. Pelo depoimento de Duarte de Morais ficamos sabendo que o Bispo de Silves Regedor partira uma noite, com um seu estribeiro e mais a testemunha, para a Lagoa, para onde préviamente havia enviado certos escudeiros seus. Ao chegar à Lagoa meteu-se o Bispo numa igreja, onde estavam já os seus escudeiros; lá os deixou e sósinho, apenas acompanhado de um camareiro, ausentou-se. D'ali a pedaço voltou, trazendo consigo a pé uma moça e seu tio; então puseram-nos ambos em uma azêmola e se tornaram todos, menos o Duarte de Morais que ficou na Lagoa. «Nam sabe elle homde aquela noite vieram por asy ficar»; mas «ao outro dia achou todos ẽ Sylves e soube, segundo ouvyo, que ha mocinha tynha o bispo ẽ sua casa. E que sabe que ysto se fez asy cõ prazer do pay da moça e de sua may e de seu tio e da mesma moça». ¡ Santa família ! dignos diocesanos de tal Bispo ! A rapariga estava para casar, continua o depoimento do Morais, mas o casamento desmanchou-se e, quando o Bispo viera agora à côrte, deixara-a numa sua quinta da serra. Era esta já a segunda moça da Lagoa havida pelo Bispo nas mesmas condições, com aprazimento da família, e dela tivera uma filha (3).

Conhecidos estes factos de D. Manuel, soberano casto e zelador da moral na sua côrte, levaram-no êles a impôr ao Bispo de Silves a resignação da regedoria das justiças. Conformou-se D. Fernando, renunciou o cargo em seu irmão Aires da Silva e retirou-se para a sua diocese. Lá faleceu, em Ferragudo, a 16 de Maio de 1538 (4). Dalguma das tais mocinhas deixou descendência, à qual já me referi.

IX. — AIRES DA SILVA, do conselho del Rei, teve o ofício de regedor das justiças da Casa da Suplicação em virtude, segundo se diz, da renúncia de seu irmão o Bispo de Silves (5). Prestou juramento de regedor em Almeirim, perante el Rei, que então lhe dera a regedoria, a 21 de Dezembro do ano de 1505 (6), e no ano seguinte, a 21 de Março, é mencionado como regedor numa carta régia endereçada ao chanceler mor Rui Boto (7). Por alvará de 4 de Fevereiro de 1518, por causa da sua doença e indisposição, foi mandado servir na regedoria

(1) P.e Sousa, *Provas da Historia genealogica*, vol II, pág 394, n.º 68.

(2) A 15 de Junho de 1502, p. ex (*Livro das Extravagantes*, fl. 303). Tinha estado porêm exercendo o ofício nos principios do ano, a 26 de Janeiro e a 19 de Abril (*Corpo cronologico*, part. I, mac. 1.º, doc. 23; ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, vol. III, pág. 480, n.º 411).

(3) *Corpo cronologico*, part. II, mac. 8.º, doc. 114.

(4) Conforme o seu epitáfio lá acima, na pág. 58, transcrito.

(5) Damião de Goes na *Chronica do felicissimo rei D. Emanuel*, part. I, cap. 24, entre os fidalgos que acompanharam D. Manuel, em Outubro de 1497, quando foi a Valência de Alcântara realizar o seu primeiro casamento, nomeia a Aires da Silva, regedor da Casa da Suplicação. Foi engano, ou melhor, antecipação.

(6) Duarte Nunes do Lião, *Livro das Extravagantes*, fl. 37, onde se transcreve o termo de juramento com o êrro, bem evidente, de o datar do ano de 1555. Em fins de Outubro de 1505, fugindo à peste, partira D. Manuel de Lisboa para Almeirim e lá passou os meses de Novembro e Dezembro (*Corpo cronologico*, passim).

(7) Duarte Nunes do Lião, *Livro das Extravagantes*, fl. 64 v.

seu filho João da Silva (1), em quem renunciou definitivamente o ofício no ano de 1522. Parece porêm ter ainda depois disto tornado por algumas vezes a desempenhar o cargo, por isso que a Aires da Silva, na qualidade de regedor, são dirigidos alvarás a 26 de Março e 13 Dezembro de 1528 (2). Foi Aires da Silva o 5.º senhor de Vagos e morreu a 25 de Março de 1530, segundo declara o seu epitáfio já transcrito.

X. — JOÃO DA SILVA, filho primogénito do precedente, foi, por alvará de 4 de Fevereiro de 1518, mandado servir no ofício de regedor da Casa da Suplicação, em quanto durasse o impedimento por doença de seu pai (3). Pouco depois, sendo já do conselho, foi-lhe dada em Lisboa, a 17 de Fevereiro de 1522, carta do referido ofício, como o tinha seu pai, que o renunciara para ser dado ao filho (4). Passado um ano, em Almeirim, a 18 de Março de 1523, arbitrou el Rei a João da Silva, a contar do 1.º de Janeiro passado, a tença anual de cento e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais de assentamento de conde, entrando nela os oitenta e cinco mil reais do ordenado de regedor (5). João da Silva foi o 6.º senhor de Vagos e morreu a 11 de Agosto de 1557, com setenta e cinco anos de idade e quarenta de regedor, como declara o já transcrito epitáfio, que parece dar-lhe um ano a mais no exercício do cargo.

D'aqui em diante deixou o cargo de regedor das justiças da Casa da Suplicação de ser vitalício, e passou a ser temporário. Organizou-se, tambêm por estes tempos, o *Livrinho da Casa da Suplicação*, como o designa J. P. Ribeiro, ou o *Livro antigo das posses da Casa da Suplicação*, segundo a indicação do abade Correia da Serra; mas que, na verdade, se deverá chamar *Livro dos juramentos e posses da Casa da Suplicação*. Descreve-se o códice no vol. III dos INEDITOS DE HISTORIA PORTUGUEZA, onde, de pág. 545 em diante, se reproduz a matéria das suas primeiras folhas sob o título de *Fragmentos de Legislação Portugueza*. Começam os termos de juramento na fol. 71 v. com o de D. Luís Pereira; mais antigos porêm são os de D. João de Melo, D. Francisco Coutinho e Lourenço da Silva, lançados contudo em folhas subseqùentes. Acaba o livro na fl. 362 com o termo de juramento e posse, a 5 de Maio de 1753, do procurador da Fazenda António da Costa Freire, escrito o termo no recto da fôlha. No verso dela ainda se registou outra posse, mas em tam má caligrafia, que só se percebe a data, 15 de Maio de 1753.

Aproveitarei para a minha tarefa estes termos de juramento; antes porêm de continuar nela parece-me interessante, visto me não constar a sua existência impressa, transcrever a fórmula do juramento do regedor, a qual se encontra nas folhas 75-77, e se manteve até 1711, pelo menos.

Fórmula do Juramento. — «Eu foam Regedor da casa da sopricaçã. juro aos sanctos euãgelhos ẽ q̃ ponho as mãos. q̃ nõ dey a ninhũa pessoa nẽ darey. nẽ prometi de dar nẽ mãdar nẽ mandarei cousa algũa a algũa pessoa. por causa de me ser dado o offiyçio & carreguo. nẽ pera o diante o ter. & asy juro q̃ quanto a mỹ & a minhas forças & juizo for possiuel eu sseruirei o offiçio do regimẽto da dita casa. de que sua alteza me fez merçee. bem & fyelmente. como a seruyço de d's & descarreguo da cõciençia. do dito senhor & minha. cõprir & trabalhare que o dereito & justiça jnteira & jgualmẽte se guarde aas partes.

---

(1) Duarte Nunes do Lião, *Livro das Extravagantes*, fl. 37 v.
(2) *Ibidem*, fls. 135 v. e 127.
(3) *Ibidem*, fl. 37 v.
(4) *Chancelaria de D. João III*, liv. 51.º de *Doações*, fl. 35 v.
(5) *Ibidem*, liv. 3.º, fl. 40 v.

sem algũua deferença. nem Respeito q̃ aya de grandes & pequenos nẽ de ricos & pobres. nẽ de estrangeiros. & naturaes. por que quãto ẽ mĩ for sempre procurarey q̃ a todo se faça & guarde por jnteyro & em especial terei cuydado dos presos. & orfaão & viuuas. & pobres. & pessoas miserauees. & trabalharey quãto ẽ my for & o regimẽto de meo offiçio me der poder. que todos os feitos & negoçios. dos sobreditos. se despachẽ bem justa & breuemẽte. sem algũa paixã de odio. amor. afeiçom. parentesco. nẽ doutro semelhante respeito. E isso mesmo juro & prometo que por mjm nẽ por antreposta pessoa. nõ reçeberey dadiua presente nẽ seruiço alguũ de qual quer pessoa q̃ na dita casa tragua ou aa minha notiçia vier que ha de trazer alguũ feito ou demãda. saluo daqueles cõ que eu tenha tal diuido & parentesco ou razã. a que por dereito deua ser suspeito. & polla dita maneira quando o souber nõ o leixarei leuar aalguũ desembargador. nẽ offiçial de justiça da dita casa. E asy cõ deligemçia trabalharey que os desembargadores. escriuães. procuradores. meirinhos. carçereiros. & todolos outros offiçiaes. & ministros da justiça que debaixo de meu mandado & jurisdiçã esteuerẽ. bem & dereitamente. segũdo seus Regijmẽtos seruam seus offiçios. & sen escamdalo. Cautella. nẽ delonga. guardẽ. & façã aas partes. em todo. dereito & de justiça. aos quaes y ynteiramẽte. & sem mingũa alguũa farei guardar todalas leis. & ordenações do dito senhor. & guardarey as ditas ordenações. & achando q̃ eles & cada huũ delles assy o nom fazem prouerei a ysso cõ aquelle remedio & ẽmẽda. como sua alteza por suas ordenações & meu regimẽto me mãda. & o q̃ por elle nõ poder ẽmẽdar. que a seu seruiço & beẽ de justiça cõprir. eu lho farei loguo saber. pera o dito senhor o prouer como for sua mercee. E assi juro & prometo de ẽ todo guardar sempre o meu Regimẽto. & a sabendas o nõ passar. saluo quando & na maneira que polo dito senhor me for mãdado & asy prometo teer segredo naquelas cousas q̃ descubrindose. seria preyujzo a seruiço do dito senhor & a beẽ de justiça das partes. ou cõtra meu regimẽto. & qualquer cousa. que eu souber q̃ a bem de justiça cumpra. assy na dita casa da sopricaçam como em qualquer outra parte de seus reinos. & senhorios. que toquem aos offiçiaes de justiça & assy a pessoas que jurdições de terras tenham do dito senhor. que neçessario seya de sua alteza o saber. & a que eu por mỹ segundo meu regimento & poder nom possa prouer. o farei loguo saber ao dito senhor pera o prouer. como sua merçee for. as quaes cousas todas. como aquy são declaradas outra vez juro aos santos auangelhos. & prometo. & dou minha fee. de inteiramẽte as guardar & cõprir quanto ẽ my for».

Continuarei agora com o catálogo dos Regedores.

XI. — D. JOÃO DE MELO, bispo do Algarve, prestou juramento na qualidade de regedor das justiças da Casa da Suplicação, a 17 de Setembro de 1557, em Lisboa, nos paços del Rei, em presença da Rainha e do Cardial Infante, estando presentes como testemunhas: o dr. Gaspar de Carvalho, do conselho, chanceler mor e desembargador do Paço; Francisco Dias do Amaral, D. Simão da Cunha e Brás de Alvide, todos desembargadores do Paço; e Rodrigo Monteiro, do desembargo del Rei (1). Assina D. João de Melo como regedor um assento de 8 de Agosto de 1558 (2); encontra-se, exercendo o ofício, em documento de 17 de Setembro daquele ano (3); e na quinta feira 22 de Dezembro, ainda do mesmo ano, esteve em Lisboa o Bispo do Algarve, regedor da Casa da Suplicação, em relação, na mesa grande (4). Mais notícias não encontro do Bispo exercendo o cargo de regedor, no qual já estava substi-

(1) *Livro dos juramentos*, fl. 100.
(2) Duarte Nunes do Lião, *Livro das Extravagantes*, fl. 242.
(3) João Pedro Ribeiro, *Dissertações*, vol. V, pág. 192.
(4) Duarte Nunes do Lião, *Livro das Extravagantes*, fl. 216 v.

tuido em Janeiro de 1559. Nomeado desembargador do Paço, por carta de 2 de Agosto de 1561 (1), e promovido em 1564 ao arcebispado de Évora, lá morreu dez anos depois, a 6 de Agosto de 1574 (2).

XII. — D. FRANCISCO COUTINHO, conde do Redondo, prestou juramento a 12 de Janeiro de 1559, nos paços del Rei, na presença da Rainha e do Cardial Infante, e foi-lhe tomado por D. Simão da Cunha, chanceler mor, em presença das testemunhas D. António de Lima, Manuel de Melo, D. Álvaro Coutinho e Simão Guedes (3). Ainda aparece exercendo o cargo no alvará de repartição dos escrivães da correição da côrte, o qual, passado em Lisboa a 5 de Setembro de 1560, já foi contudo mandado publicar pelo sucessor do Conde (4). Foi êste nomeado vice rei da Índia, por carta de 27 de Janeiro de 1561 (5), e lá morreu a 19 de Fevereiro de 1564 (6).

XIII. — LOURENÇO DA SILVA, do conselho, teve, por alvará de 16 de Novembro de 1560, mercê do ofício de regedor da Casa da Suplicação por três anos (7). Foi-lhe dado juramento a 19 do mesmo mês pelo chanceler mor D. Simão da Cunha, em Lisboa, nos paços del Rei, em presença da Rainha (8). Ao findar o triénio, foi provido no ofício, por carta de 30 de Novembro de 1564, para o haver como seu avô João da Silva o tivera (9), isto é, em vida. Morreu na batalha de Alcácerquibir a 4 de Agosto de 1578.

XIV. — D. LUÍS PEREIRA, do conselho, nomeado regedor da Casa da Suplicação por alvará de 23 de Julho de 1579 (10), prestou juramento no dia seguinte, em Lisboa, junto ao mosteiro de S. Francisco, nas casas de Martim Afonso de Sousa, que Deus tem, «onde ora está o muy alto e poderoso Rey dom Henrique nosso Senhor», e foi-lhe tomado pelo dr. Simão Gonçalves Preto, chanceler mor, em presença de S. A. e das testemunhas: Francisco de Sá de Meneses, camareiro mor do dito Sr. e do seu conselho de Estado; Miguel de Moura, do conselho do dito Sr. e seu secretário; e Simão de Miranda, camareiro do dito Sr. (11). Mais nenhuma memória encontrei dêste Regedor.

XV. — FERNÃO DA SILVA, do conselho, teve carta de regedor da justiça da Casa da Suplicação, dada em Almada, a 24 de Junho de 1581 (12). Na mesma vila lhe foi dado juramento no dia 27, junto do mosteiro de S. Paulo, nas casas onde poisava el rei D. Felipe, pelo dr. Simão Gonçalves Preto, do conselho e chanceler mor, em presença das testemunhas: Bispo Capelão mor; Conde da Vidigueira; D. Cristóvão de Moura, do conselho de Estado de S. M. e vedor de sua fazenda; D. António de Castro, senhor do condado de Monsanto; e D. Rodrigo de Lancastre (13). Conhecia já el Rei a Fernão da Silva de Madrid, onde esti-

---

(1) *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 8.º de *Doações*, fl. 222 v.
(2) P.e Francisco da Fonseca, *Evora gloriosa*, pág. 301, § 527.
(3) *Livro dos juramentos*, fl. 103.
(4) Duarte Nunes do Lião, *Livro das Extravagantes*, fl. 129.
(5) *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 7.º de *Doações*, fl. 122.
(6) Diogo do Couto, *Decada setima da Asia*, fl. 243 v.
(7) *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 6.º de *Doações*, fl. 224.
(8) *Livro dos juramentos*, fl. 111 v.; *Livro das Extravagantes*, fl. 41 v.
(9) *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 15.º de *Doações*, fl. 135.
(10) *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, liv. 42.º de *Doações*, fl. 319.
(11) *Livro dos juramentos*, fl. 71 v.
(12) *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, liv. 46.º de *Doações*, fl. 288.
(13) *Livro dos juramentos*, fl. 114.

vera por embaixador no ano precedente (1). Servíu o cargo de regedor até à nomeação do seu sucessor, e num alvará de 19 de Setembro de 1590 declara-se que havia servido o ofício (2). Por outro de 26 do mês seguinte consta estar nomeado capitão mor e governador do reino do Algarve (3); e bem assim, ainda por um terceiro alvará, sabe-se que já a 30 de Abril de 1589 havia entrado para o conselho de Estado (4). Finalmente, por carta de 14 de Dezembro de 1594, foi nomeado vedor da fazenda (5), neste lugar permaneceu até sobrevir a morte no dia 9 de Fevereiro de 1607 (6). Era neto do regedor João da Silva, por seu filho Rui Perereira da Silva.

Em quanto Fernão da Silva regeu as justiças da Casa da Suplicação, publicou-se a lei de 27 de Julho de 1582, pela qual se marcou para residência continuada daquela Casa a cidade de Lisboa (7).

XVI. — DIOGO DA SILVA, do conselho, foi nomeado regedor da Casa da Suplicação «em quanto eu houver por bem», por carta de 10 de Setembro de 1590 (8), e prestou juramento a 28 do mês seguinte, em Lisboa, nos paços da Ribeira, onde então estava o príncipe cardial Alberto, governador do reino, sendo-lhe tomado pelo dr. Simão Gonçalves Preto, chanceler mor (9). Na carta de nomeação há referências aos serviços de seu pai Lourenço da Silva, falecido na batalha de Alcácerquibir, na qual êste Diogo, seu filho mais velho, ficara prisioneiro e João, outro filho, também morrera; na carta alude-se igualmente aos serviços dos regedores João da Siva e Aires da Silva, bisavô e trisavô de Diogo, a quem fôra dado, a 8 de Setembro de 1579, alvará de lembrança do ofício. Diogo da Silva foi 8.º senhor de Vagos e morreu, como já ficou dito, a 16 de Março de 1597, exercendo ainda o cargo de regedor.

XVII. — FERNÃO TELES DA SILVA, do conselho de Estado, foi nomeado regedor da justiça da Casa da Suplicação por alvará de 12 de Julho de 1597 (10), tendo-lhe já sido tomado juramento no dia 9, em Lisboa, nos paços da Ribeira, onde estavam os Governadores do reino, pelo dr. Simão Gonçalves Preto, chanceler mor (11). Morreu a 26 de Novembro de 1605, conforme o seu epitáfio acima transcrito, estando já substituido no cargo.

No seu tempo foi publicada a lei dos tratamentos, de 16 de Setembro de 1597, na qual se determinou: «Que ao Regedor da Justiça da Casa da Suplicação, e Governador da Relação do Pôrto, Védores da Fazenda, e Presidente do Desembargo do Paço e Mesa da Consciência e Ordens, no tempo, em que estiverem em seus Tribunaes fallem por Senhoria todas as pessoas, que nelles entrarem; e o mesmo faraõ nas petiçoẽs, e papeis, que se lhes escreverem e, houverem de presentar, estando assi mesmo nos seus Tribunaes; e quando estiverem fóra delles, se lhes naõ poderá fallar, nem escrever por Senhoria» (12).

---

(1) Por provisão de 8 de Abril de 1580 mandaram-lhe os Governadores do reino dar mais 200.000 rs. de melhoria no seu ordenado de embaixador. — *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, liv. 43.º de *Doações*, fl. 385 v.

(2) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 21.º de *Doações*, fl. 124 v.

(3) *Ibidem*, fl. 125 v.

(4) *Ibidem*, liv. 12.º, fl. 239 v.

(5) *Ibidem*, liv. 32.º, fl. 151 v.

(6) Assim o declara a carta de padrão de 100.000 rs., dada a 21 de Março de 1607 a seu filho Rui da Silva. — *Chancelaria de Felipe II*, liv. 17.º de *Doações*, fl. 182 v.

(7) José Anastácio de Figueiredo, *Synopsis chronologica*, vol II, pág. 207.

(8) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 16.º de *Doações*, fl. 393.

(9) *Livro dos juramentos*, fl. 117.

(10) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 29.º de *Doações*, fl. 275.

(11) *Livro dos juramentos*, fl. 126.

(12) *Collecção* I ao Liv. V das *Ordenações*, tit. 92, n.º 4, pág. 212.

XVIII. — D. DIOGO DE CASTRO já era regedor da Casa da Suplicação em 7 de Junho de 1605, quando de Valhadolid el Rei lhe dirigiu o Regimento daquela Casa (1); mas só lhe foi dado juramento a 30 de Agosto, em Lisboa, nos paços da Ribeira, «onde está o Sr. Bispo viso-rei D. Pedro de Castilho, inquisidor mor deste reino», pelo dr. Pedro Barbosa, chanceler mor e do conselho de S. M., perante as testemunhas, Conde de Santa Cruz, Rui Lourenço de Távora, D. João de Castro e o secretário Cristóvão Soares (2). A 20 de Março de 1606 presidia na Casa da Suplicação (3), e ainda figura de regedor a 27 de Agosto de 1611 (4). Em 1614, sendo já do conselho de Estado, foi nomeado presidente do Desembargo do Paço por carta de 15 de Fevereiro (5); tinha já então largado a regedoria das justiças. Foi 2.º conde de Basto a 1 de Fevereiro de 1614, em sucessão a seu pai, sendo-lhe porêm só passada a carta a 27 de Junho de 1628; e faleceu a 19 de Maio de 1638 (6).

XIX. — MANUEL DE VASCONCELOS prestou juramento a 13 de Dezembro de 1613, em Lisboa, nos paços da Ribeira, onde estava o vice-rei D. Pedro de Castilho, inquisidor mor, e foi-lhe tomado pelo dr. Luis da Gama Pereira, fidalgo da casa de S. M. e seu corregedor da côrte do crime, «que ora serve de chanceler mor» (7). Ao 1.º de Março de 1614 tomou-se um Assento na Casa da Suplicação perante o regedor Manuel de Vasconcelos (8) e ainda então não estava assinado o alvará da sua nomeação o qual é datado de 23 de Maio de 1615 (9). Ainda servia de regedor a 22 de Setembro de 1629 (10); mas pouco mais tempo se conservou na efectividade, porque nos anos de 1631 a 1635 exercia aquele cargo o Chanceler da Casa (11), e Manuel de Vasconcelos servia no conselho de Estado em Madrid, onde morreu a 25 de Abril de 1637.

XX. — D. AFONSO DE LANCASTRE, marquês de Pôrto Seguro, por carta dada em Madrid a 18 de Abril de 1627 (12), foi nomeado para o cargo de regedor da Casa da Suplicação pelos anos de 1634 (13), em seguida à recusa de D. Pedro Coutinho (14). Estava o Marquês

---

(1) «Dom Diogo de Castro, Regedor amigo...». — *Collecção* I ao Liv. I das *Ordenações*, tit. 1, § 35, n.º 4, pág. 236.

(2) *Livro dos juramentos*, fl. 134.

(3) Joaquim Inácio de Freitas, *Collecção dos Assentos* cit., pág. 4, n.º 5.

(4) *Ibidem*, pág. 18, n.º 20.

(5) *Chancelaria de Felipe II*, liv. 35.º de *Doações*, fl. 8

(6) *Sepulturas do Espinheiro*, págs. 4 e 5.

(7) *Livro dos juramentos*, fl. 145 v.

(8) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos* cit., pág. 22, n.º 23.

(9) *Chancelaria de Felipe II*, liv. 34.º de *Doações*, fl. 164 v.

(10) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 52, n.º 53.

(11) *Ibidem*, de pág. 53 a 71, de n.º 54 a 70.

(12) Tendo consideração aos serviços de D. Ana de Sande, dama da Rainha minha mulher, que casa com D. Afonso de Alencastre, meu sobrinho, comendador mor da Ordem de Santiago, faz-lhe mercê, havendo o casamento efeito, do título de marquês da vila de Pôrto Seguro no estado do Brasil, para êle e seus descendentes dêste matrimónio, de juro e herdade na forma da Lei Mental, &c.— *Chancelaria de Felipe I*, liv. 29.º de *Doações*, fl. 38 v.

(13) José Machado, *Memorial de Diogo Soares* publicado no vol. II do Boletim da Biblioteca Pública e do Arquivo Distrital de Braga, agora mesmo (17-VII-21) recebido.

(14) *Ibidem*, pág. 28. — D. Pedro Coutinho, depois de ter servido valorosamente nas partes da Índia, tornou para Portugal em 1609 e, volvidos alguns anos, chamou-o Felipe III, para o conselho de Estado; mas não exercitou o cargo e viveu sempre retirado em sua casa. Fundou em Lisboa, autorizado pela carta régia de 20 de Novembro de 1621, o colégio de S. Pedro e S. Paulo, vulgarmente chamado dos Inglesinhos, e por isso se vêem as armas dos Coutinhos por cima da porta da igreja. Morreu a 6 de Abril de 1635 e foi sepultado na igreja do convento de S. José de Ribamar, com êste simples letreiro na campa: *Aqui jaz quem foi D. Pedro Coutinho* (Fr. António da Piedade, *Chronica da provincia da Arrabida*, tom. I, § 281).

em exercício nos dias 7 de Julho de 1636 e 23 de Março de 1638, datas de dois Assentos da Casa tomados na sua presença (1); no ano seguinte porêm já outro regedor tomava posse. Intentara o Marquês suceder a sua mãe na casa de Aveiro, preterindo o direito de seu sobrinho D. Raimundo de Lancastre, 2.º duque de Tôrres Novas e 4.º de Aveiro, e a êsse fim lhe pôs demanda, sendo «bem para reflectir, que o Marquez procurou o lugar de Regedor das Justiças, para poder melhorar nesta demanda» (2). Morreu, segundo o autor citado, a 28 de Março de 1654, havendo sido o 1.º duque de Abrantes em Castela feito depois da Restauração.

XXI. — D. DENIS DE MELO, bispo da Guarda, foi nomeado, por carta dada em Madrid a 12 de Julho de 1639, regedor da Casa da Suplicação por dois anos, cargo então vago (3). Foi-lhe dado juramento a 27 do mesmo mês, nos paços da Ribeira, em presença da princesa Margarida, pelo dr. Fernão Cabral, chanceler mor, servindo de testemunhas o Conde de Castro e Castanheira, do conselho de Estado e presidente da Mesa da Consciência e Ordens, e D. Miguel de Almeida, do conselho de S. M. (4). Ainda exercia a 16 de Maio de 1640 (5), e morreu a 25 de Novembro dêsse ano (6).

XXII. — PERO DA SILVA, conde de S. Lourenço, foi nomeado regedor da Casa da Suplicação, «em quanto eu houver por bem», por carta de 8 de Janeiro de 1641 (7). Não encontrei no respectivo registo o termo de juramento, nem do Marquês de Pôrto Seguro, nem de Conde de S. Lourenço. Ainda exercia êle o ofício a 28 de Março de 1643 (8); mas já no ano seguinte outro estava nomeado. Morreu o Conde de S. Lourenço a 25 de Outubro de 1656 (9).

XXIII. — JOÃO GOMES DA SILVA, do conselho e governador que havia sido da Relação e Casa do Pôrto, foi nomeado regedor da Casa da Suplicação, «em quanto eu houver por bem», por carta de 13 de Abril de 1644 (10), e foi-lhe dado juramento logo no dia 17, nos paços de Alcântara, em presença de S. M. pelo dr. Estêvão Leitão de Meireles, corregedor do crime da côrte, servindo de chanceler mor (11). Ainda servia a 10 de Novembro do mesmo ano (12), e ocupou-o mais alguns, *hasta que perdiendo la vista, quedó impossibilitado de otros empleos* (13). Isto declara um autor quási contemporâneo, curando contudo apenas por informações e errando tanto a respeito do próprio João Gomes da Silva, que não sei o crédito a dar àquela notícia.

XXIV. — JOÃO DA SILVA TELES DE MENESES, conde de Aveiras, do conselho de Estado, foi regedor da Casa da Suplicação, não há duvida, apesar de se não encontrar o

---

(1) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 73 e 79, n.os 72 e 75.
(2) P.e D. Antonio Caetano de Sousa, *Historia genealogica*, XI, 181.
(3) *Chancelaria de Felipe III*, liv. 28.º de *Doações*, fl. 248.
(4) *Livro dos juramentos*, fl. 172.
(5) *Collecção* II ao Liv. III das *Ordenações*, tit. 20, § 45, n.º 1, pág. 145.
(6) Manuel Pereira da Silva Leal, *Catalogo dos Bispos da Guarda*, n.º 38.
(7) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 10.º de *Doações*, fl. 3.
(8) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 96, n.º 91.
(9) P.e Sousa, *Memorias dos grandes*, pág. 404.
(10) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 13.º de *Doações*, fl. 310 v.
(11) *Livro dos juramentos*, fl. 181.
(12) *Collecção* III ao Liv. I das *Ordenações*, tit. 6, § 7, n.º 3, pág. 500.
(13) Salazar y Castro, *Historia de la casa de Silva*, II, 375.

termo do juramento. Exercia o cargo em 6 de Novembro de 1649 (1), e ainda o ocupava em princípios do ano seguinte, quando foi nomeado vice rei da Índia, sendo-lhe nessa ocasião, a 6 de Fevereiro, concedido alvará de lembrança para ser de novo provido no ofício de regedor, da maneira que então o tinha, no regresso da Índia (2). Para lá embarcou em Abril e morreu na viagem.

XXV. — FERNÃO TELES DE MENESES, do conselho de Guerra e gentil homem da càmara do Príncipe, foi nomeado, por carta de 28 de Abril de 1650, regedor da Casa da Suplicação por três anos (3); e o juramento deu-lho o dr. Estêvão Leitão de Meireles, chanceler mor, no dia 30, nos paços da Ribeira, perante D. João IV (4). Havia sido governador da Relação e Casa do Pôrto, foi conde de Vilar Maior, por carta de 29 de Agosto de 1652 e ainda exercia o ofício de regedor a 11 de Janeiro de 1653 (5). Neste mesmo ano terminou o triénio e foi substituido.

XXVI. — D. RODRIGO DE MENESES prestou juramento a 5 de Outubro de 1653, nos paços da Ribeira, em presença de S. M., e foi-lhe tomado pelo chanceler mor Afonso Furtado de Mendoça, perante as testemunhas: Conde de Cantanhede, do conselho de Estado e veador da fazenda; e Luís de Melo, porteiro mor e presidente da Câmara (6). D. Rodrigo havia sido governador da Relação e Casa do Pôrto, e foi por duas vezes reconduzido na regedoria da Casa da Suplicação, de cada vez por mais três anos: a primeira por carta de 13 de Outubro de 1656 (7); e a segunda por outra de 4 de Fevereiro de 1660 (8). Ainda exercia a 24 de Julho de 1663 (9); mas foi nomeado, por carta de 29 do mesmo mês, presidente do Desembargo do Paço (10) e largou a regedoria. Em Junho de 1674 deu-lhe «hum accidente de apoplexia, tirou-lhe a fala, com lhe engrossar a lingoa, e o movimento de todo o corpo, deixando-lhe todos os mais sentidos» (11); veio a morrer no ano seguinte, a 30 de Junho (12). Fôra estribeiro mor e grande valido do príncipe regente D. Pedro, seu conselheiro e instigador no caso da deposição de Afonso VI.

XXVII. — LUÍS DA SILVA TELO DE MENESES prestou juramento a 13 de Agosto de 1663, nos paços da Ribeira, na presença de S. M., sendo-lhe tomado pelo dr. Miguel Jusarte de Azevedo, corregedor do crime da côrte, por impedimento do Chanceler mor (13). Ainda exercia o cargo a 29 de Julho de 1668 (14); mas foi-lhe tirado no ano seguinte e nomeado presidente da Mesa da Consciência e Ordens por carta de 11 de Setembro (15).

---

(1) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 105, n.° 98.
(2) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 15.° de *Doações*, fl. 265.
(3) *Ibidem*, liv. 21.°, fl. 242.
(4) *Livro dos juramentos*, fl. 189.
(5) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 111, n.° 102.
(6) *Livro dos juramentos*, fl. 194.
(7) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 28.° de *Doações*, fl. 89; *Livro dos juramentos*, fl. 198 v.
(8) *Livro dos juramentos*, fl. 206 v.
(9) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 153, n.° 122.
(10) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 25.° de *Doações*, fl. 219 v.
(11) *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, pág. 272.
(12) P.e Sousa, *Memorias dos grandes*, pág. 147.
(13) *Livro dos juramentos*, fl. 209.
(14) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 154, n.° 123.
(15) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 29.° de *Doações*, fl. 35.

XXVIII. — MANUEL TELES DA SILVA, conde de Vilar Maior e gentil homem da câmara, foi nomeado regedor da Casa da Suplicação por três anos, por carta de 13 de Setembro de 1669 (1), sendo-lhe tomado o juramento logo no dia 17, nos paços da Côrte Real, em presença de S. A. como regente e governador dêstes reinos, pelo dr. João Velho Barreto e Rêgo, chanceler mor (2). Ainda exercia o ofício a 28 de Julho de 1671 (3); no ano seguinte porêm largou-o em virtude de haver sido nomeado vedor da fazenda da repartição de África, por carta de 4 de Outubro (4). Veio a ser o 1.º marquês de Alegrete em 1687, e morreu em 1709.

XXIX. — D. FERNANDO DE MENESES, conde da Ericeira e do conselho de Guerra, foi nomeado regedor da Casa da Suplicação por três anos, por carta de 1 de Outubro de 1672 (5), e no dia 5 foi-lhe dado juramento pelo chanceler mor, o dr. João Velho Barreto, nos paços da Côrte Real, em presença do Príncipe Regente (6). Ainda exercia o ofício em 11 de Dezembro de 1674 (7), e parece ter servido todo o triénio. Havia sido capitão general de Tánger desde 1656 até 1661, ocasião em que largou o govêrno para não ter de entregar a cidade aos Ingleses; e veio a entrar para o conselho de Estado em 1679 (8). Era o 2.º conde da Ericeira, por carta de 11 de Abril de 1646 (9), e morreu a 22 de Junho de 1699 (10).

XXX. — MANUEL DE MELO, do conselho de Guerra, foi nomeado regedor da Casa da Suplicação por três anos, por carta de 25 de Outubro de 1675 (11), e foi-lhe dado juramento a 15 de Novembro pelo chanceler mor João Velho Barreto (12). Foi sucessivamente reconduzido por mais três anos e ainda por outros três, por cartas de 21 de Novembro de 1678 e 2 de Dezembro de 1681 (13). Já tinha largado a regedoria, quando, por carta de 18 de Fevereiro de 1686, lhe foram dadas as honras e o assentamento de conde, declarando-se nela haver então Manuel de Melo sido provido no priorado do Crato da Ordem de S. João (14). Faleceu o prior do Crato D. Fr. Manuel de Melo, tendo também sido capitão da Guarda Real Portuguesa, a 14 de Abril de 1695 (15).

XXXI. — GARCIA DE MELO, monteiro mor e presidente da Mesa da Consciência e Ordens, teve carta de regedor da Casa da Suplicação por três anos, em 13 de Janeiro de 1685 (16), e logo a 23 lhe foi dado juramento, em Lisboa, nos paços da Côrte Real, pelo dr. João de Roxas de Azevedo, chanceler mor do reino (17). Ainda exercia a 31 de Maio de

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 20.º de *Doações*, fl. 424 v.
(2) *Livro dos juramentos*, fl. 219 v.
(3) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 175, n.º 139.
(4) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 37.º de *Doações*, fl. 287.
(5) *Ibidem*, liv. 30.º, fl. 76 v.
(6) *Livro dos juramentos*, fl. 223.
(7) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 183, n.º 147.
(8) *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, pág. 316.
(9) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 17.º de *Doações*, fl. 270.
(10) Barbosa Machado, *Bibliotheca lusitana*, II, 42.
(11) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 38.º de *Doações*, fl. 48 v.
(12) *Livro dos juramentos*, fl. 227.
(13) *Chancelaria de D. Afonso VI*, livs. 39.º, fl. 70, e 40.º, fl. 119 v.; *Livro dos juramentos*, fls. 231 e 236.
(14) *Chancelaria de D. Pedro II*, liv. 32.º de *Doações*, fl. 375 v.
(15) José Anastácio de Figueiredo, *Nova Malta*, III, 202.
(16) *Chancelaria de D. Pedro II*, liv. 17.º de *Doações*, fl. 53.
(17) *Livro dos juramentos*, fl. 242.

1687 (1); no ano seguinte porêm largou a regedoria e, por carta de 11 de Março, foi nomeado presidente da Mesa do Desembargo do Paço por três anos (2), ofício em que foi sucessivamente reconduzido por cartas de 21 de Março de 1691 e 21 de Abril de 1694 (3). Renunciou a presidência e posteriormente aceitou, muito constrangido, um lugar no conselho de Estado. No exercício destas funções morreu a 26 de Fevereiro de 1706 (4).

XXXII. — FRANCISCO DE TÁVORA, conde de Alvor e do conselho de Estado, nomeado regedor da Casa da Suplicação por três anos, por carta de 11 de Março de 1688 (5), foi-lhe dado juramento no dia 13, nos paços da Ribeira, na presença del Rei, pelo dr. João de Roxas de Azevedo, chanceler mor (6). Reconduzido por mais três anos, por carta de 21 de Abril de 1691 (7), despediu-se do cargo de regedor em 19 de Fevereiro de 1693, por ir para o Conselho Ultramarino (8), do qual fôra nomeado presidente por carta de 17 do mesmo mês (9), cargo em que foi sucessivamente reconduzido por cartas de 27 de Fevereiro de 1696, 3 de Março de 1699, 22 de Abril de 1702 e 5 de Maio de 1705 (10). Francisco de Távora havia sido nomeado vice rei da Índia por patente de 4 de Fevereiro de 1681 (11), e pouco depois, por carta de 20 de Março, fôra-lhe dado o título de conde de Alvor, para o ter em segredo por dois anos a contar da data da carta de nomeação de vice rei, podendo d'então em diante declarar a mercê e intitular-se conde (12). Efectivamente, expirados os dois anos, começou a chamar-se Conde de Alvor a 4 de Fevereiro de 1683, como consta da carta de 15 dêsse mês pela qual se lhe mandou pagar o assentamento de conde desde aquela data (13). Morreu o Conde de Alvor a 31 de Maio de 1710 (14).

Existe um Assento da Casa da Suplicação lavrado «aos 7 dias do mês de Julho de 94... em mesa grande diante do Sr. Regedor Diogo da Silva», Assento transcrito por Feliciano da Cunha França (15) e mencionado por José Anastácio de Figueiredo (16), em data de 7 de Julho de 1594, a verdadeira. Trazem-no porêm com ela errada João Pedro Ribeiro (17) e Joaquim Inácio de Freitas (18), por o atribuirem ao ano de 1694 no qual não era regedor Diogo da Silva, que já tinha morrido havia perto de um século, como acima ficou dito no n.º XVI.

XXXIII. — LOURENÇO DE MENDOÇA, conde de Val de Reis, teve carta de nomeação de regedor da Casa da Suplicação, por três anos, em 30 de Julho de 1694 (19), e foi-lhe dado

---

(1) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 195, n.º 158.
(2) *Chancelaria de D. Pedro II*, liv. 18.º de *Doações*, fl. 176 v.
(3) *Ibidem*, livs. 49.º fl. 219, e 51.º, fl. 16.
(4) P.e Sousa, *Historia genealogica*, V, 348.
(5) *Chancelaria de D. Pedro II*, liv. 34.º de *Doações*, fl. 45 v.
(6) *Livro dos juramentos*, fl. 248 v.
(7) *Chancelaria de D. Pedro II*, liv. 58.º de *Doações*, fl. 212; *Livro dos juramentos*, fl. 252 v.
(8) *Livro dos juramentos*, fl. 253.
(9) *Chancelaria de D. Pedro II*, liv. 50.º de *Doações*, fl. 128 v.
(10) *Ibidem*, livs. 40.º, fl. 329; 61.º, fl. 276; 62.º, fl. 381; e 30.º, fl. 107.
(11) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 44.º de *Doações*, fl. 201 v.
(12) *Ibidem*, liv. 51.º, fl. 34 v.
(13) *Ibidem*, liv. 54.º, fl. 31 v.
(14) P.e Sousa, *Memorias dos grandes*, pág. 226.
(15) *Additiones ad Mendes*, part. II, liv. 1.º, cap. 2, § 6, n.º 2128, pág. 269.
(16) *Synopsis chronologica*, II, 267.
(17) *Indice chronologico*, part. I, pág. 265.
(18) *Collecção dos Assentos*, pág. 209, n.º 169.
(19) *Chancelaria de D. Pedro II*, liv. 51.º de *Doações*, fl. 43 v.

juramento a 6 do mês seguinte, nos paços da Côrte Real, em presença del Rei, pelo dr. João de Roxas de Azevedo, chanceler mor (1). Foi reconduzido, de cada vez por mais três anos, por cartas de 8 de Agosto de 1697, 23 de Agosto de 1700, 5 de Setembro de 1703 e 9 de Outubro de 1706 (2). Era o 3.º conde de Val de Reis, por carta de 21 de Agosto de 1672 (3), ainda em vida do pai; e morreu a 26 de Outubro de 1707 (4).

XXXIV. — JOÃO DA SILVA TELO DE MENESES, conde de Aveiras, foi-lhe dado juramento a 12 de Janeiro de 1707, no paço da Ribeira, em presença del Rei, pelo chanceler mor Manuel Lopes de Oliveira (5); só porêm lhe foi dada carta, nomeando-o regedor da Casa da Suplicação por três anos, a 25 de Novembro do referido ano (6). Ainda exercia a 5 de Junho de 1709 (7); mas já tinha largado a regedoria quando, por carta de 17 de Março de 1711, foi investido por três anos na presidência do Senado da Câmara de Lisboa (8). Era o 3.º conde de Aveiras e fôra o 8.º e último regedor da geração dos Silvas. Morreu a 27 de Abril de 1740, como já ficou dito.

XXXV. — D. ÁLVARO DE ABRANCHES, bispo de Leiria e do conselho, nomeado regedor da Casa da Suplicação por três anos, por carta de 31 de Março de 1711 (9), foi-lhe dado juramento a 17 do mês seguinte, nos paços da Ribeira, em presença del Rei, pelo dr. Belchior da Cunha Brochado, corregedor do crime da côrte e casa, como chanceler mor do reino, perante as testemunhas, Marquês de Alegrete e D. Cristóvão José da Gama (10). Ainda exercia a 24 de Julho de 1714 (11); no ano seguinte porêm largou o cargo e por carta de 22 de Abril de 1716 foi nomeado para arcebispo de Évora (12), mas não aceitou. Morreu a 6 de Abril de 1746, com perto de oitenta e cinco anos (13).

Depois de D. Álvaro de Abranches ter largado a regedoria em 1715, houve um intervalo de mais de trinta anos durante o qual o cargo de regedor das justiças não foi provido em ninguêm; serviram vários interinamente, e encontro menção dos seguintes:

1.º — António de Basto Pereira, do conselho de S. M., seu secretário, chanceler da Casa da Suplicação e posteriormente do conselho da Fazenda, serviu de regedor e vem mencionado em Assentos desde 23 de Dezembro de 1715, até 22 de Abril de 1728 (14); mas manteve-se em serviço até morrer a 15 de Fevereiro de 1734 (15).

---

(1) *Livro dos juramentos*, fl. 260 v.

(2) *Chancelaria de D. Pedro II, Doações*, livs. 24.º, fl. 75; 62.º, fl. 76; e 45.º, fl. 225 v. *Livro dos juramentos*, fls. 263 v., 267, 272 v. e 284 v.

(3) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 36.º de *Doações*, fl. 218.

(4) P.e Sousa, *Memorias dos grandes*, pág. 591.

(5) *Livro dos juramentos*, fl. 287 v.

(6) *Oficios e mercês de D. João V*, liv. 30.º, fl. 88.

(7) Feliciano da Cunha França, *Additiones ad Mendes*, part. II, liv. 1.º, cap. 2, § 70, n.º 2229, pág. 282.

(8) *Oficios e mercês de D. João V*, liv. 33.º, fl. 312.

(9) *Ibidem*, liv. 33.º, fl. 326 v.

(10) *Livro dos juramentos*, fl. 295. — É êste o último termo de juramento de regedor lançado no livro.

(11) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 237, n.º 186.

(12) *Gazeta de Lisboa* de 2 de Maio.

(13) Barbosa Machado, *Bibliotheca lusitana*, vols. I e IV; *Gazeta de Lisboa* de 26 de Abril de 1746.

(14) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, n.os 189, 190, 193, 194, 197, 198, 199, 202, 204, 205, 206, 208, págs. 241 a 273.

(15) *Gazeta de Lisboa* de 25 de Fevereiro: «Tambêm faleceu a 15. deste mez em idade de 80. annos, Antonio de Basto Pereira, fidalgo da Caza de Sua Magestade, seu Secretario, e do seu Conselho, e Conselheiro de sua fazenda, Secretario da Rainha... seu Chanceller mór, Ouvidor da sua fazenda, e estado; Chanceller da Corte, e

2.º — Belchior do Rêgo de Andrade, do conselho, desembargador do Paço, procurador da Coroa, chanceler da Casa da Suplicação, serviu de regedor e nesta qualidade assinou vários Assentos, desde 26 de Fevereiro de 1735, até 17 de Agosto de 1737 (1). Morreu a 2 de Março de 1738 (2).

3.º — Francisco Nunes Cardial saiu provido, por despacho de Março de 1738, em desembargador do Paço e chanceler da Casa da Suplicação (3). Nesta qualidade serviu de regedor e como tal assinou vários Assentos, desde 6 de Fevereiro de 1740 até 7 de Janeiro de 1741 (4). Era do conselho de S. M. e seu secretário.

4.º — Rodrigo de Oliveira Zagalo, do conselho de S. M., conselheiro e procurador da fazenda real, serviu de regedor das justiças da Casa da Suplicação e nesta qualidade assina o Assento de 22 de Fevereiro de 1742 (5). Dêle não encontro mais notícias no exercício do cargo, mas suponho o desempenhou até morrer firmando-me na coincidência de só pouco depois da sua morte me aparecer outra pessoa servindo de regedor. Morreu Oliveira Zagalo a 22 de Março de 1747 (6).

5.º — José Vaz de Carvalho, do conselho, desembargador do Paço, chanceler da Casa da Suplicação, serviu de regedor nos anos de 1747 a 1749, e assinou Assentos desde 10 de Junho do primeiro daqueles anos, até 30 de Janeiro do último (7), oito meses antes da nomeação de novo regedor. José Vaz de Carvalho, fidalgo da casa real, do conselho de S. M., desembargador do Paço, secretário da rainha D. Maria Ana e do infante D. Manuel, chanceler da Casa da Suplicação e deputado da Junta da Bula da Cruzada, faleceu em Lisboa a 20 de Dezembro de 1752, em idade de oitenta anos que completava a 9 de Março (nascera portanto a 9 de Março de 1673). Havia sido desembargador dos agravos, corregedor do crime da côrte e casa e juiz da Coroa, servindo ao mesmo tempo estes dois lugares de propriedade, e ocupando por muitos anos os lugares de regedor das justiças, presidente do Desembargo do Paço e por mais de vinte e dois anos o de chanceler mor do reino. Foi sepultado no carneiro da irmandade de N. Sr.ª da Boa Morte, na igreja de S. Roque (8).

XXXVI. — D. PEDRO, duque de Lafões, sobrinho del Rei, foi nomeado regedor da

---

Casa da Suplicaçam, com o qual lugar servio 19. annos de Regedor das Justiças. Era juntamente Juiz das Justificaçoens do Reyno, e Juiz Relator da Inconfidencia; foy sepultado na Igreja de S. Roque da Caza Professa dos Padres da Companhia de Jezus, onde se fez o seu funeral com assistencia, de todos os Ministros de Justiça, e de muita Nobreza da Corte».

(1) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, n.ºs 212, 213, 214 e 217, de págs. 280 a 288.

(2) *Gazeta de Lisboa* de 6 de Março: «Faleceu nesta Cidade a 2. do corrente em idade de 66. annos de hum pleuriz o Doutor Belchior do Rego de Andrade, Fidalgo da Casa de Sua Mag. e do seu Conselho, Alcaide mór de Aldegalega da Merceana, Cavalleiro da Ordem de Christo, Desembargador do Paço, e Procurador da Coroa, do Conselho da Rainha nossa Senhora, e seu Secretario, Chanceller da Casa da Supplicaçam com o exercicio de Regedor das Justiças... Varam eminente em letras, e ornado de muitas virtudes, em que se faziam mais especiaes a da justiça, e a da caridade. Ficou flexivel em hum rigoroso exame de muita gente; e até a sepultura correu sangue liquido das feridas, que a medicina fez precisas na esperança de lhe servirem de remedio. Foi sepultado na Igreja de S. Bartholomeu de Lisboa sua Parroquia com palma, e capella por advertencia do seu Confessor, em demonstraçam da castidade, que guardou em toda a sua vida; e levado á sepultura por pobres pedintes, na fórma, que tinha rogado aos seus testamenteiros. Tendo hum bom morgado, e muitos bens patrimoniaes se lhe nam achou dinheiro; porque tudo despendia com os necessitados a sua grande caridade».

(3) *Gazeta de Lisboa* de 20 de Março de 1738.

(4) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, n.ºs 220, 221, 222 e 223, de págs. 293 a 299. — Ainda encontro mais um assento assinado por Francisco Nunes Cardial em 25 de Fevereiro de 1745 (n.º 225, pág. 302), mas não sei se a data estará certa.

(5) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, n.º 224, pág. 301.

(6) *Gazeta de Lisboa* de 28.

(7) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, n.ºs 226 a 234. págs. 306 a 324.

(8) *Gazeta de Lisboa* de 8 de Fevereiro de 1753.

Casa da Suplicação por três anos, por carta de 17 de Setembro de 1749 (1). Ainda exercia a 20 de Dezembro de 1754 (2); em 1760 porêm estava nomeado outro rogedor, e o Duque morreu a 26 de Junho de 1761.

XXXVII. — D. JOÃO DE NOSSA SENHORA DA PORTA, arcebispo de Évora, foi nomeado regedor da Casa da Suplicação por três anos, por carta de 5 de Julho de 1760 (3). Em 1770 recebeu o barrete cardinalício e ficou-se chamando o cardial da Cunha. Exerceu o cargo de regedor por muitos anos, nêle servia em 6 de Março de 1782 (4) e com êle morreu a 29 de Janeiro do ano seguinte, sendo tambêm inquisidor geral e comissário geral da Bula da Cruzada (5).

XXXVIII. — JOSÉ DE VASCONCELOS E SOUSA, conde de Pombeiro, teve carta de regedor da Casa da Suplicação, por três anos, em 29 de Julho de 1786 (6); mas ainda exercia em 1807 (7), ano em que passou para o Brasil com a família real e lá morreu a 16 de Abril de 1812 (8). Era conde de Pombeiro, em virtude do seu casamento, por carta de 2 de Agosto de 1785 (9); entrou para o conselho de Estado em 1796 (10), e foi criado marquês de Belas por decreto de 17 de Dezembro de 1801 (11).

XXXIX. — D. FRANCISCO RAFAEL DE CASTRO, principal da Igreja Patriarcal (12), foi pelo decreto de 26 de Novembro de 1807, nomeado membro da Regência do reino durante a ausência da família real no Brasil, ficando juntamente com o cargo de regedor da justiça (13). Em quanto decorreram os primeiros meses da invasão francesa, continuou o Principal Castro desempenhando as funções de membro do govêrno delegado pelo Príncipe Regente, até aparecer o famoso decreto de 1 de Fevereiro de 1808 pelo qual o tiranete Junot, em nome do seu patrão, dispôs outra coisa, anunciando à Nação que «a casa de Bragança acabou de reinar em Portugal». A êste decreto seguiu-se logo outro da mesma data, substituindo o Conselho de regência por um Conselho de Govêrno, para o qual foi nomeado o Principal Castro, com o encargo da Justiça e dos Cultos e o título de regedor (14). Decorridos pouco mais de seis meses, tendo esta desgraçada Nação passado das mãos sujas de Junot para as execráveis de Dalrymple, o negociador da convenção de Sintra, proclamou êste, em 18 de Setembro de 1808, à Nação Portuguesa, dando-lhe a nova do restabelecimento da Regência nomeada pelo príncipe D. João, excluidos dela os governadores «suspeitos de adhesão ao interesse dos Francezes por haverem entrado no seu govêrno» (15). Os excluidos foram o Conde de Sampaio, o Principal Castro e Pedro de Melo Breyner. Aquela proclamação veio

---

(1) *Oficios e mercês de D. João V*, liv. 124.°, fl. 308; *Livro dos juramentos*, fl. 351.
(2) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 351, n.° 249.
(3) *Oficios e mercês de D. José*, liv. 69.°, fl. 155.
(4) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 440, n.° 294.
(5) *Gazeta de Lisboa* de 4 de Fevereiro de 1783.
(6) *Oficos e mercês de D. Maria I*, liv. 27.°, fl. 351.
(7) *Almanach do anno de 1807*, pág. 210.
(8) João Carlos Feo, *Resenha das familias titulares*, pág. 89.
(9) *Mercês de D. Maria I*, liv. 19.°, fl. 3 v.
(10) *Gazeta de Lisboa* de 9 de Julho de 1796.
(11) *Gazeta de Lisboa* de 16 de Janeiro de 1802.
(12) A *Gazeta* de 1 de Junho de 1779 dá notícia da sua nomeação de principal diácono.
(13) José Acúrcio das Neves, *Historia da invasão dos Francezes*, I, 165.
(14) *Gazeta de Lisboa*, n.° 5, *Supplemento extraordinário*.
(15) *Gazeta de Lisboa*, n.° 33, *Primeiro supplemento*.

lançar ominosa suspeição sôbre três homens distintos e notáveis, condenados sem serem ouvidos, nem regularmente processados, por um crime, no qual, se existiu, se encontravam igualmente incursos os restantes membros da antiga Regência, pois todos êles haviam humildemente servido a Junot, em quanto êle os não escorraçou do govêrno.

D. Francisco Rafael de Castro não deveria talvez ser incluido neste catálogo, por não haver sido própriamente regedor da Casa da Suplicação, mas sim regedor das justiças de todo o reino, mais depressa portanto um verdadeiro ministro da Justiça; mas, como lhe conservaram a antiga denominação, por êsse motivo o não excluí. Era o Principal Castro filho segundo do 1.º Conde de Rèsende; havia sido em 1786 reformador reitor da Universidade de Coímbra; e veio a morrer a 21 de Março de 1816 (1).

O cargo de regedor das justiças da Casa da Suplicação permaneceu vago, como indica o final do alvará de 4 de Outubro de 1808 dos Governadores do reino (2), e creio ter-se conservado assim até à nomeação do regedor a seguir apontado.

XL. — D. FR. PATRÍCIO DA SILVA, cardial arcebispo de Évora, foi demitido de ministro da Justiça por decreto de 15 de Janeiro de 1825, e por outro da mesma data nomeado regedor das justiças da Casa da Suplicação (3), passando-se-lhe a carta no último dia do mesmo mês (4). De Novembro dêsse ano de 1825 em diante serviu de regedor o desembargador António José Guião (5), e no ano seguinte D. Fr. Patrício foi promovido a patriarca de Lisboa. Morreu o Cardial Patriarca a 3 de Janeiro de 1840, e julgo haver êle sido o último regedor das justiças, ofício que teve quatro séculos de duração.

A Casa da Suplicação havia sido extinta e dissolvida pelo decreto de 30 de Julho de 1833, o mesmo que criou o tribunal da Relação de Lisboa (6).

No tom. II do *Repertorio das Ordenações*, a pág. 288 da edição Vicentina, imprimiu-se um catálogo dos Regedores composto por Francisco José da Serra Craesbeck de Carvalho. Está erradíssimo; mas, como é obra de genealogista, poderá ainda assim o leitor curioso recorrer a êle para saber com mais particularização os dados genealógicos dalguns dos Regedores.

Durante a maior parte do xv século existiram simultâneamente Regedores das justiças da Casa da Suplicação, e Regedores das justiças da Casa do Cível de Lisboa. A semelhança dos títulos deu lugar a confusões e por isso talvez não seja de todo fora de propósito dar aqui uns resumidos apontamentos para o catálogo dos segundos.

II

CATÁLOGO DOS REGEDORES E GOVERNADORES DA CASA DO CÍVEL DE LISBOA E DOS GOVERNADORES DA CASA E RELAÇÃO DO PÔRTO

Durante muito tempo um só tribunal existiu para conhecer dos feitos por apelação ou por suplicação. Êste Tribunal da Côrte que acompanhava sempre o monarca, continuava julgando as apelações crimes mais graves, quando uma lei de 1355 parece provar a existência

(1) Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario bibliographico*, III, 39.
(2) *Gazeta de Lisboa*, n.º 38, *Primeiro supplemento*.
(3) *Gazeta de Lisboa* de 22 de Janeiro de 1825.
(4) *Chancelaria de D. João VI*, liv. 43.º, fl. 76 v.
(5) *Almanach Portuguez*, Anno de 1826, pág. 161.
(6) *Chronica constitucional de Lisboa*, n.º 6, de 1 de Agosto de 1833.

já então da Casa do Cível para o julgamento principalmente das apelações cíveis. Num regimento não datado, mas tambêm do reinado de Afonso IV (1325-1357), aparece bem acentuada a separação de funções entre os juízes, própriamente da suplicação e os da apelação cível; e mais ainda «nos inculca a residencia demorada do tribunal de appellação civil n'um mesmo logar, ao passo que o tribunal da suprema administração da justiça continúa a acompanhar sempre o monarcha por toda a parte» (1).

Não se pode contudo apresentar como prova, da definitiva separação dos dois tribunais já estar realizada no ano de 1392, uma carta régia de 2 de Novembro dirigida a D. Álvaro de Abreu, bispo de Évora, que tinha «cargo da Casa da Relação e justiça, em a Côrte», e a Pedr'Eanes Lobato, que isso mesmo tinha «cargo do regimento da Casa do Cível da cidade de Lisboa». Não se pode apresentar como prova, porque a data dessa carta não é da era de César de 1430 e ano de Cristo de 1392, mas sim do ano de Cristo de 1430, como deixei provado na pág. 150.

Encontra-se a Casa do Cível funcionando em Santarêm em Maio de 1375, Março de 1389, Novembro de 1409, Agosto de 1410, Maio e Julho de 1412 (2); em Lisboa, em Novembro de 1390 (3), Novembro de 1392 (4), Julho de 1395 (5) e em 1398 (6). Tambêm funcionou em Coímbra, como declara, p. ex., a carta de D. João I de isenção de encargos, servidões e contribuições do conselho, e outros privilégios de libertado, concedida aos oficiais da «nossa Casa do Cível que ora está em a nossa cidade de Coímbra». Encontra-se porêm êste documento transcrito sem data em traslado autêntico requerido pelo dr. João Beleágua, deão da Guarda e do Desembargo, e mandado livrar, em 2 de Setembro de 1444, pelo dr. Rui Gomes de Alvarenga, do Desembargo e Petições e vice chanceler (7).

Em 9 de Dezembro de 1433, confirmou D. Duarte aos escrivães da Casa do Cível de Lisboa os seus privilégios; mas só no ano seguinte tinha ela sede fixa na cidade do Tejo (8).

Os sobrejuízes del Rei na sua Casa do Cível eram regidos por um maioral, e o primeiro que me aparece, quando em Santarêm a 26 de Maio de 1413 (1375) se publicou a lei restritiva dos privilégios concedidos aos mercadores estrangeiros, é Gil Eanes, vassalo e sobrejuiz del Rei na Casa do Cível, «que entom tinha o seello da dita Casa» (9). Gil Eanes pouco tempo permaneceu, segundo parece, na Casa do Cível, pois que em 1378 era ouvidor da

---

(1) Henrique da Gama Barros, *Historia da Administração publica em Portugal*, vol. I, pág. 616.

(2) *Ibidem*, págs. 616, 617, 618 e 619. — Deveria tambêm, me persuado, estar a Casa do Cível em Santarêm a 22 de Novembro de 1440 (1402), quando naquela vila D. João I concedeu determinados privilégios «aos homens bons do nosso desembargo, e ouvidores, e sobrejuízes, e oficiais da nossa Casa do Cível» (*Chancelaria de D. João I*, liv. 5.º, fl. 44 v.).

(3) Carta de privilégios aos do nosso desembargo, sobrejuízes, ouvidores, procurador, escrivão dos nossos feitos, escrivão da nossa chancelaria e aos outros oficiais da nossa Casa do Cível, «que ora está na nossa cidade de Lixboa», &c. — Liv. 11.º da *Estremadura*, fl. 185 v.

(4) De 10 de Novembro de 1430 (1392) é datada a carta régia pela qual D. João I recebeu em sua guarda e encomenda, e sob seu defendimento, assi o seu chanceler, os do seu desembargo, sobrejuízes, ouvidor, procurador e todolos outros oficiais «da nossa Casa», como os seus homens, mancebos, lavradores, gados, bestas, casais, herdades, quintãs, lavras, possissões e todolas outras suas coisas, que eles tiverem e houverem, &c. (liv. de *Extras*, fl. 221 v.). Não se declara onde funcionava então a Casa do Cível, mas do facto do diploma ser datado de Lisboa e livrado por Lourenç'Eanes Fogaça, vassalo e chanceler mor, depreendo que ela estava então naquela cidade.

(5) Arquivo da Câmara Municipal de Lisboa, *Livro 3.º de D. João I*, fl. 60.

(6) *Historia da Administração* cit., pág. 618.

(7) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 25.º, fl. 13.

(8) *Historia da Administração* cit., pág. 619.

(9) *Ordenações Afonsinas*, liv. IV, tit. 4.º, § 8, pág. 49.

rainha D. Leonor (1) e em 1383 corregedor da côrte (2). Neste pôsto, depois da morte de D. Fernando, o conservou a Rainha (3), a quem acompanhou a Alenquer quando, em Dezembro de 1383, ela para lá fugiu (4). Talvez por êste facto foram-lhe confiscados os bens, mas depois reconheceu-se ter êle sido vítima de más e falsas informações e D. João I, por carta de 12 de Novembro de 1422 (1384), mandou-lhe restituir a fazenda (5).

Não sei quem sucedeu a Gil Eanes, nem a êle posso incluir no catálogo dos Regedores da Casa do Cível, designação posteriormente dada aos seus chefes, e terei de o começar no seguinte por ser o primeiro a constar-me por documentos ter exercido o cargo.

Regedores da Casa do Cível

I. — DIOGO LOPES consta ter sido regedor das justiças da Casa do Cível da carta de confirmação dêste ofício a Pedr'Eanes Lobato. Diz o documento: Pedr'Eanes Lobato, do nosso conselho, pomo-lo na nossa Casa do Cível, que ora está em Lisboa, para haver de reger os da Relação e oficiais da dita Casa, e fazer livrar os feitos... E estes poderes suso ditos damos ao dito Pedr'Eanes assi e tam compridamente como os houveram Diogo Lopes, Gonçalo Peres e Álvaro Gonçalves, que êste cargo tiveram... (6). De Diogo Lopes não encontro notícias nenhumas positivas.

II. — GONÇALO PERES, o segundo nomeado no documento acima apontado, exercia o cargo em 1395, como declara esta carta régia: «a vós Goçalo Pérez, que por nós estades na nossa Casa do Cível, que estaa na cidade de Lixboa... sabede que a nós é dito e avemos certa informaçom, que alguũs nossos naturaaes colhem com os mercadores plazentijns e jenoeses, e outros mercadores estrangeiros stamtes em essa cidade e que a ela vẽem merchantemente, e os doestam e lhis fazem outros muytos desaguisados...». Manda-lhe tomar conta da sua guarda e defensão, &c. Pôrto, 26 de Julho, Alvaro Gonçalves a fez, era de 1433 (1395) (7). Era do conselho e por el Rei estava «na nossa Casa do Cível», quando, por carta de 10 de Abril de 1436 (1398), D. João I lhe fez doação para sempre de todos os bens possuidos por João Fernandes Pacheco em Lisboa e seus termos, os quais compreendiam o lugar de Belas, com suas terras e padroado da igreja, as quintãs de Carnide e do Paço, os casais de Loires e os paços de Lisboa (8). Já era falecido, provávelmente, em Novembro de 1409, quando outro, como abaixo veremos, estava por el Rei na Casa do Cível; e, certamente, em 1412, quando D. João I, por carta de 10 de Julho, confirmou a Maria Anes, sua viúva, todos os referidos prédios, com excepção do lugar de Belas, com suas herdades e o padroado da igreja, por quanto lho havia por então comprado (9). Gonçalo Peres foi pai dos Malafaias: Pero Gonçalves, rico homem, do conselho e vedor da fazenda de D. Duarte; e Luís Gonçalves, rico homem, do conselho e vedor da fazenda de Lisboa.

---

(1) Carta de 16 de Outubro de 1416 (1378) de couto para as herdades possuidas por Gil Eanes, ouvidor da Rainha, em termo de Évora e Arraiolos. — *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 2.º, fl. 42 v.

(2) Cartas de 3 e 4 de Janeiro e 23 de Setembro. — *Ibidem*, liv. 3.º, fls. 46 v., 47, 96 e 96 v.

(3) Carta de 9 de Dezembro de 1421 (1383) de doação em prestamo a Gil Eanes, corregedor na côrte, de muitos bens no Algarve. — *Ibidem*, liv. 2.º, fl. 111 v.

(4) Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, part. I, pág. 32.

(5) Carta por que o dito Sr. mandou entregar e restituir a Gil Eanes, «corregedor que foe delrrey dom Fernãdo», todolos seus bens, &c. — *Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fl. 74.

(6) Liv. de *Extras*, fl. 170 v.

(7) Arquivo da Câmara Municipal de Lisboa, *Liv. 3.º de D. João I*, fl. 60.

(8) *Chancelaria de D. João I*, liv. 2.º, fl. 142 v.

(9) Liv. 5.º da *Estremadura*, fl. 122 v.

III. — ÁLVARO GONÇALVES, o terceiro nomeado no documento acima apontado, estava por el Rei na sua Casa do Cível, então em Santarêm, no mês de Novembro de 1409 (1). Ainda servia em 1412, segunda consta, não só da carta de 14 de Maio de certos capítulos especiais de Santarêm resolvidos nas Côrtes de Lisboa dêsse ano, na qual se menciona Álvaro Gonçalves e os outros «da nossa Rellaçom da Casa do Cível, que ora está em a dita Villa» (2); como tambêm do instrumento de publicação de certo capítulo de Côrtes anteriores, feita em Santarêm a 18 de Julho, «dentro no moesteiro de Sam Domingos, no Paaço onde fazem a Rellaçam, estando hy Alvaro Gonçalves, que por El Rey está em a sua Casa do Civil e Crime que está em a dita Villa» (3). Numa carta de brasão de 2 de Novembro de 1513, transcrita noutra de 1599, diz-se que o agraciado era neto por uma parte de João Esteves de Vila-Nova Carregueiro, «alféres mor do rei D. João de Boa memória», e doutra parte neto de Álvaro Gonçalves Machado, «que foi governador da justiça nesta cidade de Lisboa e Casa do Cível» (4). Ora, assim como João Esteves nunca foi alféres mor de D. João I, tambêm se deve ter por certo que o Álvaro Gonçalves, regedor da Casa do Cível, não é o Álvaro Gonçalves Machado, *governador* daquela Casa, quando, para maior prova da falsidade, tal designação ainda não existia.

IV. — PEDR'EANES LOBATO tinha «cargo do regimento da Casa do Cível de Lisboa» em 2 de Novembro de 1430, como se declara numa carta já citada (5). Confirmou-lhe el rei D. Duarte o ofício por outra carta, infelizmente registada com a data incompleta por lhe faltar o número do ano. Diz o documento em extrato: Pedr'Eanes Lobato, do nosso conselho, pomo-lo na nossa Casa do Cível, que ora está em Lisboa, para haver de reger os da Relação e oficiais da dita Casa, e fazer livrar os feitos... E estes poderes suso ditos damos ao dito Pedr'Eanes assim e tam compridamente como os houveram Diogo Lopes, Gonçalo Peres e Álvaro Gonçalves, que êste cargo tiveram; e esta carta lhe damos e outorgamos por quanto mostrara outra tal de D. João I. Dada em Coruche, a 13 de Dezembro da era sobredita (6), a qual em parte nenhuma declarou, podendo-se portanto apenas afirmar ser a carta de um dos cinco anos de 1433 a 1437, provávelmente do de 1434, no mês de Dezembro do qual encontro diplomas régios datados daquela vila (7). «Pedre Anes Lobato, homem de grande autorydade, e bom cavalleiro, ao qual, como quer que de grande condyçam de sangue nom fosse, ElRey Dom Joam por conhecer delle ser bom, e discreto, e em armas homem esforçado, deu a governança da Justiça da Casa do Cyvel» (8), seguiu a parte da rainha D. Leonor na contenda sôbre a tutela de D. Afonso V. Excluida inteiramente D. Leonor, em fins de 1439, do govêrno e entregue êle ao infante D. Pedro, teve Pedr'Eanes de sair da Casa do Cível, onde todavia ainda permanecia em 18 de Janeiro do ano seguinte, data da carta de nomeação de desembargador dada a Diogo Afonso de Carvalho e endereçada a Pedr'Eanes Lobato, do conselho e regedor da Casa do Cível de Lisboa (9). Na antiga igreja

---

(1) Gama Barros, *Historia da Administração*, vol. I, pág. 618, nota 5.

(2) *Ibidem*, pág. 619.

(3) *Ibidem*.

(4) Sanches de Baena, *Archivo heraldico*, pág. 650, emendando o evidente êrro de governador da *junta*, para governador da *justiça*.

(5) Pág. 150.

(6) Liv. de *Extras*, fl. 170 v.

(7) Carta de confirmação a D. Maria da Cunha, viúva do dr. Martim do Sem, das terras de Montelongo, Guilhofrei e Portocarreiro, dada em Coruche a 20 de Dezembro de 1434. Licença a D. Fernando, arcebispo de Braga, para poder comprar bens e terras, dada na mesma vila no dia seguinte. — *Chancelaria de D. Duarte*, liv. 1.º, fls. 66 e 47 v,

(8) Rui de Pina, *Chronica de D. Afonso V*, cap. xxv, pág. 239.

(9) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 20.º, fl. 3 v.

de S. Mamede de Lisboa, da parte da epístola, na capela do Espírito Santo, via-se uma sepultura nobre com êste epitáfio: *Esta capella mandou fazer Pº Annes Lobato cavaleiro do conselho delRey e Regedor nesta cidade na Casa do Civel em a qual jaz elle e sua molher Caterina Annes e a dotaram pera missa perpetua e ao domingo missa cantada como consta do seu testamento. Faleceu no anno de 1442* (1). Caterina Anes já tambêm era finada em Maio de 1446 (2).

V. — D. FERNANDO DE CASTRO, governador da casa do infante D. Henrique, foi nomeado regedor da Casa do Cível pouco antes de falecer, como se depreende da carta de nomeação do seu sucessor. Morreu D. Fernando em Abril de 1441, no mar, às mãos de piratas genoveses, indo fazer a troca da cidade de Ceuta pelo infante D. Fernando (3).

VI. — AIRES GOMES DA SILVA, do conselho, foi-lhe dado, por carta passada em Cernache a 7 de Julho de 1441, o ofício de regedor da justiça da Casa do Cível de Lisboa, «assim como o ora tinhamos dado a D. Fernando de Castro, que se finou» (4). Havia sido Aires Gomes regedor da justiça na comarca de Entre Doiro e Minho, onde se encontra exercendo o cargo em vários anos entre os de 1430 e 1440 (5). Muito afeiçoado ao infante D. Pedro, a quem acompanhava, perdeu por isso Aires Gomes a regedoria, que D. Afonso V, pouco depois de tomar conta do govêrno, em Maio de 1447, lhe tirou (6). Morreu Aires Gomes em 1454, havendo sido o 2.º senhor de Vagos.

VII. — DIOGO AFONSO MANGANCHA, doutor *in utroque jure* e mestre em Artes, foi regedor da Casa do Cível, como se declarava no epitáfio, em caractéres góticos, da sua desaparecida sepultura na igreja de S. Jorge de Lisboa, o qual rezava assim: *Sepultura do doutor Mangancha do conselho delRey e Regedor da Casa do Civel desta cidade de Lixboa que foi inviado por embaixador ao concilio de Basilea o qual deixou toda sua fazenda ao estudo desta cidade pera por ella se manterem escolares pobres* (7). Nenhum documento meu conhecido confirma aquela informação, é certo; mas certo tambêm é, que nenhum a infirma; tenho pois de aceitar como boa a afirmação epigráfica, e sem repugnância nenhuma o faço pois a acho muito verosímil. «O Doutor Diogo Affonso Mangancha em que avia letras e ardideza com pouco repouso» (8), fôra em 1439 muito parcial do infante D. Pedro no seu empenho de excluír a rainha D. Leonor da regência na menoridade de D. Afonso V, tanto na casa da Câmara de Lisboa, como nas Côrtes celebradas na mesma cidade, havendo em ambos os sítios eloqùentemente arengado a favor do Infante. Ainda por êle e por Afonso V fez a arenga solene da abertura das Côrtes de 1446; mas já no ano seguinte, ao escrever o seu testamento, a 9 de Dezembro, depois del Rei haver afastado D. Pedro, se lhe mostra Diogo Afonso desafeiçoado: «Peço por mercee ao Iffante Dom Pedrro — escreveu o Dr. — que com meu Testamento, nem coussas, nom aja de ver, nem se entremeta, per bem nem

---

(1) P.e Sousa, *Memorias sepulchraes*, fl. 94.
(2) Por carta de 24 do dito mês ocorreu el Rei às dúvidas suscitadas para cumprimento dos testamentos de Pedro e Caterina, ambos já falecidos. — *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 5.º, fl. 46 v.; ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, III, 424-425.
(3) Rui de Pina, *Chronica de D. Afonso V*, pág. 292.
(4) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 2.º, fl. 69 v.
(5) João Pedro Ribeiro, *Reflexões historicas*, II, 43.
(6) Rui de Pina, *Chronica de D. Afonso V*, pág. 369.
(7) P.e Sousa, *Memorias sepulchraes*, fl. 84 v.
(8) Rui de Pina, *Chronica de D. Afonso V*, cap. XXXVI, pág. 254.

per mal, e se tal coussa recorrecer, leixo a elRey, que per sy, e per conselho doutros, e nom delle ho determine» (1). Isto prova, me parece, que o célebre jurisconsulto adjunto à embaixada enviada por D. Duarte ao concílio de Basileia, em 1435, segundo os cronistas, em 1436, conforme outro parecer (2), seria escolhido para substituir na regedoria da Casa do Cível ao seu predecessor, exonerado em meio do ano de 1447, e não deixaria vestígios documentais da sua passagem por lá por ter tido pouco tempo de serviço, visto que morreu entre 4 e 7 de Janeiro do ano seguinte (3). Pelo seu testamento fundara o dr. Mangancha, que havia sido lente de Leis na Universidade de Lisboa, um colégio para dez estudantes pobres nas suas casas em frente da igreja de S. Jorge; teve porêm pouca duração, pois que em 1459 já estava extinto e as suas rendas aplicadas à Universidade (4).

VIII. — PERO VAZ DE MELO, do conselho, já era regedor da Casa do Cível de Lisboa em 16 de Junho de 1450, data da confirmação do padroado de Bucelas (5). Criado conde da Atalaia, por carta de 21 de Dezembro de 1466, passou a chamar-se D. Pedro de Melo e ainda exercia o ofício de regedor a 5 de Julho de 1473 (6), no qual se conservou provávelmente até morrer, a 24 de Agosto de 1478, como já ficou dito.

IX. — D. LOPO DE ALBUQUERQUE, conde de Penamacor, foi regedor da justiça da Casa do Cível de Lisboa, segundo declara a carta de nomeação do seu sucessor; mas, se chegou a exercer o ofício, foi por pouco tempo. Renunciou-o a pedido do príncipe D. João, que lhe deu por êle duzentos mil reais de tença e lhe prometeu carta geral, não só para receber aquela quantia, como todos os mais dinheiros por D. Afonso V outorgados ao Conde. Desempenhou-se D. João II da sua promessa logo no princípio do seu reinado, pela carta de 8 de Janeiro de 1482, dada em Évora (7). Implicado em 1484 na conspiração do Duque de Viseu, expatriou-se o Conde de Penamacor e morreu em Sevilha pelos anos de 1493.

X. — D. AFONSO DE VASCONCELOS, conde de Penela, sobrinho del Rei, teve carta do oficio da regedoria da Casa do Civel de Lisboa, como ora havia sido dado ao conde de Penamacor, que nas mãos del rei o renunciou, e assim como d'antes dêle o tivera o Conde da Atalaia. Foi a carta passada em Avis a 1 de Maio de 1479 (8). Morreu o Conde de Penela a 1 de Novembro de 1480.

XI. — GONÇALO VAZ DE CASTELBRANCO, senhor de Vila Nova de Portimão, do conselho, vedor da fazenda e almotacé mor, teve, em 22 de Fevereiro de 1481, carta do oficio da regedoria da Casa do Cível, que está em Lisboa, como o tivera o Conde de Penela (9). Deu-lhe D. João II, em Évora, logo ao subir ao trono, a 6 de Outubro de 1482, nova carta do mesmo ofício, como o tivera o Conde de Penela e os mais que antes dêle foram (10). A 6 de Agosto de 1484 ainda Gonçalo Vaz era regedor da Casa do Cível de

(1) João Pedro Ribeiro, *Dissertações*, tom. II, pág. 257.
(2) António Pereira [de Figueiredo], *Appendix, e illustração da Tentativa theologica*, pág. 264.
(3) J. P. Ribeiro, *Dissertações*, tom. II, pag. 257.
(4) Francisco Leitão Ferreira, *Noticias chronologicas da Universidade de Coimbra*, §§ 764, 767 e 768.
(5) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34.º, fl. 172 v.
(6) Carta de desembargador do cível a Gonçalo Garcia. — *Ibidem*, liv. 33.º, fl. 137 v.
(7) *Chancelaria de D. João II*, liv. 2.º, fl. 2.
(8) Liv. de *Extras*, fl. 166 v.
(9) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 20.º, fl. 15 v.
(10) *Chancelaria de D. João II*, liv. 6.º, fl. 130 v.

Lisboa (1); a 1 de Dezembro de 1485 porêm, chamando-se D. Gonçalo de Castelbranco, já era governador da mesma Casa.

Efectivamente naquele ano de 1485, segundo referem os cronistas, resolveu D. João II, para atalhar as confusões resultantes da identidade dos títulos dos chefes das justiças das Casas da Suplicação e do Cível, ambos intitulados regedores, que os da segunda se chamassem d'ali em diante governadores (2). Foi por tanto D. Gonçalo o último regedor e o primeiro governador da Casa do Cível.

Governadores da Casa do Cível de Lisboa

I. — D. GONÇALO DE CASTELBRANCO, senhor de Vila Nova de Portimão, do conselho, governador da Casa do Cível, manda-lhe el Rei que se chame de dom e por conseguinte sua mulher e todos seus filhos, que possa trazer bandeira quadrada e que haja, de Janeiro de 1486 em diante, cento e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais de assentamento, o mesmo disfrutado pelos condes, tudo por carta dada em Sintra a 1 de Dezembro de 1485 (3). Confirma portanto êste documento os dizeres dos cronistas, quando marcam o ano de 1485 para a mudança de designação de regedor em governador. Morreu D. Gonçalo nos fins do ano de 1493, ou nos princípios do seguinte, antes de 16 de Maio (4), por isso que a seu filho D. Martinho se mandou pagar, como veremos, o assentamento de governador, de Janeiro de 1494 em diante, pelo que se deve supôr ser seu pai já então falecido. Na *Deducção chronologica* (5) encontra-se uma provisão ou alvará dirigido, em 4 de Fevereiro de 1495, ao governador D. Gonçalo; aquela data porêm está errada, como já advertiu João Pedro Ribeiro (6). A data certa é 4 de Fevereiro de 1490, e com ela encontra-se o alvará transcrito na fl. 57 do *Livro das Extravagantes* de Duarte Nunes do Lião, e impresso na pág. 574 do III vol. dos *Ineditos de historia portugueza*. Tem importância histórica a averiguação desta data; porque tendo sido a provisão escrita por António Carneiro, se ela fôsse do ano de 1495, ficava sabido que D. João II chegara a perdoar àquele homem de Estado, a quem desterrara da Côrte em 1491.

II. — D. MARTINHO DE CASTELBRANCO, senhor de Vila Nova de Portimão, do conselho e vedor da fazenda, foi, por morte de seu pai D. Gonçalo de Castelbranco, em fins de 1493 ou princípios de 1494, nomeado por D. João II governador da Casa do Cível de Lisboa, largando nessa ocasião a vèdoria da fazenda real (7), a qual ocupava desde 1481, substituindo nela a seu pai, então nomeado regedor da referida Casa (8). Não pode haver dúvida na exactidão da informação do cronista, porque ela é confirmada pelos dizeres da carta de 27 de Abril de 1496, pela qual D. Martinho tornou a ser nomeado vedor da fa-

---

(1) *Chancelaria de D. João II*, liv. 22.º, fl. 63.

(2) Pina, *Chronica de D. João II*, pág. 70; Resende, *Vida de D. João II*, fl. 40 v.

(3) Liv. 3.º dos *Misticos*, fl. 241 v.

(4) Tôrre do Tombo, *Documentos de Chelas*, n.º 853, escritura da referida data na qual se nomeiam «D. Mecia Pereira e D. Maria Valente, filhas de D. Gonçalo, que Deus haja, governador da Casa do Cível».

(5) Parte II, demonstração 6.ª, § 12.

(6) *Additamentos á Synopsis chronologica*, págs. 157 e 296.

(7) Rui de Pina, *Chronica de D. João II*, pág. 70.

(8) Martim Vaz de Castelbranco, fidalgo de nossa casa, atendendo à criação nêle feita e aos muitos serviços de seu pai Gonçalo Vaz, que ora fizemos regedor da Casa do Cível de Lisboa, temos por bem e damo-lo por vedor da nossa fazenda, assi como era seu pai, &c. Almeirim, 2 de Fevereiro de 1481.—*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26.º, fl. 16.

zenda (1). Declara êste documento, que D. João II tinha assentado e aposentado a D. Martinho na cidade de Lisboa com o ofício de regedor *(sic)* da Casa do Cível; e D. Manuel lhe rogou e encomendou que quisesse andar na sua côrte e o servir no ofício de vedor de sua fazenda, largando o de regedor para o poder dar a outra pessoa. Alêm disto consta da carta dada em Setúbal a D. Martinho, a 17 de Julho de 1494, pela qual lhe foi permitido o uso de bandeira quadrada, e lhe foi concedido o assentamento de cento e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais (o dos condes), que esta mercê do assentamento lhe fôra feita pelos seus muitos serviços, «assim no cargo que até aqui teve de vedor da fazenda» (2). Tinha portanto D. Martinho deixado já então a vèdoria e havia assumido a governança da justiça da qual parece já estar de posse desde o princípio de 1494, visto que o assentamento lhe foi mandado pagar do 1.º de Janeiro daquele ano em diante. Encontra-se D. Martinho exercendo o ofício de governador em três cartas de 8 de Novembro de 1495 (3), e nêle permaneceu até princípios do ano seguinte, pois que já em Fevereiro, apesar da carta de nomeação ser de 27 de Abril, se encontra exercendo o cargo de vedor da fazenda (4). D. Martinho foi proclamado conde de Vila Nova de Portimão em 12 de Fevereiro de 1514, e morreu em 1527.

III. — D. ÁLVARO DE CASTRO, do conselho e vedor da fazenda, teve carta do ofício de governador da Casa do Cível de Lisboa, como o tinha D. Martinho de Castelbranco que o deixou, dada em Setúbal a 26 de Abril de 1496 (5). D. Álvaro de Castro, estando em Jerusalêm, havia sido nomeado por D. João II vedor da fazenda, quando, em 1493 ou 1494, passou D. Martinho de Castelbranco para a Casa do Cível (6). Na vèdoria ainda se conservou D. Álvaro algum tempo mesmo depois de ter sido provido na governança das justiças, pelo menos, ainda a 29 de Março de 1499 assinou, na qualidade de vedor da fazenda, o caderno da sisa do Aver do Pêso de Lisboa (7). Por carta passada em Lisboa, a 4 de Fevereiro de 1502, foram-lhe dados de tença cento e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais do seu assentamento de conde, incluidos neles os oitenta e cinco mil do ordenado de governador (8); e por alvará de 22 de Maio de 1521, confirmado por outro de 8 de Julho de 1522, foi-lhe prometida a sobrevivência do ofício para seu filho D. Fernando quando tivesse trinta anos (9). O governador D. Álvaro morreu em Setembro de 1528 (10), deixando de sua mulher D. Leonor de Noronha, filha dos 2.ºs Condes de Abrantes, alêm doutros filhos, a D. Fernando, seu sucessor na governança da Casa do Cível, e a D. João de Castro, futuro vice rei da Índia.

IV. — D. FERNANDO DE CASTRO, fidalgo da casa del Rei e filho de D. Álvaro de Castro, governador que foi da Casa do Cível, apresentou carta de D. Manuel de mercê a

---

(1) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 33.º, fl. 106 v.

(2) *Chancelaria de D. João III*, liv. 47.º de *Doações*, fl. 114; liv. 1.º dos *Místicos*, fl. 228 v. — Aparece também, mas com a data errada, no liv. 3.º dos *Místicos*, fl. 187.

(3) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 27.º, fl. 24; *Chancelaria de D. João III*, liv. 30.º de *Doações*, fl. 203; e liv. 9.º da *Estremadura*, fl. 137 v.

(4) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 33.º, fls. 117, 118 e outras.

(5) *Ibidem*, fl. 100.

(6) Garcia de Resende, *Vida de D. João II*, caps. 58 e 174, fls. 41 e 107 v.

(7) *Corpo cronológico*, part. II, mac. 241, doc. 103.

(8) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 4.º, fl. 5 v.

(9) *Corpo cronológico*, part. I, mac. 28, doc. 63.

(10) Consta do mandado de 30 de outubro de 1528 pelo qual se ordena ao recebedor da Chancelaria do Cível que pague aos herdeiros do Governador as tenças dêsse ano por inteiro, «posto que o Governador falecesse no mês de Setembro do dito ano». — *Corpo cronológico*, part. I, mac. 41, doc. 94.

D.r Álvaro da sobrevivência do dito ofício para êste seu filho, logo que fizesse trinta anos de idade; e pelos ter feito e o ofício estar vago por morte do pai, mandou-lhe passar D. João III carta de nomeação, em Lisboa, a 23 de Abril de 1530 (1). Ainda era governador e tambêm do conselho em 24 de Agosto de 1540 (2); mas já tinha falecido a 10 de Novembro dêsse ano (3).

V. — D. HENRIQUE DE MENESES, do conselho, foi nomeado governador da Casa do Cível, ofício que vagara por falecimento de D. Fernando de Castro, por carta dada em Lisboa a 18 de Novembro de 1540 (4). Ainda exercia a 19 de Abril de 1546 (5); era porêm já finado a 15 de Julho de 1547 (6).

VI.— D. RODRIGO PINHEIRO, bispo de Angra, confirmado por bula de 24 de Setembro de 1540 (7), não foi ao seu bispado e exerceu no reino o ofício de governador da Casa do Cível de Lisboa. Com êle o encontro assinando um acórdão de 25 de Janeiro de 1549 (8) e uma carta de 27 de Novembro de 1551 (9). No ano seguinte foi transferido para o bispado do Pôrto, por bula de 24 de Agosto (10), e morreu a 13 do mesmo mês de 1572 (11).

VII. — D. MANUEL DE MENESES, posteriormente bispo de Coímbra, foi governador da Casa do Cível, sucedendo no cargo a D. Rodrigo Pinheiro, segundo afirma mui considerado autor contemporâneo (12); advertirei contudo que ainda em nenhum documento encontrei D. Manuel intitulado governador. Eleito bispo de Lamego em 1570 (13), já então havia largado a governança da Casa do Cível. Fôra reitor da Universidade de Coímbra e veio a ser bispo daquela diocese em 1573. Morreu na batalha de Alcácerquibir em 1578.

VIII. — DIOGO LOPES DE SOUSA foi governador da Casa do Cível e já, em 12 de Julho de 1569, se encontra exercendo aquele cargo (14), sendo do conselho e senhor de Oliveira do Bairro (15). Afirma D. António Caetano de Sousa que Diogo Lopes fôra nomeado governador em 1552 (16); mas é engano, porque existindo do ano de 1543 por diante muitos documentos relativos àquele fidalgo, em nenhum, anterior ao alvará de 12 de Outubro de

---

(1) *Chancelaria de D. João III*, liv. 42.º de *Doações*, fl. 101.

(2) Carta régia relativa aos privilégios para as pessoas que pedirem esmolas, dirigida na referida data a D. Fernando de Castro, do conselho e governador da Casa do Cível. — Vitor Ribeiro, *A vida lisboeta nos seculos XV e XVI*, no ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, VIII, 326.

(3) Alvará de 200.000 rs. por ano pelo rendimento das saboarias pretas de Lisboa a seu filho D. Jerónimo, de quem era tutor sua mãe D. Maria de Aiala. — *Chancelaria de D. João III*, liv. 68.º de *Doações*, fl. 138 v.

(4) *Ibidem*, liv. 40.º, fl. 237.

(5) Carta de desembargador ao dr. Francisco de Leiria. — *Chancelaria de D. João III*, liv. 33.º de *Doações*, fl. 83.

(6) Carta de vinte moios de trigo de tença a sua viúva D. Beatriz de Vilhena (*Ibidem*, liv. 15.º, fl. 103), a Perigosa do *Cancioneiro geral*.

(7) *Corpo diplomatico portuguez*, IV, 349.

(8) Duarte Nunes do Lião, *Livro das extravagantes*, fl. 155.

(9) *Corpo cronológico*, part. I, mac. 87, doc. 25, impressa no ARCHIVO DOS AÇORES, II, 132.

(10) *Corpo diplomatico portuguez*, VII, 168.

(11) J. P. Ribeiro, *Dissertações*, V, 189.

(12) Jorge de Cabedo, *Decisionum Supremi Senatus regni Lusitaniæ*, part. I, decisão 2.ª, § 3.º.

(13) João Mendes da Fonseca, *Memoria chronologica dos prelados de Lamego*, pág. 96.

(14) Alvará daquela data nos *Elementos para a historia do municipio de Lisboa*, vol. I, pág. 476, nota.

(15) Em sucessão a seu pai por carta de confirmação dada em Xabregas a 18 de Maio de 1548. — *Chancelaria de D. João III*, liv. 55.º de *Doações*, fl. 147 v.

(16) *Historia genealogica*, XII, 515.

1569 de certa mercê (1), é intitulado governador. Serviu no conselho de Estado e de governador do reino por morte do Cardial rei, e morreu a 13 de Setembro de 1580. Teve a alcunha do Diabo e já a êle me referi no liv. I.

IX. — D. RODRIGO DE MENESES, do conselho, foi, por alvará dado em Almada a 21 de Junho de 1581, nomeado governador da Casa do Cível de Lisboa, em quanto el Rei o houver por bem e para começar logo a servir (2). Ainda exercia a 24 de Setembro de 1582 (3); era porêm já morto a 8 de Fevereiro do ano seguinte, data de um alvará de mercê de seis mil cruzados a sua viúva e herdeiros (4).

Durante o govêrno de D. Rodrigo de Meneses, foi criada a Casa da Relação do Pôrto, destinada a substituir a do Cível de Lisboa, e àquela deu o regimento a lei de 27 de Julho de 1582, publicada a 26 de Outubro (5), quando já, quási com certeza, D. Rodrigo era morto.

Governadores da Relação do Pôrto

I. — PERO GUEDES, do conselho, foi nomeado governador da Relação do Pôrto em quanto el Rei o houver por bem, por alvará de 15 de Novembro de 1582 (6), e tomou posse a 4 de Janeiro do ano seguinte, na primeira sessão que a nova Casa teve depois de transferida para aquela cidade (7). Serviu Pero Guedes durante a menoridade de Henrique de Sousa, a quem o ofício de governador fôra prometido por alvará de lembrança de 3 de Maio de 1581 e no qual foi provido por carta de 26 de Abril de 1590, como logo direi. Pero Guedes largou então o govêrno da Relação e, sendo já do conselho de Estado, foi nomeado presidente da Câmara Municipal de Lisboa por alvará de 22 de Junho do ano seguinte (8). Acabado o triénio passou a exercer o cargo de vedor da fazenda, para o qual foi nomeado por carta de 14 de Dezembro de 1594 (9). Era já falecido em 8 de Março de 1600 e deveria ter morrido nos princípios dêsse ano, ou nos fins do precedente (10).

II. — HENRIQUE DE SOUSA, fidalgo da casa del Rei e sobrinho de Diogo Lopes de Sousa, teve alvará de lembrança, passado em Tomar a 3 de Maio de 1581, da mercê do ofício de governador da Casa do Cível para sempre, logo que passasse dos trinta anos de idade. Tendo-os completado, foi-lhe dada, em 26 de Abril de 1590 carta de governador da Casa da Relação do Pôrto, a qual substituira a do Cível de Lisboa (11), e tomou posse a 10

---

(1) Diogo Lopes de Sousa, do conselho, governador da Casa do Civel, alvará para os 150.000 rs. de tença que êle tem, em quanto não for provido em alguma das Ordens, fiquem por seu falecimento a seu filho António de Sousa. — *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 22.º de *Doações*, fl. 308.

(2) *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, liv. 46.º de *Doações*, fl. 226 v.

(3) Joaquim Inácio de Freitas, *Collecção dos Assentos das Casas da Supplicação e do Civel*, pág. 163, num alvará aí transcrito com a data errada, 1572 por 1582.

(4) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 2.º de *Doações*, fl. 325 v.

(5) José Anastácio de Figueiredo, *Synopsis chronologica*, II, 198.

(6) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 3.º, fl. 314.

(7) José Anastácio de Figueiredo, *Synopsis chronologica*, II, 203.

(8) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 23.º de *Doações*, fl. 101.

(9) *Ibidem*, liv. 32.º, fl. 149.

(10) Apostila daquela data para Simão Guedes começar a receber, do 1.º de Janeiro de 1600 em diante, 201.000 rs. de juro pertencentes ao morgado, em que sucedera por morte de seu pai Pero Guedes. — *Chancelaria de Felipe II*, liv. 1.º de *Doações*, fl. 194 v.

(11) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 16.º de *Doações*, fl. 357 v.

de Novembro do mesmo ano (1). Em 1609 passou Henrique de Sousa para a côrte de Madrid a ocupar um lugar no Conselho da Coroa de Portugal, sendo então substituido por outro fidalgo no govêrno da Relação do Pôrto. Dois anos depois, sendo do conselho de Estado, foi criado conde de Miranda do Corvo, em sua vida, por carta dada em Madrid a 21 de Março de 1611 (2); e, por alvará passado em Lisboa a 24 de Janeiro de 1621, foram-lhe concedidas mais três vidas no referido título, pelos serviços prestados pelo Conde no Conselho da Coroa de Portugal em Madrid, e pelos de sua filha, então religiosa no mosteiro da Ascensão de freiras descalças da Ordem de S. Francisco da vila de Lerma, com o nome de sóror Beatriz da Cruz, a qual, antes de entrar em religião, se chamara D. Beatriz de Vilhena e servira de dama da falecida rainha D. Margarida de Áustria (3). Era o Conde de Miranda já falecido a 3 de Outubro de 1628, tendo provávelmente morrido no próprio ano, porque naquela data foi confirmada a seu filho, o 2.º Conde de Miranda, uma tença vinculada para a começar a haver do 1.º de Janeiro do ano seguinte em diante (4), devendo-se entender portanto que o pai ainda recebera a tença do ano de 1628.

III. — LUÍS DA SILVA, do conselho, foi, por alvará de 3 de Maio de 1609, nomeado governador da Relação e Casa do Pôrto, «pelo tempo que eu for servido» (5). Parece ter tomado posse a 15 de Julho (6), e serviu durante o impedimento de Henrique de Sousa chamado para a côrte de Madrid a ocupar um lugar no Conselho da Coroa de Portugal. Era Luís da Silva alcaide mor de Seia e foi posteriormente do conselho de Estado e vedor da fazenda. Morreu, segundo declara o seu epitáfio, a 18 de Setembro de 1636 (7). Foi pai dos dois governadores, João Gomes da Silva e Fernão Teles de Meneses, adiante nomeados.

IV. — DIOGO LOPES DE SOUSA, filho maior de Henrique de Sousa, teve um alvará de lembrança, passado em Valhadolide a 26 de Setembro de 1608, do ofício de governador da Relação do Pôrto, para o começar a servir quando el Rei o ordenasse; e se lhe passou carta em forma, em Madrid a 14 de Janeiro de 1613 (8). Entrou logo a ocupar o cargo em 17 de Maio (9), e conservou-o até ao ano de 1633, no qual foi nomeado, por carta feita em Madrid a 29 de Março, presidente do Conselho da Fazenda (10). Era já então 2.º conde de Miranda, título que lhe fôra dado, ainda em vida de seu pai, por carta de 28 de Novembro de 1620 (11); e veio a morrer em Madrid, pouco depois da Restauração, a 27 de Dezembro de 1640 (12).

V. — MANUEL DA SILVA DE SOUSA foi, por alvará de 20 de Janeiro de 1634, no-

(1) José Anastácio de Figueiredo, *Synopsis chronologica*, II, 203.
(2) *Chancelaria de Felipe II*, liv. 29.º de *Doações*, fl. 316.
(3) *Ibidem*, liv. 44.º, fl. 234.
(4) *Chancelaria de Felipe III*, liv. 21.º de *Doações*, fl. 112 v.
(5) *Chancelaria de Felipe II*, liv. 23.º de *Doações*, fl. 102.
(6) Francisco José da Serra Craesbeck de Carvalho, *Catalogo dos Governadores*, pág. 294, col. 1, do vol. II do *Repertorio das Ordenações*, onde, provávelmente por êrro de impressão, se lê 15 de Julho de 1606, devendo ser 1609. Os *Catalogos* de Craesbeck estão muito errados; o dos Governadores da Relação do Pôrto merece porêm confiança, na parte relativa às datas da posse, porque, segundo o próprio autor declara, à sua averiguação procedeu o chanceler daquela Casa, Francisco Luis da Cunha de Ataide.
(7) P.e Sousa, *Historia genealogica*, IX, 604.
(8) *Chancelaria de Felipe II*, liv. 25.º de *Doações*, fl. 179 v.
(9) Craesbeck, *Catalogo* cit., pág. 294, col. 1.
(10) *Chancelaria de Felipe III*, liv. 23.º de *Doações*, fl. 132.
(11) *Chancelaria de Felipe II*, liv. 44.º de *Doações*, fl. 233.
(12) P.e Sousa, *Historia genealogica*, XII, 532.

meado governador da Casa da Relação do Pôrto, pelo tempo que estiver servindo o Conde de Miranda na presidência do Conselho da Fazenda (1), e entrou a exercer o cargo em 2 de Maio do mesmo ano (2). Ainda o ocupava a 24 de Abril e 19 de Junho de 1640 (3); no princípio do ano seguinte porêm outro era já o governador. Foi comendador de Alpalhão e alcaide mor da tôrre de Belêm.

VI. — JOÃO GOMES DA SILVA, do conselho, foi, por provisão de 8 de Janeiro de 1641, nomeado governador da Relação da Casa do Pôrto, pelo tempo por que el Rei for servido (4), e entrou em exercício a 28 do mesmo mês (5). Passou depois para regedor da Casa da Suplicação, nomeado por carta de 13 de Abril de 1644.

VII. — FERNÃO TELES DE MENESES, do conselho de Guerra, foi nomeado governador da Relação do Pôrto por três anos, por provisão de 15 de Fevereiro de 1645 (6) e tomou posse a 2 de Maio (7). Ainda exercia a 13 de Novembro de 1647 (8); no ano seguinte porêm foi nomeado novo governador, e Fernão Teles veio em 1650 a ser regedor da Casa da Suplicação, como já ficou dito.

VIII. — D. JOÃO DE MENESES, do conselho de Guerra, foi, por alvará de 13 de Outubro de 1648, nomeado por três anos governador da Relação do Pôrto (9); mas só tomou posse a 2 de Agosto de 1649 (10). Morreu neste mesmo ano, estando nomeado embaixador em Holanda (11).

IX. — D. RODRIGO DE MENESES, do conselho, entrou a servir de governador da Relação do Pôrto em 23 de Julho de 1650 (12) e ainda exercia a 1 de Julho de 1653 (13); no ano seguinte porêm, a 2 de Maio, já era regedor da Casa da Suplicação, como ficou dito.

X. — D. ÁLVARO DE ABRANCHES DA CÂMARA, do conselho de Estado, teve provisão de governador da Relação e Casa do Pôrto, por três anos e o mais que el Rei houver por bem, passada em Lisboa a 31 de Outubro de 1654 (14). Tomou posse a 15 do mês seguinte (15), ocupando também o pôsto de governador das Armas. Não chegou a completar o triénio e morreu em Abril de 1660 (16).

---

(1) *Chancelaria de Felipe III*, liv. 29.º de *Doações*, fl. 183.
(2) Craesbeck, *Catalogo* cit., pág. 294, col. 1.
(3) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, n.ºs 83 e 84.
(4) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 11.º de *Doações*, fl. 4 v.
(5) Craesbeck, *Catalogo* cit., pág. 294, col. 1.
(6) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 17.º de *Doações*, fl. 129 v.
(7) Craesbeck, *Catalogo* cit., pág. 294, col. 2.
(8) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 104, n.º 97.—Nesta mesma compilação, pág. 45, n.º 46, encontra-se um Assento tomado na presença do governador Fernão Teles de Meneses a 9 de Janeiro de 1624, mas nesta data deve haver êrro.
(9) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 15.º de *Doações*, fl. 212.
(10) Craesbeck, *Catalogo* cit., pág. 294, col. 2.
(11) Conde da Ericeira, *Portugal restaurado*, I, 701.
(12) Craesbeck, *Catalogo* cit., pág. 294, col. 2.
(13) *Ordenações*, liv. II, tit. v, § 8.º, n.º 2, *Colecção* 3.ª.
(14) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 26.º de *Doações*, fl. 200 v.
(15) Craesbeck, *Catalogo* cit., pág. 294, col. 2.
(16) P.e Sousa, *Historia genealogica*, XI, 271.

XI. — HENRIQUE DE SOUSA DE TAVARES DA SILVA, conde de Miranda, foi, por provisão de 16 de Agosto de 1657, nomeado por três anos governador da Relação e Casa do Pôrto, da maneira por que o fôra o conde Diogo Lopes de Sousa seu pai (1). Dizem haver entrado a servir em 3 de Agosto de 1657 (2); mas parece haver algum engano nesta data. É certo porêm exercer ainda o cargo a 29 de Abril de 1659 (3), ano em que foi nomeado embaixador aos Estados Gerais das Províncias Unidas, para onde partiu a 21 de Outubro (4), sendo então substituido no govêrno da Relação do Pôrto, o qual contudo ainda tornou a exercitar. Era filho de Diogo Lopes de Sousa, 2.º conde de Miranda, acima nomeado, e o título de conde havia sido dado a Henrique de Sousa por carta de 20 de Janeiro de 1644, em verificação da segunda das três vidas concedidas a seu avô, o 1.º Conde (5).

XII. — LUÍS DE SOUSA, deão da Sé do Pôrto e irmão do Conde de Miranda, foi nomeado governador da Relação e Armas do Pôrto, onde entrou a servir a 4 de Novembro de 1659 (6). Ainda exercia a 16 de Agosto de 1661 (7); no ano seguinte porêm, regressando seu irmão da embaixada a Holanda, foi êle novamente provido no govêrno da Relação do Pôrto. Luís de Sousa, veio a ser capelão mor em 1669, arcebispo de Lisboa em 1675, conselheiro de Estado em 1679 e cardial em 1695. No fastígio das dignidades, faleceu a 5 de Janeiro de 1702 (8).

XIII. — HENRIQUE DE SOUSA DE TAVARES, conde de Miranda, do conselho, governador da Relação e das Armas da cidade do Pôrto, pelos muitos serviços que «me tem feito, passando-se de Castela, aonde se achava, para êste reino com grande risco de sua pessoa no naufrágio que padeceu, salvando-se a nado por vir servir a el Rei, meu senhor e pai, ... depois que se restituiu a estes seus reinos, servindo com toda a satisfação, que de sua pessoa e casa se esperava, nos exércitos, armada, e campanhas que se ofereceram, não só como soldado, mas com o pôsto de mestre de campo da armada, adiantando-se sempre muito, como quem é, e foram aqueles de quem descende; e considerando mais o amor, cuidado e assistência com que serviu ao príncipe D. Teodósio, meu irmão, de seu gentil-homem da câmara e seu estribeiro mor; e muito grande e particular serviço que o Conde me fez indo por meu Embaixador extraordinário aos Estados das Províncias Unidas, em tempo e ocasião, e com tantas circunstâncias, que fizeram êste serviço merecedor de muita estimação, sem para êle pedir mercê alguma nem acrescentamentos de sua conveniência, assistindo por espaço de dois anos na embaixada com grande luzimento e reputação, e obrando com acêrto e conforme as minhas instruções ao ajustamento da paz com aqueles Estados, que no decurso de tantos anos se não pôde efeituar, e o Conde com sua boa diligência últimamente concluiu com grande conveniência para o reino e geral aprovação; desejando fazer mercê ao Conde, muito conforme a todos estes respeitos, a quem êle é, e à boa vontade que lhe tenho, me praz e hei por bem de lho fazer, em satisfação de tudo, da propriedade do cargo de governador da Relação do Pôrto, assim como o tiveram seus pais e avós por espaço de tantos anos, e como o êle exercita; e que por seu falecimento suceda

(1) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 27.º de *Doações*, fl. 65.
(2) Craesbeck, *Catalogo* cit., pág. 294, col. 2.
(3) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 126, n.º 114.
(4) Conde da Ericeira, *Portugal restaurado*, II, 308.
(5) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 14.º de *Doações*, fl. 216.
(6) Craesbeck, *Catalogo* cit., pág. 294, col. 2.
(7) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 191, n.º 120.
(8) P.e Sousa, *Historia genealogica*, XII, pág. 542.

na mesma propriedade o filho que houver mais velho, e por sua morte lhe fique em duas vidas mais, alêm das referidas, com que se cumprirão quatro vidas; e pela satisfação com que Luís de Sousa, irmão do Conde, está exercitando o mesmo cargo, hei outrossim por bem fazer mercê ao Conde, que nas ausências que fizer por meu serviço, ou noutros justos impedimentos, ou menoridade de quem fôr proprietário, sirva nestes casos o dito Luís de Sousa, e em sua falta sempre terei lembrança, quando haja de prover serventia, de que seja em seus parentes, beneméritos e capazes, que para isso se me apresentarão, etc. Lisboa, 30 de Outubro de 1662» (1). Foi êste alvará confirmado por carta de 23 de Junho de 1664 (2). O Conde de Miranda já exercia a 19 de Fevereiro de 1664 e ainda ocupava o cargo em 3 de Outubro de 1667 (3); no ano seguinte porêm levaram os povos do Pôrto as suas queixas às Côrtes contra as opressões exercidas pelos governadores principalmente quando eram perpétuos. Foram ouvidos, resolveu-se dar-lhes deferimento e então o Conde para atenuar os efeitos, ofereceu-se para ir por embaixador a Madrid (4), para onde foi nomeado por carta de 4 de Fevereiro dêsse ano de 1668, na qualidade de um dos plenipotenciários a concordarem a paz com a Espanha (5). Tornou então a largar o govêrno da Relação do Pôrto, sendo nêle substituido. Concluido o tratado e publicada a paz, dilatou-se ainda por mais algum tempo a ausência do Conde, por ter sido nomeado embaixador na côrte de Madrid, para onde partiu a 22 de Julho de 1668 e só regressou a Lisboa em Maio de 1670 (6); pouco depois porêm estava de novo no Pôrto.

XIV. — D. SANCHO MANUEL, conde de Vila Flor, do conselho de Guerra, foi nomeado governador da Relação e Casa do Pôrto por três anos, e o mais que el Rei houver por bem, por provisão de 20 de Dezembro de 1668 (7). Parece porêm ter só feito a sua entrada na cidade do Pôrto em 1 de Junho de 1670, tomando então posse, não so do govêrno das justiças, mas tambêm do das armas do distrito (8). Pouco tempo lá permaneceu pois que saiu da cidade a 20 de Dezembro do mesmo ano (9). D. Sancho era o general vencedor da gloriosa batalha do Ameixial e poucos mais anos teve de vida, pois que morreu a 3 de Fevereiro de 1677 (10).

XV. — HENRIQUE DE SOUSA TAVARES DA SILVA, conde de Miranda, voltando em 1670 da sua embaixada a Madrid, conseguiu tornar a ser reintegrado no govêrno da Relação do Pôrto do qual novamente tomou posse a 20 de Janeiro do ano seguinte. «Entrou de noite, e foi sua entrada sem demonstração alguma de alegria; se fôra de dia podera ver nas caras de muitos o pouco gosto com que era recebido. Não devia esperar muito, quem sabia o muito que havia feito aquella Cidade, por se ver livre do jugo do seu governo. Accusado da propria conciencia, teme a injuria quem lhe foge» (11). Encontro-o exercendo o cargo a 5 de Maio de 1674 (12), sendo já a êste tempo marquês de Arronches, se não há algum êrro

(1) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 27.º de *Doações*, fl. 435.
(2) *Ibidem*, liv. 25.º, fl. 388.
(3) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 158, n.º 126, e pág. 169, n.º 135.
(4) *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, pág. 67.
(5) Conde da Ericeira, *Portugal restaurado*, II, 944.
(6) *Monstruosidades* cit., págs. 46 e 141.
(7) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 20.º de *Doações*, fl. 378.
(8) *Monstruosidades* cit., pág. 142.
(9) *Ibidem*, pág. 153.
(10) P.e Sousa, *Historia genealogica*, XII, 830.
(11) *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, pág. 155.
(12) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 180, n.º 144.

no autor citado, porque a carta do título só foi passada a 27 do mês seguinte (1). Nela declara o Príncipe Regente, em nome de D. Afonso VI, conceder em sua vida ao Conde de Miranda o título de marquês da vila de Arronches de que era alcaide mor, em consideração da muito particular satisfação com que servira nos maiores e mais importantes negócios do reino tratados fora dêle nas embaixadas de Holanda e Castela, e em outros de iguais conseqüências. Encontro o Marquês exercendo pessoalmente o cargo de governador da Relação do Pôrto em 7 de Agosto de 1677 (2); mas noutros Assentos daquela Casa de 1683 e 1685, aparece, servindo na sua ausência, o Chanceler da Relação (3). Morreu o Marquês a 10 de Abril de 1706 (4), tendo conservado até então a dignidade de governador; mas, como não deixasse geração varonil, extinguiram-se as três vidas mais, que, no citado alvará de 30 de Outubro de 1662, lhe haviam sido dadas na propriedade do referido ofício.

XVI. — D. TOMÁS DE ALMEIDA, ou D. TOMÁS DE ALMEIDA E NORONHA, bispo de Lamego, foi transferido em 1709 para a diocese do Pôrto e, por carta de 6 de Maio dêsse ano, nomeado governador da Relação e das Armas daquela cidade, onde fez a sua entrada pública a 3 de Novembro e logo no dia 9 tomou posse do govêrno das justiças (5). Ainda exercia a 4 de Fevereiro de 1716 (6); um ano depois, a 14 de igual mês, fazia porêm a sua entrada solene em Lisboa investido na alta dignidade de patriarca.

Seguiu-se, à transferência do Bispo do Pôrto para o patriarcado de Lisboa, um longo período de mais de quarenta anos durante o qual permaneceu vago o ofício de governador da Relação do Pôrto. Neste intervalo serviram de governadores os seguintes chanceleres daquela Casa: Francisco Luís da Cunha de Ataíde entrou a 12 de Janeiro de 1722 e serviu até fim do ano de 1749 (7); José Pedro Emauz, a quem encontro servindo desde 9 de Junho de 1750 até 24 de Março de 1753 (8); Pedro Velho do Lagoar, que, sendo chanceler e governador das justiças da Relação do Pôrto, morreu naquela cidade a 2 de Abril de 1755 (9); e Francisco José da Serra Craesbeck de Carvalho desde 9 de Março de 1758, até 18 de Maio de 1762 (10).

Não tenho presunções, repito, de escrever o catálogo definitivo dos Governadores da Relação do Pôrto; para isso precisava consultar o livro dos juramentos ou das posses existente no arquivo daquele tribunal, mas não me foi possível por êle se encontrar em perfeita desordem. Apurei tudo quanto sôbre o assunto encontrei na Tôrre do Tombo e nos livros meus conhecidos. Não serei muito completo nesta primeira parte; mas para a seguinte, advirto, ainda muito menos elementos encontrei.

XVII. — JOÃO DE ALMADA DE MELO, tenente general do exército e governador das Armas do Pôrto, foi, por carta de 17 de Dezembro de 1764, nomeado governador das justiças da Relação e Casa do Pôrto (11). Nomeado por três anos, «e o mais que decorrer

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 31.º de *Doações*, fl. 64.
(2) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 186, n.º 150.
(3) *Ibidem*, pág. 191, n.º 154, e pág. 193, n.º 156.
(4) P.e Sousa, *Historia genealogica*, XII, 552.
(5) Craesbeck, *Catalogo* cit., pág. 295, col. 1.
(6) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 245, n.º 191.
(7) Craesbeck, *Catalogo* cit., pág. 295, col. 2.
(8) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 333, n.º 238, e pág. 345, n.º 246.
(9) *Gazeta de Lisboa* de 17 de Abril.
(10) J. I. de Freitas, *Collecção dos Assentos*, pág. 352, n.º 250, e pág. 366, n.º 257.
(11) *Oficios e mercês de D. José*, liv. 74.º, fl. 181.

em quanto não mandar o contrário», desempenhou-se por forma tal, que só a morte veio mandar o contrário e durante vinte e dois anos esteve João de Almada à frente do govêrno das armas e das justiças do Pôrto. Morreu o governador em Outubro de 1786 (1), e a cidade reconhecida perpetua a memória da sua boa administração no nome duma das suas principais ruas, a do Almada. A seu irmão Francisco de Almada e Mendonça, ministro plenipotenciário em Roma, foi, por carta de 17 de Maio de 1774, dado o título de visconde de Vila Nova de Souto del Rei, em duas vidas, sendo a segunda para seu sobrinho António José de Almada, filho primogénito de João de Almada, donatário da referida vila (2). A António José foi passada carta, em 11 de Abril de 1783, do título, por morte de seu tio e em verificação da segunda vida que lhe havia sido concedida (3). Tem havido quatro viscondes de Vila Nova de Souto del Rei; o título acha-se extinto, mas existem ainda descendentes.

D'aqui por diante ainda mais dificultoso se me torna continuar com estes apontamentos. Encontro, servindo de governador: em 1787-88, o chanceler José Roberto Vidal da Gama; em 1789, o governador interino do partido das armas do Pôrto, Sebastião Correia de Sá, posteriormente marquês de Terena; em 1790, o chanceler Alexandre José Ferreira Castelo; em 1791 e 92, o chanceler Francisco Roberto da Silva Ferrão, e de 1794 a 1798, o chanceler Manuel Francisco da Silva e Veiga Magro de Moura.

XVIII. — PEDRO DE MELO BREYNER, desembargador dos agravos da Casa da Suplicação, foi nomeado governador das justiças da Relação e Casa do Pôrto, por três anos e o mais em quanto se não mandar o contrário, por carta de 5 de Maio de 1800 (4). Por decreto de 26 de Novembro de 1807 foi Pedro de Melo escolhido com outros pelo Príncipe Regente para governarem o reino durante a sua ausência no Brasil; largou então o govêrno das justiças do Pôrto, o qual em 16 do mês seguinte já era outra vez exercido pelo chanceler Manuel Francisco da Silva e Veiga Magro de Moura (5). Teve Pedro de Melo Breyner papel notável na História do seu país e deixou, em especial, tam boa fama do seu govêrno das justiças do Pôrto, que a cidade lha comemorou dando o nome de Breyner a uma das suas ruas. Morreu em 1830 e a êle já me referi.

Em Pedro de Melo Breyner acabarei com os apontamentos para o catálogo dos Governadores da Relação do Pôrto, por me faltarem elementos para o continuar, apesar de encontrar notícia de mais dois governadores: Aires Pinto de Sousa, irmão do 2.º Visconde de Balsemão, em 1820, 25, 26 e 27, ano em que foi exonerado por motivo das suas moléstias, por decreto de 18 de Setembro (6); e Fernando Afonso Geraldes, pai do 1.º Marquês da Graciosa, em 1823. Despachos ou cartas das suas nomeações não existem registados na Tôrre do Tombo, e chego até a julgar haverem êles apenas interinamente exercido.

---

(1) *Segundo supplemento à Gazeta de Lisboa*, n.º 42.
(2) *Chancelaria de D. José*, liv. 77.º, fl. 391 v.
(3) *Mercês de D. Maria I*, liv. 14.º, fl. 330.
(4) *Ofícios e mercês de D. Maria I*, liv. 61.º, fl. 281.
(5) *Gazeta de Lisboa* de 5 de Janeiro de 1808.
(6) *Gazeta de Lisboa* de 21.

XIV

ALBUQUERQUES


ALBVQVERQE

Esquartelado: o I e IV de prata, cinco escudetes de azul em cruz carregados cada um de cinco besantes do campo, e um filete de negro sobpôsto em banda; o II e III de vermelho, cinco flores de lis de oiro (1). Timbre: aza de vermelho.

As armas antigas dos senhores de Alburquerque eram em campo de ..., castelo de ... (2). Destas usaram os primitivos senhores daquela vila até D. Afonso Sanches casado com D. Teresa Martins, filha do 4.º senhor e sua herdeira no senhorio. As armas dêstes senhores foram: em campo de prata cruz de vermelho, carregada de cinco castelos de oiro e acompanhada de vinte escudetes à antiga de azul, cada um sobrecarregado de dez besantes do campo, 3, 2, 3 e 2, postos cinco escudetes em cada cantão e dispostos em cruz, com os dos lados apontados ao do centro (3).

Posteriormente adoptaram, parece, por brasão o escudo esquartelado das armas do reino e de cinco flores de lis de oiro em campo de vermelho; e por timbre castelo de três tôrres de oiro, sobrepujado de flor de lis do mesmo (4).

---

(1) Para ocorrer a reparos direi, que a disposição dos móveis no campo do escudo é feita quási sempre debaixo de uma ordem determinada, e que, portanto, só nos casos excepcionais ela se deverá indicar. O contrário é desilegante e oposto à boa prática. Uma figura ocupa o centro do escudo; três figuras são postas 2 e 1, isto é, em roquete; quatro, 2 e 2; cinco, 2, 1 e 2, isto é, em aspa; seis, 2, 2 e 2; nove, 3, 3 e 3; dez, 4, 3, 2 e 1; treze, 3, 3, 3, 3 e 1. Acostando-me a esta regra, tenho portanto de no I quartel das armas dos Albuquerques indicar a posição dos cinco escudetes, por estarem em cruz; e não o devo fazer a respeito das flores de lis do II quartel, por se verem em aspa.

(2) Argote de Molina, *Nobleza del Andaluzia*, liv. 1.º, cap. 87, fl. 90.

(3) Combinando-se os sêlos n.ºs XXIV e XXV da Est.ª G do tom. IV da *Historia genealogica*, com a descrição da *Nobleza del Andaluzia*, loc. cit.

(4) Francisco Coelho, *Thesouro da nobreza*, fl. 28; Fr. Manuel de Santo António, *Thesouro da nobreza*, a-18.—No *Livro do Armeiro mor*, fl. 54 v., e no *Livro da Tôrre do Tombo*, fl. 11, vêem-se, ùnicamente as flores de lis, atribuidas por armas aos Albuquerques, parecendo porêm deverem ser estas as de D. Teresa Martins casada com D. Afonso Sanches (*Armaria portuguesa*, pág. 1).

Esta adopção é já bastante antiga, pois, por destas armas terem usado os descendentes de D. Fernando Afonso de Albuquerque e os de sua irmã a Condessa de Neiva, os Meneses de Cantanhede, se há de infalívelmente admitir, que delas já tinham usado os dois irmãos seus progenitores.

D'onde provieram as flores de lis, não sei. Terem elas sido adoptadas pelos dois referidos irmãos, como diferença no escudo da família, por eles serem bastardos, é conjectura, com um argumento favorável e outro contrário. O favorável é aqueles irmãos serem netos maternos de Iria Martins Alardo, filha que veio a ser herdeira de Pero Rodrigues (ou Gonçalo Martins) Alardo, senhor de Vila-Verde, cujas armas eram em *campo de vermelho* um crescente de prata acompanhado de *tres flores de liz de oiro.* O argumento contrário é já se verem no sêlo de D. Tereza Martins (1), avó paterna dos ditos irmãos, e na sua sepultura (2) umas flores de lis e uns liões, rodeando o escudo. É êste argumento de bastante pêso.

Parentesco com a casa real de França não havia; e para se supôr, como alguns querem (3), que as flores de lis tivessem essa proveniência, era forçoso ser o campo de azul, o que só os Meneses de Cantanhede muito modernamente começaram a adoptar.

I

REVOLTAS NO REINADO DE D. DENIS

Havia já trinta e cinco anos que D. Denis reinava em Portugal; trinta e cinco anos de govêrno popular, ilustrado, reformador, de govêrno emfim que

(1) P.e Sousa, *Historia genealogica da casa real,* IV, estampa G, sêlo n.º XXIV.

(2) Luz Foz, *Memorias sepulchraes*, fl. 46.

(3) Afonso de Albuquerque nos *Comentarios*, part. 4.ª, cap. 50, diz, que «D. João Dalboquerque... edificou a torre... da Codiceira, e nela pôs as suas Armas .. misturando com as quinas de Portugal as Flor de Lis, que eram Armas de sua mulher, que descendiam da Casa Real de França, que os Alboquerques agora trazem». Neste é completo o desacêrto, pois que os Albuquerques, descendendo por bastardia do tal D. João Afonso, não podiam usar das armas de sua mulher.

Quem escrever a árvore de costados de D. João Afonso verá, que nenhum dos seus dezasseis quartos avós pertence à casa real de França, nem dela descende directamente. E, se o investigador quiser destruir completamente esta tradição, usará do mesmo processo a respeito de D. Isabel de Molina, mulher do dito D. João Afonso, e verá, que dos seus dezasseis quartos avós, só o último, isto é, o pai da terceira avó, avô da bisavó, bisavô da avó, e terceiro avô da mãe, só êsse, André II rei de Hungria, é que foi casado com Violante de Courtenay, neta de Pedro, senhor de Courtenay, sétimo filho de Luís VI, rei de França. Mas, se o investigador discreto procurar em qualquer dos muitos livros de armaria franceses, encontrará que os senhores de Courtenay usaram por armas em campo de oiro três arruelas de vermelho, e não as flores de lis de França. Os Albuquerques e os Meneses de Cantanhede são bastante ilustres; não precisam revestir as penas de pavão.

desenvolvera extraordináriamente para o tempo e estado da nação a agricultura, o comércio, a indústria e até as artes e as letras, quando lutas intestinas, resultantes de ódios e intrigas, ameaçaram o reino de perturbações tam graves, que poderiam, senão apagar, pelo menos embaciar o brilho civilizador e vivificador da esclarecida administração do Fundador da Universidade.

O causador das dissenções, o infante D. Afonso, herdeiro do trono, se foi o mais culpado, não foi contudo o único. Seu pai, el rei D. Denis, homem vigoroso, ardente e sensual, tinha, desde a mais remota mocidade, procurado com ardor a convivência das mulheres. As suas amantes não tiveram conto; e numerosos foram seus filhos bastardos.

A Rainha, inspirada pela sua muita virtude e profunda fé, procurou alívio e resignação na religião, entregando-se exclusivamente às práticas do culto. De temperamento frio e pouco afectuoso, preferiu buscar o esquècimento a sacrificar-se pelos seus e, levantando os olhos da terra, fitou-os tam intensamente no céu, que, nem para curar da educação de seus filhos, os pôde de lá apartar. A rainha santa Isabel não foi uma extremosa mãe.

El Rei, ocupado com a administração do reino e com a satisfação dos seus naturais extintos, a Rainha entregue ao misticismo e à caridade em que foi sublime, cada um puchando para seu lado, chegando a viver quási como desconhecidos na própria casa, abandonaram sua filha de oito anos aos cuidados de sua futura sogra a Rainha de Castela; e na mesma idade, pondo casa a seu outro filho o infante D. Afonso, entregaram a sua educação a estranhos, regateando-lhe até os afagos paternais por que a pobre criança decerto anelava. D'aqui resultou tornar-se o carácter do Infante sêco, duro, egoista, ambicioso e pouco escrupuloso. Educado no regaço de sua mãe, incutindo-se-lhe bons princípios de sã moral, edificado com exemplos de paciência e resignação, não se amaciaria a natural braveza do seu ânimo? É-me lícito acreditá-lo, porque o terno afecto por êle consagrado a sua mulher mostra ser amoroso o coração de D. Afonso.

O aio e os mais moradores da casa do moço Infante, mais numerosa do que cumpria, formavam uma côrte à parte, onde logo se começou a desenhar oposição, de princípio dissimulada e receosa, ao govêrno paterno. Sucessos pessoais em que D. Denis interviera, favorecendo o seu predilecto bastardo, acirraram a má vontade dos da casa do Infante. Trataram de convencer a D. Afonso, que seu pai o pretendia afastar do trono para nêle colocar a D. Afonso Sanches, sendo o principal instigador desta intriga o atraiçoado bispo de Lisboa D. Estêvão Anes Brochado.

Em 1314 já era manifesta a resistência e fundamentados os receios de conflito. Ainda permaneceu todavia uma aparente tranqùilidade até 1319,

ano em que o moço Infante, contra a expressa determinação de seu pai, foi em Maio avistar-se em Fuente Grinaldo com sua sogra a Rainha de Castela.

O futuro Afonso IV amava sinceramente sua mulher; era-lhe pois fácil acreditar nas insinuações da sogra, D. Maria de Molina, a quem a história nos aponta como mulher astuciosa e resoluta. Durante a entrevista tiveram o arrôjo de intimar a D. Denis a renúncia à coroa.

Repelida com hombridade a intimação, principiou o despeitado Infante a usar de menos resguardo e de mais violência na sua oposição. Cercado de cavaleiros ambiciosos e pouco escrupulosos, acolhendo todos aqueles que por seus maus feitos tinham de fugir à justiça real, não deixavam, êle ou os do seu bando, de praticar toda a casta de distúrbios e malversações. Calúnias, roubos, saques, ciladas, violações de religiosas e seculares, sacrilégios, assassínios, tal é o quadro que nos representa a história portuguesa durante êsses tempos.

Em 1320 começou, com a súbita ocupação de Leiria, a guerra cevil manifesta. E, ainda que el Rei reprimisse rigorosamente esta manifestação e levasse o Infante fugitivo adiante das suas tropas, a brandura usada, não o perseguindo e destroçando como muito bem o poderia ter feito, foi incitamento à continuação da revolta.

Ameaçada Lisboa pouco depois pelo Infante, teve D. Denis de novamente se apresentar com as suas tropas em frente das do filho que, receoso, se foi entrincheirar na serra de Sintra, d'onde el Rei, com brandura impolítica, o deixou a salvo regressar a Coímbra.

Aqui permanecia D. Afonso, não dentro dos muros da cidade, que se conservava fiel a el Rei, mas nos paços do arrabalde junto a S. Lourenço; estimulando-se-lhe porêm o ânimo com a resistência da cidade a tomar a sua voz, decidiu acometê-la. Nem disso o demoveu, apesar da superstição do tempo, um violento tremor de terra que então teve lugar (1). Preparadas as fôrças e talvez pactuado acôrdo com os moradores, investiu o Infante as muralhas, e delas se apossou sem resistência em 31 de Dezembro de 1321. Senhor de Coimbra saiu imediatamente em excursão pelos arredores, a reduzir ao seu partido outras povoações. Apoderou-se sucessivamente de Montemor, Gaia, Feira e Pôrto, e foi cercar Guimarães, d'onde apressadamente teve de se levantar, por lhe constar o apêrto em que seu pai pusera Coímbra.

Resolvera efectivamente D. Denis acabar com a guerra cevil e, juntando um numeroso exército, avançara sôbre a cidade, principal baluarte dos re-

---

(1) A 13 de Dezembro de 1321, estando o Infante em Coímbra e D. Denis em Lisboa, como se lê no *Chronicon Conimbricense*.

voltosos. Em princípios de Março de 1322 assentou êle o seu arraial junto à antiga capital, que intimada não capitulou, antes persistiu tenaz na sua revolta. Em vista disso e do inexpugnável das suas muralhas não permitir o assalto, usou el Rei de represálias, talando e saqueando o arrabalde.

Sabedor o Infante dêstes acontecimentos, levantou apressado o cêrco de Guimarães e com seu irmão bastardo o conde D. Pedro, que então com êle andava, se dirigiu à frente das suas tropas para Coímbra. Não podendo penetrar na cidade, por lho estorvar o exército real, alojou-se no próximo convento de S. Paulo de Bernardos. Era já então com êle sua mãe, que sabedora do conflito partira de Alenquer, onde por ordem de seu marido permanecia desde a redução de Leiria, a ver se com exortações e súplicas reduzia D. Afonso à obediência.

A futura heroína de Alvalade começou então a sua missão de pacificadora e medianeira entre o marido e o filho. Esta parte da vida de santa Isabel é digna do maior respeito, da maior veneração. Afastada da côrte, sequestrados os rendimentos de seus bens, acode pressurosa assim que vê o perigo ameaçador.

Unidos os seus esforços aos do conde D. Pedro, alcançou D. Isabel a trégua necessária para se ajustarem as condições da paz. Em quanto se discutiam as bases do tratado, veio o Infante para Coímbra e partiu el Rei a 16 de Março para S. Martinho do Bispo, meia légua d'ali.

Lá em Coímbra ficou a Rainha com o conde D. Pedro e os meis delegados; como porêm se dilatassem as negociações, D. Denis, enfadado com a demora, levantou o campo a 20 de Março e veio acometer a cidade.

Ao escutarem o estrépito das trombetas e ao avistarem os pendões do exército real, armam-se apressurados os defensores de Coímbra, cerram as portas, guarnecem as muralhas e saem os melhores a tomar posição na ponte para embargarem o passo às tropas reais na única passagem que tinham. Acometidos com denôdo, resistem com supremo esfôrço, praticando-se de parte a parte tais façanhas, que, ajuizadamente diz o cronista, muito de louvor seriam se fôssem contra inimigos da pátria ou da fé.

Repelido o assalto, recolheu-se D. Denis ao ainda então não soterrado mosteiro de S. Francisco, e D. Isabel, ajudada por parentes e leais conselheiros, renovou as negociações para a futura concórdia. Nela afinal se assentou tendo-se préviamente afastado el Rei para Leiria e o Infante para Pombal, a fim de se evitarem novos combates.

Aceitas pelo pai e pelo filho as condições propostas, jurou-se o pacto em princípios de Maio: el Rei em S. Simão de Leiria, o Infante em S. Martinho de Pombal, cada um na presença de procuradores do outro. Seguidamente

foi D. Afonso àquela cidade, acompanhado pela Rainha, a beijar a mão a D. Denis.

Pouco tempo permaneceram as coisas em socêgo. El Rei mandou proceder com rigor e energia contra os autores dos muitos crimes praticados durante o tempo das discórdias, e, como êles na maior parte tinham sido do bando do Infante, não viu êste decerto com bons olhos o procedimento do pai, que era contudo ditado pela justiça. Posteriormente, tendo-se levantado uma revolta em Castela em meio do ano de 1323, e tendo sido reclamado o auxílio del Rei de Portugal, pôs D. Denis o Infante à frente das numerosas tropas, cujo aparecimento na fronteira bastou para dispersar os revoltosos.

Custa a compreender como D. Denis, político tam cauteloso, cometeu um êrro dêstes, cujas funestas conseqùências logo se manifestaram.

Soberbo com a fácil vitória, e não lhe minguando lisonjas nem pérfidos conselhos dos seus sequazes, que interesseiros o incitavam a exigir aumento de rendas, procurou D. Afonso a el Rei em Santarêm e, encontrando-o rodeado dos seus bastardos, mais fácil e prontamente se desenvolveram os germens das ruins sementes lançadas em seu espírito.

Como o pai lhe não desembargasse os pedidos na maneira desejada, requereu o Infante convocação de Côrtes para nelas expôr os seus agravos. Aceitou D. Denis sem demora o alvitre, pois antevia já o parecer dos procuradores. Convocadas as Côrtes, reuniram-se em Lisboa em Outubro de 1323, e aquele que as solicitara, conhecendo-as hostis, não compareceu.

Efectivamente, depois de discutidas e decididas várias matérias sôbre administração de justiça, consultou el Rei os Estados àcêrca da forma, como deveria proceder em relação ao herdeiro da coroa, o qual, apesar da benevolência e generosidade havidas, continuava a mostrar-se agravado e importunava por novos favores. Unânimes se declararam os procuradores contrários às exigências do Infante, e ofereceram a el Rei as vidas e fazendas dos povos seus constituintes, se necessárias fôssem. Despeitado saiu o Infante para Santarêm, onde juntou as suas tropas e as dos seus vassalos e à frente delas, talvez já em princípios de Novembro, se pôs a caminho de Lisboa, a tentar apoderar-se da capital e do govêrno.

D. Denis pensou ainda em dissuadí-lo de tam desleal e desrespeitoso propósito; vendo porêm a sua pertinácia e constando-lhe o aparecimento das tropas revoltosas no Lumiar, saiu da cidade a fim de as dispersar. Ainda antes contudo de vir às mãos com o Infante, mandou-lhe nova mensagem por Álvaro Martins de Azevedo.

Não sei a que se possam atribuir tantas hesitações havidas sempre por D. Denis, nas ocasiões de reduzir o revoltado filho. A amor paternal não, pois que parece nunca ter sido excessivo, e agora, depois de tantas ofensas,

menor ainda deveria ser. A receio pelo resultado da luta, tambêm não, pois que el Rei, alêm de dispor de fôrças superiores, tinha atraz de si a grande maioria do país. Só à benignidade de carácter e ao generoso desejo de poupar o sangue de seus vassalos, se poderão atribuir as hesitações de D. Denis.

Repelido o novo mensageiro contra o qual, por lhe ter dito algumas verdades amargas, chegou o fementido Infante a levantar ferro ameaçador, viu o Soberano que não havia outro meio, senão o das armas, para acabar com a contenda.

Avançaram as duas hostes e nos campos de Alvalade, que compreendiam o actual Campo Grande, Campo Pequeno e terrenos circunvizinhos, se avistaram os dois exércitos. Pararam, formaram em ordem de batalha, e com tal ódio vinham que, ainda antes de se dar o sinal do combate e dos corpos principais avançarem, começaram logo as vanguardas a escaramuçar.

À escaramuça da vanguarda ia seguir-se o choque geral dos dois exércitos e já pelos ares voavam os dardos e as pedras, quando apareceu entre os combatentes, serena, majestosa, de aspecto triste e venerando, a imagem do Anjo da Paz, ante a qual se curvam todas as frontes, se abatem todas as armas. Era a Rainha que, não lhe suportando o ânimo o derramamento eminente de sangue em combate quási parricida, se pusera a caminho, só, sem ninguêm ousar acompanhá-la, nem tendo sequer quem lhe levasse a mula pela rédea. Atravessara a hoste do marido e penetrara em seguida na do filho, ao qual se dirigiu guiada pelo seu pendão, que via hasteado.

Curvemo-nos agora respeitosos perante esta sublime mulher e esqueçamos os seus defeitos, se ela alguns teve.

Misturadas as exortações aos rogos, as exprobações às súplicas, conseguiu a Rainha Santa demover o filho dos seus sinistros projectos, coadjuvada na empresa pelo bispo de Lisboa D. Gonçalo Pereira, que acudira tambêm com o mesmo propósito. Veio D. Afonso acompanhado de poucos cavaleiros ao encontro de seu pai, a beijar-lhe a mão, a implorar-lhe o perdão, que novamente alcançou.

Mandado retirar o filho para Santarêm, voltaram el Rei e a Rainha para Lisboa, onde foram alvo de espontânea e ruidosa manifestação de alegria da parte do bom e fiel povo da capital.

Não aproveitaram os acontecimentos, nem para dissipar a confiança impolítica de D. Denis, nem para modificar o carácter altaneiro de D. Afonso. Para êste não havia respeitos humanos, nem divinos, de qualidade nenhuma. Nem as cãs de seu pai, nem as lágrimas de sua mãe, nem os mais solenes juramentos, nada obstava a que na primeira ocasião êle deixasse de manifestar a sua cobiça, a sua ambição.

Logo no Fevereiro do ano seguinte, o de 1324, isto é, pouco mais ou

menos três meses depois do narrado, foi D. Denis, como costumava naquela parte do ano, para Santarêm a passar uns tempos. Nos paços da Alcáçova estava residindo o Infante e tencionava cerrar as portas da vila a el Rei, que prevenido apressa a marcha e inopinadamente penetra na vila, indo alojar-se nas casas de Fernão Rodrigues Redondo.

É repetição; mas realmente causa assombro o procedimento del Rei com o Infante, e não se encontra desculpa para tal confiança em quem, por tantas e consecutivas vezes, mostrara a dureza do seu carácter. Veio D. Denis fechar-se em Santarêm, onde o filho residia e tinha numerosa côrte, trazendo consigo únicamente quarenta lanças!

Neste bêco sem saída, onde o soberano se veio meter, teve êle de se sujeitar à mais humilhante capitulação. Por ela se vio obrigado a aumentar as rendas do Infante e a despedir de ao pé de si, desterrando para fora do reino, a Afonso Sanches, o seu predilecto bastardo, que foi o próprio a insistir com o pai na aceitação desta áspera condição pelo filho legítimo imposta.

Retirado o bastardo para Alburquerque e satisfeita a ambição e o ódio de D. Afonso, deixou êste el Rei em socêgo durante o pouco tempo de vida que ainda teve. E pouco foi êle, pois que menos de um ano depois, nessa mesma vila de Santarêm, veio D. Denis a morrer a 13 (1) ou 7 (2) de Janeiro de 1325.

II

LINHAGEM

D. Denis não foi casto, longe disso. Desta fraqueza existem as provas evidentes nos numerosos filhos bastardos, que se lhe conhecem, havidos em diferentes mulheres. E de que usava de pouco resguardo nos seus amores, há tambêm a prova na bem singular doação de Mirandela a Branca Lourenço, em 28 de Junho de 1301 (3). Na carta declara el Rei fazer-lhe esta mercê «por compra de vosso corpo», e determina que, «se deus tever por bem q̃ eu aja de vos filho ou filhos filha ou filhas», eles herdem a dita vila. É notável o confirmarem esta doação, alêm do merdomo mor, do alféres mor e do chanceler, o Arcebispo de Braga e seis bispos!

(1) «Idus Januarii Obiit domus Dionisius inclitus rex Portugalie cuius anima requiescat in pace Amen. Era M.ªCCC.ªLX.III.ª Et in ipsa era Regnauit donnus Alfonsus filius eius pro eo.» — *Chronicon Conimbricense*, nos PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA. SCRIPSORES, pág. 4.

(2) «E. M. CCC.LXIII. VII. die Januarij, obijt inclitus D. Dionisius rex Portugalliae, & Algarbij». — *Kalendario da Sé de Lisboa* na MONARCHIA LUSITANA, vol. VI, pág. 473.

(3) Liv. 2.º de *Alêm Doiro*, fl. 274 v.

De uma de suas amantes, Aldonça Rodrigues Telha, teve o marido de santa Isabel um filho nascido antes do ano de 1289, vindo a ser o primogénito de todos quantos êle teve. Êste filho chamou-se D. Afonso Sanches e foi mordomo mor de seu pai e como tal o encontro confirmando em uma carta de 7 de Outubro de 1353 (1315) (1); mas suponho o ofício lhe seria reservado por D. Denis em 1304 ou pouco depois em seguida à morte de D. João Afonso de Albuquerque, 1.º conde de Barcelos, por não encontrar em todo êste período ninguêm outrem exercendo o cargo. Entretanto em 19 de Outubro de 1345 (1307) aparece Afonso Sanches confirmando uma carta régia, não se intitulando porêm mordomo mor mas simplesmente senhor de Albuquerque (2). Já então o mordomo mor não era o primeiro ministro do rei, por assim dizer, como antigamente o fôra; mas, ainda que tivesse perdido da sua preponderância nos assuntos do govêrno, conservava as suas grandes prerogativas de primeiro entre os próceres. Com a segunda filha do falecido Conde de Barcelos, aquela que sucedeu ao pai no senhorio de Alburquerque, o casara el Rei antes de Outubro de 1307, como demonstra a indicação contida na sua confirmação da carta régia acima citada.

Pela posse dos bens de sua mulher e dos senhorios que lhe foram doados tinha o bastardo uma grande casa; pelo seu ofício de mordomo mor ocupava uma posição elevada; pela afeição de seu pai, da qual era merecedor, se exaltou D. Afonso Sanches ao ponto de provocar os ciúmes e dar pretexto às rebeliões de seu irmão, o Infante herdeiro.

Como seu pai também Afonso Sanches cultivou as letras, e de sua lavra existem trovas no *Canzoniere portughese della Biblioteca Vaticana*. Acompanhou D. Denis e coadjuvou-o nas importantes providências governativas, que ilustraram o seu reinado.

Era evidente e merecida a predilecção de D. Denis por êste filho; e ainda que não creia ter o soberano tentado chamá-lo a sucessão do trono com prejuízo do filho legítimo, não duvido dos afectos lhe sugerirem por vezes tal pensamento.

O facto é que, existisse ou não a intenção, serviu ela de pretexto para as discórdias cevis terminadas definitivamente pelo destêrro de D. Afonso Sanches em 1324 como ficou dito.

Com o destêrro evitou talvez o bastardo a sorte de seu outro irmão João Afonso, a quem Afonso IV mandou degolar logo no princípio do seu reinado; mas não conseguiu contudo afastar completamente a cólera del Rei. Êste, ainda no primeiro ano do seu govêrno, mandou instaurar processo contra

(1) *Chancelaria de D. Denis*, liv. 3.º, fl. 98.
(2) *Ibidem*, fl. 58 v.

Afonso Sanches e em virtude dêle lhe confiscou todos os bens. Para abrandar o ódio do irmão, enviou-lhe o desterrado uma respeitosa mensagem, protestando-lhe fidelidade e obediência. De nada serviu porêm.

Agravado e cônscio do poder, que as suas riquezas e dedicação de muitos amigos existentes em Portugal lhe proporcionava, armou-se o Senhor de Alburquerque contra el Rei. Por Trás os Montes e pela Estremadura penetraram as armas do bastardo no domínio do irmão. O próprio Afonso Sanches foi o caudilho da hoste, que invadiu esta última província e desbaratou próximo de Ouguela o exército real, comandado pelo Mestre de Avis.

Seguiram-se as represálias. Afonso IV à frente de numerosas tropas invade os estados de Alburquerque, e arraza e saqueia Codiceira. Não progrediu porêm, nem se demorou, pois que logo regressou ao reino e se celebraram as pazes entre os dois irmãos. Uma das condições delas foi a restituição de todos os seus bens a Afonso Sanches, que pouco tempo gozou da sua vitória, pois faleceu, segundo parece, em 1329.

O seu corpo foi trazido para Portugal e sepultado no mosteiro de Santa Clara de Vila do Conde sumptuosa fundação sua, e onde o cadáver de sua viúva igualmente encontrou jazida (1). Do túmulo de Afonso Sanches, com a sua figura jacente, se vê a reprodução numa bela estampa do vol. II da *Arte e Natureza em Portugal.*

Têem sido os restos dêstes cônjuges objecto de veneração no seu mosteiro, onde por excelência são intitulados os *Senhores*, e até se pensou na sua beatificação. Para êste efeito chegou Fr. Fernando da Soledade a compôr a *Memoria dos Infantes D. Affonço Sanches, e dona Thereja Martins. Fundadores do Real Mosteiro de Santa Clara de Villa do Conde... Dada ao prelo pela Madre Soror Josefa Maria de Jesus Abbadessa do dito Mosteiro.* Foi impressa a memória em Lisboa no ano de 1726. Notarei ser desacêrto grave, por outros repetido, o dar o título de infantes aos dois cônjuges, título que nunca tiveram os bastardos dos reis.

Tinha D. Denis casado o seu filho predilecto antes de Outubro de 1307, como acima ficou dito, com D. Teresa Martins, filha de D. João Afonso, 1.º conde de Barcelos, 4.º senhor de Alburquerque e mordomo mor, e da condessa D. Teresa Sanches, filha bastarda de D. Sancho IV de Castela.

D. João Afonso, ou D. João Afonso de Albuquerque, como êle se assina entre os confirmantes dalgumas cartas régias (2), foi um dos maiores senhores

---

(1) O seu epitáfio vem transcrito a pág. 112 da *Memória* do P.e Fr. Fernando da Soledade abaixo citada.

(2) Em 9 de Dezembro de 1333 (1295) e 10 de Novembro de 1334 (1296).—*Chancelaria de D. Denis,* liv. 2.º, fls. 116 v., 117 v. e 128.

do seu tempo na península. Em Castela tomou parte nas revoltas do reinado de Sancho IV pelo que chegou a estar prêso e teria sido degolado se não fôsse a intervenção de sua prima a rainha D. Maria de Molina, a qual logo que, depois de 25 de Abril de 1295, por morte de Sancho IV, tomou posse do govêrno do reino, o mandou soltar. Concluidas ainda nesse ano as tréguas entre D. Denis de Portugal e a Rainha Regente de Castela, se passou D. João Afonso de Albuquerque a servir na côrte portuguesa e como rico homem já confirmou no foral de Moura, a 9 de Dezembro do referido ano (1). Em 1297 por sua intervenção se ajustaram os casamentos da infanta e do príncipe, filhos de D. Denis, com Fernando IV de Castela e sua irmã. Por esta ocasião seria feito mordomo mor e com êste título confirma no foral de Alfaiates, a 1 de de Março de 1297 (2). No ano seguinte o criou D. Denis conde de Barcelos e lhe fez doação desta vila com seu termo, por carta passada em Santarêm a 8 de Maio de 1336 (1298) (3). Precedera a doação, como da própria carta dela consta, a investidura no condado, ceremónia então usada e que ainda se repetiu por muitos anos. Continuou o Conde de Barcelos a servir a D. Denis e no ano de 1299 foi por êle enviado como embaixador a Castela a concluir a composição com Fernando IV; nessa ocasião aproveitou-se êste do talento e bom nome do Conde e mandou-o a Jaime II de Aragão para tratar com êle as pazes, sendo a sua missão coroada de éxito. Em 1302 voltou novamente a Castela a concluir o casamento de Fernando IV com a infanta D. Constança de Portugal. Foi êste o seu último serviço público e a 5 de Maio de 1342 (1304) fez o seu testamento (4). Nêle pede para Alburquerque ser dado a sua filha D. Teresa Martins, e pouco depois morreu indo a sepultar ao convento de Pombeiro.

Casara com D. Teresa Sanches, filha bastarda de D. Sancho IV rei de Castela e dela teve duas filhas: D. Violante Sanches, condessa de Barcelos pelo seu casamento com D. Martim Gil, 2.º conde de Barcelos, alféres mor, de quem não teve descendência; e D. Teresa Martins, 5.ª senhora de Alburquerque e mulher de D. Afonso Sanches, como já ficou dito.

Dêste casamento sobreviveu apenas aos pais o filho D. João Afonso de Sousa (5) e depois de Alburquerque, o do Ataúde, 6.º senhor de Alburquerque. É bem curioso o facto que deu origem àquela alcunha postuma; é porêm bem conhecido e não o narrarei para não alongar mais o presente artigo.

Havia o rico homem sido aio e mordomo mor de D. Pedro I de Castela,

---

(1) Fr. Francisco Brandão, *Monarchia lusitana,* V, 233.
(2) *Ibidem,* 250.
(3) *Chancelaria de D. Denis,* liv. 3.º, fl. 3.
(4) Encontra-se transcrito por Fr. Francisco Brandão na *Monarchia lusitana,* VI, pág. 30.
(5) Fr. Francisco Brandão, *Monarchia lusitana,* V, fl. 241.

contra quem posteriormente se revoltou, vindo a morrer no ano de 1354 em Medina del Campo, não sem suspeitas del Rei lhe ter mandado propinar peçonha, *hierbas*(1). D. João Afonso havia casado com sua segunda prima D. Isabel de Molina, 10.ª senhora de Meneses, filha de D. Telo Afonso, 8.º senhor de Meneses, e de sua mulher D. Maria, filha do infante D. Afonso, senhor de Portalegre, e da infanta D. Violante Manuel.

Dêste casamento nasceu D. Martinho de Alburquerque (2), senhor de Alburquerque, falecido sem geração, ainda em vida de sua mãe, entre 1364 e 1366, apoderando-se a coroa de Castela das casas de Meneses e Alburquerque.

Com a morte sem filhos de D. Martinho, não se acabou contudo a geração dos Alburquerques, pois que D. João Afonso de Alburquerque deixara de Maria Rodrigues Barba, filha de Rui Martins Barba e de Iria Martins Alardo, os seguintes filhos naturais:

1.º — D. Fernando Afonso de Albuquerque, adiante;

2.º — D. Beatriz de Albuquerque, condessa de Barcelos, mulher de D. João Afonso Telo, 6.º conde de Barcelos, sem geração;

3.º — D. Maria Afonso de Albuquerque, condessa de Neiva, legitimada por carta de 23 de Outubro de 1372, sendo já casada com D. Gonçalo Teles (3), posteriormente conde de Neiva. Dêste casamento provieram os Meneses de Cantanhede, que em atenção a êle sobrepuseram o seu escudo de oiro liso ao esquartelado dos Albuquerques.

Tambêm alguns pretendem, tivesse sido filho de D. João Afonso de Alburquerque um Pero Gil. Dêste direi de sua justiça no cap. V.

D. Fernando Afonso de Albuquerque foi mestre da Ordem de Santiago

---

(1) D. Pedro López de Ayala, *Cronica del Rey D. Pedro*, ed. de Sancha, pág 151. — Morote na sua *Antiguidad y blasones de Lorca*, citado por Piferrer na pág. 165 do III vol. do seu *Nobiliario de España*, faz a D. João Afonso de Alburquerque, o do Ataúde, filho de um D. Martim Gil de Alburquerque casado com D. Francisca Irurita. Em seguida a êste êrro palmar acrescenta, que êle, D. João, tivera um irmão chamado Sancho Martin de Alburquerque de quem descendeu uma linha de Alburquerques em Lorca. Não merece absolutamente crédito nenhum, e seguramente não devemos entroncar nos nossos êstes Alburquerques de Lorca, que até nas armas diferem muito.

(2) Assim o prova, contra a opinião de vários linhagistas, entre outros documentos, os dois seguintes: a carta de doação de todos os seus bens em Portugal, exceptuado Jarmelo, feita em 23 de Outubro de 1367 por D. Isabel, mulher que fôra de D. João Afonso de Alburquerque e herdeira de D. Martinho seu filho, a D. Maria de Vila Lobos, testamenteira do dito seu marido; e a carta régia de 20 de Janeiro de 1370, de doação a João Afonso Telo, para si e herdeiros, do lugar de Jarmelo, que fôra de D. João Afonso de Alburquerque e depois de D. Martinho seu filho, e ora era de D. Isabel, mulher que fôra do dito D. João Afonso e mãe do dito D. Martinho, a qual está em desserviço del Rei. — *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fls. 21 e 51.

(3) *Ibidem*, fl. 106 v.

por influência da rainha D. Leonor por êle ser irmão de suas cunhadas (1). Esta nomeação foi posterior a 1 de Julho de 1417 (1379), data da carta de doação a Fernando Afonso de Albuquerque, nosso vassalo, de todos os bens confiscados a João Lourenço da Cunha (2); mas seria ainda daquele mesmo ano, se é exacta a data apontada para a morte de seu predecessor D. Estêvão Gonçalves (3). Em 1381 era certamente já mestre da Ordem, visto que nesta qualidade lhe foram confirmadas, por carta de 8 de Outubro, a correição e jurisdicão cível e crime das terras da Ordem (4); e o último documento, em que aparece intitulado mestre, é a carta de 20 de Junho de 1383 (5). Nesse mesmo ano foi enviado pelo Mestre de Avis, juntamente com o chanceler mor Lourenço Eanes Fogaça, por embaixador a Inglaterra (6), d'onde voltaram em Julho de 1386 (7), tendo assinado a 9 de Maio a convenção do auxílio de dez galés a prestar por D. João I a Ricardo II (8).

Pouco mais tempo teve de vida D. Fernando Afonso de Albuquerque, visto estar já substituido no mestrado em 3 de Fevereiro de 1387 por D. Mem Rodrigues de Vasconcelos (9). Em quanto esteve em Inglaterra subiram-lhe à cabeça as mimosas e loiras Inglesas, e por lá se apaixonou o Mestre por uma Laura, de quem teve duas filhas: Joana e Teresa. D. Joana de Albuquerque foi a segunda mulher do nosso já conhecido marichal Gonçalo Vasques Coutinho, o vencedor da batalha de Trancoso. Em seus descendentes não se repetiu o apelido materno.

D. Teresa de Albuquerque foi a segunda mulher de Vasco Martins da Cunha, o Velho, 7.º senhor da Tábua, como se referiu no artigo dos Cunhas. Dêste casamento nasceram, entre outros filhos de que não ficou geração, Pero Vasques da Cunha e D. Isabel de Albuquerque.

Pero Vasques da Cunha foi senhor de Angeja, Pinheiro e outras terras, e o progenitor dos Albuquerques, senhores delas, e de D. Lopo de Albuquerque, conde de Penamacor em 1475. Dêste provieram os Albuquerques copeiros mores em cujos descendentes se renovou em 1844 o título de conde de Penamacor, tendo êles, já de muito, a varonia de Saldanha e a casa de D. João de Castro.

---

(1) Fernão Lopes, *Chronica de D. Fernando*, pág. 261.
(2) *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 2.º, fl. 45 v.
(3) Fr. Agostinho de Santa Maria, *Historia tripartita*, pág. 248.
(4) Fr. Manuel dos Santos, *Monarquia lusitana*, VIII, 348.
(5) *Livro dos Copos*, fl. 72 v.
(6) Fernão Lopes, *Cronica de D. João I*, part. I, pág. 83; part. II, pág. 197.
(7) *Ibidem*, II, 217.
(8) Visconde de Santarêm, *Quadro elementar*, XIV, 100.
(9) Vol. I, 346-347.

D. Isabel de Albuquerque casou com Gonçalo Vasques de Melo, 2.º senhor da Castanheira, Povos e Cheleiros, de quem teve, entre outros filhos que continuaram a casa dos Melos, a D. Leonor de Albuquerque. Foi ela casada com João Gonçalves de Gomide, 2.º senhor de Vila Verde dos Francos e escrivão da puridade de D. João I e D. Duarte, senhorio e cargo em que sucedeu a seu pai Gonçalo Lourenço de Gomide, companheiro de D. João I na empresa de Ceuta, onde se apresentou com quatrocentos homens, «todos de sua livree, e a maior parte delles de sua criaçom» (1). Reconheceu-lhe el Rei o bom serviço armando-o cavaleiro, quando repousava às portas da cidade, em quanto os Infantes terminavam a sua conquista.

«João Gonçalves de Gomide matou a mulher indevidamente, e sendo degollad̃o pela culpa os filhos se chamaraõ de Albuquerque, tomando-o da mãy» (2). O trágico sucesso passou-se antes de 24 de Março de 1437, data do alvará autorizando o curador e tutor dos filhos de João Gonçalves, escrivão que fôra da puridade, e de D. Leonor de Albuquerque, a outorgar por êles em certo contrato (3). Dêste malogrado casamento provieram os Albuquerques chamados Gomides, dos quais foram chefes os senhores de Vila Verde, que posteriormente, já com a varonia de Noronha, receberam os títulos de conde de Vila Verde, em 1654, e de marquês de Angeja, em 1714.

D'entre os filhos de João Gonçalves de Gomide e D. Leonor de Albuquerque mencionarei dois: Gonçalo de Albuquerque e João de Albuquerque.

Gonçalo de Albuquerque, 3.º senhor de Vila Verde, por carta de confirmação de 2 de Abril de 1456 (4), casou com D. Leonor de Meneses, filha dos 1.os Condes da Atouguia, e dela teve a Fernão de Albuquerque, 4.º e último senhor de Vila Verde da varonia dos Albuquerques Gomides, ao grande Afonso de Albuquerque e a outros.

João de Albuquerque, senhor do lugar da Esgueira, com as jurisdições, por carta de 18 de Dezembro de 1454 (5), teve, entre outros filhos, a Lopo de Albuquerque, fronteiro em África, progenitor dos Albuquerques da casa dos Bicos e dos Albuquerques Coelhos, capitães de Pernambuco, ramos lá adiante indicados.

A representação do grande Afonso de Albuquerque tem sido, e ainda talvez seja, disputada entre várias casas. Irei expôr no cap. seguinte os direitos por cada uma delas invocados, para em conclusão apresentar o meu parecer.

---

(1) Gomes Eanes de Azurara, *Crónica da tomada de Ceuta*, ed. Esteves Pereira, pág. 212.

(2) Fr. Manuel dos Santos, *Monarquia lusitana*, VIII, 518.

(3) Doc. XXXVIII em António Baião, *Alguns ascendentes de Albuquerque e seu filho.*

(4) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 20.º, fl. 20 v.

(5) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 10.º, fl. 130.

As armas dos Gomides eram: de azul, cinco gomis com sua asa e tampa, tudo de oiro; timbre: um dos gomis (1). Os descendentes de João Gonçalves de Gomide porêm, assim como adoptaram o apelido de Albuquerque, tambêm passaram a usar das armas desta linhagem.

III

REPRESENTANTE DE AFONSO DE ALBUQUERQUE

A casa dos Marqueses de Angeja é, como ficou dito e pelos Noronhas, senhores de Vila Verde, sua varonia, a representante do 3.º senhor daquela vila, Gonçalo de Albuquerque, de quem Afonso foi terceiro filho.

É curioso, que a favor dos Monizes senhores de Angeja, de quem os Marqueses tambêm são (ou melhor eram, porque tudo isto já lá vai) os representantes, chegasse a ser julgada a administração da capela instituida na igreja da Graça pelo primeiro Afonso de Albuquerque; e mais singular ainda é que, ano e meio depois disto, outra sentença tivesse declarado a D. Francisco Luís de Albuquerque e Noronha, senhor de Vila Verde, legítimo e verdadeiro sucessor do morgado de Azeitão instituido pelo segundo Afonso de Albuquerque. Quero dizer que por pouco se não juntou nos Noronhas a administração d'ambos os vínculos instituidos pelos dois Afonsos; não sucedeu porêm assim, porque nenhuma das sentenças passou em julgado, como logo referirei.

A casa de Pombal foi (2) a administradora da capela instituida por Afonso de Albuquerque na igreja do convento da Graça de Lisboa. Era pois a única, últimamente, na posse de bens que houvessem pertencido ao conquistador de Goa.

Em seu primeiro testamento, feito em Almada a 24 ou 28 de Março de 1506, instituiu Afonso de Albuquerque uma capela, ou melhor, uma missa diária por alma de seus pais e pela sua. Determinou, que esta missa fôsse dita no altar da capela do capítulo do convento da Graça de Lisboa, onde jaziam seu pai e seu bisavô, ou na igreja de Santo Eloi, se os Gracianos não consentissem. Ordenou, que anualmente se contratasse um padre, livre doutro qualquer encargo análogo, a quem se dessem seis mil reais por ano

(1) *Armaria portugueza*, pág. 230.

(2) Recebo hoje (25 de Julho de 1898) uma carta do meu velho amigo Marquês de Pombal; dela transcrevo o seguinte período: «Herdei os bens instituidos pelo grande Afonso de Albuquerque, vendi-os e remi a missa da Graça. Abolidos os vínculos, os encargos, principalmente pios, são difficeis de subsistir, e para descargo de consciencia liquidei. É triste, não é? Mas não temos culpa de termos vindo a este mundo n'esta triste época».

e mil e quinhentos para o ajudante. Vinculou a esta capela as suas quintas da Atouguia e da Alhandra, e as suas vinhas e pinhais de Alhos Vedros. Nomeou para primeiro administrador a seu filho Brás; não cumprindo êste as condições, passaria então a administração para o filho da irmã do instituidor D. Constança; e, se êste também as não cumprisse, passaria ao outro irmão que se lhe seguisse em idade. E continuou dizendo: «quero e me praz que el Rei nosso senhor, aquele que a tal tempo reinar, possa dar estes bens para a obrigação que mando que se faça, e será o parente mais chegado, começando nos filhos de minha irmã D. Constança, porque com êste mêdo de perder esta fazenda terá cuidado de cumprir» (1).

No seu segundo testamento, feito nas partes da Índia em 1 de Novembro de 1515, sem revogar o primeiro, alterou contudo Afonso de Albuquerque a primitiva instituição. Mandou dizer duas missas em vez de uma; nomeou para primeiro administrador a sua irmã D. Isabel (2), em sua vida sómente, em seguida a ela, a Brás, seu filho, do instituidor, e depois dêste aos seus descendentes legitimos; finalmente, na falta dêstes, determinou, que os bens passassem por doação, que dêles lhes fazia, aos Frades da Graça (3).

Encontro porêm desta verba outra versão, segundo a qual a ordem da sucessão seria alterada, pois diz: «a não haver filhos de meu filho, ou falecendo antes de mim, e, ficando assim, quero, que Pero Correia (4) os haja (os bens) e seus filhos, com condição de os dar a quem o fizer melhor e cumprir; e, não ficando filhos, torne-se esta capela ao filho de D. Fernando, o mais velho, e de D. Constança minha irmã» (5). Esta irmã de Afonso de

---

(1) *Os ossos d'Affonso d'Albuquerque*, artigos de José Maria António Nogueira no *Commercio de Portugal*, n.os 1535 a 1537, de 13 a 19 de Agosto de 1884. Foi êste trabalho feito sôbre documentos do cartório do hospital de S. José.

(2) D. Isábel de Albuquerque, mulher de Pero da Silva, o Relé, alcaide mor de Pôrto de Mós.

(3) *Os ossos d'Affonso d'Albuquerque* cit., reportando-se a uma sentença de 1621 apresentada pelos Frades da Graça em 1828 no juízo da provedoria das capelas. Já outra sentença, publicada a 5 de Novembro de 1593, declarara o mesmo.—Pedro de Azevedo, *O fidei-commisso d'Affonso d'Albuquerque*, doc. II, alínea *f*, pág. 192 no vol. I do ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ.

(4) Êste Pero Correia foi senhor de Belas e vedor da casa da rainha D. Caterina. «Dom Martinho de Castello Branco... e Pero Correa, veador da casa da Rainha, que erão grandes amigos d'Affonso d'Albuquerque» (Gaspar Correia, *Lendas da India*, II, 463). Era Pero Correia já falecido, sem deixar descendência, em 23 de Janeiro de 1543, quando o senhorio de Belas foi confirmado a seu sobrinho Francisco Correia (liv. 6.º de *Doações de D. João III*, fl. 23).

(5) Joaquim Rasteiro, *Quinta e palacio da Bacalhoa em Azeitão*, pág. 55. Êste autor porêm não cita as fontes. — Ao facto de ter sido chamado Pero Correia alude a sentença acima apontada.

Albuquerque, por êle nomeada em ambas as instituições, chamava-se D. Constança de Castro e casara com D. Fernando de Noronha, governador da casa da Excelente Senhora.

Brás, o filho do vencedor de Ormuz, ficou-se chamando, depois da morte de seu pai e por ordem del Rei, Afonso de Albuquerque. Administrou a capela e morreu a 6 de Maio de 1581 (1), não deixando filhos legítimos, e então tomaram logo os Frades da Graça posse da quinta da Alhandra. Por estes tempos do primeiro Afonso o parente mais próximo existente era, segundo parece, D. Luísa de Noronha (2), neta de D. Constança e mulher de D. Aleixo de Meneses, aio del rei D. Sebastião. Apesar disso já em 1588 os Frades da Graça estavam de posse dos bens da capela (3). Não sei bem se esta data estará certa, advertirei, fundando-me nos mais dados colhidos.

O filho bastardo do segundo Afonso, D. João Afonso de Albuquerque, havia intentado acção de reivindicação contra os Frades, apresentando seu tutor o libelo em 14 de Março de 1586 (4). Aparece pouco depois, em 20 de Janeiro de 1588, como opoente no processo, D. Afonso de Noronha (5), bisneto de D. Constança de Castro, irmã do primeiro Afonso. Durante o pleito faleceu o opoente, mas logo se habilitou em seu lugar sua irmã D. Violante de Noronha, mulher de Vasco Martins Moniz, senhor de Angeja (6).

Em 1593, a 5 de Novembro, alcançaram os Frades na primeira instância sentença favorável (7), da qual imediatamente apelaram o autor e o opoente, e a Relação, em 10 de Maio de 1603, deu um acórdão favorável a D. Violante, já substituida ao irmão (8). Em virtude desta resolução foram os Gracianos obrigados a largar os bens e os frutos da lide contestada. João Afonso de Albuquerque desistiu; os Frades porêm ainda embargaram, mas sem resultado (9). Começou então a correr o processo de liquidação dos rendimentos, o qual, depois de passar por várias fases, veio a terminar em 1621, quando a 14 de Janeiro D. Violante de Noronha e Vasco Martins Moniz, deram dêles quitação aos Gracianos, sendo a sentença definitiva de liquidação passada no Março seguinte (10). Importaram os rendimentos, então pagos

(1) Pedro de Azevedo, *O fidei-commisso d'Affonso d'Albuquerque* cit., doc. I, pág. 188.
(2) Joaquim Rasteiro, *Quinta da Bacalhoa*, loc. cit.
(3) J. M. A. Nogueira, *Os ossos d'Albuquerque* cit.
(4) *O fidei-commisso* cit., doc. II, alínea *a*, pág. 188.
(5) *Ibidem*, doc. II, alínea *b*, pág. 189.
(6) *Os ossos d'Albuquerque* cit.
(7) *O fidei-commisso* cit., doc. II, alínea *f*, pág. 192.
(8) *Ibidem*, doc. III, pág. 193.
(9) *Os ossos d'Albuquerque* cit.
(10) *O fidei-commisso* cit., págs. 158, 159.

pelos Frados, em um conto cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinqùenta réis (1).

Ainda por aqui não terminaram as demandas, pois que a administração dos bens da capela de Afonso de Albuquerque foi, por sentença de data por mim ignorada (2), atribuida a D. Luísa de Meneses, neta de D. Luísa de Noronha e de D. Aleixo de Meneses, acima referidos, e terceira neta de D. Constança de Castro. D. Luísa de Meneses pôde habilitar-se a esta sucessão, em virtude de seu irmão D. Aleixo de Meneses se ter metido frade, entre 1594 e 1606 (3). Pela referida sentença não ficaram os bens da capela da Graça na posse de D. Violante de Noronha, nem na de seus descendentes, apesar da outra sentença de 1603 acima apontada.

D. Luísa de Meneses, a venturosa litigante, casara com Lourenço de Sousa, 3.º aposentador mor, a quem muito sobreviveu, bem como a todos seus filhos varões. Por morte de D. Luísa ainda se suscitou demanda, sôbre a tam disputada administração da capela. Nela sucedeu seu neto Lourenço de Sousa de Meneses, 1.º conde de Santiago de Beduído; veio-lhe porêm disputar a posse sua tia D. Felipa de Meneses, mulher do almotacé mor Francisco de Faria; mas a administração foi julgada ao Conde por sentença de 20 de Novembro de 1674 (4).

Nos Condes de Santiago se continuou a administração da capela instituida por Afonso de Albuquerque, até à morte do 4.º Conde, Nuno Aleixo de Sousa da Silva de Meneses. Então passaram os bens vinculados para sua irmã D. Luzia de Meneses, de quem os herdou sua sobrinha neta, a marquesa de Pombal D. Francisca de Paula do Pópulo de Lorena, que naquele tempo era o parente em grau mais próximo do instituidor. Da marquesa D. Francisca herdou os bens o penúltimo Marquês de Pombal, falecido em 4 de Outubro de 1886, a quem se seguiu seu filho António de Carvalho Daun e Lorena, 5.º conde de Santiago e 6.º marquês de Pombal, último possuidor dos bens vinculados pelo grande Afonso de Albuquerque, os quais rendiam em 1885, como vi em documentos do cartório da casa Pombal, a quantia de cento e vinte mil novecentos e quarenta réis, sendo de sete mil e quinhentos rs. o seu encargo ao hospital. Morreu o Marquês em 1911, tendo alie-

---

(1) J. M. A. Nogueira, *Os ossos d'Albuquerque* cit.

(2) Joaquim Rasteiro, no seu livro *Quinta e palacio da Bacalhoa*, loc. cit., sempre com o defeito de não indicar as fontes, atribui a data a 20 de Junho de 1615 à sentença que desapossou a mulher de Vasco Martins Moniz da administração da capela; mas não pode ser porque ainda em 1621, como vimos, ela pertencia àquela gente. Talvez a data seja 1625; mas, certamente, não o afirmarei.

(3) Veja-se lá acima na pág. 144.

(4) Pêgas, *Tractatus de exclusione, inclusione, successione et erectione maioratus*, II, 283.

nado os bens da capela havia muito, como acima vimos pelo trecho da sua carta.

A casa de Mesquitela foi possuidora dos bens, ou melhor, da maior parte dos bens do morgado fundado pelo segundo Afonso de Albuquerque, filho legitimado do primeiro. Daquele já tive ocasião de traçar umas leves notas biográficas, as quais para aqui trasladarei.

Afonso de Albuquerque é o filho do herói da Índia, o autor dos *Commentarios do Grande Afonso Dalboquerque* impressos duas vezes em sua vida, em 1557 e 1576. Fôra legitimado em 1506, com o nome de Brás, como filho de Afonso de Albuquerque e de Joana Vicente, mulher solteira, «huma mulher d'Africa» declara autor contemporâneo, uma parenta de Gil Vicente, insinuam sem fundamento certos genealogistas. Por morte do pai mandou-lhe D. Manuel mudar o nome em Afonso de Albuquerque, deu-lhe quatrocentos mil reais de juro e mandou-lhe pagar cento e oitenta mil cruzados devidos a seu pai de ordenados e quintaladas de pimenta. Pouco depois casou-o com D. Maria de Noronha, filha de D. António de Noronha, primo del Rei, seu escrivão da puridade e conde de Linhares por carta de 20 de Outubro de 1525. Afonso de Albuquerque era muito rico; edificara em Lisboa, pelos fins do primeiro quartel do século XVI, a casa dos Bicos; comprara em 1528 a quinta da Bacalhoa, em Azeitão, a qual posteriormente muito aformoseou, terminando as obras em 1554; D. João III pedia-lhe em 1524 dinheiro emprestado; por estes e outros factos análogos é que Gil Vicente afirma, no *Clerigo da Beira*, ser Mercúrio a estrêla de Afonso de Albuquerque. Acompanhou em 1521 a infanta D. Beatriz a Itália; foi um dos fidalgos portugueses que em 1526 acompanharam a imperatriz D. Isabel quando foi para Castela; e lá assistiu ao seu casamento, em Sevilha, a 23 de Março. Afonso de Albuquerque foi provedor da Misericórdia de Lisboa em seis anos diversos, desde 1542 a 1577, e presidente da câmara municipal da mesma cidade por carta régia de 12 de Dezembro de 1572. Morreu a 6 de Maio de 1581, com oitenta anos e as faculdades mentais um tanto obscurecidas, única atenuante, que encontro, para certos actos públicos e particulares da sua vèlhice (1).

Afonso de Albuquerque e sua mulher D. Maria de Noronha instituiram, em 27 de Janeiro de 1568, um vinculo do qual fizeram cabeça uma quinta em Azeitão, posteriormente chamada da Bacalhoa. Alêm da referida quinta com todas suas pertenças, ficaram tambêm vinculadas ao morgado as casas

---

(1) ***Vida e obras de Gil Vicente,*** **págs 200 e 390, omitindo as notas.**

de Lisboa às portas do Mar (1), as casas dos Bicos, das quais adiante tratarei. Pelo mesmo instrumento foi fundada uma albergaria para pobres caminhantes, pegada com a igreja de S. Simão de Vila Fresca, fronteira à quinta. Nomearam os instituidores a administração no sobrinho de Afonso, André de Albuquerque, com a obrigação de casar com pessoa da família de D. Maria. Na falta do nomeado poderia o cônjuge instituidor sobrevivente chamar para a sucessão um dos descendentes de Gonçalo de Albuquerque, qual quisesse. Por último a todos os administradores é imposta a obrigação do nome de Afonso de Albuquerque, e da sucessão não são excluidos os filhos naturais havidos em mulher honrada, isto é, de limpo sangue e recatada vida.

André de Albuquerque não era rigorosamente sobrinho do instituidor, porque o ascendente comum dambos era bisavô do segundo e terceiro avô do primeiro. Já nesses tempos porêm era uso nas famílias fidalgas, uso conservado até nossos dias, tratarem por tios, não só os primos com irmãos dos pais, mas até todos os parentes que com aqueles estivessem no mesmo grau, fôsse qual fôsse, em relação ao antepassado comum. Ainda mais se dava isto, quando havia diferença grande de idade. Há cinqùenta anos, quantos fidalgos, ou pretendentes a isso, haveria que não tratassem por tio ao Conde do Lavradio d'então? não seriam meia dúzia.

Tratou logo André de Albuquerque, para se pôr em regra com o preceituado na instituição do vínculo, de casar com uma parenta da instituidora e a escolhida, essa sim, era aobrinha direita. Foi ela D. Caterina de Noronha, filha de D. Pedro de Meneses, capitão e governador de Ceuta, filho segundo do 1.º Conde de Linhares e portanto irmão de D. Maria de Noronha, mulher do segundo Afonso de Albuquerque. Todavia nem dêste casamento, o primeiro de André, nem do segundo, houve descendência e à morte do instituidor do vínculo, então casado em segundas núpcias, já o próprio André também era falecido.

Afonso de Albuquerque, o de Azeitão, morreu em 6 de Maio de 1581 sem deixar descendência legítima; mas deixou legitimado e parece que chamado para a sucessão, a D. João Afonso de Albuquerque. A legitimação teve confirmação régia. Aqui, à morte de Afonso, começaram as intermináveis demandas. Sua segunda mulher e viúva, D. Caterina de Meneses, pretendeu suceder-lhe na administração do morgado; opôs-se-lhe porêm o curador do enteado ainda menor, e alcançou deferimento, em virtude do qual D. João Afonso esteve na posse pelo menos até 1585 (2).

---

(1) Silva Túlio, *A casa dos Bicos*, no ARCHIVO PITTORESCO, III, 400; Rasteiro, *Quinta da Bacalhoa* cit., pág. 52.

(2) Rasteiro, *Quinta da Bacalhoa* cit., pág. 56.

Não foi pacífico porêm êste lôgro, por haverem aparecido novos e muitos pretensores, originando porfiado processo, no qual se lavrou sentença na primeira instância em 15 de Novembro de 1604 (1).

Desta sentença consta, que a primitiva autora havia sido D. Luísa de Noronha e Albuquerque, viúva de D. Aleixo de Meneses, a qual depois desistiu. Consta tambêm, haverem sido muitos os opoentes, dos quais uns abandonaram, outros desampararam a causa, subsistindo então apenas quatro pretensores, a saber: D. Francisco Luís de Albuquerque e Noronha, Pedro Barreto de Albuquerque, Jerónimo Teles Barreto de Albuquerque e D. João Afonso de Albuquerque (2). Consta mais que ao tempo era D. João Afonso quem possuia a quinta de Azeitão, na qual lhe haviam sido assinados os alimentos.

Entre os litigantes preferiu o juiz a D. Francisco, a quem julgou pertencer a administração do morgado, não por ser o parente mais próximo, mas por estar em linha mais directa de Gonçalo de Albuquerque, o avô comum, cujos descendentes haviam sido chamados para a sucessão.

Não se conformou Jerónimo Teles com esta sentença. Interpôs agravo e, em 14 de Agosto de 1608, alcançou provimento na Casa da Suplicação (3).

Fundaram-se os juízes no facto de Jerónimo Teles ser neto de Pedro Barreto a quem havia de ter pertencido em vida a sucessão do morgado por ser, como bisneto de Gonçalo de Albuquerque, o seu parente em grau mais próximo existente ao tempo em que ela faltou. Morto Pedro Barreto transferiu-se a instância da causa em seu neto Jerónimo, que era legítimo e verdadeiro sucessor do morgado, e por tal o declaram.

Ainda por aqui não findou a demanda. Requereu D. Francisco Luís revista e, concedida ela, decaiu de todo por acórdão do Desembargo do Paço de 10 de Julho de 1648 (4). Desde então ficaram pacíficos na já usufruida posse os Albuquerques Barretos, que, para dizer mais certo, já eram Albuquerques Manueis.

Efectivamente Jerónimo Teles pouco tempo administraria o morgado, pois que tendo-lhe sido entregue por sentença de 14 de Agosto de 1608, em 21 de Novembro de 1610 já a quinta pertencia a sua irmã D. Maria de Mendoça (5).

Esta senhora havia casado com D. Jerónimo Manuel, o Bacalhau, filho de

---

(1) Pêgas, *De exclusione... maioratus*, II, 413.

(2) Na árvore genealógica, no fim dêste capítulo, se poderá ver o grau de parentesco existente entre os pretensores e aquele em que estavam para com o instituidor.

(3) Pêgas, *De exclusione... maioratus*, II, 413.

(4) *Ibidem*, pág. 414.

(5) Rasteiro, *Quinta da Bacalhoa* cit., pág. 58.

um cadete da casa da Atalaia; foi D. Jerónimo porteiro mor e depois de viúvo capitão mor da armada do ano de 1615. A alcunha de D. Jerónimo refletiu-se provávelmente na mulher, a quem chamariam a Bacalhoa e, por ela ser a verdadeira senhora da quinta, se ficaria esta chamando desde logo, no vulgo pelo menos, da Bacalhoa. Até quem sabe se o nome não lhe seria pôsto por escárnio pelo próprio D. João Afonso de Albuquerque, o desapossado filho do instituidor, ou por seus sequazes? A demanda dera decerto brado entre os moradores daquelas aldeias de Azeitão, a sentença ainda mais. Eles haviam de ser afeiçoados aos Albuquerques, ricos e liberais, que muito dinheiro lhes deram a ganhar nas obras do prédio e que na própria instituição deixaram prova da sua caridade. Vem gente nova para o palácio. Quem será? preguntam os aldeãos. Ora! é o Bacalhau e a Bacalhoa; respondem uns aos outros. Parece-me mais verosimil, em quanto algum documento não mostrar o contrário, do que supôr ter provindo o nome à quinta de uma senhora, D. Francisca de Noronha, que mais de um século depois administrava a casa por seu marido, terceiro neto do Bacalhau por uma linha muito arredada de Mendoças e Guedes, linha em que se não repetiu o apelido Manuel nem a alcunha, certamente já esquecida, se não tivesse ficado desde logo ligada ao nome da quinta.

Tinha esta a sina de se não conservar por muito tempo na mesma família, e de originar demandas. Dos Barretos passou logo aos Manueis, dêstes em breve trecho aos Mendoças Furtados, dêstes aos Guedes de Murça e d'aqui a um Melo dos da calçada do Combro, D. António José de Melo. Nesta altura surgiu a última demanda.

Foi ela intentada pelo visconde de Mesquitela D. José Francisco da Costa, que a venceu e entrou na posse do morgado da Bacalhoa. Transmitiu-o a seus descendentes e estes deixaram chegar a célebre quinta quási ao último estado de ruína. O neto daquele Visconde, D. João Afonso da Costa de Sousa de Macedo e Albuquerque, 2.º conde de Mesquitela, foi criado Duque de Albuquerque por decreto de 19 de Maio de 1886, o que não tira nem põe para lhe dar mais direito à representação do grande Afonso de Albuquerque, apesar de ser essa a pretensão; porque, quanto à dos Albuquerques Gomides, essa está sem dúvida nos Angejas.

Conta-se, que a el rei D. José, quando lhe ofereceu o título de duque, respondera o Marquês de Pombal, depois de agradecer a sua majestade: «Meu Senhor, os duques em Portugal nascem, não se fazem». Assim seria, mas era no tempo dêle.

Morreu o Duque de Albuquerque em 24 de Setembro de 1890 (1). Por

---

(1) O dito acima não envolve menosprêzo pela pessoa e carácter do falecido Duque,

sua morte passou a Bacalhoa a seu irmão D. Luís António da Costa de Sousa de Macedo e Albuquerque, 3.º conde de Mesquitela, falecido em 1898. Seguiu-se-lhe na posse da quinta sua viúva, a condessa D. Mariana da Mota, a quem a propriedade foi penhorada por execução movida no tribunal de Setúbal e lá vendida, em praça, no dia 3 de Maio de 1903, por catorze contos e dez mil réis, a el rei D. Carlos. Posteriormente tornou a ser vendida, ainda em completo estado de ruína, por escritura de 9 de Julho de 1914 (1).

A casa dos Teles de Melo, antigos Secretários do Conselho de Guerra, foi administradora do morgado a que pertencia a famosa casa dos Bicos em Lisboa.

Pelos fins do primeiro quartel do século XVI edificou o segundo Afonso de Albuquerque na Ribeira de Lisboa, junto às portas do Mar, uma casa, à qual, pela ornamentação, tam extravagante, como deselegante, da frontaria, deram o nome de casa dos Diamantes ou dos Bicos, nome que persistiu (2). É muito provável que Albuquerque durante a sua viagem em 1521 a Itália, onde foi no séquito da infanta D. Beatriz, lá encontrasse, ou em Ferrara, ou em Bolonha, o motivo que lhe inspirou tal devaneio de ricaço (3).

Quando êle em 1568 instituiu com sua primeira mulher o morgado de Azeitão, formou-o, não só da quinta e suas pertenças naquela aldeia, mas também das suas casas em Lisboa às portas do Mar, como já atraz ficou dito (4). Estas casas são indubitávelmente as chamadas dos Bicos, ficando por aqui provado haverem elas também sido vinculadas ao tal morgado. Em 1581 morreu o instituidor, deixando um único filho, D. João Afonso de Albuquerque, bastardo, mas legitimado. Meteu-se êle de posse da fazenda do pai, mas foi afinal excluido da sucessão do morgado de Azeitão; não obstante sabe-se que herdou a casa dos Bicos, pertença dêsse morgado. Como é que isto foi?... Não encontro documento para o explicar; nem os autores meus

---

com quem mantive sempre óptimas relações de sociedade, que nas suas cartas me tratava por primo (por afinidade), e a quem devo o grandíssimo favor de me permitir em 1884 o tirar uma cópia descritiva do famoso *Livro do Armeiro mor*, então depositado em seu poder. Apraz-me reconhecê-lo e testemunhá-lo, e cito os factos do tratamento e da permissão, como prova bem evidente, para quem conheceu o Duque, da simpatia que lhe mereci e com que me honrou.

(1) Informações prestadas pelo actual proprietário, sr. Raul Martins Leitão, a quem as agradeço.

(2) Desta curiosa casa vem uma vista estampada na pág. 73 do vol. III do ARCHIVO PITTORESCO e outra, muito melhor, na publicação francesa *Le tour du monde*.

(3) Júlio de Castilho, *Ribeira de Lisboa*, pág. 186; Joaquim Rasteiro, *Quinta da Bacalhoa*, pág. 30.

(4) Pág. 203-204.

conhecidos, que directa ou indirectamente tratam desta matéria, a resolvem e até nem sequer nela tocam, mostrando-me nada saberem a tal respeito; tenho só pois adiante de mim a conjectura. É campo vasto, mas dela me receio.

Por morte do segundo Afonso de Albuquerque começaram as longas demandas, atraz indicadas, sôbre a sucessão do seu vínculo. Numa sentença de 1604 diz-se, que D. João Afonso de Albuquerque estava de posse da quinta de Azeitão, «em que lhe foram assinados os seus alimentos» (1). Por esta sentença e pela subseqùente de 1608 (2), teve êle de largar a quinta, por não haver sido julgado sucessor do morgado, «embora se lhe conferissem direitos a outros bens, que herdou de sei pai» (3). Entre estes bens compreender-se-hia a Casa dos Bicos? É possível, se não provável, ou mesmo certo.

Em todos os casos, de posse dela estavam, em 26 de Outubro de 1649, D. João Afonso de Albuquerque e sua mulher D. Violante de Távora. Naquela data, vendo-se êles sem filhos, fizeram uma escritura de doação de vários bens e entre êles «das suas casas da porta do Mar a que chamam dos Bicos na Ribeira, assim e da maneira que as possuem, e que de presente rendem duzentos e vinte e quatro mil réis de antemão, e as pagas duzentos e quarenta mil réis» (4).

Esta escritura não foi só de doaçãq; envolveu tambêm a instituição de um morgado, para a administração do qual chamaram em primeiro lugar a seu sobrinho (5) António de Albuquerque, o donatário. A êste e aos seus sucessores impuseram a obrigação de «trazerem as armas dos Albuquerques sem nenhuma mistura, e que se apelidem de Albuquerque sem nenhum outro apelido» (6).

---

(1) Pêgas, *De exclusione... maioratus*, II, 413.

(2) *Ibidem.*

(3) Joaquim Rasteiro, *Quinta da Bacalhoa*, pág. 56. É pena que êste autor numa monografia tam interessante, tam original na lusa terra, onde pouco mais de nada se sabe àcêrca de Arte, e onde campeia triunfante e inexpugnável o mau gôsto, num trabalho emfim tam conscienciosamente escrito, como se conhece logo à simples leitura; pena é, repito, que seja tam parco em citações, sóbretudo na parte histórica para a qual se percebe ter o autor disposto de documentos e elementos, que se dispersarão. A mesma queixa faço de Silva Túlio que no seu artigo da *Casa dos Bicos*, acima citado, dizendo-nos haver encontrado os autos, não nos declara onde os topou.

(4) Silva Túlio, *Casa dos Bicos* cit., pág. 95.

(5) Sôbre êste tratamento veja-se o expôsto na pág. 204. D. João Afonso era terceiro neto de João Gonçalves de Gomide, de quem António de Albuquerque era quarto neto. Vidé Árvore de geração adiante.

(6) Silva Túlio, *Casa dos Bicos*, loc. cit.

Na mesma escritura lê-se, segundo a versão de Túlio: «o dito António de Albuquerque, seu sobrinho, he só o Albuquerque varão, que ha neste reino *descendente do grande Affonso de Albuquerque*» (1). Ora isto é um êrro tam grande, que nem a descuido do tabelião ao lavrar da escritura se poderá atribuir, pois que o doador não o deixaria passar. Tenho por certo haver êle sido êrro de leitura. O que havia de lá estar, era: *do sangue* (ou outro equivalente) *do grande Affonso*. Isto sim, porque isto era a verdade, pois que, se mais algum Albuquerque da varonia existisse, seria lá pelo Brasil e obscuro.

Vamos agora às armas dêstes Albuquerques mandadas usar pelo instituidor aos sucessores do vínculo, armas que estavam na Casa dos Bicos (2).

Túlio, que não as podia ter visto, apresenta-nos dela um desenho (3), errado, como já estava errada a descrição que dela nos dera (4). É para admirar tal engano visto o autor citar a propósito as *Advertencias* de Francisco Coelho, a quem, não sei por quê, acrescenta entre parênteses o apelido Gasco, e a Manuel Gomes Bezerra nos *Estrangeiros no Lima*, vol. I, pág. 405, quando ambos êles as trazem por outra forma, que é a verdadeira.

Eram elas, segundo dizem Coelho e Bezerra, e segundo o estampou Afonso de Albuquerque filho (5): esquartelado: o I e IV das armas do reino (castelos e quinas, e não as quinas sómente); o II e III de vermelho, cinco flores de lis de oiro. Acrescenta Coelho, que haviam de ter o seu filete por quebra no primeiro quartel; assim devia ser pelas regras da armaria, mas estas sempre esqueciam e vejam lá se o Albuquerque pôs o filete na estampa do seu livro.

Voltemos atraz.

António de Albuquerque simplesmente, ou António de Albuquerque Maranhão, como tambêm é nomeado, foi o 1.º administrador do morgado que compreendia a casa dos Bicos; e era digno do sangue de que procedia. Sucedera no ano de 1618 na capitania do Maranhão a seu valoroso pai Jerónimo de Albuquerque Maranhão, que acrecentara êste apelido ao seu para eternizar a memória de seus feitos naquela província. Durante o curto govêrno de catorze meses do segundo Maranhão, alcançou seu irmão Matias de Albuquerque por sua ordem uma assinalada vitória sôbre os Índios Topinambazes. Apesar dêste sucesso foi o capitão mor, como tantos outros nas nossas

(1) Supra.

(2) Francisco Coelho, *Advertencias á Nobiliarchia portugueza*, pág. 683 do tom. VI das *Provas da Historia genealogica.*

(3) *Casa dos Bicos* cit., pág. 112.

(4) *Ibidem*, pág. 95.

(5) *Commentarios do Grande Afonso Dalboquerque*, no frontispício da edição de 1586.

conquistas, vítima das intrigas. O governador geral do Brasil, D. Luís de Sousa, confirmou-lhe a patente de capitão mor do Maranhão; pôs-lhe porêm outro capitão por adjunto ao govêrno e ainda mais restrições lhe impôs, as quais o levaram a recusar a patente e abalar para o reino (1), onde disfrutou a comenda do Ervedal.

Não persistiu por muito tempo nos senhores do morgado da casa dos Bicos a varonia dos Albuquerques, pois que por morte de Afonso de Albuquerque, 2.° administrador e filho primogénito do 1.°, sucedeu o neto dêste, filho de sua filha D. Antónia Margarida de Castelo Branco. Tinha ela casado, antes de Abril de 1671, com Brás Teles de Meneses e Faro (2), filho primogénito de D. Fernão Teles de Faro, a quem, como já acima vimos, foram confiscados os bens por traição, escapando apenas um pequeno morgado.

D. Antónia e Brás Teles não foram felizes na sua vida conjugal. Divorciaram. Ela recolheu-se ao mosteiro da Madre de Deus, onde professou a 1 ou 2 de Abril de 1680, tomando o nome de sóror Antónia do Santíssimo Sacramento (3); êle também professou depois, e fê-lo na Terceira Ordem de S. Francisco.

Apesar de tudo no ano de 1672 havia nascido um filho, Manuel Teles de Meneses e Albuquerque (4). Foi 4.° senhor da Lamarosa e 5.° da casa dos Bicos, contando desde o fundador, e morreu na sua quinta do Lavradio, a 16 de Março de 1737 (5). Seu filho primogénito, Brás Teles de Meneses e Albuquerque, 6.° senhor da casa dos Bicos, morreu sem geração e lá foi o morgado procurar nova estirpe em seus sobrinhos.

Tivera êle uma irmã chamada D. Isabel Caterina de Meneses e Faro, que faleceu a 7 de Dezembro de 1741 (6), havendo casado com Pedro de Melo de

---

(1) Pereira de Berredo, *Annaes historicos do Maranhão*, págs. 196 e segs.

(2) Por parte de D. Joana Luísa de Castelo Branco, conteúda na apostila do padrão atrás escrito, os 181.000 rs. de juro que por êle tinha sómente em sua vida, pertenceram a Brás Teles de Meneses e Faro e a D. Antónia Margarida de Castel Branco, filha da dita D. Joana, por estar legítimamente casado com ela, por lhe ser adjudicado em sua legítima nas partilhas dos bens que ficaram de António de Albuquerque seu pai, o que constou por sentença de justificação, &c. Hei por bem e me praz que o dito Brás... e a dita sua mulher D. Antónia .. tenham e hajam de minha fazenda, do 1.° de Janeiro do ano presente em diante, os ditos 181.000 rs. de juro e herdade, assentados no almoxarifado de Lamego, &c. Lisboa, 15 de Abril de 1671. — *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 7.° de *Doações*, fl. 373.

(3) Veja-se o seu curioso testamento feito no referido mosteiro, sendo ela noviça, em 15 de Fevereiro de 1680, e lá aberto, depois de professa, em 2 de Abril. — Sanches de Baena, *Resumo dos Albuquerques*, pág. 41.

(4) No testamento de sua mãe dá-se-lhe o nome de Brás Manuel; parece porêm não ter usado do Brás.

(5) *Gazeta de Lisboa* de 21 de Março.

(6) *Gazeta de Lisboa* de 14 de Dezembro.

Ataíde, cavaleiro da Ordem de Cristo e 1.º secretário do Conselho de Guerra na sua família, por despacho de 12 de Maio de 1746 (1).

Era opulenta a casa do Secretário de Guerra; o que lhe crescia em riqueza, minguava-lhe porêm em nobreza. Era êle filho de Luís Correia da Paz, negociante muito rico com seus laivos de cristão novo (2), que instituiu um grande morgado e havia casado, contra vontade dos parentes dela, com D. Josefa Teresa de Melo da Silva, da casa dos Ataídes morgados da Caparrota no campo de Coímbra. Esta casa findou em Pedro Xavier de Ataíde Brito e Melo, visconde de Condeixa, governador de Minas Gerais, ao qual, por morrer sem filhos, sucedeu no morgado o 3.º Secretário de Guerra.

Nos Teles de Melo, descendentes do 1.º Secretário de Guerra, conservou-se a casa dos Bicos até seu quarto neto Francisco Maria Teles de Melo Malheiros de Brito Freire de Albuquerque. Êste vendeu-a por escritura de 17 de Julho de 1873, por nove contos de réis, a Joaquim Caetano Lopes da Silva, bacalhoeiro (3); e lá se perdeu a casa dos Bicos!

De tudo quanto nas páginas precedentes ficou exposto concluo, quanto às várias representações, o seguinte: o representante de Afonso de Albuquerque é o Marquês de Pombal, hoje seu filho o Conde de Oeiras; a casa de Mesquitela representa o segundo Afonso, o filho bastardo do Grande; a casa dos Teles de Melo é a representante de D. João Afonso de Albuquerque, o filho bastardo do segundo Afonso. Os Pombais administraram os bens da capela da Graça instituída pelo conquistador de Goa; os Mesquitelas possuiram a quinta da Bacalhoa fundada pelo segundo Afonso; os Teles de Melo finalmente foram proprietários da casa dos Bicos vinculada pelo neto do Governador da Índia. Os Marqueses de Angeja eram, sem dúvida nenhuma, os chefes da família dos Albuquerques Gomides, senhores de Vila Verde, mas por êsse facto não representavam Afonso de Albuquerque, filho segundo de um daqueles.

Não sou eu quem dá graciosamente ao Marquês de Pombal a representação de Afonso de Albuquerque, são duas sentenças passadas em julgado. A primeira declara pertencer a administração da capela de Afonso de Albuquerque a D. Luísa de Meneses por ser neta de D. Luísa de Noronha, que ao tempo da morte do filho do «Albuquerque terribil» era a mais próxima

(1) *Gazeta de Lisboa* de 31 de Maio.

(2) Era filho de Manuel Gomes Pernegão de Seixas e de sua mulher Branca da Paz, apelido de antiga origem judaica. No capítulo 9.º da *Vida do Infante D. Duarte* conta o mestre André de Rèsende várias travessuras à antiga portuguesa, algumas que «botavam mal pelos narizes de muitos», das quais foi vítima um judeu Paz, caturra do Infante.

(3) Liv. 427 do tabelião Scola, fl. 19.

parenta viva de D. Constança de Castro, a irmã do instituidor a quem êle quis que passasse a sua representação, no caso do filho não ter descendência legítima. A sentença funda-se por tanto nas próprias determinações de Afonso de Albuquerque; foi êle quem escolheu para seus representantes, na falta de geração legítima do filho, aos descendentes de sua irmã D. Constança.

A segunda sentença declara ser o Conde de Santiago o representante de sua avó D. Luisa de Meneses, e por isso manda-lhe entregar a administração da capela da Graça.

São pois duas sentenças lavradas em conformidade com as disposições do próprio Afonso de Albuquerque no seu testamento, que nós não conhecemos na íntegra, mas que os juízes tiveram à vista, que dão ao Conde de Oeiras, actual representante do referido Conde de Santiago, a representação do grande Afonso de Albuquerque.

Ao tomar posse da capela da Graça modificou o 5.º Marquês de Pombal as armas da sua casa que até então tinham sido as dos Carvalhos puras e passou a usar de escudo partido de Carvalho e Albuquerque.

Dito isto só me resta apresentar a árvore de geração atrás prometida. Serve ela, simples e únicamente, para mostrar o grau de parentesco existente entre os diferentes pretensores e administradores da casa de Vila Verde, da capela da Graça instituída por Afonso de Albuquerque pai, do morgado de Azeitão ou da Bacalhoa instituído pelo filho, e do vínculo, a que pertencia a casa dos Bicos, instituído pelo neto. Não estranhe pois o leitor encontrar na árvore apenas os nomes daqueles, e não note a omissão de muitas linhas e pessoas fora do caso especial, que me propus.

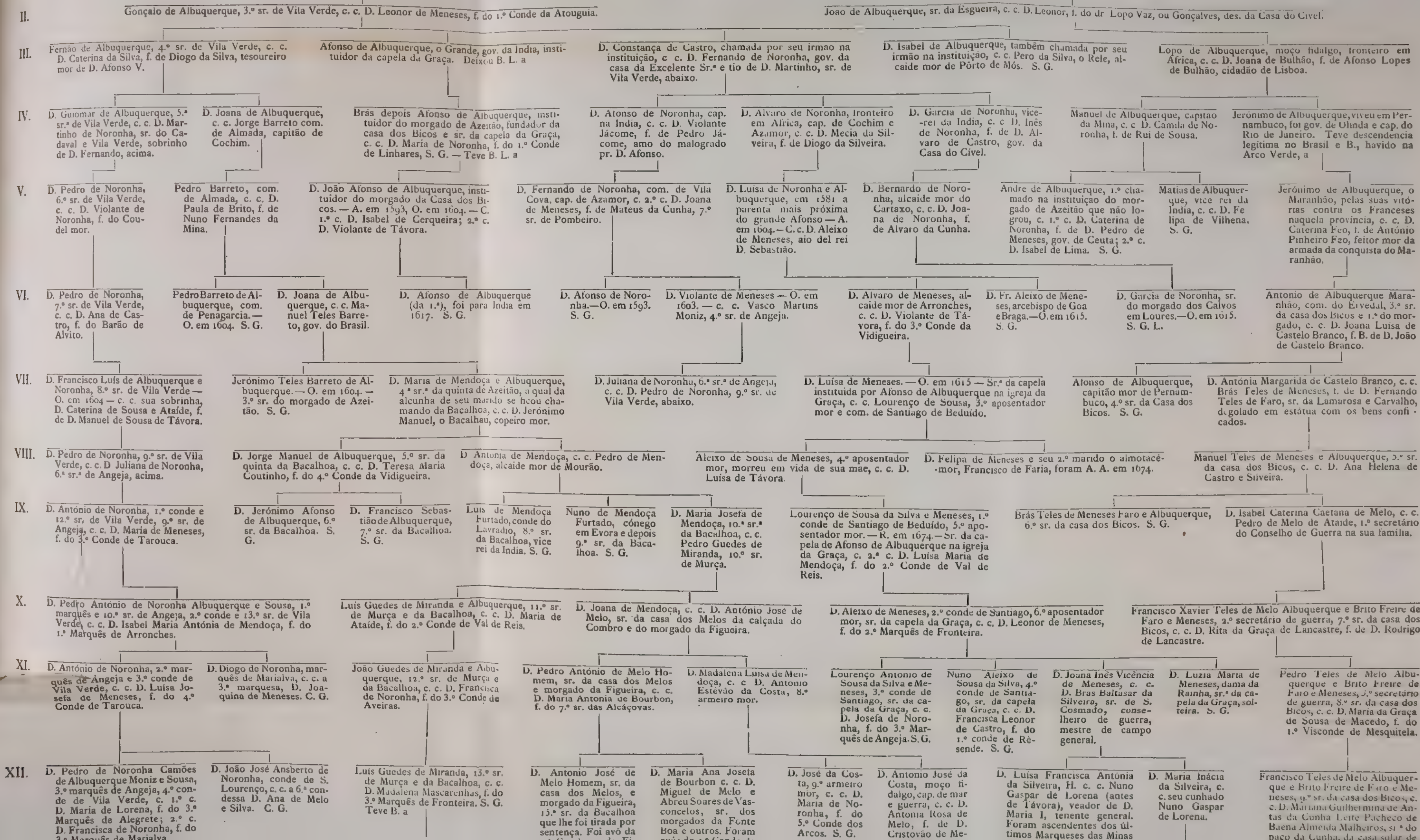
IV

ALBUQUERQUES COELHOS
CAPITÃES DONATÁRIOS DE PERNAMBUCO
CONDE DE ALEGRETE

Lopo de Albuquerque, filho de João de Albuquerque, senhor da Esgueira, mencionado no cap. II, servia em Ceuta em 1420, sendo então «homem mancebo ardido» (1), e em Arzila em 1463 (2). Casou com D. Joana de Bulhão, filha de Afonso Lopes de Bulhão, cidadão honrado de Lisboa, e irmã de D. Maria Afonso de Bulhão, primeira mulher de D. Aires da Cunha, 14.º senhor da Tábua. Daquele casamento nasceram, entre outros: Manuel de Albuquerque, Jerónimo de Albuquerque e D. Beatriz de Albuquerque.

(1) Gomes Eanes de Azurara, *Chronica do Conde D. Pedro*, pág. 500.
(2) Gomes Eanes de Azurara, *Chronica do Conde D. Duarte*, pág. 343.

ARVORE DE GERAÇÃO DOS ALBUQUERQUES GOMIDES NOS SENHORES DE VILA VERDE, CAPELA DA GRAÇA, MORGADO DE AZEITÃO E CASA DOS BICOS



I. João Gonçalves de Gomide, 2.º sr. de Vila Verde, escrivão da puridade de D. João I, c. c. D. Leonor de Albuquerque, f. de Gonçalo Vaz de Melo, 3.º sr. da Castanheira, e de D. Isabel de Albuquerque, f. de Vasco Martins da Cunha, 8.º sr. da Tábua, e de sua 2.ª mulher D. Teresa de Albuquerque, f. do mestre de Santiago, D. Fernando Afonso de Albuquerque d'onde proveio êste apelido aos Gomides.

II.
- Gonçalo de Albuquerque, 3.º sr. de Vila Verde, c. c. D. Leonor de Meneses, f. do 1.º Conde da Atouguia.
- João de Albuquerque, sr. da Esgueira, c. c. D. Leonor, f. do dr Lopo Vaz, ou Gonçalves, des. da Casa do Cível.

III.
- Fernão de Albuquerque, 4.º sr. de Vila Verde, c. c. D. Caterina da Silva, f. de Diogo da Silva, tesoureiro mor de D. Afonso V.
- Afonso de Albuquerque, o Grande, gov. da Índia, instituidor da capela da Graça. Deixou B. L. a
- D. Constança de Castro, chamada por seu irmão na instituição, c. c. D. Fernando de Noronha, gov. da casa da Excelente Sr.ª e tio de D. Martinho, sr. de Vila Verde, abaixo.
- D. Isabel de Albuquerque, também chamada por seu irmão na instituição, c. c. Pero da Silva, o Rele, alcaide mor de Pôrto de Mós. S. G.
- Lopo de Albuquerque, moço fidalgo, fronteiro em Africa, c. c. D. Joana de Bulhão, f. de Afonso Lopes de Bulhão, cidadão de Lisboa.

IV.
- D. Guiomar de Albuquerque, 5.ª sr.ª de Vila Verde, c. c. D. Martinho de Noronha, sr. do Cadaval e Vila Verde, sobrinho de D. Fernando, acima.
- D. Joana de Albuquerque, c. c. Jorge Barreto com. de Almada, capitão de Cochim.
- Brás depois Afonso de Albuquerque, instituidor do morgado de Azeitão, fundador da casa dos Bicos e sr. da capela da Graça, c. c. D. Maria de Noronha, f. do 1.º Conde de Linhares, S. G. — Teve B. L. a
- D. Afonso de Noronha, cap. na Índia, c. c. D. Violante Jácome, f. de Pedro Jácome, amo do malogrado pr. D. Afonso.
- D. Alvaro de Noronha, fronteiro em Africa, cap. de Cochim e Azamor, c. c. D. Mecia da Silveira, f. de Diogo da Silveira.
- D. Garcia de Noronha, vice-rei da Índia, c. c. D. Inês de Noronha, f. de D. Alvaro de Castro, gov. da Casa do Cível.
- Manuel de Albuquerque, capitão da Mina, c. c. D. Camila de Noronha, f. de Rui de Sousa.
- Jerónimo de Albuquerque, viveu em Pernambuco, foi gov. de Olinda e cap. do Rio de Janeiro. Teve descendencia legítima no Brasil e B., havido na Arco Verde, a

V.
- D. Pedro de Noronha, 6.º sr. de Vila Verde, c. c. D. Violante de Noronha, f. do Coudel mor.
- Pedro Barreto, com. de Almada, c. c. D. Paula de Brito, f. de Nuno Fernandes da Mina.
- D. João Afonso de Albuquerque, instituidor do morgado da Casa dos Bicos. — A. em 1593, O. em 1604. — C. 1.º c. D. Isabel de Cerqueira; 2.º c. D. Violante de Távora.
- D. Fernando de Noronha, com. de Vila Cova, cap. de Azamor, c. 2.º c. D. Joana de Meneses, f. de Mateus da Cunha, 7.º sr. de Pombeiro.
- D. Luísa de Noronha e Albuquerque, em 1581 a parenta mais próxima do grande Afonso — A. em 1604. — C. c. D. Aleixo de Meneses, aio del rei D. Sebastião.
- D. Bernardo de Noronha, alcaide mor do Cartaxo, c. c. D. Joana de Noronha, f. de Alvaro da Cunha.
- André de Albuquerque, 1.º chamado na instituição do morgado de Azeitão que não logrou, c. 1.º c. D. Caterina de Noronha, f. de D. Pedro de Meneses, gov. de Ceuta; 2.º c. D. Isabel de Lima. S. G.
- Matias de Albuquerque, vice rei da Índia, c. c. D. Felipa de Vilhena. S. G.
- Jerónimo de Albuquerque, o Maranhão, pelas suas vitórias contra os Franceses naquela província, c. c. D. Caterina Feo, f. de António Pinheiro Feo, feitor mor da armada da conquista do Maranhão.

VI.
- D. Pedro de Noronha, 7.º sr. de Vila Verde, c. c. D. Ana de Castro, f. do Barão de Alvito.
- Pedro Barreto de Albuquerque, com. de Penagarcia. — O. em 1604. S. G.
- D. Joana de Albuquerque, c. c. Manuel Teles Barreto, gov. do Brasil.
- D. Afonso de Albuquerque (da 1.ª), foi para Índia em 1617. S. G.
- D. Afonso de Noronha. — O. em 1593. S. G.
- D. Violante de Meneses — O. em 1603. — c. c. Vasco Martins Moniz, 4.º sr. de Angeja.
- D. Alvaro de Meneses, alcaide mor de Arronches, c. c. D. Violante de Távora, f. do 3.º Conde da Vidigueira.
- D. Fr. Aleixo de Meneses, arcebispo de Goa e Braga. — O. em 1615. S. G.
- D. Garcia de Noronha, sr. do morgado dos Calvos em Loures. — O. em 1615. S. G. L.
- Antonio de Albuquerque Maranhão, com. do Ervedal, 3.º sr. da casa dos Bicos e 1.º do morgado, c. c. D. Joana Luísa de Castelo Branco, f. B. de D. João de Castelo Branco.

VII.
- D. Francisco Luís de Albuquerque e Noronha, 8.º sr. de Vila Verde — O. em 1604 — c. c. sua sobrinha, D. Caterina de Sousa e Ataíde, f. de D. Manuel de Sousa de Távora.
- Jerónimo Teles Barreto de Albuquerque. — O. em 1604. — 3.º sr. do morgado de Azeitão. S. G.
- D. Maria de Mendoça e Albuquerque, 4.ª sr.ª da quinta de Azeitão, a qual da alcunha de seu marido se ficou chamando da Bacalhoa, c. c. D. Jerónimo Manuel, o Bacalhau, copeiro mor.
- D. Juliana de Noronha, 6.ª sr.ª de Angeja, c. c. D. Pedro de Noronha, 9.º sr. de Vila Verde, abaixo.
- D. Luísa de Meneses. — O. em 1615 — Sr.ª da capela instituída por Afonso de Albuquerque na igreja da Graça, c. c. Lourenço de Sousa, 3.º aposentador mor e com. de Santiago de Beduído.
- Afonso de Albuquerque, capitão mor de Pernambuco, 4.º sr. da Casa dos Bicos. S. G.
- D. Antónia Margarida de Castelo Branco, c. c. Brás Teles de Meneses, f. de D. Fernando Teles de Faro, sr. da Lamurosa e Carvalho, degolado em estátua com os bens confiscados.

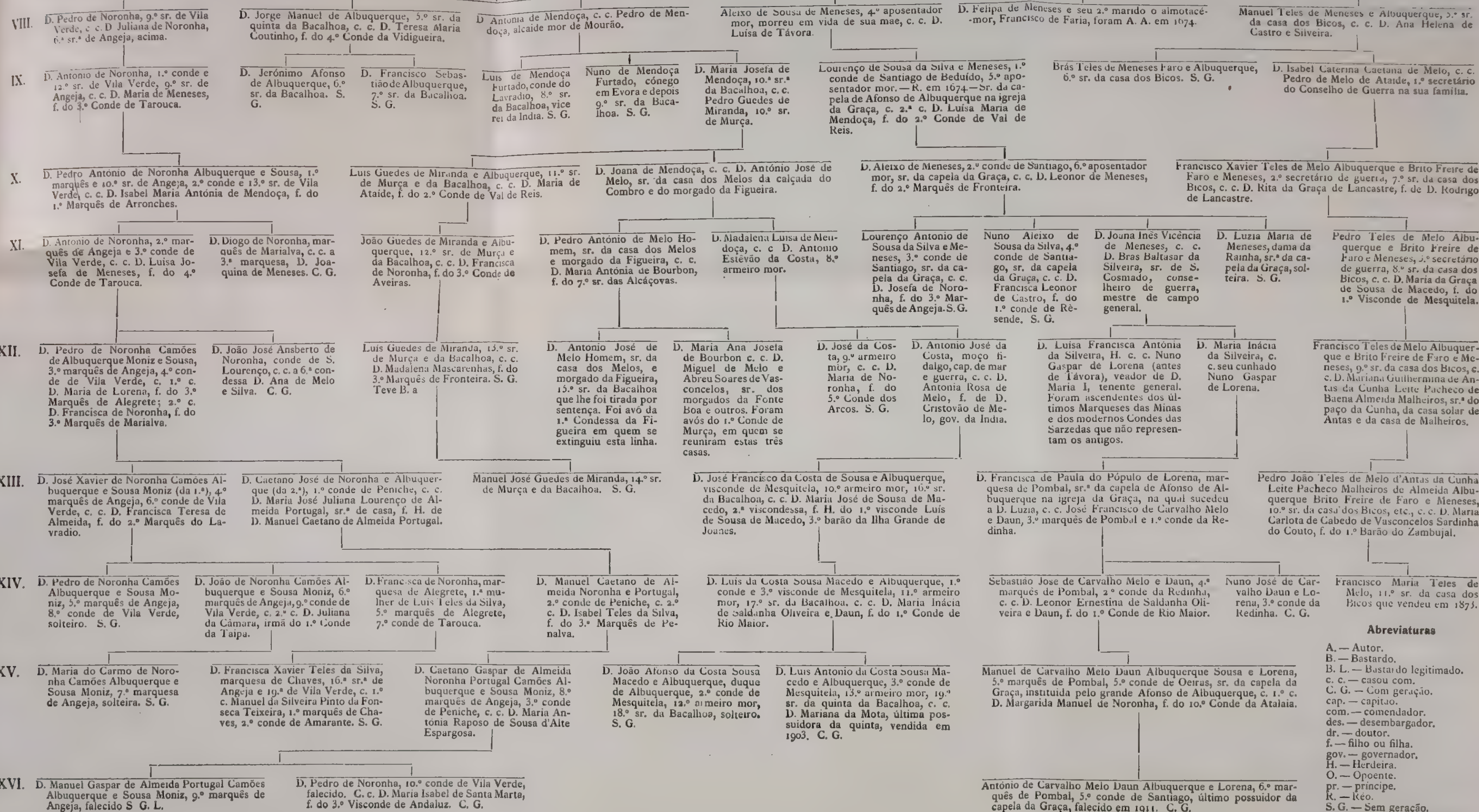
VIII.
- D. Pedro de Noronha, 9.º sr. de Vila Verde, c. c. D. Juliana de Noronha, 6.ª sr.ª de Angeja, acima.
- D. Jorge Manuel de Albuquerque, 5.º sr. da quinta da Bacalhoa, c. c. D. Teresa Maria Coutinho, f. do 4.º Conde da Vidigueira.
- D. Antónia de Mendoça, c. c. Pedro de Mendoça, alcaide mor de Mourão.
- Aleixo de Sousa de Meneses, 4.º aposentador mor, morreu em vida de sua mãe, c. c. D. Luísa de Távora.
- D. Felipa de Meneses e seu 2.º marido o almotacé-mor, Francisco de Faria, foram A. A. em 1674.
- Manuel Teles de Meneses e Albuquerque, 5.º sr. da casa dos Bicos, c. c. D. Ana Helena de Castro e Silveira.

IX.
- D. António de Noronha, 1.º conde e 12.º sr. de Vila Verde, 9.º sr. de Angeja, c. c. D. Maria de Meneses, f. do 3.º Conde de Tarouca.
- D. Jerónimo Afonso de Albuquerque, 6.º sr. da Bacalhoa. S. G.
- D. Francisco Sebastião de Albuquerque, 7.º sr. da Bacalhoa. S. G.
- Luís de Mendoça Furtado, conde do Lavradio, 8.º sr. da Bacalhoa, vice rei da Índia. S. G.
- Nuno de Mendoça Furtado, cónego em Evora e depois 9.º sr. da Bacalhoa. S. G.
- D. Maria Josefa de Mendoça, 10.ª sr.ª da Bacalhoa, c. c. Pedro Guedes de Miranda, 10.º sr. de Murça.
- Lourenço de Sousa da Silva e Meneses, 1.º conde de Santiago de Beduído, 5.º aposentador mor. — R. em 1674. — Sr. da capela de Afonso de Albuquerque na igreja da Graça, c. 2.º c. D. Luísa Maria de Mendoça, f. do 2.º Conde de Val de Reis.
- Brás Teles de Meneses Faro e Albuquerque, 6.º sr. da casa dos Bicos. S. G.
- D. Isabel Caterina Caetana de Melo, c. c. Pedro de Melo de Ataíde, 1.º secretário do Conselho de Guerra na sua família.

X.
- D. Pedro António de Noronha Albuquerque e Sousa, 1.º marquês e 10.º sr. de Angeja, 2.º conde e 13.º sr. de Vila Verde, c. c. D. Isabel Maria Antónia de Mendoça, f. do 1.º Marquês de Arronches.
- Luís Guedes de Miranda e Albuquerque, 11.º sr. de Murça e da Bacalhoa, c. c. D. Maria de Ataíde, f. do 2.º Conde de Val de Reis.
- D. Joana de Mendoça, c. c. D. António José de Melo, sr. da casa dos Melos da calçada do Combro e do morgado da Figueira.
- D. Aleixo de Meneses, 2.º conde de Santiago, 6.º aposentador mor, sr. da capela da Graça, c. c. D. Leonor de Meneses, f. do 2.º Marquês de Fronteira.
- Francisco Xavier Teles de Melo Albuquerque e Brito Freire de Faro e Meneses, 2.º secretário de guerra, 7.º sr. da casa dos Bicos, c. c. D. Rita da Graça de Lancastre, f. de D. Rodrigo de Lancastre.

XI.
- D. António de Noronha, 2.º marquês de Angeja e 3.º conde de Vila Verde, c. c. D. Luísa Josefa de Meneses, f. do 4.º Conde de Tarouca.
- D. Diogo de Noronha, marquês de Marialva, c. c. a 3.ª marquesa, D. Joaquina de Meneses. C. G.
- João Guedes de Miranda e Albuquerque, 12.º sr. de Murça e da Bacalhoa, c. c. D. Francisca de Noronha, f. do 3.º Conde de Aveiras.
- D. Pedro António de Melo Homem, sr. da casa dos Melos e morgado da Figueira, c. c. D. Maria Antonia de Bourbon, f. do 7.º sr. das Alcáçovas.
- D. Madalena Luísa de Mendoça, c. c. D. Antonio Estêvão da Costa, 8.º armeiro mor.
- Lourenço Antonio de Sousa da Silva e Meneses, 3.º conde de Santiago, sr. da capela da Graça, c. c. D. Josefa de Noronha, f. do 3.º Marquês de Angeja. S. G.
- Nuno Aleixo de Sousa da Silva, 4.º conde de Santiago, sr. da capela da Graça, c. c. D. Francisca Leonor de Castro, f. do 1.º conde de Rèsende. S. G.
- D. Joana Inês Vicência de Meneses, c. c. D. Bras Baltasar da Silveira, sr. de S. Cosmado, conselheiro de guerra, mestre de campo general.
- D. Luzia Maria de Meneses, dama da Rainha, sr.ª da capela da Graça, solteira. S. G.
- Pedro Teles de Melo Albuquerque e Brito Freire de Faro e Meneses, 3.º secretário de guerra, 8.º sr. da casa dos Bicos, c. c. D. Maria da Graça de Sousa de Macedo, f. do 1.º Visconde de Mesquitela.

XII.
- D. Pedro de Noronha Camões de Albuquerque Moniz e Sousa, 3.º marquês de Angeja, 4.º conde de Vila Verde, c. 1.º c. D. Maria de Lorena, f. do 3.º Marquês de Alegrete; 2.º c. D. Francisca de Noronha, f. do 3.º Marquês de Marialva.
- D. João José Ansberto de Noronha, conde de S. Lourenço, c. c. a 6.ª condessa D. Ana de Melo e Silva. C. G.
- Luís Guedes de Miranda, 13.º sr. de Murça e da Bacalhoa, c. c. D. Madalena Mascarenhas, f. do 3.º Marquês de Fronteira. S. G. Teve B. a
- D. Antonio José de Melo Homem, sr. da casa dos Melos, e morgado da Figueira, 15.º sr. da Bacalhoa que lhe foi tirada por sentença. Foi avô da
- D. Maria Ana Josefa de Bourbon c. c. D. Miguel de Melo e Abreu Soares de Vasconcelos, sr. dos morgados da Fonte Boa e outros. Foram
- D. José da Costa, 9.º armeiro mor, c. c. D. Maria de Noronha, f. do 5.º Conde dos Arcos. S. G.
- D. Antonio José da Costa, moço fidalgo, cap. de mar e guerra, c. c. D. Antonia Rosa de Melo, f. de D. Cristovão de Me-
- D. Luísa Francisca Antónia da Silveira, H. c. c. Nuno Gaspar de Lorena (antes de Távora), veador de D. Maria I, tenente general. Foram ascendentes dos últimos Marqueses das Minas
- D. Maria Inácia da Silveira, c. c. seu cunhado Nuno Gaspar de Lorena.
- Francisco Teles de Melo Albuquerque e Brito Freire de Faro e Meneses, 9.º sr. da casa dos Bicos, c. c. D. Mariana Guilhermina de Antas da Cunha Leite Pacheco de Baena Almeida Malheiros, sr.ª do paço da Cunha, da casa solar de



Abreviaturas

A. — Autor.
B. — Bastardo.
B. L. — Bastardo legitimado.
c. c. — casou com.
C. G. — Com geração.
cap. — capitão.
com. — comendador.
des. — desembargador.
dr. — doutor.
f. — filho ou filha.
gov. — governador.
H. — Herdeira.
O. — Opoente.
pr. — príncipe.
R. — Réo.
S. G. — Sem geração.
S. G. L. — Sem geração legítima.
sr. — senhor
sr.ª — senhora.

Manuel de Albuquerque serviu na Índia durante o govêrno de Nuno da Cunha nos anos de 1531 a 1536, tendo sido por vezes capitão mor de armadas da costa. Voltou para Portugal e morreu a 21 de Janeiro de 1552, segundo declarava o epitáfio da sua sepultura na igreja da Misericórdia de Lisboa (1). Havia casado com D. Camila de Noronha, filha de Rui de Sousa e irmã de Lourenço de Sousa, 1.º aposentador mor, a qual faleceu a 2 de Março de 1558 deixando a André de Albuquerque, o primeiro chamado para a administração do morgado da Bacalhoa e Matias de Albuquerque, famoso vice rei da Índia, ambos falecidos sem geração.

Jerónimo de Albuquerque viveu em Pernambuco e foi seu filho natural outro Jerónimo de Albuquerque, o Maranhão, gloriosa alcunha que lhe foi imposta pelas suas vitórias contra os Franceses de quem recuperou aquela província. Seu filho António de Albuquerque foi o primeiro chamado, como acima vimos, em 1649, para a administração do morgado da casa dos Bicos.

D. Beatriz de Albuquerque, tambêm filha de Lopo de Albuquerque, casou depois de 1527 com Duarte Coelho, valente soldado na Índia e capitão donatário de sessenta léguas de costa no Brasil, por carta de 10 de Março e apostila de 25 de Setembro de 1534 (2), carta a que se seguiu outra passada em 24 de Setembro seguinte, de foral para a mesma capitania (3). Era Duarte Coelho ao tempo fidalgo da casa del Rei e para os seus domínios partiu em Outubro do mesmo ano de 1534, levando sua mulher, seu filho Duarte, seu cunhado Jerónimo de Albuquerque e outros parentes. Lá fundou a cidade de Pernambuco, capital da sua capitania, que em pouco tempo de bom govêrno e boa administração levou ao maior grau de prosperidade.

D. João III pelos muitos serviços de Duarte Coelho, fidalgo da sua casa, tanto nas partes da Índia, onde por muito tempo andou na guerra que sempre lá se mantinha contra os Moiros e infiéis, como na capitania de Fernãbuco da Nova Lusitânia no Brasil, onde êle ora por mandado del Rei era governador geral, e a qual êle novamente começara de povoar e aproveitar, pelejando com os Índios da terra e com alguns corsários armados, que a ela foram ter; por todos estes serviços e a seu requerimento, em prémio e galardão, lhe concedeu, em 6 de Julho de 1545, carta de brasão de armas (4). E por ela as seguintes: de oiro, leão aleopardado de púrpura, acompanhado a dextra de uma cruz de Calvário de sua côr firmada sôbre um monte de verde em ponta; chefe de prata carregado de cinco estrêlas de seis pontas

---

(1) P.e Sousa, *Memorias sepulchraes*, fl. 114 v.; Vítor Ribeiro, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*, pág. 72.

(2) *Chancelaria de D. João III*, liv. 70.º de *Doações*, fl. 83.

(3) *Ibidem*, fl. 182.

(4) Transcrita na *Armaria portuguesa*, pág. 144.

de vermelho, afogueadas de oiro; bordadura de azul carregada de cinco castelos cobertos de prata, com as portas, frestas e o lavrado de preto. Elmo de prata, aberto, guarnecido de oiro. Paquife e virol de oiro e púrpura. Timbre: o lião.

Basta a existência dêste documento para me dar a certeza de Duarte Coelho não haver sido fidalgo, como alguns autores modernos o querem fazer, declarando-o por filho de Gonçalo Pires Coelho, senhor de Felgueiras.

Não me consta se tivesse jámais passado a nenhum fidalgo carta de brasão de armas novas, e até de armas de sucessão são elas raríssimas naquela classe, tam raras que só agora me lembro da concedida ao duque Manuel Teles da Silva, havendo para esta a explicação dêle estar residindo em país estrangeiro, e país como a Áustria todo de formalidades aristocráticas. Tirante esta carta, não me ocorre mais nenhuma; mas, entenda-se bem, eu não quero dizer que todos aqueles, a quem se têem passado cartas de brasão, fôssem plebeus, não, senhor, há entre êles inúmeros nobres, agora fidalgos, isso não. Entre o fidalgo e o nobre há uma grande diferença; há, não; havia. Hoje as diferenças sociais consistem únicamente em ter, ou não ter dinheiro no bôlso. Aquela diferença conheciam-na êles bem (1); entendo-a eu, mas não a sei explicar, o que mais uma vez mostra não ser sempre verdadeiro o conhecido aforismo de Boileau:

> Ce que l'on conçoit bien s'énonce clairement,
> Et les mots pour le dire arrivent aisément.

Mas, tornando à tal diferença, que se não supria com títulos nem com distinções, notarei que em principios do século passado o Conde da Anadia era um nobre, Francisco de Melo Vacas era um fidalgo. Ontem, para certas pessoas, o Marquês da Praia e de Monforte era um nobre, Jacinto de Siqueira Freire, um fidalgo.

Voltarei a Duarte Coelho. Faleceu êle em Olinda a 7 de Agosto de 1554 (2), e por sua morte ficou governando a capitania sua viúva, D. Beatriz

---

(1) Em uns pasquins que apareceram nas portas da capela real, numa manhã do ano de 1679, fazia-se dizer à Nobreza:

> Disem sou nada os Fidalgos
> Hei ainda degolá-los.

Encontram-se nas *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, pág. 315.

(2) Fr. António de Santa Maria Jaboatão, *Novo orbe seraphico brasilico*, vol. I, pág. 143, § 129. — Varnhagen (Visconde de Pôrto Seguro) na segunda edição da sua *Historia geral do Brazil*, vol. I, pág. 271, põe em dúvida a data do falecimento de Duarte Coelho dada por

de Albuquerque, até 1560, na ausência do filho primogénito então no reino com seu irmão.

Duarte Coelho de Albuquerque, fidalgo da casa del Rei e filho primogénito do 1.º Capitão donatário de Pernambuco, teve mercê da sucessão na capitania depois do falecimento do pai, por carta de 8 de Novembro de 1560 (1). Para lá partiu nesse mesmo ano e até ao de 1572 exerceu o govêrno; então deixou-o a sua mãe e voltou ao reino. Acompanhou D. Sebastião na jornada de África, ficou prisioneiro na batalha de 4 de Agosto de 1578, foi um dos oitenta fidalgos resgatados e morreu, solteiro e sem filhos, pouco antes de chegar a Portugal.

Jorge de Albuquerque Coelho, irmão de Duarte Coelho de Albuquerque, exerceu na ausência do primogénito o govêrno da capitania de Pernambuco, do qual tomou posse em 1572 e manteve até 5 de Março de 1576. Foi tambêm dos oitenta resgatados depois da batalha de Alcácerquibir, na qual foi ferido, tendo dado o seu cavalo a el Rei para o livrar. Morto o irmão, foi, por carta de 15 de Maio de 1582, confirmado na capitania (2), onde havia nascido, na cidade de Olinda, a 23 de Abril de 1539. É êste o herói de um célebre naufrágio narrado no princípio do II vol. da *Historia tragico-maritima*. Casou em Portugal por duas vezes: a primeira, em 18 de Dezembro de 1583, com D. Maria de Meneses, que morreu em 12 de Maio de 1585, sem deixar geração masculina, e era filha de D. Pedro da Cunha, capitão das galés e do conselho de Estado, e de sua mulher D. Ana de Meneses; e a segunda, em 25 de Novembro de 1587, com D. Ana de Meneses, filha de D. Álvaro Coutinho, comendador de Almourol, e de D. Beatriz da Silva, de quem teve a Duarte de Albuquerque Coelho e Matias de Albuquerque. Escreveu Jorge de Albuquerque várias obras e dêle se encontra memória na *Bibliotheca lusitana* de Diogo Barbosa Machado.

Duarte de Albuquerque Coelho nasceu em Lisboa a 22 de Dezembro de 1591, sucedeu na casa e foi o 4.º capitão donatário de Pernambuco, por carta

---

Jaboatão, alegando que já em 10 de Maio do mesmo ano, isto é, três meses antes, havia sido passada a carta de confirmação da capitania ao filho do morto. Há aqui um engano de que o ilustre Brasileiro não foi culpado. A carta de sucessão da capitania passada ao segundo Duarte Coelho é de 8 de Novembro de 1560 (liv. 7.º de *Doações de D. Sebastião*, fl. 205 v.), e Varnhagen serviu-se de uma cópia com a data errada, na fl. 282 do liv. 3.º de *Doações de Felipe I.*

(1) *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 7.º de *Doações*, fl. 205 v. — Por cartas de 24 de Novembro de 1561, 8 de Junho de 1568 e 10 de Fevereiro de 1570 foi-lhe concedido poder usar da carta de doação da capitania feita a seu pai, apesar da mercê lhe não estar ainda confirmada. — *Ibidem*, livs. 30.º, fl. 23 v., 22.º, fl. 106 v., e 26.º, fl. 15 v.

(2) *Chancelaria de Felipe I*, liv. 3.º de *Doações*, fl. 282.

de confirmação de 2 de Julho de 1603 (1). Passou ao Brasil em 1631 a acudir à restauração da sua capitania, e lá militou contra os Holandeses até 1638. Tambêm havia prestado bons serviços em 1625 por ocasião da recuperação da Baía, onde mandou um navio com muitos homens à sua custa, e de sua fazenda na capitania de Pernambuco cedeu então muito cabedal para a referida emprêsa (2). Voltou para Portugal e, sucedendo cá a gloriosa revolução de 1640, conservou-se fiel a Felipe IV, de quem foi gentil homem da câmara e do seu conselho de Estado de Portugal, e por quem foi criado conde de Pernambuco e marquês de Basto. Compôs em Castelhano as *Memorias diarias de la guerra del Brazil*, impressas em Madrid no ano de 1654, livro em cujo frontispício se vê gravada a emprêsa do Marquês, um ilhéu batido das ondas, açoitado dos ventos contrários, mas, como dizia a divisa, SEMPER IDEM. Morreu Duarte de Albuquerque em Madrid a 24 de Setembro de 1658 e foi sepultado naquela cidade, apesar de haver adquirido para seu jazigo, por contrato celebrado com os Frades e confirmado por el Rei em 6 de Janeiro de 1626, a capela mor da igreja do convento da Trindade de Lisboa (3). Havia casado com D. Joana de Castro, que morreu em 1631 e era filha de D. Diogo de Castro, 2.º conde de Basto, vice rei de Portugal, e da condessa D. Maria de Távora. Dêste casamento nasceram, entre outros: Jorge de Albuquerque Coelho, que em Castela, depois da morte de seu tio o 3.º Conde de Basto, se intitulou 4.º conde e lá morreu moço na guerra de Catalunha; e D. Maria Margarida de Castro e Albuquerque, condessa do Vimioso, senhora da capitania de Pernambuco e do condado de Basto, e mulher de D. Miguel de Portugal, 7.º conde do Vimioso, de quem não teve filhos.

Matias de Albuquerque, irmão do Marquês de Basto, seguiu política diametralmente oposta à dêste. Chamara-se Paulo de Albuquerque e depois, em virtude de ser nomeado pelo seu parente Matias de Albuquerque, vice rei que fôra da Índia, para primeiro administrador do morgado de todos seus bens por êle instituido em seu testamento, passou a chamar-se Matias de Albuquerque (4). Passara ao Brasil em 1629 e servira na guerra de Pernambuco com distinção, mas por intrigas tinha sido mandado recolher prêso a

(1) *Chancelaria de Felipe II*, liv. 15.º de *Doações*, fl. 22 v.

(2) Carta de 7 de Agosto de 1627 na qual, em galardão dos serviços referidos, concedeu-se-lhe a faculdade de apresentar a el Rei os nomes de três indivíduos para durante sua ausência servirem de capitão e governador de Pernambuco, a fim d'entre êles ser escolhido o que havia de exercer. — *Chancelaria de Felipe III*, liv. 22.º de *Doações*, fl. 20 v.

(3) *Ibidem*, liv. 30.º, fl. 294.

(4) Pêgas, *De exclusione... maioratus*, IV, pág. 479.

Lisboa, onde se encontrava no castelo de S. Jorge, quando estoirou a revolução do 1.º de Dezembro de 1640 a qual o libertou. Encarregado logo do comando das armas do Alentejo, achou-se pouco depois suspeito na conspiração do Marquês de Vila Real, e foi demitido e prêso para Setúbal, sendo em breve reconhecido por inocente e sôlto. Em 1643 voltou a comandar o exército do Alentejo e no ano seguinte, a 26 de Maio, ganhou sôbre as tropas espanholas a grande vitória de Montijo, a primeira da guerra da Restauração. D. João IV reconheceu-lhe logo a acção, criando-o conde de Alegrete por carta de 1 de Junho de 1644 (1). Continuou servindo com vária fortuna e muitos desgostos resultantes das implacáveis intrigas, de que se encontrou rodeado. Faleceu o Conde de Alegrete em 1647, deixando viúva sem filhos a D. Caterina Bárbara de Noronha, irmã do 1.º Conde de Vila Verde, a qual foi marquesa de Alenquer (2) e camareira mor da rainha D. Maria Sofia. Morreu a Marquesa a 15 de Maio de 1703.

Pelo exposto vê-se haver-se extinguido antes do fim do século XVII a família dos Albuquerques Coelhos, derivada de Duarte Coelho e de D. Beatriz de Albuquerque. Esta família em pouco mais de cem anos de existência, produziu alguns homens notáveis nas armas e nas letras. É por lhes faltar esta condição, e por nêles se não darem estas circunstâncias e por serem de difícil enxêrto nos principais ramos da família, que deixarei de nomear outros Albuquerques que em várias partes da província têem existido.

Deu-se porêm um caso com Albuquerques das ilhas adjacentes, caso que não quero deixar passar sem protesto.

O nome de Albuquerque não é só nosso; é universal. Todos o ligam ao grande Governador da Índia e o envolvem na auréola da sua glória. É pois um nome que nós temos de respeitar todos, devendo-nos dar o exemplo o chefe do Estado, não consentindo que êsse nome seja aproveitado para satisfazer quaisquer vaidades pessoais. Infelizmente porêm nos últimos tempos da Monarquia olhava-se com criminosa indiferença, para não dizer com cínico desdêm, para certas coisas sem ocorrer a idea de que do seu achincalhamento o maior desdouro recaía sôbre o representante das instituições. De roda do Rei devia existir para seu próprio prestígio uma côrte na qual não

---

(1) *Chancelaria de D. João IV*, liv. 14.º de *Doações*, fl. 282.

(2) Não encontro a carta dêste título. A Condessa de Alegrete fôra nomeada camareira mor da rainha D. Maria Sofia por ocasião do seu casamento, o qual se realizou em 11 de Agosto de 1687, e parece ter sido então criada marquesa. No título de um feito julgado em primeira instância a 12 de Janeiro de 1686 e na segunda a 29 de Abril de 1688, se diz ter sido dada a sentença contra a Marquesa de Alenquer.—Pêgas, *De exclusione... maioratus*, IV, págs. 479 e 483.

se atendesse, muito embora, tanto ao nascimento como ao mérito pessoal. Esta côrte assim formada competia ao Rei mantê-la por forma a merecer o respeito e a consideração gerais; não permitindo embaciar-lhe o brilho com a entrada de pessoas pouco idóneas e sôbre tudo não consentindo que as destinções honoríficas de todas as qualidades fôssem distribuídas a êsmo, sem critério. Mas tudo isto já tenho dito e não paga a pena repeti-lo. O caso presente entra na categoria das tais facilidades impensadas prejudiciais ao prestígio do nome português.

Em 1909 publicou o *Diário do Govêrno* um decreto concedendo o título de conde de Albuquerque a um indivíduo qualquer da ilha de S. Miguel. Note-se que o agraciado, a quem não conheço, pode ser e certamente será um prestante e digno cidadão; mas o que êle não possui é a representação dos Albuquerques e nem remotamente pertence à família do conquistador de Goa. Como não pensou nisto o ministro que apresentou o decreto para ser referendado, e como ao referendá-lo, quem acima de todos tinha o dever de zelar pelo bom nome do seu país, não fez objecções, é facto superior ao meu alcance. Deu-se êle porêm e foi arvorado em representante daquele nome ilustre, quem nenhum direito a tal representação tinha.

O Conde de Mesquitela havia sido criado duque de Albuquerque por decreto de 1886; êle porêm pertencia à linhagem e nas suas veias corria sangue do irmão primogénito do conquistador de Goa; ora em 1909 nada de semelhante se dava.

Aproveitarei agora a ocasião, visto ter falado no Conde de Albuquerque, de mencionar um caso curioso com êle sucedido. Ao Conde foi concedida a última carta de brasão passada em Portugal. Tem ela a data de 7 de Julho de 1910 e encontra-se registada na fl. 182 v. do liv. 10.º do Cartório da Nobreza, hoje no Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo.

Resumindo, notarei agora, que os antigos senhores de Alburquerque, ramo da casa de Meneses, perderam a varonia no 1.º Conde de Barcelos, de cuja filha D. Teresa e de seu marido D. Afonso Sanches, bastardo del Rei D. Denis, saíu uma nova família de Albuquerques, da qual logo se extinguiu a varonia na pessoa de D. Fernando Afonso de Albuquerque, mestre de Santiago.

Seguidamente, oriunda duma filha dêste cavaleiro, formou-se, com a varonia da Cunha, outra geração de Albuquerques à qual pertenceu o antigo Conde de Penamacor e é hoje representada pelo filho do 3.º Conde.

Últimamente dêstes Albuquerques Cunhas provieram por linha feminina os Albuquerques Gomides, família a que pertenceu o grande Afonso de Albuquerque e da qual foi representante o último Marquês de Angeja. Ainda

dêstes, também por linha feminina, sairam os Albuquerques Coelhos, extintos em Portugal na pessoa do Conde de Alegrete.

Para concluir direi que hoje em Portugal ninguêm tem a varonia de Albuquerque.

V

MOUSINHOS DE ALBUQUERQUE

Conforme uma carta de brasão passada, em 20 de Dezembro de 1567, a favor de Gaspar Gil Carrilho, foi também filho bastardo de D. João Afonso de Alburquerque, o do Ataúde, 6.º senhor de Alburquerque, um Pero Gil(1). A êste, conforme o mesmo documento, deu D. João I em 1427 carta de fidalguia e, segundo algumas memórias, legitimou por carta de 20 de Fevereiro de 1427 (1389). De nenhuma destas duas cartas se encontra porêm o registo na Chancelaria daquele soberano(2).

Duvido muito, não só da existência dêste filho tam obscuro de D. João Afonso de Alburquerque, como sobretudo da autenticidade da linha, que dêle se quer derivar na citada carta de brasão. Nela diz-se, que de Pero Gil foi filho Gil Afonso Fernandes .e continua-se com a geração até ao agraciado, Gaspar Gil Carrilho, trineto do tal Pero Gil. Quem acreditará que um homem, neto de D. João Afonso de Alburquerque, aio e mordomo mor de D. Pedro I de Castela, sobrinho de D. Fernando Afonso de Albuquerque, mestre de Santiago, mui próximo parente em suma das casas reais de Castela e de Portugal e dos maiores senhores dêstes reinos e que, de mais a mais, era filho legítimo de filho legitimado, se chamasse Gil Afonso Fernandes como qualquer pai de velhacos? Certamente ninguêm; e dizer-se na carta de brasão, que se tirou inquirição e larga prova sôbre a ascendência do agraciado, é palavrório devidamente apreciado por todo aquele que tenha lidado com êste género de documentos e tenha critério.

A Gaspar Gil Carrilho, o suposto quarto neto de D. João Afonso de Alburquerque, foram concedidas estas armas: esquartelado: o I de vermelho, cinco flores de lis de oiro; o II de vermelho, castelo de oiro; o III de vermelho, castelo de prata sôbre um monte de verde em ponta, acompanhado de duas cabeças de serpe, cosidas de verde e salpicadas de oiro; o IV de vermelho, cinco vieiras de oiro empequetadas de negro; e, sobreposta às

(1) Esta carta de brasão está registada a fl. 530 do liv. 17.º de *Doações de D. Sebastião*, e foi impressa na íntegra e com poucos erros a pág. XXIV do *Archivo heraldico* de Sanches de Baena.

(2) Estas duas cartas são uma e a mesma, segundo depois averigùei, e essa é... o que lá adiante direi.

linhas da partição, uma cruz de prata carregada de cinco escudetes de azul, sobrecarregados cada um de cinco besantes de prata. Timbre: castelo de vermelho, saindo de um coronel e sobrepujado de uma flor de lis de oiro.

Dêste Gaspar Gil Carrilho procederam os Mousinhos de Albuquerque.

Isto escrevia eu em Fevereiro de 1885, e não me arrependo de o ter escrito.

Tenho porêm de lhe acrescentar hoje (1899) mais algumas palavras, porque se tornou a apresentar como certa a existência e descendência de Pero Gil, filho suposto de D. João Afonso de Alburquerque, o do Ataúde, e se fez isto no mesmo periódico, onde eu afirmara o contrário (1).

É-me desagradável, muitíssimo desagradável, mas não tenho outro remédio senão fazê-lo e destruir de vez tal lenda, por forma a desvanecer-se inteiramente.

Vou fazê-lo, protestando, que a isso me não leva o mínimo desejo de melindrar o autor impugnado, a quem, neste caso, só prejudica a sua nímia boa fé e, desculpe-me, a sua falta de crítica histórica. Portanto algum adjectivo malsoante, que me escape, dirige-se aos falsificadores dos documentos e a mais ninguêm.

Protesto mais, que nenhuma má vontade me move contra Mousinho de Albuquerque, o capitão valoroso por todos respeitado e admirado. Nisto, que vou escrever, não o vejo a êle; encaro só a verdade histórica. Ficam-lhe, para honrarem o seu nome por terem bem servido a pátria, como êle faz, muitos antepassados; que perde êle? uns avós, alêm de falsos, bastardos e espúrios? se isso é perda, dirão. Conta-se de António Carneiro, que, apresentando-lhe alguêm (Damião de Goes dizem, mas não creio) uma genealogia muito bem traçada, mas falsa, êle pegara do papel e lançara-o ao lume a que se aquentava, dizendo: «A meus descendentes basta-lhes, que contem por seu progenitor a honra e merecimento com que procuro viver, sendo útil ao rei e ao reino». Mousinho não pode dizer só isto, porque já herdou nome honrado e ilustre; mas com ufania pode gabar-se de o ter honrado e ilustrado ainda mais.

Pôsto isto, mãos à obra e tratarei de ser o mais breve possível, sem contudo alcançar sê-lo tanto quanto desejava.

São cinco os documentos apresentados para prova desta falsa ascendência. Para aqui os copiarei do citado artigo *Mousinhos d'Albuquerque*.

---

(1) Visconde de Sanches de Baena, *Mousinhos d'Albuquerque*, artigo publicado no jornal *Diario Illustrado. Numero extraordinario. Saudação a Mousinho d'Albuquerque no seu regresso á metropole.* Não tem data, mas é dos primeiros dias de Dezembro de 1897.

1.º «D. Pedro Gil d'Albuquerque, filho de D. João Affonso d'Albuquerque — o do Ataude, e de D. Maria Gil, como ficou dito e consta da carta de legitimação e fidalguia, passada a seu favor na era de 1427, onde se refere a sua irmã (D. Maria Affonso) e a varias circumstancias já por nós apontadas. A referida carta foi em meiados do seculo XVII encorporada a uma justificação de nobresa e fidalguia, e registada no livro 25 de D. Affonso VI a fl. 30». É uma carta de *legitimação*.

2.º «Gaspar Gil Carrilho... aquelle que em 20 de dezembro de 1567 obteve a confirmação da sua ascendencia *(chamada de nota)*, como aqui a descrevemos». Diz a nota: «Chancellaria de El-Rei D. Sebastião, L. XVII, fl. 530». É uma carta de *brasão*.

3.º «Gaspar Mousinho Barba... aquelle que pela terceira vez justificou perante os poderes publicos a sua ascendencia, como se prova pelo alvará registado na Chancelaria de El-Rei D. Affonso VI, no liv. 25 a fl. 30». É um *alvará*.

4.º «Antonio Mousinho da Silveira e Albuquerque, que pela quarta vez provou a sua descripta ascendencia, no tribunal do Santo Officio, para carta de familiar, etc.». É um processo de limpeza de sangue como *habilitação* para familiar.

5.º «Antonio Pedro Mousinho d'Albuquerque... mais tarde familiar do Santo Officio, para a obtenção de tal privilegio provou pela quinta vez a sua nobilissima ascendencia». É outro processo de limpeza de sangue como *habilitação* para familiar.

Está instruído o processo com estas cinco provas. Vou examiná-las e mostrar a sua valia. Começarei de baixo para cima, ao inverso da ordem cronológica, e para brevidade e clareza designarei as provas por *habilitações*, *alvará*, *brasão* e *legitimação*.

A 5.ª e a 4.ª prova, pois vou tratar delas ambas juntas para reunir tudo quanto diga respeito ao Santo Ofício, são duas *habilitações* para familiares. A 5.ª é a de António Pedro Mousinho de Albuquerque; a 4.ª a de António Mousinho da Silveira e Albuquerque. Estão ambos os processos na Tôrre do Tombo, um no maço 114 de Antónios sob n.º 1976, o outro no maço 153 dos mesmos sob n.º 2434. Quem tiver dúvidas sôbre o que vou expôr, pode lá ir certificar-se.

Pelo processo de *habilitação* de António Pedro Mousinho de Albuquerque consta haver êle sido baptizado em 10 de Maio de 1731 na freguesia de S. Vicente de Lisboa, tendo sido seu padrinho o primeiro ministro de D. João V, o Cardial da Mota, que se fez representar por seu irmão Pedro da Mota e Silva. Consta mais: ser o habilitando solteiro, soldado, morador

à Cruz de Santa Helena; ter tido a petição original despacho para informar em 25 de Fevereiro de 1752; e haver a carta de familiar sido passada em 21 de Abril do mesmo ano. Quanto à sua ascendência *consta ùnicamente*, que êle era filho de Pedro Mamede Mousinho de Albuquerque, familiar do Santo Ofício, e de sua segunda mulher D. Isabel Margarida de Almeida do Amaral. Mais nada.

É esta *habilitação* uma grande prova para a ascendência dos Mousinhos de Albuquerque, pois não é?

Pois olhe o leitor que, se a 5.ª prova nada prova, a 4.ª ainda menos. Vai ver.

É ela o processo de *habilitação* de António Mousinho da Silveira e Albuquerque e quem o quiser ver já sabe onde o encontra.

Na petição, que tem despacho para informar datado de 9 de Março de 1762, declara o habilitando ser nascido e morador em Castelo de Vide. Do processo consta mais, que era solteiro e havia nascido a 15 de Setembro de 1729. Foi muito demorado o despacho final; houve muitas dúvidas; por três vezes veio o processo à Mesa e, finalmente, só foi aprovado a 16 de Agosto de 1764.

Agora, na árvore de costados impressa na página seguinte poderá o leitor ver tudo quanto desta *habilitação* se apura com respeito a ascendência do habilitando. Nada mais lá se encontra; nem se fala em Pero Gil, nem em D. João Afonso de Albuquerque, nem nos Carrilhos, nem em nada relativo a esta linha. Fala-se bastante na família do mestre de meninos que cheirava muito a cristão novo. Emfim, para dizer tudo, o habilitando António Mousinho da Silveira e Albuquerque não foi do ramo dos Mousinhos estudado no artigo *Mousinhos d'Albuquerque*. O autor encontrou uma série de apelidos, que se prestava a confusões, e, sem ler o processo (é a sua única desculpa), como já deixara de fazer ao precedente, apresentou-no-los a ambos como prova, quando nada provam.

Pôsto isto passarei a outro processo, que não está apontado, mas que como realmente faz prova, convêm muito ser estudado. É êle o de *habilitação* para familiar do Santo Ofício de Pedro Mamede Mousinho de Albuquerque, pai de António Pedro Mousinho de Albuquerque atrás referido (1).

Êste processo durou a bagatela de trinta e oito anos, e custou a saír com despacho favorável ao habilitando, que, tendo apresentado a sua petição em princípios de Maio de 1714 (2), só alcançou carta de familiar em 24 de Janeiro de 1752.

(1) Está o processo na Tôrre do Tombo, no maç. 28 de Pedros, sob n.º 516.

(2) Tem despacho de 2 dêsse mês. — Processo, fl. 5.

HABILITANDO	PAIS	AVÓS	BISAVÓS	TRISAVÓS
			Dr. António Estevas Barba, natural de Castelo de Vide,	
		Bernardo da Costa de Vasconcelos, natural de Évora, morador em Nisa onde serviu de escrivão da almotaçaria,	casou com	
			D. Mariana da Costa e Vasconcelos, natural de Évora.	
	António Manuel de Tôrres, baptizado em Nisa a 21 de Março de 1695,	casou em Marvão a 25 de Outubro de 1691 com	João Garção de Tôrres, nascido e morador em Marvão,	
			casou com	
		Maria Estaça de Faria, nascida em Marvão a 10 de Maio de 1654.	Isabel de Faria Estaça, nascida e moradora em Marvão.	
António Mousinho da Silveira e Albuquerque, o habilitando em 1762-64, nasceu em Castelo de Vide a 15 de Setembro de 1729.	casou em Castelo de Vide, a 11 de Setembro de 1727, com		Manuel Mousinho Caperes, natural de Castelo de Vide,	
		Capitão António Mousinho da Silveira, morador em Castelo de Vide, onde foi baptizado a 15 de Dezembro de 1666,	casou com	
			Brites Silveira, natural de Castelo de Vide.	
			Capitão António Rodrigues Mousinho, e depois António Mousinho Garção, natural de Castelo de Vide,	Francisco Mousinho, natural de Castelo de Vide,
	D. Maria Baptista Mousinho da Silveira, baptizada em Castelo de Vide a 24 de Junho de 1706.	casou a 31 de Maio de 1701, em Castelo de Vide, com		casou com
		Francisca Mousinho da Costa e Silva, moradora em Castelo de Vide, onde foi baptizada a 12 de Agosto de 1680.	casou a 12 de Outubro de 1676, em Castelo de Vide, com	Brites Garçoa, natural de Castelo de Vide.
			Isabel da Costa da Silva, natural de Castelo de Vide.	António Dias, natural de Castelo de Vide, tabelião, pai ou irmão de João Dias Pequenino, e de Francisco Fernandes Maneta, mestre de meninos, contra cuja pureza de sangue havia rumor e murmuração, casou com Caterina Mousinha, natural de Castelo de Vide.

Pedro Mamede era natural de Portalegre, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, fidalgo da casa de S. M. e morador em Lisboa. Foi filho legítimo de António Mousinho de Albuquerque, cavaleiro professo na referida Ordem e então, 1714, prior de S. João da Praça de Lisboa (1), e de D. Maria Micaela de Tavares; neto paterno de Lourenço Mousinho Barba e de sua mulher Mariana Nogueira de Valadares, nascidos e moradores em Castelo de Vide; neto materno de Pedro Tavares de Mesquita e de sua mulher e prima D. Maria de Mesquita, nascidos e moradores em Portalegre. Era casado com sua prima D. Maria Teresa Mousinho de Albuquerque, filha do desembargador do Paço Gaspar Mousinho de Albuquerque, havida em Antónia Maria das Neves, solteira; neta paterna do desembargador do Paço Mateus Mousinho e de D. Maria Velada; neta materna de Domingos Rodrigues de Carvalho, morador na rua da Ferraria de Baixo da cidade do Pôrto, e de sua mulher Maria das Neves, que ganhava a vida cosendo roupa branca por casa dos desembargadores e fazendo «rendalhos, que em esse tempo se costumava».

Consta que Pedro Mamede fôra baptisado na Sé de Portalegre, em 12 de Setembro de 1693, e sua mulher na igreja de Leça de Matosinhos, em Abril de 1681. Consta que o pai, António Mousinho, fôra baptisado na matriz de Castelo de Vide, em 10 de Maio de 1658, e casara na Sé de Portalegre, em 12 de Janeiro de 1693, com sua referida mulher. Consta tambêm que o avô, Lourenço Mousinho, fôra baptizado na dita igreja de Castelo de Vide, em 24 de Abril de 1630, e na mesma casado em 3 de Maio de 1653. Já aqui ficam umas poucas de datas e apenas isto me convêm por ora notar relativamente ao processo.

Voltarei à história dêste. A petição originária é dos princípios de Maio de 1714, e logo passados três meses tornou o habilitando com petição nova, emendando e acrescentando alguns dos dizeres da outra. Decorreu mais algum tempo e, como não recebesse despacho, veio com um requerimento a pedi-lo; mas o tribunal ainda nada respondeu e Pedro Mamede socegou por alguns anos. Entretanto enviuvou e tornou a casar; mas desta vez acautelou-se e foi escolher noiva, irmã, filha e neta de familiares. Voltou então, em Novembro de 1746, com outro requerimento e êste teve despacho para informar a 20 daquele mês.

No novo papel declarou Pedro Mamede haver enviuvado sem lhe ficarem filhos e achar-se de presente casado com D. Isabel Margarida de Almeida

---

(1) O autor do artigo *Mousinhos d'Albuquerque* equivocou-se, quando afirma haver sido Pedro Mamede, que depois de viúvo se ordenara; foi o pai.

do Amaral (1), irmã inteira do familiar Inácio de Almeida do Amaral e ambos filhos e netos dos familiares, desembargadores e juízes do fisco da Inquisição, Pedro de Almeida do Amaral e António dos Santos de Oliveira. Pede lhe despachem a pretensão, pois julga não ter ela tido seguimento por se haver encontrado alguma coisa duvidosa na família de sua primeira mulher, por ela ser filha natural e portanto pela linha materna, por que pela paterna, por onde era sua prima, se persuade não pode haver dúvidas.

Começou então o processo a ter andamento e em 17 de Outubro de 1747 veio pela primeira vez à Mesa, para informar, depois de concluídas as diligências ordenadas. Então os inquisidores Simão José da Silveira Lobo e Manuel Varejão de Távora, informando, narraram o que estava provado no processo, referiram-se ao depoimento de António Rodrigues Mozinho de Matos e aos documentos por êle apresentados, de que tudo tratarei lá mais adiante, e concluiram: «Porêm, suposto o referido defeito, sômos de parecer que não está em termos de V. Em. lhe deferir. E V. Em. mandará o que fôr servido» (2).

Parou aqui outra vez o processo por perto de quatro anos, até que, em 13 de Agosto de 1751, o Conselho Geral, que então governava a Inquisição por morte do Cardial da Cunha, ordenou novas diligências visto achar-se habilitado para familiar Gaspar Mousinho Galeano, parente de Pedro Mamede (3). Então marchou o processo a galope, pois que a 1 de Janeiro de 1752, sendo visto em mesa do Conselho Geral e relatado por Francisco Mendo Trigoso, foi despachado favorávelmente e Pedro Mamede Mousinho de Albuquerque aprovado para familiar.

Nunca empreguei o advérbio favorávelmente mais a propósito, porque houve por certo, um grande favor na concessão da carta de familiar. Os tempos iam mudando, o reinado do Marquês de Pombal já começara e Pedro Mamede era compadre do Cardeal da Mota. Bem sei, acudo já, que o primeiro ministro de D. João V era morto, mas ocupava agora o seu lugar seu irmão Pedro da Mota e Silva, primeiro ministro del rei D. José, e que, assim como viera a suceder, no ministério, teria logo sucedido no compadrado,

---

(1) Tivera lugar êste casamento em 27 de Maio de 1730 e efectuara-se no oratório das casas na Cordoaria Velha, frèguesia dos Mártires, residência do desembargador Pedro de Almeida do Amaral. — Processo, fl. 90.

(2) Processo citado, fl. 2.

(3) Êste Gaspar Mousinho Galeano também tinha costela de Carrilhos e por tanto o mesmo defeito de Pedro Mamede. No processo daquele (maç. 10 de Gaspares, n.º 200) também depôs António Rodrigues Mozinho, e nele repetiu o mesmo que já dissera. Os do Conselho Geral fizeram jôgo de um processo com o outro, para os aprovar ambos. *Era scritto*, e fez-se.

tanto mais que fôra êle realmente quem segurara a criança sôbre a pia do baptismo. Atrás o referi, e já foi de propósito.

Também se conhece o favor, ou pelo menos o empenho, de duas notas postas pelo secretário do Conselho Geral em requerimentos do habilitando. Num, fl. 7, escreveu êle: «S. Em. (o cardeal inquisidor geral Nuno da Cunha) recomenda estas informações». Noutro, na seguinte fôlha: «Em 20 de Novembro de 1746 me deu S. Em. êste memorial, que lhe apresentou o desembargador António Sanches Pereira, e me ordenou que buscasse êste requerimento (o originário de Pedro Mamede) e o remetesse a algum dos senhores do Conselho para nêle se ver».- Para quem conheça a frasiologia cautelosa do Santo Ofício não está tudo claro?

Foi favor e grande, repito, e o leitor vai vê-lo; e se ainda estivesse de pé em todo o seu rigor o Regimento do Santo Ofício (1), atrevo-me a afirmar, que o silêncio sucederia a todos os requerimentos do habilitando.

Em virtude do despacho para informar, começara-se a proceder às averiguações e tudo ia correndo menos mal, quando apareceu um «subjeito de conhecida verdade e nobreza, e benévolo ânimo (2), e que nada de tolo tinha, acrescentarei eu; o qual, com o seu depoimento e sôbre tudo com os documentos apresentados, veio fazer inteira luz sôbre a origem dos Carrilhos de Castelo de Vide. Era êle António Rodrigues Mozinho de Matos, familiar do Santo Ofício (3), fidalgo cavaleiro, chefe da família dos Mozinhos, único da sua varonia e sétimo neto de Diogo Rodrigues Mozinho, que foi alcaide mor de Castelo de Vide (4). Nesta vila nascera e na sua igreja matriz fôra baptizado, em 11 de Setembro de 1702. Estudara filosofia e fôra graduado em Artes pela Universidade de Évora; dela passara para a de Coimbra e lá se aplicara ao estudo da Jurisprudência cesarea. Tinha grande instrução em matemática, arte de cavalaria, língua francesa, e escrevera algumas memórias históricas que não chegaram a ser impressas (5).

---

(1) *O Regimento do Santo Ofício*, então em vigor era o de 1640 e dizia êle, no tit. XXI, § 1.º, que os familiares terão as qualidades declaradas no tit. I, § 2.º, as quais eram: «serão naturais do reino, cristãos velhos de limpo sangue sem raça de Moiro, Judeu, ou gente novamente convertida à nossa Santa Fé e sem fama em contrário... *nem sejam descendentes de pessoas que tivessem alguns dos defeitos sobreditos.*

(2) Informação de 25 de Fevereiro de 1747 dada por Manuel Mendes Boroa, comissário do Santo Ofício em Portalegre. Fl. 17 do processo.

(3) Carta de 1 de Julho de 1738. — Mac. 85 de Antónios, n.º 1627.

(4) Assim se declara no alvará de 31 de Março de 1747, de fidalgo cavaleiro, no qual se repetem todos aqueles dizeres e se acrescenta o apelido de Castelo Branco. — João Carlos Feo, *Diccionario aristocratico*, pág. 240.

(5) Barbosa Machado, *Biblioteca lusitana*, IV, 58, onde se podem ler os títulos dos escritos de António Rodrigues Mozinho.

Não era um qualquer, vê-se; e não depunha por ódio ou inimisade, atesta-o o próprio comissário do Santo Ofício que o inquiriu, dizendo ser certo não haver demanda ou dúvida nenhuma, nem haver notícia de a ter jámais havido, entre os ascendentes de António Rodrigues e os de Pedro Mamede (1). Levava-o sómente a falar o amor da verdade e conhecimento que dela tinha por papéis existentes em seu poder; e tanto isto era assim, que êle dizia não poder acreditar nunca na pureza do sangue do habilitando, em quanto o não visse aprovado para familiar, pois sabia pretendê-lo êle havia muitos anos sem alcançar despacho.

Entre vários documentos apresentou António Rodrigues Mozinho uma árvore de geração feita por Pedro Mamede e por seu pai António Mousinho. Nela vem a descendência dos Carrilhos desde Gonçalo Mendes Carrilho, e essa tinha-a a testemunha por verdadeira; mas na mesma árvore se fazia aquele Carrilho filho de Gonçalo Carrilho, irmão do 1.º Conde de Cabra, e com êste por serem parciais de Afonso V, fugidos de Castela após a batalha de Toro; e, sem saberem um do outro, viera Gonçalo parar a Castelo de Vide onde casara.

Esta história tinha-a António Rodrigues por falsa, ponderando: «que aquele Gonçalo Fernandes Carrilho não era filho do pai que nela lhe dão, porque Haro lho não traz no seu livro (2), nem passou a êste reino por ocasião da guerra e batalha do Touro, porque Duarte Nunes de Lião o não traz no catálogo dos cavalheiros castelhanos, que seguiram a voz de Portugal, e não lhe esqueceria um filho de pai tam ilustre (3); nem se havia de vir meter em Castelo de Vide, mas sim seguir a el rei D. Afonso V até à côrte, como o fizeram os mais cavalheiros castelhanos; para que lhe desse de comer, já que por êle se tinha perdido (4)». Foi ou não com razão, que há pouco disse não ter nada de tola esta testemunha?

Então quem vinha a ser o tal Gonçalo Fernandes Carrilho? Lá o diz António Rodrigues Mozinho no fim da fl. 16 e na 20. Era um Judeu que, com sua primeira mulher e o filho desta, viera para Castelo de Vide, onde todos foram baptisados em pé na frèguesia de S. João, sendo seu padrinho o Carrilho, comendador de Malta, de quem êles tomaram o apelido; e para confirmação cita uns autos (5).

---

(1) Processo de Gaspar Mousinho Galeano, mac. 10 de Gaspares, n.º 200, fl. 136.

(2) É certo. Veja-se Alonso Lopez de Haro, *Nobiliario de España*, I, 365.

(3) Também é certo. Veja-se Duarte Nunes do Lião, *Chronica e vida de D. Afonso V*, cap. 51 e segs.

(4) Cit. processo, fl. 20.

(5) No processo de habilitação, que vou seguindo, lá vem na fl. 22 e segs. a cópia de parte dos tais autos, da qual extratarei isto: «... Diogo Carrilho (filho de Gaspar Carrilho

O tal Gonçalo Fernandes Carrilho, depois de lhe morrer a mulher que trouxera comsigo para Castelo de Vide, tornou a casar nesta vila com a Serrinha, cristã velha dos quatro costados, e por isso os descendentes dêste segundo matrimónio só ficaram sendo meios cristãos novos. Do primeiro casamento teve Gonçalo Fernandes a Gaspar Carrilho; do segundo teve a Caterina Carrilho da Serra, mulher de Manuel Gil Velho e com êle quintos avós de Pedro Mamede Mousinho de Albuquerque.

Gaspar Carrilho, primeiro filho de Gonçalo Fernandes, foi escudeiro da casa del Rei e serviu trinta anos de tabelião e alcaide das sacas em Castelo de Vide. Foram seus filhos, entre outros não nomeados no processo, Jorge Carrilho e Diogo Carrilho, êste já mencionado na nota. Para mais confirmar a origem judaica desta família apresentou António Rodrigues Mozinho, dois alvarás, ou melhor, uma provisão e um alvará, com as competentes petições a êles anexas.

Da provisão consta haver Jorge Carrilho, cavaleiro da casa de S. A. e moço da câmara da infanta D. Isabel, sido feito cavaleiro no cêrco de Mazagão, onde servira, bem como nas galés. Era morador em Castelo de Vide e em 1565 tinha ajustado a compra dos ofícios de tabelião de notas, contador e inquiridor daquela vila; reconhecia porêm ter o impedimento de cristão novo e, por isso, suplicava a S. A. lho dispensasse. Assim se lhe concedeu por provisão de 3 de Março daquele ano (1).

Do alvará vê-se que Diogo Carrilho, escudeiro da casa de S. A. e moço da câmara da referida Infanta, era morador em Castelo de Vide e obtivera, em 7 de Março de 1561, carta do ofício de alcaide das sacas das vilas de Castelo de Vide, Montalvão, Póvoa e Meadas, ofício já possuído por seu pai. Consta tambêm, que o referido seu pai, Gaspar Carrilho, servira em muitas coisas a S. A., indo em armadas à sua custa; que dois de seus filhos morreram em serviço na Índia, tendo sido um dêles capitão de gente; que outro filho era moço da câmara e outros dois haviam ido ao cêrco de Mazagão, onde foram feridos e têem alvarás de cavaleiros. Consta mais, que todos foram casados com cristãs velhas e fidalgas; que o avô dêles, o tal Gonçalo Fer-

---

e neto de Gonçalo Fernandes Carrilho) o qual era homem de nação hebreia e cristão novo dos quatro costados, e era filho e neto de Judeus que se baptisaram em pé na igreja de S. João daquela vila (Castelo de Vide), sendo seu padrinho o comendador Carrilho da Ordem de Malta, d'onde tomaram o apelido de Carrilhos sem lhes pertencer...». — Na sentença, de 24 de Abril de 1631, entre vários considerandos diz-se: «mostra-se mais ser a A. meia cristã nova, mostra-se mais não levar a bem o dito Simão Fernandes (o instituidor da capela litigada) que a dita Isabel Vaz, mãe da A., casasse com Diogo Carrilho, pai da dita A., por ser cristão novo...». Esta sentença foi confirmada na Relação em 8 de Maio de 1632.

(1) Cit. processo, fl. 24 v.

nandes Carrilho, ao chegar a êste reino, logo casara com mulher cristã velha, de quem houvera muitos filhos e filhas, todos aliados com os principais da comarca. Consta por último, que por alvará de 1564 lhe fôra ordenada, por ser cristão novo, a venda do ofício dentro de seis meses. Reconhece Diogo Carrilho o impedimento; mas suplica lho dispensem, revoguem o alvará e o mantenham na posse do ofício. Tudo alcançou por alvará de 14 de Fevereiro de 1565 (1).

Não me alongarei mais. Não pretendo escrever a história dos Carrilhos de Castelo de Vide; pretendo únicamente tornar patente a falsidade de todas estas genealogias, antigamente feitas e ainda hoje sem critério apresentadas como verdadeiras.

Ainda assim direi, que tambêm na *habilitação* de Pedro Mamede Mousinho de Albuquerque se não fala em Albuquerques, nem em Pero Gil, bisneto de D. Denis, nem em nada desta linha.

Destruídas por esta forma a 5.ª e a 4.ª prova, passarei à 3.ª.

A 3.ª prova é o *alvará*.

No artigo *Mousinhos d'Albuquerque* aparece o documento sem data; foi porêm passado em Lisboa a 2 de Maio de 1662, a favor do dr. Mateus Mousinho, desembargador dos agravos da Casa da Suplicação, e acha-se efectivamente registado no lugar indicado no citado artigo.

Começa o *alvará* por declarar que foi apresentada uma carta de privilégio e fidalguia (é a *legitimação*, última prova a ser logo examinada) passada a Pero Gil e tirada dos livros do registo da Tôrre do Tombo, onde actualmente não existe. Em seguida, trasladada a tal carta, continua descrevendo a ascendência de Mateus Mousinho até ao capitão Gaspar Gil Carrilho, que diz ser seu bisavô, e d'aqui para cima até D. Afonso de Albuquerque (o João ficou no tinteiro) que diz ser seu sétimo avô (2). De Gaspar Gil Carrilho para trás segue porêm a linha, como vem escrita na carta de *brasão*, à qual se refere quási no fim e a qual eu logo analizarei. Vê-se pois servir apenas o alvará, por si só, para prova da ascendência de Mateus Mousinho até seu bisavô, substituindo-se ao *alvará* para as gerações precedentes, o *brasão* e a *legitimação*.

O alvará afirma haver o dr. Mateus Mousinho sido filho do dr. Gaspar

---

(1) Cit. processo no verso de uma fôlha não numerada e colocada entre a 22 e a 23, continuando nesta.

(2) O *autem genuit* é êste: D. Afonso Sanches, D. João Afonso de Albuquerque, Pedro Gil, Gil Afonso Fernandes, Fernão Gil de Albuquerque, Manuel Gil Velho, Gaspar Gil Carrilho, Manuel Gil, Gaspar Mousinho Barba e Mateus Mousinho.

Mousinho Barba e de sua mulher D. Mecia de Matos, neto paterno do capitão Manuel Gil e de sua mulher Isabel Mausinha, e bisneto pela mesma linha do capitão de cavalos Gaspar Gil Carrilho e de sua mulher Ana Gomes Barregão.

Esta ascendência está confirmada, menos o bisavô, que se não nomeia e o pôsto de capitão do avô, que com êle se não encontra. Existe na Tôrre do Tombo o processo de habilitação do bacharel Mateus Mousinho para ocupar os lugares de letras (1). A inquirição de testemunhas foi feita em Portalegre a 17 de Abril de 1637, e por ela provou-se, que o habilitando era filho do licenciado Gaspar Mousinho Barba, ao tempo despachado corregedor de Santarêm, e de sua mulher Mecia de Matos; neto paterno de Manuel Gil e de sua mulher Isabel Mousinha; neto materno de Mateus Gonçalo Barrento e de sua mulher Caterina Fernandes; todos cristãos velhos, nascidos e moradores em Castelo de Vide, e dos nobres da vila. Esta modesta ascendência aceitou o dr. Mateus Mousinho, o próprio apresentante da habilitação a despacho, a qual foi julgada corrente em 6 de Maio de 1637.

Nos pais e avós de Mateus Mousinho está o *alvará* certo; isso não contesto e até não julgo fácil poder neste ponto haver falsificação por dizer respeito a pessoas tam próximas aos tempos então correntes. Ainda assim foram fazendo capitão ao avô Manuel Gil, pacato burguês de Castelo de Vide.

Entretanto vou já notando, que nem no *alvará*, nem no *brasão*, nem na *legitimação*, se atreveram a dar o dom a Pero Gil e a Gil Afonso Fernandes; não se atreveram a dar o apelido de Albuquerque, nem a Pero Gil, nem aos dois Manuéis Gil, o Velho e o neto. Também se não atreveram a dar o dona às mulheres. Pois estes títulos e apelidos, sem outro fundamento nenhum alêm do capricho, deu-lhos com mão pródiga o autor dos *Mousinhos d'Albuquerque*. Mais ainda: ao segundo Manuel Gil, que não passou de Manuel Gil *tout court*, dá-lhe os apelidos de Carrilho de Albuquerque, dos quais não usou, nem podia usar, nem lhe passou pela cabeça usar, porque não podia adivinhar as futuras presunções vaidosas de seus descendentes; dá-lhe o fôro de moço fidalgo que não teve; dá-lhe por último o pôsto de capitão que não ocupou. Se Manuel Gil tivesse tido o fôro e o pôsto sôbreditos, com certeza o declarariam as testemunhas de seu neto no citado processo de habilitação; elas até foram nomear, como ilustração da família, um tio, Lourenço Mousinho, que servira na guerra, embarcara para a Índia capitaneando uma naveta e no mar morrera; elas calariam lá semelhantes cargos? E não me venham objectar, que o Manuel Gil podia ter recebido as distinções posteriormente ao processo, porque neste se declara ser êle já então defunto.

---

(1) *Leitura de bachareis*, mac. 6.º, letra M, n.º 4.

Também notarei, para êste ponto ficar liquidado, que em nenhum dos três documentos: *alvará*, *brasão* e *legitimação*, em nenhum dêles ousaram declarar, que D. Afonso Sanches, até quem remontavam a ascendência, era filho del rei D. Denis. A isto pretendiam chegar; mas, como sabiam ser mentira, usaram da astúcia de o ocultar, com receio da divulgação causar reparo e pedir averiguação rigorosa, averiguação capaz de deitar por terra todo o castelo de cartas (sem trocadilho). Pois mete-se lá na cabeça de ninguêm, que uma pessoa, mesmo dos tempos presentes, com a certeza comprovada por documentos autênticos de descender em linha direita e varonil de D. Denis, e do facto tirando orgulho ou simples vaidade, chegasse à ocasião de o declarar alto e bom som e se calasse? Nada, com certeza não o faria. Pois, se o não faria agora, muito menos deixaria de o fazer no século XVI o capitão Gaspar Gil Carrilho, ou cem anos depois o bacharel Mateus Mousinho. E então êste, simples nobre de província transportado para a côrte, onde quereria figurar entre os seus colegas desembargadores, alguns dos quais olhariam para êle por cima do ombro!

Terá sido Mateus Mousinho juiz integérrimo, nenhuns dados tenho para o duvidar, mas tinha a sua tineta, quem a não tem? e a dêle era a de querer ser fidalgo à fina fôrça. Ainda desta sua fraqueza não veio mal a mais ninguêm senão agora a mim, e não lhe sucedeu como a outro, a quem não quero nomear, o qual, tendo análogo achaque de vaidade e por forma parecida provado, alcançou para seus descendentes um morgado, que lhes não pertencia.

Concluindo: que resta do *alvará*, 3.º documento? nada mais alêm dos nomes dos pais e avós de Mateus Mousinho, e das cartas de *legitimação* e de *brasão*. Vamos examinar esta.

A 2.ª prova é o *brasão*.

Foi êle passado por carta de 20 de Dezembro de 1567, registada a fl. 530 do liv. 17.º das *Doações de D. Sebastião e D. Henrique*, e já publicada, na íntegra e com poucos erros (1).

Na carta de *brasão* deduz-se a linha pela seguinte forma. O agraciado Gaspar Gil Carrilho, capitão de cavalos, natural de Castelo de Vide, foi «filho de catrina carrylho da serra e do capitam manuel gil velho fidalgo muito estimado do senhor Rey dõ João meu avo que santa gloria haya neto por sua maj de catrina da serra e de gonçalo fernandes carrylho fidalgo castelhano que servio bẽ a esta coroa filho de dona maria serrvantes e do coronel gonçalo carrilho que foi irmão do primeiro conde de cabra e por seu pay manuel gil velho neto de beratis gonçalves paredes e do capitam de cavalos

---

(1) Sanches de Baena, *Archivo heraldico*, pág. XXIV.

fernão gil de Albuquerque filho de gil Afonso fernandes neto de pero gil bisneto de dom João Afonso senhor de Albuquerque e tresneto de dom Afonso sanches e por quanto... fuy certeficado descender o dito capitão gaspar gil por seu pay e baronia de dom João Afonso filho de dom Afonso sanches e por sua may do coronel gonçalo carrilho filho de dom pero fernandes de corduva e dos mais nomeados... lhe mandey dar esta carta de fidalguia e brasão darmas que me pedia illuminadas em escudo esquarteado com hũa cruz de prata por deferemsa que uzava em seu escudo dom Afonso sanches quinto avo do supplicante e nella e no primeiro quartel as armas dos Albuquerques a saber sobre crus de prata que atravesa todo o escudo os sinco escudos de portugal azues com quinas de prata e no primeiro quartel em campo vremelho sinco flores de lys de ouro postas em aspa no segundo as dos carrilhos da casa de cabra que uzavõ castello de ouro em campo de sangue no terceyro as dos serras que são em campo vermelho castello de prata sobre um monte verde duas cabecas de serpe verdes salpicadas de ouro no quarto quartel as dos velhos que são em campo vermelho sinco vieiras de ouro em aspa empequetadas de preto por timbre castello vremelho com flor de lis de ouro e por resão de hũa carta de fidalguia que o sõr Rey dom João de boa memoria deu no Anno de mil quatro centos vinte e sete a pero gil (é a carta de *legitimação*) tercero avo do dito capitão gaspar gil e lembranca da honra que a elle e a seos descendentes deseyo fazer... lhe mandey acresentar nesta carta de fidalguia e brazão darmas o coronel posto ao pe do timbre asim como usarão seos avos dom Afonso sanches e dom João Afonso... dada em a cidade de lix.ª aos xx de desembro... Ano do nacimento... de mil b l x b i j *(sic)* (1567) annos...» (1).



(1) As armas concedidas por esta carta de brasão, e muito confusamente descritas, entendo-as pela forma por que vão desenhadas. Estas deverão ser pois as armas dos Mousinhos de Albuquerque, e não as quinas esquarteladas com flores de lis apresentadas pelo autor do artigo do *Diario Illustrado.*

Tenho minhas dúvidas sôbre a autenticidade da carta de brasão extratada no texto, mas

Temos pois Gaspar Gil Carrilho filho de Manuel Gil Velho, neto de Fernão Gil de Albuquerque, bisneto de Gil Afonso Fernandes, terceiro neto de Pero Gil e quarto neto de D. João Afonso, senhor de Alburquerque.

Diz a carta de *brasão* haver sido o capitão Manuel Gil Velho fidalgo muito estimado de D. João III. Era tam estimado, que o seu nome se não encontra em toda a extenssíssima lista dos moradores da casa daquele monarca (1). Entre perto de cinco mil pessoas não havia um cantinho onde el Rei acomodasse êste seu predilecto fidalgo! Isto é, aparece lá um Manuel Gil entre os moços da câmara (2). Querem-no? Pois dou-lho; mas olhem que na lista êle é declarado por filho de Duarte de Tristão. O mesmo que sucede nas listas dos moradores, dá-se nas chancelarias. Manuel Gil, porque êle provávelmente chamou-se só Manuel Gil, o Velho seria alcunha para se diferençar do neto do mesmo nome; Manuel Gil, repito, era tam desinteressado, que nem uma mercêsinha aceitou de seu afectuoso amo (3).

Afirma também a carta de *brasão* haver Manuel Gil casado com Caterina Carrilho da Serra, filha de Gonçalo Fernandes Carrilho e de Caterina da Serra (a tal Serrinha cristã velha), e isso é verdade. Pouco tempo porêm

---

por ora não as posso resolver. É a única daqueles tempos antigos na qual se concede o uso de coronel; mas não é só isto. Não me cheira; e nestes estudos o faro é um grande auxiliar.

(1) P.e Sousa, *Provas da Historia genealogica*, tom. II, de pág. 786 a 844, e tom. VI, de pág. 576 a 623. O número dos moradores nomeados era de 4.920, segundo a conta de Sousa na pág. 625.

(2) P.e Sousa, *Provas da Historia genealogica*, VI, 603.

(3) Na *Chancelaria de D. João III*, em nome de Manuel Gil Velho, não há registo nenhum.

Em nome de Manuel Gil existem cinco: três cartas e dois padrões. As cartas são: de escrivão do tesouro de Cochim, de recebedor da alfândega de Olivença e de tabelião na mesma vila. Estes pacatos empregos coadunam-se pouco com a mavórcia figura do capitão Manuel Gil.

Dos dois padrões o mais antigo é de 8.000 rs. de tença; tem a data de 22 de Novembro de 1542; foi dado pelo infante D. Luís a Manuel Gil, cavaleiro de sua casa; e foi confirmado por D. João III, depois da morte do Infante, a 2 de Outubro de 1556 (*Chancelaria de D. João III*, liv. 71.º de *Doações*, fl. 291 v.

O segundo padrão foi dado em 27 de Junho de 1547 pelo referido Infante ao mesmo Manuel Gil, cavaleiro de sua casa. A tença, de dois moios de trigo, dera-lhe o Infante por êle ter renunciado o ofício de almoxarife da Amieira, e foi-lhe posteriormente confirmada por D. João III, em 20 de Outubro de 1557 (*Ibidem*, fl. 375 v.). Com aquele ofício proveu então o Infante a António Carvalho, seu moço da câmara, a quem casava com Ana de Morais, sobrinha do licenciado Gil Fernandes.

Se o Manuel Gil dos dois padrões fôsse o nosso, não esqueceria na carta de brasão, apenas dez anos posterior, de se declarar a circunstância dêle ter sido cavaleiro da casa daquele Infante. Isso esquecia lá!

dura ela, pois que logo começa a mentira, quando se afirma ter sido Gonçalo Fernandes Carrilho fidalgo castelhano, bom servidor desta coroa e filho do coronel (1) Gonçalo Carrilho (irmão do 1.º Conde de Cabra) e de sua mulher D. Maria Cervantes (2).

O que foi realmente o tal Gonçalo Fernandes Carrilho já ficou averiguado e bem. Não insistirei no caso; acrescentarei porêm aqui mais alguma coisa de refôrço às afirmações de António Rodrigues Mozinho de Matos.

O 1.º conde de Cabra, D. Diogo Fernandes de Córdova, teve realmente um irmão chamado Gonçalo, ou talvez dois: um, Gonçalo Fernandes de Córdova; o outro, Gonçalo Carrilho de Córdova; se não são ambos a mesma pessoa com dois casamentos diversos. Encontro D. Gonçalo Fernandes de Córdova casado com D. Joana de Sousa, ou de Sousa de los Rios, com vários filhos, nenhum Gonçalo (3). Encontro a Gonçalo Carrilho de Córdova casado com D. Maria de Cervantes, e só com quatro filhas (4).

Por aqui se vê ser verdadeira a afirmação de António Rodrigues Mozinho quando dizia nem mesmo pelos livros constar que o tal Gonçalo Fernandes Carrilho, o de Castelo de Vide, tivesse sido filho de Gonçalo Carrilho, irmão

---

(1) Não tenho a certeza de haver já coronéis naqueles tempos, meado século XV; essa averiguação porêm tomar-me-hia tempo e não pagaria a pena.

Posteriormente a esta observação indicou-me o meu falecido amigo, general Brito Rebêlo, uma carta de 23 de Janeiro de 1499 pela qual foi nomeado procurador do número em Elvas Tristão Reimão, *coronel* na dita *vila* (*Chancelaria de D. Manuel*, liv. 14.º, fl. 5 v.); e encontrei na *Chronica de D. Emanuel* de Damião de Goes (part. III, cap. 46, fl. 213) a indicação do duque D. Jaime, quando foi da empresa de Azamor em 1513, haver feito quatro coronéis cada um de mil homens. É tudo posterior.

(2) Vai isto em nota. No artigo dos *Mousinhos d'Albuquerque* não foi o autor feliz nas citações. A propósito dêstes Carrilhos e Córdovas cita: «*Hist. Gen. da Casa Real em titulo de Carrilhos e Cordovas*». Na *Historia genealogica* não há títulos; há livros e capítulos; título é um só, o da Casa Real. Nos livros e capítulos não há nenhum especial a Carrilhos e Córdovas. No tomo XII, pág. 609, nomeia-se efectivamente a D. Gonçalo Fernandes de Córdova, irmão do 1.º Conde de Cabra; menciona-se-lhe o casamento com D. Joana de Sousa de los Rios; e declaram-se-lhe os filhos dela havidos, nenhum porêm com o nome de Gonçalo Fernandes Carrilho.

Tambêm o autor diz numa nota, que «D. Antonio Caetano de Sousa na sua *Hist. Gen. da Casa Real* ignorava a filiação dos tres primeiros acima enumerados». São êles D. Martim Gil, D. Maria Afonso e D. Pedro Gil. Não é isso exacto. No tom. I, pág. 241, lá vem o Martim Gil, com o mesmo êrro de o fazer bastardo, tal qual como o autor dos *Mousinhos d'Albuquerque*, mas lá vem. A D. Maria Afonso tambêm lá aparece na pág. 253. Só quem o Teatino não nomeia é o D. Pedro Gil, *et pour cause*.

(3) Salazar y Castro, *Casa de Lara*, II, 732; P.e Sousa, *Historia genealogica*, XII, 609; *Descripcion genealogica de la casa de Sousa*, pág. 292.

(4) Haro, *Nobiliario de España*, I, 365; Imhoff, *Genealogiæ viginti illustrium in Hispania familiarum*, pág. 38; Moréri, *Grand dictionnaire*, III, 10, *mihi*.

do 1.º Conde de Cabra. Também tinha razão quando afirmava ser falso terem os Carrilhos castelhanos seguido a parcialidade de D. Afonso V, terem entrado da banda dêste na batalha de Toro e terem fugido para Portugal. Citou para prova a Duarte Nunes do Lião nas suas *Chronicas*, e eu virei confirmar o silêncio do cronista português com o dos cronistas castelhanos. Começarei por Hernando del Pulgar, cronista dos Reis Católicos.

Em 1475, ao começar a invasão portuguesa, convocaram, diz êle, Fernando e Isabel os seus parciais para Valhadolid, *excepto el duque de Medina Sydonia cõde de Niebla, y don Diego Fernandez de Cordova conde de Cabra, que no fueron llamados, porque estavan en guarda de toda el Andaluzia contra... dos cavalleros... que seguirian el partido del Rey de Portogal* (1).

Pouco depois, em Julho, *el cõde de Paredes maestre de Sanctiago, y don Diego Fernandez de Cordova conde de Cabra, por virtud de los poderes que tenian del Rey y de la Reyna, faziã guerra a las tierras del maestre de Calatrava, y a la tierra del conde de Vrueña su hermano, y del marques de Villena su primo (que segun avemos dicho estavan en la obediencia del Rey de Portogal) y tomaron a Ciudad real, que tenia el maestre de Calatrava, y reduxeronla a la abediẽcia del Rey y de la Reyna. Y de tal manera estos cavalleros tenian occupada la tierra del maestre de Calatrava, que el ni gente suya no pudo yr en ayuda del Rey de Portogal: por que le era necessario guardar con ella sus logares, por la guerra que desde Ciudad real les fazia el maestre don Rodrigo Manrrique, y el conde de Cabra* (2).

Mudemos de cronista e vejamos as afirmações de Jerónimo Zurita, o historiador do Aragão. Êste, nomeando *los que en Castilla seguiã la empresa del Rey de Portugal*, não só não inclui neles ao Conde de Cabra (3), mas claramente noutras passagens mostra a sua intervenção na guerra a favor dos Reis Católicos.

Em princípios de Setembro de 1475, declara o cronista: *Quando fue el Rey de Castilla a Dueñas... se concerto de casar a don Sancho de Rojas, hijo de don Diego Hernandez de Cordova Conde de Cabra, con doña Margarita de Lemos, dama muy favorecida dela Reyna: y hizieron merced a don Sancho... y cõ esto tuvieron mas cierto a su servicio al Conde, que era*

---

(1) Pulgar, *Chronica de los reyes Catholicos*, fl. 43 da éd. de 1565 ainda publicada em nome de António de Nebrixa.

(2) *Ibidem*, fls. 47 v. e 48.

(3) Geronymo Çurita, *Anales de la corona de Aragon*, tom. IV, da ed. de 1610, liv. XIX, caps. 18 e segs., fls. 225 e segs.

un muy valeroso cavallero: y aquella casa que... era gran parte en la Andaluzia (1).

Pouco mais de um ano passado, em Novembro ou Dezembro de 1476, já ferida havia muito a batalha de Toro, *fue a Sevilla dõ Diego Hernandez de Cordova Conde de Cabra, que era tio del Rey* (Fernando o Católico): *y de muy anciana edad:... para declarar mas, que toda su casa, y los suyos avian de servir a la casa real cõtra todos: assi amigos, y parientes, como contra sus enemigos: y fue uno de los prudentes, y sabios cavalleros de su tiempo, y de mucho valor...* (2).

Creio deixar exuberantemente provado não ter nunca o Conde de Cabra, nem nenhum dos seus, seguido a parcialidade de D. Afonso V na guerra da sucessão da coroa de Castela. Que mais querem a respeito da linha descrita na carta de *brasão?* Que lhes diga não encontrar nomeados em mais nenhum documento o avô, o bisavô e o terceiro avô de Gaspar Gil Carrilho? Que, tendo êles sido tam insignes varões, as crónicas e chancelarias são mudas a seu respeito? Pois fique isso dito e vamos à girândola final, pois estou com pressa de lá chegar.

Cheguei, *denique tandem*, à pedra angular de toda esta grande máquina de mentiras, a qual vai cair no chão pois assenta por inteiro sôbre um documento FALSO.

É êle a quinta prova que me resta examinar, a primeira na ordem cronológica, a tal carta de *legitimação* de Pero Gil. Vai impressa por extenso na nota (3); para o texto irei extratando o que me fôr preciso.

---

(1) *Ibidem*, fls. 246 v. 247.

(2) *Ibidem*, fl. 284.

(3) «Dom João etc. a quantos esta carta virem fazemos saber que pero gil vasalo que foi de dom iame conde de Urgel e ora nosso vaçalo da caza do infante dom pedro meu muito amado e prezado filho nos mostrou por inquirison que sobre ello foi tirada en como era filho de dom ioão afonço de Albuquerque avido en maria gil con palavra de cazamento e neto de dom Afonço sanches fidalgos de grande ser e estado en castella e portugal pedindo que porquanto elle e seus filhos vieron a estes Reinos pera nos bem servirem e o dito seu pai e avo servirem em muito aos senhores Reis meus avos lhe conçedemos o privilegio de legitimaçon que o sñor Rei dom fernando meu irmão que santa gloria aja concedera a dona Maria afonço sua irmã filha do dito dom ioão e houvesemos elle e todos os que delle desendesem por homens fidalgos de solar asii como eram os milhores destes nossos Reinos e lhe mandademos dello dar nossa Carta pera que nos e os Reis nosos desendentes lhe fizesemos a merce que merecião por seu pai e avo e nos vendo o que nos asi pedia vista a dita inquiriçon e ligitimaçon e o que por ello se mostra temos por bem de lhe conceder a dita legitimaçon na forma que se concedeo a dita dona maria afonço sua irmã e havemolo por homem solar *(sic)* e fidalgo elle e todos os que delle dessenderem asi como elles milhor

Começa ela: «Dom João etc. a quantos esta carta virem, fazemos saber que Pero Gil, vassalo que foi de D. Jaime conde de Urgel...».

Já aqui o falsificador se ia atrapalhando. Êle queria fazer a Pero Gil vassalo do conde de Urgel D. Jaime, sogro do nosso infante D. Pedro, para assim tornar mais verosímil a sua vinda para Portugal e o seu serviço em casa do futuro regente. Não era mal pensado, mas felizmente êste falsificador era dos tais que não sabiam cronologia.

Houve dois Jaimes condes soberanos de Urgel: D. Jaime I, que reinou de 1336 a 1347; e o sogro do vencido de Alfarrobeira, D. Jaime II, cujo reinado se estendeu de 1408 a 1412, ano em que foi depôsto e prêso (1). Por aqui se vê, sendo a carta de legitimação da era de César de 1427, ano do Nascimento de 1389, o tal Pero Gil, a ter sido vassalo de um D. Jaime conde de Urgel, havia de tê-lo sido do primeiro e não do sogro do nosso infante D. Pedro. Mas isto não é nada comparado com o resto.

Continua a carta: «... E ora nosso vassalo da casa do infante D. Pedro meu muito amado e presado filho...».

Fecha a carta: «... lhe mandamos dar esta nossa carta, dante na cidade de Lisboa vinte de Fevereiro, el Rei o mandou... Gonçalo Anes a fez, era de mil quatro centos e vinte e sete».

Era de César de 1427, abatendo-lhe trinta e oito anos (2), temos o ano de 1389 do nascimento de Cristo, como sendo aquele em que foi escrita a carta.

O leitor vê bem. A carta foi passada na era de César de 1427, que é o ano de Cristo de 1389, e nela declara-se ser o agraciado vassalo da casa do infante D. Pedro. Pois bem, o infante D. Pedro nasceu quarenta e cinco meses depois, a 9 de Dezembro de 1392 (3). Nem leva ponto de admiração.

Parece que podia ficar por aqui, mas não ficarei para ocorrer a todos os reparos.

---

podem e devem ser e que ajão e lhe sejão guardadas todallas honras privilegios e liberdades que hão devem haver e ser guardadas aos milhores fidalgos de nossos Reinos sem outro embargo algũ que sobre ello seja posto en testemunho dello lhe mandamos dar esta nossa Carta dante na çidade de Lix.ª vinte fevereiro el Rei o mandou por ioão afonço escolar en leis seu vasalo do seu Conselho goncalo annes a fes era de mil e quatro sentos vinte e sete».

Está incorporada no alvará de 2 de Maio de 1662 registado na *Chancelaria de D. Afonso VI*, liv. 25.º de *Doações*, fl. 30.

(1) *L'Art de vérifier les dates*, e *tutti quanti*.

(2) João Pedro Ribeiro, *Dissertações chronologicas*, dissertação VI, cap. IV, vol. II, pág. 23 *mihi*.

(3) Fernão Lopes, *Chronica de D. João I*, part. II, cap. 148, pág. 323.

Podia ter havido engano, em quem fez a carta, e ter escrito era em vez de ano do nascimento. Há enganos dêstes, e João Pedro Ribeiro aponta alguns (1).

Pois bem, suponhamos ter havido êste engano e a carta ser do ano de 1427 do nascimento de Cristo. Sucedia então ser o documento passado setenta e três anos depois da morte de D. João Afonso de Albuquerque (2), o suposto pai de Pero Gil, que, com oitenta anos ou mais, estava em idade já pouco própria, se ainda fôsse vivo, ou tivesse já mais existido, para pedir a sua legitimação.

Por aqui me quedo, preguntando ao leitor: que ficou de Pero Gil e da sua linha de Mousinhos de Albuquerque?

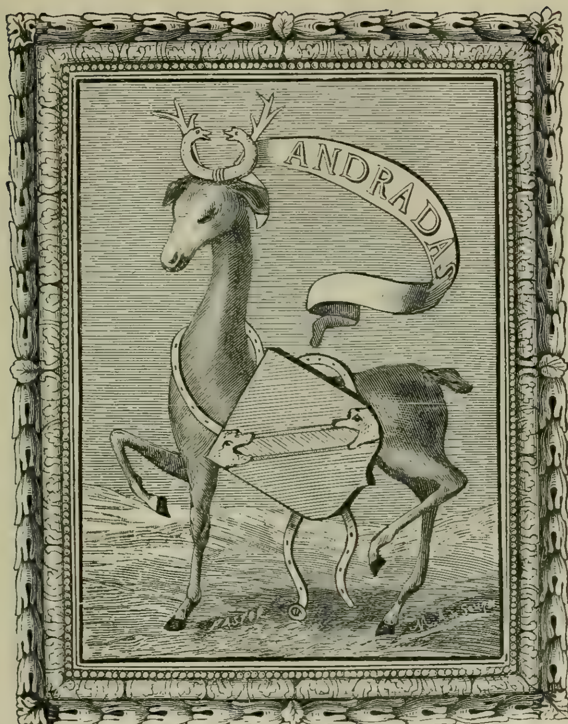
---

(1) *Dissertações chronologicas*, vol. II, pág. 26, e vol. IV, pág. 140.

(2) Ayala, *Cronica del Rey don Pedro*, pág. 151.

XV

ANDRADAS


ANDRADAS

De verde, banda de vermelho perfilada de oiro, saindo das cabeças de duas serpes do mesmo. Timbre: duas serpes nascentes e batalhantes de oiro, atadas de vermelho.

Estas armas, sem discrepância no escudo, mas com a designação de serem as dos Freires de Andrade, encontram-se no *Livro do Armeiro Mór*, fl. 55, e no *Livro da Tôrre do Tombo*, fl. 11; atribuídas aos Freires, no *Thesouro da nobreza* de Fr. Manuel de Santo António, a 36.

A mesma confusão nota-se nas cartas de brasão, pois que, p. ex., em 1522 e 1529 passaram-se cartas com estas armas a dois indivíduos por serem da família de Andrade (1); e em 1530 passou-se nova carta com idêntico brasão a outra pessoa por ser Freire de Andrade (2).

Ambas as famílias, tanto a dos Freires, como a dos Andradas, são originárias da Galiza e desde logo mesclaram o seu sangue e as suas armas tão repetidas e sucessivas vezes, que hoje já nem se lhes discerne a origem nem o brasão, ainda que se supõe ser o escudo da banda vermelha o privativo dos Freires e diverso o dos Andradas (3).

Os Andradas da casa da Anunciada usaram de armas diferentes, ainda que com bastante analogia, e lá adiante a elas me referirei. A uns Pinheiros de Andrade são atribuídas as seguintes armas: de prata, cinco pinheiros arrancados de verde, chefe do mesmo carregado de uma banda de vermelho perfilada de oiro, saindo das bôcas de duas serpes também de oiro. Timbre: pinheiro de verde, saindo da bôca de uma serpe de oiro (4). Acham-se estas armas ainda em outros livros, além dos citados; a família porém a que elas pertenciam, nunca fui capaz de encontrar.

---

(1) *Chancelaria de D. João III, Doações*, livs. 1.º, fl. 45, e 17.º, fl. 139.

(2) *Ibidem*, liv. 52.º, fl. 128.

(3) Piferrer, *Nobiliario de España*, vol. V, pág. 121, nota ao n.º 2075, onde contudo se não cita a autoridade sôbre que se fundou o asserto, e o autor por si pouca tem.

(4) *Livro do Armeiro Mór*, fl. 123, sem o timbre, e *Livro da Tôrre do Tombo*, fl. 30 v.

I

OS TEMPLÁRIOS E A ORDEM DE CRISTO

Vi los valientes Templarios
Batallar en claro dia,
Y a los Freires sus contrarios,
De sus bienes proprietarios,
Traer el AVE MARIA.

Su seña verde cerrada,
A quien su banda dorada
El Rey con tres villas dió,
Quien la victoria ganó?
Don Fernan Pérez de Andrada.

Assim o dizia a velha trova e da tradição, em que ela se fundava, se colige o poder da antiga linhagem dos Freires ou Andradas, capaz de lutar com aquele colosso da Ordem do Templo. Por que foi um colosso aquela Ordem. Colosso de virtudes e valor na sua mocidade, de poderio e riquezas na sua virilidade, de vícios ou infortúnios na sua caducidade.

A redenção da Terra Santa! Pensamento sublime que inquietava a imaginação ardente dos cristãos da idade média, nos quais o profundo sentimento religioso exaltado pela narrativa da perseguição por seus irmãos, padecida naquelas partes, e o anseio, a necessidade, por assim dizer, de possuir para a representação do culto relíquias, objectos palpáveis, foram levando o entusiasmo das populações ao ponto de produzir uma das mais extraordinárias invasões originadas nas crenças religiosas.

Um inspirado, Pedro o Ermitão, voltando em 1094 da Palestina, comunicou o seu entusiasmo ao papa Urbano II e, percorrendo seguidamente a Itália e a França, sublimou com as suas prédicas os ânimos das multidões, predispondo-as por tal forma, que, sendo no ano seguinte decretada a guerra santa no concílio de Clermont, se levantaram extraordinárias massas de gente, prestes, uns, a sacrificarem vidas e fazendas em tão gloriosa emprêsa; outros a aproveitarem o ensejo para se locupletarem.

Na primavera de 1096 sessenta mil pessoas de todas as camadas inferiores da sociedade, e de ambos os sexos, punham-se a caminho guiadas pelo novo profeta. Em breve espaço mais duzentas mil seguiram as primeiras. Todas levavam, cosida sôbre o ombro ou cravada na frente do capacete, uma cruz benta, encarnada para os Franceses, verde para os Fla-

mengos e branca para os Inglêses, da qual lhes proveio a designação de Cruzados.

Estas hordas, nas quais se compreendiam, de envolta com os crentes, bandidos, caloteiros, devassos, malfeitores de toda a espécie, escravos e servos da gleba com seus grilhões quebrados, e até prostitutas, hordas a quem os chefes não podiam conter, iam saqueando e devastando pelo caminho fora, sem respeitarem sequer os territórios cristãos que atravessavam. Dispersos uns pelos Húngaros, perseguidos de morte outros pelos Turcos da Anatólia, acharam-se os seus restos, mutilados e lamentáveis, acampados junto do Bósforo na primavera do ano seguinte, o de 1097.

Então aportou a êsses sítios a verdadeira, a terrível fôrça militar dos cristãos, constituída pela flor da cavalaria ocidental, a qual, em parte atraída pela esperança na conquista de dilatados domínios, se abalançara a tão grandiosa emprêsa.

Avante!

A conquista de Nicea em 20 de Junho de 1097, a sanguinolenta vitória de Dorilea em 30 dêsse mês, o prolongado e áspero cêrco e final redução de Antioquia, seguida imediatamente do apertado assédio pôsto pelos restabelecidos Muçulmanos, definitivamente desbaratados junto às muralhas em 28 de Junho de 1098; todos estes mortíferos combates, segundados pelas doenças, privações e deserções, dizimaram por tal forma os Cruzados, que, de seiscentos mil, número exagerado dos cronistas, apenas quarenta mil avistaram das alturas de Emaúz a cidade de Jerusalém.

Ao cabo de um mês, pelas três horas da tarde de sexta feira 15 de Julho de 1099, tomaram os Francos por assalto a Cidade Santa, manchando a conquista com as mais atrozes iniqüidades. Setenta mil habitantes foram passados à espada e o sangue derramado era tanto, que nêle se atolavam até ao tornozêlo. Depois, depostas as armas, descalços, cabisbaixos, com os olhos arrazados de lágrimas, as mãos ferindo os peitos, avançam, entoando hinos, direitos ao Santo Sepulcro, ante o qual se prosternam.

Fundado o novo Estado, aclamado rei dêle por unanimidade o valente caudilho Godofredo de Bouillon, foram precisas as mais veementes exortações para decidir os cansados Francos a novamente pegarem em armas, a fim de defenderem a sua conquista. A decisiva batalha de Ascalónia, em 12 do Agôsto seguinte, veio dar todavia certa estabilidade e desafôgo ao novo reino cristão.

Já o primeiro e segundo rei de Jerusalém tinham morrido, quando em 1118 Hugo de Payens, Godofredo de Saint Omer e mais sete cavaleiros franceses, antigos companheiros de Godofredo de Bouillon, seguindo o exemplo dos Hospitalários de S. João, fundaram uma ordem de cavalaria

com o fim especial da defensão dos peregrinos que se encaminhavam para Jerusalém.

Dirigiram-se os nove cavaleiros a Balduíno II e êste lhes concedeu para residência um palácio junto ao lugar, onde fôra o templo de Salomão, do qual a nova milícia tomou o nome.

Dividiram a Ordem em quatro classes: cavaleiros, escudeiros, freires leigos e freires eclesiásticos. Os cavaleiros, recrutados ùnicamente entre a classe dos nobres, traziam manto branco de lã ou linho e sôbre êle cosida uma cruz vermelha de forma especial; os eclesiásticos usavam hábito branco e os leigos hábito preto ou cinzento. Todos os dignitários da Ordem eram escolhidos sòmente de entre os seus cavaleiros. O grão mestre não reconhecia outra soberania além da do Papa, e reputava-se por igual dos outros soberanos. A Ordem não tinha nacionalidade; por todo o orbe cristão se alastrou, dividindo-o em províncias, conforme os estados ou o seu agrupamento.

O estandarte do Templo, denominado *Beaucéant*, por ser meio preto meio branco, e em Portugal *Balsa*, tinha esta divisa: NON NOBIS, DOMINE, SED NOMINI TUO DA GLORIAM. O sêlo da Ordem, representando dois cavaleiros sôbre um só cavalo, aludia à penúria dos seus primeiros tempos.

Além dos votos de castidade, pobreza e obediência, comuns às mais Ordens, jurava o Templário atravessar os mares sempre que necessário fôsse; auxiliar contra os infiéis a quem o reclamasse; nunca fugir diante de três inimigos; não ceder para seu resgate nem um palmo de chão, nem uma pedra de muralha; não beijar as damas como então se usava nas saùdações, etc.

Com cinco dos seus cavaleiros apresentou-se Hugo de Payens, em 13 de Janeiro de 1128, perante o concílio de Troyes, que lhe aprovou o instituto e mandou, em virtude de recusa de S. Bernardo, redigir a regra da Ordem por João de S. Miguel. Seguidamente percorreu o grão mestre diferentes países da Europa, alcançando inúmeras adesões e importantes doações.

Dois meses depois de aprovado o instituto no concílio Trecense recebeu a nova milícia em Portugal a doação de Soure, em 19 de Março de 1128, nas mãos de D. Raimundo Bernardo, seu representante neste reino. A esta carta seguiu-se logo outra, passados dez dias, na qual se delimitava o vasto território com aquele castelo doado à Ordem, onde ela fundou as vilas de Pombal, Ega e Redinha.

Decorridos dezanove anos já a Ordem era poderosa a ponto de D. Afonso Henriques lhe prometer o eclesiástico de Santarém em troca de seu auxílio para a conquista da vila. Conquistada ela em 15 de Março de 1147, cumpriu el Rei a sua promessa por carta do Abril seguinte. Não pôde porém

tornar efectiva a doação por a ela se opor, com justos fundamentos, o Bispo de Lisboa e então deu à Ordem, por carta de Fevereiro de 1150, o castelo de Ceras e terrenos circunvizinhos. Aqui, em sítio escolhido, edificou o então mestre do Templo em Portugal, o famoso D. Gualdim Pais, o castelo de Tomar, que se tornou o principal assento e a cabeça da Ordem neste reino (1).

Com esta e muitas outras notáveis doações régias, e com análogos favores de particulares foi crescendo a Ordem por forma tal a tornar-se a mais poderosa e rica das existentes em Portugal. E merecidas eram as mercês por ter ela mais do que nenhuma outra trabalhado pela libertação do território, tornando-se pelo seu valor e disciplina tão temida dos Muçulmanos, que quási bastava verem-lhe alvejar os mantos para se sentirem derrotados.

Não foi só em Portugal, o mesmo sucedeu no resto da Europa, onde a Ordem do Templo tanto se elevou, que, segundo uns, degenerou pelo efeito das riquezas, poderio e contacto com os costumes orientais em pélago dos mais ascorosos vícios e sacrilégios; ou, segundo outros, excitou pelo efeito das mesmas riquezas e poderio o ciúme e a cobiça de Felipe o Belo, rei de França.

Nem creio inteiramente na depravação dos Templários, nem na ambição de el Rei. De tudo haveria um pouco e sòmente são indesculpáveis os meios extremos adoptados, os quais transformaram em mártires aqueles que talvez fôssem culpados.

Em 1307 o grão-mestre e sessenta cavaleiros são presos em Paris. Instaura-se-lhes o processo, são postos a tratos e por fim condenados. Em 1310 são queimados cinqüenta e tantos nos terrenos da Abadia de Santo António, junto àquela cidade. Em 13 de Abril de 1312 proclama Clemente V no concílio Vienense a supressão da Ordem do Templo de Salomão. Subsistia porém ainda o grão-mestre Jacques de Molay, o qual, com o commendador de Normandia Gui de Clermont, recebe a morte, em 18 de Março de 1314, na mesma fogueira acesa no sítio onde depois foi a praça Dauphine em Paris.

---

(1) Encontro na *Arte portugueza*, pág. 114, a reprodução do epitáfio do mestre D. Gualdim Pais existente em Tomar, na igreja de Santa Maria dos Olivais. Diz o letreiro:

† ⁝ obiit ⁝ frater ⁝ gval // dinvs ⁝ magister ⁝ mi // litum ⁝ templi ⁝ portu // galie ⁝ E[a] ⁝ M[a] ⁝ CC[a] ⁝ XXX[a] ⁝ III[a] ⁝ iii ⁝ idvs ⁝ octobris ⁝ hic ⁝ cas // trvm ⁝ tomaris ⁝ cum ⁝ // multis ⁝ aliis ⁝ popvlauit ⁝ // requiescat ⁝ ĩ pace ⁝ amen ⁝ //

A data da morte, segundo a era vulgar, corresponde ao dia 13 de Outubro de 1195.

Estando sôbre a fogueira, conta-se, emprazara o grão-mestre do Templo ao Papa e a el Rei de França a comparecerem ante o tribunal de Deus dentro de um ano. Efectivamente, antes dêle decorrido, ambos morreram: Clemente V com cinqüenta anos, Felipe IV com quarenta e seis.

A primeira manifestação hostil do Papa contra os Templários fôra a bula de 12 de Agôsto de 1308, na qual êle ordenara se procedesse a inquirições em todos os lugares onde a Ordem existisse. Em Portugal foi recebida com frieza e desagrado a resolução pontifícia e vagarosamente se lhe começou a dar execução, não disfarçando D. Denis a sua simpatia pela Ordem, pois que a insinuação del Rei se deve atribuir, o não se terem encontrado Templários em Portugal quando se publicou a bula de 30 de Dezembro de 1308, ordenando a sua prisão.

D. Denis, como bom político, foi-se logo apossando dos bens da Ordem, ao passo que esta pela retirada dos freires os ia abandonando; e, proposta a acção civil, já em 27 de Novembro de 1309 eram vários bens da Ordem julgados à Coroa. Não se considerando contudo ainda seguro bastante, fez el Rei de Portugal com seu vizinho Fernando IV de Castela um tratado. Por êle combinaram, no caso de se tornar definitiva a supressão da Ordem, não consentirem na alheação de seus bens, se não em proveito da Coroa, e neste empenho se coadjuvarem. Assinado o tratado em 21 de Janeiro de 1310, a êle em breve aderiu D. Jaime de Aragão.

Em 21 de Outubro do mesmo ano examinou o concílio de Salamanca, onde se acharam representados os estados cristãos da Península, a causa dos Templários e declarou-os inocentes. Em virtude desta sentença decretou-se que os cavaleiros do Templo poderiam persistir, não em comunidade, mas debaixo das ordens do prelado diocesano da localidade onde residissem, dando lugar esta deliberação à sua sucessiva reaparição.

Continuando as pretensões do papado sôbre os bens da Ordem, resolveu D. Denis seguir o exemplo del Rei de Aragão. Havia êste, com a fazenda possuída pela Ordem no seu reino e com os cavaleiros dela que lhe apareceram, fundado em 1317 a Ordem de Montesa.

Em seguida a demoradas negociações, os procuradores enviados por el Rei de Portugal a Avinhão alcançaram da cúria a bula de 14 de Março de 1319 de instituïção da Ordem de Cristo. Fundou-se ela com todos os bens da do Templo, acrescentados com a vila de Castro Marim dada por el Rei para seu assento principal. Estabeleceu-se a regra de Calatrava para a nova Ordem, e nomeou-se para seu mestre a D. Fr. Gil Martins, então mestre da cavalaria de Avis (1).

---

(1) Encontro também na ARTE PORTUGUEZA, pág. 35, nos artigos de Luciano Cordeiro

Êste foi o princípio da famosa Ordem de Cristo, que teve o seu assento em Castro Marim conservando o senhorio daquela vila até 1372. Neste ano, por carta passada em Leiria a 6 de Novembro, deu D. Fernando à Ordem Castelo de Vide em troca de Castro Marim, que não estava povoado nem reparado, segundo cumpria, por a Ordem o não poder fazer, visto ser a vila muito distante das suas outras possessões (1). Fixou-se então a sede da Ordem em Tomar, e lá se conservou até à sua extinção em 1834, possuindo então esta rica Ordem quatrocentos e cinqüenta e quatro comendas, com o rendimento aproximado de cem contos de réis.

A grande dignidade de mestre da cavalaria de Cristo pouco tempo permaneceu nos seus freires, pois que pelos anos de 1420 já se encontra governando a Ordem o famoso infante D. Henrique, a quem sempre se seguiram no mestrado pessoas da família real.

O penúltimo mestre da Ordem de Cristo tirado de entre os seus cavaleiros foi D. Nuno Rodrigues Freire (2), eleito em 7 de Novembro de 1357, a ligar crédito inteiro à inscrição adiante transcrita, gravada sôbre a porta dos paços de Ferreira, inscrição confirmada pelo instrumento de 9 de Novembro do mesmo ano de eleição e confirmação no convento de Alcobaça do mestre de Cristo D. Nuno Rodrigues (3). Ganhou êste mestre a amizade de D. Pedro I e a sua confiança, a ponto de el Rei lhe entregar a educação de seu filho bastardo D. João. Êste facto deu lugar a supor-se haver sido Teresa Lourenço, mãe de D. João, da família dos Andradas e parenta do mestre D. Nuno. Para o jovem D. João pediu o seu preceptor em 1364 o mestrado de Avis, então vago; pedido que el Rei, como é de supor, gostosamente outorgou. Morreu o mestre D. Nuno Freire em 1372.

---

intitulados *Inscripções portuguezas*, o epitáfio da sepultura de D. Gil Martins na capela mór da igreja de Santa Maria dos Olivais de Tomar. Como o calco da inscrição está em parte mal tirado, dela aproveitarei apenas a data da morte do Mestre. Teve ela lugar no dia 13 de Novembro da era de 1359, ano do Nascimento de 1321.

(1) *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fl. 114 v

(2) O extracto da carta de entrega do castelo de Vide de 9 de Novembro de 1410 (1372) (*Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fl. 115). É o único documento das chancelarias em que se encontra declarado o património do mestre D. Nuno Freire, a quem aí se chama D. Nuno Rodrigues.

(3) Fr. Joaquim de Santo Agostinho, *Memorias sobre os Códices Manuscritos, e Cartorio do Real Mosteiro de Alcobaça*, nas Memorias de Litteratura da Academia, tôm. XV, pág. 328.

II

LINHAGEM

Nas agrestes montanhas da Galiza, nas chuvosas margens das suas rias, estão as vilas de Ferrol e Puente de Eume (ou melhor Puentedeume), outrora pequenas aldeias de pescadores, hoje muito aumentadas principalmente a primeira, um dos melhores portos de Espanha. No fundo escuro da serrania destaca-se o vistoso Ferrol com os seus belos edifícios, com as suas ruas traçadas a cordel, com os seus viçosos jardins, e mira-se desvanecido nas profundas águas da sua ria brilhante espelho pela natureza emmoldurado de verdejantes montanhas, como diamante entre esmeraldas.

Estas vilas e a de Vilalva pertenciam, nos princípios do século XIII, ao senhor do forte castelo de Andrada, que de riba da sua enorme penha ainda hoje as domina. Era êle então de Nuno Freire de Andrada, comendador de La Barra na Ordem de Santiago pelos anos de 1220.

Dêste senhor de Puente de Eume, Ferrol e Vilalva foi filho primogénito e senhor da casa Fernão Pérez de Andrada e segundo-génito Pedro Freire de Andrade, em quem, por falta de descendência do primeiro, se continuou a casa que nos fins do século XV já gozava dos títulos castelhanos de conde de Vilalva e de Andrada, cuja representação está hoje no duque de Alva.

Em Portugal, meado do século XIV encontra-se Nuno Freire em 5 de Agôsto de 1355, em Canaveses na qualidade de um dos doze vassalos do infante D. Pedro que juraram fazer quanto pudessem a fim dêle observar e cumprir o tratado de concórdia celebrado com D. Afonso IV seu pai (1). Em 1357 foi Nuno Freire eleito mestre da Ordem de Cristo (2), como já vimos. Era natural da comarca da Corunha (3), na qual estavam situados os referidos senhorios. Conjecturo seria o mestre filho de Nuno Freire de Andrada e irmão de Fernão Pérez de Andrada, senhores de Puente de Eume, Ferrol e Vilalva, atrás referidos, ou pelo menos sobrinho de um e primo com irmão do outro, visto o Fernão Pérez ser tio de Rui Freire, filho do mestre D. Nuno (4). Encontro contudo a fl. 624 v. do tôm. III da *Collecção de Inscripções* de Moreira, na biblioteca da Academia, inscrição abaixo

---

(1) Aires de Sá, *Frei Gonçalo Velho*, I, 67.

(2) Em 17 de Julho de 1399 (1361) alcançou êle carta de privilégios para a cobrança das rendas de certos bens da Ordem em Entre Doiro e Minho.— *Chancelaria de D. Pedro I*, liv. 1.º, fl. 134.

(3) Fernão Lopes, *Chronica de D. Fernando*, cap. 32.º

(4) Supra, cap. 99.º

copiada, a qual êle diz existira sôbre a porta dos paços da vila de Ferreira.

Aquele aliás benemérito coleccionador não declara sistemàticamente o lugar de onde transcreveu as suas inscrições, o que lhes tira grande parte do valor, havendo para mais a certeza, como eu tenho, de muitas delas não haverem sido copiadas dos originais.

Se a inscrição merece crédito, esclarece ela de vez a filiação do mestre de Cristo D. Nuno Freire. Aqui vai a inscrição conforme a encontro no lugar citado:

> *Estes passos fes o Mestre de Christo D. Nuno Roiz Freire de Andrada, filho de Ruy Freire de Andrada e de D. Ignes Gonçalves de Soutto Maior. Forão começados em cinco dias de Julho Era de 1400 annos quando era do seu Mestrado quatro, sete meses e seis dias reynando em Portugal o muy nobre Rey D. Pedro o primeyro, sendo andado de seu reynado cinco annos e desanove dias. Estas letras pintou Gonçalo Teurreiro, Mordomo mor e Chanceler mor do dito senhor Mestre.*

Na vida de combates e aventuras levada pelos cavaleiros das ordens militares, achavam-se de contínuo os seus votos de castidade sujeitos a violentas tentações, das quais raros saíam ilesos.

Aos pés da gentil Clara Martins esqueceu D. Nuno Freire os solenes juramentos prestados ante o altar, substituindo-os por outros mais doces e fáceis de cumprir, que não foram desprezados, antes aceitos e retribuídos, como no-lo provam os frutos dêstes amores provindos: Rui Freire e Gomes Freire.

Rui Freire, o primeiro dos filhos do Mestre de Cristo, legitimado por carta de 12 de Setembro de 1361 (1), foi cavaleiro da Ordem de Santiago e nela comendador de Palmela e da Arruda. Comendador mor da Ordem parece (2) ter sido. Acompanhou ao mestre de Avis, servindo-o com dedica-

---

(1) *Chancelaria de D. Pedro I*, liv. 1.º, fl. 63 v. — É êste o único documento das chancelarias onde se lhe chama Rui Nunes.

(2) Fernão Lopes, *Chronica de D. João I*, part. II, cap. 129. Vide também epitáfio de sua neta D. Milícia de Melo, o qual se lê no § 25 do tít. 3.º do liv. 5.º da *Chronica dos Eremitas de Santo Agostinho* de Fr. António da Purificação, onde vem transcrito com a data do ano certamente errada. Talvez se deva ler 1479 em vez de 1419, o que não tenho agora lazer de averiguar. E isto dizia eu no *Diario Illustrado*, e acertei. Com a data de 1479 encontro copiado o mesmo epitáfio na fl. 126 das *Memorias Sepulchraes que para beneficio da Historia de Portugal offereceu á Academia Real* D. António Caetano de Sousa. É um precioso ms. na posse do conselheiro Venâncio Deslandes, ilustre administrador da Imprensa Nacional.

ção, tanto no cêrco de Lisboa (1), como em outras ocasiões. A êle se deve o escapar a cidade à traição urdida por D. Pedro de Castro e outros fidalgos, que projectavam na noite de 15 de Agôsto franquear aos castelhanos o escalamento de uma parte das muralhas. A Rui Freire, como galego, falaram os conspiradores; porém êle, fiel vassalo e leal amigo, o foi logo descobrir ao mestre de Avis. Morreu Rui Freire sem descendência masculina.

III

Gomes Freire, segundo filho do mestre de Cristo, foi criado e pagem do mestre de Avis D. João, pupilo de seu pai. Serviu-o com dedicação, e foi dos poucos que tiveram prévio conhecimento do assassínio do conde de Andeiro, tragédia em que lhe foi distribuído um papel conforme aos seus anos, e que desempenhou cabalmente. Ficou o pagem às portas do paço, e, apenas avisado de que o assassínio estava executado, cavalgou, e a galope correu pela cidade direito às casas de Álvaro Pais bradando:

— Matam o mestre! Matam o mestre nos paços da rainha! Acorrei ao mestre, que o matam! — O que pôs em alvorôço todo o povo afeiçoado ao bastardo de D. Pedro.

Na chancelaria de D. João I encontram-se várias mercês feitas a Gomes Freire nos anos de 1386 e 1390 (2) Entre elas está a de doação do senhorio de Bobadela, envolvido em outros bens, o qual depois foi confirmado de juro e herdade a D. Isabel Coutinho, mulher de Gomes Freire, neto do outro.

Esta senhora foi sepultada na igreja velha de Santa Clara de Coimbra, e sôbre o seu jazigo escreveram êste epitáfio: — *Aqui jaz D. Isabel Coutinha, filha de Gonçalo Vaz Coutinho, o qual venceu a batalha de Trancoso, mulher de Gomes Freyre, que morreu em Tangere* (3).

---

(1) Carta de doação de 17 de Junho de 1384 de todos os bens que o *capitão* tinha na cidade de Lisboa, do reguengo de Algés e de uma casa na rua Nova (*Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fl. 5). Foi esta carta dada em Lisboa durante o cêrco, e no próprio dia em que a armada do Pôrto chegou a Cascais. O *capitão* era Gonçalo Tenreiro, capitão mor das frotas, como o declara a carta de confirmação da precedente dada a Rui Freire em 8 de Outubro de 1385. (*Ibidem*, fl. 145 v.).

(2) Liv. 1.º, fls. 32 e 24, liv. 2.º, fls. 1 v., 25 v., 26 v. e 44.

(3) P.e Luís Montês Matoso, *Memorias Sepulchraes do Convento Real de S. Francisco da Cidade de Lisboa*, etc., fl. 106 v. Pertence êste interessante manuscrito ao meu amigo conselheiro Venâncio Deslandes, que, com a sua provada amabilidade, mo emprestou, permitindo-me tirar dêle as indicações que entendesse.

De Gomes Freire, o primeiro, provieram todos os verdadeiros Freires que tem havido em Portugal, os quais se ramificaram pela seguinte forma.

João Freire, filho daquele Gomes Freire, sucedeu-lhe na casa, foi capitão na tomada de Ceuta e meirinho mor do reino (1), e morreu desastrosamente. Era êle muito dedicado a D. João I, e, ouvindo-o um dia queixar-se de certo senhor castelhano, que de el Rei mal dizia, protestou tomar-lhe a satisfação. Fez o seu testamento, instituindo a capela vulgarmente chamada dos Freires em S. Francisco de Beja, e partiu para Castela a cavalo. Passando em Évora de noite, quis dar de beber ao corcel, e levou-o a um poço à saída da porta de Alconchel junto à muralha; o animal porém espantou-se, empinou-se, e ferrou consigo e com o cavaleiro dentro do poço, que se ficou chamando de João Freire, e estava entupido ao tempo em que Diogo Gomes de Figueiredo conta o caso no seu *Nobiliário*, isto é, ai por 1670.

Havia casado João Freire pela segunda vez com D. Catarina de Sousa, filha de Martim Afonso de Sousa, senhor de Mortágua, o patusco que em

---

(1) João Freire parece ter sido monteiro mor e não meirinho mor. Pelo menos a abreviatura, que por duas vezes se encontra em certo documento, é mais depressa a da palavra monteiro, do que a de meirinho. Êste mesmo documento também se encontra transcrito nas cartas de confirmação na *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 44.°, fl. 89 v., e aí vem a abreviatura m.° desenvolvida na palavra meirinho. É o tal documento uma carta dada em Sintra a 25 de Agôsto de 1425, na qual D. João I declara haver casado a D. Catarina de Sousa, sua criada, com João Freire, seu criado e monteiro mor, prometendo-lhe a ela quatro mil coroas de dote, das quais lhe manda ora pagar duas mil e pelas restantes lhe arbitra o serviço novo dos judeus de Beja. A referida carta foi confirmada à mesma D. Catarina em 10 de Janeiro de 1445, e 25 de Maio de 1458; ao marquês e à marquesa de Vila Real, neta da dita senhora, em 6 de Dezembro de 1501; e finalmente à marquesa, já viúva, em 17 de Abril de 1526. (*Chancelaria de D. João III*, liv. 16.°, fl. 137).

Êste casamento, o segundo de João Freire, foi efectuado em 1417, entre 8 de Fevereiro e 10 de Março. Nesta data aprovou el Rei em Aldeia Galega o contrato de casamento de João Freire de Andrade, seu criado, monteiro mor, e vassalo, com a referida D. Catarina de Sousa (*Chancelaria de D. João I*, liv. 3.°, fl. 194). No documento transcreve-se uma procuração, que é da outra data, 8 de Fevereiro, e foi passada por João Freire a seu tio João Álvares Pereira (senhor da Feira, irmão de sua mãe). É curioso o papel, e mostra o extraordinário desapêgo do nubente, que não esteve para escolhas, talvez se tivesse dado mal da primeira vez, e agora autorizou o tio...; mas transcrevo que é melhor: «dou e outorgo todo meu comprido poder, que elle por mim, e em meu nome, possa tratar, e afirmar casamento para eu haver de casar com qualquer mulher destes reinos, que ele quizer e por bem tiver,... e para que por mim, e em meu nome possa receber, e receba, por mim por palavras de presente, como manda a Santa Egreja, qualquer mulher, que elle quizer e por bem tiver».

Não sei como lhe não encarregou também logo o baptizado.

Aljubarrota fez voto, se escapasse da batalha, de ir ter uma novena com a abadessa de Rio Tinto, que era irmã de João Rodrigues de Sá, o das Galés, que prometeu correr atrás dêle e bater-lhe. Em todos os casos não é tão certo ter havido pancadaria, como o rezar-se a novena, pois que desta apareceram os frutos em um menino, que depois foi o progenitor dos senhores de Gouveia, Condes de Redondo.

Do referido casamento de João Freire nasceram: Gomes Freire, que seguirá, e João Freire de Andrada, que serviu com valor em África a D. Afonso V, que lhe fez mercê do senhorio de Alcoutim em 1465, e de quem foi aposentador mor (1). Sua filha e herdeira, D. Maria Freire, casou com D. Fernando de Meneses, 1.º conde de Alcoutim em virtude dêste casamento, e depois 2.º marquês de Vila Real.

Gomes Freire, irmão primogénito do senhor de Alcoutim, foi o 3.º senhor de Bobadela, senhorio que foi confirmado de juro e herdade a sua viúva, D. Isabel Coutinho, como já lá acima disse. Dêstes senhores nasceram os três seguintes filhos varões:

1.º — Luís Freire, que apesar de primogénito ficou excluído das terras, ou por ter casado com uma parenta sem dispensa e contra a vontade de el Rei, ou por ser homem de pouca conta, ou por D. Afonso V querer favorecer a seu irmão João por ser genro de valido. Casou Luís Freire com D. Mecia da Cunha, filha de Fernão de Sá, 2.º alcaide mor do Pôrto, e foi seu filho primogénito Gomes Freire de Andrada. Casou êste com D. Cecília da Silva, filha de João de Sousa, o Romanisco (2).

2.º — Nuno Fernandes Freire, que serviu na Índia, e parece ter vivido em Beja, onde tinha umas casas que D. Manuel lhe doou em 1490, e onde tiveram assento muitos desta família. Por sua segunda mulher, D. Isabel de Almeida, foi bisavô de Bernardim Freire, comendador de Santa Eulália

---

(1) João Freire de Andrada, senhor de Alcoutim, vila de que também foi alcaide mor, alcançou para ela carta de privilégios e liberdades dada em Ceuta a 7 de Outubro de 1458, e confirmada a seu genro, o Conde de Alcoutim, em 12 de Julho de 1497 (*Chancelaria de D. Manuel*, liv. 32.º, fl. 10). Parece ter casado pela primeira vez em Castela com D. Isabel Coutinho, viúva de D. Fernando de Cascais. Casou com D. Isabel de Meneses. (Vide nos *Documentos de Marrocos* de Pedro de Azevedo, tôm. I, pág. 258, 596). Era João Freire já falecido em 8 de Julho de 1474, em que el Rei tirou a sua filha a D. Maria Freire a dízima da alfândega de Alcoutim, dando-lhe por ela dezasseis mil reais de tença (*Ibidem*, fl. 50). Havia sido casado com D. Leonor da Silva, a quem D. Afonso V, sendo ela já viúva confirmou a mercê, que por um alvará lhe havia feito ainda em vida do marido, de por morte dêste ficar a sua filha D. Maria Freire a vila de Alcoutim. Tem o documento a data de 22 de Setembro de 1474 (*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26.º, fl. 132).

(2) Vide *Livro primeiro dos Brasões*, pág. 297.

na ordem de Cristo, e prisioneiro na de Alcácer Quibir, o qual morreu em Beja, deixando de sua mulher, D. Luísa de Faria, entre outros filhos a António Freire e Manuel Freire de Andrada. — António Freire sucedeu na casa, foi comendador de Santa Eulália e bisavô de Nuno Freire de Andrada e Castro, 1.º conde de Camarido em duas vidas por decreto de 16 de Julho de 1822. Do conde foi filho primogénito José António Freire de Andrada e Castro em quem, por ser miguelista, se não verificou a segunda vida do título. Casou com sua prima D. Antónia Augusta Freire de Andrada, que veio a ser herdeira dos 3.os condes de Bobadela, como já vou dizer. Dêste casamento nasceu única a senhora D. Maria Isabel Freire de Andrada e Castro, virtuosa representante e possuïdora das casas de Camarido e Bobadela. — Manuel Freire de Andrada, irmão de António Freire, progenitor da casa de Camarido serviu na guerra e foi militar distinto. Casou com D. Joana de Brito, e foi avô de Gomes Freire de Andrada, 1.º conde de Bobadela por carta de 20 de Dezembro de 1758, ilustre governador e capitão general do Rio de Janeiro durante perto de trinta anos (1). Lá morreu sem filhos em 1763, e sucedeu-lhe seu irmão José António Freire de Andrada, 2.º conde de Bobadela em sua vida, com mais duas fora da Lei Mental, por carta de 9 de Maio de 1763. Dêle foi filho Gomes Freire de Andrada, 3.º e último conde de Bobadela, que faleceu em 1831, tendo casado com D. Ana Joaquina Maria do Resgate de Miranda Henriques, filha e herdeira dos 1.os viscondes de Souzel. Nasceram quatro filhas: a primogénita D. Joana Isabel, casou com D. Nuno Manuel, filho segundo dos 4.os marqueses de Tancos, de quem teve um único filho que morreu criança; a segundogénita, D. Antónia Augusta, veio a ser sucessora e casou, como fica dito, com o filho herdeiro do 1.º conde de Camarido, pelo que se juntaram as duas casas. — Do referido Manuel

---

(1) «Atendendo aos distintos serviços que Gomes Freire de Andrade fez nos empregos de governador e capitão general do Rio de Janeiro e Minas, tenente general do exército, de primeiro comissário e plenipotenciário nas conferências sôbre os limites meridionais do estado do Brasil, e de general comandante do corpo de tropas auxiliares que o dito Senhor mandou para a redução dos rebeldes que se levantaram nos sobreditos limites, atendendo também aos seus merecimentos qualidades, etc. fez-lhe mercê do título de conde da vila de Bobadela em sua vida e de uma comenda do lote de 600.000 réis, e porque o conde continuou sempre a servir com igual distinção desde o mês de Outubro de 1758, em que o despachou na sobredita forma, até o mês de Janeiro dêste presente ano (1763) em que faleceu depois de haver cedido a casa em seu irmão José António Freire de Andrade, por os sobreditos motivos e por a memória de Gomes Freire se não perder, etc.». Carta do título ao irmão com três vidas fora da Lei Mental. 9 de Maio de 1763 (*Mercês de D. José*, liv. 17.º, fl. 404). *Vide* o liv. 86.º da *Chancelaria de D. José*, fl. 110.

Freire de Andrada, progenitor da casa dos condes de Bobadela, foi bisneto, mas por outra linha, o famoso e malaventurado general Gomes Freire de Andrada, que foi enforcado junto à tôrre de S. Julião da Barra em 18 de Outubro de 1817.

3.º — João Freire, que foi 4.º senhor de Bobadela, Lagos da Beira e Ferreira, por mercê de D. Afonso V de 4 de Dezembro de 1472. Casou com D. Maria da Silva, sepultada na Graça de Santarém (*vide* o epitáfio), filha de D. Afonso de Vasconcelos e Meneses, 1.º conde de Penela e da condessa D. Isabel da Silva. Em seus descendentes se continuou a casa de Bobadela até seu quarto neto, o 9.º senhor, Luís Freire de Andrada, que morreu a 4 de Julho de 1674, incorporando-se então o senhorio na coroa por falta de descendência. Êste ramo dos senhores de Bobadela foi o principal, o fidalgo da geração dos Freires.

Dêles a varonia persiste apenas, que eu saiba, na senhora das casas de Camarido e Bobadela, D. Maria Isabel Freire de Andrada e Castro.

IV

Os Andradas da casa da Anunciada procedem do famoso Fernand'Álvares de Andrada, escrivão da fazenda e tesoureiro mor de D. João III, homem inteligente e rico, que se inculcava parente dos Condes de Vilalva e Andrada. Concorreu muito para a edificação do mosteiro da Anunciada em Lisboa, e a capela mor da sua igreja lhe foi dada para jazigo por alvará de 1542. A lápide de sua campa, de magnífico mármore e com o seu brasão em soberbo relêvo, encontra-se hoje no museu do Carmo. De sua mulher Isabel de Paiva teve Fernand'Álvares os seguintes filhos.

1.º — Álvaro Peres de Andrada, que foi senhor da casa. Transmitiu-a a seus descendentes os Meneses, condes da Ericeira e marqueses do Louriçal, representados pelo Conde de Lumiares. Entre outros filhos teve a Fr. Manuel da Conceição, eremita augustiniano, provincial da sua ordem, prègador distinto, e o publicador dos *Sermões* de seu tio Diogo de Paiva de Andrada, e dos *Trabalhos de Jesus* de seu outro tio Fr. Tomé de Jesus.

2.º — Francisco de Andrada, que foi guarda mor da Tôrre do Tombo, e cronista mor do reino. É o autor da *Chronica de D. João III*, da *Chronica de Jorge Castrioto*, do *Primeiro cerco de Diu*, etc. Foi pai do segundo Diogo de Paiva de Andrada, autor do *Exame de antiguidades*, do *Casamento perfeito*, e do poema *Chauleidos* em latim. Ambos, pai e filho, são considerados como dos bons clássicos da língua.

3.º — João Álvares de Andrada, que foi tesoureiro mor como seu pai. Faleceu sem geração.

4.º — Diogo de Paiva de Andrada, que foi presbítero secular, doutor em Teologia, enviado ao concílio de Trento, contando apenas trinta e três anos de idade. Foi um teólogo insigne, cujos notáveis sermões reüniu em três volumes seu sobrinho, Fr. Manuel da Conceição, e cujas obras em latim são consideradas. Dêle se conta, que, instado para prègar contra a sensualidade, respondera: — «Receio, falando dêste vício, ofender mais os ouvidos castos, que emendar os profanos». — Resposta digna, e teoria nem sempre praticada.

5.º — Fr. Tomé de Jesus, eremita augustiniano, fundador da reforma dos Grilos que se pôs em execução depois da sua morte.

Ficou cativo na batalha de Alcácer. Durante o cativeiro com a mais acrisolada caridade rejeitou o resgate, e a melhor acomodação, para com a sua presença, e prática, confortar e animar aos companheiros da desventura. É o autor dos famosos *Trabalhos de Jesus*, obra cuja linguagem D. Francisco Alexandre Lobo não hesita em antepor às de Vieira e Fr. Luís de Sousa.

6.º — Fr. Cosme da Presentação, eremita augustiniano, e distinto cultor das letras, cuja prematura morte impediu a manifestação do talento.

7.º — D. Violante de Andrada que foi condessa de Linhares por casar com D. Francisco de Noronha, 2.º conde de Linhares.

Foi deveras notável esta pléiade de escritores ilustres, de cujo sangue provieram os dotes literários, que distinguiram os não menos famosos Condes da Ericeira seus descendentes.

Estes Andradas tinham por armas em campo de oiro, banda de vermelho, saindo das bôcas de duas serpes de verde, picadas de prata, e acompanhada de duas caldeiras enxequetadas de vermelho e prata, com as àsas garguladas no encaixe de uma cabeça de serpe de verde, linguada de vermelho. Timbre: serpe alada nascente de verde, e linguada de vermelho.

V

De Rodrigo Afonso de Andrade, que seus descendentes dizem ter sido parente do mestre de Cristo D. Nuno Freire, descendeu um ramo de Andrades, que teve seu solar em Montemor o Velho com sepultura na igreja de Santa Maria da Alcáçova da mesma vila. Era êste jazigo no cruzeiro em frente da capela mor, e lá está uma lápide no chão com as armas dos Andradas, diferençadas por uma brica, posta no cantão sinistro do chefe, e

carregada de uma flor de liz em banda. Por baixo das armas está esta inscrição, que copiei no dia 9 de Setembro de 1894:

S.A DE GASPAR DA
FONSECA E ANDRADE
FIDALGO DA CAZA DE S.
MAG.E E DE S.A M.ER D. LEONOR
MASCARENHAS FALLECEO
AOS 12 DE 9.BRO AÑO DE 1559
FILHA LEG.A DE NVNO MASCA
RENHAS DE FREITAS FIDALGO
DA CAZA DO DTO SOR Q̄ EN SEO
SERVIÇO FALECEO EM COCH
IN AOS 30 DE IVLHO ANNO DE
1526 E DE SEOS HERDR.OS

Ao que parece, o Rodrigo Afonso de Andrade, progenitor dêste ramo, casou em Montemor o Velho com uma senhora Fonseca, de quem teve a Rui Pais de Andrade, e a Isabel de Andrade, cujo casamento referirei no capítulo VI.

Rui Pais de Andrade foi senhor de um morgado em Ceiça, junto a Ourém, e possuïdor de uma grande quinta em Cadima, termo de Montemor o Velho. Nesta vila viveu, e para o concelho dela alcançou, dizem, uma carta de muitos privilégios e isenções, que se guardava no arquivo da câmara, e que foi passada em Santarém a 24 de Março de 1447. Casou com Leonor Vaz de Novais, filha de Vasco Lourenço, dono da referida quinta, pessoa principal de Montemor, de quem dizem haver memórias dos anos de 1453 no arquivo da vila. Dêstes foi filho Diogo de Andrade, sucessor da casa e também morador na mesma vila, a quem foi passada uma carta de brasão das armas de Andrade, com a mencionada diferença da flor de liz, em 12 de Agôsto de 1522 (1). De Diogo de Andrade foi filho primogénito o referido Gaspar da Fonseca e Andrade, e segundogénito Rui Pais de Andrade.

Gaspar da Fonseca e Andrade é o que está sepultado na igreja da Alcáçova, e sôbre a campa tem o letreiro acima copiado. Em seus descendentes se continuou a administração do morgado dos Andrades de Montemor o Velho, ao qual pertence uma casa nobre na rua do Loireiro da mesma vila, e do qual é hoje possuïdor D. João de Alarcão, que foi governador civil de Lisboa.

---

(1) *Chancelaria de D. João III*, liv. 1.º, fl. 45 v.

Quando, para a copiar, pisei a lage que cobre o túmulo de Gaspar da Fonseca, mal pensava eu que debaixo dela uma criatura humana tinha passado pelos mais angustiosos transes. Ali, no carneiro daquela pobre e triste igreja, foi sepultada viva uma desditosa rapariga protegida dos morgados. Teve ela um ataque, ficou como morta, pediram os pais licença aos fidalgos para a depositarem no seu jazigo, e tempos depois, tornando êste a abrir-se, encontraram o cadáver da mal-aventurada moça sentado no último degrau da escada, com a cabeça apoiada à mão!

¡Que se passaria naquele coração ao sentir-se vivo dentro da sepultura! O vagaroso e inconsciente acordar, o zunido nos ouvidos, as picadas nos pés e mãos, um certo bem estar deslembrado; depois, num lampejo, a volta da razão e da memória, e logo o *long, wild and continuous shriek* (1), ou bramido de agonia, morrendo nas espessas e húmidas paredes do carneiro, apagando-se, sem eco, nas pesadas trevas da sepultura!

Pobre rapariga! ¿Quanto tempo te durariam os arrancos? Muito, porque cada hora era um ano.

Esta horrível história contou-me D. João de Alarcão, que, haverá trinta e bastantes anos, sendo êle criança, se lembra de ter ido com uma criada ao alto do castelo de Montemor o Velho, à igreja de Santa Maria, na ocasião em que se abria o carneiro, sepultura dos seus, para nêle se recolher o corpo de uma senhora da família. Então é que se encontrou o cadáver da enterrada viva, e na imaginação da criança fez tal impressão a scena, que nunca mais a esqueceu.

Rui Pais de Andrade, o irmão mais moço de Gaspar da Fonseca, consta ter entrado na tomada de Azamor em 1513, e ter sido armado cavaleiro depois da vitória por D. João de Meneses que lá ficara por capitão. Foi pai de Rui de Andrade, cónego na colegiada de Ourém; e foi avô de Sebastião de Andrade Freire, que casou com D. Maria da Cunha, muito contra vontade dos pais dela, 8.ª Senhora, que veio a ser, do morgado de Antanhol dos Cavaleiros. Nos seus descendentes, dos quais um foi Visconde de Maiorca, se continuou a casa.

VI

Isabel de Andrade, filha de Rodrigo Afonso de Andrade, atrás nomeado, casou com o capitão Gil Tomé Pais. A ela fá-la seu bisneto Miguel Leitão de Andrada, filha do conde de Andrada em Galiza (2). Desculpa-me, meu caro Miguel, mas não tinhas razão. Era esta uma péchazinha da vaidade,

(1) Poe, *The premature burial.*

(2) *Miscellanea*, pág. 284 *mihi.*

de que tu padecias, bem desculpável no teu tempo, mas que bem risível seria hoje. Não, amigo, nem o Haro (1), nem o Gandara (2), nem os mais atribuem tal filha a D. Fernando de Andrada, conde de Vilalva e Andrada, e em contraposição os bons nobiliários portugueses dão à tua bisavó a filiação, que lhe assino aqui.

Dêste pecado venial de vaidade logrou decerto a absolvição o devoto festeiro de Nossa Senhora da Luz do Pedrógão, a quem dedica o seu livro, e

C'os giolhos no chão, vos venho offrecelo.

Agora do outro, do que já não era pecado, mas um grande crime, dêsse, se o praticou, mais custoso lhe teria sido alcançar o perdão. Mas cometê-lo-ia êle?

Possuo um título dos Pais da letra de D. Afonso Manuel de Meneses, desembargador dos agravos, que aí por 1714 escreveu o seguinte, depois de se referir à obra de Miguel Leitão: «O que acho de seus casamentos também é uma *miscelânea*, mas escrevo o que acho. Casou com D... filha de Francisco de Figueiredo Ribeiro, e êle a matou, e devia a culpa (dela) não ser muito justificada, porque esteve (êle) por esta causa prêso muitos anos. Casou também com Brites Leitão sua parenta... Casou também com D. Francisca de Sousa, a quem nomeia por testamenteira... Casou também com D. Inês de Atouguia, a cujos herdeiros deixa oitenta mil réis...» (3).

---

(1) *Nobiliario de España*, vol. 2.º, pág. 136 *mihi*.

(2) *Armas y triunfos de Galicia*, pág. 538 *mihi*.

(3) O título de Pais escrito por D. Afonso Manuel de Meneses, e aproveitado para o texto, está no 18.º vol. de um *Nobiliario* de diferentes letras coordenado por Jorge Saltér de Mendonça. A propósito de trabalhos desta espécie lembrou-me o seguinte dito sentencioso referido pelo P.e José Baptista de Castro no seu *Mappa de Portugal*, tôm. III, pág. 247, com respeito a um parente dêste autor genealógico: «Porem sendo repetidas as diligencias, que se fizerão, para que o R. Doutor Joaquim Salter de Mendoça, Prior desta Igreja, me communicasse as noticias da dita Paroquia, se achou sempre nelle huma tal repugnancia, que me resolvi procurallo em 11 de Mayo de 1755, dizendo-lhe, que a impressão deste tomo tinha chegado aos termos de parar por falta das noticias supplicadas. A isto me respondeo reveso (sem mais informação da minha empreza) que não as dava, por quanto semelhantes obras erão inuteis; pois nellas se cometião muitos erros, por não serem escritos, e authenticados com documentos originaes».

Na mesma obra no vol. 15.º encontra-se, no título de Meneses, a autobiografia de D. Afonso. Parece-me interessante e curiosa por mais de um motivo, e por isso a porei em apêndice a êste estudo. Confesso, que não vem nada a propósito de Andradas, mas o que estou escrevendo, não são nenhumas memórias académicas, é uma espécie de salada russa, prato muito do meu agrado.

Nisto imito a Miguel Leitão, que já chamava à sua *Miscellanea*, salada de várias plantas:

Não sou eu o primeiro, que dá esta notícia. Já o meu amigo e mestre, o visconde Júlio de Castilho, no-la apresentou na sua predilecta obra (1). Encontrou êle a novidade em um nobiliário também; no de Jacinto Leitão Manso de Lima, repositório vastíssimo de verdades e petas, que se guarda na Biblioteca Nacional de Lisboa.

O meu autor é apenas mais velho, do que o de Castilho, uma dúzia e meia de anos, que tantos vão de 12 de Setembro de 1672 a 16 de Agôsto de 1690. Um nobre de província passou a vida na Sertã, sua pátria, comendo os réditos de um benefício na matriz de S. Pedro; o outro, fidalgo da côrte, nela persistiu desde 1704, ocupando os lugares de desembargador da suplicação e dos agravos.

Manso de Lima compulsou nos cartórios da Sertã, Pedrógão, e outros lugares próximos, muitos documentos nos quais nada encontraria àcêrca do funesto caso; mas como vizinho do Pedrógão, pátria de Miguel Leitão e habitação de gente sua, ouviria a tradição local, e dela lhe viria a notícia que divulgou, ou melhor, pretendeu divulgar. D. Afonso na sua qualidade de desembargador ouviria a memória, que do caso na relação, e na côrte, ficaria. Poder-se-iam pois confirmar um com o outro estes dois depoimentos, e contestes fazerem as duas testemunhas prova, se eu não tivesse a certeza de que êles se tinham copiado um ao outro, ou ainda a um terceiro.

«Como a estas nossas práticas lhe chamei Miscelânea, ou salada de diversas cousas misturadas» (*Miscellanea*, diálogo V).

Acêrca de Miguel Leitão de Andrada publicou o general Brito Rebêlo um excelente artigo (*Miguel Leitão de Andrade, apontamentos biográficos e testamento*, no n.º 1 e seguintes do ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ), no qual, documentos à vista, nos dá, além de outras preciosas informações biográficas, a notícia exacta da ordem e número dos casamentos, e dos nomes das mulheres do autor da *Miscellanea*, o que tudo andava muito errado em quási todos os nobiliários, inclusivé no de D. Afonso Manuel de Meneses que eu transcrevi.

Pelo artigo do General ficamos sabendo que Miguel Leitão casou a primeira vez, pelos anos de 1583 ou 84, com sua prima Beatris de Andrade, que faleceu em fins de 1596, ou princípios de 1597.

Em seguida, e depois de oito anos, pouco mais ou menos, de viüvez, e portanto pelos de 1606 como eu já calculára, tornou Miguel Leitão a casar, sendo então a noiva D. Inês de Atouguia, que parece não ter sido filha de Francisco de Figueiredo Ribeiro, como declaram vários genealogistas. Da morte desta mulher é que Miguel Leitão foi acusado, o que lhe rendeu alguns meses de prisão, da qual se livrou por Fevereiro de 1608, como eu já indicara, não parecendo mesmo admissível outra suposição.

Sôlto Miguel Leitão, continuou ainda comtudo a correr o processo, o qual com certeza estava concluído em 1612.

Em Julho do ano seguinte era já Miguel Leitão casado, pela terceira e última vez, com D. Francisca de Sousa, que lhe sobreviveu, tendo êle morrido a 7 de Setembro de 1632.

(1) Júlio de Castilho, *Lisboa Antiga*, 1.ª parte, *Bairro Alto*, cap. 10.

Durante todo o século passado cultivou-se muito em Portugal a genealogia, e havia entre os genealogistas relações cordiais e um verdadeiro comércio de informações. Descobria um dêles qualquer novidade, apressava-se em comunicá-la aos seus confrades em agradecimento de análogo obséquio, ou na esperança da reciprocidade. O pior era que, sendo a maior parte dêles nobres ou aspirantes a tal, cuidavam sobretudo da própria prosápia, ou da de seus mecenas e patronos. Daqui já o leitor vê o resultado. As novidades muitas vezes não eram achadas, eram fabricadas, bem como os documentos sôbre que elas assentavam. E isto fazia-se com todo o descaramento, bem como sem escrúpulo; aquele genealogista, a quem a novidade era levada, a aceitava, e punha nos seus livros, e até delas passava certidões.

Não estou inventando. Leia-se a petição de revista de Francisco Xavier Teixeira de Mendoça na demanda sôbre a administração dos morgados do Marquês de Montalvão (1), leia-se, e lá se verá confirmado o que digo, e pior ainda.

O próprio D. Afonso Manuel de Meneses foi apanhado na ratoeira. Chamado para testemunha no tal processo, vê-se obrigado a declarar, que passara uma certidão, em que constava o contrário do que tinha deposto. Confessa tê-la feito a pedido de Manuel de Carvalho e Ataíde, outro genealogista, e por ter com êle amizade lha assinou, tal como êle já lha mandou escrita, não escrupulizando com o ver nela declarada que se firmara na vista de documentos autênticos. Diz também que lha assinou para que o amigo «não concebesse o sentimento, de que a fé da sua asseveração perigava, ou se arriscava na censura dêle testemunha: porém que chegando a fé do juramento, nenhuma destas urbanidades podiam consistir, *visto serem contra verdade*» (2).

Declarações análogas fizeram José Freire Montarroio, Belchior de Andrade Leitão, escrivão dos filhamentos, o P. M. Fr. Gaspar Barreto, e Manuel de Sousa da Silva.

O P. M., que também tinha passado uma certidão, obrigado «pelos remorsos de sua consciência, e preceito de obediência imposto pelo seu prelado, se achou precisado a jurar» para declarar que a sua certidão era mentirosa (3).

---

(1) *Petição de revista que pedio Gonçalo Christovão Teixeira Coelho de Melo Pinto de Mesquita da sentença proferida a favor de Sebastião José de Carvalho e Melo*, pág. 86 e seguintes.

(2) *Ibidem*, pág. 87.

(3) *Ibidem*, pág. 88.

Manuel de Sousa da Silva, um genealogista muito considerado, confessa, que foi muito instado por Manuel de Carvalho e Ataíde para pôr nos seus livros o que constava dos tais instrumentos, que êle, Manuel de Sousa, provou ao apresentante serem mentirosos nos seus dizeres. A-pesar-disso, mais apertado por Manuel de Carvalho, que pretendia que a certidão era inofensiva, e só «para entroncar bem a sua família», acabou por lhe fazer a vontade, e passou-lhe a certidão. Arrependido confessa mais, ¡que lha passou «dizendo nela, vira . . . em papéis autênticos» o que se pretendia, e o certificador sabia ser tão falso, como os tais documentos o eram! Chega porém a ocasião do juramento, a consciência morde-lhe, ¡e declara «que nunca em nenhum livro, nem outro papel autêntico, dos que tinha visto, achara, nem vira» aquilo que havia certificado! (1).

¡Ora vá-se lá ser juiz com tais mordomos!

¿Mas a que propósito trago eu isto tudo?

Ah! já sei. Foi para provar as relações que naqueles tempos tinham entre si os genealogistas, e que não é para admirar, que D. Afonso cá em Lisboa, e Manso de Lima lá na Sertã, se tivessem copiado um ao outro, ou a um terceiro.

Que êles se copiaram vejo-o claramente, porque não só dizem a mesma coisa, como às vezes até pelas mesmas palavras. Ambos êles trazem o testamento de Miguel Leitão datado do dia 28 de Setembro de 1627, em que êle declara cumprir setenta e quatro anos de idade. Ambos êles lhe põem a morte no dia 7 do mesmo mês de 1630. Aqui cabe uma rectificação, e importante, devida à liberalidade do meu amigo o general Brito Rebêlo. Miguel Leitão de Andrada teve mais dois anos de vida. A abertura do seu testamento foi sim a 7 de Setembro, mas de 1632, e não de 1630. Encontrou o general o documento na Tôrre do Tombo em papéis do convento de S. Domingos de Lisboa. Ambos êles o põem morando em Lisboa junto ao mosteiro de Sant'Ana. E desta proximidade, e do culto que tinha por Camões (isto agora nenhum dêles o diz), resultou mandar Miguel Leitão colocar na parede à mão esquerda, entrando pela porta principal da igreja, em memória do grande poeta, que ali jaz, uns azulejos com uma tarja em volta, e no meio uma cruz e estes versos:

O grão Camões aqui jaz
Em pouca terra enterrado,
Nas terras tão nomeado,
Da espada tão efficaz
Quanto na penna afamado.

---

(1) *Petição da revista* cit., pág. 89.

Hoje já lá não está nada, a não serem os ossos do cantor dos *Lusíadas*, mas confundidos com outros (1).

Ambos êles dizem que Miguel Leitão foi sepultado no capítulo de S. Domingos de Lisboa, em sepultura própria com suas armas, o que até certo ponto é encontrado por Barbosa Machado, que declara na sua *Biblioteca Lusitana* fôra o cadáver de Leitão transferido para o convento de Nossa Senhora da Luz do Pedrógão, para a sepultura de seu pai Belchior de Andrade. Ambos êles são concordes no seu desdém pela *Miscelânea*, a que chamam livro de pouca utilidade, génio simples, e estilo pedante, composto ùnicamente para dar notícia dos ascendentes do autor.

Só Manso de Lima se adianta em dar à mulher morta o nome de D. Inês de Atouguia, porém logo a seguir ambos a fazem filha de Francisco de Figueiredo Ribeiro. Advertirei que houve dois Franciscos de Figueiredo Ribeiro, um tio, o outro sobrinho; e que a mulher de Miguel Leitão, a ter sido filha de algum, havia de ter sido de Francisco tio, pois que o irmão dêste, e pai do outro, se habilitou para cavaleiro de Cristo em 13 de Janeiro de 1583, o que exclui a probabilidade de ter uma neta já casada em 1606.

Da própria narrativa do funesto caso feita por Miguel Leitão no diálogo décimo da *Miscelânea*, se pode marcar o ano de 1607, como tendo sido o da morte de sua primeira mulher.

Diz êle: «emquanto o Marquez Visorrey que já era, e não o dom Pedro de Castilho Bispo, despachava o feito do meu livramento e soltura» (2). Donde se há-de concluir, que foi o bispo de Leiria que o mandou prender, e o marquês de Castelo Rodrigo soltar.

Já contara que «mandou sua Magestade se me fizesse justiça ordinaria, a cabo de cinco meses de Limoeiro. E tendo eu agravado da injusta prisão pera a mesa da consciencia... se mãdou que eu era aggravado e que fosse solto» (3).

Sucedeu a D. Pedro de Castilho o marquês de Castelo Rodrigo, que entrou no govêrno em 2 de Fevereiro de 1608 (4). Não foi decerto o seu primeiro acto o de mandar soltar a Miguel Leitão, tanto mais, que êste mesmo confessa, que o caso havia feito escândalo, e não só dera muito que falar na ocasião, como ainda então era muito falado. Dêmos ao vice rei um mês para estudar a questão, e seria portanto o autor da *Miscelânea* sôlto em princípios de Março. Esteve cinco meses preso, êle mesmo o declara, logo,

(1) P. Sebastião de Almeida Viegas, *A verdade acerca dos ossos de Luiz de Camões*.

(2) *Miscellanea*, pág. 291, *mihi*.

(3) *Ibidem*, pág. 288.

(4) João Pedro Ribeiro, *Dissertações*, tôm. 3.º, p. 2.ª, pág. 211, *mihi*.

a prisão ocorreu em fins de Setembro, princípios de Outubro de 1607. Entre a morte da mulher, e a prisão do marido mediou algum tempo, o necessário para impetrar do govêrno de Madrid uma carta de seguro, que de nada valeu. Dêmos dois meses à ida e volta, e à conhecida delonga de todos os negócios na côrte madrilena, e temos a morte da mulher aí por Julho ou Agôsto daquele ano.

Isto é para a data da morte; agora para a do casamento vê-se, que entre uma e a outra mediou, pelo menos, certo número de meses, pois que para o corpo de delito vieram, além do corregedor da côrte, médicos, cirurgiões e parteiras. Estas, que hoje já não põem cruz branca à porta (tudo se vai) não costumam aparecer senão aos sete, oito, ou nove meses, e portanto lá vão atirar com o casamento pelo menos para os fins de 1606.

Castilho viu o testamento de Miguel Leitão (1), e como na data e nos extractos, que dêle faz, concorda com os dois genealogistas, a que me tenho referido, fico tendo a certeza de que alguns dêles, ou quem os informou, também viu o documento, e portanto merece-me crédito o que a mais nos manuscritos encontro.

O Castilho, todo respeitoso, transcreveu só parte do testamento, e omitiu um legado, que eu não quero deixar ficar esquecido, porque mostra o homem e o tempo. Miguel Leitão, muito a sério, no seu testamento, com setenta e quatro anos de idade, isto é, com o pé na cova, lega sessenta mil réis a Nossa Senhora da Misericórdia do Pedrógão ¡com a condição de alcançar do Senhor Seu Filho, Nosso Senhor Jesus Cristo, a salvação! Gostava eu de saber a quem competia verificar, se a Legatária cumprira a cláusula, para lhe poder ser entregue o legado.

Ai! meu Miguel Leitão, pouca confiança tinhas na Virgem, ou muito receavas a tua carga de pecados. Tu em vida gostaste bem da caturreira, e bastante caturrarias com os teus padrecas das festas, e ninfas, musas, e lindas donzelas pedroguenses, e com os meninos embaixadores, e o rei David bailando, e anjos, e virtudes, e potestades, *et tout le tremblement.* Sim, com êsses todos caturrarias, tu que até connosco o fazes, querendo-nos fazer crer, que doze cavaleiros mascarados, que apareceram nas tuas festas, eram senhores de título, condes ou marqueses. Caturrão! sim fôste-lo, mas ao fazer do teu testamento, e tratando da tua alma, tu, tão devoto, não pensavas na caturreira, não, e foi a sério, muito a sério, que deixaste os sessenta mil réis à Nossa Senhora com a condição de te salvar.

Encontra Castilho em Miguel Leitão, «como pensador, muito de Miguel

(1) *Lisboa antiga*, cit., pág. 121.

de Montaigne, com igual bom senso, mas muito menos cultura e filosofia» (1).

É verdade. Há semelhanças entre os dois em alguns pontos, mas noutros não. Ambos êles eram de condição singela, agasalhadora, de génio feliz e alegre. Ambos êles atiraram para o seu livro com o que viram, e como o viram; com as impressões que sentiram, e que traduziam, como sabiam, cada um consoante a sua inteligência, educação, e meio em que viveu. ¡Mas que diferença no espírito e na vida! Miguel Leitão de mediocre cultura literária, de imaginação cheia de crendices, procurando aventuras e ajuntamentos, viveu na côrte, buscando a sua aldeia ùnicamente, quando nela havia festas, barulho, folguedos.

Montaigne recebeu uma educação esmerada, a que os autores antigos e a poesia serviam de fundamento; educação que o seu extraordinário bom senso corrigiu, no que podia ter de demasiado ideal e poético, guardando dela ùnicamente a ditosa faculdade de tudo dizer e escrever com mimo e alegria. Logo que podia, fugia do bulício, escondendo-se na sua tôrre de Montaigne, naquele terceiro andar, onde viveu o melhor da sua vida, absorto nos seus pensamentos e reflexões, e entregue a uma certa preguiça laboriosa, que tão querida lhe era.

Miguel de Montaigne preconizava, e queria para si «*une vie glissante, sombre et muette*»; um ideal! Miguel de Andrada, quando não tinha melhor, repicava os sinos, e deitava os foguetes no seu Pedrógão. Contudo há entre os dois um grande ponto de semelhança, que é o terem-se cada um dêles retratado no seu livro, com a diferença porém, que Montaigne com os seus *Ensaios* está nas cristas da serra; enquanto Andrada com a sua *Miscelânea* apenas galgou as faldas.

Eu tenho por Miguel Leitão uma grande amizade, mas não me impede ela de ser justo; e ainda que a afeição fôsse tão grande, que me obcecasse o espírito, parece-me que nunca me atreveria a pensar dêle, o que o ilustre crítico Sainte Beuve diz de Montaigne. Eu não poderia chamar a Leitão o nosso Horácio, dizendo que o era, tanto na substância como no modo, e até na expressão, que muitas vezes se eleva às alturas de Séneca (2).

Miguel Leitão denomina modestamente o seu livro uma salada; e ainda que êle é decerto mais do que isso, contudo nunca senhora nenhuma portuguesa se lembrou de lhe chamar «*mon bréviaire, ma consolation, et la patrie de mon âme et de mon esprit*», como ao livro de Montaigne chamou a con-

---

(1) *Lisboa antiga*, cit., pág. 92.

(2) Sainte Beuve, *Causeries du lundi*, vol. 4.º, pág. 80, *mihi*.

dessa de Albany (1). É verdade que é muito provável não ter a *Miscelânea* passado jàmais pelas mimosas e aristocráticas mãos de nenhũma dama portuguesa; é mais do que provável, é quási certo, atenta a singular educação que se usa dar às meninas da nossa sociedade. Ensina-se-lhes francês, inglês, alemão, pelo menos o suficiente para nestas línguas chilrearem nas salas, mas português, mas história e literatura portuguesa, ¿quem é que quere saber disso (2)? Uma senhora inglesa pode ser bastante ignorante sôbre o que se tem passado fora da sua ilha; mas envergonhar-se-ia se conhecesse mais do estranho, do que do caseiro. Cá entre nós uma senhora quási que cora se tiver de mostrar, que sabe mais do que ter sido Camões o autor dos *Lusíadas*, ou D. Afonso Henriques o vencedor da batalha de Ourique. Por isso ousadamente posso afirmar, salvas honrosíssimas excepções, que de Miguel de Montaigne ainda poderão algumas senhoras portuguesas ter notícia pelo seu La Place, ou outra selecta, que esteja agora em moda; mas que de Miguel Leitão nem o nome provàvelmente encontraram nos *Logares selectos*, quando, abafando bocejos, tiveram de os ler.

Egoístas eram ambos os Miguéis, e tanto o francês como o português, estimando ambos o género humano, cada um se preferia a si próprio a toda a humanidade.

Foram contemporâneos, mas não tiveram decerto conhecimento um do outro, ainda que o cavaleiro de Cristo sobreviveu quarenta anos ao de S. Miguel, que morreu em 1592, tendo nascido em 1533, vinte anos antes de Miguel Leitão. E ainda que desde a primeira aparição dos *Essais*, que é de 1580, até ao ano de 1632, em que o autor da *Miscelânea* morreu se tivessem feito mais onze edições do livro francês, não creio que Miguel Leitão jàmais o lêsse, mesmo até porque o não entenderia.

Agora compare-se a sorte dos dois livros. Os *Essais* têm tido cente-

---

(1) A princesa Aloísia de Stolberg, viúva do famoso pretendente Carlos Duarte (traduzo à D. João I), e companheira amantíssima do não menos famoso conde Vítor Alfieri.

(2) A êste respeito aqui vai um caso passado comigo.

Haverá oito ou nove anos (em datas sou uma desgraça). O falecido Visconde de Alenquer e eu interessávamo-nos por que na câmara dos pares fôsse aprovado um projecto de lei, autorizando um nosso parente, que viera de Paris com um curso completo qualquer de preparatórios, a matricular-se na Escola do Exército, ou na Escola Politécnica, já me não lembro. Levámos o projecto à mão dos diferentes membros da comissão de instrução pública da câmara, os quais eram quási todos, ou todos, professores de escolas superiores. Com razão tratavam êles de inquirirem, antes de darem o seu voto, qual o desenvolvimento que no tal curso tinham as sciências matemáticas e naturais, ao que muito satisfatòriamente se podia responder; nenhum porém se lembrou de preguntar pelo português, e o projecto de lei passou, e o rapaz matriculou-se numa escola superior, sem ter um único exame da sua língua.

nares de edições, estão traduzidos em várias línguas, e milhares de pessoas vivas de todas as raças cultas os têm lido, ou pelo menos dêles têm conhecimento. A *Miscelânea*, coitadita! teve a sua primeira edição em 1629, e uma segunda em 1867, e haverá vivos duas dúzias de portugueses caturras que a tenham lido, e outras duas dúzias, que a conheçam de nome.

Bem dizia não sei quem, Teixeira de Vasconcelos? que escrever em português é pôr um anúncio no seu quintal.

Outra dessemelhança entre os dois: Montaigne casou uma só vez depois dos trinta anos, e fez óptima vida durante vinte e oito anos com sua mulher, que lhe foi uma companheira dedicada. Ao passo que os casamentos de Miguel Leitão são uma *miscelânea*, como diz o desembargador, ou uma *salada* com tempêro trágico, como pretendem.

Mas tu não fôste um assassino, Miguel Leitão, ou, se mataste tua mulher, serias apenas um vingador da tua honra ultrajada, pondo em prática séculos antes o *tue-la* de Dumas filho.

Tu, não estando inocente, não terias o arrôjo de prometer no Limoeiro à tua Patrona uma grande festa no Pedrógão, se ela te pusesse sôlto e livre; tu, que a caminho para cumprires tua promessa, passaste, tão descuidado e alegre, em fins de Agôsto de 1612, ali em baixo, por aquela estrada fora, tão entretido, conversando com o teu companheiro, que, aposto, nem deste fé

da velha quinta da Aldeia,

que já aqui estava no seu oiteiro, quási escondida pelos seus olivais; tu, que apesar da arrelia de veres desamarrar a barca de Sacavém sem ti, ias de tão bom humor, que até achaste menos má a detestável água da fonte da Talha; tu não trazias no peito os remorsos daquele grande atentado

contra uma fraca dama delicada.

Mas,

que é isto? — pensei eu — Que é isto? é curiosíssimo!

¡então não estava eu, o menos poeta dos homens, o metrificador de régua graduada, a encher de versos a minha rasteira prosa! Ora pois! Juízo e ponto final.

VII

Tem havido mais ramos de Andrades, todos pretendendo derivar-se do tronco principal, Freire de Andrada, ou aparentar-se com os do Conde de

Villalva; porém são relativamente obscuros, e creio até, que extintos, ou pouco menos.

Lembrarei os Andrades do morgado da Tôrre da Sanha de que foi último administrador João de Andrade Corvo, ministro de estado. Os Andrades de S. Vicente da Beira, e os de Monsanto, dos quais um ramo entrou na casa dos Geraldes da Idanha, hoje representados pelo Marquês da Graciosa; e outro ramo há a que pertenceu por linha feminina o ilustre lente de botânica e par do reino, José Maria Grande. Foi êste prestante português tio avô do general José Maria Grande,. que no seu retiro da quinta das Assomadas, junto a Portalegre, dedica os seus ócios a estudos históricos e genealógicos.

A um dêstes Andrades de Monsanto, Fernão de Andrade Calvo, cavaleiro fidalgo, morador naquela vila, e filho de António Calvo e de Leonor de Andrade, foi passada carta de brasão em 26 de Abril de 1586. Não foi o documento registado na Tôrre do Tombo, mas possui-o o seu descendente o general José Maria Grande a quem agradeço o favor de me ter dado uma cópia dêle, bem como de outro que em seguida a êste referirei.

Por esta carta de brasão, que foi registada a fls. 12 do livro competente do cartório da nobreza em 20 de Novembro de 1617, consta que as armas dadas a Fernão de Andrade Calvo foram as seguintes: «Esquartelado: ao primeiro dos Calvos que trazẽ o campo esquartelado, ao primeiro de vermelho e cinco fivelas de prata em aspa, e ao segundo de azul e cinco vieiras de prata em aspa, e assi os contrarios, e sobretudo hũ escudinho douro e nelle hũ lião pardo de sua côr, e ao segundo do primeiro dos Andrades que trazẽ o cãpo de verde e hũa banda de vermelho acuticada douro que a tẽ na boca duas cabeças de serpes douro armadas de vermelho, e assi os contrarios. Elmo de prata aberto guernido douro, paquife de prata e vermelho, e prata e azul, e ouro e verde, e ouro e vermelho. E por Timbre dous pescoços de serpes douro retorcidos hũ cõ o outro, armados de vermelho, postos em fugida e por deferẽça hũa moleta douro».

A um irmão dêste Fernão de Andrade Calvo, por nome Francisco Dias Calvo, outrosim morador em Monsanto, já lhe havia sido dado, por carta de 31 de Janeiro de 1583, brasão também das armas dos Calvos e Andrades, porém com uma flôr de liz de prata por diferença, e por timbre o dos Calvos, que é o leopardo do escudo. Desta carta de brasão não existe igualmente o registo na Tôrre do Tombo; a cópia, porém, a que me reporto, é de toda a confiança.

Houve também uns Andrades, alcaides mores de Almeida, e lá moradores, aos quais Fr. Bernardo de Brito chama Freires Balieiros, e que faz descender do mestre D. Nuno Freire por um filho, que em mais parte nenhuma

se encontra nomeado. Basta-lhes a paternidade de Bernardo para eu os pôr muito de quarentena. Ainda assim direi que a um dêles, Cristóvão de Andrade, criado do Marquês de Vila Real e morador em Almeida, foi passada uma carta de brasão em 11 de Junho de 1529, na qual se lhe deu por armas o escudo esquartelado de Andrades e Britos, com o timbre dos primeiros (1). Nesta linha houve mais criádos da casa de Vila Real, que protegeria estes Andrades por serem ainda seus parentes pela marquesa D. Maria Freire. Essa protecção alega Fr. Bernardo de Brito para provar o parentesco, se é que ela não foi coincidência bem aproveitada, que nenhuns laços de sangue cimentariam.

Na ilha da Madeira também se encontram uns Andrades descendentes de Fernão Dias, que era de plebeia origem, como se colhe do que dizem os documentos que vou aproveitar.

«Dom Joham ... fazemos saber que conheçemdo nos a bondade descricã e onesto uiuer de Joham fernamdez do arco, e asy auemdo Respeito aos muytos seruiços que a ElRey meu Senñor e padre que deus tem, e a nos com sua pesoa, e homẽs tem feitos asy nas tomadas darzilla e tanger em africa como em outras partes... uos fazemos fidalguo de cota darmas, e a todollos que de uos desçenderam e descenderem... e uos apartamos, e tiramos do numero, e comto da jente popullar, e uos damos estas armas pintadas e asemtadas na presente carta em este escudo do qual escudo he ho campo douro, e nelle um sagitario .s. *(scilicet)* ametade que he homẽ bramco, e a metade que he cauallo preto, e o arco de metades .s. a costa de prata e o de demtro delle uermelho com as empolgueiras negras, e a corda de prata, e a frecha verde, e bramqua, e o ferro preto as quaes foram hordenadas per alguarue dallem maar em africa nosso Rey darmas per nosso expreso mandado... dada em uiana dapar daluito a xxviij dias de feuereiro. Ruy de pina a fez de mil iiij^{c} lxxxv anos (2)».

Por esta carta de brasão de 28 de Fevereiro de 1485 se vê que João Fernandes do Arco foi *apartado e tirado do número e conto da gente popular*. Ora o Fernão Dias, de quem vêm os Andrades da Madeira, era filho de Diogo Fernandes, e irmão do referido João Fernandes do Arco; assim o declara a sua carta de brasão. Como êles eram ricos teceram-lhes genealogias esclarecidas, quando a verdade é o que ficou dito no documento extractado.

Ao nomeado Fernão Dias foi-lhe passada a carta de brasão em 17 de Abril de 1528, e nela, além de se lhe declararem os parentescos já indicados,

(1) *Chancelaria de D. João III*, liv. 17.º, fl. 139.

(2) Liv. 2.º de *Misticos*, fl. 120.

se diz ser êle morador na ilha da Madeira. As armas são alguma coisa diferentes das que haviam sido dadas ao tio, e por isso as descreverei: «o campo douro e nelle um sagitario, metade homem e metade cavallo (o homem de sua côr, o cavallo entre murzelo e castanho escuro) com o arco armado das mãos de vermelho, e a corda de prata e a frecha empenada de verde; e por differença o compaz (?) azul na primeira ponta. Elmo de prata cerrado, paquife douro e de verde e por timbre meio sagitario com seu arco» (1).

Outros mais Andrades tem havido, e haverá, mas parece-me que já basta.

APÊNDICE

AUTOBIOGRAFIA DE D. AFONSO MANUEL DE MENESES (2)

«D. João Manuel de Meneses *(foi)* filho quarto de D. Afonso de Meneses, um dos fidalgos que aclamaram a el Rei D. João IV de quem foi mestre sala, e de D. Joana Manuel de Magalhães *(8.os senhores da Ponte da Barca)*. Serviu na guerra da Aclamação, onde foi capitão de infantaria, e teve promessa de um govêrno competente à sua qualidade. Teve o hábito de Cristo com uma tença de duzentos mil réis na alfândega da Figueira. Viveu em Ponte de Lima por razão de seu casamento. Foi muito moderado em dispêndios, de sorte que juntou muito dinheiro com a circunstância, de que, nem na sua pessoa, nem no trato de sua casa, havia miséria, nem coisa que fôsse para estranhar, conservando sempre muito respeito a sua pessoa, sem faltar às urbanidades das pessoas principais daquela terra. Comprou várias fazendas para o acrescentamento da casa, e entre elas a fazenda de Agra, junto ao rio Minho, que o povo reputa um condado. Instituiu por sua herdeira a misericórdia da vila da Ponte da Barca. Fez seu testamento em 3 de Dezembro de 1701, depois o acrescentou; não lhe vejo abertura, nem assinado o acrescentamento, mas lançado já nas notas em 14 do mesmo mês de Dezembro, dito ano, a requerimento da viúva sua mulher. Faleceu em 7 de Setembro de 1701 *(há por fôrça engano nestas datas)* na sua quinta de Argemil, frèguesia de S. Emilião de Mariz, têrmo de Barcelos, arcebispado de Braga.

Casou com D. Francisca Luísa de Mendoça, filha herdeira de Francisco

---

(1) *Chancelaria de D. João III*, liv. 11.º, fl. 52.

(2) Vide nota 3, pág. 258. Advertirei que me não prendi com a ortografia, nem com a pontuação, mas o mais vai tudo, e o itálico é meu.

Ferreira Furtado *(senhor de casa em Barcelos e Mariz, e representante do grande Duarte Pacheco)*. Ela fez testamento e morreu na quinta de Canidelo em 8 de Novembro de 1707. Teve *(filhos)*:

D. Francisco *(Furtado de Mendoça, que foi senhor da casa)*.

D. Joana Maria Manuel de Mendoça, que morreu moça.

Teve *(D. João Manuel de Meneses)*, antes de casar, trato, com enganos de casamento, com Maria da Silva, moça donzela, natural da frèguesia de Avanca, bispado do Pôrto, filha de Matias da Silva e de sua mulher Domingas de Basto, da dita frèguesia de Avanca. Dela teve a

D. Afonso Manuel de Meneses que nasceu em 2 de Outubro de 1672; consta do livro dos baptizados da dita frèguesia de Avanca, fl. 70. Foi legitimado por el Rei D. Pedro II em 26 de Janeiro de 1679. Foi dispensado para benefícios menores e para os maiores, excepto bispados, 15 calendas Março 1686, e calendas Agôsto 1692. Foi feito moço fidalgo, e depois de clérigo passou a fidalgo capelão em 29 de Março de 1707, cobrando sempre a vestiaria de fidalgo capelão. Teve o hábito de Cristo com cem mil réis de tença na alfândega do Pôrto. Foi armado cavaleiro em Nossa Senhora da Conceição de Lisboa pelo Marquês de Cascais, D. Luís António de Castro, com assistência de todos seus filhos, e os de D. Lourenço de Lancastre; e tomou o hábito no convento de Tomar em 1 de Setembro de 1685, de que fez profissão em Coimbra, por especial alvará, nas mãos de Fr. Martinho Pereira, lente que era de véspera de teologia e D. Prior de Tomar, no seu colégio de Coimbra em 16 de Novembro de 1698.

Foi doutor por exame privado na faculdade dos sagrados Cânones; fez conclusões pequenas em 23 de Fevereiro de 1692, em toda a postila das substituïções do Dr. Manuel da Costa de Almeida, lente de véspera de Cânones e deputado do Santo Ofício, e depois desembargador do paço. Fez o acto de bacharel em 1 de Abril de 1693; o de formatura em 4 de Março de 1694; o de suficiência em 3 de Julho de 1694; o de conclusões magnas em 17 de Julho de 1694, em toda a postila *de electione*, composta por Pedro Ribeiro do Lago, que fôra lente de prima de Cânones; e exame privado em 21 de Julho de 1694. Em todos os quais actos foi o luzimento tão grande, como podia ser o desejo.

As informações foram de muito bom estudante, que são as maiores. Na ocasião de fazer as informações quis Diogo de Andrade Leitão, lente de véspera de Leis e depois conselheiro da fazenda, singularizar, com algum penacho a António Teles da Silva, que depois foi (lente) condutário, e era filho do 1.º Marquês de Alegrete, Manuel Teles da Silva, grande valido. E tinha razão para o exaltar, porque foi um dos maiores talentos do seu tempo, e o que fez os dísticos, que hoje se acham nas obras novas da Universidade;

mas os mais votos lhe estranharam muito aquele obséquio, que, como cortesão, queria fazer, porque era em prejuízo de D. Afonso, dizendo-lhe, que tudo o que êle quisesse acrescentar em abono de António Teles, haviam êles de escrever em favor de D. Afonso. E neste último ano de Coimbra foi D. Afonso deputado do reitor, e foi o deputado eleito no claustro para a eleição, que fez o reitor Rui de Moura Teles, depois arcebispo de Braga, na pessoa de Nuno da Silva Teles, irmão do dito António Teles.

Foi D. Afonso beneficiado na colegiada de Freixo de Espada-Cinta, benefício que lhe deu seu tio D. José de Meneses em 16 de Abril de 1695, de que tomou posse em 26 do dito mês e ano. Foi arcediago de Braga, e o caso é digno de saber-se.

Na procissão do Corpo de Deus ia D. Afonso, e junto ia o padre João Araújo, secretário do dito seu tio D. José. Apareceu à sua janela, para adorar a Nosso Senhor, o arcediago de Braga, José de Magalhães Machado, velho e achacado, que, havia dois anos, havia renunciado em Pedro de Távora, sem acabar de se concluir nas bulas. Disse o dito secretário para D. Afonso:

—Faça V. S.ª que aquele arcediago morra em quinze dias, que eu lhe prometo, que vá com a sua murça nesta procissão no ano que vem, sem embargo da sua renúncia.

D. Afonso respondeu a esta ridicularia, dizendo, que, se assim havia de ser, lhe dava licença, que matasse também algum cónego, para que fôssem então companheiros, como ali o iam sendo.

Ao que disse o secretário, que êle se contentava com uma tercenaria, porque, tendo-a, estava muito próximo a ser abade na sua terra, por pertencer aos tercenários.

Foi esta prática em 2 de Junho de 1695, em que caíu o dia de Corpo de Deus. Morre o arcediago em 7 do dito mês e ano, e foi D. Afonso provido em 19 de Setembro de 1695, e tomou posse em 28 do dito mês e ano. Poucos dias depois do arcediago morre um tercenário, saíu logo provido o dito secretário, e em menos de dois anos feito abade na sua terra, e se verificou tudo o que zombando havia dito.

Teve D. Afonso uma pensão de sessenta mil réis no bispado de Lamego, porque da mesma lotação vagou então uma em favor da mitra, e seu tio D. José (de Meneses), sendo bispo *(de Lamego)* pediu a el Rei que a desse a D. Afonso, por que logo entrasse a cobrar, e que renunciava a pedir outra maior segundo a sua qualidade. Assim veio a bula para os sessenta mil réis, que seu tio aceitou em 15 de Julho de 1687, e para êste efeito lhe havia o dito seu tio dado em Lamego as ordens menores em 8 de Março de 1686. Para tomar as de epístola foi de Braga a Lamego, onde em 24 de Setembro

de 1695 lhas deu o bispo D. António de Vasconcelos, que depois o foi de Coimbra; e indo D. Afonso de jornada apear-se à porta do dito bispo D. António, êle o não deixou sair para outra parte, e o teve por seu hóspede, tratando-o em aqueles *(dias)* com a magnificência que era do seu génio.

Tomou as de evangelho e missa em Coimbra da mão do bispo conde D. João de Melo nos dias 2 e 25 de Março de 1697.

Foi D. Afonso deputado e promotor do Santo Ofício de Coimbra, provido pelo inquisidor geral D. Fr. José de Lancastre, bispo que havia sido de Leiria, por aviso do secretário do conselho de 22 de Dezembro de 1695, antes de cujo aviso lhe chegou, o que lhe fez o mesmo inquisidor geral desta forma:

«Tenho assignado as provisões de promotor e deputado para v. m.cê servir na inquisição de Coimbra, e por não constar da parte certa onde o acharia a v. m.cê este aviso, lho não tem dado o secretário do conselho, como fará com a noticia que v. m.cê me dá nesta sua carta, que recebo neste correio; e como v. m.cê tiver concluida a ocupação que o detem nessa cidade, se poderá dispôr a vir continuar com a de Coimbra, em que espero faça grandes serviços a Deus, e me augmente a satisfação com que estou deste despacho, que será meio para v. m.cê lograr os maiores. Deus lhos conceda com muitas felicidades e guarde muitos anos. Lisbôa e de novembro 17 de 1695. O bispo inquisidor geral».

Em 19 de Dezembro de 1695 foi à mesa de Coimbra o aviso para dar posse a D. Afonso, que tomou e deu juramento em ......(1); e depois começou a servir em Lisboa em ......(2).

Foi D. Afonso beneficiado na igreja do Salvador de Rèsende, bispado de Lamego, por apresentação do abade Manuel Rodrigues Espinosa, o qual escreveu a D. Francisca Josefa de Vilhena, mulher do almirante D. Francisco de Castro, dizendo que queria dar aquele benefício a quem sua senhoria quisesse. Ela lhe pediu que remetesse a apresentação em D. Afonso, o que o abade fez em 8 de Abril de 1704; e a dita D. Francisca lha remeteu a D. Afonso, que tomou posse em ...

Foi D. Afonso reitor do seminário de Braga, nomeado por seu tio D. José *(de Meneses, que de bispo de Lamego passara a arcebispo de Braga)*,

---

(1) Segundo o P. Fr. Pedro Monteiro tomou posse de promotor em 3 de Novembro de 1696, e de deputado em 30 de Janeiro de 1697. *Noticia geral das inquisições*, no 3.º vol. dos *Documentos da Academia*, pág. 511 e 504.

(2) Segundo o mesmo foi em 6 de Dezembro de 1704. (*Ibidem*, pág. 594.

cujo provimento lhe fez com o fundamento de que outros arcebispos fizeram o mesmo provimento em sobrinhos seus.

Foi D. Afonso nomeado por el Rei D. Pedro II em desembargador do Pôrto, e mandou el Rei ao secretário de estado José de Faria lhe fizesse o aviso pela secretaria de estado, sem embargo de ser uso naqueles provimentos fazer-se pelo desembargo do paço. Isto por atenção à pessoa de D. Afonso, que não fez exame vago, porque nêste tempo tinha já cinco anos de serviço do santo ofício, privilégio que até ali não estava tão claro, como ficou com o exemplo de D. Afonso.

Tomou posse do lugar do Pôrto em 29 de Agôsto de 1703, de que passou para a casa da suplicação, e tomou posse em 27 de Novembro de 1704, onde com muito poucas interrupções servia de agravos, e em alguns feitos particulares serviu de juiz da corôa, e ùltimamente foi provido em o lugar de agravos de propriedade, de que tomou posse em 5 de Julho de 1710.

Criou-se D. Afonso em poder de sua mãe até à idade de três anos, em que seu pai, que então se achava já casado, o trouxe para casa, onde em espaço de dois anos teve três vezes bexigas, em cujas curas sua madrasta fazia o ofício de mãe. Sendo de cinco para seis anos o trouxe seu pai para casa de D. José de Meneses *(depois arcebispo de Braga)*, onde êste seu tio lhe assinou logo por mestre o seu secretário Luís Baptista de Sequeira, natural de Tôrres Novas, familiar do santo ofício, que depois, sendo D. José bispo de Lamego, casou com Leonor do Couto Caldeira, natural da vila de Espadanedo, em Cima de Douro. O qual *(mestre)* lhe ensinou tudo o de que se necessita até ler e escrever, e com estas doutrinas é que saiu D. Afonso de Guimarães com seu tio *(o D. Prior)* D. José para o Algarve *(para onde estava nomeado bispo)*, que também levou para seu pupilo a D. João de Lancastre, filho de D. Lourenço de Lancastre e de D. Isabel de Meneses. Ambos êstes D. Afonso e D. João começaram a estudar latim no colégio da Companhia de Faro, tendo também em casa mestre, o padre Domingos Gonçalves Foreiro, que era o esmoler, e em Lamego lhe deu D. José a abadia de Vilarouco. Estando D. Afonso já capaz de ir para Coimbra se lhe dilatou êste princípio de estudos, assim porque seu companheiro D. João se não adiantava, como porque por êsse tempo se começou a alterar a habitação do Algarve com a mudança de D. José para bispo de Lamego, de donde começou os estudos de Coimbra com seu companheiro D. João, que foi para o Colégio de S. Paulo e ambos foram por D. José seu tio recomendados ao dr. Manuel da Costa de Almeida, lente de véspera de Cânones.

Pelos anos em que D. Afonso fez o acto de bacharel, se achava o colégio de S. Paulo ardendo em parcialidades, peores que as de guelfos e gibelinos.

Eram parcialidade do Minho: António Teixeira Álvares, depois desembargador do paço, João Rodrigues Pinto, António Lopes de Carvalho, depois desembargador de agravos, Alexandre Ferreira, depois deputado da mesa da consciência e secretário do embaixador Marquês de Abrantes em Madrid. E parcialidade de Lisboa: Lourenço Brandão, Manuel da Cunha Sardinha, depois procurador e conselheiro da fazenda, Pedro Sanches Farinha, depois reitor da Universidade. Querendo a parcialidade do Minho dar a beca a D. Afonso, Pedro Sanches soube vencer ao dito António Lopes de Carvalho em modo que se ficou: dando a beca a . . . Salema, cunhado dos desembargadores Mousinhos (1), que então se achavam com grande poder. Enfadado seu tio D. José *(de Meneses, que havia sido reitor da Universidade)* desta acção, pela parte em que aquele colégio lhe era obrigado, recorreu a Marceliano Coelho, colegial de S. Pedro, que desejava muito a ocasião de dar gôsto a D. José, e para isto bastava que fôsse obra contra o outro colégio. Também isto se frustou, porque nêsse tempo se achava empenhado o secretário Mendo de Foios por um seu parente, Francisco Guedes, e nestas duas acções saiu D. Afonso preferido por dois, que ambos não valiam um.

Depois de acabadas estas dependências e pretensões da Universidade de Coimbra, é que D. Afonso foi provido do arcediagado de Braga e não sem cuidado, porque para o haver de conseguir, se despachou, logo que morreu seu antecessor, um postilhão para Roma a Madrid *(sic)* por parte de D. Afonso, ou para melhor dizer, de seu tio D. José, e outro por parte de Pedro de Távora, em cujo favor havia anos se tinha feito a renúncia. E o vencimento esteve em o procurador de Pedro de Távora almoçar, e o de D. Afonso, que era o Marques Peres Vergueiro, logo que recebeu a carta do correio foi à dataria por um *nihil transeat*, e o procurador de Pedro de Távora mandou lhe dessem de almoçar depressa, que tinha um negócio. Nesta dilação se perdeu êle, e adiantou o outro, de sorte que, tendo o procurador de Pedro de Távora metido já na componenda o dinheiro das bulas, se lhe restituiu e anulou a graça, o que fez grande admiração em Roma, e deu causa a um novo decreto sôbre semelhantes contendas.

Pouco tempo depois de resolvidas estas dúvidas morreu seu tio D. José, e lhe foi nomeado sucessor D. João de Sousa, bispo então do Pôrto, irmão do conde de Redondo, Fernão de Sousa. O cabido de Braga o mandou cumprimentar por D. Afonso, e pelo tesoureiro mor Feliciano de Moura.

---

(1) Era António Salema Cabral, irmão de D. Josefa Leocádia Coutinho, e de D. Ana Luísa Coutinho; a primeira casada com o desembargador do paço Gaspar Mousinho de Albuquerque, e a segunda casada com o irmão dêste, o desembargador de agravos Francisco Mousinho de Albuquerque.

Veiu D. Afonso a Lisboa com esta incumbência, alojou-se no quarto do convento de S. Bento da Saúde, ou dos Negros, como vulgarmente se diz, e feita a função a que era mandado, pôs em prática dois projectos que tivera seu tio D. José: primeiro, de enviatura para Roma; segundo, o santo ofício.

Soube disto D. Fr. António Botado, irmão do secretário de estado Mendo de Foios Pereira, que o arcebispo seu tio havia feito seu bispo de anel, e foi feito com o título de Hiponia, cujas bulas lhe chegaram já morto D. José. E com o título de amisade e de obrigação à memória do arcebispo D. José, e ainda ao mesmo D. Afonso sôbre resolução do cabido nesta matéria, e com todas estas circunstâncias, disse a D. Afonso, que, quanto ao santo ofício falasse com o inquisidor geral, e quanto a Roma deixasse isso por sua conta; e que de nenhum modo falasse com o marquês de Marialva D. Pedro de Meneses, que havia razão para isso; e que se recolhesse logo a Braga, porque não sucedesse que o inquisidor geral, vendo-o em Lisboa ocioso, não desconfiasse ser desejo de côrte, porque isso no seu génio faria uma grande impressão. Assim o fez D. Afonso, porque não tinha coisa alguma por tão sincera como a palavra do dito bispo de Hiponia.

Passado algum tempo se resolveu a escrever na pretensão ao marquês D. Pedro de Meneses, que lhe respondeu argüindo-o de lhe não ter falado nesta matéria, em que já o não podia servir, porque o bispo de Hiponia lhe tinha pedido com grandes instâncias o mesmo para si!

Veio D. Afonso para o santo ofício de Coimbra, e se lhe assinou a casa que fica dentro do Pátio da Inquisição a mão direita, sendo presidente da mesa João Duarte Ribeiro, colegial que fôra de S. Pedro, natural de Lisboa, e filho de um volanteiro, que depois foi do conselho geral, e comissário da cruzada, e eleito bispo de Portalegre, que não aceitou. Era a sua condição soberba, vingativa e desejosa de que tudo lhe rendesse respeito; e todas estas coisas fazia com um título de santidade e de amisade. D. Afonso se não sentia de humor aditício; os criados de umas e outras casas, que todas estavam debaixo da mesma chave, não se acomodavam àquela união; e daqui resultou desgostar-se D. Afonso em modo, que pôs o fito na vida do serviço de el Rei, que teve, conservando o santo ofício.

Nêste serviço de el Rei foram maiores as tormentas, porque sôbre uma demanda que D. Afonso teve por razão de uma quinta, que diz ter em Bemfica junto de Lisboa, se embaraçou esta pretensão com o empenho e favor do secretário de estado Diogo de Mendoça Côrte Real. D. Afonso se queixava dêle, e êle se queixava de D. Afonso, em modo que el Rei D. João V mandou em 17 de Outubro de 1715, que dentro em três dias saísse de Lisboa por espaço de dois meses, em distância de vinte léguas, e foi D. Afonso para a vila de Abrantes.

Cuidava D. Afonso, que com aquela demonstração estava satisfeito o melindre daquele secretário, porém restituído D. Afonso a Lisboa, se foi continuando no poder e na raiva, em modo que em 7 de Março de 1716 se fez um decreto, que dizia: «Por justas e graves razões que me foram presentes, e de que estou plenamente informado que tocam ao serviço de Deus e meu, sou servido escusar ao desembargador D. Afonso Manuel de Meneses, desembargador dos agravos. O chanceler da casa da suplicação, que serve de regedor, o tenha assim entendido para o não admitir mais na relação. Lisboa, 7 de Março de 1716».

Foi êste decreto à relação na terça feira seguinte com todo o segredo, para que presencialmente se intimasse a D. Afonso, que muito por acaso não foi nesse dia à relação; e o secretário Bartolomeu de Sousa Mexia, que o era das mercês, fazendo-lhe escrúpulo aquele vicioso despacho, escreveu a D. Afonso na mesma terça feira pela manhã, dando-lhe em nome de el Rei conta da resolução. A esta notícia, que nem foi imaginada, nem o podia ser, porque não havia para isso fundamento, sucedeu, passados poucos dias, escrever o secretário do conselho geral do santo ofício uma carta a D. Afonso, em que lhe dizia, tinha que comunicar com êle um negócio de importância. D. Afonso, que já sabia, o que pelas casas de conversação se dizia, que também o santo ofício entendia com êle, respondeu ao secretário, que, se o negócio era como ministro, mandasse buscar o regimento, porque êle não queria ser já ministro do santo ofício, e ainda que na carta não diz a razão, esta era porque o inquisidor geral, que então era o em.^mo^ cardial da Cunha, era também grande valido. E D. Afonso se desgostou muito, de que destas uniões de validos resultasse saber-se nas casas de conversação, quais eram os desígnios do santo ofício.

Depois de chegarem estas notícias ao cardial, mandou êste certificar a D. Afonso, que o seu intento não era o que D. Afonso supôs, que era sòmente cuidar em arbítrio, para que emquanto durasse em el Rei a sanha com que se achava, se abstivesse D. Afonso com algum pretexto de ir ao santo ofício, e que de alguma sombra desta imaginação resultou viciar-se nas casas de conversação, o que se dizia.

Atormentado D. Afonso com um decreto tão impensado, começou a cuidar na fonte de que êle emanou; e assentou consigo não tomar resolução apressada, porque depois se não arrependesse. Soube que todo o mundo censurou aquele procedimento; soube que tudo foi feito pelo poder e pelo ódio de Diogo de Mendonça, e com isto se sossegou D. Afonso para muitas conseqüências daquela acção.

A pedra fundamental dêste projecto Mendoçal foi introduzir no coração de el Rei, que D. Afonso olhava para pessoa do agrado de el Rei, o que foi

tão bem sugerido, que a vida de D. Afonso andou algum tempo arriscada, e a livrou Deus por conta da inocência em que se achava. Assim o disse a D. Afonso o marquês de Gouveia D. Martinho Mascarenhas.

Feita esta diligência, se fizeram a el Rei umas petições; e para Diogo de Mendonça se mostrar desinteressado dizia a el Rei, que êle não podia crer tal de D. Afonso; mas que S. M. sempre devia informar-se para castigar a quem tinha o atrevimento de acusar um tão bom ministro; e que para essas informações era pessoa sem suspeita o padre Francisco Pedroso da congregação do Oratório, que era um padre muito grande moralista, mas muito grande hipócrita, e maior asno.

Postas estas coisas no tal Francisco Pedroso, lhe disse Diogo de Mendonça:

— Eu tenho pena de ver caluniado D. Afonso, mas é coisa dura que êle faça esta e aquela insolência, e v. rev.ma não poderá achar a verdade disto senão em José Lobato, cura de Bemfica, homem de grande inteireza e conhecimento dêstes particulares.

Dispõe-se logo Francisco Pedroso a fazer a diligência com o dito cura, que era o que criava em casa das suas comadres os filhos de Diogo de Mendonça, e o seu maior valido. Para êste efeito fingiu o padre Pedroso vir fazer uma missão a Bemfica, onde depois de prègar a doutrina sã (*ad instar* do mestre queimado António Homem Leitão) se punha à noite em casa do cura em modo de tribunal, em que Francisco Pedroso inquiria, e o padre Manuel Rodrigues, seu companheiro, é o que escrevia. As testemunhas eram uns homens rebuçados mandados pelo cura, que lá davam os nomes, que lhes parecia, e sabe Deus quem êles eram. E se sabe que se meteu êste arbítrio em cabeça a Francisco Pedroso, porque, se assim não fôsse, ninguém se arriscaria a ir jurar com mêdo de D. Afonso, que para êste efeito supuzeram ser um leão. E o que se entende que saiu dêstes dois menígrepos, e de tanta cautela em segredo, e desta missão fingida, foi o dizer-se que D. Afonso falava com uma mulher, que direitamente é esperar-se, que parisse um monte, e que nascesse um rato muito pequenino.

Nêste mesmo tempo se encomendou outra devassa a Manuel Lopes de Barros, corregedor do crime da côrte, filho de um sapateiro de Santarém, porque, querendo fazer fortuna, se ofereceu a Diogo de Mendonça. Êste *(o Barros)* fez perguntas pela demanda, e algumas pessoas inquiriu muito por um bem extravagante artigo de ter D. Afonso mandado a uma pessoa em segredo para Castela. Satisfez Manuel Lopes de Barros a sua comissão, e o fizeram logo desembargador do paço, que logrou muito pouco tempo, levando para o outro mundo a nova de sua filha se namorar de um castelhano, estando esposada com um homem de Setúbal.

Emquanto Manuel Lopes de Barros fazia à custa de D. Afonso êste merecimento para o que desejava, não cessava o P.e Francisco Pedroso, porque consta que em um dia foram à igreja do Espírito Santo buscá-lo quatro mulheres, que todas se confessaram com êle, e a matéria da confissão era D. Afonso; o que se soube por Manuel Martins Toscano, a quem Francisco Pedroso tinha no Espírito Santo homisiado, e teve ocasião de ver no seu bufete os apontamentos que fez Francisco Pedroso. Não quis contudo o Toscano declarar os artigos.

Desta emboscada saiu primeiramente o dito decreto de 7, ou como queiramos dizer, de 10 de Março de 1716, por que se dizia convinha ao serviço de Deus e de el Rei, que D. Afonso não fôsse ministro. E disse Bartolomeu de Sousa Mexia, secretário das mercês, que êle não fizera aquele decreto, mas o mandara trasladar do que por letra própria escrevera Francisco Pedroso. A causa de sair primeiro êste decreto foi porque se entendeu, que D. Afonso se retirasse logo a Braga, e ficasse cá o campo mais desembaraçado para execução dos desejos.

Feita esta façanha saiu em ... outro decreto, pelo qual mandou el Rei anular as sentenças que D. Afonso tinha alcançado *(na demanda sôbre a quinta em Bemfica atrás referida)*, e que de novo se julgasse tudo e se executasse dentro de seis meses, e que para relator nomeara a Manuel Lopes de Barros, e adjuntos Belchior do Rego de Andrade, depois procurador da fazenda, e Luís da Costa de Faria.

Sai logo Manuel Lopes de Barros com um despacho, que dentro em quinze dias dissesse cada uma das partes, tudo o que tivesse para dizer. Satisfaz D. Afonso, e com grande trabalho, porque tinha os seus livros em Bemfica em um monte, enquanto se não faziam as estantes. Faz-se o feito concluso, e, o que os letrados acharam para admirar, é que o relator, no dia em que se votou, levou para fundamento do seu voto uns tais autos, que o cura de Bemfica tinha feito fabricar em outra cabeça, de cujos autos se não deu cópia a D. Afonso. Finalmente vota o dito Barros, como queria Diogo de Mendonça, porém os adjuntos votaram o contrário, e concluíram em que tudo estava bem sentenciado no artigo em que se argüia nova simulação; e só emendaram a sentença em uns artigos de liquidação.

E por que todo o mundo acabe de entender o que são coisas de validos e poderosos, emquanto se supôs que a sentença havia de ser contra D. Afonso, se coarta o tempo de seis meses; como se viu o contrário, ainda duram os seis meses neste ano de 1736 em que escrevo isto.

Primeiro que se julgasse de novo a causa, andaram os autos por várias casas particulares a rever. Se era voto que servia, ficava valendo; se não servia, era nulo. Consta que fizeram papel de revedores dos autos vários

frades menígrepos, dos quais morreu Francisco Pedroso e o dito Manuel Rodrigues de um achaque apressado. Francisco Barreto, do conselho geral do santo ofício, que morreu sem querer tomar o Senhor por viático, senão depois de grandes instâncias. D. Francisco de Sousa, comissário da cruzada, que morreu no dia em que se levantou de uma doença já como são. Francisco de Almeida e Brito, desembargador dos agravos, que morreu com uma manceba em casa. João Duarte Ribeiro, comissário da cruzada, que morreu também extravagantemente... do Rego, que era o criado de el Rei, que tinha à sua conta a guarda da pessoa com quem primeiro foi criminado D. Afonso por sua via, morreu de uma extravagante moléstia com uma infinidade de dores.

Paulo de Carvalho de Ataíde, arcipreste da patriarcal, diz que lhe foram êstes autos uma vez, e devendo ir segunda, não foram, porque acharam que não votava pelo que queria Diogo de Mendonça. E, sendo chamados por Diogo de Mendonça à secretaria, Lopo Tavares de Araújo e Paulo de Carvalho de Ataíde, para que dissessem a razão que tiveram para proferir sentença por D. Afonso, deu Paulo de Carvalho as razões, porém Lopo Tavares respondeu, que, quando julgava uma causa no seu bufete, não cuidava de dar razão dela senão a Deus, e que, acabada de sentenciar, se esquecia da razão que havia de dar aos homens.

No meio tempo desta infelicidade de D. Afonso se conheceu em el Rei grande desagrado do que tinha resolvido contra D. Afonso, e a cuja resolução se opunha sempre Diogo de Mendonça, ora com diligências que dizia eram para isso necessárias, ora com outras dúvidas, que êle sabia excelentemente excitar, para que nunca se chegasse a conclusão. Nisto era Diogo de Mendonça tão destro, que como prolóquio se dizia: Despacha-se o que Diogo de Mendonça quer, e se êle não quer nunca se despacha.

Muitas vezes gabou el Rei as letras de D. Afonso, e em uma com especialidade, porque fazendo o mesmo D. Afonso um requerimento em matéria diversa, mas com alegações de direito, e indo D. Afonso falar a el Rei, lhe respondeu el Rei:

— Já despachei êsse requerimento; o papel está muito douto, muito fino, folguei muito de o ver, e li tudo.

Cujas palavras foram acompanhadas de tais acções, que os circunstantes perceberam delas, quanto nas palavras se podia encerrar.

Ainda no tempo de estar D. Afonso fora da graça de el Rei, indo ver ao sr. infante D. Manuel, quando veio de Alemanha, o recebeu êste infante, dizendo-lhe:

— Aqui vem um fidalgo que foi sempre da minha maior estimação.

Por êstes tempos sucedeu morrer Diogo de Mendonça repentinamente, em 9 de Maio de 1736 das sete para as oito horas da manhã.

Soube-o logo D. Afonso a tempo, que estava resando por umas contas, e lhas aplicou logo, e voltando-se para uma imagem de Nossa Senhora, lhe disse:

—Vós, Senhora, sabeis que eu não havia de perdoar a Diogo de Mendonça, emquanto êle me pudesse restituir, agora que êle não pode, eu lhe perdôo a êle, e por êle ofereço já de aqui a missa de amanhã.

Com efeito lha foi dizer de corpo presente no dia seguinte na igreja de Bemfica, e depois lhe rezou um responso, e assistiu a todo o ofício até o enterrarem; e o que nesta parte fez por piedade, achou depois por toda a côrte aceito como generosidade.

Vindo o sr. infante D. Manuel de Belas, em 7 de Setembro de 1736, para o paço por causa de que fazia anos a rainha D. Maria Ana de Áustria, deixou um recado a D. Afonso, que o esperava hoje e já no convento da Convalescença, onde havia de ouvir missa. Foi logo D. Afonso, e acabada a missa lhe disse o dito senhor, que o chamara para jantar com êle. Respondeu-lhe D. Afonso, que faria o que S. A. mandasse, sem embargo de ter já jantado, e que êste era o caso, em que *habent saepe repetita leporem.*

Caminhando para o refeitório mandou o dito senhor tomar assentos na forma seguinte. Ao guardião a sua mão direita, a um frade velho a esquerda, D. Afonso ao pé do guardião, o camarista, que era Rodrigo de Figueiredo, ao pé do frade velho, a D. Rodrigo de Lancastre, que o ia acompanhando, ao pé de D. Afonso, tudo na mesa travessa; aos moços da guarda-roupa na mesa da parte esquerda, a que se seguia a comunidade, e nada da banda direita.

Houve várias saúdes, o dito senhor fez a primeira a D. Afonso, e dizendo em abono de D. Afonso muita coisa, basta referir esta: se seria possível haver pessoa, a quem não fôsse D. Afonso de grande estimação.

Depois no paço disse D. Afonso ao dito senhor:

—V. A. me fez jantar segunda vez, e lá vai o jejum, de que me não lembrei com a vaidade do seu favor.

Ao que êle respondeu *in promptu:*

—*Beata oblivio*».

Com êste latim acaba a autobiografia de D. Afonso Manuel de Meneses. Em seguida porei a apreciação, que de sua pessoa e escritos fez um seu contemporâneo, D. António Caetano de Sousa.

«A viveza natural, a que a natureza ajuntou hum engenho sublime com continuada applicação ao estudo da jurisprudencia, o distinguirão na sua pro-

fissão, e fará celebre o seu nome, se sair á luz para beneficio da Republica das letras a sua vasta Obra, que tem quasi acabada, com o titulo *Commentaria ad Ordinationem Lusitanam*, que divide em cinco tomos, Obra em que brilham igualmente os apices da Jurisprudencia, que os primores da erudição, a qual nos fez merce de mostrar, e vimos com grande gosto; della já faz menção o Abbade de Sever na *Bibliotheca Lusitana*, que se imprimio em 1741. Não só a profissão lhe levou o cuidado, porque com muito se applicou á Historia, e á Genealogia, como dissémos no *Apparato* desta Obra».

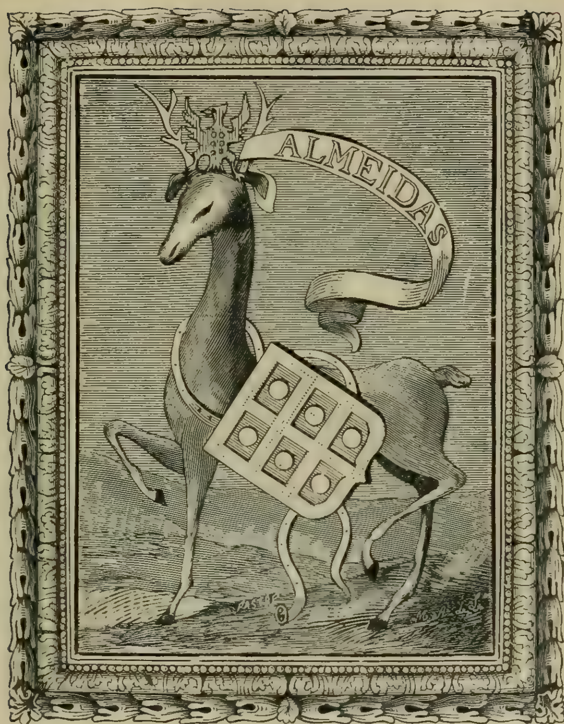
Pouco mais poderei acrescentar. Debalde procurei nas *Gazetas de Lisboa* a notícia da morte de D. Afonso; mas dos seus escritos posso conjecturar sucederia ela em 1746 ou 1747.

No seu nobiliário ainda pôs a nova, que do baptismo de seu sobrinho neto D. António José de Meneses deu a *Gazeta* de 16 de Novembro de 1745. Depois disso não escreveu mais nada, e pela *Gazeta* de 1748 se sabe, que a 25 de Janeiro daquele ano, se baptisou uma sua sobrinha, irmã do referido D. António.

Êste silêncio em homem de mais de setenta e três anos, e o trémulo da letra da última notícia, são sintomas assustadores.

XVI

ALMEIDAS


ALMEIDAS

De vermelho seis besantes de oiro entre uma dobre cruz e bordadura do mesmo. Timbre: águia de vermelho, armada e membrada de oiro, e carregada dos seis besantes do escudo sôbre o peito.

A respeito do escudo são todos concordes; agora, quanto ao timbre, é que a variedade é grande. No *Livro da Tôrre do Tombo*, fl. 11, e em carta de brasão de 1536 (1) é a águia de negro e besantada de oiro. No *Thesouro da nobreza* de Fr. Manuel de Santo António, A-28, é igualmente a águia negra, mas só tem nove besantes, três no peito e três em cada asa. Em cartas de brasão de 1532, 1533 e 1538 (2); na *Monarchia lusitana*, parte III, liv. 11.º, cap. 2 (3); na *Benedictina lusitana*, parte II, pág. 464; e nos *Blasones de Portugal*, do P. Purificação, fl. 44, declara ser a águia de vermelho e besantada de oiro. Em carta de brasão de 1542 (4) é a águia como a precedente, com a única diferença de ser armada e membrada de oiro. A águia de vermelho carregada sòmente de seis besantes sôbre o peito aparece no *Thesouro da nobreza* de Francisco Coelho, fl. 38.

Pela razão alegada no artigo dos Pereiras (5) deve-se preferir a descrição do *Livro da Tôrre do Tombo*.

---

(1) *Chancelaria de D. João III*, liv. 23.º, fl. 69 v.

(2) *Ibidem*, liv. 18.º, fl. 116; liv. 45.º, fl. 12 v.; liv. 46.º, fl. 72 v.; e liv. 44.º, fl. 46.

(3) No lugar citado no texto, descrevendo o erudito Fr. António Brandão as armas dos Almeidas, diz serem em « campo vermelho *tres* besantes de ouro, etc. »; emenda porém êste êrro na tabela das erratas que antepôs à obra. Noto o êrro e a emenda, porque é curioso que, por não terem reparado nesta, incorreram naquele autor da *Nobiliarchia portugueza*, António de Vilasboas e Sampaio, o do *Divertimento erudito*, Fr. João Pacheco, e o da *Politica moral e civil*, Damião António de Lemos Faria e Castro. O êrro dos três besantes existe na edição de 1632, a primeira daquela parte da *Monarchia;* não verifiquei se se repete nas seguintes reimpressões.

(4) *Chancelaria de D. João III*, liv. 32.º, fl. 71.

(5) *Brasões*, I, pág. 299.

I

OS AMORES DE D. LEONOR TELES

Quando D. Fernando, depois do assassínio de D. Pedro I de Castela, invadiu a Galiza em 1369, um dos lugares daquela província que mais festejaram a sua vinda, e onde êle mais tempo persistiu, foi a Corunha.

Era então a pessoa principal da terra um escudeiro chamado João Fernandes de Andeiro, que logo tomou voz pelo rei de Portugal. E, quando êste embarcou ao constar-lhe a aproximação de Henrique II, ficou Andeiro servindo sob as ordens do mestre de Cristo D. Nuno Freire, fronteiro daquela comarca.

Terminada a guerra, assinou-se a paz em Alcoutim a 31 de Março de 1371, e nela se capitulou a entrega das praças castelhanas de que D. Fernando estava de posse. Como nestas se compreendesse a Corunha, passou João Fernandes de Andeiro para Inglaterra. Neste reino soube êle ganhar as graças e a confiança de João de Gante, Duque de Lancastre, filho segundo de Duarte III, e que, por ser casado com D. Constança, filha de D. Pedro I, se intitulava rei de Castela.

Para tornar efectivas as suas pretenções ao trono, convinha ao inglês ter um aliado na península; não só para acrescentamento das suas fôrças, mas também para ter território amigo, onde pudesse desembarcar e concentrar as suas tropas. Com êste intento mandou a D. Fernando, na qualidade de seus embaixadores, o cavaleiro João Fernandes de Andeiro e o escudeiro Roger Hoor, que chegaram a Braga, onde então se achava o rei, no verão de 1372.

Assentadas as condições da aliança, não chegou esta a tornar-se efectiva, porque Henrique de Castela não deu a isso tempo, invadindo Portugal ainda em fins de Setembro dêsse ano.

O resultado da campanha é sabido. Algumas povoações de Portugal foram saqueadas; Lisboa padeceu um apertado cêrco, e finalmente, intervindo a mediação do legado do papa, se fizeram as pazes de Valada em 19 de Março de 1373. Uma das condições delas foi a expulsão de Portugal de vinte e oito castelhanos, que andavam ao seu serviço, e um dos quais era João Fernandes de Andeiro.

Parece portanto ter Andeiro permanecido neste reino, desde que apresentou as suas credenciais ao rei, até à paz (1).

(1) Os documentos parecem comprová-lo. Em 27 de Novembro de 1372 passou D. Fernando uma procuração a João Fernandes de Andeiro e ao chantre Vasco Domingues para

¿ Assistiria êle durante estes oito meses na familiaridade da rainha? Pode ser; ¿ e quem sabe se não datarão já daqui, não digo os amores, mas o agrado de D. Leonor pelo fidalgo galego?

Em 5 de Agôsto de 1372 estava D. Fernando em Braga (1). Aqui recebia os embaixadores (2), e persistia até 20 (3). A 22 estava em Famalicão (4), a 23 em Homem (5), e no Pôrto a 29 (6). Depois de pouca permanência nesta cidade continuou para o sul, achando-se já a 5 de Setembro em Buarcos (7). Desta vila passou a Mogofores, Tentúgal, Coimbra, e outra vez Tentúgal, gastando nestas jornadas o mês de Setembro. A 2 de Outubro estava em Montemor-o-Velho (8), a 5 novamente em Buarcos (9), e a 6 em Tentúgal, onde descansou uns dias; mas, já a 11, estava em Reveles (10), a 12 em Coles (11), e finalmente a 22 em Leiria (12). Aqui permaneceu todo o resto do mês e o de Novembro, saindo ainda assim, de vez em quando, em excursões pelos arredores.

---

tratarem com Duarte III (Visconde de Santarém, *Quadro elementar*, vol. XIV, pág. 52); porém, só a 1 de Junho do ano seguinte de 1373, é que o rei de Inglaterra nomeou os plenipotenciários que se avistaram com os portugueses (*Ibidem*, pág. 55). Isto parece indicar que só pouco antes chegaria Andeiro a Londres.

(1) *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fl. 109, carta de legitimação de Fernão Pires; *ibidem*, fl. 110 v., carta de confirmação de privilégios ao abade e couto de Tibães.

(2) Fernão Lopes, no cap. 67 da *Chronica de D. Fernando*, diz que fôra em Braga, e no mês de Julho, a recepção dos embaixadores. Seria naquela cidade, mas naquele mês não. A 30 de Junho estava D. Fernando em Guimarães (apresentação da igreja de S. Pedro de Fróis, liv. 1.º da *Chancelaria*, fl. 108), e lá persistia ainda em 8 de Julho (doação de Borvão de Junhais, *ibidem*, fl. 108, e privilégios à cidade de Lamego, *ibidem*, fl. 108 v.). A 13, 15 e 18 de Julho estava no Pôrto (mercê aos moradores de Montemor-o-Velho, *ibidem*, fl. 108; confirmação de privilégios ao concelho de Bragança, *ibidem*, fl. 108 v.; e apresentação da igreja de Santo Estêvão de Vila, *ibidem*). A 20 estava outra vez em Guimarães (privilégios à vila de Guimarães, *ibidem*, fl. 108 v.), e a 29 outra vez no Pôrto (composição entre os mercadores do Pôrto e os mestres e senhores de navios, *ibidem*, fl. 109). Vê-se portanto, que no mês de Julho não foi a Braga.

(3) *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fl. 109 v., 110, 110 v., 111 e 111 v., em várias cartas de 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19 e 20 de Agôsto, todas datadas de Braga.

(4) *Supra*, fl. 111, carta de confirmação da vila de Cascais a Gonçalo Lourenço do Avelar.

(5) *Supra*, carta de doação de Vila Chan e Lalim a Afonso Rodrigues de Magalhães.

(6) *Supra*, carta de doação de Cunha a Gil Fernandes de Outiz.

(7) *Supra*, fl. 112 v.; carta de mercê de julgado a Senhorim.

(8) *Supra*, fl. 114; carta de legitimação de Martinho, filho de Lourenço Vicente, clérigo.

(9) *Supra*, fl. 113 v.; cartas de privilégios aos moradores de Coimbra.

(10) *Supra*, carta para se entregar o castelo de Salvaterra a Lourenço Gonçalves.

(11) *Supra*, fl. 113; carta em que a rôgo da rainha manda acabar com a almotaçaria no Pôrto.

(12) *Supra*, fl. 113 v. e 114; cartas de várias doações a Gonçalo Teles, e a outros.

Os reis da primeira dinastia percorriam cada ano uma parte do seu reino, para com os próprios olhos vêrem as necessidades dos povos e remediarem a elas. Estas jornadas, apesar dos maus caminhos, eram feitas com certa rapidez e em boa ordem, como o farei notar pelos seguintes factos. D. Fernando, estando aqui em Leiria, assinou uma carta na manhã de 23 de Outubro (1), e na tarde dêsse mesmo dia já estava em Monte Real, catorze quilómetros ao sul, e com o seu desembargo montado por forma que pôde outorgar nessa mesma tarde duas doações (2). Facto análogo sucedeu no regresso, pois que a 25 assinou um documento em Monte Real (3) e outro em Leiria (4).

Os meses de Dezembro e Janeiro passou-os o rei, ora em Tentúgal, ora em Pereira, ora em Coimbra, e nesta cidade ainda se achava a 13 de Fevereiro de 1373 (5); porém a 23 já estava em Santarém (6).

Desde meado Setembro que o rei de Castela tinha entrado em Portugal, e estava em Viseu esperando pelos reforços para continuar a invasão, quando D. Fernando andava passeando pelo reino, e à primeira vista parece, que pouco preocupado com os sucessos iminentes. Mas não seria tanto assim, e o facto de se encontrarem, expedidas nestes meses, poucas cartas régias de pagamento de seus maravedis aos fidalgos com obrigação de servirem com um determinado número de lanças, explica-se pela desgraçada reforma das chancelarias feita depois de 1459 (7); e porque também muitos dêsses

---

(1) A de entrega do castelo de Alter do Chão a Álvaro Mendes de Cáceres, *supra*, fl. 112 v. — Álvaro Mendes de Cáceres, doação de juro e herdade do julgado de Algodres e de Fornos com seus termos na correição da Beira, com as jurisdições, excepto as apelações. Aveiro, 3 de Janeiro de 1410 (1372). *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fl. 89 v — A Álvaro Mendes de Cáceres, nosso vassalo, doação por juro e herdade do julgado de Penaverde com seu termo e jurisdições, salvo as apelações do crime e a correição. Coimbra, 23 de Fevereiro, Afonso Peres a fez, era de 1410 (1372). *Ibidem*, fl. 100 v.

(2) *Supra*, fl. 106 v. e 114; cartas de legitimação de Maria Afonso filha de D. João Afonso de Albuquerque e mulher de Gonçalo Teles, e de doação dos direitos reais do Sabugal a Rui Vasques de Cidade.

(3) *Supra*, liv. 1.º, fl. 114; carta de doação da renda da mouraria de Évora a Rui Martins Toscano.

(4) *Supra*, fl. 114 v.; carta de doação de Lavar a Pedro Afonso de Lagela.

(5) *Supra*, fl. 118; aforamento de casas em Lisboa, juntas com as Fangas da Farinha, a Rui Lopes.

(6) *Supra*, fl. 120; carta em que dá Almeida para o termo de Castelo Branco.

(7) No liv. 1.º da *Chancelaria de D. Fernando*, fl. 111, 112 e 115 encontram-se seis cartas, datadas desde 20 de Agôsto até 11 de Novembro, para pagamento de seus maravedis a diferentes indivíduos, somando apenas sessenta e quatro as lanças com que êles se obrigavam a servir. Na mesma chancelaria, e do mesmo tempo, se encontram naquelas, e nas próximas folhas, mais dezaseis cartas de pagamento de seus maravedis, ou quantias, a outros,

pagamentos seriam feitos a dinheiro, e não com a consignação de rendas. Meado Fevereiro partia D. Fernando para Santarém, a fim de se pôr à frente das suas tropas, e pouco depois chegava o exercito castelhano à vista de Coimbra, em cujos arrabaldes permaneceu uns dias sem acometer a cidade.

D. Leonor Teles, pelo estado adiantado de sua gravidez, não tinha podido acompanhar seu marido, e, permanecendo em Coimbra, lhe nasceu, durante o tempo que os castelhanos estiveram à vista, uma filha, que depois se chamou Beatris, e foi raínha de Castela (1).

¿Ficaria João Fernandes de Andeiro em Coimbra com a raínha? ¡Se ficou, que ocasião tão propícia não foi esta, para se insinuar no ânimo de Leonor Teles, enfêrma, e receosa não só pelo seu estado, mas também pelo possível assédio da cidade! Um cavaleiro aprimorado e insinuante, porque decerto o era, e muito, êste homem, que a toda a parte onde chegava captava as boas graças do soberano: em Portugal as de D. Fernando; em Inglaterra as do rei titular de Castela; ¿um sedutor ambicioso, em suma, perderia tão bom ensejo de alcançar influência sôbre a raínha, sôbre a mulher formosa? Decerto que não; mas a cruel cláusula da expulsão, imposta por Henrique II nas pazes de Valada, veio atalhar os possíveis devaneios do fidalgo galego.

Caminho do destêrro passou João Fernandes de Andeiro pela Corunha que saqueou, e, embarcando em seu pôrto, se dirigiu a Inglaterra, onde já se achava a 16 de Junho de 1373. Nesta data se assinou um tratado de paz e amizade celebrado entre D. Duarte III, e D. Fernando e D. Leonor, que eram representados pelo Andeiro e por Vasco Domingues, chantre de Braga (2).

Na noite de 29 para 30 de Maio de 1379 morreu Henrique II em Santo

---

não se declarando se diziam respeito a serviço passado, ou futuro, e isto por aqueles documentos estarem lançados apenas por ementa. Afora estas cartas, decerto existiam nas chancelarias originais muitas outras análogas, que não foram trasladadas para os livros reformados; pois que, de freqüente repetição da apostila — escusada — que se encontra no chamado liv. 3.º da *Chancelaria* dêste rei, que é original, se vê quão numerosos foram os documentos desprezados. A respeito desta reforma, executada por Gomes Eanes de Azurara, vejam-se as *Memorias do Real Archivo* de João Pedro Ribeiro, pág. 21 e 171.

Maravedis era a designação que tinha o sôldo que o rei dava, principalmente aos nobres, para o servirem em campanha; designação, que lhe provinha por naturalmente ser pago naquela moeda. Contia era também uma espécie de sôldo, mas vitalício, e maior ou menor, conforme a nobreza do acontiado, que era sempre vassalo, título da maior graduação naqueles tempos.

(1) Fernão Lopes, *Chronica de D. Fernando*, cap. 72; D. Pedro Lopez de Ayala, *Cronica del Rey D. Enrique II*, ano 8.º, cap. 1 e 6.

(2) Rymer, *Fœdera conventiones*, etc., edição de Haya, vol. VI, pág. 8.

Domingo de la Calzada; e D. Fernando, nunca olvidadas as humilhações recebidas do seu vencedor, julgou chegada a ocasião de se desafrontar na pessoa do novo rei, cuja estrêla não seria tão brilhante, como a de seu pai. Sentindo-se fraco para sòzinho arcar com as fôrças de Castela, mandou secretamente cartas a Inglaterra, com cuja côrte sempre encobertamente trouxera falas. Essas cartas tinham por fim assentar com os tios do rei de Inglaterra os artigos de um tratado de mútuo auxílio contra o rei de Castela, cujos domínios os aliados partilhariam; e eram elas dirigidas a João Fernandes de Andeiro, que D. Fernando sabia ter grande entrada, não só nos palácios do duque de Lancastro, e do conde de Cambridge, mas até no paço do próprio Ricardo II, sobrinho dos dois.

King Richard the second, John of Gaunt, duke of Lancaster, Edmond of Langley, earl of Cambridge e depois duque de York; só nos falta Bolingbroke, para nos acharmos em plena tragédia de Shakspeare; ¡e que tragédia!

João de Gante, o sogro do nosso D. João I, é o leal cavaleiro, o famoso guerreiro, o venerando ancião, que profundamente magoado pelo assassínio de seu irmão Glocester, ìntimamente desgostoso com o ultrage feito a seu filho Bolingbroke, e receoso pelo futuro, atira, moribundo, à cara do rei, do sobrinho, com todos os seus crimes, e acaba por amaldiçoá-lo, dizendo-lhe:

Live in thy shame, but die not shame with thee!
These words hereafter thy tormentors be!

Ricardo II é o rei por direito divino, o ungido do Senhor, o régio libertino egoísta, que pelo uso e abuso da realeza absoluta se foi transformando em déspota, e por fim em tirano. É o homem tão convencido da sua essência quási divinal e da sua tradicional prerrogativa, que aos primeiros rebates da revolução apenas opõe o seu pasmo pela audácia, a sua confiança no amor da terra inglêsa ao seu rei:

Dear earth, I do salute thee with my hand,
Though rebels wound thee with their horses'hoofs:
As a long parted mother with her child
Plays fondly with her tears, and smiles in meeting;
So, weeping, smiling, greet I thee, my earth,
And do thee favour with my royal hands.

. . . .

This earth shall have a feeling, and these stones
Prove armed soldiers, ere her native King
Shall falter under foul rebellious arms.

Firme neste suposto amor, e convencido de que «nem toda a água do áspero tormentoso mar poderia lavar o sagrado óleo da fronte do rei, do ungido do Senhor», espera que a Providência se encarregue de o salvar. Rápido vem o desengano diante do geral abandôno; e da extrêma presunção cai o rei no extrêmo e quási cobarde desalento:

I'll give my jewels . . . .
. . . .
And my large kingdom for a little grave,
A little, little grave, an obscure grave.

Segue-se a abdicação, o encarceramento, a morte violenta, diante da qual ressurge contudo o ânimo do rei, do cavaleiro, que, depois de matar dois dos agressores, caindo por sua vez ferido, exclama em últimas palavras:

Mount, mount, my soul! thy seat is up on high;
Whilst my gross flesh sinks downward here to die (1).

É uma grande tragédia, e foi um grande poeta que a pôs em verso, mas não é só isso, é também um grande ensinamento mesmo para os reis de agora, que, se já não podem exercer uma tirania activa (chama-se-lhe assim), espoliando os seus súbditos e mandando assassinar seus parentes, podem pela sua indiferença e abandôno exercer uma sorte de despotismo passivo, que deixe algemar a nação e entregá-la à ruína. A diferença hoje é que em vez de um Bolingbroke surgirão talvez mil, dez mil, um milhão.

¡Ainda mal encetei êste volume e já começo a devanear, tendo prometido a mim mesmo de ser breve e curto! ¡Homem de pouca palavra, volta ao teu assunto!

Deixei a João Fernandes de Andeiro entregue das cartas do rei de Portugal, por êste dirigidas ao rei de Inglaterra e a seus tios.

Desempenhou o encarregado a sua missão a contento de todos, e brevemente, acordadas as condições, partia Andeiro para Portugal portador de

(1) Desculpe o leitor todos estes versos em inglês, mas êles são belíssimos, e eu não os saberia traduzir.

uma carta credencial e plenipotenciária de Ricardo II, datada de 23 de Maio de 1380 (1).

Desembarcando incógnito no Pôrto dirigiu-se Andeiro a Estremoz, onde então permanecia a côrte, e aí se avistou com D. Fernando em Julho (2).

No castelo de Estremoz, onde morrera Santa Isabel em 4 de Julho de 1336 e D. Pedro I em 18 de Janeiro de 1367, residia então D. Fernando; e, assim como o sítio fôra fatal à vida de sua bisavó e de seu pai, seria fatal à honra dêle. Junto ao paço elevava-se a alta tôrre que ainda hoje se admira, e nela, pela fresquidão que lhe provinha das espessas muralhas e desafogados ares, costumavam, o rei e a raínha, ir passar a sesta naqueles dias abrasadores, que gera o verão no Alentejo.

Nesta tôrre é que ocultamente foi alojado João Fernandes de Andeiro, e nela persistiu escondido durante algum tempo. Depois de despedida a côrte entrava o embaixador, quando D. Fernando e D. Leonor estavam sós, e então conversavam, expunham os seus planos, discorriam sôbre os meios de os pôr em execução, e assim passavam os longos dias de Julho. Sucedeu às vezes que D. Fernando, logo que acabava de dormir, saía, ou por disfarce, ou por necessidade, e então ficavam sós D. Leonor e Andeiro.

Nestas entrevistas brevemente, talvez auxiliado pelas recordações dos disvelos havidos durante os angustiosos dias de Coimbra, substituíu o amor à politica; e D. Leonor rendida se entregou nos braços do cavaleiro galego.

No curto prazo de um mês, ou talvez ainda menos, e manifestamente com poucas ocasiões por lhas tolher a presença do rei, conseguiu Andeiro não só ser amado de D. Leonor, como inspirar-lhe violenta paixão.

A raínha orçava então pelos trinta anos (3), idade perigosa, e era «lavrador

---

(1) Visconde de Santarém, *Quadro elementar*, tôm. 14, pág. 64.

(2) Em Estremoz no tempo das sestas, diz Fernão Lopes no cap. 115 da *Chronica de D. Fernando.* As cartas de ratificação das alianças com o rei de Inglaterra foram passadas em Estremoz a 15 de Julho (Visconde de Santarém, *Quadro elementar*, tôm. 14, pág. 66). A 20 de Junho estava D. Fernando em Portalegre (apresentação da igreja de S. Pedro de Lisboa, liv. 2.º da *Chancelaria*, fl. 63 v.). De Estremoz são datadas várias cartas desde 1 de Julho (privilégios aos moradores de Ferreira de Aves, liv. 2.º, fl. 65) até 4 de Agôsto (sentença sôbre certas rendas da comenda de Castro Marim, liv. 2.º, fl. 97 v.). E a 26 de Agôsto data de Tôrres Novas a carta de couto de certa herdade (liv. 2.º, fl. 68 v.), Conclui-se daqui que D. Fernando residiu, neste ano de 1380, durante todo o mês de Julho e alguns dias de Agôsto em Estremoz.

(3) D. Leonor casara nos fins do verão ou princípios do outono de 1371 com D. Fernando (*Monarchia lusitana*, parte 8.ª, liv. 22.º, cap. 21). A êsse tempo havia já uns três anos que ela era casada com João Lourenço da Cunha (Fernão Lopes, *Chronica de D. João I*, parte I, cap. 177) e portanto teria efectuado êste casamento em 1368. Supondo-se-lhe nesta ocasião dezoito anos, vê-se que completara os trinta neste ano de 1380.

de Vénus e criada em sua côrte». João Fernandes de Andeiro, além de esbelto, galanteador e insinuante, era estrangeiro e vinha de uma côrte muito mais polida e lustrosa, onde tinha aprendido modos delicados, e de onde trazia trajos aprimorados, que muita influência exerceriam sôbre o ânimo de D. Leonor. Além disto, nove anos de casamento com o mulherengo e pouco viril Fernando, eram tempo, mais que suficiente, para embaciar o amor da raínha, em cujos extrêmos não tenho obrigação de crer. Havia mais um certo tom romanesco naquele mancebo disfarçado, correndo aventuras. Mas todos estes atractivos, tão próprios para exaltar a paixão de D. Leonor, ainda que um pouco atenuados pela existência da mulher legítima e filhos do namorado, deviam ser enèrgicamente combatidos no ânimo da raínha pelos perigos que ia correr. Tudo se pôs de parte, e mais uma vez Amor venceu.

Devia ter sido linda D. Leonor Teles. O retrato que dela nos deixou Fernão Lopes è como segue: «Esta Rainha Dona Lianor, ao tempo que a elRei tomou por molher, era bem mançeba em fresca hidade, e igual em gramdeza de corpo; avia louçaão e graçioso geesto, e todallas feiçoões do rostro quaaes o dereito da fremosura outorga; tal que nenhuuma por estomçe era a ella semelhavel em bem pareçer, e dulçidom de falla, sofremdonos porem de a prasmar dalguumas cousas, em que nom onesto e muy solltamente: ouve gramde e vivo emtemdimento por afortellezar seu estado, tragemdo a seu amor e bem queremça assi as gramdes pessoas como as pequenas, mostramdo a todos leda conversaçam, com graada prestamça e muitas bemfeiturias. E por quamto ella era çerta, que nom prazia aas gentes meudas de ella seer Rainha, segumdo se mostrara em Lixboa e em outros logares, e aìnda dalguuns graṁdes duvjdava mujto, trabalhousse de aver da sua parte todollos moores do reino per casamentos, e grandes officios, e fortallezas de logares que lhes fez dar, como adeante ouvirees... Era mujto graada e liberal a quaaes quer que lhe pediam; em tanto que numca a ella chegou pessoa por lhe demandar merçee, que dantella partisse com vaã esperamça. Era aimda de mujta esmolla e mujto caridosa a todos, mas quanto fazia todo danava, depois que conheçerom nella que era lavrador de Venus, e criada em sua corte: e fallamdo os maldizemtes, prasmavomna dizendo, que todallas criadas daquella senhora se fimgem sempre mujto amaviosas, por tanto que o manto da caridade que mostram, seia cobertura de seus desonestos feitos» (1).

O moral estava na proporção inversa do físico. O modo como foi tratado o povo de Lisboa por se ter mostrado hostil ao seu casamento, e que Alexandre Herculano nos pintou; e sobretudo a aleivosa traição executada

(1) *Chronica de D. Fernando,* cap. 65.

contra a própria irmã, nos fazem encarar com horror a memória de Leonor Teles.

A par dêstes delitos, não é menos imperdoável a forma do seu proceder com respeito ao marido. Êste, tudo por ela sacrificou; ela, não hesitou em arrastar pelas mais ignominiosas veredas para satisfação dos seus caprichos de orgulho ou de lascívia.

> Ou fosse que Fernando assim pagasse
> O peccado que tinha comettido,
> E por um estrangeiro a um Rei deixasse,
> A que elle deixar fez ao seu marido:
> Ou que amor por costume lhe tirasse
> Da honra, e do logar, todo o sentido,
> Tão publico isto a todos parecia,
> Que sem temor e espanto se dizia.

Deixei os dois pombos arrulhando na tôrre de Estremoz, de onde todavia as conveniências políticas em breve afastaram a João Fernandes de Andeiro. Depois de tudo bem debatido e considerado, mandou D. Fernando ao embaixador, que saísse disfarçado da vila, e só nas proximidades de Leiria, simulando vir em procura do rei de Portugal se declarasse por quem era. Isto foi combinado com o intento de enganar ao rei de Castela, pois que D. Fernando, assim que lhe fôsse comunicada a suposta nova do aparecimento em Portugal do cavaleiro galego, o mandaria imediatamente prender. Executando-se à risca o traçado, foi preso o Andeiro no castelo de Leiria, de onde foi sôlto ao cabo de alguns dias, mas com ordem formal de sair para fora do reino sob pena de morte. Por êste modo salvando as aparências, se recambiou o embaixador para Inglaterra.

Um ano depois, a 19 de Julho de 1381, chegava a esquadra inglêsa a Lisboa e nela voltava João Fernandes de Andeiro para não tornar a sair dêste reino, senão na qualidade de embaixador a Castela.

Continuaram então os amores da raínha, e com pouco resguardo; e dêste tempo em diante é que data o escândalo.

A primeira manifestação oficial do agrado de D. Leonor foi a concessão do título com a doação do condado de Ourém, que vagara pela morte de D. João Afonso Telo, sucedida nos fins do ano de 1381, ou princípios de 82 (1).

Era bem raro então o título de conde, único que existia; e, se já não havia um só conde, como nos reinados precedentes, eram contudo apenas

(1) Vide vol. I, pág. 118.

cinco, e todos êles próximos parentes por consangüinidade, ou afinidade, da casa real.

Eram êles: o conde de Arraiolos, D. Álvaro Pires de Castro, irmão de D. Inês de Castro e tio dos infantes D. João e D. Denis; o conde de Neiva, D. Gonçalo Teles, irmão da raínha D. Leonor; o conde de Seia, D. Henrique Manuel de Vilhena, tio materno do rei; o conde de Viana, D. João Afonso Telo, primo com-irmão da raínha; e o conde de Barcelos, D. João Afonso Telo, irmão da mesma (1).

Dêste tempo em diante é que data o escândalo dos amores da raínha com João Fernandes de Andeiro, disse eu acima. ¿Mas haveria na realidade o escândalo? Existiriam mesmo os amores?

Quem no-lo afirma é Fernão Lopes, porém a sua imparcialidade nesta parte não pode merecer inteira fé.

Ayala, cronista contemporâneo que tratara com D. Leonor, nem palavra nos diz, por onde sequer possamos suspeitar de leve a existência do caso.

Êste ponto da nossa história está infelizmente, como muitos outros, por esclarecer, e não é decerto numa semana que êle se pode estudar (2).

Conta-nos Fernão Lopes que, estando a côrte em Évora no verão de 1382, entraram um dia no paço pela calma os condes de Neiva e de Ourém. Vinham êles afrontados do calor, e, quando chegaram à câmara da raínha para onde se dirigiam, caía-lhes o suor em baga pelo rosto. Vendo-os D. Leonor naquele estado, rasgou um seu véu e repartiu-o entre os dois, para que cada um com a sua metade se limpasse. João Fernandes de Andeiro com o seu pedaço de véu na mão deu umas voltas pela sala, e, quando lhe pareceu ocasião oportuna, ajoelhou-se aos pés da raínha, como que para lhe agradecer o mimo, e baixinho, não se julgando escutado, lhe disse:

— Senhora, mais chegado e mais usado queria eu de voz o pano, quando mo houvésseis de dar, do que êste que me dais.

O galanteio, um pouco apimentado, mas ao tom do tempo, foi recebido com risos e mostras de agrado. Não foi porém dito tão de manso, que o não ouvisse Inês Afonso, uma dona da raínha, que ali estava, mulher de Gonçalo Vasques de Azevedo, primo segundo de D. Leonor.

---

(1) Neste sítio, em nota, dava eu no *Diario Illustrado* a lista dos condes vitalícios que houve em Portugal durante a primeira dinastia. Agora suprimo aqui a nota, para, em apêndice a êste volume, apresentar uma relação não só daqueles condes, como de todos os titulares que existiram até à ocupação dos Felipes.

(2) Isto escrevi eu no *Diario Illustrado* de 14 de Março de 1885; não tornei mais a pensar em tal, confesso-o, senão agora ao rever das provas; e seguirei para diante, preferindo não acrescentar nada ao que vai no texto, a demorar a impressão, deixando o caso para resolver aos historiadores, o que eu estou bem longe de ser.

Inês repetiu-o ao marido, que se não calou; e poucos dias depois, referindo-se a raínha com louvor aos costumes dos inglêses e dos que com êles lidavam, de que era muito apaixonada, aproveitou Gonçalo Vasques a ocasião para lhe retorquir:

— Certamente, senhora, porém, quanto a mim, seus costumes em algumas coisas não me parecem tão bons como os vós louvais.

— Em quais? — perguntou a raínha.

— Senhora, não é bom costume, nem muito de louvar a nenhum, o que muitos dêles usam; que, se alguma dona ou donzela, por sua mesura lhes dá algum véu ou jóia, êles se chegam, e á orelha lhes dizem: Mais chegados e mais usados os queríamos, do que aqueles que nos dão.

A raínha entendeu, mas então disfarçou; porém pouco depois chamou a Gonçalo Vasques de Azevedo, àparte, e o avisou.

— Gonçalo Vasques, eu bem sei que vossa mulher foi quem vos disse o que vós ainda agora me dissestes; mas sêde certo que vós e ela o não lançastes em poço vazio, e prometo-vos que ambos mo pagareis mui bem.

Efectivamente foi êste um dos motivos que deram lugar, segundo o cronista relata, à prisão do mestre de Aviz e de Gonçalo Vasques, efectuada pouco depois. O outro motivo, alegado por Fernão Lopes, era o de ter Gonçalo Vasques denunciado os amores de D. Leonor a seu tio o conde D. João Afonso Telo; mas esta razão, se existiu, já era antiga, pois que o conde então era morto.

Presos no castelo de Évora tiveram os dois próceres as vidas em grave risco, e, se escaparam, não foi porque faltasse a vontade de os matar. Porém, vendo as dificuldades que no caso se ofereciam, resolveu D. Leonor aparentar de clemente.

Ordenou fôssem soltos, e viessem à sé ouvir missa juntamente com ela. Assim o fizeram, e terminado o ofício divino lhe beijaram a mão, e cumprimentaram os fidalgos presentes, um dos quais era o conde D. João Fernandes de Andeiro.

À saída da igreja tomou a raínha o braço do conde, e deu o mestre de Aviz o seu à jovem infanta D. Brites, e assim atravessaram o vasto terreiro, e desceram a escadaria, ao fim da qual estavam as andas da raínha e a hacaneia de sua filha.

Ao lado de D. Leonor, que então andava no seu estado interessante, foi caminhando o conde de Ourém. Atrás, levando de rédea a infanta, ia o mestre, e junto com os mais fidalgos Gonçalo Vasques de Azevedo os seguia. Desceram entretidos em alegre conversação direito ao paço, a cuja porta em breve chegaram. Aí lhes disse a raínha para subirem, e comerem com ela.

Não lhes agradou muito o convite, pois recearam os quisessem envenenar; porém era impossível a recusa.

Na câmara da rainha estavam as mesas armadas. Ela se estirou numa cama junto à sua, e o mestre se sentou na cabeceira da outra, tendo a seu lado o conde de Andeiro, e na sua frente a Gonçalo Vasques. Terminado o jantar, emquanto serviam as frutas, começou a rainha a falar nas suas jóias, e nos preços que lhe haviam custado. Então se levantou o conde da mesa, e se aproximou da rainha, e ela, tirando do dedo um anel com um rubi, cujo preço acabava de exaltar, lhe disse bem alto para todos ouvirem e em som de provocação:

— João, toma êste anel.

— Não tomarei — disse êle.

— E por quê?

— Porque tenho mêdo digam de ambos.

—Toma o que te eu dou, e diga cada um o que quiser.

E assim o fizeram, e as murmurações cresceram.

Pouco tempo depois, em Elvas, a 19 de Julho de 1382, nasceu um filho à rainha, e os maldizentes afirmaram ser seu pai o conde de Andeiro, e não el Rei, que, por estar doente, havia já tempo que vivia separado da mulher.

Sucedendo morrer a criança quatro dias depois, foram a êste facto buscar confirmação para o seu dito, espalhando, que fôra o próprio rei, que a afogara no colo da ama.

Em Maio do ano seguinte, montando D. Fernando a casa de sua filha D. Beatris, nomeou para seu mordomo mor ao conde de Ourém; e seguindo a côrte caminho de Elvas a celebrar as bodas da infanta, diz o cronista, que el Rei, de Almada para onde o trouxeram já muito doente, chegara a ordenar a morte do conde, e que, se a ordem se não executou, foi devido ùnicamente às admoestações do escrivão da puridade.

¿Como conciliar as provas de valimento dadas por D. Fernando pùblicamente ao conde, com os tenebrosos projectos maquinados no gabinete? Atribuíndo-os a cobardia? a doblês de carácter? Mas nesse caso era em todos mui curto o brio, e nem D. João I, o seu heroi, escapa às insinuações de Fernão Lopes.

¡Efectivamente afirma o cronista, que o mestre de Aviz se prontificara dali a tempos, aceitando a idea de Álvaro Pais, a casar com a rainha, com a mulher duas vezes adúltera!

¿Virá ainda D. Leonor a ter, como Lucrécia Bórgia, a quem o nosso grande historiador já a comparou, quem a queira reabilitar?

Não serei eu decerto, que agora o tento, e árdua me parece a tarefa.

Continuando as murmurações dos nobres e do povo, veiu entrementes a

falecer D. Fernando a 22 de Outubro de 1383, pouco menos de um mês depois de à rainha ter nascido outra filha, cuja paternidade também foi lançada em conta do Andeiro.

¡El Rei morreu em Lisboa, para onde viera de Almada, depois de meado de Setembro, e causam dó as providências, que êle mandou adoptar, afim de não ser visto pelo povo, tal era o seu estado! Veiu de noite, as portas e as janelas nas ruas do trânsito todas fechadas, nem uma candeia acesa, nem uma pessoa na rua. Pobre rei!

O seu entêrro foi tristíssimo. Deitado numas andas, amortalhado no hábito de S. Francisco, foi levado aos ombros de quatro possantes frades, quási sem mais acompanhamento.

Na própria noite da morte do rei abalou João Fernandes de Andeiro para a sua vila de Ourém, onde estava a condessa e os filhos. Lá permaneceu até ser convocado pela rainha, para assistir às solenes exéquias que em Lisboa se iam celebrar em honra de D. Fernando.

Já então por todo o reino começava o amor da independência, qual levadura, a fazer fermentar as massas populares. Sobretudo na capital estavam os ânimos exaltados.

Contra o conde de Ourém, nos nobres por inveja do valimento, no povo por ódio do estrangeiro, se dirigiam de preferência as iras de todos. Maquinada a sua morte, foi o feito cometido ao mestre de Aviz, ou por ser o mais animoso, ou por ter mais possibilidade de levar a cabo a emprêsa, ou finalmente por dêle provir a idea.

Logo depois do saímento de D. Fernando nomeou D. Leonor Teles, que regia os reinos em nome da filha, ao mestre de Aviz por fronteiro de Entre Tejo e Guadiana. Saiu D. João de Lisboa; porém, chegando ao Tojal, parou, decidido a tentar o assassínio. Enviou então o seu veador, Fernand'Álvares de Almeida, à rainha, a preveni-la de que no dia seguinte êle voltaria, afim de lhe pedir aumento de fôrças.

Efectivamente no dia seguinte, em que se contavam 6 dias do mês de Dezembro de 1383, pelas nove horas da manhã, chegava o mestre de Aviz aos paços de apar S. Martinho, onde a rainha pousava. Com êle vinham Fernand'Álvares de Almeida, comendador de Juromenha na ordem de Aviz e seu veador, Lourenço Martins de Leiria, Vasco Lourenço Marinho, Lopo Vasques, cavaleiro da ordem de Aviz, Rui Pereira, irmão de Nun'Álvares, Gomes Freire, pagem do mestre, e mais vinte escudeiros.

Vinham todos armados à ligeira com cotas e braçais, e espadas à cinta, e, quando se apearam à porta do paço, já estavam prevenidos dos intentos de D. João, que mandara igualmente avisar a Álvaro Pais, o antigo chanceler, que tinha grande influência sôbre o povo da capital.

A rainha pousava na sua câmara sentada no estrado, tendo em roda de si algumas das suas damas; conversava baixinho com o conde de Ourém, que viera ajoelhar-se ante ela. Num banco sentavam-se os condes de Barcelos e de Arraiolos, e Fernão Afonso de Samora e Vasco Pires de Camões.

Naquele tempo assomou o mestre à porta, e penetrou com todo o seu séquito, apesar do porteiro lhe querer permitir ùnicamente a êle a entrada, por não ser costume, estando a rainha de nojo, receber a todos.

— Assentai-vos — lhe disse D. Leonor depois de feita a reverência e as mesuras costumadas em tais recebimentos. E, continuando:

— Eh! ¿pois, irmão, que é isso? ¿a que tornastes de vosso caminho?

— Tornei, senhora, porque me pareceu que não ia desembargado como cumpria. Vós me ordenastes que tivesse cargo da comarca de Entre Tejo e Guadiana, se por ventura el Rei de Castela quisesse vir ao reino, quebrando os tratados; e porque aquela fronteira é extensa, e nela há grandes e poderosos senhores, e entre êles o mestre de Alcântara; e porque aqueles, que vós assinastes para a guardarem comigo, me parecem poucos, pelo que tornei, para me dardes mais vassalos, afim de vos poder bem servir, segundo cumpre à minha honra e ao vosso serviço.

— Está bem — respondeu a rainha. — Chamem a João Gonçalves, e digam-lhe que veja o livro dos vassalos daquela comarca, e que declare ao mestre quantos e quais são, e que lhe desembargue tudo aquilo de que êle haja mister.

E emquanto o escrivão da puridade acudia trigoso e se sentava à mesa com seus escrivães a examinar o livro, convidavam os condes ao mestre, cada um de per si, para jantar com êles. O conde de Ourém era o que mais instava.

— Já tenho prestes o comer — a todos respondia o mestre — que o mandei fazer pelo veador.

Porém quando o conde de Barcelos o convidou, lhe disse baixinho e disfarçadamente:

— Conde, ide-vos daqui que logo quero matar o conde João Fernandes.

— Não vou, não — lhe respondeu D. João Telo — antes ficarei para vos ajudar.

— Não assistireis, pois rogo-vos todavia, que vos vades daqui e me aguardeis para jantar; porque eu, Deus querendo, tanto que isto fôr feito, logo irei comer convosco.

A rainha, a quem a presença do mestre, acompanhado pelos seus vassalos armados, causava susto, dirigindo-se a todos em geral, disse:

— Santa Maria val! como os ingleses hão mui bom costume que, quando estão em tempo de paz, não trazem armas nem curam de andar armados;

mas trazem boas roupas, e as mãos alvas como de donzelas. Quando estão em guerra, então é que trazem armas, e usam delas como todo o mundo sabe.

— Senhora — acudiu o mestre — é mui grande verdade; porém isso fazem êles, porque têm muito a miúde guerra e poucas vezes paz, e podem-no mui bem fazer; mas a nós pelo contrário, porque temos por miúdo paz e poucas vezes guerra; e, se no tempo da paz não usássemos das armas, quando viesse a guerra, não as poderíamos suportar.

Entretanto passava o tempo; a hora do jantar aproximava-se, e, despedindo-se o conde de Barcelos, foram os mais seguindo o seu exemplo, até que, ficando só o conde João Fernandes de Andeiro, êste de novo insistiu com o mestre dizendo-lhe:

—Vós, senhor, todavia haveis de comer comigo.

— Não comerei — tornou o mestre — porque tenho feito de comer.

— Sim, comereis. Emquanto vós falais vossos requerimentos, irei eu mandar aprontar o jantar.

— Não vades. Eu vos hei de dizer uma coisa, antes que me vá, e logo me quero ir, porque já são horas de comer.

Então despediu-se da rainha, tomou o conde pela mão, e dirigiu-se com êle para uma grande sala que ficava contígua, e que servia de antecâmara. Para aqui os seguiram todos os amigos do mestre, indo Rui Pereira e Lourenço Martins de Leiria mais próximos.

Naquele tempo, aproximando-se os dois Joões de uma fresta, ficaram todos os mais quedos, e disse o mestre baixo ao conde:

— Conde, eu me maravilho muito de vós serdes homem a quem eu bem-queria, e de trabalhardes para minha desonra e morte.

— Eu, senhor? Quem vos tal coisa disse, mentiu-vos mui gram mentira.

E então o mestre de Aviz, que mais tinha em vontade de o matar, do que de estar com êle em razões, puchando de um cutelo comprido, mandou-lhe um golpe à cabeça.

Atordoado com a ferida, que contudo não era mortal, procurava o conde refugiar-se na câmara da rainha; porém Rui Pereira, que mais perto dêle estava, lhe enviou uma estocada com que logo o matou.

Mandou então o mestre a todos, que embaínhassem as espadas, que ao primeiro golpe tinham lançado fora. E em especial ordenou a Fernand'Álvares de Almeida e a Lourenço Martins de Leiria, que cerrassem as portas, e fôssem avisar o pagem, que ficara junto ao portal, para correr pela cidade, gritando que acudissem ao mestre, e ir por esta forma dar parte do sucedido a Álvaro Pais.

A rainha, ouvindo na próxima câmara o súbito rumor, levanta-se espantada, manda ver o que é, e, assim que o sabe, exclama:

— Oh! Santa Maria val! ¡ Mataram-me nêle um bom servidor! e sem

o merecer, pois que o mataram, eu bem sei porquê. Mas eu prometo a Deus de ir de manhã a S. Francisco e mandar lá fazer uma fogueira, e nela darei tais provas da minha inocência, como nunca mulher alguma fez por coisas destas (1).

Por esta forma morreu, depois de uma vida de gosos e aventuras, um dos vultos menos simpáticos da nossa história.

II

JOÃO ÁLVARES DE ALMEIDA

Um dos companheiros do mestre de Aviz nesta empresa foi o seu veador Fernand'Álvares de Almeida, comendador de Juromenha na sua ordem, e 1.º alcaide mor de Abrantes. Acompanhou sempre a D. João a quem serviu com dedicação, antes e depois de rei, e lhe mereceu confiança, a ponto de ser escolhido para aio de seus filhos.

Era o cavaleiro da linhagem dos Almeidas, e foi o progenitor do mais brilhante ramo, que dêsse tronco nasceu.

Não é possível hoje deduzir desde o seu princípio as linhas desta família, ainda que se lhe conheça com todas as probabilidades a remota origem.

As suas armas são muito semelhantes às dos Melos. O seu solar, a aldeia de Almeida no antigo julgado de Azurara da Beira, ficava muito próximo da vila de Melo, solar daqueles. ¿Terão estas famílias origem comum? ¿Enlaçar-se-iam estreitamente por casamentos? (2).

No antigo julgado de Azurara da Beira, que hoje forma parte do concelho de Mangualde, e no meio das actuais frèguesias da Cunha Alta, Freixiosa e Mesquitela, fundou João Fernandes, pelos anos de 1223 a 1245, uma aldeia que em 1258 se chamava de Almeida (3). Dela tomou

---

(1) Fernão Lopes, *Chronica de D. João I*, part. I, cap. 10 e 11 a quem sigo quási literalmente.

(2) No convento de Cristo de Tomar, na Sacristia Velha, em uma pequena lápide, lê-se: Esta : capela : mandou : fazer / vaasco : goncalvez : dalmey / da : cavaleyro : e sua : molher / mecia : loureco : amos : do ifa / nte : don : anrryq : e foy : feyta / era : do saluador : de mill : cccc : xxbi / — Luciano Cordeiro, *Inscripções portuguezas*, pág. 9 da ARTE PORTUGUEZA.

(3) Nas *Inquirições* da era de 1296, ano de Cristo de 1258, se lê: «Item Johannes Dominici de Cuia alta juratus et interrogatus dixit quod Johannes Fernandi dictus Almeyda compravit et ganavit de hereditatibus forariis Regis de termino de Zurara. scilicet. forarie de Caballaria et hoste et anuduva et collecta voce et calumpnia... et Johannes Fernandi

o fundador o apelido, que transmitiu a seus descendentes com a propriedade (1).

Fôra êste João Fernandes, que já era falecido em 1258, senhor da quinta do Pinheiro na actual freguesia de Mangualde, então de Azurara; e havia sido filho de Fernão Canelas, também senhor da dita quinta (2) e bem assim da de Canelas, ambas na mesma freguesia (3).

---

fecit unam aldeyam que vocatur Almeyda in medio de istis villis (*Albergaria de sub castello de Azurara já muito despovoada, Cuia Alta, Freixeosa Alta, Mesquitela e Freixeosa Perra (?) que está despovoada)* forariis Regis sicut scriptum est supra et in istis hereditatibus quas compravit et ganavit forarias Regis. Et modo Martinus Laurencii maritus de muliere que fuit de Johanne fernandi et filii de Johanne fernandi habent ipsam villam dalmeyda et nullum forum faciunt Regi de ea. Interrogato si Johannes Fernandi habebat antea in ipsis locis aliquam hereditatem de patre vel de avo sive ex parte uxoris sue dixit non. Interrogato de tempore quod Johannis fernandi compravit vel ganavit illas hereditates in quibus fecit ipsam villam dixit quod tempore Regis Sancii frater istius Regis.» — Livro 1.º de *Inquirições de D. Afonso III*, fl. 33 v.

(1) Nas *Inquirições* da era de 1326, ano de Cristo de 1288, chegando a alçada no julgado de Azurara à freguesia de S. Julião de Azurara, se lê o seguinte depoïmento: «Lourenco domingues de Cães jurado e perguntado se em esta freguesia ha casa de cavalleiro ou de dona que se defenda per onra disse que ha hi uma quintaa que chamam almeida que foi de João Fernandes e ora é de seus filhos e disse que a viou onrrada e disse que onrra toda a aldeia que é herdamento destes filhos dalgo que não entra hi o mordomo delrei por peitas voz e coomha mais cheguaas o Juiz a direito e não entra hi mordomo delRey e tragemno per onrra.» Liv. 4.º de *Inquirições de D. Denis*, fl. 48.

(2) Nas *Inquirições* da era de 1296, ano de Cristo de 1258, se lê: «Martinus Martini clericus sancti Juliani juratus dixit quod Fernandus Canelas compravit tempore domni Regis Sancii avi istius Regis *(Afonso III)* villam de pineiro forariam Regis de Caballaria de hoste et anuduva voce et calumpnia et collecta et de maiordomo et modo filii de Johane Fernandi de Almeida habent ipsam hereditatem et dant de ea collectam et addit quod domnus Petrus Portugal qui tenebat terram de domno Rege Alfonso pater istius Regis filiavit ipsam villam de pineiro Fernando Canelas pro sua foreira Regis. Et Fernandus Canelas dedit ei fideiussorem pro ad judicium Regis super hereditate ipsa et fuerunt ad Regem super pacto ipsius hereditatis et addit quod comparavit. Fernandus Canelas ipsam hereditatem de Petro boõ. et de Martino Petri de san Cosmadi et de aliis. Martinus abbas quondam judex dixit similiter. sed dixit quod audivit dicere quod comparat eã de Petro brõ et de Martino petri de san Cosmado. Dominicus Rubeus dixit similiter et dixit quod sapit eam forariam, Johannes Faber dixit similiter et addit quod in pineiro absconderunt unam Caballaria et non habet inde Rex nisi V ficulnee qua sunt Regalenga. Petrus Faber dixit similiter et dixit quod totus pineiro fuit forarius Regis.» Liv. 1.º de *Inquirições de D. Afonso III*, fl. 34. Da posse da quinta do Pinheiro pelos filhos de João Fernandes de Almeida e do patronímico dêste, se pode conjecturar com evidência que o fundador da aldeia de Almeida era filho de Fernão Canelas.

(3) Nas *Inquirições* da era de 1296, ano de Cristo de 1258, se lê: «Martinus Martini clericus sancti Juliani juratus et interrogatus dixit quod villa de Canelas est Caballaria Regis foraria per usum et forum de zurara et Fernandus Canelas habuit eam de compra de tem-

Nas quintas do Pinheiro e de Canelas, e na de Almeida, tinham os senhores dela fundado cavalarias, como se vê pelo conteúdo das inquirições citadas nas notas; e, além destas cavalarias, ainda Estêvão Eanes, cavaleiro, filho de João Fernandes de Almeida, possuía parte de outra na Freixiosa (1).

Estas cavalarias eram muito vulgares na Beira, e a cada passo nas inquirições de D. Afonso III e D. Denis se encontram, designadas por esta forma, muitas propriedades. Consistiam elas, seguindo a definição de Viterbo, em uma «quinta, fazenda, ou prédio, que estava destinada à manutenção de gente militar, e que só para a milícia, e com o intuito dela, se concedia, ou talvez em recompensa dos serviços feitos na paz ou na guerra» (2). Quem as concedia era o rei que «as dava a quem, e pelo tempo, que muito lhe aprazia» (3); e algumas vezes eram concedidas «com obrigação de fornecer certo número de cavalos para determinada expedição militar» (4).

Outras cavalarias havia que se chamavam cavalarias de honra, que eram perpétuas e só se davam a ricos homens, e que nada têm que ver com as das quintas do Pinheiro, Canelas e Almeida. Estas foram das temporárias e pertenciam à classe daquelas muitas, que em resultado das inquirições referidas se fizeram lançar em devasso; isto é, se tornaram públicas e sem privilégios; umas, por ter acabado o prazo da concessão; outras, porque abusivamente tinham sido arvoradas em terras privilegiadas pelos seus próprios fundadores ou possuïdores.

Os moradores do julgado de Azurara da Beira eram, desde antigos tempos, muito pródigos em conceder aos de fora as honras de cavaleiros, fazendo-os primeiro seus vizinhos pela concessão do mais insignificante bem de raiz, até de uma árvore (5). Este abuso, ainda que foi reprimido, não cessou de todo, e o Fernão Canelas é um exemplo. Pelas inquirições se vê

---

pore domini Regis Sancii avi istius Regis *(Afonso III)*. Interrogatus si antea Fernandus Canelas habebat in zurara aliquid de patrimonio vel de avolenga dixit non. Martinus abbas dixit similiter et addit quod Canelas fuit de hominibus villanis forariis Regis. Dominicus Rubeus dixit similiter.» (Liv. 1.º de *Inquirições de D. Afonso III*, fl. 34 v.).

(1) Nas *Inquirições* da era de 1296, ano de Cristo de 1258, se lê: «Johannes dominici de Cuia Alta... dixit quod Marina Gonçalvi filia de Gonsalvino de Cazuraes vendidit Suerio Menendis scutario unam quartam de Caballaria foraria Regis per usum de zurara. in Freixeosa Alta. et modo Stephanus Johannis miles filius de Johanne Ferrandi de Almeida habet ipsam quartam de ipsa Caballaria et modo nullum forum facit Regi nisi quod dat in collecta tantum. Interrogato de tempore quo Suerius Menendi compravit istam hereditatem dixit tempore Regis Sancii fratris istius Regis». (Liv. 1.º de *Inquirições de D. Afonso III*, fl. 33 v.).

(2) Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, *Elucidario* v. Cavalaria I.

(3) *Ibidem*, v. Cavalaria I.

(4) *Ibidem*, v. Cavalaria IV.

(5) *Elucidario*, cit., v. Maladia II.

que êle veio de fora, e comprou ou ganhou, isto é, adquiriu bens no concelho, onde seus antepassados nada possuíram, e encontra-se imediatamente arvorando as suas quintas em cavalarias.

É antiga na família de Almeida a posse do castelo de Vilharigues, e da próxima quinta do Espírito Santo da Cavalaria; porém, ainda que na Beira, são situados estes bens em ponto mui diferente, pois que o são no couto do Banho, actual concelho de Vouzela.

Esta cavalaria, a da quinta do Espírito Santo, foi como as outras, e até de plebeia origem (1), e só nos fins do século XV é que entrou na família dos Almeidas.

Pelo que fica dito se vê que proveio esta geração de João Fernandes, filho de Fernão Canelas, e fundador da aldeia de Almeida no então julgado de Azurara da Beira. Como os Almeidas se elevaram muito teceram-se-lhes genealogias fabulosas, sendo o inventor da mais antiga delas o famoso Fr. Bernardo de Brito, que inventou muita outra coisa.

Na *Chronica de Cister*, no cap. 6.º do liv. 5.º, conta o cronista da ordem a vida de Pelaio Amato ou Amado, que êle diz ter sido valido do conde D. Henrique e fundador do antigo mosteiro de Bouro situado no actual concelho de Amares; e conta-a com tantos pormenores que parece ter tratado com o próprio. Depois de inventado o Pelaio e a Múmia, sua desditosa espôsa, continua a fértil imaginação do bernardo manifestando-se nos descendentes que lhe atribui.

Do suposto Pelaio faz êle neto a Pay Gutterres, o Almeidão, «porque cobrou de mouros o castelo de Almeida», derivando dêste facto o apelido para seus descendentes. Inventa com o maior desplante o bom do frade

---

(1) No liv. 4.º das *Inquirições de D. Afonso III* a fl. 50 v. na freguesia de S. Maria de Vouzela do julgado de Lafões assentaram os inquiridores o seguinte depoïmento: «Johan domingues de vouzela jurado e perguntado sse em esta freguesia ha cassa de caualeyro ou de dona que sse defenda per onrra. disse que ha hi hũa quintaa que chamã ouelharigues e foi de miguel eanes e ora he de seus netos e disse que a uiou onrrada e disse que onrra esta quintaa tes *(sic)* Casaes que hi ha que nõ entra hi o mordomo del Rey pero peitã ende a uoz e a comha ao mordomo mays penhora o cọn o porteyro. Item disse que no loguar que chamã uouzela ha hũa Caualarya domẽes lauradores que he caualarya del Rey e pero nõ entra hi mordomo del Rey mays entra hi o porteyro e peitã ende a uoz e a Comha mays nõ entra hi o mordomo del Rey. Item disse que no loguar Ouelhargues son. tres Casaes da Egreia de Vouzela e tragẽos a Egreia por onrra per Razõ que forõ domẽes filhos dalguo e nõ leixã hi entrar o mordomo del Rey pero peitã ende voz e Comha. perguntado sse estas onrras forõ feytas per Rey disse que nõ que o el soubesse. perguntado de que tẽpo disse que o nõ sabia sse nõ que o uiou assy ussar».

Estas inquirições são da era de 1326 (1288 A. D.) e portanto foram tiradas trinta anos depois das primeiras citadas acima.

nomes, factos históricos, fundações romanescas, tudo que lhe passa pela cabeça. Com a sua bela linguagem, se Fr. Bernardo de Brito tem vivido dois séculos depois, dava um esplêndido autor de romances históricos (1).

Continuaram os Almeidas vivendo obscuramente nos seus solares da Beira formando diferentes ramos, que hoje é impossível fundamentadamente ligar a um tronco comum.

Darei notícia dos principais, e serei breve, quanto puder, para não te enfadar de mais, amigo leitor.

III

A DESCENDÊNCIA DE FERNAO CANELAS

Não sei de família portuguesa em que mais se tenha errado, não só na sua origem, como nos seus primeiros ramos.

Quanto à origem já deixei referido o que dos documentos se colhe; quanto aos seus mais antigos ascendentes direi o que de análogas fontes

---

(1) Quando eu escrevia estas coisas no *Diario Illustrado*, recebi muitas cartas de várias pessoas, que mostravam interessar-se pelo meu trabalho, mas, com raras excepções, era ùnicamente pela parte que lhes podia dizer respeito.

Uns, queixavam-se de os não ter nomeado nesta ou naquela família, a que certamente (lá na opinião dêles), pertenciam; outros, lembravam-me que, em tratando da linhagem tal, os não esquecesse; ¡e até houve um que chegou a ameaçar-me, se eu não dissesse que a família da mulher, a dos Silvas, era a mais nobre geração sublunar!

Trago isto a propósito do Pelaio Amado inventado por Fr. Bernardo de Brito, e aproveitado com alvorôço por muitos outros patranheiros. Dêste Pelaio se julgava descendente um dos meus consulentes, que em carta muito delicada se mostrava pouco disposto a deixar de acreditar na existência de tal figurão. Alegava êle que a um seu bisavô havia sido passada uma carta de brasão em que se remontava a ascendência da família até Pelaio Amado, e que sendo documento oficial não devia ser mentira.

Por aqui se vê, que ainda há quem tome a sério as ascendências das cartas de brasão; pois fiquem sabendo que poucos mais vastos repositórios de mentiras haverá, do que são as genealogias das tais cartas, do século XVII para cá.

A coisa fazia-se, e faz-se, assim: O pretendente juntava, ou junta, alguns documentos provando ser filho e neto de fulanos, e, se não sabia por sua mão tecer a ascendência daí para trás, entendia-se com alguns dos muitos genealogistas encartados, que sempre por aí formigaram (Baretti em 1760 diz que os portugueses só tratavam de genealogia, roupas, mulheres, prazeres e cortesias), e que lhe arranjava obra asseada, às vezes talvez a trôco de algum pinto, melhor ou pior disfarçado. Apresentada aquela ao escrivão da nobreza, êste levado pela sua geralmente bem provada ignorância, e pela consideração que lhe merecia o famoso genealogista autor do papel, aceitava-o como oiro de lei, quando a maior parte das vezes não passava de reles pechisbeque.

tenho apurado, advertindo já o leitor, de que, o que vai ler, é muito diferente do que eu próprio deixei escrito no *Diario Illustrado.*

É tradição relatada em nobiliários antigos e conservada até nossos dias, que a família de Almeida foi desde tempos imemoriais senhora da quinta do Espírito Santo da Cavalaria no concelho de Vouzela, e do próximo castelo de Vilharigues, a que também em documentos se dá o nome de Ovelharigues. É mais uma lenda que tenho de destruir, como já fiz à da existência de Pelaio Amado e de seu neto Almeidão, supostos progenitores da linhagem.

A quinta de «ualherigues» e herdades de Ventosa, que partiam com o têrmo de Quintela, pertenceram a Vasco Lourenço da Fonseca e sua mulher Margarida Anes, que tudo venderam a Gonçalo de Monte, vassalo de D. Pedro I. O novo proprietário por escritura feita no Bom Jardim, têrmo da Sertã, em 5 de Agôsto da era de 1395 (1357 A. D.) fez daqueles bens doação em morgado ao menor Diogo Álvares, filho de D. Álvaro Gonçalves Pereira, doação que El rei confirmou a 20 de Maio de 1399 (1361) em Elvas (1). Como foi que depois a quinta passou para os Almeidas, que já a possuíam em 1476, é que eu não sei; mas vejo que anteriormente ao século XV não foram dela proprietários, e que isso está muito longe de ser tempo imemorial.

Da quinta da Cavalaria consta ao certo a ocasião em que entrou para a família, e já a vou declarar. Antes porém direi que é ela efectivamente uma quinta antiga, pois que em 15 de Outubro da era de 1396 (1358 A. D.) foi coutada a «quinta da Cavalaria em Vouzela, julgado de Lafões,» a Gonçalo Mendes de Vasconcelos «cavaleiro de nossa côrte», declarando-se que já a propriedade gozava desde tempos antigos dêste privilégio que havia sido confirmado pelos reis anteriores (2). Nos Vasconcelos, descendentes de Gonçalo Mendes, se conservou a posse até seu quarto neto D. João de Vasconcelos, 2.° conde de Penela, que pelos anos de 1497 vendeu a quinta com licença régia a Fernando Lopes de Almeida, cavaleiro da casa de El rei, que lhe confirmou os antigos privilégios da propriedade em 17 de Maio do referido ano (3).

Êste documento é precioso. Serve não só para mostrar o tempo em que a quinta da Cavalaria entrou na família dos Almeidas, mas também para nos provar que Duarte de Almeida, o famoso Decepado, nunca foi senhor de tal quinta, e que até não eram seus descendentes, nem talvez parentes próximos, os Almeidas donos dela. A coisa já aqui está clara, mas deixe

(1) *Chancelaria de D. Pedro I*, liv. 1.°, fl. 53 v., envolvido em outros documentos.

(2) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 30.°, fl. 100.

(3) *Ibidem*, liv. 30.°, fl. 100.

estar o leitor, que eu lhe prometo de lha pôr logo mais transparente do que a água do Sado na barra de Setúbal.

Arredada por esta forma a tal preconizada posse imemorial desta quinta dos Almeidas, que dela foram senhores, tenho de passar estes, que não remontam além do século xv, à segunda plana, e de procurar as sucessões aos Almeidas antigos, de que tenho encontrado memória. Quási tudo quanto vou dizer é diferente do que se acha escrito e até impresso; mas irei sempre com todo o cuidado, tacteando o terreno, firmando-me em documentos, e aceitando muito pouco do que dizem os linhagistas, mentirosos por ofício ou amor próprio. Seja eu muito embora omisso; prefiro muito essa pecha à de demasiadamente crédulo e fácil; e, se alguém me suposer vaidades, respondo-lhe com o que deixei escrito na pág. 29 do 1.º volume.

Fernão Canelas foi senhor das quintas do Pinheiro e de Canelas na freguesia de Azurara, e pai de João Fernandes, fundador da aldeia de Almeida, já falecido em 1258. Foi êste, como acima fica dito, o chefe e progenitor da família e talvez seja avô de outro João Fernandes de Almeida, que se diz ter sido pai de Lourenço Anes de Almeida, cuja existência está provada.

Foi em Lourenço Anes de Almeida que se reatou a sucessão da linhagem, e é êste o seu mais antigo progenitor depois dos fundadores da geração, e portanto o renôvo de onde saíu toda a ramagem. Foi Lourenço Anes alcaide dos castelos de Linhares e Castelo Mendo por duas cartas de El rei D. Fernando ambas de 2 de Março da era de 1405 (1367 A. D.), e que estão na sua chancelaria registadas uma após outra (1). Advertirei que nesses tempos o alcaide do castelo, como o foi Lourenço Anes, correspondia ao que depois se chamou alcaide mor.

Dêsse fidalgo foi filho Martim Lourenço de Almeida, alcaide do castelo da Covilhã, e senhor do couto de Alcambar com seus moinhos, no almoxarifado da Guarda, por carta de 5 de Abril da era de 1442 (1404 A. D.) (2).

Foi vassalo de D. João I, e tão seu aceito, que a seu rôgo doou El rei a terra e celeiro de Mossâmedes, no julgado de Lafões, a seu parente João de Almeida, para quem a pediu, alcançando carta em Viseu a 30 de Janeiro da era de 1448 (1410) (3).

Gozava de uma tença de cem mil libras pagas no almoxarifado da Guarda, e que recebeu nos anos de 1431 a 1435 inclusivè, pelo que se vê que ainda

(1) Liv. 1.º, fl. 13 v.
(2) *Chancelaria de D. João I*, liv. 3.º, fl. 6 v.
(3) *Ibidem*, fl. 108.

vivia neste último ano (1). Casou, segundo dizem os nobiliários, com Inês Vaz de Castelo Branco, filha bastarda de Martim Vaz de Castelo Branco alcaide da Covilhã e Moura, e monteiro mor (2). É provável ser isto exacto, atendendo a muitos descendentes dêste casamento se terem apelidado Almeidas Castelos Brancos, e a dois bisnetos se terem chamado Martim Vaz; um de Almeida, outro de Gouveia.

De Martim Lourenço de Almeida foram filhos, Pero Lourenço de Almeida e Martim de Almeida. Dêles tratarei um após outro.

Pero Lourenço de Almeida, almotacé mor, foi, com Diogo Fernandes de Almeida, vèdor da fazenda, e com o filho dêste, Lopo de Almeida, também vèdor da fazenda e depois 1.º conde de Abrantes, um dos três grandes vultos da família dos Almeidas no reinado de D. Afonso V. De roda dêles têm agrupado os genealogistas os mais membros da família, e dêles quiseram derivar diferentes ramos. Para os da casa de Abrantes, que teve sucessores directos, que logo se distinguiram pelo título de dom tomado em seguida à criação do condado, fácil foi a tarefa. Para os Almeidas de Pero Lourenço, como êste não tivesse tido filhos, a casa passasse para seu irmão, e os filhos dêste tivessem vivido em relativa obscuridade, foram muito caprichosas, confusas e erradas as deduções genealógicas tiradas pelos linhagistas, que nunca se prenderam com coisas poucas, e a quem foi sempre fácil dizer tão depressa branco, como logo preto.

Pero Lourenço durante muito tempo passou por ter sido o pai do famoso Duarte de Almeida, o Decepado; foi preciso que aparecesse impressa uma sentença pela qual se provava que aquele tinha morrido sem filhos, para que êle fôsse apeado de pai do herói (3). Então arranjaram os escrevinhadores de famílias um Pero Lourenço de Almeida, que não tivesse sido almotacé mor, e a êste conservaram a paternidade, o que levianamente, agarrado aos seus nobiliários em que tanto cria, seguiu Camilo Castelo Branco (4). Outros viraram de bordo, e trataram de filiar ao alferes de Toro em qualquer Almeida, mais ou menos inventado também.

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 18.º, fl. 63.

(2) S.ª de Simão Vas de Castello Branco bisneto legitimo de Martim Lourenço de Almeida reposteiro mor de El Rey Dom João o primeiro e de D. Leonor Vasques de Castello Branco f. de Martim Vasques de Castello Branco monteiro mor deste Reyno seu terceiro avo.

Escudo partido em pala, na 1.ª Castros de 6 arruelas (é confusão, há de ser Almeidas), na 2.ª leão rompente.

Sepultura na igreja da Misericórdia do Louriçal, no corpo da igreja, junto aos degraus da capela mor.

[Carta de Aníbal Fernandes Tomás, Figueira, 12-VIII-903].

(3) António da Gama, *Decisionum*, pág. 368 *mihi*.

(4) *Noites de insomnia*, n.º 4, pág. 77.

O verdadeiro Pero Lourenço de Almeida foi almotacé da côrte, como se lhe chama na carta de nomeação, ou almotacé mor, como é designado nos mais documentos de D. Duarte. Logo depois da morte dêste rei foi confirmado no ofício pelo infante D. Pedro, regente em nome de D. Afonso V, por carta de 28 de Novembro de 1438 (1). Por êste documento consta que Pero Lourenço fôra criado da raínha D. Leonor, para cujo bando se encostou, quando começaram as diferenças, e com ela estava nos fins do ano seguinte em S. Antão do Tojal. Aqui, reünindo-se o conselho, distinguiu-se por mais sisudo e político o voto de Pero Lourenço, cuja opinião contudo não prevaleceu (2).

Ida a raínha, depressa se congraçou o almotacé mor com o infante D. Pedro, a quem Martim de Almeida, seu irmão, merecia confiança (3); ou talvez que nem mesmo tivesse chegado a cair-lhe no desagrado. O caso é que o regente, em Penela, a 23 de Outubro de 1443, lhe coutou um rio em frente da sua quinta de Vila Corça, têrmo de Viseu, desde o pôrto de Fagil, até aos moinhos de Pequim (4); e a 8 de Março de 1445, em Santarém, lhe doou para si, seus herdeiros e sucessores, a quinta de Marim no têrmo de Tavira, que havia sido de Sancho Gomes (do Avelar) e indevidamente de outros depois da sua morte, em que havia vagado para a coroa (5). Ainda outra mercê lhe fez o mesmo príncipe em Lisboa a 6 de Setembro de 1448, que foi a da capela instituída por Lourenço Martins do Avelar, da qual fôra último administrador legal o já nomeado Sancho Gomes do Avelar, que por sua morte indevidamente a deixara a outro (6).

Destas bôas relações com o regente se não gabou o almotacé mor depois do desastre da Alfarrobeira. À quinta de Marim não sei o destino que deu, mas parece-me que a vendeu, ou trocou; para o rio de Vila Corça alcançou nova carta de encoutamento em 10 de Janeiro de 1450, encobrindo a anterior (7); e para a capela de Lourenço Martins, só depois de tudo esquecido,

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 18.º, fl. 9 v.

(2) Pina, *Chronica de D. Afonso V*, pág. 285.

(3) *Ibidem*, pág. 311.

(4) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 35.º, fl. 24 v. — Em 15 de Novembro de 1361 fôra-lhe já coutado o rio como se vê do seguinte extracto da carta régia: «Querendo fazer graça e mercê a Pero Lourenço, pousentador da infanta D. Leonor minha filha, temos por bem e coutamos-lhe um rio, que vai por diante á sua quinta que chamam Villa Corça, que é em termo de Vizeu, assim como vai por diante á dita quinta des o porto de Fagil até aos moinhos de Pequim, termo de Azurara, &. Lisboa 15 de Novembro era de 1429 (1391). — *Chancelaria de D. João I*, liv 4.º, fl. 122 v.».

(5) *Ibidem*, liv. 25.º, fl. 69.

(6) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 12.º, fl. 17 v.

(7) *Ibidem*, liv. 10.º, fl. 20 v.

e de estar bem seguro da graça de D. Afonso V, é que dêle impetrou em Santarém, a 15 de Abril de 1457, a carta de confirmação (1). Por ela não só se lhe reconheceu a posse da capela, cuja administração era a êle mais devida, do que a outra pessoa, por motivo daqueles que a primeiramente ordenaram (2); mas também se lhe concedeu o direito de por sua morte a nomear em quem quisesse, e até, no caso dêle morrer sem testamento, seguir a capela com os mais bens a seus herdeiros e sucessores.

Parece contudo, que não teria sido muito preciso encobrir as suas relações com o infante D. Pedro, ou por elas haverem sido pouco íntimas, ou porque êle soube logo inclinar-se ao bom lado. Digo isto, porque pouco mais de um ano depois da morte do regente, a 17 de Julho de 1450, fazia D. Afonso V mercê ao almotacé mor de uma tença de quatro mil trezentos e cinqüenta e oito reais brancos e quatro pretos, à razão de trezentos e sessenta e cinco reais brancos por mês, a contar do primeiro de Janeiro daquele ano (3). A suspeita converte-se em certeza por Pero Lourenço servir a D. Afonso V na guerra contra o infante D. Pedro; como consta de uma carta de perdão dada a Afonso Gonçalves em 20 de Junho de 1449 (4).

Em 1451 a 22 de Outubro já Pero Lourenço de Almeida era casado com Inês Gomes do Avelar (5), que a 11 de Março do ano seguinte teve mercê de uma tença de seis mil reais (6). Era ela filha de Guiomar Gonçalves de Azevedo e de seu marido Sancho Gomes do Avelar, senhor de Cascais, da quinta de Marim, de umas casas na Alcáçova de Lisboa, e da capela de Lourenço Martins do Avelar, que vinha a ser primo com-irmão de seu pai (7). Teve Inês Gomes um irmão, e várias irmãs, umas freiras, e outra, Leonor de Azevedo, mulher de Álvaro Rodrigues Valente. Dêstes cônjuges era filha Maria de Azevedo, que sua tia Inês Gomes do Avelar criara desde pequena, e a quem perfilhou por escritura de 9 de Maio de 1457, confirmada por D. Afonso V em 11 de Março de 1460 (8). Esta sobrinha e herdeira da

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 37.°, fl. 107 v.

(2) O parentesco neste documento apontado como existente entre Lourenço Martins do Avelar, instituïdor da capela, e Pero Lourenço de Almeida, seu administrador, provinha, me parece, por afinidade e pela mulher do almotacé mor, que era Avelar.

(3) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34.°, fl. 103 v.

(4) *Ibidem*, liv. 20.°, fl. 43.

(5) Naquela data foi nomeado escrivão da moeda de Lisboa Pedro Vasques, sobrinho da mulher do almotacé mor. *Ibidem*, liv. 37.°, fl. 51.

(6) *Ibidem*, liv. 12.°, fl. 28 v.

(7) Do instrumento de partilha, adiante citado, não constam os apelidos do pai nem da mãe, mas creio não errar, dando-lhes os do texto aproveitando induções tiradas dêste mesmo documento e de outros.

(8) *Estremadura*, liv. 5.°, fl. 197.

mulher do almotacé mor veio a casar em 1465 ou 66 com Duarte de Almeida o Decepado.

Pero Lourenço e sua mulher Inês Gomes, achando-se velhos, sem filhos e sem esperança de os ter, e desejando ela dotar a sua referida sobrinha para a poder bem casar, resolveram fazer entre si partilha de seus bens. Alcançaram para isso um alvará de autorização de El rei, passado em 7 de Abril de 1457, e a 15 de Outubro do mesmo ano, em Lisboa, nas casas de morada do almotacé mor, na Alcáçova à porta dos paços de El rei, lavraram e assinaram a sua escritura de partilhas. Além de certos bens, que logo nomearei e que continuaram comuns ao casal para sustentação dêste, dividiram o resto em dois quinhões. Um quinhão foi formado das seguinte parcelas: dezasseis marcos de prata doirada em taças de bastiães e agumis, apreçado o marco a mil e quinhentos reais, avaliado tudo em vinte e quatro mil e quarenta reais; trinta e quatro marcos de prata chã, avaliado o marco a mil e quatrocentos reais, importando em quarenta e sete mil e seiscentos reais; duas colhares *(sic)* de duas onças de prata apreçadas em trezentos e cinqüenta reais e dez reais em dinheiro. Somava a prata toda setenta e dois mil reais, a que se juntou, para completar o primeiro quinhão, um casal em Rio de Moiro. O segundo formou-se com o lugar e assentamento no Barreiro do Ribatejo, julgado de Alhos Vedros, com o casal de Montijo, e umas casas na Alcáçova de Lisboa, pegadas com as de morada, e partindo pelos outros lados com as casas de Fernão Gonçalves, salgador dos coiros, e com rua pública que vai para o castelo.

Feitos os quinhões ofereceu-os Pero Lourenço a sua mulher, à escolha dela, que preferiu o primeiro, ajustando logo com o marido a venda do casal de Rio de Moiro, o que êle se obrigou a cumprir em certos pagamentos.

Além dos bens nomeados permaneceram comuns ao casal os seguintes: uma quinta em Rio de Moiro, têrmo de Cascais, que é de pomares, vinhas e assentamento de casas; uma quinta na ribeira de Odivelas, a que chamam a Paiã, com seu assentamento de casas, vinhas, herdades, montados e suas pertenças, tudo em têrmo de Lisboa; e as suas casas de morada na Alcáçova à porta dos paços de El rei. Mais prédios se nomeiam ainda, que parece terem também ficado comuns, e que pelo menos se não partilharam. Eram êles: três moradas de casas em Lisboa, que traziam aforadas, duas na rua das Esteiras e uma à Ponte dos Paus; e bens na comarca da Beira: em Darei (1), terra de Azurara; em Vila Corça, têrmo de Viseu; e na Enco-

(1) Houve uns Almeidas Vasconcelos morgados de Darei, não sei se por qualquer forma se poderão entroncar nos Almeidas do almotacé, e nem mesmo sei se não será mera coincidência, que é o mais provável.

berta, terra de Penalva. Os bens da Beira tinham combinado com Martim de Almeida, irmão de Pero Lourenço, vendê-los êle por vinte mil reais se topasse a quem, e logo dêle receberam a dita quantia por empréstimo. Resolvem agora que, se Martim de Almeida quiser ficar com os bens pela referida quantia lhos venderão, e a cumprir com esta disposição obrigam a seus herdeiros.

Outros bens se não mencionam na referida escritura de partilha, e só se declara mais a referida tença que Inês Gomes tinha e com que ficou, e umas dívidas a que ela ficou também obrigada, e que eram: uma à irmã dela, Leonor Gomes de Azevedo, freira no mosteiro de Semide, proveniente dos bens que lhe haviam comprado das heranças de Sancho Gomes e Guiomar Gonçalves, pais de ambas elas, e da de seu irmão João Gomes; a outra dívida era também a uma irmã de Inês, Guiomar Lopes de Azevedo, freira em Tarouquela.

Da escritura alcançaram os cônjuges confirmação de El rei em Sintra a 8 de Novembro de 1457 (1).

Escuso de encarecer a preciosidade das informações que êste documento me subministrou, em resultado das quais posso assegurar muita parte do que irei dizendo, sem estar agora, aqui, a fazer comentários, que dariam ùnicamente lugar a repetições.

Mais nada sei do almotacé mor Pero Lourenço de Almeida, só que ainda era vivo e estava em Santarém no dia 9 de Janeiro de 1460 (2). De sua mulher ainda menos sei, e por conjectura suponho que entre êles é que seria tratado o casamento da sobrinha dela, Maria de Azevedo, com Duarte de Almeida, sobrinho direito não afirmarei, mas talvez filho de primo com-irmão dêle.

Pero Lourenço de Almeida foi sepultado na igreja da Graça de Lisboa, segundo o declara em seu testamento seu sobrinho neto Martim Vaz de Almeida, instituïdor do morgado da Paiã, como logo referirei.

Martim de Almeida, o irmão de Pero Lourenço, foi fidalgo muito conhecido na côrte, e justador afamado. Em 1434, com seu tio Pero Vaz de Castelo Branco e outros, fez parte da quadrilha de aventureiros que, capitaneados por João de Melo, foram à ponte de Orbigo a três léguas de Astorga disputar o assinalado passo honroso de Suero de Quiñones, onde Martim de Almeida correu catorze carreiras, quebrando três lanças (3).

---

(1) *Misticos*, liv. 3.º, fl. 296.

(2) Foi naquela data uma das testemunhas em uma procuração passada por Diogo da Silveira, escrivão da puridade, a qual se achava junto a uns autos. — Severim de Faria, *Tôrre do Tombo*, vol. 2.º, fl. 333 v. da minha cópia.

(3) *Libro del passo honroso*, pág. 32 e seguintes, *mihi*. Nestas justas que duraram de

Foi Martim de Almeida, provàvelmente pela sua legítima paterna, herdado na Beira nos coutos de Viseu e por isso lhe deu D. Duarte para aquela correição privilégio de vassalo, que foi confirmado no reinado seguinte a 9 de Janeiro de 1439 (1); mas foi morador em Santarém. Não se suponha que eu faço confusão entre dois Martins de Almeida contemporâneos, porque tenho aqui presente e clara uma carta dada em Sintra a 18 de Novembro de 1450, pela qual D. Afonso V, como se não tivesse existido a precedente, que lhe não foi apresentada por ser do infante D. Pedro, renova o privilégio de fidalgo para as justiças da correição da Beira a «Martim de Almeida, cavaleiro, nosso vassalo, morador em Santarém, criado de El rei meu padre» (2).

É êste o mesmo Martim de Almeida, cavaleiro de Santarém, que em fins de 1440, quando a raínha D. Leonor abalou de Almeirim para o Crato em revolta aberta contra o infante regente, ficou, por ordem dêste, depositário dos bens dos moradores da casa da raínha que fôssem encontrados no lugar de onde retirara (3). É também o mesmo que quatro anos depois, a 29 de Dezembro, foi nomeado coudel de Santarém por cinco anos (4). Ainda é o mesmo que tinha desde o tempo de D. Duarte uma tença de trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais, paga no almoxarifado de Santarém, e que D. Afonso V lhe confirmou em Évora a 27 de Abril de 1450 (5). É finalmente o mesmo que só alcançou carta de privilégio de vassalo em forma a 5 de Fevereiro de 1454 (6).

Sucedeu Martim de Almeida na capela de Lourenço Martins do Avelar a seu irmão o almotacé mor (7), e dêle herdou ainda outros bens, e entre estes a quinta da Paiã em Odivelas, a qual, sem disso se fazer alardo, entrou na posse dos Almeidas muito antes da famosa quinta da Cavalaria, pois que esta só foi adquirida em 1497 por Fernão Lopes de Almeida; e a outra já em 1457 constituía um dos bens partilháveis da Pero Lourenço de Almeida. Tudo isto lá fica atrás provado.

---

12 de Julho a 9 de Agôsto de 1434, estiveram desde o princípio o rei de armas Portugal e seu passavante Sintra. Muitos cavaleiros lá foram correr suas lanças, tendo a quadrilha de João de Melo entrado na liça no dia 23 de Julho. O D. João de Portugal, que lá apareceu, não era contudo português, mas sim filho do conde de Buelna, D. Pedro Niño, e neto por sua mãe do infante D. João, filho de D. Pedro I.

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26.º, fl. 160.

(2) *Ibidem*, liv. 12.º, fl. 132 v.

(3) Pina, *Chronica de D. Afonso V*, pág. 311.

(4) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 25.º, fl. 71.

(5) *Ibidem*, liv. 34.º, fl. 61.

(6) *Ibidem*, liv. 10.º, fl. 20.

(7) Gama, *Decisionum*, pág. 368, *mihi*.

Martim de Almeida já era falecido em 1488, ano em que a referida capela, por êle nomeada em sua filha Brites de Almeida, foi confirmada ao marido desta, Pedro de Gouveia (1). O resto da sua casa, pelo menos a quinta da Paiã e vários prédios em Lisboa, passaram porém a seu filho primogénito.

Não se pode nomear ao certo a mulher de Martim de Almeida, pois que o seu nome se não encontra em documentos contemporâneos (2). Contudo, dizem os nobiliários, citando alguns o testamento de Fr. Lopo Dias de Aragão, comendador do Mercado da Guarda, documento que eu não vi, e dizem-no também alguns papéis jurídicos inclusos em autos (3), que aquele fidalgo fôra casado com Maria de Ornelas, da ilha da Madeira (4).

Nomeiam-se muitos filhos a Martim de Almeida; os certos são: Fernão de Almeida, que sucedeu na casa, de quem logo me ocuparei; Diogo de Al-

---

(1) *Supra.*

(2) Contemporâneo dêste Martim de Almeida, senhor da quinta da Paiã, existiu outro que porém já era falecido com certeza em 1455, e provàvelmente em 1442.

Êste outro Martim de Almeida foi casado com Isabel Gonçalves, colaça de el Rei D. Duarte e ama de D. Afonso V, à qual D. João I havia dado mil coroas em casamento com Martim, e à qual já viúva deu D. Afonso V uma tença de vinte mil reais por carta de 18 de Julho de 1455. (*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 15.º, fl. 130).

A pedido da mesma Isabel Gonçalves «nossa ama» mulher que havia sido de Martim de Almeida, fez o dito rei mercê da carta de privilégio de serviços a João de Almeida, morador na Pederneira, em 10 de Setembro do mesmo ano. (*Ibidem*, fl. 86 v.).

Êste João de Almeida deverá ser o mesmo, também morador na Pederneira, que era colaço de Martim de Almeida, «cavaleiro da nossa casa», ao qual se passou carta de privilégios em 13 de Junho de 1434, confirmada em 13 de Janeiro de 1442, não se nomeando já então a Martim, por onde se pode entender que era morto. (*Ibidem*, liv. 2.º, fl. 136 v.).

De Martim de Almeida e de sua mulher Isabel Gonçalves foi filha Leonor de Almeida, colaça de D. Afonso V, que lhe prometeu mil coroas de oiro em casamento com Lourenço de Beça, seu fidalgo, e, emquanto lhas não pagava, lhe mandou passar padrão de dez mil reais de tença no almoxarifado de Santarém por carta dada em Évora a 13 de Abril de 1450. (*Ibidem*, liv. 34.º, fl. 91 v.). — Em documento de 11 de Outubro de 1446 aparece um Martim de Almeida casado com uma irmã de Fernando Afonso Colaço, morador em Santarém. (*Ibidem*, liv. 5.º, fl. 79, Arquivo histórico português, III, pág. 436). Êste Fernando Afonso Colaço era irmão de Isabel Gonçalves, mulher de Martim de Almeida, mencionado na nota. (Vide *Genealogias* impressas de Canais, pág. 50).

(3) *Registo do Real Archivo da Tôrre do Tombo,* liv. 43.º, fl. 133 v.

(4) Existiu próximo a estes tempos um Martim de Almeida, que do Funchal em 1 de Abril de 1501 mandou uma carta a el Rei, pela qual se vê que não havia muito que chegara à Madeira, onde fôra tratar de negócios relativos aos quartos, e, alardeando serviços, pede o ofício, que vagara, de procurador dos direitos reais na ilha. (*Corpo chronologico,* part. I, maç. 3, doc. 50).

Talvez que êste Martim de Almeida seja o que casou com Maria de Ornelas.

meida, que nas listas de D. Afonso V aparece como escudeiro fidalgo com mil reais de moradia nos anos de 1476, 80 e 84, sendo algures designado por ser do couto de Viseu, e noutro lugar por sobrinho do almotacé mor; mas não é, nem pode ser, o Diogo de Almeida, que em 1438 foi confirmado na escrivaninha dos contos do almoxarifado da Guarda, como se lê em alguns nobiliários; e Beatris de Almeida em quem seu pai nomeou a administração da capela de Lourenço Martins do Avelar, e que foi mulher do licenceado Pedro de Gouveia (1).

Também se diz ter sido filho de Martim de Almeida um Lopo Vaz de Almeida, de quem fazem descender os Almeidas Castelos Brancos dos coutos do Louriçal; porém, quando se pensou em apresentar a estes como opoentes à denunciada capela da Paiã, os fizeram descendentes de Simão Vaz de Castelo Branco, irmão do pai do instituïdor do vínculo (2).

Fernão de Almeida, o filho mais velho de Martim de Almeida, foi moço fidalgo na lista de 1469, e escudeiro fidalgo com mil reais de moradia nas listas de 1479 e 84. Foi senhor da quinta da Paiã, que herdou de seu pai, bem como aquelas três casas em Lisboa, duas na rua das Esteiras e uma na Ponte dos Paus, que haviam já sido de seu tio o almotacé mor. Em 1523, por escritura de 9 de Outubro, aforou em primeira vida aos frades da Piedade de S. Domingos de Azeitão um prazo junto à sua quinta da Paiã, prazo que depois se chamou quinta da Azenha Velha, nome por que ainda hoje é conhecido (3). Casou Fernão de Almeida com Maria Gil Magra, filha de Gil Gonçalves Magro e irmã de Rui Gil Magro (4). Dizem que os cônjuges

---

(1) Gama, *Decisionum*, pág. 368.

(2) *Registo do Real Archivo, etc.*, liv. 43.º, fl. 133 v.

(3) Padre José Baptista Pereira, actual prior de Carnide, *Memorias de Carnide*, ms. com muita investigação, feita toda sôbre documentos, e que pena será se não fôr impressa. As *Memorias* estão actualmente publicadas em *O Instituto* de Coimbra.

(4) Cit. *Registo*, liv. 27.º, fl. 315. — Rui Gil Magro foi efectivamente capitão e anadel mor dos bèsteiros da câmara de D. João II, por carta dada em Évora a 20 de Abril de 1491, a qual Rui de Pina fez. (*Chancelaria de D. João II*, liv. 10.º, fl. 29 v.). Nela se declara suceder Rui Gil a Francisco Portocarreiro, que se finara, e se lhe dá poder para escolher e examinar todos aqueles bèsteiros que para a câmara real forem pertencentes, e assim para pôr por anadéis, escrivães e oficiais dos ditos bèsteiros, quaisquer pessoas que lhe aprouver, etc. D. Manuel confirmou-lhe o ofício por carta dada em Estremoz a 18 de Janeiro de 1497. (*Chancelaria de D. Manuel*, liv. 27.º, fl. 14 v.).

A respeito de Francisco Portocarreiro temos a carta de bèsteiro da câmara a João Afonso, ourives, morador em Évora, dada nesta cidade a 24 de Novembro, por Gil Fernandes, cavaleiro de sua casa e seu escrivão da câmara e comendador da Azambuja e Vila Nova, que ora per seu especial mandado tem carrego de anadel mor dos ditos bèsteiros da câmara em logo do dito Francisco Portocarreiro, ano de 1489. (*Chancelaria de D. João II*, liv. 17.º, fl. 25); e ainda temos outra carta «feita em Évora a 30 de Abril, el Rei o mandou por Fran-

ainda eram parentes por ter sido mulher de Gil Gonçalves, que foi morador em Évora, Joana Palha de Almeida, filha de um Mem Palha de Almeida, do sangue desta geração (1). Rui Gil Magro, o cunhado de Fernão de Almeida, foi anadel mor dos bèsteiros de D. João II e D. Manuel, e teve um irmão cavaleiro da casa de el Rei, que se chamou Diogo Gil Magro, e foi assassinado no castelo de Arraiolos pelos filhos de Álvaro Mendes do Esporão.

Fernão de Almeida, sua mulher e seu filho primogénito, foram todos sepultados na igreja da Graça de Lisboa, porém em túmulo apartado do de Pero Lourenço de Almeida, que também lá jazia. De Fernão e de Maria Gil nasceram estes filhos:

1.º — António de Almeida, que seguirá.

2.º — Martim Vaz de Almeida, que foi fidalgo da casa real, e sucedeu, parece que directamente a seu pai por já ser morto seu irmão, nos principais bens da casa. Foi por êste facto senhor da quinta da Paiã em Odivelas, do prazo de Azeitão, depois denominado quinta da Azenha Velha, nos mesmos sitios, onde ainda possuía outros prédios, de duas casas na rua das Esteiras em Lisboa, e de outra na mesma cidade à Ponte dos Paus, bens de que formou um morgado, que instituíu em seu testamento, anexando-o à capela que já possuía na igreja da graça de Lisboa. Foi o testamento feito em Carnide a 11 de Abril de 1555, estando o testador muito doente, e tanto que quatro dias depois, a 15, morreu solteiro. Mandou-se enterrar na referida igreja no jazigo e sepultura de seu pai, mãe e irmão, e no caso da dita sepultura estar por qualquer motivo estorvada, manda que se levante na mesma igreja o túmulo de Pero Lourenço de Almeida, almotacé mor, e aí o lancem à banda esquerda (2). Por aqui se vê que Martim Vaz dispunha da sepultura de Pero Lourenço, como seu representante que era. Nomeou para primeira administradora do morgado a sua sobrinha Maior de Almeida, e a seus descendentes, e na falta ao irmão desta Afonso Lopes de Bulham.

---

cisco Porto Carreiro, cavaleiro de sua casa e anadel mor dos seus bèsteiros da camara», de 1490. (*Chancelaria de D. João II*, liv. 13.º, fl. 123 v.).

Além dêste ofício teve êle também o de recebedor do tesoiro de D. João II, e no *Corpo chronologico*, no maç. 2.º da 1.ª parte, existem muitos mandados passados a Rui Gil desde 22 de Janeiro até 13 de Dezembro de 1493. Não foi porém só neste ano que êle teve cargo da dita recebedoria; dela esteve também entregue nos quatro anos de 1491 a 1494, como consta da carta de quitação que D. Manuel lhe mandou passar em Lisboa a 13 de Outubro de 1514. (*Chancelaria de D. Manuel*, liv. 11.º, fl. 115). Este documento, muito interessante, já o fiz imprimir no *Jornal do Comércio*, de 3 de Maio de 1902. Quando a quitação foi dada, já Rui Gil era falecido, mas existiam sua viúva Isabel de Figueiredo e filhos menores.

(1) Os autores heráldicos usam dar aos Palhas as armas dos Almeidas.

(2) *Memorias de Carnide*, cit.; *Registo*, cit., liv. 27.º, fl. 306.

Impõe, além de certas obrigações de missas ditas na igreja da Graça, o uso do apelido de Almeida aos administradores, que serão sempre desta linhagem; e a exclusão das fêmeas, havendo varões, e a dos bastardos. D. Maior de Almeida casou com D. Pedro de Meneses, e em 1602 residia na sua quinta de Paiã (1); porém em 1618 já tinha morrido sem deixar filhos, tendo sobrevivido a seu nomeado irmão, que em 1578 falecera também sem descendência (2). E logo nesta ocasião efectivamente, como só dois séculos depois se sentenciou, vagou o morgado ou capela de Paiã para a coroa, por se terem extinguido sem sucessão os dois chamados, e porque os Almeidas, descendentes do irmão do instituïdor, o eram por bastardia, que estava excluída da sucessão. Porém ainda a êste tempo não caíram estes prédios na posse da coroa. D. Maior de Almeida nomeou o morgado em Gaspar Cota Falcão, seu primo segundo, pela linha dos Magros, por serem ambos bisnetos de Gil Gonçalves Magro. A Gaspar sucedeu seu filho Martim Cota Falcão, e por morte dêste passou o vínculo a seu parente Miguel Soares de Vasconcelos, quarto neto por uma linha de França Monizes do referido Gil Gonçalves Magro. Quere dizer, que logo depois da morte da primeira chamada, começou o morgado de Paiã a andar em indivíduos que não eram da geração dos Almeidas, e que portanto não o podiam administrar, em virtude do que expressamente deixara determinado o instituïdor. Em 1618 porém principiou um pleito que durou a bagatela de sessenta e sete anos, até nele se lavrar a primeira sentença, a qual é de 2 de Novembro de 1685. Por ela foi mantido na posse do morgado o referido Vasconcelos, ¡apesar de não ser do sangue dos Almeidas, diz a própria sentença! e excluído da administração o autor, João Freire de Almeida Castelo Branco, porque, ainda que era Almeida, o não era contudo por linha legitima. Com razão se não conformou êste com a sentença, e, apelando, lhe foi desembargada a administração da capela da Paiã pela casa da suplicação no ano de 1697 (3). A João Freire tornarei a referir-me logo, e então resumidamente narrarei o que mais sucedeu à quinta.

3.º — Diogo Fernandes de Almeida que foi cavaleiro de Rodes, tendo para entrar na ordem tirado, segundo dizem, em Lisboa, a 27 de Maio de 1511, uma inquirição de testemunhas provativa da sua ascendência. Em 1555, em seguida à morte de seu irmão Martim Vaz, foi administrador da capela de Lourenço Martins do Avelar, sendo já então comendador de Montouto, Elvas, Serpa e Moura. Vivia o comendador de Rodes Diogo Fer-

(1) *Memorias de Carnide*, cit.
(2) *Registo*, liv. 43.º, liv. 133 v.
(3) *Registo do Real Archivo da Torre do Tombo*, liv. 27.º, fl. 310 e seg.

nandes de Almeida em Carnide em 1570, quando foi prêso pela inquisição de Lisboa um seu sobrinho, ignoro por que banda, chamado Diogo de Almeida (1). Mais nada sei do comendador.

4.º — Francisco de Almeida que também foi cavaleiro da ordem de S. João de Rodes.

5.º — Leonor de Almeida, que foi mulher de António Lopes de Bulham, senhor do morgado de Bulhaco da família de S. António. Dêste casamento nasceu Afonso Lopes de Bulham, que morreu sem descendência na de Alcácerquibir (2); Manuel Lopes de Bulham, padre da companhia; e D. Maior de Almeida mulher de D. Pedro de Meneses, *o Púcara Velha*, tio do 2.º conde de Tarouca, e senhora, que foi, dos morgados de Bulhaco e da Paiã, dos quais, um passou por sua morte a D. Manuel Álvares da Cunha, e o outro a Gaspar Cota Falcão.

---

(1) Tem o processo de Diogo de Almeida o n.º 240 dos da inquisição de Lisboa, e é curioso por muitos motivos, mas sobretudo por que nos vem mostrar, que a famosa inteireza do Santo Ofício também se dobrava, quando dava de frente com poderosos. Diogo de Almeida denunciou a D. Fulgêncio, prior de Guimarães, e tio do duque de Bragança. Assarapantaram-se os inquisidores, e recorreram ao inquisidor geral o cardeal infante D. Henrique. Mandou-lhes êste o seu capelão Domingos Simões, secretário do conselho geral da inquisição, levando instruções verbais e uma carta credencial para o inquisidor geral Simão de Sá Pereira. Apresentou-se o capelão em mesa a 12 de Maio de 1570, e deu a ler a carta toda cautelosa, em que, referindo-se «aquella pessoa dantre douro e Minho sobre que me screuestes», manda dar crédito a tudo quanto o portador disser. A carta é datada de Almeirim a 10 do referido mês.

As instruções verbalmente dadas ao emissário e que «s. Al. por ser o caso de tanta importancia não quiz sobriso escreuer», mandam observar rigoroso segrêdo sôbre o sucesso, obrigando todos os que dêle tivessem conhecimento a novos juramentos. Determinam mais que «se risque nos autos o nome da tal pessoa e se faça nêles termo a requerimento do promotor de como se riscou por mandado de s. Al....»; que se traslade uma pública forma autêntica de tudo que constar para se mandar ao cardeal a fim de êle ver o que lhe cumpre fazer; que tudo, que mais acrescer contra a tal pessoa, se tome em papel separado «e se nomee por foão»; que «s. Al. toma o negocio a seu cargo e lhe dará o despacho que verão»; e que se proceda contra os mais.

Não sei que castigo o cardeal daria ao parente, pois que, se o privou da abadia de S. Salvador de Travanca, por isso o indemnizou em dinheiro. Talvez lhe mandasse rezar uns poucos de terços, ou até de rosários, o que D. Fulgêncio fez sossegadamente em Guimarães, tratando de S. Guálter, emquanto outros gemiam por toda a vida nas galés. E o pior foi que se não guardou o segrêdo, porque um dos presos gritava pelos corredores dos cárceres a propósito do D. prior de Guimarães, nomeando-o pelo seu nome: «Com esse Christo está!»

(2) [Afonso Lopes de Bulhão faleceu em 8 de Junho de 1577 na freguesia da Sé de Lisboa deixando por testamenteira sua irmã, conforme se lê no registo daquela freguesia recentemente publicado. — *Nota da revisão*].

António de Almeida, o «irmão maior» (1) de Martim Vaz de Almeida instituïdor do morgado da Paiã, morreu provàvelmente em vida de seu pai Fernão de Almeida, deixando de Isabel Soares a outro António de Almeida que foi criado em casa de seu tio Martim Vaz, que em seu testamento por descargo da sua consciência lhe emprazou o prazo de Azeitão, hoje quinta da Azenha Velha em Odivelas (2). Saíu êste prédio (3) por algum tempo da família, não sei como, mas a ela voltou em 17 de Setembro de 1721 por compra feita por Martim Vaz de Almeida Castelo Branco, quarto neto do segundo António de Almeida, que fôra casado com Isabel Dias de Figueiredo (4), de quem teve a Marcos de Almeida Castelo Branco. Foi êste casado com Lucrécia Ribeiro de Cosgaia, de quem teve única a D. Maria de Almeida, mulher de Luís Freire de Andrade, cavaleiro fidalgo e da ordem de Cristo. Dêste casamento nasceu primogénito João Freire de Almeida Castelo Branco (5) que pela referida sentença de 1697 veio a ser o 5.º senhor do morgado da Paiã, de que depois dêle houve estes administradores: sua filha D. Feliciana Josefa de Almeida Castelo Branco, casada com Sebastião de Freitas de Macedo, provedor dos contos do reino; seu neto Martim Vaz de Almeida Castelo Branco, que nasceu a 28 de Agôsto de 1688 e morreu a 17 de Setembro de 1763; e seu bisneto António José de Almeida Castelo Branco, que morreu pelos anos de 1780, sem deixar filhos. Então passou o morgado a sua prima, filha de seu tio Diogo Fernandes de Almeida Castelo Branco, D. Ana Clemência de Almeida Castelo Branco, que foi a 9.ª e última administradora do morgado, ou capela da Paiã, a qual, sendo denunciada à coroa, lhe foi tirada por sentença de 24 de Janeiro de 1801 (6), confirmada na Relação em 20 de Fevereiro de 1812 por não ter sido possível provar a legitimidade do segundo António de Almeida (7). Morreu D. Ana Clemência solteira, na Paiã, em 20 de Setembro de 1806, sucedendo-lhe na demanda e noutra capela que ela tinha em Palaios, têrmo de Alenquer, sua

---

(1) *Registo do Real Archivo*, liv. 37.º, fl. 310 v.

(2) *Memorias de Carnide*, cit.

(3) Esta pobre quinta da Azenha Velha é hoje memorável pela estada ali do grande poeta Castilho, que em 6 de Maio de 1839, vindo de casar na igreja das Chagas, se recolheu àquele risonho êrmo a passar a lua de mel. Lá compôs algumas das suas poesias, e lá viveu feliz. (*Memorias de Castilho*, liv. III, cap. XXIII).

(4) *Registo do Real Archivo*, liv. 27.º, fl. 315.

(5) Em 7 de Janeiro de 1700 teve carta de brasão (escudo esquartelado de Almeidas e Castelos Brancos, com uma estrêla por diferença), tendo apresentado a sentença por que lhe foi julgado o morgado da Paiã. (*Brasões ineditos*, n.º 275).

(6) *Registo do Real Archivo*, etc., liv. 27.º, fl. 315; e *Memorias de Carnide*, cit.

(7) *Ibidem*, liv. 43.º, fl. 135.

irmã D. Feliciana Josefa de Almeida Castelo Branco, que morreu a 14 de Fevereiro de 1812 (seis dias antes de confirmada a sentença, que lhe tirou o morgado de seus maiores) viúva de António de Melo da Silva e Vasconcelos, que havia falecido a 4 de Novembro de 1810 (1). E parece que então se extinguiu esta linha.

Do referido João Freire de Almeida Castelo Branco, 5.º senhor do morgado da Paiã, foi sobrinho Manuel de Almeida Castelo Branco, que morreu em 22 de Dezembro de 1743, deixando instituído em testamento o morgado da Luz que nomeou em sua filha D. Maria Inácia de Almeida Castelo Branco, que a 8 de Janeiro de 1752 casou com o ministro residente da Prússia, Hermano José Braamcamp.

IV

DUARTE DE ALMEIDA, O DECEPADO

De roda do velho tronco dos Almeidas, que no precedente capítulo levantei de suas raízes, se lançaram vários ramos, dos quais os mais chegados a êle são os que vêm de Duarte de Almeida, o Decepado, e de Gonçalo Pires de Almeida, 1.º senhor de Mossâmedes. Depois, mais afastados, e, se não ramos do mesmo tronco, de certo vergônteas frondosas da mesma raís, se nos oferecem os Almeidas das casas de Abrantes e da Cavalaria. Além dêstes, muitos ramúnculos haverá, mas dêles não tratarei para poupar ao leitor e a mim.

Será o assunto dêste capítulo Duarte de Almeida, o famoso alferes da batalha de Toro; no seguinte irão os senhores de Mossâmedes, depois os condes de Abrantes, a linha que se apelidou do Sem daqueles derivada, e por último os Almeidas da Cavalaria.

¡Não posso dizer quem foi o pai de Duarte de Almeida!

Aquele que os nobiliários antigos lhe dão, Pedro Lourenço de Almeida, já, com documentos à vista, provei que não o podia ter sido. Desprezando as invenções dos genealogistas, direi que me inclino a que o Decepado tivesse sido filho de um João Fernandes de Almeida, cavaleiro fidalgo com mil e quatrocentos reais de moradia em 1462 nas listas de D. Afonso V (2). O facto de êle ser cavaleiro fidalgo mostra que já não era novo ao tempo, pois que, não pertencendo a família principal, só depois de muitos serviços alcan-

(1) *Memorias de Carnide*, cit.
(2) *Provas da Historia genealogica*, vol. XI, pág. 26.

çaria aquêle fôro. Mais ainda; por não tornar o cavaleiro a aparecer nas listas, posso supor que morreria por aqueles anos próximos; e finalmente vejo que Duarte de Almeida deu ao seu primogénito o nome de João Fernandes, que iria buscar a seu pai, bem como deu ao segundogénito o de Sancho Gomes tirado da família de sua mulher. Está nas regras: ao primeiro filho o nome do avô paterno; ao segundo o do avô materno, fazendo neste caso de avô e bisavô, porque êste era o pai daquela tia que perfilhou a mulher do Decepado, deixando-lhe todos os bens, como já indiquei, e logo repetirei.

Fiquemos pois nisto; porque, havendo a certeza de ter existido um João Fernandes de Almeida, que pelo tempo em que viveu podia ter sido pai do alferes de Toro, não é, suposição muito arriscada o atribuir-lhe tal filho.

E, já que estou em maré de conjecturas, continuarei por mais um pedaço nelas, antes de entrar na realidade dos factos, não podendo daí vir mal algum, porque o leitor já está avisado de que se trata apenas de possibilidades, que quando muito serão prováveis.

É evidente que Duarte de Almeida, como lá adiante direi, foi parente de Pero Lourenço de Almeida, e parente próximo. Como poderia isso ser? Talvez da seguinte maneira.

Suponho João Fernandes de Almeida, o cavaleiro fidalgo, filho de Fernand'Anes de Almeida, que foi legitimado por carta dada em Viseu a 27 de Julho da era de 1415, ano do nascimento de 1377 (1). Por esta carta se vê que se não tratou de legitimar uma pessoa vulgar, pois que nela se habilita o agraciado a herdar os bens de seu pai e mãe e parentes, assim como se fôsse *fidalgo nado legitimo*. O pai foi João Fernandes, clérigo de ordens sacras, a mãe Sancha Fernandes de Almeida, mulher solteira.

Vejo a fidalguia do rapaz na pessoa da mãe, atentando a que nestes tempos poucas vezes, mesmo às senhoras principais, se dava o apelido nos documentos, e a que foi êsse apelido o que o filho adoptou; vejo o nome de João Fernandes no pai do legitimado, que por êsse motivo o daria a seu filho; vejo finalmente a carta passada em Viseu, onde, nos coutos, era a casa dos Almeidas do almotacé mor, como já disse.

Pôsto isto, e continuando com as conjecturas, suponho Sancha Fernandes de Almeida, a seduzida pelo padre, a mãe de Fernand'Anes de Almeida, a avó do cavaleiro fidalgo João Fernandes de Almeida, a bisavó do Decepado; suponho-a, repito, irmã de João Fernandes de Almeida, bisavô do almotacé mor, e portanto êste e Duarte de Almeida terceiros primos.

---

(1) *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 2.º, fl. 12.

Mas acabemos com suposições, e vamos à realidade histórica firmada em documentos.

Duarte de Almeida, sendo «fidalgo de nossa casa», alcançou carta de privilégios para seus mordomos, amos, etc., em 20 de Junho de 1461 (1). Em 1464, sendo «cavaleiro de nossa casa» teve doação em sua vida das quintas do Fairro e de Martanes, ou Marta Anes, nos bairros de Santarém (2). Foi dada esta carta em Évora a 23 de Julho, e nela posso ver a recompensa do denodo, com que no princípio do mesmo ano havia Duarte de Almeida defendido a bandeira real, de que era alferes, na triste expedição da serra de Benacofu em África (3). Exercia êle então o cargo de alferes menor na vez do alferes mor o conde D. Duarte, que naquela emprêsa morreu, comandando a rectaguarda do exército, pelo que não podia exercer o ofício.

Pouco depois disto casou Duarte de Almeida, o que sei por um documento que infelizmente não nomeia a mulher do valente guerreiro. Em Santarém, a 10 de Março de 1466 foi-lhe concedido um alvará para se lhe assentarem nos anos de 1467 e 68, e pagarem, os dois terços das mil e oitocentas coroas de oiro, à razão de cento e vinte reais cada uma, que lhe haviam sido desembargadas de seu casamento, e isto um têrço em cada ano, pois que no corrente já se lhe havia feito pagamento do primeiro têrço (4).

Dizem alguns nobiliários que a mulher do Decepado se chamou Maria de Azevedo, e que era filha de Álvaro Rodrigues Valente, senhor da Louzã, e de sua mulher Leonor de Azevedo. Acertaram! Pelo menos, o que se apura dos documentos, não vai contra isto.

Inês Gomes do Avelar, mulher de Pero Lourenço de Almeida, por escritura de 9 de Maio de 1457 perfilhou a sua sobrinha e criada de pequena, Maria de Azevedo, filha de sua irmã Leonor de Azevedo e de seu marido Álvaro Rodrigues Valente, já finado; e não só a perfilhou, como logo a nomeou por sua universal herdeira. Foi confirmada a perfilhação por D. Afonso V em 11 de Março de 1460 (5).

Depois disto a mesma Inês Gomes com seu marido Pero Lourenço, sendo ambos velhos e sem filhos, resolveram de comum acôrdo fazer partilha dos bens do casal, afim de ela poder dotar a sua referida sobrinha Maria de

---

(1) *Chancelaria de D. João II*, liv. 13.º, fl. 102, onde vem transcrita na de confirmação de 8 de Julho de 1490.

(2) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 8.º, fl. 108 v.

(3) Azurara, *Chronica do Conde D. Duarte*, cap. penúltimo.

(4) *Chancelaria de D. João III*, liv. 47.º, fl. 145, e liv. 14.º, fl. 135.

(5) *Estremadura*, liv. 5.º, fl. 197.

Azevedo, para assim a bem casar. Foi celebrada a escritura entre os cônjuges, depois de alcançada licença régia por alvará de 7 de Abril de 1457, em Lisboa a 15 de Outubro do mesmo ano (1). O contracto foi assinado por êles nas suas casas de morada na Alcáçova de Lisboa, onde o casal possuía ainda outras casas, que ficaram no quinhão de Pero Lourenço, emquanto as outras, as de morada que eram à porta dos paços de el Rei, permaneceram comuns aos cônjuges em sua vida com outros bens para sustentação do casal.

Anos depois comprou D. Manuel a Duarte de Almeida por oitenta mil reais umas casas na Alcáçova de Lisboa, para as derribar, e no chão delas continuar a obra que andava fazendo das estrebarias. Da referida quantia lhe passou um alvará, cuja data ignoro, mas que havia de ser anterior a 1509, ano em que o Decepado já era morto, como logo direi (2). Esta casa havia de ser aquela à porta dos paços de el Rei, onde moravam o almotacé mor Pero Lourenço de Almeida, e sua mulher Inês Gomes do Avelar, a cuja meação o prédio viria a pertencer, e que por sua morte o deixaria à sobrinha Maria de Azevedo, a mulher de Duarte de Almeida.

Também confirma êste parentesco da mulher do Decepado, o facto de êle possuir em Sintra um pomar que havia sido de Sancho Gomes do Avelar (3), que é o pai de Inês Gomes, e portanto avô materno da sobrinha desta, Maria de Azevedo, a mulher do alferes. De refôrço a todo o precedente vem também o facto de Duarte de Almeida ter tido um filho, que os nobiliários não nomeiam, que se chamou Sancho Gomes de Almeida, que era moço fidalgo nas listas de 1469 e 1474, e escudeiro fidalgo com mil trezentos e setenta e cinco reais de moradia nas de 1476, 77 e 84 (4). Outra proveniência não podia ter o nome do rapaz, senão a que vinha de seu bisavô materno, que era demais o pai da tia amiga e bemfeitora.

Em 1471 já existiam filhos dêste casamento. Sabe-se isto, não só pelo que acabo de referir, mas também pelo que diz uma carta dada em Arzila

(1) *Misticos*, liv. 3.º, fl. 296.

(2) Consta o contracto da carta de tença de cinco mil reais de juro e herdade, em satisfação dos referidos oitenta mil reais. Foi a carta passada a 9 de Março de 1509 a favor de João Fernandes de Almeida, filho mais velho de Duarte de Almeida, e, compreendida noutra de confirmação, se encontra na *Chancelaria de D. João III*, liv. 37.º, fl. 104, e noutra de padrão de tença no liv. 56.º, fl. 266 v.

(3) Êste pomar foi coutado a Duarte de Almeida juntamente com dois casais, que àcêrca dêle possuía, por carta de 22 de Abril de 1472, que está na *Chancelaria de D. Afonso V* no liv. 29.º, fl. 20 v.; e que foi confirmada ao mesmo em 15 de Julho de 1490, mudando-se aí por engano o sexo ao antecedente dono, a quem se chama Sancha, como consta da *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 13.º, fl. 25.

(4) *Provas da Historia genealogica*, vol. II, págs. 43 e outras.

a 26 de Agôsto daquele ano, pela qual D. Afonso V, querendo galardoar os serviços de D. Duarte de Almeida, fidalgo da sua casa, nêle e em seus filhos, lhe faz mercê de por sua morte as quintas já nomeadas do Fairro e de Martanes ficarem a seu filho primogénito em sua vida, pela guisa por que o pai as tem (1).

Dois dias depois de tomada a praça de Arzila, no meio das preocupações da conquista, desgostos pelas mortes de leais servidores, não esquece ao africano a recompensa dos serviços de Duarte de Almeida, que decerto haviam de ter sido valiosos na emprêsa, apesar de nela a bandeira real ter sido levada pelo alferes mor conde de Valença.

Se não fôsse a menção acima feita e tirada da *Chronica do Conde D. Duarte* de Azurara, não saberíamos que Duarte de Almeida já tinha exercitado o cargo de alferes menor da bandeira; e não o saberíamos, porque o primeiro documento em que êle é nomeado com êste ofício, é numa carta de seis mil reais brancos de tença, passada em Santarém a 29 de Abril de 1472 (2).

Decidida por Afonso V a invasão de Castela nos primeiros meses de 1475, não só o rei se preparou para a emprêsa, que tão funesta lhe seria, mas também o seu alferes mor que em Évora, a 29 de Março alcançou licença para poder arrendar as suas rendas (3); o que significava o poder levantar dinheiro, antecipando rendimentos.

Contudo não se aprontou Duarte de Almeida tão ràpidamente, como desejaria, pois que tendo começado a invasão em Maio, quem até 1 de Outubro sempre trouxe a bandeira real, foi Vasco da Gama (4); porém já a 21 do mesmo mês estava o alferes em Samora, onde D. Afonso V lhe fazia mercê de mais quatro mil reais de tença, além de outra que já tinha (5), e que era a de seis mil reais acima apontada.

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34.°, fl. 141 v.

(2) *Ibidem*, liv. 29.°, fl. 20 v.

(3) *Ibidem*, liv. 30.°, fl. 135 v.

(4) Carta de oito mil reais brancos de tença dada em Arevalo a Vasco da Gama «nosso cavalleiro» em 1 de Outubro de 1475, pelos serviços feitos nos reinos de Castela «onde des a nossa entrada atee ora em elles sempre nos trouue a nossa bandeira».

Imprimiu esta carta por inteiro o general Brito Rebêlo nos seus *Navegadores e exploradores portuguezes*, a pág. 50 do vol. XIII da *Revista de educação e ensino*.

Nomeando-o aqui, seria uma feia ingratidão da minha parte, o não declarar bem alto, quanto estou obrigado àquele amigo pelo auxílio que me tem dado nestes meus estudos. O general Brito Rebêlo conhece a Tôrre do Tombo por dentro e por fora; êle sabe não só onde se encontram os livros, mas até sabe o que êles têm dentro; êle lê aquelas medonhas letras, como quem lê num livro primorosamente impresso; êle tem na cabeça um vastíssimo repositório de história, fruto de muito trabalho, paciência, investigação e estudo.

(5) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 30.°, fl. 37.

Continuou Duarte de Almeida na guerra sempre ao lado do rei, que se lhe ia mostrando bom amigo, premiando-lhe os serviços. A 15 de Novembro de 1475, em Samora, dá D. Afonso V a Duarte de Almeida «fidalgo da minha casa e meu alferes» a sobrevivência da mercê da terra e celeiro de Maçamedes (Mossâmedes) na comarca da Beira e têrmo de S. Pedro do Sul para seu filho primogénito, como ora o alferes a tinha de el Rei (1). E mais claramente o torna a repetir em outra carta de 29 do mesmo mês, na qual declara, que havia feito doação a Duarte de Almeida e a seu filho, da referida terra de Mossâmedes em seguida à morte de um Luís de Almeida, que a possuía, e a cujos descendentes voltou, como lá adiante direi. Continua a carta dizendo, que requerendo o alferes que, se a todo o tempo a referida terra lhe fôr tirada, lhe seja dada outra tão bôa, el Rei assim o resolve «pelos muitos e continuados serviços que me tem feitos assi nestes meus regnos de Castella como nos de Portugal e Africa, onde me sempre serviu mui bem e lealmente . . . e por esta minha carta encomendo e rogo a meu principe e meu filho que sob pena de minha benção que assim o faça» (2).

Notáveis palavras! e tão notáveis que análogas eu bem desejaria ver em data posterior à batalha de Toro.

Foi provàvelmente em má cópia de extractos dêste documento, encontrada por Camilo Castelo Branco em algum nobiliário, que êle fundamentou parte do que com muita confusão e pouco acêrto diz de Duarte de Almeida no número 4 das *Noites de Insomnia*. Camilo cita uma carta dada em Samora em 1475, na qual, diz êle, se dá o título de alferes mor ao Decepado, e a qual, continua, está a fl. 17 do «livro que serviu na chancelaria de D. Afonso V». A chancelaria de D. Afonso V consta de trinta e oito livros, e não de um só; em nenhum dêles na fôlha 17 está a doação a Duarte de Almeida de nenhum reguengo no concelho de Lafões; entre os bastantes documentos que existem, em que é declarado o pôsto militar de Duarte de Almeida, em nenhum é êle nomeado por alferes mor, e isto pela simples razão de que nunca o foi. O seu cargo, a que também se dava o nome de alferes menor, ou alferes pequeno, era o de alferes nas vezes do alferes mor; e só o exerceu durante o reinado de D. Afonso V (3). Também nunca foi senhor da quinta da Cavalaria, nem foi filho de Pedro Lourenço de Al-

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 9.º, fl. 19 v.

(2) *Ibidem*, liv. 26.º, fl. 178.

(3) Aparece Duarte de Almeida classificado de alferes mor em uma cópia de uma carta de brasão de 1494 passada a Henrique de Almeida, a qual existe na Biblioteca Pública de Évora, e que está impressa a pág. 641 do *Archivo heraldico* do visconde de Sanches de Baena. Êste documento, além de ser único na afirmativa, é-nos conhecido apenas por uma cópia, o que acaba de lhe tirar todo o valor.

meida, como Camilo, continuando enganado, declara. No mais está quási certo, isto é, em êle não ter vivido pobre; mas foi pelo que já tinha antes da batalha, pois que depois desta apenas se lhe confirmam uns foros para o filho depois da sua morte, e se lhe dá uma tença de dez mil reais. Mais nada; e ainda D. João II encontrou maneira de lhe apanhar a tença.

Estamos quási no dia da batalha, em que Duarte de Almeida pelo seu valor se imortalizou; porém, ainda antes dela, em 19 de Janeiro de 1476 em Toro, lhe deu D. Afonso V os foros das casas da rua Nova da Judiaria em Santarém que haviam vagado por morte de Vasco Fernandes de Gouveia (1).

Chegou emfim o dia 1 de Março de 1476 (2), dia triste, agreste e chuvoso. Nas margens do Douro feriu-se à tarde a batalha, que nós nomeámos de Crasto Queimado, e hoje com os espanhóis chamamos de Toro. Foi aí que Duarte de Almeida duramente conquistou a honrosa alcunha do Decepado, que a história lhe consagrou.

Estando a batalha perdida pela parte do exército comandada por D. Afonso V, e tendo fugido o rei, foi o alferes assaltado por muitos castelhanos, que pretendiam arrancar-lhe a bandeira e a vida.

Com a espada na mão direita se defendia Duarte de Almeida, segurando a bandeira com a esquerda, até que de um golpe lha deceparam. Larga a espada e com a mão que lhe fica, empunha a haste com que se vai defendendo, até que outro golpe lhe decepa a segunda mão. Então, com os côtos e com os dentes agarra a sua querida bandeira, que os inimigos lhe não conseguem arrancar, senão quando êle cai crivado de feridas, e moribundo (3).

Isto é o que diz o cronista. O rei porém foi menos explícito, e as suas palavras em Toro, um mês depois do sucesso, são estas, referindo-se à ba-

---

(1) *Chancelaria de D. João II*, liv. 13.º, fl. 99 v.

(2) Pina diz que a batalha de Toro foi a uma «6.ª feira primeiro de março de 1476», e portanto no dia 1 que nesse ano calhou à 6.ª feira (pág. 556). — Góis na pág. 289 diz a mesma coisa. — D. João II na carta à cidade do Pôrto (*Dissertações*, IV, part. II, pág 174), seis anos depois, põe a batalha a 2 de Março. Êle ordena que se faça uma procissão todos os anos nêsse dia 2 de Março, em comemoração da sua vitória, mas acrescenta logo que nesse ano de 1482, por já se não poder fazer no dia competente, seja celebrada a festa na primeira 6.ª feira seguinte. Parece ter ficado mais fixado na memória o dia da semana que o do mês. — Çurita, IV, fl. 253 v., diz que na noite da 6.ª feira 1 de Março é que os portugueses acordaram de partir e o fizeram ao dia seguinte, e nesse é que teve lugar a batalha. — O Rei de Castela na sua carta à cidade de Baeza também diz que a batalha foi a 1 de Março (*Annaes das sciencias e letras*, I, fl. 719). A carta foi escrita a 1 depois da meia noite e portanto já no sábado, dia seguinte ao da batalha. — Batalha de Toro, vide *Documentos de Évora*, vol. II, págs. 131 e 157.

(3) Rui de Pina, *Chronica de D. Afonso V*, pág. 562.

talha que tinha ferido com D. Fernando: «na qual o meu alferes foi mui derribado e mui ferido, e a minha bandeira fóra do seu poder» (1).

Era realmente para lamentar, que uma insígnia, defendida com tanto primor e galhardia, ficasse presa do inimigo. Mas não sucedeu assim. Outro valente, Gonçalo Pires, escudeiro do senhor de Ferreiros e Tendais, «derribou um dos contrarios, que a dita minha bandeira tinham em seu poder, e lha tomou, e a entregou ao Principe meu filho, que ahi mais acerca era com sua batalha» (2). Palavras que são confirmadas sete anos depois por D. João II na carta de brasão, dada em 4 de Julho de 1483, ao mesmo Gonçalo Pires, então já escudeiro de el Rei, documento em que se diz que, «sendo tomada pelos contrarios a bandeira do dito rei (D. Afonso V)... e levando-a um cavaleiro... Gonçalo Pires... o encontrou, e derribou, e com grande perigo de risco de sua pessoa lha tomar durando o exercicio da dita batalha

---

(1) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 37.º, fl. 72, na carta de tença de cinco mil reais brancos a Gonçalo Pires, carta que na nota seguinte irá impressa na íntegra.

(2) Palavras da carta de tença dada por D. Afonso V a Gonçalo Pires, e por D. Manuel ao mesmo confirmada, e que diz isto:

«Dom manuell &c. A quantos esta nosa carta virẽ fazemos saber que por parte de g.º *(Gonçalo)* piz *(Pires)* bandeira nos foy apresentada uma carta do Sñor Rey dom aº *(Afonso)* meu tyo que d's *(Deus)* tem da quall o teor tal he — Dom afons per graça de d's Rey de castella de llyam de purtugall de tolledo de cordua sseujlha de murcia de jahen dos algarues daquẽ e dalem mar ẽ africa e de Gibaltar das aljaziras Sñor de bizcaia e de molina a quantos Esta mjnha carta virem faço saber que gº piriz escudeiro de gº vaaz pinto de meu conselho me fez huũ muj asijnado seruiso ẽ esta batalha que ora ouue com elRey dom fernando na quall o meu alferez foy muj deRibado e muj ferido E a mymiha bamdeira fora de seu puder e o dito gº piz como boõ e nobre e homẽ que me desejaua serujr ell derribou huũ dos contrairos que a dita minha bandeira tynha ẽ seu poder e lha tomou e a emtregou ao principe meu f.º que hi majs acerqua era com sua batalha pollo quall serujço lhe eu som em mujta obrigaçã de lhe fazer mujta merce e acrecemtamento por semelhante seruiço e querendo lho ẽ alguma parte goallardoar como a mỹ cabe e assj por lhe fazer graça e merce tenho por bem e me praz que elle tenha deste janr.º que ora pasou de iiijᶜlxxvj ẽ djamte ẽ cada huũ anno de temça ẽ quanto a mynha mercee for cinquo mjll Rs branquos os quaaes mandamos aos vedores da mymiha fazemda dos meos Regnos de purtugall que lhe façã assentar ẽ os meus liuros della e lhe dem logo cartas de desẽbargo delles nos assentamẽtos pera lugar honde lhe sejã muj bẽ pagos e asy di ẽ djante ẽ cada huũ anno e per sua guarda e lembrança mjnha lhe mandej dar esta minha carta de padrã per mỹ asinnada e assellada dada ẽ a mynha cidade de touro a iij dias do mes dabrjll pero de payua a fez anno do nacᵗº de nosso Senñor Jhs xº de mjll e iiijᶜlxxvj pedindonos o dito gº piz por merce que asy lha cõfirmassemos e visto per nos seu Requerjmẽto e querendo lhe fazer graça e merce temos por bẽ e lha confirmamos e auemos per confirmada asy e na maneira que ẽ ella he conteudo e mandamos que asy se cũpra e goarde dada ẽ euora a xij dias de mayo andre diz *(Dias)* a fez anno do snñor Jhs xº de mjll iiijᶜlRvij *(1497)*. — *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 37.º, fl. 72.

e per si logo no-la trazer, como de todo bem somos em conhecimento e lembrança » (1).

Nesta façanha não entrou Gonçalo Pires sòzinho, e pelo menos mais outro português nela o coadjuvou. É o que se deve colher do que diz outra carta de tença, da qual devo o conhecimento à benevolência de um amigo.

Diogo Gomes de Lemos, fidalgo da casa do príncipe D. João e soldado na sua hoste, batalhou em Toro, e, acontecendo a bandeira real ser tomada pelos castelhanos, êle « a fez principalmente recobrar, encontrando e derribando um cavalleiro dos ditos inimigos, que a dita bandeira tinha ». Isto diz o príncipe seis dias depois da batalha em uma carta de dezoito mil reais brancos de tença (2).

---

(1) Consta da carta de brasão passada em Évora a 4 de Julho de 1483 a Gonçalo Peres. Nela se diz:

« Dom Joham... fazemos saber que... avendo nos Respeito como gonçalo pires escudeiro de nossa Casa he della *(honra)* mereçedor por boõs e leais seruiços que fez a ElRey meu Señor e padre que d's tem. E a nos assy nas partes dafrica como nos Regnnos de Castella E principalmente por na batalha que o dicto Señor que d's tẽ e Nos com elle nos dictos Regnnos de Castella em Crasto queimado ouuemos com ElRey dom fernando, da qual apesar dos adverssarios ficamos louuado d's vençedores no campo. sendo tomada pellos contrayros a bandeira do dicto Rey meu Señor, antes da nossa victoria, e levandoa huũ caualeiro do dicto Rey dom Fernando, o dicto gõçalo Piriz como homẽ esforçado leal, e desejador da honrra do dicto Rey meu Señor, e nossa, e de nossos Regnnos, o encontrar e deRybar, e com grande perigo de Rysco da sua pª *(pessoa)* lha tomar, durando o exercicio da dita batalha, e per sy logo nolla trazer como de todo bẽ somos em conheçimento, e lembrança, e querẽdo lhe esto em alguũa parte gualardoar... Temos por bẽ, e... o separamos do Numero de plebeo E o abilitamos, e fazemos nobre de Cota darmas. E lha damos, e outorgamos com apelido de Bandeira que elle gonçalo Piriz, e sua dereita linhajem se chamaram, e poderã chamar, e outros nanhuũs nã. estas armas com este escudo pintadas hordenadas per portugal nosso Rey darmas. As quaaes êle, e os que delle desçenderem per linha direita... avemos por bem que tragam... E por tanto encomendamos ao prinçepe... E a todolos duques Condes prelados barões, e Rycos homẽs fidalgos, Caualeiros Escudeiros Corregedores Juizes Justiças... E mandamos a cada huũ em seu lugar que ajam asy o dicto gonçalo pirez bandeyra por nobre de Cota darmas. E asy os que dêle descenderem. por entitolados do apelido de bandeira como dicto he... dada em a nossa çidade deuora aos quatro dias do mes de Julho anno... de mil e iiijᶜlxxxiij annos.»

Em cota à margem tem a descrição das armas por esta maneira: « A saber, o escudo uermelho E nelle hũa Bandeyra quadrada de ouro: E nella hum leão rompente azul, armado lingua, dentes, E unhas de uermelho. E a Haste da Bandeyra de ouro. E a bandeyra com hum filete de prata em quadra. Paquife de Prata e azul. Elmo de Prata çerrado: guarnecido de ouro. E a mesma Bandeyra por timbre (*a.*) Luis ferreira dazevedo ».

Está tudo no liv. 1.º dos *Místicos*, fl. 234 v.

(2) Devo o conhecimento dêste interessante documento à liberal benevolência do general Brito Rebêlo, que mo apresentou, autorizando-me a dêle dar uma cópia, que é a seguinte:

« Dom Johã et cet.ª a quamtos esta nossa carta virẽ fazemos saber que em a batalha

¿Daqui poderá concluir-se que os feitos de Gonçalo Pires e de Diogo de Lemos se referem a duas bandeiras diferentes? Parece-me que não.

É certo que na batalha de Toro se perderam mais do que uma daquelas insígnias, pois que, tendo sido o exército real derrotado, é evidente que nas mãos dos castelhanos caíram, além da real, muitas bandeiras de fidalgos, e mesmo de têrços de alguma vila ou cidade, se por lá já disso havia. Mas a bandeira real era só uma. Assim o dá claramente a entender o nosso cronista (1). Assim o certifica o próprio rei de Castela na sua carta à cidade de Baeza, dizendo que foi «tomado su pendon de las armas Reales é muerto el alferes é tomadas las mas de las outras vanderas» (2), que Pulgar diz terem sido oito, que foram levadas para Samora (3). E até dos três documentos transcritos nas notas se há-de entender que a bandeira real era só uma.

Na mercê da tença a Diogo Gomes de Lemos por carta passada em Toro a 7 de Março de 1476, isto é, seis dias depois da batalha, diz o príncipe D. João: «aconteceu de a bandeira real do dito Senhor ser tomada». Na carta de tença a Gonçalo Pires, documento também passado em Toro pouco depois da batalha, a 3 de Abril, mandou escrever D. Afonso V por duas vezes a palavra «a minha bandeira». Na carta de brasão concedida já por D. João II, mas em que êle diz estar «bem em conhecimento e lembrança», declara o soberano que foi tomada pelos contrários «a bandeira do dito rei meu senhor». Parece-me pois não dever restar dúvida da referência ser sempre à mesma bandeira, e que esta, a retomada por Gonçalo Pires e Diogo Gomes, foi a real, o estandarte de D. Afonso V.

¿Poder-se-há então duvidar de qual dos dois valentes a tomou? Também creio que não.

---

de crasto queimado que ElRey meu S^or^ e eu com sua Snoria ouuemos com el Rey de cezilia, aconteceu de a bamd^ra^ Reall do dito Snnor ser tomada ẽ poder dos Imigos e D^o^ gomez de lemos fidallgo de nossa cassa que com nosco era na nossa batalha, a fez primcepalmẽte rrecobrar ẽcontrando e derribando huũ caual^ro^ dos ditos Imigos que a dita bamd^a^ tinha pollo quall Nos avemdo Respeito ao dito seruiço e queremdo lhe por ello fazer graça e mercee, teemos por bẽ e nos praz que elle tenha e aja de nos de teemça des prim^ro^ dia de jan^o^ que ora passou da pressemte era ẽ diamte ẽ quamto nossa mercee for, dezoyto mill r̃r̃s bramcos dos quaaes auera pagamemto per carta que em cada huũ anno tirara de nossa fazemda sseg^do^ nossa hordenamça e por certidã dello lhe mamdamos dar esta nossa carta asinada per nos e asellada do nosso sello dada ẽ a cidade de touro a vij ds do mes de marso xpouã de bairros a ffez anno de mill e iiij^c^Lxxvj».

Está no liv. 1.º do *Cartorio de Santiago*, fl. 135 v., e o príncipe D. João dispunha naquele tempo dos bens da ordem de Santiago por ser mestre dela.

(1) Pina, *Chronica de D. Afonso V*, em várias partes, e por exemplo na pág. 558.

(2) *Coleccion de documentos inéditos para la historia de España*, tôm. XIII, pág. 399.

(3) *Chronica de los Reyes Catholicos*, fl. 71 da edição de 1565.

Gonçalo Pires «derribou um dos contendores» que tinham a bandeira real em seu poder, e a levou ao príncipe. Diogo Gomes de Lemos teve parte muito principal no feito «encontrando e derribando *um* cavalleiro» dos inimigos que a bandeira tinham; mas não foi êle que a levou ao príncipe.

Daqui o que se deve concluir, é que, como aliás era bem natural, entregues da bandeira de D. Afonso V estavam mais do que um castelhano, e é isto mesmo o que nos diz o cronista dos reis Católicos por estas palavras: «El Cardenal (D. Pedro Gonzalez de Mendoza, el gran cardenal de España) dexo en aquel lugar encomendado el estandarte a dos cavalleros, que llamavan el uno Pedro de Velasco, y el otro Pero Vaca, los quales lo tornaron a perder» (1).

Na batalha perdeu-se o estandarte real, e foi depois recuperado. Nisto não pode haver dúvidas, e não são precisas mais citações, espanholas ou portuguesas. Foi êle defendido com valor, também é certo; ¿mas perdeu Duarte de Almeida os braços em sua defensão? ¿mas foi o alferes levado prêso e moribundo para Samora?

Na primeira parte quero crer; na segunda lá me custa, porque sei que êle, menos de dois meses depois, a 26 de Abril, já estava outra vez em Toro. Mas na mutilação acredito, apesar de não encontrar nenhum documento que a prove, porque não julgo possível inventar descaradamente semelhante mentira em tempos tão próximos do sucesso.

Rui de Pina em 1504 tinha já escrita a *Chronica de Afonso V* (2). Naquele ano talvez que ainda Duarte de Almeida vivesse, pois que a 24 de Fevereiro de 1502 ainda não era morto, e só tenho a certeza de que havia deixado já de existir a 9 de Março de 1509 (3). Rui de Pina, o primeiro historiador que conta o facto de terem decepado as mãos ao alferes, não inventava semelhante história na cara de tanta testemunha presencial, que ainda havia de existir; em frente do próprio herói, que morava logo ali em Santarém, que muitos da côrte haviam de conhecer e saber se tinha ou não mãos.

Quarenta anos depois, em 1545, saía impressa a *Vida de D. João II* de Garcia de Resende, escrita em 1533, e pela primeira vez aparecia publicado o feito de Duarte de Almeida, sendo ainda vivo seu neto do mesmo nome, que era fidalgo da casa real, e diante de quem Resende se não atreveria a propalar a mentira, se mentira houvesse sido.

---

(1) Nebrixa, ou melhor, Pulgar, *Chronica* cit., fl. 71.

(2) Alexandre Herculano, *Historiadores portuguezes*, no *Panorama*, vol. III, pág. 347.

(3) *Misticos*, liv, 1.º, fl. 197 v.; e *Chancelaria de D. João III*, liv. 56.º, fl. 226. Destas cartas farei maior uso lá mais para diante.

Os autores espanhóis, Pulgar, Çurita, e os mais, incluindo o próprio rei Fernando na sua carta à cidade de Baeza, não relatam o facto, como o fazem Rui de Pina e Rèsende. Aqueles, gabando todos êles a valentia do alferes, só são concordes neste ponto e na omissão do corte das mãos, diferindo no resto uns dos outros em vários pormenores.

Eu não duvido porém de que o facto se desse, repito, e não duvido porque não creio que o cronista contemporâneo Rui de Pina o inventasse; mas é só por isto, porque pelos documentos apenas sei que o alferes foi «mui derribado e mui ferido».

Menos de dois meses após a batalha, provàvelmente depois do alferes ter estado entre a vida e a morte, a 26 de Abril de 1476 em Toro, fez D. Afonso V mercê dos já referidos foros de Santarém para o filho primogénito de Duarte de Almeida depois do seu falecimento. Na carta diz: «pelo muito serviço que me Duarte de Almeida, fidalgo da minha casa e meu alferes tem feito... e ora considerando eu aos muitos e extremados serviços que me o dito Duarte de Almeida tem feitos assi nas partes de Africa como em estes meus regnos de Castella, e querendo-lhos em alguma parte galardoar etc.» (1).

Que secura de expressões! que são apenas formadas pelos dizeres da praxe destinados a galardoar qualquer vulgar serviço, e que eu desejaria ver bem diferentes, tratando-se de um feito tão extraordinário!

Comparem-se estas palavras do rei ao seu alferes, com as do príncipe ao seu porta-estandarte. Comparem-se, notando primeiro, que o alferes de D. Afonso V, Duarte de Almeida, com extremo valor ficou mutilado, e que o do príncipe D. João, Lourenço de Faria, valoroso também, saíu contudo incólume do combate.

As banais palavras do rei já se ouviram; as do príncipe são estas: «considerando nós os muitos extremados serviços que temos recebidos de Lourenço de Faria, fidalgo de nossa casa, assim nas partes de Africa, como na frontaria destes ditos reinos, havendo guerra entre elles e os de Castella, e em especial o extremado e assignado serviço, digno de perpetua lembrança, que nos fez na batalha, que el Rei meu Senhor e nós houvemos com el Rei D. Fernando de Secilia entre Samora e Toro, em a qual, sendo elle alferes de nosso estandarte, se houve tam viril e cavaleirosamente, que, onde geral-

---

(1) *Chancelaria de D. João II*, liv. 13.º, fl. 100. — Lourenço de Faria, fidalgo de nossa casa e nosso alferes do estandarte, tinha assentados 10.000 reaes de tença, em quanto nossa mercê fosse, porem não tinha carta de padrão; é-lhe dada em Evora a 22 de Junho de 1497 (*Chancelaria de D. Manuel*, liv. 29.º, fl. 9). — Recebedor da sisa de fruta de Lisboa, deis a Lourenço de Faria, alferes do estandarte, 10.000 rs. de tença do anno de 1508. Almeirim, 2 de Novembro de 1509. (*Corpo chronologico*, part. II, maç. XIX, doc. 39).

mente nas semelhantes coisas, os que taes carregos levam, sohem de ser requeridos e espertados, que se cheguem e ponham aos estandartes e bandeiras nos logares de perigo, elle, como cavalleiro de coração e esforço, nos mais perigosos tempos e de maior necessidade, requeria que o acompanhassem, e rompia pelos inimigos; e tudo isto em nossa presença, continuando assim até que a nosso Senhor prouve de os inimigos nos leixarem o campo, onde com gloriosa vitória néllo ficámos vencedor» (1).

Que diferença! O rei, envolvido, embaraçado na sua quixotesca emprêsa, de que já estaria bem desiludido; oprimido pelos rebates da consciência, que lhe mostraria quanto andava empenhando e enfraquecendo o reino sem proveito seu; sentindo-se pequeno, vencido, ante o filho vencedor, cujo alto espírito se lhe impunha; o rei, repito, retraía-se humilhado. O príncipe pelo contrário fazia ressoar por todos os modos a sua vitória, ainda que mais aparente do que real e perfeitamente inútil.

D. Afonso V dá ao seu alferes mutilado, além de uma tença de dez mil reais em que logo falarei, a sobrevivência para seu filho de uns foros, que já eram seus; D. João concede em mercê nova ao seu alferes incólume, e ao filho dêste, uns casais e outros prédios em Montemor o Velho.

Para acentuar ainda mais a diferença entre os génios do pai e do filho, observarei que dois homens houve, que eu saiba, que concorreram para resgatar a perdida bandeira real. Um, Gonçalo Pires Bandeira, soldado do rei, tem dêste em prémio uma tença de cinco mil reais; o outro, Diogo Gomes de Lemos, fidalgo da casa do príncipe, é galardoado pelo seu amo com análoga pensão, porém de dezoito mil reais.

Voltando a Duarte de Almeida, direi que parece ter havido uma sorte de má vontade contra êle, ou pelo menos contra os seus sucessores.

Apresentando o mutilado em Évora a D. João II, para lha confirmar, aquela mesma carta de 26 de Abril de 1476, o rei lhe defere em 28 de Junho de 1490, declarando na confirmação: «com tanto que este seu filho mais velho, a quem o dito fôro ha de ficar, viva comnosco, ou com o principe meu sobre todos muito amado e presado filho, e em outra maneira, não» (2). Só se podem explicar estas duras palavras se o tal filho, que era João Fernandes de Almeida ou o próprio pai houveram sido inclinados às parcialidades dos duques de Bragança ou de Viseu.

No mesmo dia 26 de Abril de 1476 também D. Afonso V deu ao seu alferes mais outra tença, esta de dez mil reais (3), que, somados com a im-

(1) Cit. liv. 1.º do *Cartorio de Santiago*, fl. 140 v.
(2) *Chancelaria de D. João II*, liv. 13.º, fl. 100.
(3) *Ibidem, ibidem*, onde vem também a confirmação de 30 de Junho de 1490.

portância das outras duas tenças que êle já tinha, levava a quantia total da sua pensão a vinte mil reais.

E mais vestígios nenhuns se encontram nas chancelarias, de outro qualquer galardão dado a Duarte de Almeida depois da batalha de Toro. Só a 24 de Fevereiro de 1486, em Santarém, D. João II, cumprindo com a obrigação imposta por seu pai sob pena de sua bênção, como acima referi, deu a Duarte de Almeida, e a seu filho depois dêle, uma coutada de sobrais e azinhais no têrmo de Portel, em vez da terra de Mossâmedes que ao Decepado havia sido tirada por demanda (1). Deu-lha mas ainda assim regateou-lhe a troca, porque o obrigou a largar-lhe a referida tença de dez mil reais; e, mais ainda, foi-lhe dar uma coutada que não era sua, pois que pertencia ao Duque de Bragança, vendo-se depois obrigado D. Manuel a prometer ao filho do alferes, ao já nomeado João Fernandes de Almeida, aquela satisfação que pela coutada houver (2).

Continuou ainda o mutilado a viver em Santarém, ou nas suas quintas aí por pé, confirmando-lhe D. João II no ano de 1490, a 21, 27, 28 e 30 de Junho, e 8 e 15 de Julho várias das mercês já referidas (3); que D. Manuel tornou a confirmar em parte no ano de 1497 a 14 de Janeiro e 5 de Julho (4).

Finalmente sei que, decerto já velho, ainda o Decepado vivia a 24 de Fevereiro de 1502, tendo D. Manuel, a 22 de Novembro do ano antecedente, prometido a seu neto, também Duarte de Almeida, filho mais velho de seu filho mais velho João Fernandes de Almeida, e por falecimento dêste, os bens que para si, e para o seu referido filho João Fernandes, tinha da coroa o antigo alferes, e que eram estes: a coutada de Portel, as casas da rua Nova da Judiaria de Santarém (5), e as quintas do Fairro e de Martanes nos

---

(1) *Chancelaria de D. João II*, liv. 1.º, fl. 20.

(2) *Chancelaria de D. João III*, liv. 37.º, fl. 104.

(3) *Chancelaria de D. João II*, liv. 13.º, fls. 98 e 99 v., 100 e 102 v., e *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 13.º, fl. 25.

(4) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 29.º, fl. 91; *Estremadura*, liv. 11.º, fl. 170 v. e *Chancelaria de D. João III*, liv. 47.º, fl. 145 e liv. 14.º, fl. 135.

(5) Duarte de Almeida, o heróico decepado, possuíu o fôro de umas casas na rua Nova da Judiaria de Santarém.

Sabido isto pelos documentos, tratei de averiguar se tal rua ainda lá existia. Existe; com o nome mudado, mas lá está; e, não só lá está, como nela se vê uma casa coeva de certo do alferes de Toro.

Esta informação, o desenho da casa que a gravura aqui reproduz, e tudo o mais que se vai ler, e que representa inteligente, aturada e paciente investigação, me foi ministrado pelo meu excelente amigo António Bernardo de Figueiredo. Se os documentos me habilitaram a poder reivindicar para Santarém, ou seu têrmo, a ventura de ter dado morada ao valoroso alferes, o descobrimento de uma casa dos fins do século XV, princípio do XVI, exis-

tente na rua onde o herói possuíu prédio, antigualha que tanto realce vem dar às minhas averiguações, êsse precioso achado pertence exclusivamente àquele meu amigo e ilustre filho adoptivo de Santarém.

Como ficou dito, D. Afonso V em Toro, a 19 de Janeiro de 1476, doou a Duarte de Almeida, seu alferes, os foros de umas casas na rua Nova da Judiaria em Santarém (*Chancelaria de D. João II*, liv. 13.º, fl. 99 v., doc. já cit.), os quais por carta de 22 de Novembro de 1501 foram prometidos por el Rei D. Manuel ao neto do alferes em sucessão a seu avô (*Chancelaria de D. João III*, liv. 37.º, fl. 104, doc. também já cit.). Além destas casas possuíu Duarte de Almeida as quintas do Fairro e de Martanes nos bairros de Santarém, e, ou na vila, ou no seu têrmo, morreu, e aqui foi a casa dos seus descendentes. Tudo isto já ficou dito, e mais miùdamente, trazendo-o eu agora de novo à balha ùnicamente para avivar a memória do leitor.



Pôsto isto, voltemos às casas e às investigações de António Bernardo de Figueiredo.

Existe ainda hoje em Santarém a travessa da Judiaria, que, deixando à direita a ábside de S. João de Alporão, dirige-se para o sul a findar na travessa dos Bacelos, que, correndo do poente para o nascente, liga o largo do Queirós, com o antigo largo dos Bacelos, hoje em parte avenida da Alcáçova. Esta travessa dos Bacelos é que foi a rua Nova da Judiaria, e ainda com esta direcção recebe o correio cartas, que não entrega na travessa da Judiaria, mas sim na travessa dos Bacelos.

Nesta pois, da banda do sul, e a um têrço aproximadamente do seu comprimento contado do largo dos Bacelos, existe a casa que acima se vê reproduzida pelo desenho.

Pertence ela actualmente a José Caetano da Silva, pedreiro, que lá não habita, e que herdou o prédio de sua tia Rita Maria, a quem foi deixado por D. Mariana Vitória do Menino Jesus de Carvalho no seu testamento de 13 de Maio de 1857: «Deixo a Rita Maria, minha creada, as minhas casas pequenas na travessa dos Bacelos, de tres sobrados, e partem do norte com as outras minhas nobres, do sul com casas que foram dos Bécos, nascente com quintal das sobreditas minhas casas nobres, e poente com a dita travessa dos Bacelos, etc.».

Mariana Vitória era irmã de José Marcelino de Carvalho, que morreu sem filhos, ficando viúva D. Antónia Genoveva Xavier da Costa Caria, que pelo seu testamento de 10 de Abril de 1848 deixou usufrutuária de todos os seus bens a sua nomeada cunhada D. Mariana Vitória. Não foi portanto por esta parte que ela herdou as casas da rua da Judiaria, por isso que as possuíu de propriedade. Não foi também em sucessão a seu irmão que as houve, pois que êste no seu testamento, que é de 27 de Abril de 1842, lhe legou apenas umas casas em S. Martinho. Talvez lhe coubessem em legítima de seus pais, Francisco Nogueira de Carvalho, e Francisca Joaquina Rosa.

E mais atrás não é possível por ora remontar, por se não terem encontrado documentos. Por isso não se pode identificar a casa do desenho com as foreiras ao Decepado, mas po-

bairros da mesma vila (1). — A 9 de Março de 1509 era o Decepado já morto, quando D. Manuel dá a seu filho e herdeiro, João Fernandes de Almeida, uma tença de cinco mil reais de juro e herdade em pagamento dos oitenta mil reais por que havia comprado a seu pai uma casa na Alcáçova de Lisboa (2).

Sobreviveu portanto Duarte de Almeida trinta e tantos anos aos seus ferimentos e mutilações da batalha de Toro.

Havia êle casado pelos anos de 1466 com Maria de Azevedo, como já lá acima fica referido, e dela pelo menos teve dois filhos: João Fernandes de Almeida, e Sancho Gomes de Almeida.

Dêste nada mais posso dizer, além do muito pouco já declarado; do outro alguma coisa direi, mas primeiro devo provar que nunca poderiam ter sido, nem filho nem neto do Decepado, os indivíduos que todos os nobiliários meus conhecidos lhe dão, e que são Afonso Lopes de Almeida, e Fernão Lopes de Almeida.

É quási certo, interpretando bem o documento atrás citado do pagamento dos dois têrços do casamento de Duarte de Almeida, que a boda tivera lugar em 1466. Mas, como êle teve carta de privilégio para seus caseiros em 20 de Junho de 1461, pode-se admitir, por mera hipótese, que a êste tempo já estivesse casado, supondo-se que seus bens lhe proviriam do dote da mulher, pois que não consta da existência de outros que fôssem patrimoniais. Antes de 11 de Março de 1460 é que se não pode por forma alguma admitir o seu

---

de-se pelo seu aspecto assegurar que foram contemporâneas, e que alguma vez veriam passar o valoroso mutilado, pelo menos quando fôsse visitar as suas, se outras foram.

Mais informações; palavras textuais: «A escada que dá ingresso ao primeiro andar é de tijolos de cutelo, muito antiga. As janelas de estilo Manuelino ou Renascença portuguesa não são de cantaria; são de tijolo moldado com o feitio proprio, e coberto de reboco. Tenho alguns exemplares curiosos de variedades de tijolos para obras analogas, alguns com cinquenta centimetros de comprimento. Faziam até portas de complicadas molduras e o artezoado das ogivas com tijolo, e depois rebocavam.

«O dono, em rapaz, deitou abaixo os tectos que eram de castanho, apainelados, com boas morduras de *muitas golas* (talvez com almofadas), e o madeiramento só com varedo de castanho, em cupula. Era muito antigo e estava carunchoso. Teve de demolir em virtude de uma vistoria. Não havia sinais de outro andar, vista a construção da cobertura; mas tem tres divisões, ou compartimentos, tanto em baixo como em cima, devendo entender-se, a palavra sobrados do testamento, por compartimentos».

Seria esta casa a foreira a Duarte de Almeida? Não é certo, repito; mas fique-se Santarém, porque isso é positivo, com a glória, até hoje ignorada, de ter tido como proprietário dentro dos seus muros ao herói da batalha de Toro.

Esta glória não desmerece ao pé de muitas outras, de que a velha Scálabis se ufana.

(1) *Misticos*, liv. 1.º, fl. 197 v.; e *Chancelaria de D. João III*, liv. 37.º, fl. 104.

(2) *Chancelaria de D. João III*, liv. 37.º, fl. 104, e liv. 56.º, fl. 226 v.

casamento, pois que naquela data foi confirmada a carta de perfilhação da mulher, que havia de ter sido apresentada pelo marido, e não pela tia, se o casamento já estivesse realizado. Admitamos pois, por condescendência, que o Decepado casou ainda nesse ano de 1460, e que no seguinte lhe nasceu o tal suposto filho Afonso Lopes de Almeida; vinha êste, tendo apenas catorze anos, a ser nomeado, em 20 de Agôsto de 1475, coudel de Lafões e Monsão (1).

Não podendo isto ser, recorramos à hipótese nos nobiliários apresentada, e que é a de ter sido Maria de Azevedo a segunda mulher de Duarte de Almeida, o alferes, e dêste ter havido ao Afonso Lopes do primeiro casamento. Quando a isto se não oposesse o facto de João Fernandes de Almeida, o filho de Maria de Azevedo, ter sucedido como filho mais velho de Duarte de Almeida nos seus bens da coroa, e não pode opor-se em absoluto, porque Afonso Lopes de Almeida já era morto, quando o Decepado faleceu; é contudo a tal hipótese afastada completamente por nos documentos não haver nunca referência ao suposto neto, Fernão Lopes de Almeida, homem fidalgo e rico (2) que se não deixaria espoliar sem protesto a favor de seu tio, meio irmão de seu pai; por a casa tanto de Fernão Lopes, como de seu pai, ser em terra de Lafões em Vilharigues, e a de Duarte de Almeida em Santarém e Lisboa; por êste ser um fidalgo relativamente pobre, e Fernão Lopes, não tendo havido casado rico, andar em 1497 a comprar quintas; e finalmente porque não é admissível que ao lado um do outro em Toro combatessem avô e neto, devendo aquele ter então, se isto fôsse exacto, de setenta anos para cima, e vir a morrer com mais de cem anos (3).

Foi pois confusão dos nobiliários o darem tal filho e tal neto ao alferes pequeno, confusão resultante da existência coetânea, ou quási, de uns poucos de Duartes de Almeida, que êles não souberam distinguir.

Em 1450 a 29 de Maio encontra-se um Duarte de Almeida, «cavaleiro

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 30.º, fl. 61.

(2) Em 1471 recebeu carta de privilégio de fidalgo, em 1497 comprou a quinta da Cavalaria, e nas proximidades de 1530 ainda vivia, como tudo no capítulo VIII provarei com documentos.

(3) Fernão Lopes de Almeida teve carta de privilégio de fidalgo para seus caseiros, etc., em 20 de Abril de 1471 (*Chancelaria de D. João II*, liv. 6.º, fl. 99), o que lhe põe o nascimento aí por 1446; supondo ao pai vinte anos, quando o gerou, havia êste de ter nascido em 1426; dando em êste ano outros vinte de idade ao avô Duarte de Almeida, e todos teriam sido precoces na família, atira-se com o nascimento do alferes para o ano de 1406. A batalha de Toro foi em 1476; logo, por esta conta, teria então o Decepado setenta anos, idade pouco própria já para a sua façanha; e tendo êle vivido até às proximidades de 1509, vinha a morrer com cem anos, ou mais.

de nossa casa» a quem foi feita mercê de umas casas em Manteigas na Beira (1), e que deverá ser o que era fidalgo cavaleiro com mil e quatrocentos reais de moradia na lista de 1462, e que poderá ser o pai de Afonso Lopes de Almeida, se êste foi realmente filho de Duarte de Almeida. Em 1464 encontra-se a Duarte de Almeida «fidalgo de nossa casa», a quem é doada a aldeia de Paradela, no têrmo de Mogadouro em Trás-os-Montes (2). Nos anos de 1484 e 1491 há notícias de outro Duarte de Almeida (3), escudeiro, morador em Montemor o Velho, onde foi casado e juiz (4). De 1461 a perto de 1509 existem notícias de Duarte de Almeida, que foi alferes. Em 1514 e 1527 vivia outro Duarte de Almeida, que foi senhor da quinta da Cavalaria, e era filho de Fernão Lopes de Almeida. E finalmente o neto do Decepado, de quem se encontram notícias desde 1501 até 1559, e que também foi Duarte de Almeida.

Agora vamos à descendência do alferes da batalha de Toro.

João Fernandes de Almeida, o filho mais velho do Decepado, sucedeu a seu pai nos bens da coroa que êle possuíu, e cuja sobrevivência lhe havia sido concedida por várias cartas já apontadas. Tinha a sucessão tido lugar antes de 9 de Março de 1509, quando D. Manuel deu a João Fernandes de juro e herdade uma tença de cinco mil reais para pagamento de oitenta mil reais, preço da compra de umas casas na Alcáçova de Lisboa, que haviam sido do pai, Duarte de Almeida (5), e antes dêste do almotacé mor Pero Lourenço de Almeida. Por esta carta consta que João Fernandes de Almeida era fidalgo da casa de el Rei. Havia êle bem servido, pois que em atenção aos seus muitos serviços se lhe concedera por carta de 22 de Novembro de 1501 a sobrevivência para seu filho mais velho nos bens da coroa que ainda então estavam na posse do velho avô (6).

Os genealogistas, por não terem sabido que o 2.º conde de Abrantes, D. João de Almeida, se chamara primeiro João Lopes de Almeida, confundem

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34.º, fl. 126.

(2) *Ibidem*, liv. 8.º, fl. 156.

(3) Duarte de Almeida, escudeiro, criado del rei D. Pedro de Aragão meu tio, que Deus haja, morador em a vila de Montemor o Velho, nos mandou dizer que êle viera da Catalunha para estes reinos, e estando em Montemor com D. João de Castro, em cuja companhia viera, se casara com uma Isabel da Azambuja, filha de Pedro Annes da Azambuja e irmã de Alvaro (?) da Azambuja, e que foi culpado pelo sogro por o encontrar fora de horas em casa com a mulher, e o acusava mais de lhe ter roubado uma taça. Foi preso no castelo, fugiu, e depois foi perdoado, pagando certas multas. Santarém, 9 de Julho 1491. (*Chancelaria de D. João II*, liv. 10.º, fl. 154).

(4) *Ibidem*, liv. 23.º, fl. 147, liv. 10.º, fl. 154, e liv. 11.º, fl. 135 v.

(5) *Chancelaria de D. João III*, liv. 37.º, fl. 104, e liv. 56.º, fl. 226 v.

(6) *Ibidem, ibidem.*

com êle a êste João Fernandes de Almeida, fazendo-o vèdor da fazenda, quando o outro é que o foi por carta de 8 de Maio de 1475, sucedendo no ofício a seu pai Lopo de Almeida, que o renunciara (1).

João Fernandes de Almeida foi senhor, além de outros bens, das quintas do Fairro e Martanes nos bairros de Santarém, e das casas da rua Nova da Judiaria na mesma vila, onde, e em Lisboa, foi a sua residência habitual. Era porém já falecido em 15 de Março de 1522, em que foi confirmada à sua viúva Brites de Azevedo a referida tença de cinco mil reais, que em partilha lhe havia cabido (2). À viúva também pertenceram os dois têrços das mil e oitocentas coroas do casamento de seu sogro, que a ela foram confirmadas em 17 de Setembro de 1522, e que ela vendeu em Junho de 1528 (3). Era já morta em 1553, como se verá adiante.

Dizem alguns nobiliários que Brites de Azevedo fôra filha de um primo em terceiro grau de seu marido, Lopo Dias do Avelar, senhor do morgado das Larangeiras, e de sua mulher Joana de Azevedo, filha do conhecido chanceler Vasco Fernandes de Lucena. Outros dizem que ela fôra filha de Diogo Gonçalves de Azevedo, um nobre galego, e de sua mulher Maria Ferreira, sobrinha do bispo de Coimbra, D. Álvaro Ferreira. Se nestes assuntos, quando não há documentos, se pudesse decidir por palpite, inclinar-me ia à segunda filiação, por ver que João Fernandes e Brites de Azevedo deram ao seu primeiro filho o nome de Duarte pelo avô paterno, e ao segundo dariam o de Diogo pelo materno.

Êste Duarte de Almeida, neto do Decepado, teve, ainda em vida dêle, como já disse, a mercê da sobrevivência das terras do avô para depois da morte do pai. Foi-lhe esta mercê confirmada, sendo êle fidalgo da casa de el Rei, em 24 de Março de 1522 (4). Foi portanto senhor das quintas do Fairro e Martanes, das casas da rua Nova da Judiaria, e doutros bens, e veio a vender a primeira daquelas quintas pouco antes de 23 de Outubro de 1559 (5). Duarte de Almeida, que foi escudeiro fidalgo com mil trezentos e setenta e cinco reais de moradia nas listas de D. João III, tinha já morrido sem filhos, e parece que solteiro, em 10 de Junho de 1570 (6).

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 30.º, fl. 161.

(2) *Chancelaria de D. João III*, liv. 37.º, fl. 104, e liv. 56.º, fl. 226 v. — «Briatiz de Azevedo molher de João Fernandes de Almeida de tença por anno de juro pelas 2.000 coroas de seu casamento, 17.143 nas geraes» (*Livro das tenças*, fl. 16), Maio de 1523.

(3) *Ibidem*, liv. 47.º, fl. 145, e liv. 14.º, fl. 135.

(4) *Ibidem*, liv. 3.º, fl. 104.

(5) *Ibidem*, *ibidem*.

(6) Em Lisboa a 10 de Junho de 1570 se assentaram trinta mil reais que eram devidos a Diogo Fernandes de Almeida, em parte do primeiro têrço dos cento e oitenta mil reais,

Diogo Fernandes de Almeida, irmão dêste Duarte de Almeida e neto do Decepado, foi fidalgo cavaleiro com mil setecentos e dezoito reais de moradia nas listas de D. João III e D. Sebastião. Herdou de sua mãe a já mencionada tença de cinco mil reais, que êle vendeu, a contar do primeiro de Janeiro de 1553, ao dr. Rui Gago (1); e de seu irmão, de quem foi testamenteiro, o resto da casa que já possuía em 10 de Junho de 1570.

Diogo Fernandes de Almeida, *vir nobilis, et in re militari strenuus*, foi um patriota, e por tal abraçou o partido de D. António, prior do Crato. Não podendo por causa da idade dar o seu braço, deu armas, fazenda, e três filhos que tinha cavaleiros de Malta (2). As aspirações ao bem trazem-nos muita vez o mal. ¡Assim sucedeu a Diogo Fernandes, que desgraçou aqueles filhos, e reduziu o primogénito, a sua casa e descendência, a tal obscuridade, que até as glórias antigas da família se obliteraram!

Tanto Diogo Fernandes, como seu pai, como sua mulher Maria da Frágoa, foram sepultados na ermida da Conceição de Oeiras; dizem.

Dêle por seu filho mais velho provieram uns Almeidas Silvas, ou Silvas Almeidas, que foram senhores duma quinta da Granja no têrmo de Santarém, a qual Manuel Alexandre de Almeida e Silva vendeu, já no século XVIII, ao desembargador António Velho da Costa. Não sei se aquela quinta da Granja é a situada na frèguesia da Várzea, e hoje pertencente ao Conde de Fornos de Algodres; e não sei, do que tenho a maior pena, quem são agora os descendentes e representantes do heróico Decepado, os quais, parece não terem tirado grande honra disso, consentindo sem protesto que a nobre casa da Cavalaria usurpasse essa representação, que não tem.

De Duarte de Almeida, o Decepado, foi primo, não sei em que grau, Henrique de Almeida, filho de Martim Anes de Almeida. Consta da carta de brasão das armas dos Almeidas que ao referido Henrique foi passada em Lisboa a 1 de Março de 1494, e da qual se encontra na Biblioteca Eborense uma cópia, com o já apontado êrro de fazer alferes mor ao mutilado (3).

Aquele Henrique de Almeida deve ser o que alcançara em 16 de Outubro de 1471 licença para lançar um asno a dez éguas suas, que não fôssem de

---

que aos herdeiros de Duarte de Almeida, seu irmão, lhe montaram haver de moto do seu casamento, e lhe pertenciam a êle, como herdeiro e testamenteiro do dito seu irmão (*Ementas*, liv. 2.º, fl. 27 v., nota que me foi dada pelo meu amigo Brito Rebêlo).

(1) *Chancelaria de D. João III*, liv. 56.º, fl. 226 v.

(2) Figueiredo, *Nova Malta*, vol. III, pág. 177.

(3) Está esta carta impressa na pág. 641 do *Archivo heraldico*.

marca; e a 19 do mesmo mês, declarando-se escudeiro fidalgo, obtivera carta de privilégio de fidalgo em forma para as justiças da Estremadura (1).

Teve descendência, vindo a ser seu terceiro neto por linha feminina não legítima Francisco de Almeida e Vasconcelos, secretário das mercês em Madrid, de quem foi filho segundo Gonçalo de Almeida, moço fidalgo, morador em Malta, a quem, em 28 de Setembro de 1621, foi passada carta de brasão com o escudo esquartelado, tendo no 1.º quartel as armas dos Almeidas, no 2.º e 3.º as dos Vasconcelos, e no 4.º as dos Perestrelos (2).

Do secretário das mercês creio que ainda subsiste descendência.

V

OS SENHORES DE MOSSÂMEDES

Mossâmedes é uma antiga quinta na Beira em terra de Lafões, na frèguesia de S. Miguel do Mato, que pertenceu, e não sei se ainda pertence, ao concelho de Vouzela.

Tão antiga que já em Maio da era de 1171 (1133 A. D.) o infante D. Afonso Henriques doava a sua vila de Muçâmedes a Fernão Peres (3), que é o mesmo D. Fernão Peres, ou D. Fernão Cativo, que foi mordomo mor de D. Afonso Henriques, e senhor de toda a terra de Lafões, em que se achava a quinta (4).

Muitos anos depois foi a terra de Lafões com muitos outros bens, todos sequestrados ao Conde D. Henrique Manuel, doada de juro e herdade, em 21 de Maio de 1384, a outro grande senhor (5), que a conservou até 1397, ano em que também lhe foi confiscada. Foi êle Martim Vasques da Cunha, o que depois foi Conde de Valência de Campos.

Estando Martim Vasques da Cunha na sua terra de Lafões, em Oliveira de Frades, fez a 17 de Maio da era de 1427 (1389), juntamente com sua mulher D. Maria Giron, doação de juro e herdade da sua terra e celeiro de Mossâmedes na freguesia de S. Miguel do Mato, julgado de Lafões, a Gonçalo Pires de Almeida, escudeiro, seu criado. Fizeram-lhe esta mercê em atenção à criação que haviam feito a Gonçalo Pires, aos seus serviços, e por

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 22.º, fl. 46 v., e 57 v.

(2) Cit. *Archivo heraldico*, pág. 639.

(3) Santa Rosa de Viterbo, *Elucidario*, verbo Cruz, vol. I, pág. 323, *mihi*.

(4) Veja-se *Monarchia lusitana*, part. III, págs. 126 e 134, *mihi*, e *Elucidario*, verbo *Mordomo*, vol. II, pág. 154, *mihi*.

(5) *Monarchia lusitana*, part. VIII, pág. 527.

ocasião do seu casamento com Inês Anes, viúva de Afonso Fernandes de Figueiredo, com a qual Gonçalo Pires casara por mandado do dito Martim Vasques (1).

Gonçalo Pires de Almeida era filho bastardo de Pedro Afonso e de Margarida Anes, ambos solteiros, e como tal foi legitimado logo depois da precedente doação, por carta de 2 de Agôsto do mesmo ano de 1389 (2). Como é que êle era Almeida? Pelo pai? Pela mãe? Não sei, mas parece que o era, não só por ter usado do apelido, como sobretudo por assim se declarar em uma carta régia de 30 de Janeiro da era de 1448, ano de Cristo de 1410 (3). Por ela fez D. João I mercê a seu filho João de Almeida da terra de Mossâmedes a pedido do seu vassalo Martim Lourenço de Almeida, e pelo dívido que com êle tinha. Èste Martim Lourenço é o que foi alcaide mor da Covilhã, e que deixei nomeado no cap. III.

Martim Vasques da Cunha, o primeiro doador de Mossâmedes a estes Almeidas, passou para Castela, e a sua casa foi-lhe confiscada em 1397. Então se pôs sequestro a todas as doações que aquele rico homem, que era liberal, havia feito a diversos nas suas vastas terras. Acudiu Gonçalo Pires junto a D. João I, que lhe confirmou a doação da terra e celeiro de Mossâmedes por carta passada no Pôrto a 11 de Outubro da era de 1436, ano de Cristo de 1398 (4). Doze anos depois já Gonçalo Pires de Almeida era morto.

Havia êle sido casado, como já disse, com Inês Anes, viúva de Afonso Fernandes de Figueiredo, e o casamento deve ter tido lugar no ano de 1389 pelas causas apontadas.

Inês Anes era uma beiroa sadia e robusta, e por tal foi escolhida em 1394 para servir de ama ao filho que a raínha D. Felipa estava prestes a dar à luz. Nasceu o rapaz no Pôrto a 4 de Março daquele ano, entregaram-no à ama, e ao baptizá-lo puzeram-lhe o nome de Henrique. Sim, de Henrique; foi Inês Anes quem teve a ventura de criar com o leite do seu seio ao grande infante, que foi o iniciador dos nossos descobrimentos (5).

---

(1) *Chancelaria de D. João III*, liv. 16.º, fl. 187; *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11.º, fl. 152.

(2) *Chancelaria de D. João I*, liv. 2.º, fl. 43.

(3) *Ibidem*, liv. 3.º, fl. 108.

(4) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv 11.º, fl. 152; e *Chancelaria de D. João III*, liv. 16.º, fl. 187.

(5) Veja-se a carta de 2 de Setembro de 1431, mais adiante citada, pela qual consta que D. João I tratou o casamento de D. Isabel de Melo com João de Almeida, *collaço do infante D. Henrique*, e que era o filho de Gonçalo Pires de Almeida e de Inês Anes, como o declara a carta de confirmação do senhorio de Mossâmedes de 30 de Janeiro de 1410, também mais adiante citada.

De Gonçalo Pires de Almeida e de Inês Anes sua mulher, o filho que consta ter nascido, foi João de Almeida, o colaço daquele infante, de quem foi criado.

Por morte de seu pai teve João de Almeida de remover algumas dúvidas, que se suscitaram para poder suceder-lhe na casa. Provieram elas sobretudo pela doação primitiva ser de um fidalgo, Martim Vasques da Cunha, que estava em aberta hostilidade com a sua terra e rei natural. Encostou-se João de Almeida a seu parente Martim Lourenço de Almeida, vassalo de el Rei, que interveio junto dêste, e alcançou que a terra e celeiro de Mossâmedes fôsse confirmada ao seu protegido para sempre por carta dada em Viseu a 30 de Janeiro da era de 1448, A. D. de 1410 (1).

Foi João de Almeida casado por duas vezes, ignorando eu o nome de sua primeira mulher, de quem teve outro João de Almeida, que sucedeu na casa, como logo direi.

O seu segundo casamento foi tratado por D. João I, que por carta dada nos paços da Serra (2) em 2 de Setembro de 1431 prometeu aos noivos, João de Almeida «collaço do infante D. Henrique» e D. Isabel de Melo, filha de Estêvão Soares de Melo, ou, para melhor dizer, a ela em casamento com êle, duas mil coroas de oiro da moeda e cunho de el Rei de França. Não lhas mandando logo pagar, assentou-lhe por elas de tença em cada ano setenta ou setecentas (não se entende bem) mil libras no almoxarifado de Viseu (3).

Era João de Almeida já morto em 25 de Novembro de 1433, quando em Santarém confirmou D. Duarte a referida carta de casamento à viúva, D. Isabel de Melo (4), à qual tornou a ser confirmada em nome de D. Afonso V pela raínha e infante em Lisboa a 8 de Abril de 1439 (5), e ainda mais uma vez por aquele rei, já de posse do govêrno, em Óbidos a 20 de Agôsto de 1449 (6).

---

(1) *Chancelaria de D. João I,* liv. 3.º, fl. 108.

(2) Estes paços eram na frèguesia da Serra de el Rei, actual concelho de Peniche, e no tempo do têrmo de Atouguia.

(3) *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 18.º, fl. 57, e liv. 34.º, fl. 53, e nesta, por engano, ao que parece, se chama ao pai de D. Isabel de Melo, Fernão Soares de Melo.

(4) *Ibidem.* — Esta D. Isabel de Melo tornou a casar com Fernão Soares de Albergaria. Ela recebia uma tença de 20:000 reais, que nos anos de 1439, 40, 42 e 43 a 48 lhe foi paga pelo almoxarife de Viseu, Álvaro Dias, como consta das contas por êle prestadas e estão na *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 13.º, fl. 163. Seu segundo marido recebia uma tença igual, que lhe foi paga também pelo mesmo almoxarife; deverá entender-se que desde 1439 já eram casados, porém só no ano de 1440 é que o almoxarife o diz claramente.

(5) *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 18.º, fl. 57.

(6) *Ibidem,* liv. 34.º, fl. 53.

Foi D. Isabel de Melo filha de Estêvão Soares de Melo, 6.º senhor de Melo, e de sua mulher D. Teresa de Morais; e ela, D. Isabel, tornou a casar com Fernão Soares de Albergaria, senhor do Prado, e, sendo mulher dêle, recebeu nos onze anos de 1438 a 1448 uma tença de vinte mil reais no almoxarifado de Viseu, tença igual a outra por seu marido cobrada nos mesmos anos (1).

João de Almeida, o filho mais velho do outro João de Almeida, 2.º senhor de Mossâmedes, foi 3.º senhor da mesma terra, a qual, sendo êle fidalgo do infante D. Henrique, lhe confirmou D. Duarte em Almeirim a 9 de Janeiro de 1434, e D. Afonso V em Sintra a 2 de Setembro de 1450 (2).

D. João I, assim como depois fez o segundo casamento ao pai, havia já feito o do filho no ano antecedente. Direi até que êsse facto, à primeira vista um pouco estranho, do filho casar primeiro do que o pai, deu lugar a grandes confusões dos genealogistas, estando porém tudo bem claro pela confrontação dos documentos.

Tratou pois D. João I o casamento do segundo João de Almeida, então escudeiro do infante D. Henrique, com Beatris de Gouveia, criada de el Rei, e prometeu-lhes, por carta dada em Almeirim a 6 de Abril de 1430 (3), mil coroas de bom oiro do cunho de França. E, por lhos logo não poder pagar, manda assentar-lhes uma tença de tresentas mil libras no almoxarifado de Viseu, a contar do primeiro de Janeiro do ano que corria (4). Confirmou D. Duarte esta mercê em Almeirim a 8 de Janeiro de 1434, na véspera da confirmação do senhorio de Mossâmedes, sendo já então João de Almeida fidalgo da casa do infante D. Henrique (5). D. Afonso V tornou a confirmar-lhe a carta primitiva em Lisboa a 5 de Agôsto de 1439 (6).

João de Almeida, apesar de senhor de Mossâmedes, vivia em Lamaçais, honra que lhe pertencia, e com a designação de ser de lá se lhe pagava pelo almoxarifado de Viseu, a êle e à mulher, uma tença de oito mil e quinhentos e setenta e um reais e meio, a qual cobrou nos anos de 1438 a 1448 inclusivè (7). Neste último ano já Beatris de Gouveia era morta (8), pois que se

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 13.º, fl. 163.

(2) *Chancelaria de D. João III*, liv. 16.º, fl. 187; e *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11.º, fl. 152, onde por engano se põe a data da precedente confirmação no ano de 1424.

(3) É esta mais uma carta em que ao escrivão escapou designar a data por era, e não ano do nascimento.

(4) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 38.º, fl. 4 v.

(5) *Ibidem.*

(6) *Ibidem.*

(7) *Ibidem*, liv. 13.º, fl. 163 e segs.

(8) Beatris de Gouveia parece ter morrido em 1444 pelo que diz Fr. Pedro de Jesus

declara que a referida tença foi paga «a João de Almeida, escudeiro de João de Gouveia alcaide de Castelo Rodrigo, e herdeiro de sua irmã, mulher que foi do dito João de Almeida». Deverá entender-se que o marido, e não o irmão, é que foi o herdeiro da falecida, porque doutra forma havia de se admitir que ela não tivesse filhos, o que estaria em oposição com as datas de todos os documentos já citados, e dos que me resta apresentar, relativos ao pai e ao filho. Ainda assim isto não concorda com o que diz o cronista dos capuchos, que afirma ter sido Beatris de Gouveia sepultada no convento de S. Francisco de Orgens, sendo viúva de João de Almeida (1).

Foi êle grande caçador, e alcançou licença de D. Afonso V, em Sintra a 30 de Setembro de 1450, para caçar codernizes «em todos os nossos reinos com rêdes, gavião (é o que parece), e com outras quaesquer coisas» (2). Era já falecido em princípios de 1454, e por sua referida mulher foi genro de Vasco Fernandes de Gouveia, senhor do Colmeal das Donas.

Luís de Almeida, filho maior do precedente, sucedeu-lhe no senhorio de Mossâmedes, que lhe foi confirmado por D. Afonso V em Viseu a 8 de Fevereiro de 1454 (3). Pouco tempo logrou a casa, pois que, por carta de 24 de Maio de 1462, fez o mesmo rei doação da terra de Mossâmedes a Fernão de Almeida, como a havia tido Luís de Almeida, que ora se finou (4). Não sei ao certo quem era êste Fernão, mas cuido que tivesse sido filho do rico homem Diogo Fernandes de Almeida. Também não parou muito tempo a terra na mão de seu novo senhor, porque, já a 15 de Novembro de 1475, pertencia ela a Duarte de Almeida, o alferes, que naquela data alcançou a sobrevivência do senhorio para seu filho mais velho (5). Não se considerava contudo Duarte de Almeida muito seguro na posse, que já lhe andaria disputada, e tanto que impetrou do mesmo rei outra carta quinze dias depois, a 29 de Novembro, pela qual lhe ficou garantido o dar-se-lhe, e a seu filho maior por sua morte, outra terra tão bôa como a de Mossâmedes, se esta lhe fôr tirada (6). Assim sucedeu, não sei ao certo quando, mas já antes de

---

Maria José no I vol. da *Chronica da Conceição*, pág. 643, § 796. Diz êle: «Esta Brites de Gouveia passados cinco annos foi trasladada da sepultura, em que tinha sido enterrada, para o dito moimento no anno de 1449...».

Brites de Gouveia está sepultada na igreja do convento de S. Francisco de Orgens em Viseu (Fr. Manuel da Esperança, *Historia serafica*, II, pág. 536, § 7).

(1) Fr. Martinho do Amor de Deus, *Escola de penitencia*, pág. 229, § 254.

(2) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34.º, fl. 13 v.

(3) *Chancelaria de D. João III*, liv. 16.º, fl. 187.

(4) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1.º, fl 25.

(5) *Ibidem*, liv. 9.º, fl. 19 v.

(6) *Ibidem*, liv. 26.º, fl. 178.

24 de Janeiro de 1486, porque nesta data foi dada a Duarte de Almeida uma coutada em têrmo de Portel pela terra de Mossâmedes, que lhe havia sido dada por demanda (1).

Tem-me dado que pensar o motivo por que, tendo Luís de Almeida, 4.º senhor de Mossâmedes, deixado um filho, foi a terra tirada a êste e dada a estranhos. Em um nobiliário que possuo, que parece original, e que foi escrito em 1710, segundo se declara em várias partes dêle, encontrei esta explicação, que não é de todo má:

«Casou (Luís de Almeida) com Florença Rodrigues Beliaga, a qual lhe deu peçonha de que falleceu, ficando ella prenhe de Luiz de Almeida . . . que teve mui renhidas demandas por lhe quererem tirar o reguengo de Mossamedes, supondo que era falso ser elle filho de Luiz de Almeida, em razão de sua mulher o matar com peçonha, e pela mesma causa tambêm el Rei lhe quiz tirar o reguengo, e assim uma como a outra demanda venceu».

Em todo êste dito há muita verdade, sabida por tradição, e assim como esta acerta em parte, também pode acertar no resto, e ter-se dado o facto do envenenamento, que suficientemente explicaria tudo.

Dêste malogrado casamento foi filho Luís de Almeida, que, pelo que fica dito, parece já estar de posse de Mossâmedes em 1486, ainda que o senhorio só lhe tivesse sido confirmado por D. Manuel em Lisboa a 30 de Janeiro de 1500, e depois por D. João III em Évora a 28 de Dezembro de 1532 (2). Casou, conforme dizem os nobiliários, com D. Violante Pereira, filha de Rui Mendes de Vasconcelos, senhor de Alvarenga, e daqui derivaram seus descendentes aquele apelido que juntaram ao de Almeida.

O sucessor da casa foi um terceiro Luís de Almeida, 6.º senhor de Mossâmedes, terra que lhe foi confirmada em 20 de Julho de 1549 (3). Dêste foi sexto neto José de Almeida e Vasconcelos do Soveral da Maia Soares de Albergaria, 13.º senhor de Mossâmedes, de que foi feito barão por carta de 13 de Agôsto de 1779 (4). Casou com uma filha dos morgados de Mateus, e foi seu filho primogénito José de Almeida e Vasconcelos do Soveral de Carvalho da Maia Soares de Albergaria, 2.º barão de juro e herdade e 14.º senhor de Mossâmedes, e 1.º visconde da Lapa em 8 de Fevereiro de

(1) *Chancelaria de D. João II*, liv. 1.º, fl. 20.

(2) *Chancelaria de D. João III*, liv. 16.º, fl. 187.

(3) *Ibidem*, liv. 67.º, fl. 217 v.

(4) S. M. foi servida despachar... com o título de Barão de Mossâmedes, D. José de Almeida, que foi governador de Goiazes (*Gazeta* de 30 de Julho de 1779). — Por decreto de 15 de Dezembro de 1779 foi feita mercê ao Barão de Mossâmedes do pôsto de coronel de cavalaria com assento na primeira plana da côrte (*Gazeta* de 28 de Dezembro).

1805, o qual morreu solteiro e sem geração em 1812. Foi segundogénito Manuel de Almeida e Vasconcelos do Soveral de Carvalho da Maia Soares de Albergaria, 1.º conde da Lapa em duas vidas por carta de 31 de Agôsto de 1822, 2.º visconde da Lapa, 3.º barão e 15.º senhor de Mossâmedes, par do reino em 1826, vèdor da casa real, que morreu em 1832, tendo casado com D. Francisca de Paula da Câmara e Meneses, irmã do 1.º conde de Belmonte.

Dêste casamento nasceu em 1812 Manuel de Almeida e Vasconcelos do Soveral de Carvalho da Maia Soares de Albergaria, 2.º conde da Lapa, que morreu a 17 de Novembro de 1898, no mesmo dia e meia hora antes de seu filho maior, e no dia seguinte saíram ao mesmo tempo da capela do palácio do largo de Metelo os enterros do pai e do filho, seguindo um corpo ao outro.

Do Conde da Lapa é hoje representante seu bisneto D. Manuel de Almeida de Melo e Castro.

Do mesmo Conde da Lapa é filho segundo José de Almeida e Vasconcelos, feito visconde de Mossâmedes a 21 de Março de 1868, e conde a 19 de Maio de 1886.

As armas dos Condes da Lapa são: Esquartelado: o 1.º de vermelho seis besantes de oiro entre uma dobre cruz e bordadura do mesmo (Almeida); o 2.º de negro três faxas veiradas de prata e vermelho (Vasconcelos); o 3.º de azul estrêla de oito pontas de oiro dentro de uma caderna de crescentes de prata (Carvalho); o 4.º de prata cruz florida de vermelho, vazia do campo, bordadura do mesmo carregada de cinco escudetes de azul sobrecarregado cada um de cinco besantes de prata (Soares de Albergaria). Coroa de conde. Timbre, a águia dos Almeidas. Assim se vêem sôbre a porta da capela do referido palácio.

Miguel Pessanha de Vasconcelos, filho segundo da casa de Mossâmedes, foi o progenitor dos senhores da quinta de S. Estêvão na frèguesia da Sé de Viseu. Teve êle em Serafina de Almeida, a Relojoeira, mulher solteira daquela cidade, o seguinte filho bastardo:

João de Almeida, que foi sangrador em Setúbal, onde casou com Isabel da Esperança, filha de João da Frota e de Luísa de Brito, e dela teve a:

Ana Joaquina de Almeida que casou com Manuel José de Aguiar, e entre outros filhos tiveram a famosa cantora Luísa de Aguiar Todi (1).

---

(1) *Biografia de Luísa de Aguiar Todi*, por J. Ribeiro Guimarães, págs. 11 e 12.

VI

A CASA DE ABRANTES

A casa de Abrantes procede de Fernand'Álvares de Almeida, o veador do mestre de Aviz depois rei, a que lá acima já me referi. De quem foi êle filho não se sabe (1), nem isso importa; sabe-se contudo que foi um cavaleiro valente, e dedicado ao seu senhor, que o elevou em grandezas e riquezas.

Foi Fernand'Álvares cavaleiro da ordem de Aviz, e nela claveiro e comendador de Vila Viçosa e Juromenha. Serviu de aio dos infantes filhos de D. João I, que lhe deu a portagem de Santarém e seu têrmo em 7 de Novembro de 1428 (1390), os direitos reais da vila de Abrantes, de que o fez alcaide mor, em 5 de Outubro de 1438 (1400), e muitos outros bens, que serviram de núcleo para a grande casa de Abrantes, que cresceu nas três ou quatro primeiras gerações dos seus senhores, e depois minguou bastante.

Fernand'Álvares era já falecido em 1429, e foi sepultado na igreja de S. Domingos de Lisboa em uma capela escura, que era a terceira do cruzeiro para baixo, tendo nela as armas dos Almeidas em muitos lugares, e êste letreiro: *Aqui iaz Fernão dAlvz de Almeida* (2).

Não foi casado, os cavaleiros das ordens militares ainda então não casavam, mas teve quatro filhos bastardos em duas mulheres solteiras, sendo três havidos numa, e que foram todos legitimados por duas cartas da mesma data, 23 de Janeiro de 1395, por esta ordem: Nuno Fernandes, Inês Fernandes, Diogo Fernandes, e Álvaro Fernandes. Nuno sucedeu na casa, porém foi doido e paralítico, e tiraram-lhe a administração em 1429, dando-a ao irmão Diogo, que foi o continuador da casa de Abrantes, como já vou indicar. Inês casou obscuramente, e Álvaro, casando com a herdeira dos Sens, foi o progenitor dos Sens de Almeida, como direi no cap. VII.

Diogo Fernandes de Almeida, que foi rico homem, vèdor da fazenda, alcaide mor de Abrantes, senhor do Sardoal, sucedeu na casa em 1429, e

---

(1) Não se deve ligar crédito nenhum a uma carta apresentada sem malícia por Fr. Manuel dos Santos no cap. I do liv. XXIII da part. VIII da *Monarchia lusitana*.

(2) Severim de Faria, *Tôrre do Tombo*, vol. 2.º, fl. 204 v. da minha cópia.

edificou a igreja de S.ta Maria do Castelo de Abrantes, onde foi sepultado, pondo-se-lhe no túmulo êste epitáfio:

> NESTE MOIMĒTO · IAS · O · MTº · NOBRE
> VARAM E · EM ESTREMO · CAVALEIRO
> Dº · FRZ DALMEIDA CRIADO · E · VEADOR · Q̄
> FOI · DA · FDA · E DO CONCELHº DOS REIS · DŌ · DVARTE
> E · DEL REI DŌ AFº · QVINTO · SEV FILHº FOI MVI
> LEAL · CIRVIDOR · AOS · DITOS · SŌRS · MVI · VERTVOSO
> DE VOTO CATOLICO DISCRETO E DE MVI VIRTVOSA COM
> VERSASAO · EMTRE · OS HOMĒS E SEVS · FTOS FORAM
> TAIS Q̄ · SATISFES · SEMPRE · MVI BĒ · AO Q̄ · DEVIA
> A SVA · NOBRESA · COMO · A CAVALARIA · ELE · EDIFICOV
> ESTA · IGREIA · DE NOSA · SR̄A · POR SVA · DEVACAM
> E ORNAMENTOV · E FINOVSE · EM · MVI · BŌ · ESTADO
> COM TODOS OS AVTOS · E SACRAMENTOS · Q · ERA · OBRI
> GADO · NO MES DE IANRº AOS · 5 · DIAS · DELE · DA
> ERA · DE NOSO SNŌR · IESV · XP̄O · 1450 ANNOS
> E FOI · Fº DE FERNAM · DALVRS · DALMEIDA · Q̄ ·
> FOI AIO · DO DITO · SŌR · REI · DŌ · DVARTE · E DOS · INFĀ
> TES · DŌ PEDRO · E DŌ · AMRIQVE · SEVS IRMAOS.

Êste letreiro copiei-o ontem, 25 de Setembro, em Abrantes, onde fui com o meu amigo o capitão de artilharia António Bernardo de Figueiredo, a quem agradeço o muito interêsse que me mostra por estes estudos, e o muito e valioso auxílio que para êles me tem prestado.

O túmulo está metido na parede da capela mor do lado da epístola, sendo toda a volta do arco revestida de cantaria primorosamente lavrada, apresentando todo o monumento aspecto muito semelhante ao dos túmulos dos infantes filhos de D. João I, no convento da Batalha.

Na frente da caixa está, da banda do altar, a inscrição transcrita; ao meio, o brasão de Diogo Fernandes (escudo pendido com os besantes, a dobre cruz e a bordadura dos Almeidas, elmo de perfil cerrado e volvido, tendo no tôpo um pequeno penacho a que se não pode dar o nome de timbre); e do outro lado a emprêsa do rico homem. Consiste ela, como se vê na gravura, em uns petrechos de guerra, cujo nome ignoro, e que serviam para deitar fogo para dentro das praças assediadas, ou destas para os castelos, e bastidas dos sitiantes (1).

---

(1) [No sêlo de uma carta de Brás Cubas, gaveta 2, maço 6, doc. 22, encontram-se cinco dêstes petrechos em santor. — *Nota da revisão*].

Letreiro, brasão e emprêsa, está tudo na mesma pedra, o primeiro gravado, os outros em relêvo. Estes certamente coevos da feitura do monumento, o outro evidentemente posterior, não só pela forma da letra, que é romana, mas sobretudo porque está errado no ano da morte do cavaleiro, êrro que só se pode admitir, sendo a actual inscrição muito posterior ao falecimento do fundador da igreja.



Em Abrantes a 27 de Dezembro de 1452, nas casas do rico homem Diogo Fernandes de Almeida, do conselho de el Rei, estando êle presente e sua mulher D. Brites de Goios, fizeram escritura (1) de doação de certos bens a uma capela em S. Domingos de Lisboa, provàvelmente aquela em que jazia seu pai Fernand'Álvares, e nomearam para administrador dêles a Álvaro de Almeida, filho de entre ambos havido (2). Quando pela data dêste documento, podendo supô-la errada, visto ser cópia, não tivesse a certesa de Diogo de Almeida ter sobrevivido ao ano de 1450, tenho-a contudo pela carta de 3 de Junho de 1451 de vinte e cinco mil e tantos reais de tença dada a Diogo Fernandes de Almeida, rico homem e do conselho, que é o mesmo do epitáfio (3).

Dêste fidalgo fazem os nobiliários uma sorte de Barba Azul, casando-o

---

(1) Além das três mulheres aqui nomeadas, ainda Diogo Fernandes de Almeida teve pelo menos uma quarta, que foi Teresa Nogueira, irmã de Violante Nogueira casada com João Afonso de Brito. Consta isto pelo testamento de Teresa feito em Abrantes, nos paços de seu marido, em 1 de Novembro de 1427. Manda lançar o seu corpo no mosteiro de S. Domingos de Lisboa na capela de Fernand'Álvares (seu sogro), à qual lega mil coroas de bom oiro, deixando ao marido por herdeiro do remanescente, depois de ter disposto ainda de alguns outros legados (*Livros do convento de S. Domingos de Lisboa*, n.º 24, pág. 436). Morreu Teresa Nogueira a 19 de Novembro de 1427; foi trasladada de Abrantes para a referida capela de Fernand'Álvares de Almeida, pai de Diogo Fernandes. Consta de uma escritura feita por êste, sendo rico homem e do conselho, e por sua mulher D. Brites de Goios, em Abrantes, a 27 de Dezembro de 1452, pela qual reformam a capela por Teresa Nogueira instituída, lhe acrescentam bens, e nomeiam para seu administrador a Álvaro de Almeida, cavaleiro da casa de el Rei, filho de Diogo e de D. Brites (*Ibidem*, pág. 437).

Teresa Nogueira era filha de Afonso Anes Nogueira, senhor do morgado de S. Lourenço de Lisboa, onde foi sepultado, e nêta do mestre João das Leis (Xisto Tavares, *Nobiliario*). Vinha portanto a ser prima com irmã de Catarina do Sem, mulher de seu cunhado Álvaro Fernandes de Almeida, se é certo, como parece, ter sido Branca Anes, a mãe de Catarina, filha do referido mestre João das Leis, conforme direi lá para diante.

(2) Severim de Faria, *Tôrre do Tombo*, vol. II, fl. 204 da minha cópia, e *Livros de S. Domingos de Lisboa*, n.º 24, pág. 436.

(3) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11.º, fl. 78. — Diogo Fernandes de Almeida ainda vivia a 30 de Junho de 1453 (Archivo historico portuguez, III, 223).

por sete vezes. Parece-me demais, e darei notícia das mulheres que por documentos consta êle ter tido.

Foi sua mulher, e cuido que a primeira, Beatris Anes, que já era falecida em 12 de Maio de 1442, e que foi irmã de D. Fernando da Guerra (1), arcebispo de Braga, e ambos filhos de Maria Anes, que naquela cidade morreu a uma sexta-feira 8 de Abril de 1440. Isto é o certo, porque consta de um documento (2). O pai do arcebispo, e portanto também pai de sua irmã, mulher de Diogo Fernandes de Almeida, foi D. Pedro da Guerra, bastardo do infante D. João, filho de D. Inês de Castro (3), mas neste caso, ou a mulher de D. Pedro se não chamou D. Teresa, como diz Fernão Lopes (4), ou êle casou uma segunda vez. A mulher de D. Pedro da Guerra era filha do conde João Fernandes de Andeiro, di-lo o cronista, que pode ter-se equivocado no nome, e ela em vez de Teresa, ter sido Maria Anes, que é o patronimo de João. É possível; repugna-me porém esta filiação para a sogra de Diogo Fernandes, que em vida de seu pai, um dos matadores do Conde de Andeiro, vinha, se aquilo fôsse verdade, a casar com uma neta do assassinado. Todo êste raciocínio cai por terra se o arcebispo de Braga foi, contra a opinião dos genealogistas, filho bastardo de D. Pedro, o que me vai parecendo ser o mais certo. Em todos os casos, do casamento de Diogo Fernandes de Almeida com Beatris Anes foi filho Lopo de Almeida, a quem o tio, arcebispo de Braga, fez uma doação, que logo mencionarei.

Tornou Diogo Fernandes a casar pelos anos de 1431, intitulando-se nesse tempo apenas criado de el Rei e do infante D. Duarte, com Maria de Sousa, criada do mesmo rei, que aos nubentes em seu casamento doou em suas vidas o reguengo de S.ta Maria de Moreira e os direitos reais dos moínhos de Rio de Moínhos e Alfazira, por carta dada em Almeirim a 26 de Dezembro do referido ano (5).

A sua última mulher foi D. Brites de Goios, da qual além da memória já lá acima declarada, encontro outra, pela qual sei que dêle ficou viúva, pois que, para emquanto permanecesse neste estado, teve carta de privilégios

(1) O arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra foi chanceler mor e regedor da Casa da Suplicação; renunciou ambos os ofícios, que foram providos, o primeiro por carta de 10 de Agôsto de 1463 em Rui Gomes de Alvarenga; e o segundo por carta de 12 de Setembro seguinte em o dr. João Fernandes da Silveira. Em ambos os documentos o trata D. Afonso V por nosso primo (*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 9.º, fl. 146). Morreu a 26 de Setembro de 1467 segundo o epitáfio a págs. 236 do II vol. da *Historia de Braga* de D. Rodrigo da Cunha.

(2) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 37.º, fl. 127.

(3) Sousa, *Historia genealogica*, vol. II, pág. 626, onde omite a Beatris Anes.

(4) *Chronica de D. Fernando*, pág. 418.

(5) *Chancelaria de D. João I*, liv. 4.º, fl. 125.

em 11 de Junho de 1459 (1). Era filha bastarda de D. Fr. Nuno Gonçalves de Goios, prior do Crato. Dêste último casamento foi filho primogénito Álvaro de Almeida, do conselho e comendador das Entradas e Padrões, que de sua mulher D. Felipa de Brito teve filhos, porém não teve netos por varonia.

Outros casamentos e outros filhos apontam os nobiliários a Diogo Fernandes de Almeida; nem de uns nem de outros porém me ocuparei, abrindo apenas excepção para um filho e uma filha. O filho foi Fernão de Almeida omitido pelos genealogistas, mas de cuja filiação consta por um documento (2), e que deverá ser aquela a quem, por carta de 24 de Maio de 1462, se fez doação da terra e celeiro de Mossâmedes, como no precedente capítulo fica dito, e que pouco tempo a possuïria, porque em 1475 já ela era de outro. A filha foi Branca de Almeida, a quem D. Afonso V, por carta dada em Évora a 4 de Janeiro de 1450, por ela ter então casado com Rui Gomes da Silva, cavaleiro da casa do infante D. Henrique, dá mil coroas de oiro, arbitrando-lhe em pagamento dez mil reais de tença no almoxarifado de Viseu (3). Aquele Rui Gomes da Silva foi o 1.º senhor da Chamusca e Ulme.

Lopo de Almeida, o filho mais velho de Diogo Fernandes de Almeida, casou nos princípios do ano de 1442 com Brites da Silva, sendo-lhe prometido em casamento, por carta de 7 de Abril de 1442, a sucessão em todos os bens da coroa, que seu pai tinha em Abrantes. No mesmo ano a 12 de Maio fez-lhe seu tio materno, o arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra, a doação, a que já lá acima me reportei, a qual compreendia bens em Santarém e Montargil e foi confirmada por D. Afonso V em Lisboa a 16 de Outubro de 1451 (4). Depois sucedeu na casa de seu pai e foi alcaide mor de Abrantes, Punhete e Tôrres Novas, senhor do Sardoal, Mação e Amêndoa, vèdor da fazenda de el Rei, senhor de Abrantes em 8 de Novembro de 1471 (5), mordomo mor, contador mor, chanceler mor da Excelente Senhora, governador das suas terras, e seu escrivão da puridade e finalmente 1.º conde de Abrantes, criado com as devidas cerimónias em Miranda do Douro no dia do Corpo de Deus de 1476, isto é, a 13 de Junho (6).

(1) *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 36.º, fl. 121 v.

(2) Carta de isenção de serviços a Gonçalo Velho, amo de Fernão de Almeida, filho de Diogo Fernandes de Almeida, vèdor da fazenda, em Sintra a 10 de Setembro de 1450 (Aires de Sá, *Frei Gonçalo Velho,* vol. I, pág. 354).

(3) *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 34.º, fl. 165.

(4) *Ibidem,* liv. 37.º, fl. 127.

(5) *Chancelaria de D. João II,* liv. 6.º, fl. 34 v.

(6) Rui de Pina, *Chronica de D. Afonso V,* pág. 566. Concorda perfeitamente a data indicada pelo cronista para a criação do título de Conde de Abrantes, com o que dizem os

A 6 de Março de 1484 ainda vivia, pois que nessa data, em Santarém, se lhe deu carta para haver os cento e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais do seu assentamento um ano depois do seu falecimento, podendo dêles dispôr para descargo de sua alma (1).

Alguns anos depois morreu, e foi sepultado da banda do evangelho na capela mor da igreja de S. Maria do castelo de Abrantes, gravando-se no túmulo êste epitáfio em caracteres góticos do tempo: *Aqui jaz o corpo do m^to^ manifico s^or^ dõ lopo dalm^da^ conde es^or^ dabrãtes o q̃l em sua vida nestes reinos efora delles asy napaz como na guerra fez cousas | de grandes servicos edjnos de m^to^ louuor cõ grande amor elealdade aos Reis dõ duarte edõ a^o^ edõ J^o^ q̃ ẽ seos d^s^ reinarã eao mesmo reino e por nhũa hõra proueito tẽporal nũq^a^ | leixou de fazer o q̃ devia ad's e a sua cõciẽcia nos grandes carregos q̃ teue: Viueo lxx anos efaleceo aos xbi d^s^ de setẽb.^o^ demil iiii^c^ lxxxbi e mãdou fazer esta soput^a^ na q^al^ | se mãdou lãçar a m^to^ manifica s^na^ condesa dona brtiz da silva sua molher porq̃ na morte nõ fosẽ apartados pois cõ grande amor e cõcordia _v^te^_. anos Juntamẽtȩ viueram.*

O túmulo do conde de Abrantes, que faz rosto e competência ao de seu pai Diogo Fernandes de Almeida, é igual a êste na forma e ornamentação geral, diferindo porém em ter o letreiro no friso da caixa, e em por baixo dêle, além das armas e emprêsa do conde, se ver também o escudo da condessa. No meio está a emprêsa, que a gravura reproduz, e que eu não sei o que significaria; à esquerda do espectador vêem-se as armas de D. Lopo, o escudo pendido dos Almeidas com o elmo cerrado e sem timbre; e à direita as da condessa num escudo em lisonja partido, tendo no 1.º um escudete dos Almeidas, e no 2.º um leão.

---

documentos meus conhecidos. Lopo de Almeida, senhor de Abrantes, do conselho e vèdor da fazenda, por êle mandou el Reĩ executar certa carta de 8 de Fevereiro de 1475 (*Chancelaria de D. João II*, liv. 12.º, fl. 137 v.). A 5 de Outubro de 1475 na carta de mercê para conservar os privilégios de vèdor da fazenda, ainda Lopo de Almeida é apenas intitulado do conselho, e mordomo mor, etc., da raínha; na carta porém de 16 de Julho de 1476 de cento e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais de assentamento, que foi passada ainda em Miranda, já êle é intitulado conde de Abrantes (*Chancelaria de D. João II*, liv. 6.º, fl. 34 e 115). — D. António Caetano de Sousa na *Historia genealogica*, vol. III, pág. 27, cita uma carta de 31 de Outubro de 1471, que diz estar a fls. 10 do liv. 30.º da *Chancelaria de D. Afonso V*, porém foi engano do douto académico, pois que tal carta lá se não encontra. — Na *Chancelaria de D. João II*, liv. 6.º, fl. 32 v. lê-se: Querendo fazer graça e mercê a D. Lopo de Almeida, conde de Abrantes, tenha e haja de nós daqui em diante, em quanto fôr nossa mercê, a renda do mordomado e direitos da alcaidaria da vila de Tôrres Novas, assi e pela guisa que o êle tinha em vida da raínha minha madre e per carta delRei meu padre &c. Montemor o Novo, 25 de Fevereiro de 1482.

(1) *Chancelaria de D. João II*, liv. 22.º, fl. 86 v.

A Condessa de Abrantes D. Brites da Silva (1) era, quando casou, donzela da casa de el Rei; depois foi aia e camareira mor da Excelente Senhora, e por fim, depois de viúva, camareira mor da raínha D. Isabel. Foi a condessa filha de Pedro Gonçalves Malafaia, rico homem, vèdor da fazenda, embaixador a Castela, e de sua mulher D. Isabel Gomes da Silva, filha legitimada de João Gomes da Silva, copeiro mor, e 1.º senhor de Vagos.

A propósito de D. Brites da Silva e da prodigalidade com que os genealogistas dão o título de dona às senhoras daqueles tempos, permita-me o leitor que lhe faça notar o seguinte:

Em 1475, sendo ela já aia e camareira mor da raínha de Castela, D. Joana, a Excelente Senhora, e sendo seu marido do conselho de el Rei, senhor de Abrantes, vèdor da fazenda, e tudo mais que fica apontado, arbitrou-lhe D. Afonso V oitenta e um mil e tantos reais de tença e moradia, por carta de 11 de Abril, na qual apenas a nomeia por Brites da Silva sem mais dona (2). E era isto o usado; porque, a não serem as mulheres de fidalgos de dom, ou dos de maior jerarquia e mais altos ofícios, nenhuma usava do título de dona. Depois vulgarizaram-se estes títulos, e ainda hoje nenhum genealogista, que se respeite, deixa de os prodigalizar por êsses séculos atrás fora. O Marquês de Montebelo algures reponta com o caso, que contudo reconhece, custando-lhe um pouco a roer, quando se trata de avó sua. Mas êste linhagista, apesar de inventador, tem contudo algum critério.



Dos 1.ºs Condes de Abrantes foram filhos: João Lopes de Almeida, depois D. João de Almeida conde de Abrantes, que segue; — Diogo Fernandes de Almeida, depois D. Diogo Fernandes de Almeida, prior do Crato, de quem vêm os Lavradios e os Alornas, como direi; — D. Pedro da Silva, comendador mor da ordem de Aviz, embaixador a Roma, que tem as suas armas pintadas na fl. 56 v. do *Livro do Armeiro mor*, dêste modo: Escudo pendido, esquartelado: o 1.º e 4.º de vermelho seis besantes de oiro entre

(1) A Condessa D. Brites ainda era viva em 20 de Março de 1492, data de um alvará da Excelente Senhora que manda passar por falecimento da condessa os cem mil reais que ela tinha de tença para sua neta D. Isabel posteriormente viscondessa de Vila Nova da Cerveira, e que foram confirmados em 17 de Julho de 1502, sendo já casada mas não titular (*Chancelaria de D. Manuel,* liv. 20.º, fl. 29 v).

(2) *Chancelaria de D. João II,* liv. 6.º, fl. 115.

uma dobre cruz e bordadura do mesmo (Almeida); o 2.º e 3.º de prata leão de púrpura, armado e linguado de vermelho (Silva); elmo de prata guarnecido de ouro, cerrado, de três quartos, forrado de vermelho à ponta; paquife de oiro forrado de vermelho; virol de oiro e vermelho; correia de verde perfilada de oiro; — D. Jorge de Almeida, bispo de Coimbra e 2.º conde de Arganil, que está enterrado na Sé Velha de Coimbra, e pelo seu epitáfio (1) se sabe que viveu oitenta e cinco anos, sendo bispo-conde durante sessenta e dois, e que morreu a 25 de Julho de 1453; — D. Fernando de Almeida, bispo eleito de Seuta, núncio do papa em França, que morreu com a promessa do cardinalado e do arcebispado de Nevers; — o grande D. Francisco de Almeida, primeiro vice-rei da Índia, cuja filha e sucessora foi Condessa de Tentúgal e progenitora da casa Cadaval; parece porém não ter chegado a ser Marquesa de Ferreira, como direi no *Catálogo dos títulos*; — D. Afonso de Almeida, que morreu moço, e está sepultado em Abrantes, no chão aos pés do pai, com êste epitáfio: *Aqui iaz dom afonso dalmeida filho de / dom lopo dalmeida conde dabrantes que foy criado delrey dom afonso e delrey dom Ioham seu / filho efinouse no mes doutubro da era / de mil iiiic Lxxxii anos sendo em hidade de xbii anos;* o qual está escrito em caracteres góticos em volta da lápida, que na cabeceira tem o escudo dos Almeidas; — e D. Isabel da Silva, Condessa de Penela, mulher do 1.º conde D. Afonso de Vasconcelos e Meneses.

¡Foi uma brilhante geração a dêstes irmãos!

João Lopes de Almeida, sendo fidalgo de el Rei, casou em 1467 (2) com D. Inês de Noronha, irmã de D. Isabel, mulher de D. João, filho do Duque de Bragança, e que depois foi Marquês de Montemor e condestável e ambas filhas do arcebispo de Lisboa D. Pedro de Noronha. João Lopes foi nomeado vèdor da fazenda por carta de 8 de Maio de 1475, sucedendo no ofício a seu pai, que o havia renunciado para êste fim (3). Depois do pai ser criado

---

(1) O Instituto, vol. XLII, pág. 261.

(2) O seu contrato de casamento é de 23 de Março e está na *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 19.º, fl. 10 v.

(3) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 30.º, fl. 161. — João Lopes de Almeida teve, como deixei dito, carta de vèdor da fazenda de D. Afonso V, em 8 de Maio de 1475, em virtude de renúncia de seu pai. Continuou a servir no ofício, sendo já D. João de Almeida e depois Conde de Abrantes, durante todo o reinado de D. João II, que no cargo o confirmou por carta dada em Santarém a 8 de Abril de 1484 (*Chancelaria de D. João II*, liv. 22.º, fl. 49). Deixou contudo de o exercer assim que D. Manuel subiu ao trono. Consta, não só da carta de 18 de Novembro de 1495, pela qual aquele Soberano lhe deu licença para ter ouvidor seu em Abrantes e na qual já não aparece com a designação de vèdor da fazenda (*Chancelaria de D. Manuel*, liv. 30.º, fl. 83); mas também das nomeações por aquele rei feitas. Êste, efectivamente, logo que cingiu a coroa, escolheu para seus vèdores da fazenda a D. Diogo

Conde de Abrantes passou João Lopes a chamar-se D. João de Almeida, e em 4 de Janeiro de 1480 teve carta de D. Afonso V de mercê do título de Conde de Abrantes, para quando seu pai falecer, com todos os direitos, rendas, data de ofícios, que o conde tinha (1), carta que foi confirmada por D. João II em 8 de Abril de 1484 (2). Em ambas estas cartas é nomeado vèdor da fazenda.

Morto o conde D. Lopo, sucedeu-lhe seu filho no condado em virtude dos precedentes documentos, e foi 2.º conde de Abrantes, sem que se lhe passasse nova carta, que esteja registada (3). Já gozava do título em 6 de Fevereiro de 1486, quando se lhe passou carta de cento e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais, a contar do primeiro de Janeiro daquelo ano, de assentamento de conde (4).

Lôbo, posteriormente 2.º barão de Alvito, a quem foi passada carta do ofício a 23 de Março de 1496 (*Ibidem*, liv. 26.º, fl. 105 v.) e a D. Martinho de Castelbranco, que estava aposentado em Governador da Casa do Cível e que depois foi 1.º Conde de Vila Nova de Portimão, e que teve carta de vèdor da fazenda em 27 de Abril do mesmo ano (*Ibidem*, liv. 33.º, fl. 108 v.).

O Conde de Abrantes mereceu inteira confiança a D. João II, que lhe entregou seu filho D. Jorge, quando em 1491, depois da morte do Príncipe D. Afonso, teve de o tirar do paço. A data do falecimento do Conde, que se lê no epitáfio, 9 de Outubro de 1512, é provável que esteja certa, porque o senhorio de Abrantes foi confirmado em sua sucessão a seu filho D. Lopo de Almeida por carta de 19 de Novembro dêsse mesmo ano (*Chancelaria de D. João III*, liv. 30.º, fl. 134).

A Condessa de Abrantes D. Inês de Noronha deve ter falecido em Abril de 1495. No epitáfio que hoje subsiste declara-se ter ela morrido em Abril de 1445, o que é disparate como já observei. Provàvelmente no antigo letreiro estava o ano escrito assim: mil iiii^c lRb (1495), e quem bastante depois copiou a inscrição, já não soube ler aquele número um tanto arrevesado. Entendo pois que a morte sucederia em Abril de 1495, porque por carta de 11 de Janeiro de 1496 foi o Conde de Abrantes autorizado a comprar bens até à quantia de cento e vinte mil reais, para com êles formar a capela que a Condessa em seu testamento deixara ordenada, e que foi criada na igreja de Santa Maria do Castelo de Abrantes (*Estremadura*, liv. 2.º, fl. 143). Não é pois para admirar que a Condessa tivesse morrido uns meses antes.

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 32.º, fl. 174. — Foi impressa esta carta por Sousa Viterbo no seu folheto *A batalha de Touro*, pág. 96, n.º 29.

(2) *Chancelaria de D. João II*, liv. 22.º, fl. 48. — D. João de Almeida, do conselho, foi confirmado no ofício de vèdor da fazenda por D. João II em Santarém a 8 de Abril de 1484 (*Ibidem*, fl. 49).

(3) Sousa na *Historia genealogica*, vol. III, pág. 130, dá a entender que se passou a D. João de Almeida carta de doação do condado de Abrantes em 8 de Abril de 1484; é engano; a carta dessa data, é a que já apontei, de confirmação do condado para depois da morte do pai.

(4) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 37.º, fl. 74, e *Misticos*, liv. 4.º, fl. 55 v. — Em carta de 17 de Outubro de 1487, de Santarém, D. Lôpo deixou a seu filho D. João os direitos de Abrantes: «D. João de Almeida, Conde de Abrantes, vèdor da nossa fazenda, com o consen-

O Conde D. João ainda viveu uns poucos de anos, e quando morreu foi a sepultar à igreja de Santa Maria do Castelo de Abrantes, pondo-se-lhe no túmulo êste epitáfio:

AQVI IA......... E SOR DABRANTES DOM.
I° DALMEIDA......... DE SA DONA . INES . DE NO
RONHA......... MOLHER.FALESEO O DITO.COM
DE.AOS.9 DIAS.DO MES.DE OVTVBRO.DE.1512.ANOS
E A COMDESA ... DIAS.DO MES.DABRIL.DE.1445 ANOS (1)

A lápida em que está gravado o epitáfio não é contemporânea do restante mausuléu; conhece-se até pelo diferente aparelho que nas duas partes se deu à pedra. ¡Por isto se explica o disparate de matar a condessa sessenta e sete anos antes do marido! Quando se copiou o antigo letreiro, provàvelmente em letra gótica, o canteiro não acertou com a numeração e entendeu 1445, lendo-se lá coisa bem diversa. Deveria talvez ler-se 1495 (iiij^c^ lRb) porque é certo estar a condessa já morta e 11 de Janeiro de 1496 (2).

Está a sepultura, que também é de ornamentação suntuosa e de magnífico lavor de pedra, tudo no género, mas um pouco reduzido, dos túmulos da capela mor; está, repito, no corpo da igreja da epístola ingerida na parede, debaixo de um arco todo arrendado. No alto estão as armas do conde, as dos Almeidas, com o elmo pôsto de frente, e por timbre uma hidra de sete cabeças, nascente. Cobre o sarcófago uma toalha, de pedra, é claro, e no canto que ao meio cai para fora ainda se divisa, mal, em resultado do salitre, o escudo das armas da condessa, que é em lisonja e esquartelado, tendo no 1.° e 4.° as quinas do reino, e no 2.° e 3.° um castelo com dois leões batalhantes no campo alto.

Dos 2.os condes de Abrantes foram filhos entre outros: D. Lôpo de Almeida, que seguirá; — D. Bernardino de Almeida, fidalgo da casa real, que

---

timento do príncipe, queremos que por seu falecimento fiquem a D. Lôpo seu filho maior o castelo, reguengo, Canais (?), quarto do pão e todos os outros direitos reais da vila de Abrantes e seu têrmo, pela guisa que o temos dado ao dito conde &c.» (*Chancelaria de D. João II*, liv. 16.°, fl. 27 v.).

(1) A pedra está salgadiça e já tem em parte o letreiro apagado; completarei aqui a inscrição com a leitura que dela encontro nas *Memorias sepulchraes* de D. António Caetano de Sousa, na fl. 154: *Aqui jaz o Conde, e Senhor de Abrantes D. João de Almeida, e a Condessa D. Inês de Noronha sua mulher. Faleceo o dito Conde aos 9 dias do mês de Outubro de 1512, e a Condessa aos ... dias do mês de Abril de 1445.*

(2) Era já morta em 11 de Janeiro de 1496, data da carta régia em que ao viúvo é concedida licença para comprar bens até ao valor de 120.000 rs. para a capela que a condessa, já falecida, instituíra pelo seu testamento na igreja de Sta Maria do Castelo de Abrantes (*Estremadura*, liv. 2.°, fl. 143).

de sua mulher D. Guiomar Freire (1) originou um ramo de Almeidas, senhores do concelho de Avintes, que por casamento se fundiram nos outros Almeidas, Condes de Avintes e Marqueses do Lavradio (2); e D. António de Almeida, contador mor, que por seu filho mais velho foi progenitor de uma linha de Almeidas contadores mores, que se fundiram na casa dos Soares da Cotovia, e depois nos últimos Condes de Odemira, e por seu filho segundo foi avô de D. Miguel de Almeida, um dos mais notáveis fidalgos que entraram na aclamação de 1640, e que foi o 4.º e último Conde de Abrantes por carta de 12 de Novembro de 1645, de que já houvera alvará em 7 de Abril do mesmo ano (*Indice do Corpo chronologico*, pág. 329). Não é exacto segundo verifiquei. Não é um alvará, é a cópia de um ofício de Pedro Vieira da Silva comunicando haver S. M. resolvido fazer mercê a D. Miguel de Almeida, entre outras, do título de Conde de Abrantes (3).

---

(1) Na igreja matriz de S. Julião de Punhete (hoje Vila Nova de Constância) na capela mor, está uma sepultura com êste epitáfio: «*Sepultura da Snr.ª D. Guiomar Freire m.er que foi de D. Bernardim f.º do Conde de Abrantes. Faleceo a 10 de Fevr.º de 1544*». (Sousa, *Memorias sepulchraes*, fl. 174).

(2) No número 1154 do *Archivo heraldico* vem uma carta de brasão passada em 29 de Novembro de 1752 a João Francisco de Almeida, natural de Lisboa, capitão de infantaria, tenente general (assim está impresso), juiz ordinário e ouvidor geral muitas vezes na ilha de S. Tomé. O agraciado era filho de João Francisco de Almeida, criado particular de D. Pedro II, e de sua mulher D. Maria Francisca Pereira de Berredo (Barreto vem no *Archivo*, mas deve ser engano); neto paterno de Francisco de Almeida, bisneto de D. João de Almeida, o Sábio, diz a tal carta de brasão, que vai continuando com a ascendência até ao quinto avô D. Bernardino de Almeida, que é o referido no texto. Isto é mentira, porque, se é verdade ter tido D. João de Almeida um filho chamado D. Francisco de Almeida, e não Francisco sem dom, também é certo que êste filho não teve descendência, porque, se a tivesse tido, sucederia êle no senhorio de Avintes, e não a irmã do dito D. Francisco, como aconteceu. Deixemos contudo mais esta peta das cartas de brasão, e vamos ao que de interessante nesta há Diz ela mais adiante: «neto materno o suplicante de D. Catarina Constantina Pereira de Berredo, senhora do reguengo de Tavira e dos morgados de seus avós, e de uma *pessoa da mais alta qualidade dêste reino, como se justificou judicialmente*». Não sei o mistério que nisto se envolve. D. Catarina Pereira casou por três vezes: da primeira com seu primo Silvestre Falcão de Sousa, senhor do dito reguengo, que ela houve por morte dêle por mercê de D. Pedro II (estará aqui o mistério ?); depois casou com Jerónimo de Moura de Brito, e ùltimamente com Francisco de Sousa de Meneses, irmão do copeiro mor, e de nenhum dêstes maridos teve filhos, a não ser do primeiro um, que morreu moço. No meio de tanto casamento não sei como ela teve tempo de ter uma filha de tal pessoa da mais alta qualidade, filha que veio a casar com um criado particular do referido rei, o que agrava as suspeitas, mas mais nada.

(3) D. Miguel de Almeida, Conde de Abrantes, do conselho de estado, foi nomeado mordomo mor da casa da raínha D. Luísa por carta de 14 de Novembro de 1645 (*Chancelaria das Rainhas*, liv. 1.º, fl. 139). A nomeação do seu sucessor, o Conde de Vilar Maior, é de 23 de Dezembro de 1656 (*Ibidem*, fl. 390).

Morreu viúvo, sem filhos, a 28 de Novembro de 1656, apenas vinte dias depois de D. João IV, a quem o conde abraçara no leito da morte, lastimando-se de aos noventa anos ainda sobreviver ao seu rei. ¡Se realmente esta era a idade do Conde de Abrantes, conheceu êle seis reis em Portugal, não contando com D. António! Foi o conde sepultado na igreja do Carmo de Lisboa em um grande mausuléu com êste epitáfio: *H. J. S. D. Michael de Almeyda, Comes Abrantinus, vere Patriæ Pater, certe filius Lusitaniæ, pro cujos acclamata libertate, anno 1640 primus gladium eduxit: in Regis postea Alphonsi Sexti inauguratione ad sceptrum bene auguratus pro eo vicem tenuit: Reginæ Æconumus maior, ætate grandis, meretis grandior, obiit die 28 Novembris anno 1656. D. Vascus de Gama, Marchio de Niza avunculo suo amantissimo hoc monumentum P. A. et O. E.* (1).

D. Lôpo de Almeida, filho mais velho dos 2.os condes de Abrantes, sucedeu a seu pai na casa e foi 3.º conde de Abrantes por carta dada em Évora a 7 de Janeiro de 1513 (2). Fundou pelos anos de 1526 o convento de Santo António da Abrançalha, que em 1571, já depois da morte do conde e da condessa, se transferiu para o vale das Rãs, e finalmente para Abrantes. Na capela mor do convento foram sepultados os fundadores e padroeiros, e depois seguidamente trasladados de um para outro sítio ao passo que o convento mudava. Casou o 3.º conde de Abrantes com D. Maria de Vilhena, filha dos 1.os condes de Tarouca.

Começa daqui a decadência da casa de Abrantes. Por motivo, que ignoro, não foi renovado o título nem confirmada a casa, por morte do conde, na pessoa de seu filho primogénito D. João de Almeida, que desgostoso se retirou para Castela, viveu na côrte de Carlos V, e por lá morreu, julgo que em Toledo. Seu irmão imediato, D. António de Almeida, sucedeu em parte da casa, foi alcaide mor de Abrantes e senhor do Sardoal (3) e casou pela segunda vez com D. Joana de Meneses, filha de D. Henrique de Meneses, o Roxo, governador da Índia, fazendo-lhe el Rei por êste casamento mercê dos bens da coroa para o primeiro filho que dêle nascesse,

---

(1) D. Fr. Francisco de S. Luís, *Collecção de epitafios*, fl. 79 v.; Sousa, *Memorias sepulchraes*, fl. 74.

(2) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 42.º, fl. 2 v.

(3) A D. António de Almeida, fidalgo de sua casa, filho de D. Lôpo de Almeida, Conde de Abrantes, que Deus perdôe, fez D. João III doação em vida das rendas das vilas de Abrantes e Sardoal, pela maneira por que as tinha seu pai, por carta dada em Évora a 20 de Setembro de 1531 (*Chancelaria de D. João III*, liv. 9.º, fl. 91); e por outra de 22 do mesmo mês lhe fez doação do Sardoal, então elevado a vila, para se poder intitular senhor dêle (*Ibidem*).

desprezando-se o filho havido do primeiro matrimónio, que não fôra muito ilustre. Injustiças daqueles tempos de privilégios.

D. António e D. Joana foram sepultados na igreja do castelo de Abrantes com êste letreiro:

Aqvi iaz dõ Ant.º d'Almeid.ª Snór da villa · do Sardoal · e Alcaide mor · da villa d'Abrãtes · filhº d'dõ Lopo.º d'Almeidª III.º Cõde d'Abrãtes · e da Cõdeca · dona Maria d' Vilhena · sva molher · falleceo ẽ Abrãtes d'idade d'l · vi · annos · a · xxv · d' · Novmbro · d · m · d · l · vi ·
Iaz · cõ elle · dona Ioana d'Meneses · sva · II.ª · molher · filh.ª d' dõ Anrriqve · d'Meneses · Governador · qve foi da= India e d'dona Gviomar da Cvnha sva molher · falleceo · ẽ Abrantes · d'idade · de · lx annos · em setembro d'm · d · lxxiiii ·

No alto do túmulo, que está metido na parede do corpo da igreja do lado do evangelho, vê-se um escudo partido das armas dos Almeidas e Meneses de Tarouca, pelo que se conhece que, quem mandou erigir o monumento, não estava muito ao facto da família de D. Joana de Meneses, que era dos Meneses do Louriçal, em Cantanhede.

Dêstes alcaides mores de Abrantes foi filho e sucessor D. João de Almeida, que acompanhou a D. Sebastião a África, ficando prisioneiro na batalha, e, sendo depois resgatado, veio morrer a Portugal. Foi enterrado na mesma igreja do castelo de Abrantes com êste epitáfio:

Aqvi iaz · dõ Ioam'd'Almeidª snór da Villa · do Sardoal · e Alcaide mor · da Villa · d'Abrãtes · filh.º de · dõ Ant.º d'Almeid.ª e d'dona Ioana · d'Meneses · sva · II.ª molher · achovse · cõ Elrei dõ Sebastião na batalha · d'Alcacere · e · foi · nella · cativo · falleceo · ẽ Lisboa · d'idade · de L · ãnos · e · v · meses · a · xiii · d'Ovtvbro d'M · D · Lxxxx · II ·
Iaz cõ elle · dona · Lianor · d'Mendoca · sva · molher · Filha · d'Simão Gõcalvez · da · Camara · Capitã · da · Ilha · da · madira · e Cõde · da Villa · da Calheta · e d'dona · Isabel · d'Mẽdoca · sva molher falleceo a · 3 · d' 7bro d' 1578 anos ·

O túmulo é do mesmo feitio do do pai, e no alto tem também um escudo partido, sendo o I das armas de Almeidas, e o II esquartelado. Neste, tem no 1.º uma barra com uma bordadura carregada de um cordão com nós; no 2.º o mesmo do 1.º; no III de Mendoça com AVE a dextra e MARIA a sinistra; e no IV dez panelas, 3, 3, 3, e 1.

Tiveram vários filhos D. João de Almeida e D. Leonor de Mendoça; especializarei dois: D. António de Almeida, 9.º e último alcaide mor de Abrantes na linha directa da casa, o qual morreu solteiro em Madrid em 1633, depois de dezoito anos de pretendente ao condado de Abrantes; e D. Isabel de Mendoça, Condessa de Penaguião, mulher do 1.º conde João Rodrigues de Sá e Meneses. Por morte de D. António deu Felipe IV por alvará de 23 de Dezembro de 1635 a casa de Abrantes a D. Afonso de Lancastre, 1.º marquês de Pôrto Seguro, e depois 1.º duque de Abrantes em Espanha, ao qual logo a 16 de Janeiro seguinte foi dada faculdade para empenhar os bens daquela casa, e a 22 de Dezembro de 1639 se lhe passou carta da alcaidaria mor de Abrantes (1). A condessa de Penaguião porém, por si e por seus filhos, levantou forte demanda contra o marquês, que, sobrevindo a revolução de 1640, se viu privado da injusta mercê, e a casa de Abrantes foi dada juntamente com o título de conde, por carta de 12 de Novembro de 1645, ao já nomeado D. Miguel de Almeida, por êle ser bisneto e o mais próximo parente varão do 2.º conde de Abrantes.

Por morte do 4.º e último conde deu D. Afonso VI a casa a outro D. Miguel de Almeida, filho segundo do 3.º conde de Penaguião, e bisneto da nomeada condessa D. Isabel de Mendoça. Morreu êste D. Miguel solteiro em 18 de Novembro de 1674, e deu D. Pedro II a casa a outro filho, também segundo da casa de Penaguião, Rodrigo Anes de Sá Almeida e Meneses, que veio depois a herdar a casa toda, e a ser o 3.º marquês de Fontes e 7.º conde de Penaguião, e finalmente 1.º marquês de Abrantes com tratamento de sobrinho por decreto de 24 de Junho de 1718 e carta de 12 de Agôsto seguinte.

As armas do marquês eram: Esquartelado: o I de prata cinco escudetes de azul em cruz, carregados cada um de cinco besantes do campo, bordadura de vermelho carregada de sete castelos de oiro (Lancastre); o II enxaquetado de prata e azul de seis peças em faxa e sete em pala (Sá); o III de vermelho seis besantes de oiro, entre uma dobre cruz e bordadura do mesmo (Almeida); o IV cortado de um traço, partido de dois, o que faz seis quartéis, o 1.º, 3.º e 5.º de oiro dois lôbos passantes de púrpura, o 2.º, 4.º e 6.º de oiro quatro palas de vermelho, e sôbre o todo dêste quartel, de oiro liso (Meneses). Coroa de marquês.

Do 1.º marquês de Abrantes foi filho o 2.º, Joaquim Francisco de Sá Almeida e Meneses, que, apesar dos seus dois casamentos, morreu contudo sem descendência a 15 de Junho de 1756, passando a casa para sua irmã

(1) Sousa, *Historia genealogica*, vol. II, pág. 180.

D. Ana de Lorena de Sá Almeida e Meneses, duquesa, camareira mor, e viúva de seu tio D. Rodrigo de Melo, filho segundo dos 1.[os] duques de Cadaval. Havia D. Ana de Lorena sido nomeada camareira mor em 13 de Dezembro de 1739, e criada duquesa no seu cargo em 4 de Dezembro de 1753, e foi depois 3.[a] marquesa de Abrantes e 9.[a] condessa de Penaguião. A duquesa D. Ana foi mãe de D. Maria Margarida de Melo e Lorena de Sá Almeida e Meneses, Duquesa de Abrantes em 1757, 4.[a] marquesa de Abrantes e 10.[a] condessa de Penaguião, que casou a primeira vez com seu tio o 2.[o] marquês de Abrantes, e a 2.[a] em 20 de Fevereiro de 1757 com o *senhor* D. João da Bemposta, que morreu a 23 de Outubro de 1780, e era filho bastardo do Infante D. Francisco. A Duquesa de Abrantes havia morrido sem geração a 22 de Julho de 1764 (1).

Do 1.[o] Marquês de Abrantes também foi filha D. Maria Sofia de Lancastre, Condessa de Vila Nova de Portimão, mulher do 5.[o] conde D. Pedro de Lancastre, e bisavó de D. Pedro de Lancastre da Silveira Castelo Branco Almeida Sá e Meneses, 7.[o] conde de Vila Nova de Portimão já com a varonia de Távora dos Condes de Alvor, e que foi depois 5.[o] marquês de Abrantes com honras de parente em 9 de Dezembro de 1789 (2), e bisavô de D. João de Lancastre e Távora, actual representante desta casa (3).

Os três Marqueses de Abrantes, que houve da casa de Vila Nova, usaram das armas simples de Lancastres.

Voltando agora lá atrás, encadearei a geração em D. Diogo Fernandes de Almeida, filho segundo dos 1.[os] condes de Abrantes, e vou ser brevíssimo.

Foi êle cavaleiro da ordem de S. João de Rodes, e nela chegou a prior do Crato, alto cargo para que já estava eleito em 1480, e que assumiu em 1492. Dos seus feitos heróicos nas guerras de África dão notícia as *Chronicas* de D. Afonso V e de D. João II; dos seus serviços à ordem a *Nova Malta*, de Figueiredo; da sua sepultura e epitáfio a *Malta portugueza*, de Fr. Lucas de S.[ta] Catarina (4), transcrito na *A Batalha de Touro*, de Sousa Viterbo, pág. 104. Fora da ordem foi do conselho e monteiro mor de

---

(1) Feo, *Memorias dos duques*, pág. 25 e seg.

(2) Por carta desta data em cumprimento da última vida fora da Lei Mental (*Chancelaria de D. Maria I*, liv. 82.º, fl. 148).

(3) Silveira Pinto, *Resenha das familias titulares*, pág. 3.

(4) Num artigo intitulado *Flor da Rosa* e publicado a pág. 6 do V vol. do *Archivo Pittoresco*, se transcreve o epitáfio; parece-me porém, que apesar do autor lá ter estado não o copiou de vista e se limitou a apresentar o que encontrou impresso. Digo isto, porque êle, descrevendo as armas dos Almeidas que estão no túmulo, não o fez das que lá viu, mas das que leu na *Monarchia Lusitana*, caindo no mesmo êrro dos três besantes, que já na pág. 285 na nota 3, deixei apontado.

D. João II (1), que lhe confirmou a alcaidaria mor de Torres Novas em 16 de Janeiro de 1486 (2), e lhe entregou para o criar a seu filho bastardo o *senhor* D. Jorge. El Rei D. Manuel lhe deu, por carta de 24 de Novembro de 1495, cento e setenta mil reais de assentamento, e em 29 de Agôsto do seguinte ano lhe concedeu para a ordem uma carta ampla de geral confirmação das anteriores mercês. Morreu o prior do Crato D. Diogo Fernandes de Almeida a 13 de Maio de 1508, e foi sepultado na igreja da Flor da Rosa (3).

As suas armas eram: Escudo de vermelho carregado de seis besantes de oiro dentro de uma dobre cruz e bordadura do mesmo, e com um chefe de vermelho carregado de uma cruz de prata (distintivo da ordem de S. João pelo priorado do Crato): elmo de prata guarnecido de oiro, cerrado, de três quartos, forrado à ponta de azul; paquife de oiro forrado de vermelho; virol de oiro e vermelho; e correia de azul perfilada de oiro (4).

Entre outros filhos bastardos teve o prior do Crato a D. Lopo de Almeida, comendador de Ulmeiro na ordem de Cristo, e capitão de Sofala, o qual, casando com D. Antónia Henriques (5), houve vários filhos, dos quais um foi D. António de Almeida, progenitor da casa do Lavradio, que seguirá, e outro D. Pedro de Almeida, fundador da casa de Alorna, que irá depois de seu irmão.

D. António de Almeida serviu ao infante D. Luís, foi veador da raínha D. Catarina, e casou pela segunda vez com D. Brites da Silva, filha dos senhores de Belas. Foram ambos os cônjuges sepultados na capela da Conceição, na igreja de S. Francisco de Santarém, gravando-se-lhe no túmulo

---

(1) Duas cartas dadas em Évora a 12 de Fevereiro de 1490, enviadas por D. Diogo de Almeida, do conselho e monteiro mor (*Chancelaria de D. João II*, liv. 17.º, fls. 84 e 99 v.).

(2) *Ibidem*, liv. 8.º, fl. 160 v.

(3) Figueiredo, *Nova Malta*, vol. III, págs. 82, 89 e 92.

(4) *Livro do Armeiro Mor*, fl. 56.

(5) «D. Antónia Henriques, mulher de D. Lopo de Almeida, fidalgo de minha casa, apresentou alvará — D. Antónia Henriques, mulher de D. Lopo de Almeida, fidalgo de minha casa, disse que nas partilhas que se fizeram por falecimento de D. Felipa Henriques sua mãe, lhe conferiram a ela 16.000 rs. de graça por tença separada que D. Felipa havia, e ficaram dos 20.000 rs. que D. João Pereira seu marido e pai dela D. Antónia tinha de tença pelas 2.000 coroas que D. Manuel lhe dera em casamento por alvará de Setúbal a 6 de Maio de 1496 &c. Manda se lhe dê carta de padrão por a antiga se ter perdido &c. Almeirim 1 de Dezembro de 1551 — Carta de padrão dos 16.000 rs., tendo D. Felipa sua mãe falecido em Setembro de 1459. Lisboa, 18 de Outubro 1552 — *Verba:* D. Antónia Henriques e D. Lopo de Almeida renunciaram a tença em D. Guiomar Henriques sua filha, para a haver do 1.º de Janeiro de 1556 em diante &c. Almeirim, 13 de Março 1556. Por falecimento de D. Guiomar Henriques pertenceram os 16 000 rs. de tença a João Gomes da Silva seu marido. Lisboa, 4 Dezembro 1582» (*Chancelaria de D. João III*, liv. 68.º, fl. 144 v.).

êste epitáfio: *Aqui jazem, sepultados D. Ant.º de Almeida do Cons.º de ElRei N. S.ºʳ q̃ faleceo a 30 de 9.ᵇʳº de 532. e D. Brites da Silva sua m.ᵉʳ que faleceo a 17 de 9.ʳº de 1587 annos q̃ N. S.ºʳ tenha em sua gloria* (1).

Na mesma capela, da parte do evangelho, defronte desta inscrição, puseram outra que dizia: *Ao pe deste Altar foi sepultada D. Ana Henriques Irmãa q̃ foi do s.ʳ Arcebispo D. Iorge de Almeida q̃ D's de a gloria, na qual capella mandou se diga hũa missa quotidiana por sua alma e pela de D. Luiz de Almeida seu Irmão p.ª a qual darão os herd.ºˢ de sua fazenda vinte e quatro mil rs. de esmola em cada hum anno; e não cumprindo o dito herdeiro esta obrigação perdera o Morgado p.ª o Parente transversal mais chegado conforme o seu Testam.º e a mesma pena havera não cumprindo a obrigação da missa quotidiana que nesta Capella se diz pelas almas de seus Pays D. Lopo de Almeida e D. Antonia Henriques que aqui jazem sepultados. Faleceo a 3 de Agosto de 1587* (2).

Aquele Arcebispo D. Jorge de Almeida, citado neste epitáfio, e irmão de D. António de Almeida do outro letreiro, foi doutor em cânones, capelão mor, Arcebispo de Lisboa, inquisidor geral, um dos governadores do reino em 1578 durante a fatal emprêsa de África, um dos três juízes nomeados para decidir a sucessão da coroa, e finalmente um dos cinco governadores do reino em 1580. Morreu a 20 de Maio de 1585. Antes dêste prelado já neste ramo de Almeidas da casa do Lavradio, na geração precedente houvera outro, que foi D. Estêvão de Almeida, que, tendo ido para Espanha ao serviço da imperatriz D. Isabel, foi lá Bispo de Leão e de Cartagena, e morreu em 1653. Depois dêstes dois prelados ainda veio um terceiro, que foi o famoso D. Tomás de Almeida, primeiro Cardial Patriarca de Lisboa (3).

D. António de Almeida e D. Brites da Silva, acima nomeados, foram bisavós de D. Luís de Almeida Portugal, o último governador de Tânger e o 1.º conde de Avintes por carta de 17 de Fevereiro de 1664 (4). Morreu em 1671, tendo casado com sua parenta D. Isabel de Castro, senhora do concelho de Avintes, representante de um ramo de Almeidas já mencionado. Foram bisavós de D. António de Almeida Portugal, 4.º conde e 8.º senhor de Avintes, 1.º conde e senhor do Lavradio de juro e herdade em princípios de Maio de 1725 (5), de que tirou carta a 4 de Junho e 1.º Marquês do La-

---

(1) Montês Matoso, *Memorias sepulchraes*, fl. 50; Sousa, *Memorias sepulchraes*, fl. 197.

(2) Ambos os citados nas fls. 50 v. e 196 v.

(3) Vide o epitáfio na *Arte portugueza*, pág. 82.

(4) *Historia de Tanger*, págs. 272, §§ 134 e 135.

(5) *Gazeta* de 10 de Maio. — Tinha já havido um conde do Lavradio, por carta de 10 Março de 1670, que foi Luís de Mendoça Furtado, vice-rei da Índia, e 8.º senhor da Bacalhoa,

vradio em sua vida a 18 de Outubro de 1753, passando então o título de Conde de Avintes a ser de juro e herdade como o era já o do Lavradio. Todas estas mercês foram feitas a D. António de Almeida pelos serviços de seu tio o Patriarca D. Tomás de Almeida. O Marquês do Lavradio, que morreu em 1760, havia sido casado com D. Francisca das Chagas Mascarenhas, que faleceu Condessa do Lavradio em 1733, e por ela foi avô de D. António Máximo de Almeida e Portugal Soares de Alarcão Melo Castro Eça e Ataíde Mascarenhas da Silva e Lancastre, 3.º marquês do Lavradio, a quem D. João VI fez mercê das honras de parente pela representação da casa de Aveiro (1). Foi êste o 4.º avô do actual 6.º Marquês do Lavradio, que tem a varonia dos Correias do Visconde de Asseca, e é oficial de marinha.

As armas do Marquês do Lavradio são as dos Almeidas simples, porém também já as vi algures partidas das do reino com sua diferença por Lancastre, e das dos Almeidas, com o timbre do pelicano dos primeiros.

O título de Conde do Lavradio já se repetiu por duas vezes na casa dos Almeidas. A primeira vez em 1 de Dezembro de 1834 na pessoa do bem conhecido diplomata e estadista D. Francisco de Almeida Portugal, que morreu a 1 de Fevereiro de 1870 e era irmão do 5.º marquês falecido em 18 de Setembro de 1874 (2); e a segunda vez em 7 de Fevereiro de 1889 na pessoa de D. Salvador de Almeida Correia de Sá, 6.º marquês.

Da casa do Lavradio, derivado de um filho segundo dos 2.os condes de Avintes, proveio um curto ramo de Almeidas, que pelo casamento de D. Maria José Juliana Lourenço de Almeida Portugal, herdeira da casa, com D. Caetano de Noronha, 1.º conde de Peniche, passou a estes Noronhas hoje Marqueses de Angeja, que antepõem o apelido de Almeida aos mais da casa.

Doutro filho segundo dos mesmos Condes de Avintes se originou mais um ramo de Almeidas, que tiveram o ofício de trinchantes da casa real (3) e o morgado de Oliveira dos Arcos, e dos quais muitos há vivos, represen-

---

de cujo sangue não provinha o Conde de Avintes, e que morreu em 1677. Na carta do assentamento de 10 de Junho de 1675 consta haver sido feito conde por outra de 10 de Março de 1670. (*Doações de D. Afonso VI*, liv. 46.º, fl. 276 v.).

(1) As honras de parente foram dadas ao Marquês do Lavradio por despacho publicado no Rio de Janeiro em 13 de Maio de 1810 (*Gazeta de Lisboa* de 31 de Julho de 1810) confirmado por carta de 1 de Junho do mesmo ano (Sanches de Baena, *Diccionario aristocratico*, pág. 4).

(2) *Portugal antigo e moderno*, IX, 659-660.

(3) Por adulação, ou ignorância, alguns autores chamam a êste ofício trinchante mor, mas é êrro; êles tinham com efeito as honras de oficiais mores, mas, como havia mais de um trinchante, todos da mesma categoria, nenhum era mor.

tando a casa os filhos de D. João Francisco de Paula de Almeida e Silva, que não vivem na opulência porque o pai, há anos falecido, tudo desbaratou.

Em algumas das primeiras famílias do reino, nos anos que decorrem quási do fim do século XVII até meados do XVIII, foi adoptado para as filhas do senhor da casa um certo apelido. Todas as meninas tomavam geralmente, ainda nesses tempos, os de suas mães ou avós, uso que já lá vinha de trás, mas afora isto casas houve em que se adoptou para as filhas um determinado apelido, que durante uma ou duas gerações prevaleceu, e que as mais das vezes era estrangeiro. Nos Cadavais, por exemplo, o de Lorena, nos Vilas-Novas da Cerveira o de Hohenlohe, nos Ribeiras o de Rohan, nos Avintes o de Bourbon, e noutras outros.

Uma neta dos 2.os condes de Avintes casou na província, para o Minho talvez, e levou consigo o apelido de Bourbon, que por todo êsse norte alastrou, não significando o uso dêle mais nada senão vaidade pretenciosa, que chega a ser deprimente para os brios fidalgos da verdadeira prosápia de que provêm os que dêle usam. Vejam se algum homem das casas da primeira grandeza, onde o apelido Bourbon andou em senhoras, vejam, repito, se algum homem o usou. Isto é, têm-no usado alguns da primeira casa do reino, mas a êsse respeito me dispensará o leitor de fazer comentários.

Como se podem também lembrar de juntamente com o apelido usar as armas das três flores de lis, sempre irei dizendo, ainda que platònicamente, pois que se as quiserem trazer ninguém lho estorvará, que os Bourbons, que tem havido em Portugal, são o menos Bourbons que é possível, sem deixarem absolutamente de o ser. Provém o apelido de Vitória de Cardaillac, Condessa dos Arcos, filha de Gilberto de Cardaillac, barão de la Capelle-Marival, e da baroneza Madalena de Bourbon, filha de Henrique de Bourbon, Barão de Malause, neto de Carlos, bastardo de Bourbon, Barão de Malause, e filho de João II, Duque de Bourbon. As armas dêstes Bourbons de Malause eram de prata, banda de azul semeada de flores de lis de oiro com uma cótica sobreposta de vermelho (1). «*Peu à peu ces bâtards de Bourbon (ceux de Malause) ont changé leur barre de bâtards et leurs autres et diverses marques de bâtardise en bande comme les princes de cette maison, et l'ont enfin raccourcie comme eux, tellement, qu'il n'y a plus aucune différence entre les armes des légitimes et des bâtards; et c'est ce qui choquoit si fort le Roi ...*».

(1) P. Anselme, *Histoire généalogique*, vol. I, pág. 367 *mihi*.

Isto dizia o Duque de Saint-Simon (1); ¡e como êle não riria se soubesse que, cá por Portugal, gente que se preza de fidalga usa do apelido de Bourbon de tal origem!

Deixemos porém os nossos Bourbons, algum dos quais, se ler isto, ainda terá o mau gôsto de ficar zangado comigo, e vamos aos Almeidas da casa de Alorna.

D. Pedro de Almeida, neto do prior do Crato D. Diogo Fernandes de Almeida, e irmão de D. António de Almeida, progenitor da casa do Lavradio, foi presidente do senado da câmara de Lisboa em tempo de Felipe II, comendador de Loures, e do conselho de estado. Morreu de peste, tendo com sua mulher D. Maria Coutinho instituído para seu filho primogénito um morgado, em que seus descendentes pretendiam abranger certos bens em Almada, bens que dêle foram excluídos por sentença de 10 de Março de 1689 (2). Dêstes instituïdores foram bisnetos D. Pedro de Almeida, que segue, e D. Luís de Almeida Portugal, o Manteigas, 1.º alcaide mor de Borba, que casou com uma filha do 1.º conde das Galveias, casa em que os descendentes de D. Luís vieram a suceder, como deixei dito no vol. I, pág. 71.

D. Pedro de Almeida sucedeu na casa, foi comendador de Loures, e serviu na guerra do Alentejo. Em 1677 foi nomeado vice-rei da Índia, fazendo-lhe então o príncipe regente várias mercês, e entre outras por carta de 11 de Abril lhe deu o senhorio de Assumar com o título de Conde da mesma vila (3) em sua vida, com a restrição contudo de o ter em segrêdo por tempos de dois anos, só passado os quais declararia esta mercê e se poderia chamar conde (4). Não logrou D. Pedro viver aqueles dois anos, pouco lhe faltou, mas morreu em Goa a 22 de Março de 1679 sem ter chegado realmente a ser conde.

Na mesma data de 11 de Abril de 1677 foi dado a D. Pedro de Almeida um alvará para seu filho mais velho D. João de Almeida, que o acompanhava a servir na Índia, lhe poder suceder no referido título de Conde de Assumar, ficando com o direito à sucessão adquirido logo que seu pai falecesse depois de chegar a Moçambique, e com a idêntica restrição de o ter secreto pelo

---

(1) *Mémoires*, vol. I, pág. 258, *mihi*.

(2) Pêgas, *De exclusione... maioratus*, vol. IV, pág. 238 *mihi*.

(3) Tinha já havido um Conde de Assumar, que fôra D. Francisco de Melo, do conselho de estado, que teve carta de conde em 30 de Março de 1636 (*Doações de Felipe III*, liv. 29.º, fl. 360 v.), e que já deixei nomeado no vol. I, pág. 442.

(4) *Doações de D. Afonso VI*, liv. 32.º, fl. 357.

mesmo prazo de tempo imposto ao pai (1). Morto êste, voltou D. João para o reino, onde lhe herdou a casa, e começou a porfiar a fim de lhe suceder no título, para o que pagou em 18 de Novembro de 1679 os respectivos direitos (2). Porém só muitos anos depois o conseguiu, por se lhe ter oposto o procurador da coroa, alcançando carta de Conde de Assumar ùnicamente a 28 de Janeiro de 1694 (3). Apesar de neste documento se dizer no princípio: «D. João de Almeida, védor da minha casa, filho de D. Pedro de Almeida que foi conde de Assumar», entendo que realmente êste o não chegou a ser, e que o 1.º conde foi sòmente seu filho D. João.

Casou o Conde de Assumar com sua prima D. Isabel de Castro dama da raínha D. Maria Francisca, e filha dos 1.os marqueses de Fronteira, e foi seu filho mais velho D. Pedro de Almeida Portugal, 2.º conde de Assumar, que, sendo nomeado vice-rei da Índia, foi criado Marquês de Castelo Noov por carta de 24 de Março de 1744, título que lhe foi mudado em Alorna, depois da conquista desta praça e doutras naqueles estados, por carta de 9 de Novembro de 1748. Morreu o Marquês a 10 de Novembro de 1756, sucedendo-lhe seu filho D. João de Almeida Portugal, 3.º conde de Assumar e 2.º marquês de Alorna, que expiou a sua possível cumplicidade no atentado do Duque de Aveiro durante longos anos de cativeiro nos cárceres do forte da Junqueira, donde saíu para viver afastado da côrte, vindo a morrer a 9 de Junho de 1802. Foi casado com D. Leonor de Lorena, Marquesa de Alorna, filha de D. Leonor de Távora, 3.ª marquesa de Távora, e do marquês Francisco de Assis de Távora, 3.º conde de Alvor. São os desgraçados que foram justiçados em Belém.

Dos 2.os Marqueses de Alorna foram filhos: D. Pedro de Almeida Portugal, 3.º marquês de Alorna e 4.º conde de Assumar, comandante da legião portuguesa em França, que faleceu a 2 de Janeiro de 1813, e foi pai do 5.º e do 6.º condes de Assumar, mortos sem descendência em 1805 e 1806; D. Leonor de Almeida, adiante; e D. Maria Rita de Almeida, Condessa da Ribeira Grande, mulher do 6.º conde D. Luís da Câmara.

D. Leonor de Almeida foi Condessa de Oyenhausen-Grœvenbourg, e depois 4.ª marquesa de Alorna e 7.ª condessa de Assumar (4), tendo sucedido na casa a seu irmão depois da sentença de 26 de Outubro de 1823, que o absolveu. É a formosa Alcipe cujos versos correm impressos por todas as mãos. Foi a marquesa também a representante da casa de Távora pela

---

(1) *Doações de D. Afonso VI*, liv. 32.º, fl. 357 v.

(2) Consta do final da carta de conde acima citada.

(3) *Doações de D. Pedro II*, liv. 38.º, fl. 368 v.

(4) Decreto de 26 de Outubro de 1823, para os dois títulos (*Documentos para a História das Côrtes*, I, 936 e 937).

extinção da família, e como neta da 3.ª marquesa. Morreu Alcipe com perto de oitenta e nove anos a 11 de Outubro de 1839 na quinta de Bemfica de seu neto D. José Trasimundo Mascarenhas Barreto, 7.º marquês de Fronteira e 8.º conde da Tôrre, que veio a ser 5.º marquês de Alorna por decreto de 22 do mesmo mês e ano. O título de Conde de Assumar não se renovou. Dêste Marquês de Fronteira e de Alorna foi filha única a senhora D. Maria Mascarenhas Barreto, 8.ª marquesa de Fronteira e 6.ª de Alorna, em quem findarão estas casas.

As armas dos marqueses de Alorna foram: Esquartelado: o I e IV dos Almeidas; o II e III de prata aspa de vermelho carregada de cinco escudetes das armas do reino com seu filete, alternados com quatro cruzes floridas de prata, vasias da aspa (Portugais). Coroa de marquês. Timbre: águia de negro besantada de oiro.

As armas dos Marqueses de Fronteira e de Alorna creio serem: Esquartelado: o I e IV dos Almeidas, o II e III dos Portugais, e sôbre o todo de vermelho três faxas de oiro (Mascarenhas). Coroa de marquês. Timbre: leão de vermelho, armado e linguado de oiro.

VII

CASAS DO LOURIÇAL E LUMIARES

Álvaro Fernandes de Almeida, vassalo de el Rei, filho de Fernand'Álvares, criado do dito senhor e vèdor da sua casa, e de Maria Lourenço, foi legitimado por carta dada em Coimbra a 23 de Janeiro da era de 1433, ano de Cristo de 1395 (1). Três anos depois, sendo êle alcaide mor de Tôrres Novas, lhe fez D. João I no Pôrto a 16 de Abril da era de 1436 (1398) doação da lezíria de Martim Tinha situada entre Almourol e a ribeira da Cardiga, partindo com a lagoa Fedorenta, de um talho à foz da mesma ribeira a par da fonte de Dona Goda, e do casal dos Queimados entre a Labruja e a Batalha, tudo prédios que haviam sido confiscados a João Fernandes Pacheco. E fez-lhe esta doação para si e seus herdeiros e sucessores (2). Era já falecido Álvaro Fernandes de Almeida em 15 de Outubro de 1423.

---

(1) *Chancelaria de D. João I*, liv. 2.º, fl. 101 v.

(2) *Ibidem*, liv. 4.º, fl. 72 v.; *Chancelaria de D. Duarte*, liv. 1.º, fl. 34 v., etc. Esta carta de 16 de Abril da era de 1436 (1398) ainda foi passada por D. João I com a raínha D. Felipa e o infante D. Afonso.

Havia êle casado com Catarina do Sem, irmã do chanceler mor de D. Duarte, Martim do Sem, e filha do doutor Gil do Sem, e era prima com irmã de Teresa Nogueira mulher de D. Fernandes de Almeida, irmão de seu marido, e nos seus descendentes veio a cair a sucessão da casa e a representação do nome daqueles famosos letrados. Por êste facto abandonaram êles, os descendentes de Álvaro Fernandes de Almeida, esta denominação, e passaram a chamar-se do Sem, pelo que entendo dever aqui dizer o que sei desta família, que foi notável, e que se acha hoje completamente extinta na sua primeira e segunda varonia, e obliterado o apelido.

Tem-se escrito o apelido Sem de diversas maneiras: Dosem ou Dossem, d'Osem ou d'Ossem, e mesmo até Docem e d'Ocem. Entendo contudo que a sua ortografia etimológica é do Sem.

Em uma provisão de D. Afonso IV dirigida a Pero do Sem encontra-se êste assinando no fim *Petrus de Sensu vidit;* em certo documento de 15 de Novembro de 1438 aparece o chanceler mor João do Sem, assinando-se *Johanes de Sensu Legum Doctor* (1). A estes documentos citados por Viterbo acrescentarei outros que tenho achado, e que confirmam os precedentes.

Na *Chancelaria de D. Afonso IV*, onde freqüentes vezes, copiando o escrevente os documentos, lhes acrescenta no fim as assinaturas dos que os roboraram, encontra-se a cópia da assinatura do chanceler mor de então por estas formas: *Petrus de senssum*, *Petrus desensuũ*, *e Pet'de sensũ* (2). Na carta de doação da barca do pôrto de Muja em 1371 o agraciado é nomeado dr. Gil do Sem (3). Em 1405 no contrato de casamento de D. Brites, filha de D. João I, com o Conde de Arundel, da parte da noiva outorga *Martinus de sensu legum Doctor;* e em 1429 em outro ajuste esponsalício, no da infanta D. Isabel com o Duque de Borgonha, figura entre as testemunhas *Dominus Martinus de Sensu dicti Domini Regis consiliarius* (4).

Já aqui ficam exemplos para os quatro jurisconsultos, os maiores vultos da linhagem.

Segundo Viterbo a palavra *sem*, ou *osem*, era o mesmo que *senso*, ou *sentido* (5); parece-me contudo, que pela significação de *bon sens* que ao vocábulo *sensus* dá Du Cange (6), se poderá entender que *sem*, naquele derivado, significava mais do que sentido, denotando também siso, prudência,

(1) Santa Rosa de Viterbo, *Elucidario*, vol. II, pág. 311.

(2) *Chancelaria de D. Afonso IV*, liv. 4.º, fls. 49 v., 54 e 82.

(3) *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 4.º, fl. 4, que é original.

(4) Sousa, *Provas da Historia genealogica*, vol. I, págs. 391 e 478.

(5) *Elucidario*, verbo Sem.

(6) *Glossarium mediæ et infimæ latinitatis*, vide Sensus I.

qualidade de que não desmerecia a justa reputação de que gozavam os quatro legistas que a família do Sem procriou.

Também é de opinião, que *sem* significava senso, o ilustre biógrafo e comentador de António Ferreira, na nota que põe ao verso:

Bom Vasco de Lobeira, e de grã sem,

de um dos sonetos daquele poeta (1).

Em português, na *Chancelaria de D. Afonso IV* (2), que é original, encontra-se o nome escrito quási sempre Dossem, e por duas vezes do Sem; isto a respeito de Pero do Sem. Quanto a seu neto o dr. Gil do Sem, já disse que desta maneira se acha o seu nome escrito na parte original que resta da *Chancelaria de D. Fernando.* No epitáfio da sepultura do doutor lê-se porém Gil Dosem. Foi esta forma, modificada contudo em Docem, o que geralmente prevaleceu, apesar de no túmulo do neto de Gil se tornar a ler João do Sẽ.

As armas da família como se encontram nos túmulos de S. Domingos de Santarém, hoje no museu distrital daquela cidade, eram um leão, tendo nas de Gil seis vieiras postas em orla, mas sòmente nos flancos e ponta; e nas de Martim uma bordadura carregada de treze vieiras. O escudo de João êsse é esquartelado de Almeidas e Sens só com oito vieiras na bordadura dêstes. Em ambos os últimos a divisa FAZE TEU DEVER se lê no sarcófago. Os esmaltes, que da pedra se não conhecem, sabe-se que eram de vermelho para o campo, de oiro para o leão, armado e linguado de azul, e desta mesma côr para a bordadura em que as vieiras apareciam de prata (3).



A capela em que estavam estes monumentos era muito interessante, mas foi vandàlicamente demolida com todo o restante convento há anos, quando se tratou de edificar a penitenciária de Santarém. Escaparam os túmulos, o fecho principal da abóbada, que a gravura aqui reproduz, e em que se lê a divisa dos Sens, e outro fecho com o escudo das suas armas, que se repetia em cinco artesões.

Já que falei na capela, direi o que dela sei em virtude de um documento que lá mais adiante largamente extractarei.

(1) Júlio de Castilho, *Antonio Ferreira,* vol. II, pág. 48.

(2) Liv. 4.º, fls. 30 v. e 47.

(3) *Livro do Armeiro mor*, fl. 85, *Livro da Torre do Tombo*, fl. 18, sendo em ambos êles ùnicamente o número das vieiras, e pondo o segundo por timbre o leão.

Martim do Sem, chanceler mor do infante D. Duarte, morreu em Fevereiro de 1431, deixando a sua alma por herdeira, e determinando a fundação de uma copela para lá se colocar o monumento que encerrasse seus ossos. Os negócios de Martim ficaram bastante embrulhados, o infante porém acudiu-lhes, querendo que se cumprissem integralmente as disposições do seu criado e grande amigo. Para isto encarregou a Álvaro Gonçalves Maio, escudeiro e criado do doutor Martim do Sem, de fazer executar o testamento, incumbindo-lhe a liquidação da herança, o pagamento das dívidas, e a fundação das instituïções. Álvaro Gonçalves prestou contas já a D. Afonso V, que por carta de 12 de Junho de 1453 lhe deu quitação (1).

Por êste documento consta que Álvaro Gonçalves em Leiria, perante o tabelião Martim Vaz, por instrumento de 16 de Agôsto de 1442, ajustou com Martim Vaz, pedreiro, por cento e cinco mil reais brancos (2) a edificação (3) por empreitada da capela e monumento em que o doutor foi sepultado, obra executada na igreja de S. Domingos dos frades de Santarém. Ajustou-se a capela por oitenta mil reais, e o mausuléu por vinte e cinco mil. Era ela a segunda no cruzeiro à esquerda da capela mor, foi dedicada a S. Pedro, e nela se viam os túmulos de Gil, Martim, e João do Sem.

Aquele pedreiro Martim Vaz deverá ser o que por estes mesmos tempos foi mestre nas obras da Batalha.

Álvaro Gonçalves Maio não tratou só da fundação da capela, também a proveu do mais que lhe era necessário.

Por dez dobras de oiro valedias, que equivaliam a quinze mil e novecentos reais brancos, como em outra parte do documento se diz, e por mais vinte e dois mil setecentos e seis dêsses reais, isto é, por trinta e oito mil seiscentos e seis reais brancos, e ainda mais oito pretos, comprou panos de sirgo (seda), de lã e de «bocasys teercenees» (4), panos de linho, e frocaduras de sirgo com oiro, e pagou aos artífices que daquelas fazendas fizeram vestimentas, dalmáticas, alvas, amitas, estolas, sobrepelizes, capas, frontais

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 10.º, fl. 83.

(2) No documento está escrito cento e cinqüenta mil reais, mas vê-se claramente que foi engano do escrivão.

(3) Deveria ter sido a reconstrução ou aformoseamento da capela, pois que pelo testamento, adiante citado, de Branca Anes, mãe de Martim do Sem, consta que já o pai dêste fôra sepultado na referida capela, à qual Branca vinculou certos bens, mandando nela lançar também o seu corpo. «Mandámos reformar a sua capela», diz D. Duarte em um documento adiante extractado.

(4) O bocassi, ou bocaxim, era palavra derivada do francês antigo *boucassin*, entretela; o tercenés êsse vinha também provàvelmente do mesmo francês, da palavra *tercenet*, que era uma fazenda que servia igualmente para forros. Vidè Havard, *Dictionnaire de l'ameublement*, v. Boucassin e Terchenel.

para o altar, uma coberta para o monumento, e outras coisas para serventia da capela, e que nas vestimentas bordaram a oiro as armas do fundador.

Além dêstes objectos aplicou mais Álvaro Gonçalves, para o mesmo fim de adornar a capela, muitas peças do espólio do dr. Martim do Sem, a saber: duas sarjas grandes, uma verde e outra vermelha, que ambas foram tintas; mais uma sarja verde de pano de linho (1), e ainda outras duas; trinta e uma varas de pano de linho grosso e delgado; vinte e seis varas e um pano grande de sirgo já usado; um pedaço de pano carmesim e um pano de armar já usado; duas toalhas francesas e uns mantéis, que tudo foi pôsto no altar, e um tapete de lã. Do vestuário do doutor estas peças: seis saios, dois de carmesim velho, outros dois de setim, um aveludado morado e outro preto, que ambos andavam em quartos, mais um de veludo verde já velho, e outro de pano de chamalote; dois mantões, um de setim preto e outro de pano de oiro; uma aljuba de pano de terra de moiros, e um jaque de pano de oiro. E finalmente um bacinete de baveira que foi pôsto na capela com as armas do doutor Martim do Sem.

Adiantei-me dando as notícias que tenho da capela dos Sens, agora hei-de voltar atrás a dizer o que apurei da sua geração.

Pero do Sem, o mais remoto ascendente que os nobiliários dão à família, já servia a D. Afonso IV em ofícios de justiça no ano de 1327, em 10 de Setembro, como executor da sua ordenação (2). A 5 de Novembro dêsse mesmo ano já o encontro com o cargo de ouvidor de el Rei numa carta de fôro de herdades e reguengos no julgado de Faria a Pedro Robalo de Galaães, carta que foi passada em Lisboa (3). Com o mesmo emprêgo torna a aparecer no ano seguinte em dois documentos passados em Santarém a 3 de Junho, e em outros dois datados de Coimbra a 7 e 29 de Julho (4). Depois, em 1336, já o vejo chanceler mor numa carta de nomeação de escrivão dante o corregedor do Algarve, passada em Évora a 5 de Agôsto da era de 1374 (5). Com êste ofício continua nomeado em mais documentos dos anos seguintes (6), sendo o último em que topei o seu nome uma carta datada de Coimbra a 28 de Outubro da era de 1379, ano de 1341 (7).

---

(1) Como lá mais adiante direi, as sarjas costumavam ser de pano de lã, mas vê-se que também as havia de linho, e dar-se-lhe-ia já êsse nome por o pano ser de tecido encruzado, sarjado como hoje ainda dizemos.

(2) Ribeiro, *Dissertações*, vol. II, doc. XI, pág. 239.

(3) *Chancelaria de D. Afonso IV*, liv. 3.º, fl. 14.

(4) *Ibidem*, fls. 14, 14 v., e 15 v.

(5) *Ibidem*, liv. 4.º, fl. 15.

(6) *Ibidem*, fls. 30 v., 32 v., 34, 34 v., 47, 49 v., e 54.

(7) *Ibidem*, fl. 82 v.

Mais me consta que em 1337 fôra o chanceler mor Pero do Sem nomeado por D. Afonso IV para, juntamente com o Arcebispo de Braga D. Gonçalo Pereira e o meirinho mor Paio de Meira, tratarem na qualidade de seus procuradores a paz com o rei de Castela (1).

Deve ter sido êste chanceler mor o fundador da velha tôrre de Pero do Sem no Pôrto, a qual se vê hoje por trás do palácio da Tôrre da Marca dos Marqueses de Terena, sítio para onde foi mudada, pedra por pedra, do alto da quinta dos lados do Campo Pequeno nos anos de 1808 a 1818, durante a menoridade do que depois foi 2.º conde de Terena, por seu tio Simão Brandão de Melo (2). O fundador disse eu, mas talvez que Pero do Sem fôsse apenas o possuïdor, que por sua notabilidade desse o nome à tôrre.

Era esta dentro em uma quinta, e também foi seu possuïdor o bisneto de Pero, Martim do Sem, que entre outros bens que em 1431 deixou para o seu morgado eram estes na comarca do Pôrto: a quinta da Tôrre de Pero do Sem, as quintas de Malhundos, Guimarei, e Ranha, as casas de Resios, e os casais de Guifonces (3). Estes bens sumiram-se contudo do morgado, pois que no tombo que dêle se fez em 1632 só se nomeiam prédios em Santarém, no campo de Valada, em Sarilhos Pequenos e em Carnide (4).

Dos outros bens que existiam na antiga comarca do Pôrto e saíram do morgado dos Sens, consta-me que passaram para os Brandões, e que pertencem hoje à sua representante a senhora Marquesa de Monfalim e de Terena, a quinta da Tôrre de Pero do Sem (por trás do palácio da Tôrre da Marca), a de S. Paio de Guimarei, e, como foreiros, os casais de Guifões e a quinta da Ranha em Milhundes.

Como passaram estes prédios para os Brandões, ainda o não sei, mas espero poder averiguá-lo antes de concluir êste volume. A informação que tenho, ministrada pelo administrador da casa de Terena por intermédio do Conde de Bertiandos, é que nos tais bens sucederam, antes de 1516, João Sanches, e sua mulher Isabel Brandão, a um Pedro Dossem, de quem eram parentes colaterais, e que devia ter morrido entre 1454 e 1516. Mais nada.

Aquele João Sanches e sua mulher foram os progenitores dos Brandões e foram sepultados no cruzeiro da egreja de S. Francisco do Pôrto, com êste epitáfio: *Aqui jaz Johan Sanches Cidadam / Da cidade do Porto o qual faleceo na era de M.D.XII. a VIII de Mayo / E assi jaz Isabel Brandoa*

---

(1) Pina, *Chronica de D. Afonso IV*, fl. 42 v.

(2) Informação que por carta de 6 de Outubro dêste ano de 1889 me deu o meu amigo Conde de Bertiandos, neto do referido Conde de Terena.

(3) *Chancelaria de D. João II*, liv. 2.º, fl. 19; *Capelas da coroa*, liv. 3.º, fl. 16.

(4) *Capelas da coroa*, liv. 3.º, fl. 18 e segs., achando-se tudo repetido sem alteração no liv. 5.º

sua mulher a qual faleceo na era de M.D. a De / Aasy todos seus herdeiros (1).

O letreiro está escrito em volta da campa, que tem no meio gravadas as figuras dos dois esposos, separadas por uma coluna.

Naquela tôrre de Pero do Sem, em 1486, rebentando a peste no Pôrto, estabeleceu a câmara um hospital para os empestados (2). Agora também lá naquela cidade rebentou a peste, e por sinal que bem pouco sofredora e muito egoísta se tem mostrado a população.

Um bisneto de Pero do Sem, Pedro Gil do Sem, irmão de Martim do Sem, também possuíu, porém do outro lado do rio Douro, uma vinha e herdade no julgado de Gaia, no sítio que chamavam o Sinal (3). Não sei se a esta palavra se poderá dar sentido de sinal, e então supor-se que também na tal vinha haveria alguma balisa que serviria aos mareantes, como, tenho idea de o ter lido, serviu a fronteira tôrre, não a de Pero do Sem, mas a Marca, que lá estava próxima no sítio dos actuais jardins do Palácio de Cristal. Não encontro hoje notícia de nenhum lugar nos arredores de Gaia com o nome de Sinal ou Signal.

Daquele chanceler mor Pero do Sem foi filho, segundo dizem os nobiliários, um João do Sem, e neto o doutor Gil do Sem, «que foi da fala e do conselho do mui nobre rei D. João de Portugal».

Antes dêste rei houvera êle já servido a D. Fernando, que em Abril de 1371 o mandara, juntamente com Afonso Gomes da Silva (4), a Castela a receber de Henrique II o juramento das pazes. Na volta, em 22 de Junho do mesmo ano, em Santarém, lhe fez el Rei doação, emquanto sua mercê fôsse, da barca do pôrto de Muja (5).

Ainda tornou outra vez a Castela como letrado na embaixada do Bispo da Guarda e de Henrique Manuel de Vilhena, em Agôsto de 1380 (6).

---

(1) Luz Foz, *Memorias sepulchraes*, fl. 7.

(2) Arnaldo Gama, *Um motim ha cem anos*, nota II, pág. 594. [Sousa Viterbo publicou um artigo numa revista a respeito da tôrre, onde alude também ao lendário Pedro Sem ou Petersen, negociante hamburguês. — *Nota da revisão*].

(3) Haviam-lhe sido doados os prédios referidos para êle, seus herdeiros e sucessores, por carta datada de Coimbra a 29 de Março da era de 1428 (1390). — *Chancelaria de D. João I*, liv. 2.º, fl. 8 v.

(4) Afonso Gomes da Silva, vassalo do infante D. João, doação por juro de herdade da terra de Senhorim, termos e jurisdições, salvo as apelações crimes e a correição. Coimbra, 21 de Fevereiro, Afonso Pires a fez, era de 1410 (1372). *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fl. 99 v. — Afonso Gomes da Silva, vassalo do infante D. João, doação em quanto fôsse sua mercê da terra do Barreiro no almoxarifado de Lamego. Coimbra, 23 de Fevereiro da era de 1410 (1372). (*Ibidem*, fl. 100).

(5) *Chancelaria de D. Fernando*, liv. 1.º, fl. 74 v., e liv. 4.º, fl. 4.

(6) Fernão Lopes, *Chronica de D. Fernando*, págs. 235 e 376.

Hesitando D. Fernando sôbre qual dos papas reconheceria por verdadeiro, convocou em fins do verão de 1382 uma junta de letrados para Rio Maior. Nela compareceu o dr. Gil do Sem, o dr. João das Regras, que pouco havia viera do estudo de Bolonha, e outros jurisconsultos (1).

Morto o rei conservou-se Gil do Sem ao lado da raínha D. Leonor, a quem acompanhou para Santarém em Janeiro de 1384, em seguida à morte do Conde de Andeiro. Antes do fim do ano porém já estava da banda do mestre de Aviz, sendo um dos que o ajudaram a defender o reino (2).

Assistiu às côrtes de Coimbra do ano seguinte, tomando nelas activa parte. Foi então que num dos capítulos, indicando-se ao rei vários nomes de pessoas para de entre êles escolher os seus conselheiros, se pôs a Gil do Sem à testa dos letrados. Tornou a ser o primeiro dos jurisconsultos nomeados na carta de 10 de Abril de 1385 de D. João I à cidade de Lisboa, sendo sempre João das Regras pôsto em segundo lugar (3).

Não serviu Gil do Sem sòmente no conselho ao fundador da dinastia de Aviz, também o acompanhou na guerra. Ao seu lado marchou de Tôrres Novas para Santarém em 1385, depois da batalha de Trancoso; junto a êle estava no conselho, animando-o com o seu voto, a que pusesse batalha contra el Rei de Castela; e nessa batalha, a de Aljubarrota, combateu na sua presença (4).

Vencida a batalha a 14 de Agôsto de 1385, foi D. João I, logo no princípio do ano seguinte, pôr cêrco a Chaves. Aí, no arraial de sôbre Chaves, a 30 de Janeiro, renovou el Rei ao dr. Gil do Sem, do seu conselho, a mercê que lhe havia já feito da quinta do Vinhó em têrmo de Gouveia (5); e a 18 de Abril lhe fez doação em préstamo da renda do mordomado de Santarém (6).

Ao lado do seu rei, aconselhando-o lealmente, chegou Gil do Sem ao

---

(1) Fernão Lopes, *Chronica de D. Fernando*, pág. 466.

(2) Idem, *Chronica de D. João I*, parte I, págs. 115 e 317.

(3) *Ibidem*, parte II, pág. 2 e 6.

(4) *Ibidem, ibidem*, págs. 51, 72 e 97.

(5) *Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fl. 170. — Esta quinta de Vinhó parece ter passado em legítima a uma neta de Gil do Sem, Beatriz de Almeida, filha de sua filha Catarina do Sem. Casou Beatriz com João de Sousa e foram ambos sepultados na igreja de Santa Maria do Vale de Tôrres Novas. Dêles foi neto Francisco de Sousa, que, com sua mulher D. Antónia de Teive, fundaram naquela quinta do Vinhó o convento da Madre de Deus de claristas na segunda metade do século XVI, e o dotaram com todos os seus bens. Não se percebe como é que depois disto a quinta de Vinhó veio a passar, conforme dizem os genealogistas, a Francisco de Sousa de Almeida, senhor da quinta da Cavalaria, e sobrinho neto do fundador do mosteiro do Vinhó.

(6) *Chancelaria de D. João I*, liv 1.º, fl. 174.

último ano da sua vida, ao de 1387, no qual, declarando-se doutor em leis, figura como testemunha na doação que em 26 de Março fez João de Gante, pretensor do trono de Castela, a D. João I de Portugal (1). Em Novembro dêsse mesmo ano, e provàvelmente nos primeiros dias do mês (2), morreu o doutor Gil do Sem, e foi a sepultar à sua capela de S. Pedro na igreja do convento de S. Domingos de Santarém no túmulo, que ainda hoje existe, no qual lançaram o seguinte epitáfio em letra gótica maiúscula moderna:

✠ : AQI : IAZ : ODOVTOR : DOM : GIL : / DOSEM : CAVALEIRO : QUE : FOE : DA : FALA : E : DOCONSELHO : DOMVINOBRE : REY : / DOMIOHAM : DEPORTVGA/L : QPASOV : NAERA : DE : MIL : E : CCCC : XX : E : V : ANOS : NO : MES : DE : NOVENBRO : ✠ (3).

O túmulo é em forma de cofre apainelado, tendo nas faces sete escudos das armas do doutor, três por cada lado e um aos pés. Dêstes escudos, por serem de feitio curioso, reproduzo aqui um conforme o desenho do meu amigo António Bernardo de Figueiredo. Por êste exemplo se vê mais uma vez que os escudos das armas, como é sabido, se penduravam, e para isso tinham sempre os antigos umas correias. No de Gil do Sem lá está a correia, dando a forma extravagante de um cadeado a todo o desenho, mas para tirar as dúvidas e saber-se com certeza que se cuidava ùnicamente de pendurar o escudo, lá está também a cabeça do prego que o sustentava.



A casa de morada do dr. Gil do Sem era em Lisboa próximo à porta da Moeda, e não longe, se não pegada, da habitação da mulher e filhos que haviam sido do Beliagua, que deverá ser o pai do dr. Fernão Gonçalves Beliagua (4). Desta vizinhança resultou

(1) *Provas da Historia genealogica*, vol. I, pág. 356.

(2) Por carta de 30 de Novembro da era de 1425 (1387) são confirmadas em Braga a Martim do Sem todas as doações feitas a seu pai o doutor Gil do Sem, a que Deus perdôe. (*Chancelaria de D. João I*, liv. 2.º, fl. 28 v.).

(3) Dêste letreiro, que eu já havia copiado em 16 de Janeiro de 1885, me mandou uma reprodução exactíssima, poucos dias antes de morrer, o meu prezado amigo o tenente coronel de artilharia e deputado da nação, Alfredo Casimiro de Almeida Ferreira, um homem de bem e um estudioso, que deixou saùdades a todos que o conheciam. Foi copiado por êle a 22 de Julho dêste ano de 1899, mandou-mo a 25 e faleceu a 3 de Agôsto.

O epitáfio já havia sido impresso por Oliveira Martins a pág. 359 da sua *Vida de Nun'Alvares*, numa nota em que o ilustre historiador incorreu em alguns equívocos.

(4) Consta de uma carta de aforamento passada no Pôrto em 25 de Março da era de

óptima convivência entre as duas famílias, a qual se manifestou em o dr. Martim do Sem nomear em primeiro lugar para seu testamenteiro ao dr. Beliágua, que ainda era seu parente.

Gil do Sem havia sido casado com Branca Anes, que lhe sobreviveu dezassete anos.

Em alguns nobiliários se diz ter ela sido filha do famoso doutor, mestre João das Leis, e irmã de Afonso Anes Nogueira, alcaide mor de Lisboa. Dos documentos, que eu conheço, nada consta claramente a tal respeito, mas também nada o infirma; pelo contrário, na escritura de composição feita em 26 de Junho de 1487 em Santarém, entre os frades de S. Domingos e Antoninho do Sem, sôbre as missas a que os morgados dêste eram obrigados, declara êle que administrava as capelas instituídas por Branca Anes Nogueira, sua bisavó, e pelo dr. Martim do Sem (1). Ora êle devia saber bem o nome de sua bisavó, que tinha morrido oitenta anos antes.

Mais ainda. Se Branca Anes houvesse sido filha do mestre João das Leis, vinha ela a ser irmã de Aires Afonso Valente, que foi muito das relações de Martim do Sem, neste caso seu primo com irmão, e que foi o único dos testamenteiros que aceitou o pesado encargo (2), o que faria não só pelos laços de amizade, mas também pelos de tão próximo parente.

Branca Anes depois de viúva comprou uma quinta em Sarilhos Pequenos no Ribatejo, atual frèguesia da Moita, quinta em que havia muitos pinhais, onde os construtores da estacada de Lisboa foram, dizendo-se com ordem de el Rei, cortar muitos pinheiros para a referida obra. A dona queixou-se, el Rei atendeu-a, e mandou-lhe coutar a quinta por carta dada em Santarém a 20 de Novembro da era de 1440 (1402) (3).

Dois anos depois, estando Branca Anes nas suas casas de Lisboa doente de cama, mandou fazer o seu testamento em 30 de Outubro da era de 1442, ano de 1404 (4).

Manda depositar o seu corpo no convento de S. Vicente de Fora, caso morra em Lisboa, sendo ao cabo de um ano levado definitivamente a sepultar

---

1432 (1394) pela qual D. João I aforou a Domingos Anes da Maia um chão em Lisboa ante a porta da Moeda, o qual partia com casas de el Rei, com almoinha de João Coelho, com mulher e filhos do dr. Gil do Sem, com mulher e filhos que foram do Beliagua, e com a rua pública. (*Chancelaria de D. João I*, liv. 2.º, fl. 77 v.).

(1) *Papeis varios do convento de S. Domingos de Santarem*, vol. XVI, fl. 64.

(2) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 18.º, fl. 29 v.

(3) *Chancelaria de D. João I*, liv. 2.º, fl. 188 v.

(4) *Capelas da coroa*, liv. 3.º, fl. 14 e seg.; *Papeis varios do convento de S. Domingos de Santarem*, liv. 16.º, fl. 88 e seg.

ao monumento que seu marido tinha no convento de S. Domingos de Santarém.

Determina que se façam sufrágios pela sua alma, havendo para isto conselho de seu filho o dr. Martim do Sem, e do seu parente o licenciado Fernão Gonçalves, que é o Beliágua. Ordena que da sua têrça se tirem estas despesas e se paguem os legados, ficando no remanescente dela reservada a quinta de Sarilhos, sôbre a qual institui uma capela.

Declara seus herdeiros aos filhos, Martim do Sem, Catarina do Sem, e Guiomar do Sem. Nomeia no dito seu filho todos os seus prazos, nos quais se compreendia a quinta de Vale de Púcaros, têrmo de Santarém, e uns hastins em Valada, no referido têrmo.

Instituindo a capela, a que fica vinculada a quinta de Sarilhos, obriga-a a sustentar um capelão que lhe cante uma missa para sempre na capela dos frades de S. Domingos de Santarém, onde jaz seu marido, e onde ela há-de ser sepultada. Nomeia para primeiro administrador a seu filho Martim e a seus descendentes; na falta dêstes aos de sua filha Catarina, depois aos de sua filha Guiomar, e na falta de todos ao prior do referido convento de S. Domingos. Exclui os bastardos, e manda preferir o varão à fêmea.

Seguem-se vários legados: «A minha filha Guiomar do Sem a minha aljuba de panno de bruses (brugia?) com seu mantão; uma das minhas abotoaduras de aljofar, a melhor delas; uma colcha das melhores que eu hei; três almadraques (colchões) dos meus de minha casa, convem a saber, dois de lan, e um de penna, dos melhores; quatro lençoes dos grandes; dois cabeçaes (travesseiros) lavrados e enfronhados; duas toalhas lavradas, outras duas grandes francezas para a mesa, e dois manteis grandes, compridos d'ancho (compridos e largos) e os de mãos estreitos, pertencentes para elles (1). A Margarida Domingues, ama do Porto (o que mais uma vez mostra a origem portuense da família), minha creada, a minha aljuba branca, uma almadraguilha (almadraque pequeno?), um cabeçal, dois lençoes e uma manta.

---

(1) Esta filha Guiomar do Sem, a mais nova de todos, ou pelo menos a última na ordem em que a mãe os assentou em seu testamento, era solteira, pelo que mais lembrada seria.

Naquele mesmo estado permanecia quarenta e cinco anos depois, quando D. Afonso V, em Santarém, por carta de 10 de Fevereiro de 1449, lhe privilegiou dois lavradores moradores na Albufeira, terra e herdade dela Guiomar do Sem nos termos de Santarém e Salvaterra. (*Estremadura*, liv. 8.º, fl. 216 v.; *Guadiana*, liv. 3.º, fl. 225). — E solteira morreu, indo a enterrar à capela de S. Pedro da igreja de S. Domingos de Santarém, onde se lhe pôs êste epitáfio, segundo a erradíssima cópia que tenho presente: *Aqui jaz a honrada Guiomar do Cem, f.ª do D.tor Gil do Cem, Maye* (irmã, é que havia de lá estar) *do D.tor Martim do Cem, a qual viveu 70 anos em grande santidade, e finouse em 20 dias de Abril de 1404.* (Sousa, *Memorias sepulchraes*, fl. 192 v.). Em Abril de 1404 ainda a mãe não tinha feito o testamento em que a filha é contemplada.

A Vasqueannes, meu creado, sete mil reaes da moeda corrente, e dois toneis de vinha de Vallada. A Leonor Annes, filha da dita ama, a minha aljuba parda de mostur bulle, ou moster bulle (?) e mais quinhentas libras da moeda que ora corre. A Diogo Domingues, barqueiro de Santarêm, para a ajuda do casamento de sua filha, tres mil libras. A Inez, moça que vive comigo, a minha aljuba morada, e duas mil libras, etc.».

Nomeia Branca Anes três filhos: Martim, Catarina e Guiomar. O primeiro foi o doutor Martim do Sem, que sucedeu na casa. Catarina do Sem deve ter sido a mulher de Álvaro Fernandes de Almeida e a mãe de João do Sem que sucedeu no morgado ao primeiro chamado pela instituïdora (1). Guiomar do Sem morreu solteira, como já ficou dito em uma nota.

Além dêstes filhos ainda o dr. Gil do Sem teve outro, que se chamou Pedro Gil do Sem, escudeiro e vassalo de el Rei, e que nenhuma razão tenho para duvidar que houvesse sido filho legítimo, deixando sua mãe Branca Anes de o nomear em seu testamento por êle já ser falecido sem deixar descendência.

A êste Pedro Gil do Sem já lá acima me referi a propósito da doação em 1390 da vinha do Sinal em Gaia; agora acrescentarei que já anteriormente, a 24 de Setembro da era de 1422 (1384) lhe fizera D. João I doação da quinta das Chantas em Santarém (2), e em 1 de Dezembro da era de 1425 (1387) da terra de Soaz em tença (3). E mais nada dêle sei (4).

Fernão Lopes nomeia ainda outro jurisconsulto desta família, o doutor em degredos Vasco Pires do Sem, que em 1393 era juiz por el Rei de Portugal na raia entre Castelo Rodrigo e San Felices, onde, com um juiz nomeado por Castela, ouvia as queixas das partes na matéria da entrega dos prisioneiros, tanto portugueses como castelhanos, que ficara pactuada nas tréguas assinadas em 13 de Maio daquele ano (5). Nenhuma outra notícia tenho dêste doutor.

Passarei agora a referir-me a Martim do Sem, o filho e sucessor de Gil do Sem.

---

(1) Nos *Nobiliarios* de D. António de Lima e de Diogo Gomes de Figueiredo a mulher de Álvaro Fernandes de Almeida é chamada Branca do Sem, outros genealogistas põem-lhe os nomes de Maria, Isabel ou Inês. Uma confusão em que nenhum acerta.

(2) Santos, *Monarchia Lusitana*, parte III, pág. 622.

(3) *Chancelaria de D. João I*, liv. 1.º, fl. 195 v.

(4) Morreu nas proximidades de 8 de Maio da era de 1436 (1398), data da carta pela qual foi doada a referida terra de Soaz, que de el Rei tinha Pero Gil do Sem, seu vassalo, que se ora finou, a João Rodrigues de Sá, camareiro mor. (*Chancelaria de D. João I*, fl. 143, Lousada, *Sumarios*, parte II, fl. 438). Esta carta está impressa no ARQUIVO HISTÓRICO PORTUGUÊS, III, 120.

(5) *Chronica de D. João I*, parte II, pág. 331.

Quando o pai morreu era Martim ainda criança, ou andava apenas no estudo; e digo isto porque, sendo-lhe a casa do pai confirmada em Braga a 30 de Novembro da era de 1425 (1387), na carta é nomeado apenas Martim do Sem (1). Nesta confirmação compreendia-se a de uma casa em Lisboa na rua Nova, a qual pouco depois el Rei lhe comprou, dando-lhe então nova carta no Pôrto a 22 de Maio da era de 1432 (1394), carta que lhe ficou servindo de título para todos os mais bens excepto a referida casa (2).

A êste tempo ainda não tinha recebido o grau de doutor em leis. Em Junho de 1400 porém, mandando D. João I embaixadores a Castela a tratarem das tréguas, foi um dos nomeados o doutor em leis Martim do Sem (3). Assinaram-se elas a 28 de Setembro, e logo no fim dêsse mesmo ano já Martim do Sem era enviado juntamente com o alferes mor João Gomes da Silva, como embaixadores a Inglaterra, a notificar a Henrique IV, que tinha sido compreendido pelo rei de Portugal nas referidas tréguas (4). Em Março de 1401 regressava o doutor ao reino, constando do salvo-conduto de 27 de Fevereiro do rei de Inglaterra, que o embaixador ia partir com vinte e cinco pessoas, quinze cavalos e toda a sua bagagem (5).

Na qualidade de embaixador tornou àquele reino, e lá foi um dos que assinaram o contrato antenupcial de D. Brites com o Conde de Arundel em 15 de Abril de 1405, estando porém de volta a Portugal em Outubro do mesmo ano, demorando-se cá pouco tempo, pois que já outra vez estava em Inglaterra a 25 de Novembro, assistindo ao casamento daquela senhora (6).

Em 1411 voltou Martim do Sem como embaixador a Castela na companhia do mesmo alferes mor, resultando desta ida o tratado de paz de 31 de Outubro (7).

Neste tempo já Martim do Sem era governador da casa do infante D. Duarte (8), de quem posteriormente foi chanceler mor, a quem deveu muita consideração e amisade, e que o armou cavaleiro em Seuta logo a seguir à conquista, em 21 de Agôsto de 1415.

Foi Martim do Sem senhor, entre outras terras que herdou de seu pai, de Avelãs de Cima e Carvalhais no têrmo de Coimbra, e de Ílhavo no de

---

(1) *Chancelaria de D. João I*, liv. 2.º, fl. 28 v.

(2) *Ibidem*, fl. 77 v.

(3) Fernão Lopes, *Chronica de D. João I*, parte II, pág. 408; Visconde de Santarém, *Quadro elementar*, vol. I, pág. 283.

(4) *Ibidem*, vol. XIV, pág. 142.

(5) *Ibidem*, pág. 144.

(6) *Ibidem*, págs. 158 e 162.

(7) *Ibidem*, vol. I, pág. 288.

(8) Azurara, *Chronica de D. João I*, parte III, pág. 10

Aveiro, o que consta por uma carta de 4 de Abril da era de 1454 (1416), pela qual são mantidos os moradores daquelas povoações nos seus antigos privilégios (1).

Além dos indicados, outros lugares de confiança, e entre êles o de tesoureiro mor de el Rei (2), exerceu Martim do Sem, e da maneira como os desempenhou, e do seu honrado e honesto carácter, dão exuberante prova as palavras de D. João I em seu testamento feito nos paços de Sintra a 5 de Outubro de 1426: «E semelhante achamos e soubemos do doutor Martim Dosem do conselho nosso e do infante meu filho e seu chanceler mór, que em desembargar as nossas não certas, e fazer outras coisas por nosso serviço, assim ante que fosse em casa do dito infante, como depois que em ela andou, que todo fez muito bem e como devia com resguardo de nosso serviço. E porem queremos e mandamos, que o dito doutor... nem seus herdeiros, nem bens, não recebam por ello nenhuma perdá, mal, nem damno por nenhuma guisa. E mandamos ao dito infante Duarte, ou a outro qualquer, que fôr rei, que assim lh'o cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar, e não consintam que lhes nenhum contra ello vá em nenhuma guisa que seja. Cá não cumpria a nossa consciencia que aquelles que nos bem serviram e servem, recebessem por ello nenhum mal nem damno» (3).

Não chegou Martim do Sem a sobreviver a D. João I, pois que morreu a 8 ou a 27 (4) de Fevereiro de 1431. Foi a sepultar à sua capela de S. Pedro na igreja de S. Domingos de Santarém, onde o seu túmulo em forma de cofre estava arrumado à parede da parte do evangelho, tendo a figura jacente do jurisconsulto sôbre a tampa, e nos dois topos da caixa o escudo das armas do leão com as treze vieiras na bordadura, sobrepujado pela divisa FAZE TEU DEVER. Na pedra da frente do cofre está o epitáfio: *Aqy jaz* o muy *onrrado famoſo doutor* mart*y doſẽ do coſelho do muy alto* eicelẽte *poderoſo / principe rrei dõ johã e do ifãte eduarte ſeu filho primo ienjto eſeu chãcaler moor o q̃al per ſeu mãda^{do} foy / per vezes en ẽbaixada aos rrejnos de ingraterra ede caſtela os quuaas tr^{o}uxe aboa fỹ e cõ el na filhada de / cepta õde foy per o s^{or} ifãte armado cavaleiro e aſi ell como todo ſeu linhaĩẽ forom sẽpre muy privados / e ſeruidores dos rrex destes rrejnos efinou aos ṽiii dias de fev^{o} e mil iiij^{c} xxxj anos* (5).

---

(1) *Estremadura*, liv. 8.º, fl. 265.

(2) Consta de uma carta de 3 de Agôsto de 1438, que, inclusa noutra de confirmação, se encontra na *Chancelaria de D. Afonso V*, liv 18.º, fl. 39 v.

(3) *Gaveta* 16, maç. 1, n.º 8; *Provas da Historia genealogica*, vol. I, pág. 363.

(4) A 8 diz o epitáfio; a 27 diz um documento que adiante será citado.

(5) As letras em caracteres romanos estão hoje apagadas, e para elas adoptei a

Havia sido o doutor Martim do Sem casado com D. Maria da Cunha, de quem foi o primeiro marido e de quem não teve descendência. Era ela filha do alferes mor Gil Vaz da Cunha, senhor de Basto e Montelongo, e de sua primeira mulher D. Isabel Pereira, irmã do condestável Nun'Alvares. Foi pois, bem se vê, uma ilustre aliança, que seria alcançada para o doutor por D. João I, que tinha a tineta de casar aos seus legistas na família dos Cunhas. Haja vista o dr. João das Regras a quem aquele rei casou com uma prima de D. Maria, D. Leonor da Cunha, filha de Martim Vasques da Cunha.

Martim do Sem deixou testamento no qual nomeou sua alma por herdeira, isto é, vinculou todos os seus bens, obrigando-os a sufrágios. Os seus negócios estavam bastante enleados, e tanto que, tendo êle escolhido quatro testamenteiros, que eram o dr. Beliágua, Pero Anes, Aires Afonso Valente, e Guiomar do Sem sua irmã, só Aires Afonso aceitou, escusando-se os outros todos (1). Aceita a testamentaria, começaram logo os embaraços, vindo os primeiros da parte da viúva; mas afinal desfizeram-se, intervindo o infante D. Duarte, que mandou se compusessem sem «pôrem cavalarias de permeio». Fez-se então em Lisboa, nas casas de D. Maria da Cunha, em 9 de Agôsto de 1431, um instrumento de partilhas que foi confirmado por el Rei em 3 do mês seguinte (2). Por esta escritura ficaram pertencendo à herança de Martim do Sem uns casais em Tôrres Novas, as herdades de Albufeira em têrmo de Salvaterra, uma marinha no Ribatejo, e bens em Carnide (3).

A intervenção do infante D. Duarte nos negócios de Martim do Sem resultou da muita amizade recíproca que unia o príncipe e o seu chanceler, e da qual nos dá bom testemunho um documento que se encontra registado, e que foi mandado passar pelo infante, já rei, em Aviz a 3 de Agôsto de 1438 (4).

---

leitura de D. Fr. Francisco de S. Luís, na fl. 93 da sua *Collecção de inscripções e epitafios.*

Advertirei que a letra *e* colocada antes do número do ano poderá representar a palavra *era*, porém esta se não pode entender pela de César, pois que então nos punha a morte de Martim do Sem no ano de Cristo de 1393, em que o infante D. Duarte pouco mais tinha de um ano, e o doutor nem havia começado ainda a desempenhar nenhum dos altos cargos em que foi investido.

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 18.º, fl. 39 v.

(2) *Chancelaria de D. João I*, liv. 4.º, fl. 129 v.; *Capelas da coroa*, liv. 3.º, fl. 15.

(3) Nesta partilha não se mencionam bens nenhuns na comarca do Pôrto, ou por êles já terem sido alienados, ou por serem prazos em vidas e passarem em virtude de nomeação testamentária. D. Maria da Cunha ficou com um casal junto ao mosteiro de Odivelas, e com bens nos termos de Vila Franca, Alenquer, etc.

(4) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 18.º, fl. 39 v.

Do referido documento consta que o dr. Martim do Sem, «que foi do nosso conselho e nosso thesoureiro mór», fez o seu testamento em que, como já disse, deixou a sua alma por herdeira, ordenando que de seus bens fôssem aplicados à sua capela de Santarém, onde seus pais jaziam e onde êle foi enterrado, tantos quantos fôssem necessários para sôbre as sepulturas de todos três poder um capelão continuadamente cantar uma missa. Consta mais que, tendo aceitado a testementaria o cavaleiro Aires Afonso Valente, viera êste a morrer antes de poder dar inteiro cumprimento às disposições do finado. Então D. Duarte, por quanto fôra «certo por testemunhas dignas de fé, que o dito doutor à hora da morte mui afincadamente nos encommendou a execução de todo bem que se por sua alma fizesse depois de sua morte, e ainda (o bem) de seus parentes e criados; e outrosim leixou todos seus livros ao dr. João do Sem, seu sobrinho, nosso thesoureiro mór e do nosso conselho, os quaes lhe foram entregues por nosso mandado; e nós, consirando os muitos bons serviços que nos fez, e o grande amor que lhe em sua vida tinhamos, e ainda a sua alma temos, vendo como seu feito se desencaminhava, puzemos em ello mão, e mandámos reformar a dita sua capela e sepultura de todo o ponto, e prover a herança que ficou por sua morte, feita a partilha com D. Maria da Cunha sua mulher, e galardoados seus criados, e feitas algumas esmolas que o dito Aires Afonso por nosso mandado fez; ordenamos que todos os outros bens que ficarem... até ao ano de 1435, sejam juntos e unidos com os bens aplicados ao carrego da dita capela com a terça que tambem a mãe do dito doutor deixou á dita capella, para que de todos os ditos bens e direitos formar um morgado, e postos em tombos para andarem sempre certos e sabudos em uma pessoa, e os sucessores deles saberem quais são. Antes que al fizessemos, mandámos ao dito dr. João do Sem, a quem entendemos compridamente fazer administrador do dito morgado, por ser sobrinho filho de sua irmã, que por si e seus direitos procuradores requeira etc.».

Existe, ainda relativo ao dr. Martim do Sem, outro documento precioso do qual devo o conhecimento ao meu amigo o general Brito Rebêlo. Podem-se correr para trás e para diante os índices todos da *Chancelaria de D. Afonso V*, que não se encontrará referência que encaminhe a busca para se dar com tal escritura respeitante ao chanceler mor de D. Duarte. É preciso um amigo esquadrinhador de toda aquela papelada, para se ter notícia de tão curiosa memória. Todo o documento se refere a Martim do Sem, aos seus bens, às fundações com êles feitas, ao emprêgo de seus teres e haveres; é uma espécie de *razão* (perdoem-me, amigos, esta palavra de tratante) da sua fortuna, pois no índice vem tudo só em nome do executor. Faz-me isto lembrar um caso parecido que me sucedeu na Biblioteca Na-

cional, e que me deu trabalho. Sabia que aí existiam uns volumes de cartas de Francisco de Sousa Coutinho, nosso ministro em várias côrtes; quis vê-las, procurei-as em seu nome, mas não as encontrei. ¡ Estão no catálogo em nome da pessoa a quem são dirigidas; do Marquês de Niza ! (1)

D. Duarte professou uma decidida simpatia e amizade por Martim do Sem. Já o disse por umas poucas de vezes, e não me canso em o repetir, porque a amizade de tal príncipe é uma grande honra para o chanceler mor. Em resultado daquela afeição tomou o infante conta do cumprimento do testamento do doutor, como também já dito fica, e encarregou a Álvaro Gonçalves Maio, escudeiro e criado do morto, a liquidação da sua herança, recebendo e dispendendo tudo que ficasse depois da partilha entre a alma do doutor, sua herdeira, e D. Maria da Cunha, sua viúva; encaminhando e cumprindo com tudo quanto no testamento ficara ordenado; dando-lhe por vèdores e executores à partição a Aires Afonso Valente, cavaleiro morador em Lisboa, e João de Sousa, criado que fôra do doutor e depois de D. Duarte, e cónego na Sé de Lisboa em 1453.

Terminada toda a complicada liquidação, requereu Álvaro Gonçalves Maio a D. Afonso V prestação de contas para sua salvaguarda. Deferiu el Rei mandando a Paio Rodrigues, cavaleiro da sua casa e seu contador mor em os contos de Lisboa, que nomeasse um contador e um escrivão para examinarem tudo. Cumpriu aquele com a ordem régia, e designou para contador a João Martins, e para escrivão a Fernand'Eanes, ambos oficiais dos contos. Deu-se o balanço, e em 12 de Junho de 1453 passou-se a carta de quitação a Álvaro Gonçalves Maio (2).

É êste o tal precioso documento, e escuso de estar a encarecer o seu valor; o leitor bem o conhecerá. Não o copiarei textualmente, não seguirei mesmo a ordem por que as matérias nêle vêm; tratarei de agrupá-las para melhor inteligência.

O espólio do dr. Martim do Sem constou do seguinte:

Em géneros: dois moios e cinqüenta alqueires de farinha de trigo; quatro tonéis menos oito almudes de vinho, afora outro que foi vendido em Santarém; cento e cinqüenta moios de sal; dez arráteis de pimenta; quarenta e oito alqueires de azeite; e quinze afusais, cinco restes e cinco meadas de linho fiado.

Em semoventes e seus pertences: sete bois, três vacas, um bezerro, trinta e uma galinhas, uma mula, uma azêmola, uma sela para mulas, duas cabeçadas para cavalos, uma cabeçada para mula, mais guarnimentos (arreios)

---

(1) [Por iniciativa do sr. Edgar Prestage a correspondência relativa aos negócios de Holanda está sendo impressa, devendo abranger três volumes. — *Nota da revisão*].

(2) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 10.º, fl. 83.

para bestas, uma brida guarnecida de latão com um peitoral, e dois pares de estribeiras (estribos da gineta) de ferro.

Em aderêços de casa: de cortinas, e coisas que pertencem a camas, estas: umas cortinas de sirgo (seda) de Seuta com duas corredoiras (galerias com argolas) (1); um céu (sobrecéu) de pano para cortinas; uma sobrecama (coberta) de pano de sirgo com bandas vermelhas; um cobertor de papalvas (fuínhas, cobertor de peles de fuínha) já velho; uma colcha de Seuta de pano azul cárdeo (côr do céu); um godemecil (guadamecim? Seria, e então, pertencendo à cama havia de servir para cobrir a parede por cima da cabeceira, pois que nesses tempos as camas tinham sempre aquela parte encostada ao muro); três travesseiros lavrados já velhos; duas savanas (do espanhol *sábana*, lençol) de Seuta com ourelas vermelhas; sete almofadas (2), quatro de razes, uma de Seuta, outra de pano de sirgo, e a última de coiro de terra de moiros; uma cocedra (colchão) acedrenhada (acolchoada).

De panos de raz havia quatro peças de armar: uma de oiro com figuras, forrada de pano de linho azul: outra com figuras de caça, e ainda mais duas também com figuras já usadas. Havia, provàvelmente também para revestir as paredes, dois panos de linho pintados de terra de moiros; para o chão três tapetes de lã, contado um pequeno, e para cobrir as bancas sete bancais dos quais um, já rôto, era de motos (divisas pintadas no pano, talvez o FAZE TEU DEVER dos Sens), outro já velho, de pano da terra, e mais cinco que não constavam do que eram. Além das bancas existiam dois bancos já velhos, que aparecem ligados a duas toalhas francesas talvez para os revestir, pois que lá diz: «duas toalhas francesas com dois bancos de pau». De outros objectos do recheio de casa consta a existência de uma caldeira velha com dois caldeirizes (?); dois espetos de ferro, umas grêlhas de ferro já velhas, duas malas de coiro velhas, uma arca, dois cofres, um almafreixe (malotão); três cobertos (cobertas?), dois de pano de linho da terra e outro não dizia quejando; uns mantéis (mantas); onze peças de bacios (pratos côvos) e pratéis (pratos pequenos) de estanho, três delas pequenas quebradas, e oito entre novas e velhas.

Em peças de pano e de seda estava a casa bem farta: de setim existiam trinta e nove côvados e terça, sendo dezasete côvados e terça «a cuzer brocado com oiro» (3), catorze e meio velutado (aveludado) não dizia de que

(1) No quarto de cama de Isabel de Bourbon e de seu marido Carlos o Temerário, ainda então Conde de Charolais, estavam: «*les dites courtines à annelets pour courre toutes deux*». (Viollet-le-Duc, *Dictionnaire du mobilier*, vol. I, pág. 167).

(2) Não se deve estranhar o número das almofadas, das quais algumas seriam para pôr no chão. Vide por exemplo em Viollet-le-Duc, *Dictionnaire du mobilier*, no vol. I, verbo *lit*.

(3) Para se entender isto transcreverei do *Dictionnaire de l'ameublement* de Havard,

côr, e sete e meio aveludado preto; de veludo azul catorze côvados e terça; de cendal (1) verdi dois e meio côvados; de panos de sirgo uma peça grande viada (2); de pano de lã trinta côvados e sete dozenas, sendo dezasete côvados e sexta de pano de Inglaterra contados dois côvados e sexta já velhos, cinco côvados e sexta de panos darby (pano de arbim? Sendo isto era um tecido grosseiro e rústico que se trazia por luto) (3), e sete côvados e quarta de pano de quartenay ou quartanay (4), como mais acima lhe chamou, e mais um côvado que não dizia de onde era nem de que côr. Havia ainda também um pedaço de pano carmezim; cinco peças e vinte e duas varas de sarjas (5), verdes e vermelhas já usadas; e quatro varas de tiritana (6). De pano de linho existiam sessenta e uma varas.

---

v. *Brocher*, as seguintes palavras: *La brochure (du satin), dont il est question dans ces divers documents, s'éxecutait à la main, et l'on employait du clinquant, de la chenille, de la cannetille, des fils d'or et d'argent, qui, distribués avec art, variaient singulièrement l'aspect de l'etoffe* ». Daqui provinha pois a expressão a coser brocado, isto é, bordado feito à mão. — Segundo o mesmo autor no verbo *Satin* parece que nos séculos XIV e XV confundia-se o setim, bastante raro, com o *samit*, cujo nome português, se o chegou a ter, não sei, e que era uma seda encorpada que desapareceu quando o setim começou a tornar-se vulgar. O *samit* também era muito usado *broché* com oiro.

(1) Seda leve, espécie de tafetá, que servia para fazer bandeiras, pendões, estandartes. (Viollet-le-Duc, *Dictionnaire du mobilier*, vol. III, pág. 358). — Fazenda de seda muito usada e de alto preço. (Havard, *Dictionnaire de l'ameublement*, v. *Cendal*). — Tecido ralo de cobrir o corpo, véu fino. (Morais, *Dicionario*). — Vidè *Historia da administração*, II, 406.

(2) Diz Morais no *Dicionario* que viado era «Panno de lan antigo, e proprio para vestir em occasião que não fosse a de lucto», e cita o *Elucidario*. Neste livro porém nada encontrei a tal respeito, pelo que se não segue, que não esteja lá, mas em v. diverso.

(3) Morais, *Dicionario*.

(4) Era fazenda de lã, não há dúvida, e de fino tecido pois que as cotas das donzelas da infanta D. Brites, a mãe de D. Manuel, dela eram feitas. (*Provas da historia genealogica*, vol. I, pág. 573). Pode ser que o nome lhe proviesse das afamadas fabricas flamengas de Courtrai.

(5) Nos séculos XIV e XV em quási toda a França chamava-se a esta fazenda *sarge*. (Havard, *Dictionnaire de l'ameublement*, v. *Sarge*). Depois prevaleceu o nome de *serge*. Era fazenda de lã, de tecido encruzado (sarjado lhe chamamos ainda hoje) usada mais para armações de casas, e cobertas de móveis do que para vestuário (Viollet-le-Duc, *Dictionnaire du mobilier*, vol. III, pág. 373). — Também a pano de linho se dava o nome de sarja talvez por ser sarjado; lá atrás fica apontada uma sarja verde de pano de linho.

(6) Em Donai fabricava-se uma fazenda muito usada no século XIII, e que se chamava *tiretaine*. Por um regimento de 1245 as tiritanas fabricadas naquela cidade haviam de ter duas varas e seis polegadas de largura, sendo a urdidura de linho e a trama de lã. Havia tiritanas de côres vivas, porém geralmente eram sombrias, e mais usadas pelas classes burguesas, do que pelos nobres, que contudo as não desprezavam de todo. (Viollet-le-Duc, *Dictionnaire du mobilier*, vol. III, págs. 371 e 372).

Entremos agora na guarda-roupa do doutor, e encontrá-la hemos bem fornecida; muito bem fornecida. Vai o leitor ver.

Saios de pano de sirgo havia cinco peças: um curto de pano carmesim, outro de setim aveludado morado (côr de amora) que andava em quartos, outro de setim preto já velho que andava em pedaços, outro de veludo carmesim velho, e outro de veludo verde; saios de pano de lã seis peças: um de escarlata (1), outro de pano verde escuro, outro de pano de quartanay, outro de pano de Londres, outro de pano vermelho, e outro comprivido não dizia de que pano; e ainda mais outro saio de chamalote (2). Mantões havia um de pano de oiro e outro de setim preto; jaques dois, um de pano de oiro e outro branco morado e tenado (3); um albornoz de solia (fazenda de lã, ou de seda crua, mas ordinária) de terra de moiros; duas aljubas de pano de Seúta; um gibão de setim aveludado carmesim; um capús de lã; um alfaveme (toucado) de Seuta; duas carapuças de ramais (borlas); três fetros (chapéus de feltro); uma linjabeira (algibeira) de coiro com um tecido verde e preto; nove dúzias de atacas de Flandres; um par de chapins velhos, outro de borzeguins, e cinco de sapatos de vaca.

Ainda em artigos de vestuário se encontravam as peles para guarnições e forros, penas lhes chamavam e bem assim foraduras, ou forraduras, tradução de *fourrures*.

De penas (peles) de martas a metade de um mantão de oiro, e a metade de um saio tudo de lombos e ventres já velhos, uma manga de lombos e ventres, um perfil (vivos) de um saio, e mais sessenta e uma peças em três pedaços. De penas grisses (griz, *petit-gris*) um lombo e três meios saios com a metade de um mantão de estado grande. De penas de veiros, a metade de um saio com manga abrida e meio capêlo, e mais tresentas e quarenta e cinco peças. De vários: um saio de esquios (esquilos ?) velho e rôto, dez peles de raposas, oito meios saios com uma metade de um mantão de papalvas (fuínhas), um meio saio de peles cordeiras já velho, um meio saio

(1) Escarlata era fazenda de luxo, muito provàvelmente de seda (a do saio de Martim do Sem era contudo de lã), e que nem sempre, apesar do nome, era vermelha. «*Le roi de Portugal vêtu du blanche escarlate à une vermeille croix de Saint Georges,*» diz Froissard citado por Havard no *Dictionnaire de l'ameublement,* v. *Écarlate.*

(2) O chamalote era originàriamente uma fazenda feita de pêlo de camêlo, e que portanto vinha do oriente; no século xv porém já se tecia de trama de seda e oiro com urdidura de pêlo de camêlo ou de cabra de Angora. (Viollet-le-Duc, *Dictionnaire du mobilier,* vol. III, pág. 370).

(3) Branco, morado, e tanado, são três côres diferentes, pois que o morado é côr de amora, e o tanado côr de castanha. ¿ Seria o jaque de fazenda às riscas ? Talvez. Encontro *taffetas gris et tasné, velours tanné cramoisi, velours tanné rosin cromoisy*, etc., que parece serem às riscas. (Havard, *Dictionnaire de l'ameublement,* vidè *Tanné*).

de peles de tourões com fralda de papalvas em ventres e lombos, e finalmente uns pedaços de remendos de penas não dizia quejandos.

Objectos de, ou com metais preciosos para vestes havia: uns poucos de botões de prata, não dizia quantos, que pesaram seis onças e cinco oitavas: um tecido de cingir de colores com quatro chapas, fivela e biqueira de prata, de que não dizia o pêso; vinte e duas avelãs de oiro (para botões), que pesaram dez dobras menos uma oitava; um guarnimento (guarnição) de oiro para tecido com uma biqueira e quatro chapas, que tudo pesava oito oitavas.

Outras peças de metais preciosos existíram no espólio: um crucifíxo de prata com uma pedra estopaca (topázio?) não dizia o pêso; outro crucifixo e um esmalte para taça de prata, que pesou duas onças e meia; e mais cento e nove marcos, duas onças e uma oitava de prata em muitas feições de taças, agunis, prateiras (prateis?), chaparia, copos, castiçais, bacios, escudelas, e outras muitas feições, e dela quebrada. De oiro a metade de um bacio (prato grande côvo) que pesou um marco e sete onças e quarta (1) que foi vendido por noventa e quatro dobras que pesou êste meio bacio, e as dobras foram vendidas por catorze mil novecentos e quarenta e seis reais, a cento e cinqüenta e nove reais a peça. Também de oiro uma cruz com uma pedra, de que não dizia nem o pêso de um, nem a condição da outra; e três anéis, de que não constava o pêso, um com uma pedra safira, outro com uma pedra estopaca (topázio?), e outro sem pedra.

Armas havia: três béstas de pau contada uma pintada, que parece ter sido de merecimento, pois que el Rei D. Duarte é que a comprou; quatro de arneses de ferro todos compridos; uma fralda de arnês com um peito e trazeira e uns braçais e rebraços de portas (articulados) tudo desgovernado e ferrugento; cinco cotas de ferro das quais já duas ferrugentas; um corpo de sôlhas (2) de Génova postas em carmesim, também vendidas a D. Duarte; e outro corpo de sôlhas postas em fustão muito desgovernadas; um bacinete

---

(1) Deverá corresponder a 445,621 gramas; e tendo sido o bacio vendido pelo pêso por 94 dobras, vê-se que o pêso de cada uma delas era de 4,740 gramas, ou 4$875 réis pelo valor do oiro amoedado, hoje 9 de Outubro de 1899. Isto não quer dizer que naqueles tempos, comparados com os actuais, a dobra de oiro valesse os 4$875 réis de agora, porque então com uma dobra (159 reais) compravam-se nove alqueires de trigo, que regulavam a 17 reais, como adiante mostrarei, emquanto hoje com os 4$875 réis mal se comprarão sete alqueires do mesmo género.

Apesar de no documento se não declarar de que dobra de oiro se tratava, e por isso mesmo, entendo que era a dobra valedia.

(2) Devem ser as *plates* francesas, sistema de armadura começado a usar nos fins do século XIV e que veio com chapas ou fôlhas de aço a substituir as antigas armaduras de malha, ou arneses. Vidè Viollet-le-Duc, *Dictionnaire du mobilier*, vol. VI, v. *Plates.*

de baveira (1); três caneleiras velhas; uma bassa (2); uma adaga; e uma aljava.

Em último lugar aparece o dinheiro amoedado, que só por si constituïria hoje uma bôa independência para muita gente, e que mostra, que, apesar da casa de Martim do Sem estar endividada ao ponto a que já me referi, o doutor gosava pessoalmente de bastante crédito, e não se encontrava desprevenido para o que fôsse preciso. Porque, note mais o leitor, tudo quanto fica descrito e o que falta descrever, constituía o quinhão de que foi herdeira a alma de Martim, excluída portanto a meação da viúva, os vínculos de que êle era administrador, os prasos em vidas, e todos os mais bens de raiz, que já ficaram apontados quando me referi à partilha feita com D. Maria da Cunha.

Vamos às moedas. De oiro havia: dezanove peças e três quartos de nobres da moeda de Inglaterra com um de Flandres; trezentas e vinte e três dobras de oiro cruzadas; mil quinhentas e vinte e cinco coroas de oiro da moeda de França; oitenta e quatro dobras de oiro de Leão; duzentas e cinqüenta e cinco dobras e quarta mouriscas; três francos; nove florins; um jental (dobra gentil?) quebrado; e mais um dinheiro que não dizia de que moeda, nem de que pêso. De prata: reais de dez soldos do tempo de el Rei D. João em sendo mestre, vinte e oito peças e oitenta e cinco dinheiros de dois soldos; reais de três libras e meia, duzentas e sessenta e seis peças, alguns velhos e bastardos, e outros em meios; reais do tempo de el Rei D. Fernando, duzentas e três peças; reais de prata de Castela, mil cento e oitenta e quatro; e dez patacas de Flandres.

Aqui acabo com a descrição dêste inventário, e cuido que nada me ficou por declarar dos bens nêle mencionados, e de que foi herdeira a alma do doutor. Outros mais bens ainda existem relacionados no documento, mas estes passaram a outros herdeiros, e logo a êles me referirei. Era decerto curioso saber-se o valor que tinham todos estes tão variados objectos, mas êle não vem declarado, e portanto não é possível determiná-lo. Ainda assim lembrei-me de somar todos os pagamentos feitos pelo executor testamentário com o produto dos bens, pois que, tendo-se-lhe dado quitação, foi porque a receita correspondeu à despesa, visto não se acusar saldo. Essa soma segue

---

(1) O *bacinet avec bavière* dos franceses.

(2) Não sei que arma, ou que parte de armadura fôsse uma bassa, pois não creio pudesse ser a *pansière* dos franceses. Julgo até que houve neste sítio lapso de quem escreveu o documento. Êle pôs «uma bassa e uma dagua de ferro», quando descreveu as armas do espólio; mais adiante porém, quando relaciona os objectos que foram vendidos, escreve «e uma aljava e mais azeite trinta e tres alqueires *baço* de Santarêm e uma dagua». Na precipitação da precedente escrita era fácil ao escrivão ter pôsto *bassa* em vez de aljava.

nas desvairadas moedas em que os pagamentos foram feitos, mas advertirei que ela está longe de representar o valor dos bens descritos, porque bastantes dêstes foram aplicados à capela de S. Domingos de Santarém, e principalmente porque para ocorrer a todas as despesas teve o executor testamentário de vender, não diz por quanto, a el Rei D. Duarte propriedades em Montemor-o-Novo e seu têrmo.

Somaram os pagamentos feitos por Álvaro Gonçalves Maio por conta da herança do dr. Martim do Sem no seguinte: seis coroas de oiro de quatrocentos e cinqüenta reais brancos; cento e noventa e três dobras de oiro, não dizia quejandas; trinta e seis dobras de oiro valedias; trezentas e noventa e uma dobras de oiro cruzadas; mil cento e setenta e uma coroas de oiro da moeda de França; dez nobres de oiro da moeda de Inglaterra; trinta e seis marcos, cinco onças e sete oitavos de prata; quatrocentos e setenta e sete mil e oitenta reais brancos, e quatro pretos. Agora a quanto correspondia isto tudo em dinheiro de hoje, quem souber que lhe faça a conta.

Das verbas de despesa algumas mencionarei por me parecerem mais interessantes.

Primeiramente tomou Álvaro Gonçalves Maio para si seis mil reais, que lhe haviam sido taxados de seu mantimento de um ano, a quinhentos reais por mês, de seu trabalho. Desta verba, e por isso a aponto, não se vê só que Álvaro Gonçalves entendia que a caridade bem ordenada por nós deve ser começada, mas também que a liquidação se fez dentro de um ano, o que realmente foi um prazo curto.

Segue-se depois a despesa feita com o saïmento, exéquias, ofertas a mosteiros e igrejas por horas e missas resadas na capela onde o doutor foi sepultado, remunerações pelo tangimento dos sinos durante o entêrro, compra de cera, tochas e círios para a mesma cerimónia, e de burel e almafega para repartir pelos criados, e finalmente com os mantimentos dados aos mesmos quando vieram assistir a todos os actos fúnebres, o que tudo importou em sessenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais brancos, e três pretos.

As tornas à viúva, D. Maria da Cunha, foram de sessenta e sete coroas de oiro, e quatro mil e trezentos reais brancos.

Gastaram-se sete mil seiscentos e quarenta reais brancos, e seis pretos, quando o doutor se finou, com Aires Afonso Valente e com os criados, fazendo-lhes sala, segundo costumava Martim do Sem de lho fazer em sua vida, e isto desde 27 de Fevereiro, em que êle morreu, até 16 de Março seguinte, em que a casa de D. Maria da Cunha e a do doutor se estremaram.

Abro aqui um parêntesis para reparar em ambas estas datas, que não concordam com o que fica dito em outros lugares. A partilha dos bens do

morto foi feita com a viúva em 9 de Agôsto de 1431 (1) e não a 16 de Março. Talvez que nesta ocasião tivesse ficado alguma coisa combinada entre D. Maria da Cunha e o testamenteiro Aires Afonso Valente, mas que depois surgissem as tais «cavalarias» que o infante D. Duarte atalhou, como já disse. Arrumada esta data, passarei à outra, à do falecimento de Martim do Sem conforme êste documento, a qual me parece de mais difícil resolução do que a precedente. No epitáfio está que êle morreu aos viii dias de Fereiro; nesta carta de quitação de contas está claramente escrito por extenso que êle se finou aos 27 dias do mesmo mês. Na data do epitáfio parece-me que se não pode ler outra coisa senão oito, mas com muito bôa vontade ainda alguém poderá ler vinte e três; agora vinte e sete é que nunca. Daqui resulta que só com segurança se pode afirmar ter o doutor morrido no mês de Fevereiro de 1431.

E mais nada extratarei das verbas de despesa na carta de quitação contidas, visto que o que respeita à capela de S. Domingos de Santarém já lá acima ficou dito. Tenho porém ainda de me referir a algumas coisas que não entraram em receita, que são mencionadas no documento, e que foram dadas, além dos livros, ao dr. João do Sem por lhe pertencerem em herança. São elas: catorze côvados e têrça de veludo aveludado azul, das quais logo foi feita uma cota para Beatris Gomes, quando com êle casou; as obrigações dos preços porque foram vendidos dezasete côvados de veludo azul brocado com oiro a Afonso Nogueira e a Afonso Furtado (2); outra obrigação dêste pelo preço da compra de dezasete côvados e meio de setim aveludado preto; mais catorze côvados e meio de setim aveludado, não dizia a côr (3); e mais estes objectos que estavam na cidade do Pôrto (provàvelmente na casa da quinta da Tôrre de Pero do Sem), uma cocedra acedrenhada (colchão ou cobertor acolchoado), um almofreixe (malotão) de burel já velho, dois bancais já velhos, e um cofre.

Já depois da morte de João do Sem ainda do seu quinhão foi dado a Beatris Gomes, sua viúva, por bem de António do Sem, seu filho, o dinheiro por que o pai do doutor João Fernandes (o da Silveira que depois foi

---

(1) *Chancelaria de D. João I*, liv. 4.º, fl. 129 v.

(2) A Afonso Furtado aí nomeado deverá ser o segundo, que foi anadel mor dos bèsteiros. Era casado com Constança Nogueira, e portanto cunhado de Afonso Nogueira, que nos fins dêsse mesmo ano de 1453, em que se passou o documento onde os dois Afonsos vêm nomeados, foi eleito Bispo de Coimbra, e daqui transferido para Lisboa, onde já era Arcebispo em 1460 (Leitão Ferreira, *Catalogo dos bispos de Coimbra*, pág. 147).

(3) Não me posso furtar a dizer que Martim do Sem parece ter tido a mania de juntar fazendas ricas e vistosas; a sua casa era um depósito de mercador.

1.º barão de Alvito?) havia comprado dois saios de pano de lã, um de escarlata vermelha (1), e outro de verde escuro.

Aqui termino com os extractos dêste precioso documento, perdoando-me decerto o leitor o ter-lhe tomado tanto tempo com êle, e direi ainda mais alguma coisa a respeito do morgado instituído por Martim do Sem.

Numa carta de confirmação daquele vínculo, dada por D. João II em Santarém a 17 de Maio de 1487, se encontram mais pormenores acêrca da instituïção (2). Diz o documento que o dr. Martim do Sem, que fôra do conselho de D. João I e seu chanceler mor, ordenara e instituíra por sua alma e de seu pai e mãe uma capela no convento de S. Domingos de Santarém, deixando na instituïção, para se haver de cumprir os encargos e missas, os bens que se seguem: na cidade do Pôrto as quintas da Tôrre de Pero do Sem, Malhudos, Guiomarei e Ranha, as casas de Resios e os casais de Guifonces; na comarca de Santarém a cabeça do casal de Tôrres Novas; no têrmo de Salvaterra as herdades de Albufeira; e mais os bens de Carnide, avaliados em cento e cinqüenta coroas, os dois terços da quinta de Alvalade, e assim o lugar e casas da dita quinta, e a metade das casas da Alcáçova. Tudo isto constava da escritura de partilha feita entre os testamenteiros do doutor e sua viúva D. Maria da Cunha. Por morte dos primeiros possuïdores foi a administração ao dr. João do Sem, do conselho de D. João I seu chanceler mor (3), como se via de uma carta patente assinada pela raínha D. Leonor que naquele tempo regia; e àquele fidalgo sucedeu seu filho António do Sem, a quem a administração era agora confirmada.

Foi pois João do Sem o administrador da capela instituída por seu tio Martim do Sem, vínculo a que estava unido o morgado fundado por Branca Anes, mãe de um e avó do outro Sem. A João, sendo do conselho e tesoureiro mor, foi confirmada a posse em nome de D. Afonso V pela raínha D. Leonor e infante D. Pedro, regedores do reino, em 12 de Fevereiro de 1439 (4).

Era o dr. João do Sem o filho mais velho nascido do atrás referido casamento de Catarina do Sem com Álvaro Fernandes de Almeida, alcaide mor de Tôrres Novas.

Havia o doutor sucedido anos antes na casa de seu pai, tendo alcançado em Lisboa, a 15 de Outubro de 1423, que D. João I lhe confirmasse a

---

(1) Não há aqui pleonasmo; já atrás fica dito que nem toda a escarlata era vermelha.

(2) *Chancelaria de D. João II*, liv. 20.º, fl. 39.

(3) Parece-me haver nêste ponto engano. A carta de confirmação, a que no documento de D. João II se faz referência, é a de 12 de Fevereiro de 1439, que logo citarei, e nela o que se diz é que João do Sem era do conselho e tesoureiro mor de D. Afonso V.

(4) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 18.º, fl. 39 v.

lezíria de Martim Tinha e outros bens que haviam sido de Álvaro Fernandes (1), os quais D. Duarte lhe tornou a confirmar em Almeirim a 10 de Janeiro de 1434 (2).

Ainda antes de lhe dar a administração do morgado dos Sens, tinha D. Duarte feito mercê ao dr. João do Sem, em 5 de Janeiro de 1437, do acrescentamento ao rei pertencente na terra da Ribeira de Soaz no têrmo de Guimarães (3); e em 18 de Fevereiro do ano seguinte, declarando-o do seu conselho, lhe coutara os pastos da lezíria de Martim Tinha, aos quais os gados dos comendadòres de Almourol e da Cardiga usavam danificar (4).

Em 1439, no primeiro ano do reinado de D. Afonso V, em 31 de Agôsto (5), já se encontra o dr. João do Sem, do conselho, com o título de chanceler mor na carta de confirmação dos bens da Ribeira de Soaz (6). Em 1441 ainda a João do Sem, em 10 de Junho, foi feita mercê das rendas da alcaidaria e mordomado de Tôrres Novas (7); porém a 12 de Outubro do ano seguinte morreu.

Para não estender ainda mais êste já desmesuradamente longo artigo, nada direi da vida pública do dr. João do Sem, e só me referirei ao seu túmulo, que, juntamente com o de Martim, se vê hoje reproduzido por gravura a pág. 560 do I volume da terceira edição da *Historia de Portugal* de Pinheiro Chagas.

No túmulo está a figura jacente do chanceler mor, e nêle se vê, além da divisa FAZE TEU DEVER, o escudo das suas armas. É êle esquartelado, tendo no I e IV seis besantes entre uma dobre cruz e bordadura (Almeida), e no II e III um leão dentro de uma bordadura carregada de oito vieiras (Sem). O epitáfio em letra gótica do tempo diz isto: *aquy jaz omuy onrrado famoſo dout*or *johã do ſẽ do coſelho dos mujtos altos eicelẽtes poder / oſos principes jrex dõ eduart / q̃ d's aia ẽ ſua gloria edelrrey dõ afõm ſeu filho eſeu chãceler moor e eſte doutor como olinhaiẽ de / q̃* decẽde sem*pre forõ do coſelho / dos rreix paſados deſtes rreynos emujto* seus *priuados e leaa*es *ſeruidores ef*inou *aos xij dias andados do ms* / de out° anno. *d. m. iiij. rr. ij.*

Aqui fica o epitáfio conforme a leitura que dêle me mandou em 1 de Outubro dêste ano de 1899 o meu amigo António Bernardo de Figueiredo. Concorda ela quási inteiramente com a que eu já fizera em 16 de Janeiro

(1) *Chancelaria de D. João I*, liv. 4.°, fl. 72 v.
(2) *Chancelaria de D. Duarte*, liv. 1.°, fl. 34 v.
(3) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 19.°, fl. 40.
(4) *Ibidem*, liv. 11.°, fl. 92 v.
(5) Já em 29 de Maio dêsse ano. (Instituto, vol. LX, pág. 576).
(6) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 19.°, fl. 40.
(7) *Ibidem*, liv. 2.°, fl. 91.

de 1885, advertindo que as letras que vão em caracteres romanos são as que hoje se não entendem, tendo eu seguido nêsse ponto uma cópia de D. Fr. Francisco de S. Luís.

A data da morte é de 12 de Outubro de 1442, o que não discorda de um documento de 17 de Dezembro dêsse ano, em que o infante D. Pedro (1), em nome de D. Afonso V, dá em Évora carta de confirmação dos privilégios, que haviam sido do marido, a Beatriz Gomes de Lemos, mulher que foi de João do Sem do nosso conselho, emquanto ela fôr dona viúva e estiver em sua honra (2).

Havia o casamento tido lugar depois de Fevereiro de 1431, isto é, depois da morte de Martim do Sem, pois que de uns côvados de veludo azul do seu espólio se fez uma cota para Beatriz, quando ela esposou o dr. João do Sem.

Beatriz Gomes foi filha de Gomes Martins de Lemos, senhor de Oliveira do Conde e aio do Conde de Barcelos D. Afonso, e de sua mulher Mecia Vaz de Góis, senhora do morgado de Góis, filha de Álvaro Vaz, e neta de Estêvão Vaz, senhor de Góis, que em seu testamento de 28 de Abril da era de 1427 (1389) lhe havia nomeado aquele morgado.

Em 12 de Junho de 1443 recebeu a viúva de João do Sem doação de certos bens em Lisboa (3); e a 26 de Setembro de 1445 teve licença para poder mandar a quaisquer lugares cada um dos seus homens em uma mula, que ela tinha, com a condição do animal levar sela e freio (4).

E de Beatriz Gomes de Lemos (5) mais notícia nenhuma tenho, a não ser a dela ter sido mãe de António do Sem, que, sendo ainda criança, sucedeu na casa de seu pai.

Em 18 de Dezembro de 1442 foram-lhe confirmados os privilégios de couto para a lezíria de Martim Tinha e mais bens junto à Cardiga (6). Depois já de mantidos os privilégios, foi-lhe confirmada a sucessão nos mesmos

---

(1) Por carta de 3 de Novembro de 1442 fez o infante D. Pedro mercê da terra de Soaz, que fôra do dr. João do Sem, a João de Sousa, fidalgo da casa do infante D. Henrique (*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 23.º, fl. 43 v.).

(2) *Ibidem*, liv. 23.º, fl. 46.

(3) *Ibidem*, liv. 27.º, fl. 117 v.

(4) *Ibidem*, liv. 25.º, fl. 34.

(5) Beatriz Gomes de Lemos possuiu umas casas em Lisboa ao pé da barraca do mosteiro do Carmo, as quais seu filho António do Sem doou a seu filho Simão de Sousa. Mais adiante nos referiremos a esta senhora e seu filho.

(6) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 23.º, fl. 46. — Tornaram-lhe a ser confirmadas pelo mesmo rei, depois de ter tomado posse do govêrno, em 10 de Julho de 1451 (*Ibidem*, liv. 11.º, fl. 92 v.); outra vez a 4 de Janeiro de 1472 (*Chancelaria de D. Manuel*, liv. 29.º, fl. 87); e finalmente por D. João II em 4 de Julho de 1490 (*Ibidem*, liv. 29.º, fl. 87).

bens por carta de 17 de Julho de 1449 (1). A sucessão no morgado dos Sens, essa foi-lhe confirmada, por ser êle o filho maior legítimo do dr. João do Sem, por D. Afonso V, em Lisboa, a 22 do mesmo mês e ano (2). Para assegurar a posse do morgado recorreu António do Sem a D. João II, alegando ter perdido uma carta da raínha D. Leonor, regente do reino, pela qual ela lhe havia feito mercê da referida administração, e reconhecendo não haver testamento, instituïção, ou outro título além da confirmação da dita raínha; e aquele rei lhe deferiu por carta dada em Santarém a 17 de Maio de 1487, em que lhe confirma em sua vida a administração do morgado (3).

Parece ter António do Sem querido seguir o caminho de seus maiores, e andava no estudo já no ano de 1450, em que a 1 de Abril em Évora lhe manda el Rei dar seis mil reais brancos de tença para seu mantimento com que aprenda no estudo (4). Continuava nêle em 1452, em que por carta dada na mesma cidade a 3 de Março lhe acrescentaram mais mil reais de tença aos seis mil que já havia para estudo (5). Ainda a 18 de Março de 1455 se deram ao moço fidalgo António do Sem, a pedido da raínha de Castela D. Joana, irmã de D. Afonso V, mais sete mil e quatrocentos reais de tença, além dos sete mil que já então havia para o estudo (6).

No ano de 1452, em que ainda estudava, não era contudo António do Sem já tão criança, que não estivesse pronto a servir a el Rei, cujo vassalo era, com suas béstas e armas, pelo que D. Afonso V em Lisboa, a 6 de Julho, lhe concedeu carta de privilégios para seus caseiros, amos, lavradores, etc. (7). Ao inverso do sabido hemistíquio de Cícero, cedeu a toga às armas, e António do Sem fechou os livros e empunhou a espada, o que eu lhe não posso em absoluto levar a mal, pois que bem arrependido estou hoje, não digo de não ter empunhado a espada, mas decerto de ter aberto os livros, e mais do que tudo de me ter posto a fazê-los.

¿ De que serve escrever em português? Quem é que me lê? Quem é que se importa, quem é que se interessa por êste ou outro qualquer trabalho de investigação histórica, por mais conscienciosamente que seja feito? Nin-

---

(1) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 29.º, fl. 61 bis, incluída noutra de confirmação dos mesmos bens ao próprio António do Sem por D. Manuel em Évora, a 2 de Maio de 1497.

(2) *Capelas da coroa*, liv. 3.º, fl. 15 v.

(3) *Chancelaria de D. João II*, liv. 20.º, fl. 39; *Capelas da coroa*, liv. 3.º, fl. 16.

(4) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34.º, fl. 61.

(5) *Ibidem*, liv. 12.º, fl. 22.

(6) *Ibidem*, liv. 15.º, fl. 21.

(7) *Ibidem*, liv. 11.º, fl. 105. — Quatro anos depois, a 25 de Novembro de 1456, tornou a ter carta de privilégios análogos, a qual está no liv. 13.º da mesma *Chancelaria* a fls. 69 v.

guém. A história de Portugal está quási toda por fazer. Depois de Herculano, que infelizmente parou tão cedo, os historiadores que têm aparecido são pessoas que no Arquivo Nacional só de nome se conhecem; pois quem não recorrer aos documentos, ou não se aproveitar dos trabalhos por outros feitos sôbre tais bases, nunca há de escrever a história dêste povo. ¿Apontando agora apenas uma fonte, que interessantes não são para os usos e costumes dos nossos maiores as cartas de perdão, que às centenas se encontram espalhadas pelas chancelarias? Pois bem, talvez que nenhum dos nossos modernos historiadores tenha sabido da existência de tão valiosos subsídios. ¿Mas nós temos tido historiadores?

Bem fez pois António do Sem, e tanto mais que êle foi valente soldado, como o atestam as régias palavras na carta de mercê para por sua morte lhe poder suceder na lezíria de Martim Tinha sua filha maior na falta do filho, se esta se désse. Foi êste documento passado em Tôro um mês depois da batalha, a 7 de Abril de 1476, e nêle se refere el Rei aos muitos serviços recebidos em Portugal, Castela e África, e principalmente aos feitos nesta guerra, em que António do Sem tivera muitos gostos para bem e grandemente servir ao rei, como sempre o fizeram tanto êle como aqueles de que descendia (1).

Já então era casado com Felipa de Sousa, donzela que fôra da casa de el Rei, e filha de Rui de Sousa, do conselho e 1.º senhor de Beringel, e de sua primeira mulher Isabel de Sequeira. O contrato de casamento havia sido aprovado por D. Afonso V em Santarém a 25 de Abril de 1468 (2).

Foi António do Sem fidalgo da casa de el Rei, e com êste título o encontro desde 1449; porém depois mereceu ser nomeado do conselho de D. Afonso V, cargo que já ocupava em 7 de Abril de 1476 (3), e conservou durante os reinados de D. João II e D. Manuel (4). Não creio contudo que os seus serviços houvessem sido distintos, e cuido que o seu nome se não encontrará em nenhuma das crónicas daqueles reis.

Apesar dos morgados dos Sens lhe terem sido só confirmados em sua vida a 17 de Maio de 1487, como já disse, tratou António do Sem, pouco mais de um ano depois, a 26 de Junho, de ajustar com os frades de S. Domingos de Santarém um acôrdo sôbre os encargos dos referidos vínculos. Celebrou-se a escritura no próprio convento, e por ela se obrigou o adminis-

---

(1) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 40.º, fl. 94 v.; *Estremadura*, liv. 2.º, fl. 154 v. e 271. — Esta carta foi confirmada por D. João II em Évora a 4 de Julho de 1490 e por D. Manuel na mesma cidade a 2 de Maio de 1497. Consta dos citados registos.

(2) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 28.º, fl. 16.

(3) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 40.º, fl. 94 v.

(4) *Ibidem*, liv. 29.º, fl. 61 *bis*.

trador a dar aos frades em remissão dos tais encargos dez mil e setecentos reais em cada ano, sendo os dez mil pelas esmolas das missas, e os setecentos pela cera. Obriga-se a pagar por todo o mês de Setembro de cada ano, e autoriza os frades, caso o não faça, a receberem, na primeira novidade que vier, dez moios de trigo da sua quinta de Valada. Por esta conta vê-se que o valor do alqueire de trigo era então inferior a dezoito reais, pois que os padres haviam de se pagar do juro da mora e despesas da cobrança. Sua mulher, Felipa de Sousa, outorgou por procuração dada ao marido, que na escritura é chamado Antoninho do Sem (1). Já estava um pouco maduro para Antoninho, mas vê-se que foi nome que lhe ficou por ter herdado a casa do pai, sendo criança.

Em 1502, a 25 de Maio, ainda era vivo, quando se lhe deu em Lisboa para certo pagamento um alvará em que é apenas intitulado fidalgo da casa (2). Cinco anos depois, a 20 de Maio, já era morto, o que consta pela provisão daquela data passada em Punhete a D. Felipa, mulher que foi de António do Sem, para ela receber do rendimento da fruta oito mil reais de graça separada (3).

Do casamento de António do Sem nasceram vários filhos (4), tendo sido o primogénito Pero do Sem. A êste foi concedida, sendo êle fidalgo da casa de el Rei, carta de privilégios para a correição da Estremadura em 11 de Março de 1512 (5), e carta de confirmação da lezíria de Martim Tinha e mais bens junto à Cardiga em Almeirim a 30 de Maio de 1525 (6).

Pero do Sem rimou, e uns versos seus dedicados a D. Beatriz de Vilhena (7), filha do Marquês de Vila Real, nos conservou o *Cancioneiro* de Rèsende (8). E não foi só êle o poeta da família; também seu irmão Álvaro Fernandes de Almeida com mais contumácia versejou, e dêle no mesmo

---

(1) Convento de S. Domingos, *Papeis varios*, vol. 16.º, fl. 94.

(2) *Corpo chronologico*, parte II, maç. 6.º, doc. 50.

(3) *Ibidem*, maç. 69.º, doc. 179.

(4) Também foi filha de António do Sem D. Catarina de Sousa, a que o *Nobiliario quinhentista*, chama Isabel, a qual em 1523 era viúva de Nuno Pereira, e recebia em Santarém 8.000 rs. de tença por 1.000 coroas das 2.800 que haviam sido dadas em casamento a sua mãe D. Felipa (*Livro das tenças*, fl. 20, vol. II, do ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ).

(5) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 7.º, fl. 11 v.

(6) *Chancelaria de D. João III*, liv. 48.º, fl. 21 v., e liv. 72.º, fl. 162 v.

(7) D. Beatriz de Vilhena, nomeada nas últimas linhas, não foi filha do Marquês de Vila Real, como por engano lá disse.

Tinha D. Beatriz a alcunha da Perigosa, e ainda não estou bem certo de quem ela fôsse; mas, todas as probabilidades me levam a crer, ter ela sido a irmã do 1.º conde de Tentúgal, que foi Duquesa de Coimbra em 1500 pelo seu casamento com o mestre D. Jorge.

(8) Vol. 3.º, pág. 20.

repositório, além de várias poesias espalhadas, se encontra uma colecção de cantigas de pág. 361 em diante do vol. III, e nalgumas delas uma tal qual filosofia fatalista:

> Para me poder valer,
> tiro do que ando cuidando
> que o que há de ser há de ser;
> para que é andar cansando?

No mesmo *Cancioneiro* também se encontram muitas poesias de um Simão de Sousa (1) apaixonado de D. Catarina de Figueiró, de D. Joana de Mendoça e doutras, o qual era irmão dos precedentes. Não se deve reparar no facto dos nobiliários lhe chamarem Simão de Sousa do Sem, ou Simão de Sousa de Almeida, porque nêsses tempos no trato da côrte raras vezes eram os fidalgos designados por mais de um apelido (2). D. António de Lima diz de Simão de Sousa no seu *Nobiliário* que «foi bom cavalleiro e cortezão das damas, homem de muito preço».

Pero do Sem já era casado em princípios de 1506 com D. Isabel Mascarenhas (3), filha de Álvaro Mascarenhas, comendador de Samora Correia, e de sua mulher Mecia de Vasconcelos; e a 20 de Junho de 1542 já era morto, deixando entre outros filhos a António do Sem e a D. Grimanesa Mascarenhas, mulher de Fernão da Silveira, senhor das Sarzedas.

António do Sem, o segundo, foi fidalgo da casa real e sucedeu na casa de seu pai, tendo alcançado em 20 de Junho de 1542 carta de confirmação

---

(1) «Simão de Sousa, fidalgo de nossa casa, nos disse que António do Sem seu pai lhe dera umas casas que ficaram de sua mãe, avó delle suplicante, as quaes estão ao pé da barroca do mosteiro do Carmo de Lisboa; e que sobre as ditas casas fôra já movida demanda contra Briatiz Gomez de Lemos sua avó, a qual lhe fizera D. Inês de Vasconcellos, mulher que foi de Fernão Martinz de Vasconcellos, dizendo que as ditas casas lhe pertenciam; e por quanto a dita sua avó fizera certo serem as ditas casas suas de direito, e haver vinte annos e passar que as possuia, os sobre-juizes na dita cidade deram sentença pela dita sua avó, da qual sentença os autores agravaram, e daquelle tempo a esta parte, que poderia ora haver quinze annos, nunca mais seguiram o agravo, &c.». Pede licença para vender as casas e é-lhe concedida com certas condições. Lisboa, 16 de Março de 1500 (*Estremadura*, liv. 1.º, fl. 281).

(2) O seu nome oficial foi Simão de Sousa do Sem; vejam-se as duas provisões, ambas de 9 de Maio de 1517, para se lhe pagarem vinte mil reais e doze mil e quinhentos reais. (*Corpo chronologico*, parte II, maç. 69, doc. 132 e 133).

(3) Em Almeirim a 3 de Fevereiro de 1506 aprovou D. Manuel o trespasse que Álvaro Mascarenhas fizera de duas mil coroas do seu casamento a sua filha D. Isabel, mulher de Pero do Sem. Depois, a 26 de Julho de 1530, confirmou-as D. João III à referida D. Isabel, e finalmente a 4 do mesmo mês de 1536, manda, por Álvaro Mascarenhas ter já morrido, pagar pelas tais duas mil coroas uma tença de dezasseis mil reais a D. Isabel, mulher de Pero do Sem, fidalgo da casa. (*Chancelaria de D. João III*, liv. 21.º, fl. 135.

da lezíria de Martim Tinha e mais bens próximos da Cardiga (1), metendo-se, como já seu pai o fizera, de posse, sem confirmação régia, do morgado dos Sens, como se êle fôsse de geração, o que posteriormente uma sentença de 1632 não admitiu, antes o mandou incorporar na coroa, acórdão que contudo não subsistiu, pois que a mesma Relação de Lisboa, que havia sentenciado daquela forma, veio a julgar de maneira diversa em 1692 (2).

Casou António do Sem com D. Catarina de Meneses, filha de D. Henrique de Meneses, o Roxo, governador da Índia, e dela teve filho mais velho a Pero do Sem, que herdou a casa, e, tendo ficado cativo na batalha de Alcácerquibir, morreu em Marrocos solteiro e sem filhos.

Comecei a geração dos Sens em Pero do Sem, chanceler mor de D. Afonso IV pelos anos de 1336; acabo-a em outro Pero do Sem, que morreu no cativeiro entre os mouros uns duzentos e quarenta e tantos anos depois.

Sucedeu no morgado ao último Pero sua irmã D. Maria de Meneses, que de seu segundo marido D. Luís Coutinho, o Cavaco, valente soldado e marinheiro, teve a D. Diogo Coutinho, senhor do morgado dos Sens, que passou, por êle morrer sem filhos, a seu irmão D. Francisco Coutinho. Estando êste na Índia, tratou o procurador da coroa de reivindicar para ela os morgados dos Sens, os instituídos por Branca Anes e por Martim do Sem, alegando serem capelas de que os reis passados estavam na posse de nomear os administradores. D. Beatriz de Gouveia, mulher e procuradora de D. Francisco, resignou-se a, em nome do marido, desistir do direito que êle pudesse ter à sucessão das referidas capelas, fazendo a desistência por instrumento de 5 de Junho de 1632, lavrado nos seus aposentos na rua dos Calafates, em Lisboa, e confirmado novamente por ela a 17 de Setembro do mesmo ano (3).

Em troca desta desistência fôra prometida a D. Beatriz a nomeação da administração em seu marido, e cumpriu-se, julgando a Relação de Lisboa por sentença definitiva de 12 de Outubro de 1632, as capelas vagas para a coroa, e nela incorporadas, ficando D. Francisco Coutinho em sua vida por administrador (4). Logo a seguir se fez o tombo dos bens do vínculo, dos quais se encontraram alguns em Santarém, no campo de Valada, em Sarilhos Pequenos, e em Carnide, e nada no Pôrto, onde em 1431 existia, como já disse, pertencente ao morgado entre outros prédios a quinta da Tôrre de

(1) *Chancelaria de D. João III*, liv. 38.º, fl. 114.

(2) *Capelas da coroa*, liv. 3.º, fl. 18; *Registo do Real Archivo*, liv. 2.º, fl. 177.

(3) *Capelas da coroa*, liv. 3.º, fl. 17 e 17 v.

(4) *Ibidem*, liv. 3.º, fl. 18.

Pero do Sem. Do mutilado vínculo se deu carta de administração, em 5 de Novembro do mesmo ano de 1632, a D. Francisco Coutinho, que nos documentos é chamado D. Francisco Coutinho Docem.

A êste administrador sucedeu seu filho D. Diogo Coutinho, e depois o filho dêste, D. Francisco Coutinho, que morreu sem descendência em 1668. Então vagou de novo a capela para a coroa, e dela fez D. Pedro II mercê no ano de 1676 com o hábito de Cristo a João Rodrigues Carreiro. Opôs-se D. Luís da Silveira, 2.º conde das Sarzedas, alegando ser êle, pela extinção das mais linhas, o representante de Pero do Sem, o poeta, o avô do último, de quem vinha a ser quarto neto por sua filha D. Grimanesa Mascarenhas casada com Fernão da Silveira. Teve o Conde uma primeira sentença contra na Relação em 28 de Julho de 1691; porém não desistiu. Juntou mais documentos, e alcançou serem-lhe no ano seguinte, a 20 de Agôsto, julgados os dois morgados, tanto o instituído por Branca Anes, como o formado por seu filho o dr. Martim do Sem (1).

Pela extinção da casa dos Sarzedas passaram os seus vínculos para a do Louriçal e desta para a de Lumiares. É pois hoje o Conde de Lumiares o representante dos velhos Sens, o que êle, estou bem certo, ignora tão absolutamente, como eu há poucas semanas atrás.

VIII

SENHORES DA QUINTA DA CAVALARIA

A quinta da Cavalaria em Vouzela, quinta coutada e antiga, era possuída em 1358, como já disse na pág. 306, por Gonçalo Mendes de Vasconcelos, alcaide mor de Coimbra, que a 15 de Outubro daquele ano alcançou confirmação dos antigos privilégios da sua propriedade (2). Nos descendentes daquele fidalgo se conservou ela até aos fins do século xv, em que D. João de Vasconcelos, Conde de Penela, vendeu com licença de el Rei a Fernão Lopes de Almeida a quinta da Cavalaria, em Vouzela, julgado de Lafões, e ao novo dono lhe foram confirmados os privilégios por carta de 17 de Maio de 1497 (3).

São repetições, mas necessárias, bem como o é fazer notar ao leitor que êstes documentos lançam por terra muitas lendas, que, como verdades, por

(1) *Registo do Real Archivo*, liv. 2.º, fls. 177 e segs.

(2) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 30.º, fl. 100.

(3) *Ibidem*.

aí correm impressas. Uma, que já ficou apontada, é que nunca Duarte de Almeida, o Decepado, foi senhor da quinta da Cavalaria; outra é que, se nela nasceu S. Fr. Gil, nenhum parentesco havia entre êle e os Almeidas.

Dêstes foi pois Fernão Lopes o primeiro senhor do couto da quinta da Cavalaria, mais moderna na linhagem do que a Paiã, Mossâmedes, Abrantes, morgados dos Sens, e outras propriedades que pertenceram aos diversos ramos dos Almeidas tratados nos precedentes capítulos.

Fernão Lopes de Almeida é nos nobiliários dado por filho de Afonso Lopes de Almeida, e na pág. 335 aceitei, para evitar mais confusões, esta hipótese, que em nada alterava o meu raciocínio (1). Agora porém devo dizer que me não conformo com ela, e que julgo que Afonso e Fernão foram irmãos, e não pai e filho.

Não é por êles terem tido o mesmo patronímico, isso é o menos, ainda que alguma coisa sempre valerá (2); é porque Fernão já em 1466 é nomeado com o fôro de escudeiro fidalgo, e Afonso aparece-nos sem êle em 1475, e só no ano seguinte é que lho encontramos. Ora esta vantagem no fôro, muito plausível de se dar entre irmãos, não é provável que sucedesse a favor do filho contra o pai.

Fique pois assente, até que apareça documento que prove o contrário, que Afonso Lopes de Almeida, além de Rui Lopes, também foi irmão de Fernão Lopes.

Quanto ao pai dêles, se foi um Duarte de Almeida, como dizem os genealogistas, que na realidade nada souberam desta gente, seria o que em 1450 era cavaleiro da casa de el Rei, que a 29 de Maio lhe fez doação de umas casas em Manteigas, na Beira (3).

Afonso Lopes de Almeida foi nomeado coudel de Lafões por três anos, e logo a seguir em sua vida por duas cartas, ambas de 28 de Agôsto de 1475 (4). No ano seguinte, a 7 de Abril em Toro, tiraram-lhe a coudelaria, dando-lhe

---

(1) No lugar apontado tratava de provar que Afonso Lopes de Almeida não podia ter sido filho de Duarte de Almeida, o alferes de Toro, o que ficou claramente demonstrado; e, se Afonso o não podia ter sido, muito menos o podia ser Fernão.

Êste teve carta de privilégios para seus caseiros em 1466, e só morreu em 1513. Naquele primeiro ano ainda não teria nascido Fernandes de Almeida, que em 1509 já tinha sucedido na casa do Decepado por ser o seu filho mais velho. Entendes, leitor amigo? Fernão nasceu uns vinte e tantos anos antes de João; João sucedeu a Duarte por ser seu filho mais velho; logo Fernão não era filho de Duarte.

(2) Afonso teve outro irmão Rui, que também usou do patronímico Lopes. Consta da carta de brasão adiante citada.

(3) Vide pág. 377.

(4) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 30.º, fl. 61.

em vez uma tença de dois mil reais (1). Por êste documento se sabe que Afonso Lopes era então vassalo de el Rei, seu escudeiro fidalgo, e morador em Vilharigues, onde, na actual frèguesia de Paços de Vilharigues, existiu um castelo, que pertenceu a êste ramo de Almeidas, mas que, escusado será dizer, nunca foi do Decepado. Das ruínas dêste castelo vem uma gravura, tirada de um desenho de Sua Magestade a Raínha, na pág. 23 do jornal a *Arte Portugueza.*

Em uma carta de brasão de 31 de Outubro de 1532 (2) se diz ter sido Afonso Lopes irmão de Rui Lopes de Almeida, veador da casa da raínha D. Joana de Castela, filha de D. Duarte (3). No mesmo documento se declara também que Afonso Lopes fôra senhor da Cavalaria, Anciães, e Banhos, com vassalos, e o tronco desta linhagem dos Almeidas. Nesta parte o escrivão da nobreza que redigiu a carta de brasão foi muito enganado. Afonso Lopes não foi senhor da quinta da Cavalaria, porque esta quinta só foi adquirida por seu irmão, e porque em 1532 (data da carta de brasão) ainda era vivo o filho dêste; não foi senhor de Anciães, de que naqueles tempos eram possuïdores Rui Lopes de Sampaio e Diogo de Sampaio, seu filho (4); e finalmente não foi senhor de Banhos, couto criado por D. Manuel em 1502, fazendo dêle provedor a Fernão Lopes de Almeida (5). No que

---

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 7.°, fl. 24 v..

(2) *Chancelaria de D. João III*, liv. 18.°, fl. 116.

(3) Não sei se êste Rui Lopes de Almeida será o que por carta de perdão de 25 de Junho de 1443 foi relevado da culpa em que incorrera por haver fugido da cadeia de Vila Real, onde estava prêso por ter dormido com uma mulher casada. (*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 27.°, fl. 126). — Não creio que tivesse sido o outro do mesmo nome, a quem por carta de 9 de Agôsto de 1456, já depois do casamento da referida raínha, foram perdoadas quatro mortes e o roubo de um judeu! Os mortos haviam sido Fernão Vaz Quaresma, assassinado em têrmo de Trancoso, Gil da Cunha, morto em Arganil, e João Martins, morador em Moimenta da Beira, o qual, bem como um filho de Luís Gomes que vivia com Martim de Melo, foram ambos assassinados em Gouveia; o judeu, que era morador na Guarda, havia sido roubado em Riba de Coa. (*Ibidem*, liv. 13.°, fl. 9 v.). — Vide ainda um Rui Lopes de Almeida na *Allegaçam do direito do dovtor Francisco de Almeida Cabral*...

(4) Por carta de 7 de Maio de 1442 (1384) fez o mestre de Aviz doação de Anciães e outros lugares a Vasco Pires de Sampaio (*Chancelaria de D. João I*, liv. 1.°, fl. 10); por carta de 31 de Agôsto da era de 1436 (1398) foi confirmada a Lopo Vasques de Sampaio a doação de Anciães, que seu pai, Vasco Pires, lhe havia feito (*Ibidem*, liv. 2.°, fl. 179); por carta de 4 de Dezembro de 1433 e 3 de Maio de 1440 foi confirmada a mesma terra a Rui Lopes de Sampaio, filho de Lôpo Vasques (*Chancelarias de D. Duarte*, liv. 1.°, fl. 3, e *de D. Afonso V*, liv. 2.°, fl. 97); e finalmente por carta de 21 de Maio de 1463 foi confirmada a terra de Anciães a Diogo de Sampaio, filho de Rui Lopes (*Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1.°, fl. 122 v.).

(5) *Chancelaria de D. Maanuel*, liv. 2.°, fl. 63.

parece não haver dúvida é em êle ter sido senhor da quinta de Vilharigues, que passou a seus parentes ou descendentes (1).

Esta quinta, conforme já deixei dito na pág. 306, pertencia em morgado no ano de 1361 a Diogo Álvares Pereira, irmão do condestável. Morreu Diogo Álvares em 1385 na batalha de Aljubarrota, não deixando geração, e não sei a quem passaria o vínculo, se é que a quinta conservou êste onus, mas vê-se que por venda, doação, escambo ou aforamento, saiu da família dos Pereiras para entrar na dos Almeidas.

Afonso Lopes de Almeida casou, dizem os nobiliários, com Leonor Vaz de Castelo Branco, a quem uns fazem filha de fulano, e outros de sicrano, com o mesmo fundamento com que a podiam fazer filha de beltrano. Acrescentam que tivera dois filhos: Fernão Lopes de Almeida, e Gonçalo Álvares de Almeida. Do primeiro já deixei declaradas as razões por que o suponho irmão e não filho de Afonso Lopes; do segundo tratarei lá mais para diante.

Fernão Lopes de Almeida, escudeiro fidalgo, teve em 4 de Julho de 1465 e para as comarcas e correições da Beira e Entre Douro e Minho, carta de privilégios para seus caseiros, lavradores, amos, mordomos e apaniguados (2), carta que foi confirmada por alvará de 20 de Abril de 1471. Ambas estas mercês são de D. Afonso V. Veio depois D. João II, que confirmou os privilégios, salvo aos apaniguados, por carta dada em Évora a 15 de Junho de 1482; e D. Manuel, que na mesma cidade o tornou a fazer a 5 de Abril de 1497 (3). Pelo primeiro dêstes documentos se vê ter Fernão Lopes servido naquela campanha da invasão de Castela.

Em 4 de Novembro de 1502 foi Fernão Lopes de Almeida, fidalgo da casa, nomeado provedor e administrador das caldas e celeiro do concelho e terras de Lafões (4). Por esta carta ficou o provedor obrigado a ter na casa onde se tomam os banhos (5) quatro camas para quatro leitos que estão na dita casa, os quais terão cada um seu almadraque, seu cabeçal, dois lençóes, uma manta, e uma coberta de burel, para os pobres que às caldas vierem. Também ficou obrigado a pôr lá na casa um homem por sua conta, encarre-

---

(1) Em 23 de Junho de 1758 o pároco de Paços, têrmo de Lafões, informando, diz que no lugar de Vilharigues havia uma capela de S. Amaro suficientemente ornada, que pertencia aos herdeiros de Gonçalo de Almeida, do Pôrto. (*Diccionario geographico*, do P. Luís Cardoso, vol. 27.º, pág. 47). — Aquele Gonçalo é o de Almeida Sousa e Sá, 8.º senhor da quinta da Cavalaria.

(2) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 7.º, fl. 22 v.

(3) *Chancelaria de D. João III*, liv. 32.º, fl. 23 v.

(4) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 2.º, fl. 63.

(5) Ainda existe. Vejam-se as gravuras a pág. 19 e 20 da *Arte Portugueza*.

gado de dar as camas e de temperar a água para os que se quizerem banhar, e a quem o provedor dará pelo seu trabalho o salário que lhe parecer.

Pelo mesmo documento constitui el Rei nas caldas um couto onde vivam vinte e quatro homens privilegiados, entrando nêles alguns homisiados, se os lá houver, os quais todos gozarão do privilégio que D. Manuel havia dado às caldas, e serão obrigados a ter cada um uma cama para agasalhar os que aos banhos forem, e por elas não levarão mais de dois reais por cada noite e cada pessoa que lá ficar. Dispõe também que, no caso das pessoas, que no lugar das caldas vivam ao tempo, não terem meios para suprir ao ordenado, então possa o provedor tirar êsses homens e pôr outros no seu lugar nas requisitas condições. Ordena também que tenham lá pão, vinho, palha e cevada para venderem aos que forem aos banhos pelo costume e estado da terra. Aqueles homens que o provedor tirar da terra, se por ventura forem obrigados a algum reguengo do celeiro, os desobriga de todos os encargos, tanto a êles como a seus herdeiros, podendo ir dali para onde lhes aprouver. Aos homens, que ficarem vivendo na terra, manda que o provedor lhes dê a cada um um casal, e mais não.

O cargo de provedor das caldas de Lafões parece ter sido criado de novo, ou então havia muito que não estava provido, pois que na carta de nomeação se não fez referência ao antecessor de Fernão Lopes, e nela se ordenou uma espécie de regimento para aquela administração. Também se vê que estava tudo em grande desordem, pois que se determinou ao provedor que veja os tombos e escrituras, procure es terras que andam roubadas e lhes ponha marcos (1). Constituiu isto o antigo couto do Banho.

---

(1) Na carta de nomeação de Duarte de Almeida, filho e sucessor de Fernão Lopes, a qual é de 11 de Janeiro de 1514, repetem-se os mesmos dizeres da precedente. Na carta porém de 17 de Dezembro de 1557 de nomeação de provedor das caldas de Lafões ao dr. Sebastião Rodrigues de Azevedo, sucessor de Duarte é marido de uma sua próxima parente, além das regalias e obrigações impostas nas precedentes cartas, se consignam mais as seguintes determinações: é o provedor obrigado a ter um capelão no couto dos banhos para lá se dizer missa, quando houver enfêrmos, todos os domingos e dias santos de guarda; a pagar ao capelão à custa das rendas dos banhos dois mil reais de ordenado por ano; a ter para o serviço da missa um cálice de prata, uma vestimenta, e todos os mais ornamentos e coisas necessárias para o serviço do altar. Além disto porá nas quatro camas mais um colchão e dois lençois, de maneira que cada uma delas tenha almadraque, colchão, quatro lençois, cabeçal, manta e coberta; reparará a fonte da água dos banhos, os canos por que ela vem a êles, as casas, e tudo mais necessário; e ministrará o azeite em abastança para alumiar as casas emquanto nelas houver enfermos. Manda por último ao provedor da comarca que meta o doutor de posse do cargo, e que, quando êle estiver na terra, o juiz de fora de Vouzela, como ouvidor do provedor e administrador dos banhos, conheça dos agravos que saírem dante os juízes do couto (*Doações de D. Sebastião e D. Henrique*, liv. 1.º,

Fernão Lopes de Almeida já era morto em 11 de Janeiro de 1514, e faleceria pouco antes, pois que na carta daquela data de nomeação do filho para provedor das caldas se diz que o pai «se ora finou». Por sua morte passou a quinta da Cavalaria a sua mulher e herdeiros, e a êles, sem nenhum ser nomeado, foram confirmados os privilégios da propriedade por carta de 20 de Maio de 1530 (1). Por aqui se vê que ainda então a quinta da Cavalaria estava indivisa, talvez pelo filho de Fernão Lopes ser menor, ou porque o prédio ainda não constituísse vínculo (2).

Na igreja de Santa Maria, matriz de Vouzela, à direita entrando pela porta principal, e em frente da porta travessa, existe a capela de Cristo, mais conhecida por capela do Sacramento. Nesta capela, separada por um arco do corpo da igreja, está na parede da banda do evangelho uma lápide com esta inscrição em caracteres góticos do tempo: »*Aqui jaz Fernão Lopes dAlmeida fidalgo da casa delrei e sua mulher Brites Coelha* que *mandaram fazer esta capella em louvor dihũ xp̃o a qual deixaram certa renda para sempre aos* rendeiros *desta igreja e sejam obrigados todalas sextas feiras do anno a dizer uma missa com* seus responsos *honra e louvor dihũ xp̃o por suas almas de que elles são obrigados a qual renda é dos casaes do outeiro* do *Soutello da fregue̜zia de São Vicente o qual se faleceu deste mundo aos* xbii dias de dezembro da era de mil e b^c e xiij annos d^o p̃riz que lhe *fez esta imagem dihũ xp̃o com esta scripta*». A capela é de abóbada, e sôbre o arco da entrada para a igreja tem um escudo com as armas dos Almeidas igual ao que se vê na casa da quinta da Cavalaria. Serve ela hoje de asilo e hospital da Misericórdia de Vouzela, à qual foi

fl. 8). — Por alvará de 1 de Fevereiro do 1566 foi feita mercê ao dr. Sebastião Rodrigues de Azevedo de nomear por sua morte a provedoria em algum dos seus filhos, e êle o fez no mais velho o dr. Manuel de Azevedo de Almeida, que teve carta em forma de provedor do couto dos banhos em 14 de Julho de 1583 (*Doações de D. Felipe I*, liv. 5.º, fl. 136). — Por morte de Manuel de Azevedo, não sei quando sucedida, não houve, ao que parece, nomeação doutro provedor, e ficou o juiz de fora do concelho de Lafões, como ouvidor do couto, entendendo nas suas justiças, até que em 28 de Fevereiro de 1676 foi nomeado provedor dos banhos Aires de Almeida e Sousa, que já era donatário da vila e couto dos Banhos por carta de 4 do precedente Janeiro. Pela de 28 de Fevereiro foi autorizado a prover o ouvidor da vila, a apresentar o seu escrivão, a confirmar o juiz, e a nomear os oficiais dos banhos, pagando-lhes pelas rendas dêles (*Doações de D. Afonso VI*, liv. 13.º, fl. 288 v.). — Nos descendentes dêstes se continuou a provedoria.

(1) *Chancelaria de D. João III*, liv. 52.º, fl. 114 v.

(2) Na igreja de S. André de Esgueira está, ou estava, uma sepultura com as armas dos Almeidas, e êste letreiro: *Sep.ª de Fernão Lopes de Almeyda e de sua m.^er Anna da Cunha e de seus herdeiros. Falleceu a 3 de Dezembro de 1581.* (Montês Matoso, *Memorias sepulchraes*, fl. 124). Pelo data, se está certa, se vê que êste Fernão Lopes não foi senhor da Cavalaria.

legada por D. Vitória Adelaide Seixas Loureiro e Barros, que a possuiu por herança de seus ascendentes aos quais foi aforada juntamente com a quinta pelos marqueses de Penalva, a quem se diz que pertence a referida capela do Cristo, embora incorporada e na posse da igreja. A cópia do epitáfio «não vae completa, porque não é possivel, com consciencia, fazer a leitura e transcripção do epitafio. As palavras que menos se podem lêr são as que faltam no texto» e que foram substituídas por uma cópia, felizmente bastante exacta. São elas *dihũ xp̃o, xbii, mil e b^c e xiii, e d^o p̃riz.* — Carta do Barão da Costeira datada de Vouzela 30 de Abril de 1901, dirigida ao distinto genealogista Francisco de Moura Coutinho que de Santarém ma remeteu em 2 de Maio, e a quem a devolvi.

O mesmo Moura Coutinho noutra carta anterior, de 15 de Abril, mandou-me da referida inscrição uma cópia do dr. Alão de Morais nos seus manuscritos da Biblioteca do Pôrto. Difere ela da precedente nas palavras grifadas: *que*, não o traz; em vez de rendeiros, leu *raçoeiros;* adiante, com *seu responso;* depois, *de;* e finalmente, aos *23 de Janeiro de 1518. Diogo Pires o Velho* fez &c.

Nesta quinta da Cavalaria havia nascido S. Fr. Gil, o nosso doutor Fausto, como lhe chamou Garrett. É o que diz a tradição, pois que o cronista dos dominicanos o faz apenas nascido em Vouzela sem especializar o sítio (1). Pode porém talvez a tradição ter fundamento, pois que a quinta da Cavalaria veio a pertencer a parentes de parentes do santo. Já se vê que é bem contingente a probabilidade.

Segundo a *Historia de S. Domingos* foi Fr. Gil de Santarém filho de D. Rui Pais de Valadares e de D. Tareja Gil, e antes de ser frade chamou-se Gil Rodrigues. No *Livro velho das linhagens* nomeia-se efectivamente entre os filhos de D. Rui Pais, e de sua segunda mulher D. Maria (e não Teresa) Gil a um Gil Rodrigues, «que foi morto por Paio Soares Jalhinato». Isto infirma um tanto a asseveração do cronista, mas como se trata de santos e milagrosos, aceitemos como boa a filiação que dá a *Historia*.

Além de Gil Rodrigues tiveram seus pais a D. Paio Rodrigues de Valadares, Paio Sovela, como lhe chamavam, cuja filha D. Inês Pais foi casada com Martim Pires de Alvarenga, sôgro de Martim Mendes de Vasconcelos, que veio a ser senhor da casa e honra de Alvarenga. Isto é o que refere o *Nobiliario do Conde D. Pedro.* Êste Martim Mendes foi irmão de Gonçalo Mendes de Vasconcelos, a quem em 1358 foram confirmados os privilégios da quinta da Cavalaria, e cujos descendeutes a venderam em 1497 a Fernão Lopes de Almeida. Não há pois, não pode mesmo haver, nenhuma,

(1) Fr. Luís de Sousa, *Historia de S. Domingos*, liv. 2.º, cap. 13.

absolutamente nenhuma, relação de parentesco entre S. Fr. Gil e os Almeidas modernos possuïdores da quinta da Cavalaria.

Isso não impediu, e ainda bem, que, fundado na tradição afervorada com a devoção, o falecido marquês de Penalva, que era casado com a actual senhora da casa da Cavalaria, não tivesse alcançado apropriar-se das relíquias de S. Fr. Gil, que em precioso cofre mandado fazer de propósito guardava na sua capela (1). Hoje deverão estar êstes restos na capela interior da casa n.º 16 da rua de Rosa Araújo em Lisboa, onde vive a senhora marquesa de Penalva com seus netos os Condes de Tarouca.

Em Vouzela há uma ermida de S. Fr. Gil, que foi edificada pelos moradores da vila, que eram os seus administradores. Na capela guarda-se a pia baptismal do santo, e também lá está, ou estava, uma relíquia dêle, o queixo de baixo com alguns dentes, metida em um cofre de prata com suas vidraças (2).

Na quinta da Cavalaria, não sei se já por êstes tempos, se achava edificada a capela do Espírito Santo, que em 1732 lá se via com um só altar.

Continuemos porém com os senhores da quinta.

Duarte de Almeida, que já foi natural de Vouzela, e que portanto deveria ter nascido depois de 1497, sucedeu a seu pai Fernão Lopes de Almeida, por carta de 6 de Janeiro de 1514, numa tença de dez mil reais (3), e por carta de 11 do mesmo mês na provedoria das caldas de Lafões (4), que lhe foi confirmada por D. João III em 18 de Novembro de 1527 (5). Nestes documentos é intitulado fidalgo da casa de el Rei.

Duarte de Almeida, que parece ter sido 2.º senhor da Cavalaria, casou, conforme dizem os nobiliários, com Brites de Sousa, filha de Tristão de Sousa, senhor da quinta do Vinhó; e era já morto sem descendência em 17 de Dezembro de 1557, quando foi nomeado o dr. Sebastião Rodrigues de Azevedo na provedoria das referidas caldas. Passou então, segundo dizem, a quinta da Cavalaria a Nicolau de Almeida, filho de primo com irmão de Duarte.

---

(1) Zeferino Brandão, *Monumentos e lendas de Santarem*, pág. 611.

(2) *Diccionario Geographico*, do P. Luís Cardoso, vol. XLIII, pág. 758, nas informações de 17 de Agôsto de 1732 dadas pelo pároco.

(3) *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 25.º, fl. 8. — Duarte de Almeida, filho de Fernão Lopes de Almeida, «temos por bem que do 1.º de Janeiro que ora passou de 1514 tenha de tença 10.000 rs., em quanto nossa mercê fôr, os quais seu pai havia e ora vagaram por seu falecimento». Almeirim, 6 de Janeiro 1514 (*Ibidem*, liv. 15.º, fl. 1).

(4) *Ibidem*, liv. 15.º, fl. 2. — Ainda possuía esta tença em Maio de 1523 (*Livro das tenças*, fl. 21).

(5) *Chancelaria de D. João III*, liv. 30.º, fl. 200.

A filiação dêste Nicolau não a encontro confirmada em documentos, mas os nobiliários afirmam que foi filho daquele Gonçalo Álvares de Almeida, que lá acima deixei nomeado, irmão, segundo êles dizem, sobrinho conforme me parece, de Fernão Lopes de Almeida, 1.º senhor da Cavalaria.

O pai de Nicolau de Almeida, fôsse êle quem fôsse, instituiu uma capela cuja administração deixou ao seu referido filho. Êste o dotou em vida a seu filho Gonçalo de Almeida, que o precedeu no túmulo, pelo que sôbre a administração do vínculo se suscitou demanda entre Brites de Sousa, viúva de Gonçalo, como tutora de seu filho Francisco de Sousa de Almeida, e o dr. Sebastião Rodrigues de Azevedo, físico mor, em nome de sua mulher Isabel de Almeida, irmã de Gonçalo. Nesta causa se deu sentença em 1572, concedendo a administração ao menor (1).

Fundado nêste documento, e noutros que irei citando, posso deduzir com segurança a sucessão dos senhores da quinta da Cavalaria e tôrre de Vilharigues de Nicolau de Almeida para baixo. Os nobiliários dizem que foi Gonçalo de Almeida, filho de Nicolau, que sucedeu naqueles bens a Duarte de Almeida, mas erram mais uma vez, porque, tendo Gonçalo morrido em vida do pai, não se lhe podia antepôr na sucessão.

Nicolau de Almeida parece ter sido 3.º senhor da quinta da Cavalaria, e ter casado com Helena Tavares. Foram seus filhos: Gonçalo de Almeida que seguirá, e Isabel de Almeida, mulher do dr. Sebastião Rodrigues de Azevedo.

Nos princípios do século XVI uns modestos burgueses de Vouzela, Gil Gonçalves e sua mulher Catarina de Azevedo, procriaram dois filhos que ambos se tornaram notáveis. Eram êles Sebastião Rodrigues de Azevedo, e Simão Rodrigues de Azevedo. Para a Universidade de Paris foram estudar, graduando-se um em medicina, e o outro em filosofia, vindo êste a ser o famoso P. M. Simão Rodrigues, um dos nove companheiros de S. Inácio de Loiola, e o fundador da província de Portugal da ordem dos jesuítas. Morreu o P. M. Simão a 15 de Julho de 1579 (2).

Seu irmão o dr. Sebastião Rodrigues também tornou para Portugal e cá foi médico da raínha D. Catarina e físico mor dos reis D. Sebastião, D. Henrique e D. Felipe II, e de todos muito estimado e apreciado.

Em 2 de Maio de 1541 teve mercê de uma tença de trinta mil reais (3);

---

(1) Gama, *Decisionum,* pág. 105, *mihi.*

(2) P. Baltasar Teles, *Chronica da Companhia,* liv. 1.º, cap. V e liv. 3.º, cap. XXXVIII.

(3) *Chancelaria de D. João III,* liv. 38.º, fl. 70 v.

em 17 de Dezembro de 1557 foi nomeado provedor das caldas de Lafões; em 1 de Fevereiro de 1566 foi autorizado a nomear um filho ou filha para lhe suceder na provedoria (2); em 13 de Setembro de 1567 teve alvará para aforar quatro chãos nas tercenas à Lapa junto ao cais do Carvão (3); em 1568 a 14 de Abril teve novo alvará para aforar mais seis chãos junto aos precedentes; a 5 de Maio fez a escritura do aforamento dos primeiros quatro chãos, a 18 a dos seis, e tudo confirmado por el Rei a 28 do mesmo Maio (4). Até aqui em todos estes documentos é intitulado «meu fisico».

Em um alvará de 14 de Junho de 1569 em que se lhe manda pagar em género o alqueire de cevada diário da sua moradia, que lhe era pago a razão de dez reais, é êle já intitulado físico mor (5), e com êste título continua a aparecer até à morte.

Depois seguem-se muitas mercês. Em Sintra a 8 de Julho de 1570 uma tença de oito moios de pão meado, trigo e centeio, por quatro anos que começaram em 1 do precedente Janeiro, e que haviam de ser pagos no celeiro de Bèsteiros, que vagou por falecimento do infante D. Luís (6); a 15 de Julho de 1571 outra tença de seis moios e cinco alqueires de cevada por ano, correspondente à sua moradia que recebia em género conforme um alvará já citado (7); a 12 de Junho de 1572 apostila para receber por mais quatro anos, a contar do primeiro de Janeiro que vinha, a tença dos oito moios de pão meado (8); a 27 de Outubro de 1576 outra apostila para cobrar os ditos oito moios por mais quatro anos a começar em 1 de Janeiro futuro (9); a 8 de Agôsto de 1577 alvará de seis moios de trigo pagos nas lezírias de Vila Franca em vez dos referidos oito moios de pão meado que cobrava no celeiro de Bèsteiros, de cujas rendas se havia feito mercê a D. Luís de Ataíde (10); a 4 de Fevereiro de 1578 carta de vinte mil reais de tença em cada ano em sua vida, outro tanto como o que recebia da raínha D. Catarina, que em seu testamento deixou determinado se continuassem os ordenados que pagava de sua fazenda (11); a 24 de Setembro do mesmo ano

---

(1) *Doações de D. Sebastião e D. Henrique*, liv. 1.º, fl. 8.
(2) *Ibidem*, liv. 19.º, fl. 24.
(3) *Ibidem*, liv. 24.º, fl. 93 v.
(4) *Ibidem*, liv. 22.º, fl. 93, e liv. 24.º, fl. 93 v.
(5) *Ibidem*, liv. 28.º, fl. 265 v.
(6) *Ibidem*, liv. 27.º, fl. 60 v.
(7) *Ibidem*, liv. 28.º, fl. 265 v.
(8) *Ibidem*, liv. 40.º, fl. 258 e liv. 29.º, fl. 35 v.
(9) *Ibidem*, liv. 40.º, fls. 100 e 258.
(10) *Ibidem*, liv. 40.º, fl. 258.
(11) *Ibidem*, liv. 44.º, fl. 158.

autorização para poder nomear estes vinte mil reais em um de seus filhos (1); a 30 de Março de 1580, em Almeirim, os governadores, havendo respeito aos serviços que fez a el Rei D. Henrique em sua doença o dr. Sebastião Rodrigues de Azevedo, seu físico mor, lhe fazem mercê de trinta mil reais de tença, os quais por alvará da mesma data poderá nomear em qualquer de seus filhos (2); e finalmente a 22 de Fevereiro de 1582 alvará para poder também nomear por sua morte as outras tenças que tinha e que eram de trinta mil reais, seis moios de trigo e seis de cevada (3). Vinha a ser ao todo em dinheiro, além dos géneros, oitenta mil reais.

Morreu o dr. Sebastião Rodrigues de Azevedo a 31 de Maio de 1583 (4), e foi sepultado no corpo da igreja do convento de S. Francisco de Lisboa com êste epitáfio: *Sep.ª do D.r Sebastiam Roiz de Azevedo Fizico Mor del Rey D. Sebastiam, o primeiro, e de Izabel de Almeida sua m.er, e herdeyros* (5).

Deixou estes filhos: o dr. Manuel de Azevedo de Almeida em quem seu pai nomeou o lugar de provedor das caldas de Lafões, de que teve carta em 14 de Julho de 1583 (6), e uma tença de quinze mil reais, de que teve padrão a 7 de Dezembro do mesmo ano (7); o licenciado Jerónimo de Almeida em quem seu pai nomeou vinte mil reais e dois moios de cevada de tença, de que teve padrão a 15 de Novembro de 1583 (8); Sebastião Rodrigues de Azevedo contemplado com vinte e cinco mil reais e dois moios de trigo de tença, de que teve carta na mesma data (9). D. Luísa de Almeida a quem o pai nomeou três moios de trigo e três de cevada; e D. Maria de Azevedo, que ficou com vinte mil reais, um moio de trigo e outro de cevada (10).

O primeiro filho morreu sem descendência, vagando o reguengo dos Banhos para a coroa; o segundo, Jerónimo de Almeida, foi o progenitor dos Almeidas Azevedos da quinta do Testamento, de que é representante o mar-

---

(1) *Doações de D. Henrique e D. Sebastião*, liv. 42.º, fl. 95 v.

(2) *Ibidem*, liv. 45.º, fl. 59.

(3) *Doações de Felipe I*, liv. 3.º, fl. 109.

(4) Consta da carta de padrão de tença de quinze mil reais a seu filho Manuel de Azevedo de Almeida, a qual está no liv. 7.º das *Doações de Felipe I*, fl. 279 v.

(5) Montês Matoso, *Memorias sepulchraes*, fl. 45.

(6) *Doações de Felipe I*, liv. 5.º, fl. 136.

(7) *Ibidem*, liv. 7.º, fl. 279 v.

(8) *Ibidem*, liv. 5.º, fl. 157.

(9) *Ibidem*. — A um Sebastião Rodrigues, morador em S. Pedro do Sul, havia sido passada carta de «sollorgia» a 2 de Dezembro de 1570 (*Doações de D. Sebastião e D. Henrique*, liv. 26.º, fl. 287 v.), mas não creio que fôsse filho do físico mor.

(10) *Ibidem*, liv. 28.º, fl. 265 v., liv. 40.º, fl. 258, e liv. 44.º, fl. 158; e *Doações de Felipe I*, liv. 5.º, fl. 156.

quês de Reriz, cujas armas encontro serem as seguintes: Esquartelado: o I e IV de oiro águia de negro (Azevedo); o II de vermelho seis besantes de oiro entre uma dobre cruz e bordadura do mesmo (Almeida); o III de negro três faxas veiradas de prata e vermelho *(Vasconcelos)*. Coroa de marquês Timbre a águia.

Gonçalo de Almeida, o cunhado do dr. Sebastião Rodrigues, o filho de Nicolau de Almeida, serviu por três anos na Índia nas armadas e lá morreu (1) em vida de seu pai, que o havia dotado com uma capela, deixando viúva a Brites de Sousa, sobrinha por sua mãe de outra Brites de Sousa, mulher de Duarte de Almeida, 2.º senhor da Cavalaria.

A viúva de Gonçalo de Almeida era filha de António Lopes Tinoco e de Margarida de Sousa, filha de Tristão de Sousa, senhor daquela quinta do Vinhó em que falei na pág. 407, a qual por esta aliança veio a pertencer aos Almeidas da Cavalaria.

O filho de Gonçalo de Almeida chamou-se Francisco de Sousa de Almeida, e foi 4.º senhor da quinta da Cavalaria, padroeiro do mosteiro do Vinhó, e possuïdor da restante casa. Serviu com valor na ocasião em que os ingleses invadiram os arredores de Lisboa (Maio de 1589), e quando as armadas daquela nação e as holandesas infestaram as costas do reino (2). Era já morto a 16 de Setembro de 1622 (3), bem como sua mulher que havia sido D. Ana Carneiro, natural do Pôrto, filha herdeira de Luís de Valadares, cidadão do Pôrto, que serviu uma comenda em Seuta, onde morreu no desbarato do monte da Condessa (4), e de sua mulher Vitória Carneiro. Foi esta senhora filha de Francisco da Rua, cidadão do Pôrto, feitor da especiaria em Flandres, e administrador do morgado do Paço de Valadares, junto àquela cidade, instituído por seu pai João Domingues; e de sua mulher Isabel Carneiro, que era filha de Vasco Carneiro, e irmã do mestre-escola João Carneiro, fundador da capela do Desagravo em S. Francisco do Pôrto, capela de que já fiz menção no vol. I, pág. 181 a qual por êste casamento veio, juntamente com o tal morgado de Valadares, a pertencer aos Almeidas.

A Francisco de Sousa sucedeu seu filho Manuel de Sousa de Almeida, que nasceu em Vouzela pelos anos de 1587, foi 5.º senhor da Cavalaria, familiar do Santo Ofício aprovado em 23 de Abril de 1623 (5), e cavaleiro

(1) *Doações de D. Afonso VI*, liv. 13.º, fl. 283 v.

(2) *Ibidem.*

(3) *Habilitações do santo ofício*, maç. 3 de Manuéis, n.º 112.

(4) *Doações de D. Afonso VI*, liv. 13.º, fl. 288 v.

(5) *Habilitações do santo ofício*, maç. 3 de Manuéis, n.º 112.

da ordem de Cristo, dispensada, a idade, em 29 de Dezembro de 1647 (1). Serviu com distinção no pôsto de fronteiro de Mazagão por espaço de ano e meio, sendo uma das principais pessoas que lá aclamaram a D. João IV; depois foi procurador às côrtes de 1641, assistindo ao juramento do mesmo rei; e por último governador da praça de Alfaiates que fortificou e pôs em defeza com muito dispêndio próprio (2).

Casou a primeira vez, antes de 1622, com D. Brites Pereira, irmã do dr. Miguel Soares Pereira, deputado da inquisição de Lisboa e agente de Sua Magestade na côrte de Roma; ambos filhos de Bernardo Pereira e de sua mulher Suzana Carneira.

Casou a segunda vez, e parece que só desta teve filhos, com D. Violante Engrácia de Sá, filha de Aires de Sá e Melo, senhor da casa da Anadia, e de sua mulher D. Isabel de Melo. Dêste casamento nasceram muitos filhos, tendo sido o mais velho Francisco de Sousa de Almeida, 6.º senhor da Cavalaria, familiar do Santo Ofício aprovado em 19 de Janeiro de 1673, e já falecido a 18 de Abril de 1675, estando concertado a casar com D. Sebastiana Velez de Castelo Branco (3); e o imediato Aires Gomes de Sá, que depois se chamou Aires de Almeida e Sousa.

Foi êste o 7.º senhor da Cavalaria e da mais casa em que sucedeu a seu irmão; foi também o 1.º senhor da vila e couto dos Banhos no concelho de Lafões por carta de 4 de Janeiro de 1676 (4); o 5.º provedor dos Banhos das caldas de Lafões na sua família em 28 de Fevereiro seguinte (5), cavaleiro da ordem de Cristo em 9 de Junho de 1676 (6), moço fidalgo por alvará de 30 de Outubro de 1681 (7), e familiar do Santo Ofício por carta de 14 de Junho de 1674 (8).

O leitor há de estranhar fazer eu tanta citação e tão miùdamente me referir a estes Almeidas, que por fim de contas pouco interêsse despertam, desde que não representam ao Decepado, nem sequer a D. Fr. Gil, e que são de nobreza recente; mas, se o fiz, é porque era preciso. Há poucas famílias sôbre as quais se tenham escrito e impresso mais disparates e falsi-

---

(1) *Chancelaria da ordem de Cristo*, liv. 40.º, fl. 142; *Habilitações da ordem de Cristo*, letra M, maç. 46, n.º 24.

(2) *Doações de D. Afonso VI*, liv. 13.º, fl. 288 v.

(3) *Habilitações do Santo Oficio*, maç. 12 de Francisco, n.º 392.

(4) *Doações de D. Afonso VI*, liv. 13.º, fl. 288 v.

(5) *Ibidem.*

(6) *Chancelaria da ordem de Cristo*, liv. 54.º, fl. 54 v., onde os documentos vêm todos em nome de Aires de Sousa de Almeida.

(7) Feo, *Diccionario aristocratico*, pág. 282.

(8) *Habilitações do Santo Oficio*, maç. 1 de Aires, n.º 2.

dades do que sôbre os Almeidas da Cavalaria; houve com certeza genealogista na linhagem.

Com êste próprio Aires de Almeida e Sousa se fez faltar à verdade a el Rei em um documento oficial.

Na carta de doação do couto dos Banhos, acima citada, se diz que a mercê lhe é feita pelos serviços de seu pai Manuel de Sousa de Almeida, de seu avô Francisco de Sousa de Almeida, de seu bisavô Gonçalo de Almeida, e de seu trisavô Duarte de Almeida «que foi decepado por defender o pendão real na batalha de Tôro, servindo de alferes mór»!

Quem ler isto há de acreditar que é verdade; pois aqui lhe fica, fundada em documentos, a falsidade da asserção bem patente.

De Aires de Almeida foi bisneta D. Henriqueta de Almeida Sousa de Sá Melo e Lancastre, 11.ª senhora da casa da Cavalaria, e baronesa da Fonte Boa pelo seu segundo casamento, de que não teve geração. Do primeiro, que foi com D. António de Aguilar Monroy da Gama de Meneses, senhor da casa em Elvas, nasceu única a senhora D. Eugénia de Aguilar de Almeida Monroy da Gama Melo Azambuja e Meneses, 12.ª senhora da casa da Cavalaria, Marquesa de Penalva, viúva do 4.º marquês, e avó da 10.ª condessa de Tarouca sua sucessora.

Por outra linha, e não legítima, de Aires de Almeida foi bisneto Gustavo de Almeida Sousa e Sá, 1.º barão de Claros por decreto de 15 e carta de 28 de Dezembro de 1870, que morreu em 1875 deixando geração.

Aqui termino com o artigo dos Almeidas. Creio que nunca ninguém disse mais acêrca desta linhagem; e se ficam alguns ramos esquecidos é porque são uns obscuros, outros de duvidosa filiação, e nenhum interessante senão a quem nêle fôr interessado.

APENDICE (1)

I

Sr. Director do *Diário de Notícias:*

Pelo seu jornal de hoje tive conhecimento da existência em Santarém da Comissão de Salvação dos Monumentos Antigos do distrito de Santarém. Dada a minha inclinação aos estudos históricos, devo folgar e certamente muito folgo com todos os esforços tendentes à conservação das memórias do nosso longínquo glorioso passado, em qualquer parte do país ainda existentes; mas quando elas se referem a uma cidade a que tantas recordações, alegres e tristes, me prendem, a minha satisfação é muito maior ainda. Saúdo, pois, os dignos membros da referida comissão e, fazendo votos para que alcancem os melhores resultados, vou-lhes dar uma notícia talvez dêles ignorada, a qual constitui uma das verdadeiras glórias de Santarém.

O famoso alferes da batalha de Toro, Duarte de Almeida, o Decepado, se não era filho de Santarém, foi lá proprietário, tendo lá possuído uma casa talvez ainda hoje existente. Conservava-se pelo menos ainda em 1901, quando eu lhe publiquei o desenho em livro, em todas as bibliotecas públicas ao dispôr de qualquer leitor.

Os nossos monumentos históricos a duas espécies destruïdoras têm estado sujeitos: a dos demolidores iconoclastas, deixem-me estender-lhes assim a designação, e a dos ignorantes, ou meio ignorantes, piores ainda, apostados em deturpar a nossa História. Os primeiros são evidentemente os mais daninhos, por não deixarem muita vez maneira de reparar os seus destroços;

---

(1) [A propósito de Duarte de Almeida, o Decepado, escreveu o A. três artigos no *Diário de Notícias*, n.os 19.691, 19.742 e 19.751, respectivamente de 25 de Setembro, 16 e 25 de Novembro de 1920; e ainda que não tragam novidades, tornam mais compreensíveis as investigações a que se entregou o A. a respeito daquele vulto da nossa história. — *Nota da revisão*].

os segundos, são também prejudiciais numa terra onde muito pouco se tem estudado a história a valer.

Assim, há bem pouco tempo, vi no *Diário de Notícias*, com gravura e tudo, a reprodução da interessantíssima casa «junto ao poço de S. Mansos», na frèguesia antiga de S. Mamede de Évora, pertença do morgado instituído por Pedro Margalho Geraldes, ainda atribuída a Garcia de Rèsende, quando desde 1910 está provado, em livro então publicado, que essa casa não pertenceu nunca ao benemérito compilador do *Cancioneiro geral*. Veio simplesmente a pertencer ao seu último representante André Lúcio de Rèsende, que a vendeu em 1785, originando-se dêste facto a lenda que atribui a posse da casa ao cronista de D. João II.

Também na *Pátria*, aqui há tempos vi, igualmente com gravura e tudo, o castelo de Vilharigues como tendo pertencido a Duarte de Almeida, o Decepado, não havendo êle tido, provàvelmente, nem sequer conhecimento da existência de tal tôrre. Esta patranha foi inventada por qualquer genealogista, praga daninha de que não há meio de nos vermos livres.

Reivindique Santarém a si a glória de ter abrigado dentro das suas muralhas a Duarte de Almeida; procure-lhe a casa, da qual infelizmente não posso agora mandar-lhe, sr. Redactor, o desenho por não encontrar a gravura; e faça-a classificar monumento nacional, juntando mais uma joia ao seu escrínio de preciosidades históricas.

Apesar de desejar ser breve não devo deixar de esclarecer as minhas afirmativas, com algumas ligeiras indicações, remetendo o curioso ao 2.º vol. dos *Brasões de Sintra*, págs. 320 a 340, onde, a pág. 334 encontrará a descrição e reprodução da casa.

Duarte de Almeida não foi filho de nenhum Pero Lourenço de Almeida, como asseveram os nobiliários; é possível, porém, e até provável, que tivesse sido filho de João Fernandes de Almeida, cavaleiro fidalgo nas listas de 1462, e certo haver sido parente próximo de Pero Lourenço de Almeida, almotacé mor de D. Duarte e D. Afonso V. A Duarte de Almeida fez êste soberano mercê, em 1464, das quintas do Fairro e de Martanes nos bairros de Santarém, sendo esta doação o prémio do denodo com que o agraciado havia, nos princípios do ano, defendido a bandeira real, da qual já era alferes, na desastrosa expedição da serra de Benacofú. Foi o glorioso prelúdio da batalha de Toro. Nêsse mesmo ano ou no seguinte, casou com Leonor de Azevedo, sobrinha, perfilhada em 1457, de Inês Gomes de Avelar, mulher de Pero Lourenço de Almeida, provindo do mau conhecimento dêste facto os erros dos genealógicos, que atribuem a paternidade do Decepado a Pero Lourenço, falecido sem descendência.

Vou abreviando, nem devo deixar de o fazer. A 1 de Março de 1476,

feriu-se a batalha de Toro, na qual pelo seu feito heroico, em defensão da bandeira real, Duarte de Almeida se imortalizou e ganhou a gloriosa alcunha do Decepado. Pouco antes da batalha, por carta dada em Toro a 19 de Janeiro, dera D. Afonso V ao alferes menor da sua bandeira os foros das casas da rua Nova da Judiaria de Santarém; pouco depois da batalha, por cartas dadas na mesma cidade a 26 de Abril, estendeu D. Afonso V a mercê dos referidos foros ao filho primogénito do Decepado e fez-lhe mercê de dez mil reais de tença. Estas cartas e as posteriores de confirmação delas são base segura para prova irrefragável das minhas asserções.

Curado dos seus ferimentos, continuou Duarte de Almeida a viver em Santarém, ou nas suas quintas aí por pé, tendo sobrevivido trinta e tantos anos à batalha de Toro, pois veio só a morrer pouco antes de Março de 1509, quando começaram a ser confirmados a seu filho João Fernandes de Almeida os bens da coroa e tenças outrora possuídos por seu pai. Foi êste, portanto, donatário das quintas do Fairro e de Martanes e das casas da rua Nova da Judiaria de Santarém, bens todos confirmados, por carta de 24 de Março de 1522, a seu filho Duarte de Almeida, neto do Decepado. Morreu o segundo Duarte sem filhos, deixando um irmão chamado Diogo Fernandes de Almeida. Foi êle partidário do Prior do Crato, a quem, não podendo por sua idade dar o seu braço, deu armas, fazenda e três filhos cavaleiros de Malta. Com isto desgraçou os filhos e reduziu o primogénito, sua casa e descendência a tal obscuridade, que até as glórias antigas da família se obliteraram.

Quanto à casa da rua da Judiaria as informações que dela tenho foram-me ministradas em 1901 pelo meu falecido amigo, o major de artilharia António Bernardo de Figueiredo.

Existia ainda em Santarém a travessa da Judiaria a qual, deixando à direita a ábside de S. João de Alporão, se dirigia para o sul e ia findar na travessa dos Bacelos. Esta corria de poente para nascente, ligando o largo do Queiroz com o antigo largo de Bacelos, hoje em parte avenida da Alcáçova. Esta travessa dos Bacelos foi a rua Nova da Judiaria e ainda com esta direcção recebia então cartas o correio, as quais não entregava na travessa da Judiaria, mas sim na travessa dos Bacelos.

Nesta pois, da banda do sul e a um têrço aproximadamente do seu comprimento contado do largo dos Bacelos, existia, e porventura existirá ainda, uma pequena casa de aspecto antiquado. Tem duas janelas de estilo ogival sendo as molduras não de cantaria, mas de tijolo moldado com feito próprio e coberto de rebôco. As janelas em primeiro andar e por baixo, ao meio, uma porta ladeada de duas frestas largas, todas três de volta redonda. A escada que dá ingresso ao primeiro andar é de tijolos de cutelo, muito

antiga, e tem a casa três divisões ou compartimentos, tanto em baixo com em cima.

Pertencia ela em 1901 a José Caetano da Silva, pedreiro, que herdara o prédio de sua tia Rita Maria, a quem fôra deixado por D. Mariana Vitória do Menino Jesus de Carvalho no seu testamento, datado de 13 de Maio de 1857, tendo ela provàvelmente herdado a casa em legítima de seus pais, Francisco Nogueira de Carvalho e Francisca Joaquina Rosa.

¿ Seria esta casa a foreira a Duarte de Almeida? Não é certo, mas fique Santarém, sem dúvida, com a glória de ter tido como proprietário e morador dentro dos seus muros ao heroi da batalha de Toro.

II

Volto ainda ao assunto, principalmente para deixar bem identificado o heroi da batalha de Toro, pois artigos de jornal encontram, entre nós, muito mais leitores do que os livros. O motivo é meu conhecido, mas guardá-lo-hei para mim.

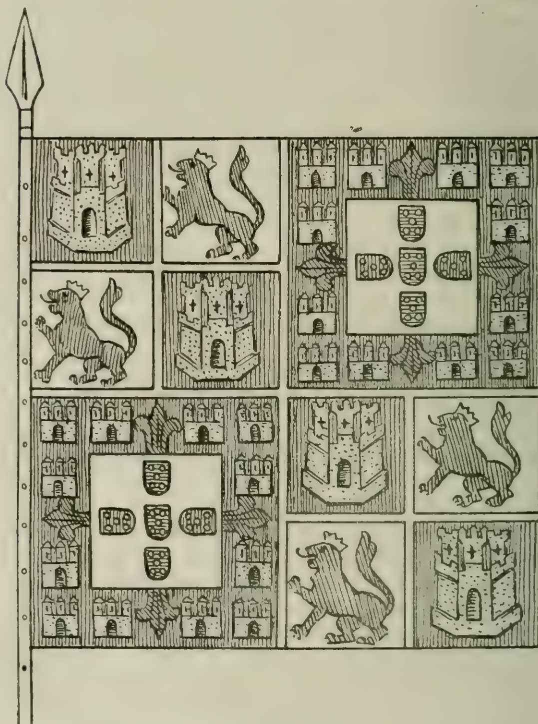
Antes, porém, de entrar na matéria principal tratarei da bandeira real, por pouco tempo presa dos castelhanos na batalha de Toro.

Quem salvou a bandeira de D. Afonso V na batalha de Toro

Na tarde de 1 de Março de 1476, dia triste, agreste e chuvoso, feriu-se nas margens do Doiro a batalha de Crasto Queimado, como primeiramente a designámos, ou de Toro, como hoje com os espanhois lhe chamamos. Estando a batalha perdida pela parte do exercito comandada por Afonso V e, tendo el Rei fugido, foi o alferes menor da sua bandeira assaltado por muitos castelhanos, que pretendiam arrancar-lhe a insígnia e a vida.

Com a espada na mão direita defendia-se Duarte de Almeida, segurando a bandeira com a esquerda até lha deceparem de um golpe. Larga então a espada, empunha com a mão direita a haste da bandeira e, servindo-se dela como de lança, vai-se defendendo até outro golpe lhe decepar a segunda mão. Nesta altura, com os côtos e os dentes agarra a sua querida bandeira, a qual os inimigos só lhe conseguem arrancar quando êle cai crivado de feridas e moribundo. Esta é a narrativa de Rui de Pina, na *Crónica de D. Afonso V*. O soberano, porém, foi menos explícito e as suas palavras em Toro, um mês depois do sucesso, são estas, referindo-se à batalha por êle ferida com D. Fernando: «na qual o meu alferes foi mui derribado e mui ferido, e a minha bandeira fóra do seu poder».

Era realmente para lamentar a perda de uma insígnia defendida com tanto primor e galhardia, mas tal não sucedeu. Outro valente, Gonçalo Pires, escudeiro do senhor de Ferreiros e Tendais, «derribou um dos con-



A bandeira real que Duarte de Almeida, O Decepado, perdeu na batalha de Toro

trarios, que a dita minha bandeira tinham em seu poder, e lha tomou e a entregou ao príncipe meu filho, que aí mais àcêrca era com sua batalha». Ainda são palavras de Afonso V todas, tanto estas como as primeiras, constantes da carta de 3 de Abril de cinco mil reais brancos de tença ao dito Gonçalo Pires.

Sete anos depois, em 4 de Julho de 1483, confirmou D. João II as palavras paternas na carta de brasão, com o apelido Bandeira, concedida ao mesmo Gonçalo Pires. «E lhe fazemos esta mercê, diz D. João II, principalmente por, na batalha que o dito Senhor (sc. Afonso V) e nós com êle nos ditos reinos de Castela, em Crasto Queimado, houvemos com el Rei D. Fernando, da qual apesar dos adversários ficamos, louvado Deus, vencedores no campo, sendo tomada pelos contrários a bandeira do dito Rei, meu Senhor, antes da nossa vitória, e levando-a um cavaleiro do dito Rei D. Fernando o dito Gonçalo Pires, como homem esforçado, leal e desejador da honra do dito Rei, meu Senhor, e nossa e de nossos reinos, o encontrar e derribar e com grande perigo de risco de sua pessoa lha tomar, durando o exercício da dita batalha e por si logo no-la trazer, como de todo bem somos em conhecimento e lembrança».

Não me cingi à ortografia do documento e o mesmo farei em mais transcrições. Fica a advertência feita.

Nesta façanha não entrou Gonçalo Pires sòsinho; outro portuguez com êle concorreu.

Diogo Gomes de Lemos, fidalgo da casa do príncipe D. João e soldado na sua hoste, batalhou em Crasto Queimado e, acontecendo «a bandeira real do dito Senhor (sc. Afonso V) ser tomada» pelos castelhanos, êle «a fez principalmente recobrar, encontrando e derribando um cavaleiro dos ditos inimigos, que a dita bandeira tinha». Isto declara o príncipe seis dias depois da batalha, numa carta de padrão de dezoito mil reais brancos de tença concedidos ao Lemos.

¿Poderá daqui concluir-se que os feitos de Gonçalo Pires e de Diogo de Lemos se referem a duas bandeiras diferentes? Parece-me que não.

Na batalha de Toro perderam-se, é certo, muitas bandeiras de fidalgos e mesmo de têrços de alguma vila ou cidade, se por lá já disso havia. É certo, mas a bandeira real era só uma. Assim o dá claramente a entender o nosso cronista; assim o certifica o próprio Rei de Castela na sua carta à cidade de Baeça, afirmando haver sido «tomado su pendon de las Armas Reales é muerto el alféres e tomadas las mas de las otras vanderas», as quais, segundo Nebrixa, ou melhor, Pulgar, foram oito levadas para Samora. E até dos três documentos acima extratados se há de entender ser a bandeira real só uma. Vejamos:

Na mercê da tença a Diogo Gomes de Lemos dada em carta passada em Toro, a 7 de Março de 1497, isto é, seis dias após a batalha, diz o príncipe D. João: «aconteceu de a bandeira real do dito senhor ser tomada». Na carta de tença a Gonçalo Pires, diploma tambem passado em Toro pouco depois da batalha, a 3 de Abril, mandou Afonso V escrever por duas vezes

as palavras «a minha bandeira». Na carta de brasão concedida já por D. João II, mas na qual ela afirma estar «bem em conhecimento e lembrança», declara que foi tomada pelos contrários «a bandeira do dito Rei, meu senhor». Parece-me, pois, não restar dúvida da referência ser sempre à mesma bandeira e que esta, a retomada por Gonçalo Pires e Diogo Gomes, foi a real, o estandarte de D. Afonso V, no qual se viam pintadas as suas armas, as quais então eram escudo esquartelado: o I e IV contra esquartelado de Castela e Leão; o II e III de Portugal.

¿Poder-se-há então duvidar de qual dos dois valentes o retomou? Não creio.

Gonçalo Pires «derribou um dos contrários», que tinham a bandeira real em seu poder e a levou ao príncipe. Diogo Gomes de Lemos teve parte muito principal no feito, «encontrando e derribando um cavaleiro» dos inimigos que a bandeira tinha; mas não foi êle quem a levou ao príncipe.

Daqui deverá concluir-se, como aliás era bem plausível, entregues da bandeira de D. Afonso V estavam mais de um castelhano, e isto mesmo nos declara o cronista dos Reis Católicos por estas palavras: «El Cardenal (D. Pedro Gonzalez de Mendoza, el Gran Cardenal de España) dexo en aquel lugar encomendado el estandarte a dos Cabaleros, que llamavam el uno Pedro de Velasco y el otro Pero Vaca, los quales lo tornaron a perder».

Na batalha perdeu-se o estandarte real e foi depois recuperado. Nisto não pode haver dúvida e não são precisas mais citações, castelhanas ou portuguesas. Foi êle defendido com valor, também é certo; mas o meu dever de historiador obriga-me a formular umas dúvidas: ¿perdeu Duarte de Almeida os braços em sua defensão? ¿Foi o alferes levado prêso e moribundo para Samora?

Na primeira parte quero crer; na segunda já me custa, por saber que êle, menos de dois meses depois, a 26 de Abril, já estava outra vez em Toro. Na mutilação porém, apesar de não encontrar nenhum documento que a prove, acredito, por não julgar possível inventar semelhante mentira em tempos tão próximos do sucesso.

Rui de Pina já em 1504 tinha escrito a *Crónica de Afonso V*. Naquele ano ainda talvez Duarte de Almeida fôsse vivo, pois que a 24 de Fevereiro de 1502 ainda não era morto e só tenho a certeza de ter deixado já de existir a 9 de Março de 1509. Rui de Pina, o primeiro historiador que conta o facto de terem decepado as mãos ao alferes, não inventava semelhante história em frente de tanta testemunha, certamente ainda existente; à face do próprio herói morador logo ali, em Santarém, onde muitos da côrte o haviam de conhecer e saber se tinha ou não mãos.

Vinte e nove anos depois, em 1533, concluía Garcia de Rèsende a *Vida de D. João II*, e nela narrava o feito de Duarte de Almeida, sendo ainda vivo seu neto do mesmo nome, fidalgo da casa de el Rei e morador em Santarém, diante de quem Rèsende se não atreveria a propalar a falsidade, se falsidade houvesse sido. Foi nêste livro, impresso em 1545 que pela primeira vez se tornou pública a façanha do Decepado.

Os autores espanhóis, Pulgar, Zurita e os mais, incluindo o próprio Rei Fernando na sua carta à cidade de Baeça, não relatam o facto como o fazem Rui de Pina e Rèsende. Aqueles, gabando todos a valentia do alferes, só são concordes nêste ponto e na omissão do corte das mãos, diferindo no resto uns dos outros em vários pormenores

Não duvido porém de se ter dado o facto, repito, e não duvido por não crer que o cronista contemporâneo Rui de Pina o inventasse; mas é só por isto, por que pelos documentos apenas sei haver o alferes sido «mui derribado e mui ferido».

As mercês que D. Afonso V e seu filho fizeram ao Decepado

Em Samora, a 29 de Novembro de 1475, isto é, três meses antes da batalha, numa carta de certa mercê a Duarte de Almeida, fidalgo de sua casa e seu alferes, declara D. Afonso V fazer-lha «pelos muitos e continuados serviços que me tem feito, assi nestes meus reinos de Castela, como nos de Portugal e África, onde me sempre serviu mui bem e lealmente... e por esta minha carta encomendo e rogo ao meu príncipe e meu filho, que sob pena de minha bênção, que assim o faça». Notáveis palavras que eu bem desejaria ver repetidas em data posterior à batalha de Toro.

Menos de dois meses após a batalha, provàvelmente depois do alferes ter estado entre a vida e a morte, a 26 de Abril de 1476, em Toro, fez D. Afonso V, mercê de mais uma vida nos foros de Santarém para o filho primogénito de Duarte de Almeida, depois do seu falecimento. Na carta diz: «pelo muito serviço que me Duarte de Almeida, fidalgo da minha casa e meu alferes tem feito... e ora considerando eu aos muitos e extremados serviços que me o dito Duarte de Almeida tem feitos, assi nas partes de África, como em êstes meus reinos de Castela, e querendo-lhos em alguma parte galardoar...».

¿¡Que secura de expressões?! apenas formadas pelos dizeres da praxe destinados a galardoar qualquer vulgar serviço, as quais eu desejaria ver bem diferentes, tratando-se de um feito tão extraordinário.

Comparem-se estas palavras de el Rei ao seu alferes, com as do príncipe

ao seu porta-estandarte. Comparem-se, notando, primeiro, que o alferes de D. Afonso V, Duarte de Almeida, com extrêmo valor, ficou mutilado, ao passo que o do príncipe D. João, Lourenço de Faria, valoroso também, saíu contudo incólume do combate.

As banais palavras de el Rei já se ouviram; as do príncipe são estas:

«Considerando nós os muitos extremados serviços que temos recebido de Lourenço de Faria, fidalgo da nossa casa, assim nas partes de África como na frontaria dêstes ditos reinos, havendo guerra entre êles e os de Castela, e em especial o extremado e assinalado serviço, digno de perpétua lembrança, que nos fez na batalha, que el Rei meu senhor e nós houvemos com el Rei D. Fernando de Secília entre Samora e Toro, em a qual, sendo êle alferes de nosso estandarte, se houve tão viril e cavaleirosamente, que, onde geralmente nas semelhantes coisas, os que tais carregos levam, soem de ser requeridos e espertados, que se cheguem e ponham aos estandartes e bandeiras nos lugares de perigo, êle, como cavaleiro de coração e esfôrço, nos mais perigosos tempos e de maior necessidade, requeria que o acompanhassem e rompia pelos inimigos, e tudo isto em nossa presença, continuando assim até que a Nosso Senhor prouve de os inimigos nos deixarem o campo, onde com gloriosa vitória nêle ficámos vencedores».

¡Que diferença! El Rei, envolvido, embaraçado na sua quixotesca emprêsa, de que já estaria bem desiludido, oprimido pelos rebates da consciência, que lhe mostraria quanto andava empenhando e enfraquecendo o reino sem proveito seu, sentindo-se pequeno, vencido, ante o filho vencedor, cujo alto espírito se lhe impunha; el Rei, repito, retraía-se, humilhado. O príncipe, pelo contrário, fazia-se ressoar por todos os modos a sua vitória, mais aparente do que real e perfeitamente inútil.

D. Afonso V dá ao seu alferes mutilado, além de uma tença de dez mil reais, a sobrevivência, para seu filho, de uns foros em Santarém, que já eram seus; D. João concede em mercê nova ao seu alferes incólume e ao filho dêste uns casais e outros prédios em Montemor o Velho.

Para acentuar ainda mais a diferença entre os génios do pai e do filho observarei que concorreram para o resgate da perdida bandeira real dois homens, que eu saiba. Um, Gonçalo Pires, soldado de el Rei, tem dêste em prémio uma tença de cinco mil reais; o outro, Diogo Gomes de Lemos, fidalgo da casa do príncipe, é galardoado pelo seu amo com análoga pensão, de dezoito mil reais porém.

Parece ter havido, não posso deixar de notar, uma sorte de má vontade nas altas esferas contra o pobre mutilado de Toro. Apresentando-se Duarte de Almeida, em Évora, a D. João II, para lhe confirmar a carta de mercê dos foros de Santarém em segunda vida para seu filho, el Rei defere-lhe por

carta de 28 de Junho de 1490, declarando porém, «contanto que êste seu filho mais velho, a quem o dito fôro há de ficar, viva connosco ou com o príncipe meu sôbre todos muito amado e presado filho, e em outra maneira não». Só se podem explicar estas duras palavras, se o tal filho, João Fernandes de Almeida, ou o próprio pai, houvera sido inclinado às parcialidades dos Duques de Bragança ou de Viseu.

III

Não posso nem devo estar aqui a traçar a biografia do Decepado, tudo quanto a tal respeito sei encontra o leitor, querendo, no vol. II dos *Brasões de Sintra*, patente em qualquer biblioteca pública, mas devo deixar consignados alguns dados extraídos dos documentos e suficientes para apreciar as falsidades genealógicas que formigam em volta de Duarte de Almeida.

Em 15 de Outubro de 1457, estando Pero Lourenço de Almeida e sua mulher Inês Gomes de Avelar nas suas casas de morada na Alcáçova de Lisboa, à porta dos paços de el Rei, em presença de um notário encarregado de lavrar a respectiva escritura, procederam à partilha de seus bens. Tomaram esta resolução por se acharem velhos, sem filhos e sem esperança de os ter, e também para ela poder dotar sua sobrinha Maria de Azevedo, a quem havia perfilhado e declarado herdeira universal por escritura de 9 de Maio do mesmo ano.

Maria de Azevedo casou passados poucos anos com Duarte de Almeida, parente de Pero Lourenço de Almeida, tendo D. Afonso V feito mercê aos esposos de 1.800 coroas, dois têrços das quais foram mandadas pagar, já depois de contraído o matrimónio, por alvará de 10 de Março de 1466. Nos prédios havidos por Maria de Azevedo em herança de sua tia, compreenderam-se as tais casas às portas do paço da Alcáçova, as quais D. Manuel comprara a Duarte de Almeida por 80$000 réis, mas não lhos chegou a pagar e a seu filho João Fernandes de Almeida mandou dar depois de sua morte por carta de 9 de Março de 1509 uma tença de juro de 5$000 réis em pagamento da sua dívida.

Primeira falsidade genealógica arrumada: Duarte de Almeida não foi filho de Pero Lourenço de Almeida, porque êste morreu sem filhos; mas foi seu parente e pelo seu casamento veio a possuir prédios que haviam sido do antigo almotacé mor de D. Duarte e D. Afonso V.

Agora, para provar não ter sido o Decepado dos Almeidas possuïdores do castelo de Vilharigues, outra confusão dos genealógicos, preciso deixar consignadas mais umas datas. É de 20 de Junho de 1461 o primeiro

diploma, uma carta de privilégio de paniguados, relativo a Duarte de Almeida. A 23 de Julho de 1463 foram-lhe doadas em sua vida as quintas do Fairro e de Martanes, no têrmo de Santarém; a 26 de Agôsto de 1471 foi-lhe dada mais uma vida nas ditas quintas para se realizar no seu falecimento em seu filho mais velho; a 19 de Janeiro de 1476 teve mercê em sua vida dos foros da rua Nova da Judiaria de Santarém, mercê ampliada logo a 26 de Abril seguinte com mais uma vida a favor do filho. Isto tudo, além de mais umas tenças em tempos de D. Afonso V. Sucedeu-lhe D. João II e



Ruínas do castelo de Vilharigues

por várias cartas de Junho e Julho de 1490, confirmou as mercês por seu pai feitas a Duarte de Almeida, a quem havia já doado, por carta de 24 de Fevereiro de 1486, em duas vidas, para êle e seu filho mais velho uma coutada em Portel. Em 1497, por cartas de Janeiro e Julho, confirmou D. Manuel estas mercês a Duarte de Almeida, e, finalmente, a 22 de Novembro de 1501, estendeu a mercê de todos os bens da coroa a mais uma terceira vida a realizar-se em Duarte de Almeida, filho de João Fernandes de Almeida e neto do Decepado. Depois da morte dêste é concedida a referida carta de padrão de 5$000 reais de juro a seu filho João Fernandes, a quem haviam de ter sido confirmados os bens da coroa possuídos por seu pai, mas não aparecem registadas as cartas de confirmação. Encontra-se, porém, registada a carta de 24 de Março de 1522, pela qual são confirmados

a Duarte de Almeida os bens da coroa possuídos por seu avô, quintas do Fairro e Martanes, foros da rua Nova da Judiaria em Santarém, etc. Temos, pois, notícias documentais do Decepado desde 1461 a 1502; de seu filho e sucessor, João Fernandes de Almeida, de 1509 a 1522 e de seu neto e também sucessor, Duarte de Almeida, desde êste ano até ao de 1570, no qual já estava morto.

Vejamos o que nêstes mesmos tempos ia sucedendo lá na Beira, em Vilharigues.

Em 5 de Agôsto de 1395 (1357 estando no Bom Jardim, têrmo da Sertã, Gonçalo de Monte, vassalo de D. Pedro I, fez doação por escritura dêsse dia, da quinta de Vilharigues e herdades da Ventosa, que partiam com o têrmo de Quintela, em morgado, a Diogo Álvares, filho menor de D. Álvaro Gonçalves Pereira. Teve esta doação confirmação régia em 20 de Maio de 1399 (1361). Diogo Álvares era irmão do Condestável D. Nuno Álvares Pereira e morreu sem descendência em 1385 na batalha de Aljubarrota, ignorando eu a quem então passou a quinta.

Por êstes mesmos tempos, por carta de 15 de Outubro de 1396 (1385), foi coutada a quinta da Cavalaria em Vouzela a Gonçalo Mendes de Vasconcelos, alcaide mor de Coimbra. Nos seus descendentes conservou-se a quinta até ao seu quarto neto D. João de Vasconcelos e de Meneses 2.º conde de Penela, que a vendeu, com licença régia pelos anos de 1497 a Fernão Lopes de Almeida, cavaleiro da casa de el Rei, a quem foram confirmados os privilégios antigos da quinta por carta de 12 de Maio daquele ano.

Foi só então, nos últimos anos do século XV, tempos longe de imemoriais, que entrou na posse dos Almeidas a quinta da Cavalaria e provàvelmente o próximo castelo de Vilharigues o qual todos dizem, haver sido pertença da quinta. Fernão Lopes era provàvelmente irmão e não filho de Afonso Lopes de Almeida a quem, sendo escudeiro fidalgo da casa de el Rei e morador em Vilharigues, foi dada por carta passada em Toro, a 7 de Abril de 1476, uma tença de 2$000 réis em satisfação do ofício do coudel de Lafões. Numa carta de brasão de 1532 diz-se haver êste Afonso Lopes sido senhor de Cavalaria, Ansiães e Banhos, mas nada disso é verdade; parece todavia haver recaído o senhorio da quinta da Cavalaria em descendentes seus.

Fernão Lopes de Almeida teve carta de privilégios de paniguados em 4 de Julho de 1465, confirmada com restrições em 15 de Junho de 1482 e 5 de Abril de 1497. Em 1502 já tinha o fôro de fidalgo e, por carta de 4 de Novembro, foi nomeado provedor e administrador das caldas e celeiro do concelho e terras de Lafões. Por esta mesma carta criou D. Manuel no

sítio das caldas um couto para vinte e quatro homens privilegiados, e isto constituiu o antigo couto de Banhos. Morreu Fernão Lopes; a quinta da Cavalaria passou a sua viúva e filhos e a êles foram confirmados os privilégios antigos por carta de 20 de Maio de 1530. A morte tivera porém lugar muitos anos por isso que, por carta de 11 de Janeiro de 1514, fôra Duarte de Almeida, filho de Fernão Lopes, nomeado por seu falecimento provedor das referidas caldas ao físico mor o dr. Sebastião Rodrigues de Azevedo. Na quinta da Cavalaria parece ter sucedido a Duarte de Almeida um seu parente chamado Nicolau de Almeida; isso porém já não interessa.

Temos pois: Fernão Lopes de Almeida possuïdor da quinta da Cavalaria e do próximo castelo de Vilharigues, desde 1497 a 1514; nêste ano sucedeu-lhe na quinta sua viúva e filhos, e na provedoria das caldas seu filho mais velho Duarte de Almeida, que possuiu o ofício e a quinta até 1557, ano em que morreu sem descendência.

Isto passava-se em Vilharigues; em Santarém morria o Decepado num ano entre os de 1502 e 1509, sucedia-lhe nos bens da coroa seu filho mais velho João Fernandes de Almeida, de quem os houve seu filho Duarte de Almeida ainda vivo em 1566, nove anos depois da morte do outro lá de cima, do de Vouzela.

¿ Agora, conhecendo-se os documentos, será ainda possível confundir as duas famílias? Ninguém de boa fé ousará afirmá-lo. Pois na carta de doação do Couto de Banhos, de 4 de Janeiro de 1676, Aires de Almeida e Sousa, o genealogista inventor das patranhas tecidas de roda desta gente, conseguiu com a sua informação fazer declarar no diploma ser a mercê feita em atenção aos serviços do pai do agraciado, aos do seu avô, aos do seu bisavô Gonçalo de Almeida, e aos de seu trisavô Duarte de Almeida, « ¡ ¡ que foi Decepado por defender o pendão real na batalha de Toro, servindo de alferes mor » ! ! Êles nem sequer se entendem na mentira; uns fazem o Decepado pai de Afonso Lopes e avô de Gonçalo Álvares de Almeida, outros o fazem pai de um Gonçalo de Almeida, uma verdadeira trapalhada.

Passemos a S. Frei Gil e serei brevíssimo, tanto mais que, relativamente a êle, não encontrei documentos.

Conforme Frei Luís de Sousa na *História de S. Domingos* nasceu o futuro Santo de Vouzela pelos anos de 1190. Em secular chamou-se Gil Rodrigues e era filho de D. Rui Pais de Valadares e de sua mulher D. Tareja Gil. Tudo isto são informações do cronista tiradas da *Vita beati Egidii Scalabitani* do mestre André de Rèsende. Quem procurar no *Livro velho*

das linhagens lá encontrará com efeito, entre os filhos daquele fidalgo e de sua segunda mulher D. Maria, e não D. Tareja Gil, um Gil Rodrigues, «que foi morto por Paio Soares Galhinato», palavras do códice medieval. Suponhamos ter havido aqui engano, e não será o único do códice, admitamos mais que foi a quinta da Cavalaria em Vouzela o bêrço de S. Frei Gil; nenhuma relação, porém, pode haver entre êle, falecido em 1265, e os Almeidas que só em 1497, como acima disse, adquiriram aquela quinta por compra a estranhos.

ÍNDICE DE MATÉRIAS

ABREVIATURAS USADAS. — Ar., armas; com., comendador; f. filho ou filha; gov., governador; m., mulher; sr., senhor; v., veja, etc.

FIM DO II VOL.

ÍNDICE GERAL

CORRECÇÕES

Pág.	lin.		leia-se
7	9	Sousa	Sousa, 3.º senhor de Mortágua
8	14	Pedro	D. Pedro
13	9	riais	reais
15	1	»	»
20	19	Rial	Real
25	3	da Silva	Silva
31	1	» »	da Silva
40	8	Migueis	Migue...
63	17	DÕ DIOGO	DÕ. DIOGO
110	20	Ecleitor	Eleitor
112	6	anedoctas	anecdotas
116	25	censo	senso
177	23	Valhadolide	Valhadolid
179	15	Sousa, veio	Sousa veio
188	15	cevil	civil
»	36	»	»
189	23	meis	mais
192	30	merdomo	mordomo
»	34	SCRIPSORES	SCRIPTORES
193	32	cevis	civis
195	33	postuma	póstuma
202	1	Frados	Frades
204	22	aobrinha	sobrinha
248	17	Andrade	Andrada
249	13	quatro	quatro anos
301	8	ALVARES	FERNANDES
312	38	Severim de Faria	Lousada
313	28	da	de
335	32	morduras	molduras
347	34	Severim de Faria	Lousada
349	40	» » »	»

